REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

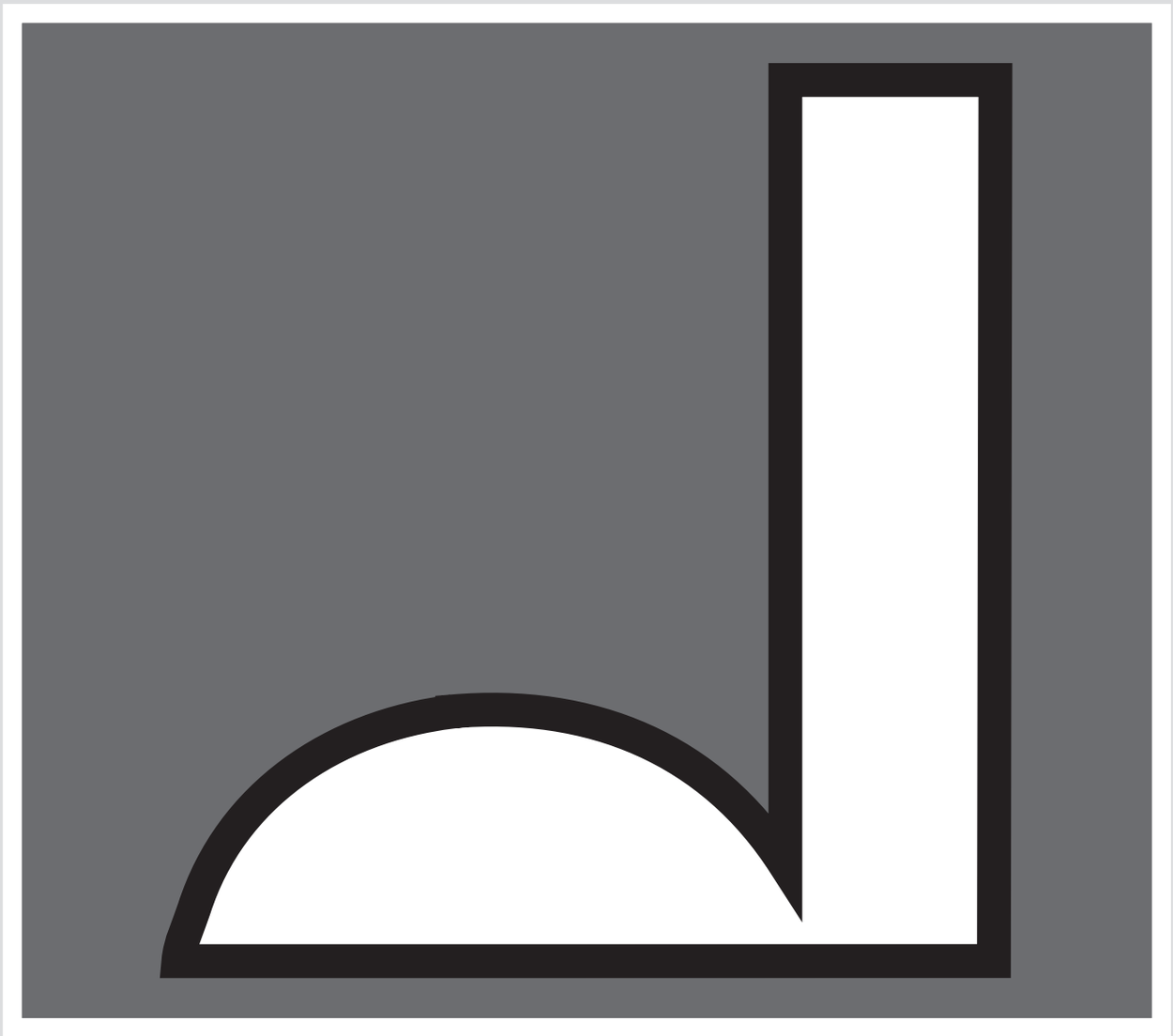

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 131 - TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)[1]
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24	**Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 28**	**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15**
Líder **Humberto Costa - PT** **.....** **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** Vice-Líderes do PT Gleisi Hoffmann (11) Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias **Líder do PDT - 5** **Acir Gurgacz** Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque **Líder do PSB - 3** **Antonio Carlos Valadares** Vice-Líder do PSB Lídice da Mata **Líder do PC DO B - 2** **Inácio Arruda** **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella**	**Líder** **Renan Calheiros - PMDB** **.....** **Líder do PMDB - 20** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges (10) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner **Líder do PP - 5** **Francisco Dornelles** Vice-Líder do PP Ana Amélia **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** **Líder do PMN - 1** **Sérgio Petecão** **Líder do PV - 1** **Paulo Davim**	**Líder** **Mário Couto - PSDB** (8) Vice-Líderes Jayme Campos (5) Ataídes Oliveira Maria do Carmo Alves Cyro Miranda **.....** **Líder do PSDB - 10** **Alvaro Dias** Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (9) Paulo Bauer (7) Flexa Ribeiro (6) **Líder do DEM - 5** **Demóstenes Torres** (3,4) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (5)
		PTB - 6 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti
PSOL - 2 **Líder** **Marinor Brito - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo	**PR - 6** **Líder** **Magno Malta - PR** (12) Vice-Líder Clésio Andrade

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. Senadora Gleisi Hoffmann comunicou, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
12. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 134ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 15 DE AGOSTO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar o Dia do Corretor de Imóveis, nos termos do Requerimento nº 771, de 2011, do Senador Gim Argello e outros Senadores..... 32952

1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro

1.2.2 – Oradores

Senador Gim Argello..... 32952

Senadora Ana Amélia..... 32955

Senador José Pimentel..... 32956

Senador Wilson Santiago..... 32959

Sr. João Teodoro da Silva (Presidente do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis – COFECI)..... 32961

Sr. Luiz Carlos Attiê (Prefeito de Cristalina/GO)..... 32963

Sr. Pedro José Wähmann (Presidente do Sindicato da Habitação do Rio de Janeiro – SECOVI/RJ)..... 32965

Senador Geovani Borges (art. 203, do Regimento Interno)..... 32966

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 135ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 15 DE AGOSTO DE 2011

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Pareceres

Nº 759, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Aviso nº 3, de 2011. 32968

Nºs 760 e 761, de 2011, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Serviços de Infraestrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2009. 32971

Nº 762, de 2011, da Comissão da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2009. 32977

Nºs 763 e 764, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2010..... 32980

Nº 765, de 2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 2009. 32989

Nº 766, de 2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 2009. 32996

Nº 767, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2008..... 32999

Nº 768, de 2011, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre o Ofício "S" nº 35, de 2011. 33004

2.2.2 – Comunicações da Presidência

Arquivamento do Aviso nº 3, de 2011, cujo parecer foi lido anteriormente. 33007

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 69/2011, da Comissão de Serviços de Infraestrutura)** 33007

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 286, de 2009; e 235, de 2010; e dos Projetos de Lei da Câmara nºs 195 e 269, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofício nº 77, 78, 79 e 80/2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)** 33007

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2008, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 264/2011, da Comissão de Assuntos Econômicos)** 33008

Término do prazo, na última sexta-feira, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 203, de 2009; 82, de 2010; e 115, de 2011. 33008

Lembrança de que o Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será destinado a comemorar o centenário de emancipação do Município de Juazeiro do Norte, nos termos dos

Requerimentos nºs 802 e 878, de 2011, do Senador Inácio Arruda e outros Senadores. 33008

Arquivamento do Ofício nº "S"/35, de 2011, cujo parecer foi lido anteriormente. 33008

2.2.3 – Ofício do Presidente do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano e Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano pelo Brasil

Nº "S"/50, de 2011, informando a realização na cidade de Oranjestad, Aruba, reuniões de Comissões, nos dias 22 e 23 de setembro próximo. 33009

2.2.4 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nºs 187 e 201, de 2011, comunicando o envio à sanção dos Projetos de Lei do Senado nº 532, de 1999; e 340, de 2009. 33021

2.2.5 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 601, de 2011, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento nº 525, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin. .. 33021

Nº 600, de 2011, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento nº 531, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin. . 33021

2.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para estabelecer princípios a serem observados na atenção à saúde prestada no âmbito dos planos privados de assistência à saúde e explicitar a competência da Agência Nacional de Saúde Suplementar para elaborar Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde como referência para a cobertura assistência mínima no âmbito desses planos*. 33021

Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, que *estabelece medida cautelar de interesse público de suspensão das atividades de estabelecimento empresarial envolvido na falsificação, adulteração ou alteração, entre outras práticas, de combustíveis e lubrificantes, e define outras providências*. 33023

2.2.7 – Mensagem da Presidente da República

Nº 116, de 2011 (nº 311/2011, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. *Haman Tabosa de Moraes e Córdova*, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor José Rômulo Plácido Sales. 33025

2.2.8 – Ofício do Ministro de Estado das Comunicações

Nº 82, de 2011, em resposta ao Requerimento nº 492, de 2011, de informações, do Senador Alvaro Dias, acerca do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2010. 33029

2.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR *PEDRO SIMON* – Apelo no sentido de que o Senado Federal se manifeste em torno do apoio às ações da Presidente Dilma no combate à corrupção..... 33029

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Reflexões acerca da crise econômica internacional e das denúncias de corrupção no Brasil..... 33034

SENADOR *JORGE VIANA* – Apoio à Presidente Dilma Rousseff no combate à corrupção no Brasil; e outros assuntos..... 33039

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Solidariedade política à ação que a Presidente Dilma Rousseff está promovendo no combate à corrupção. 33041

SENADOR *HUMBERTO COSTA,* como Líder – Destaque para a reportagem do jornal **Valor Econômico** que aponta os esforços que o Governo Federal tem implementado para prevenir que os efeitos da crise internacional cheguem ao Brasil..... 33047

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Apoio à Presidente Dilma Rousseff no combate à corrupção..... 33050

2.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 996, de 2011, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento de Mario David Vanin. 33052

Nº 997, de 2011, de autoria Senador Marcelo Crivella e outros Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial, no dia 5 de dezembro próximo, em homenagem ao Dia da Engenharia. 33053

Nº 998, de 2011, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2008. 33053

Nº 999, de 2011, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Caxias do Sul, Mario David Vanin. 33054

2.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *RICARDO FERRAÇO* – Manifestação de apoio à Presidente Dilma Rousseff na luta contra a corrupção..... 33054

SENADOR *PEDRO TAQUES* – Registro da necessidade de um projeto estratégico para o País que passe pelo combate à corrupção; e outros assuntos. 33058

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Reflexões acerca dos desdobramentos das recentes denúncias de corrupção divulgadas pela imprensa brasileira. 33063

SENADOR *JOSÉ PIMENTEL* – Defesa do fortalecimento das instituições como forma de combate à corrupção; e outros assuntos..... 33073

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Posicionamento favorável à investigação das denúncias de corrupção recentemente publicadas pela imprensa. 33077

2.2.12 – Leitura de requerimento

Nº 1.000, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, solicitando

voto de pesar pelo falecimento da juíza Patrícia Lourival Acioli. 33078

2.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *WILSON SANTIAGO* – Manifestação de apoio à Presidente Dilma Rousseff no combate à corrupção; e outros assuntos..... 33079

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES*, como Líder – Manifestação de apoio à Presidente da República, Dilma Rousseff, no combate à corrupção, destacando a importância deste combate na defesa do Estado Democrático de Direito. 33082

SENADOR *PAULO PAIM* – Análise da atual conjuntura econômica brasileira, com destaque para os avanços obtidos nos últimos anos; e outros assuntos. 33085

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Apoio à Presidente da República, Dilma Rousseff, no combate à corrupção, destacando a importância da colaboração do Congresso Nacional para o aperfeiçoamento dos sistemas de execução e fiscalização do orçamento..... 33093

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Manifestação favorável à Presidente Dilma Rousseff no combate a corrupção..... 33095

SENADOR *EDUARDO BRAGA* – Apoio às ações da Presidente Dilma Rousseff em defesa da transparência, da ética e no combate à corrupção..... 33157

2.2.14 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Ponderações sobre o debate em torno do anteprojeto de lei que pretende modernizar a Lei de Direito Autoral vigente no País..... 33158

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Registro do recebimento da Revista do 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores do Comércio e Serviços, publicação que tem o suporte da CNTC..... 33159

SENADOR *WILSON SANTIAGO* – Apoio aos programas que vêm sendo implementados pelo governo da Presidente Dilma Rousseff. 33160

2.2.15 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 16, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 33161

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 242, apresentadas à Medida Provisória nº 540, de 2011..... 33164

4 – ATA

4.1 – Ata da Comissão Diretora

Ata da 8ª Reunião, realizada em 13 de julho de 2011..... 33482

5 – ATOS ADMINISTRATIVOS

5.1 – ATOS DO PRESIDENTE

Nº 173 e 174, de 2011. 33482

5.2 – PORTARIA DO PRESIDENTE

Nº 40, de 2011. 33483

6 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 15.08.2011

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 134ª Sessão, Especial, em 15 de agosto de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Wilson Santiago e Gim Argello

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 24 minutos e encerra-se às 13 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a comemorar o Dia do Corretor de Imóveis, nos termos do **Requerimento nº 771, de 2011**, do Senador Gim Argello e de outros Senadores.

Convido o Senador Gim Argello para compor a Mesa. *(Palmas.)*

Convido o Presidente do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, Sr. João Teodoro da Silva. *(Palmas.)*

Convido o Presidente do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 8ª Região – CRECI/DF –, Sr. Hermes Rodrigues de Alcântara Filho. *(Palmas.)*

Convido o Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Distrito Federal, Sr. Geraldo Francisco do Nascimento. *(Palmas.)*

Convido o Presidente do Sindicato da Habitação do Rio de Janeiro, Sr. Pedro José Wähmann. *(Palmas.)*

Convido o Presidente do Sindicato da Habitação do Distrito Federal, Sr. Carlos Hiram Bentes David. *(Palmas.)*

Convido o Vice-Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Distrito Federal, Sr. Antônio Bispo. *(Palmas.)*

Convido o Sr. Luiz Carlos Attié, Prefeito de Cristalina, ex-Presidente do CRECI-DF, para compor a Mesa. *(Palmas.)*

Convido todos para, de pé, cantarmos o Hino Nacional Brasileiro.

(Procede-se à execução do Hino Nacional brasileiro.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Concedo a palavra ao Senador Gim Argello, primeiro subscritor do requerimento que resultou nesta sessão especial.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão especial para comemorar o Dia do Corretor de Imóveis, nosso amigo Vice-Presidente do Senado da República, Senador Wilson Santiago, muito obrigado por estar presidindo esta sessão; Senadora Ana Amélia, que nos orienta aqui, nosso muito obrigado por sua presença; Senador Jayme Campos, nosso muito obrigado, amigo Jayme Campos.

Eu gostaria, também, de agradecer a presença do Presidente do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, nosso amigo Sr. João Teodoro, que também conduz os destinos da nossa categoria em nível nacional; do Presidente do Conselho Regional da 8ª Região, nosso querido amigo Sr. Hermes Rodrigues – nosso muito obrigado, Hermes, sua presença também engrandece muito nosso evento –; da mesma forma, a do nosso ex-Presidente do Creci, querido amigo Prefeito de Cristalina, que vem fazendo um excelente trabalho, Prefeito Luiz Carlos Attié.

Eu gostaria, também, de registrar a presença do Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Distrito Federal, Sindimóveis, Sr. Geraldo, nosso amigo Geraldo Francisco Nascimento – grande Geraldo, obrigado –; do Presidente do Sindicato da Habitação do Rio de Janeiro, que sempre está aqui, acompanhando os trabalhos legislativos, Sr. Pedro José, nosso muito obrigado; do Presidente do Sindicato da Habitação do Distrito Federal, o Secovi, Sr. Carlos Hiram, nosso muito obrigado; do Vice-Presidente, querido amigo, motivador, Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Distrito Federal, Sindimóveis, Sr. Antônio Bispo. Nosso muito obrigado, Antônio Bispo, a você, que é um grande companheiro.

Eu gostaria, também, de registrar a presença do Diretor Presidente da Câmara de Valores Imobiliários do Distrito Federal, nosso querido Frederico Attié, nosso muito obrigado; do Presidente do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 2ª Região, que vem nos fazer uma visita e participar desta sessão, o que muito nos honra, Sr. José Augusto Viana Neto, muito obrigado; do Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região (Creci-RS), Sr. Flávio Koch – nosso muito obrigado ao Rio Grande do Sul, a sua presença enobrece muito o nosso evento.

Eu também gostaria de citar todas as senhoras corretoras, os senhores corretores, os senhores da imprensa, os amigos em geral, as pessoas do Senado, os que nos veem por meio da TV Senado, da Rádio Senado, nosso muito obrigado.

Hoje, vou fazer um discurso mais técnico, mas vou fazer algumas citações que acredito serem muito importantes para a nossa categoria.

Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, celebramos, no dia 27 de agosto, o Dia do Corretor de Imóveis, profissional liberal importantíssimo para o Brasil.

A data é comemorada em razão da Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962, resultante de uma luta de mais de duas décadas para a regulamentação da atividade de corretor de imóveis.

O profissional da corretagem é aquele facilitador que trabalha como cortês intermediário no processo de compra e venda de imóveis, urbanos e rurais, fazendo coincidir, com a sua técnica e o seu profissionalismo, os interesses do comprador e do vendedor, os quais, muito frequentemente, se fazem conhecer por intermédio do próprio corretor.

O trabalho de corretor de imóveis requer características profissionais e de personalidade muito próprias, como a aptidão para o comércio, o carisma e o bom humor, a natural vocação para se relacionar com o próximo, a capacidade de argumentação, negociação e convencimento, e também o esforço para sempre se manter atualizado a respeito das questões relativas ao mercado imobiliário e às economias brasileira e internacional. Aliás, hoje, quanto a esse ponto, inclusive comentei com um dos maiores corretores de imóveis do Distrito Federal, o Geraldo Guimarães Leite, o GG, que, nessa crise internacional que o País está vivendo, que o mundo está vivendo, em que os Estados Unidos estão em dificuldade, a Comunidade Europeia tem muita dificuldade, o jornal *Valor Econômico* de hoje traz uma referência de que todos os grandes aplicadores estão saindo da Bolsa e investindo em quê? Onde há garantia, onde há segurança – está no jornal *Valor Econômico* de hoje, matéria que coincide com a nossa comemoração –, pois todos vão procurar aplicações mais seguras, vão aplicar em imóveis. Por isso, todas as vezes que o mercado tem algum problema, todo mundo procura um refúgio onde? No mercado imobiliário. Essa é a realidade, o dia-a-dia do corretor de imóvel, essa é a realidade das economias nacional e mundial. O mundo todo, agora, está procurando investimento seguro, e investimento seguro é investimento em imóvel.

A atuação do corretor de imóveis exige prévio credenciamento junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Creci), e a profissão ganhou tamanha importância que já conta com formação universitária.

Com efeito, o corretor de imóveis que queira aprofundar seus conhecimentos profissionais pode-se tornar bacharel em Ciências Imobiliárias, curso superior com duração de quatro anos. Há, também, no âmbito da educação e treinamento, o curso de Gestão Imobiliária, com duração de dois anos, ou o curso de Técnico em Transações Imobiliárias, este mais curto, de apenas um ano.

Aqueles que desejam atuar na área podem optar por se submeter ao Exame de Proficiência, que lhes permite trabalhar como corretores de imóveis e também possuir sua própria imobiliária.

Vale lembrar que os profissionais da corretagem de imóveis organizam-se no Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, composto por Conselhos Regionais localizados nas unidades federativas. No Distrito Federal, o Creci/DF atua na regulação da atividade, gerando, indubitavelmente, ganhos de segurança e transparência em favor da sociedade.

Srªs e Srs. Senadores, a relevância do corretor de imóveis no cenário econômico também se revela na importância que a sociedade atribui ao bem maior que esse profissional torna acessível com o seu trabalho incansável: a casa própria, objetivo primordial na vida de todo e qualquer cidadão, e tantas vezes de difícil conquista em razão de seu custo e de tantas variáveis que envolvem o comércio de imóveis.

Com sensibilidade e, ao mesmo tempo, senso de realidade, o corretor trabalha para oferecer aos seus clientes as melhores condições de compra e pagamento de imóveis, operando, não raramente, a mágica de fazer apartamentos e casas onerosos “caberem no bolso” de seus futuros moradores.

Eu gostaria de ressaltar que, há muitos anos, o Brasil vem enfrentando o problema do déficit habitacional, que, segundo dados do próprio Governo, é de mais de 11 milhões de moradias, sendo que, desse total, 83% são domicílios localizados em áreas urbanas. Ao mesmo tempo, 96,6% do total abrangem famílias com renda menor que cinco salários mínimos, que, exatamente pela falta de recursos, não têm acesso a imóvel próprio. As estatísticas apontam para a necessidade de intensificação de políticas habitacionais do Governo, que resultarão no incremento da oferta de imóveis em todo o País.

Vale outro comentário sobre esse parágrafo. O Governo Federal, nos últimos três ou quatro anos, e agora relançando o Minha Casa Minha vida... Eu tenho muita satisfação de dizer que eu fui o relator do primeiro Minha Casa Minha Vida, aqui no Senado, para explicá-lo aos Senadores, à Câmara Federal e ao Bra-

sil, porque eu sempre dei muito valor a esse programa. Por quê? Porque incentiva, de verdade, aquela primeira residência. Esse déficit habitacional de 11 milhão não é para a segunda residência, não é para residência de praia, não é para residência de campo, mas, sim, para a primeira residência. Nosso déficit habitacional é na primeira residência.

O que acontece com isso? Qual é o melhor meio de o nosso País, ou que vantagem o Brasil leva, hoje, em relação a outros países, aos Estados Unidos ou à Comunidade Europeia? Por que vamos entrar nessa crise por último, novamente, e vamos sair, novamente, em primeiro lugar? Porque, hoje, nós temos 40 milhões de brasileiros que alcançaram a classe média. Com isso, o que a economia está fazendo? O mundo todo não tem para quem vender. Estão produzindo, mas querem vender onde? Querem forçar a venda dos manufaturados deles no Brasil. Por quê? Porque nós temos um mercado consumidor, hoje, que entrou para a classe média, de 40 milhões de brasileiros.

Saúdo, pois está chegando, o nosso querido Pimentel, Senador do Ceará, que vem também prestigiar a nossa sessão.

Então, amigos corretores, o que acontece? O Brasil vai entrar nessa crise – é claro, a crise é mundial –, mas nós estamos muito bem-preparados para enfrentá-la. Por quê? Principalmente, pelo mercado imobiliário. Hoje, o consumo... Eles querem nos vender tudo. Eles querem vir aqui vender. Muito bem. Só que eles precisam fazer a economia girar, porque lá não há mais projetos novos. Aqui, não. Aqui, nós temos. Nós temos um mercado consumidor. Mais do que isso, no mercado imobiliário, então, a economia tem de girar em torno de si própria. Por que isso? Porque é moeda circulante. Nós estamos preparados. Nós temos US$350 bilhões de reserva aplicados em títulos internacionais. O Brasil tem isso, e o Brasil também tem R$420 bilhões do compulsório dos bancos. Então, nós temos mais de um trilhão da nossa economia preparados para girar a nossa economia, principalmente no mercado imobiliário, porque esse nós dominamos.

Existe déficit habitacional, mas os produtos para construir as residências são todos nacionais: para fazer tijolo – o barro nos pertence –; para fazer telhado, temos a mão de obra; temos o ferro... Então, é muito mais fácil para a nossa economia circular em torno dela própria. Nós temos a facilidade, porque nós temos o déficit. Lá fora, não adianta. Eles estão com problemas porque estão com a terceira casa e com a quarta casa. Eles têm o apartamento em que moram, têm a casa de praia, a casa de campo, a casa de golfe. Nós, não. Os brasileiros estão começando agora. Agora é que entraram no mercado consumidor esses 40 milhões.

Então, corretores de imóveis, vocês terão muito trabalho, porque, graças a Deus, a nossa economia vai reagir, e vai reagir através do trabalho, principalmente, e com a ajuda dos corretores de imóveis.

Vamos lá. Tal constatação nos faz crer que o papel do corretor de imóveis tende a se ampliar ainda mais no curso dos próximos anos, seja na oferta de imóveis novos para a população de baixa renda, seja na viabilização da compra e venda de imóveis usados, que terão seus quantitativos muito aumentados no Brasil, à medida que novos prédios e casas venham a surgir na paisagem urbana brasileira.

Srªs e Srs. Senadores, no dia 27 deste mês, comemoramos o Dia do Corretor de Imóveis. Faço questão de unir a minha voz à de tantos brasileiros que homenageiam tão importante categoria profissional, por tudo de bom que a sua labuta diária viabiliza e semeia na sociedade brasileira.

Tenho a minha formação em Direito. Sou formado em Direito, mas a profissão com que me identifico – tenho outras profissões –, na sociedade de Brasília e do Brasil, é a de corretor de imóveis. É dessa profissão que me orgulho, porque foi nela que comecei a minha vida e construí parte do meu patrimônio, com que dei tranquilidade à minha família. Tenho muito orgulho de dizer que sou corretor de imóveis.

Então, toda vez que tenho de me identificar: "Qual é a sua profissão?" Antes de dizer outra qualquer: "Sou corretor de imóveis."

Ana Amélia, foi nessa profissão que comecei a minha vida.

Eu dou muito valor a esses profissionais. Há pessoas, aqui, que conheço há mais de 30 anos, nessa vida diária de compra e venda de imóveis no Distrito Federal e em outros Estados.

Para vocês terem ideia, corretores de imóveis de Brasília e do Brasil, a média do PIB de países da América Latina é de 15 a 20% em relação ao mercado imobiliário. O PIB dos Estados Unidos passa dos 60%. O PIB da Europa, na média, passa de 40% no mercado imobiliário. A composição do PIB no mercado imobiliário participa disso.

No Brasil, agora, depois de as grandes empresas irem para a Bolsa, levantando todo esse movimento que foi feito nos últimos cinco anos – vocês sabem bem o que estou dizendo –, de as empresas nascerem e fazerem esses lançamentos todos, agora, o PIB nacional está chegando a 5%, somente 5%. Se a gente dobrar mais de uma vez todo esse movimento que foi feito, se a gente chegar a 10%, vai precisar de muito trabalho, vai precisar de muitos corretores de imóveis, que, realmente, constroem a felicidade, principalmente dos mais humildes, da casa própria.

Srs. corretores de imóveis, para mim, é uma honra poder ser um dos autores do requerimento desta sessão, com os demais Senadores.

Nosso muito obrigado.

Fiquem com Deus. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia, pela Liderança do PP.

V. Exª dispõe do tempo que achar conveniente.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela Liderança. Com revisão da oradora.) – Caro Presidente Wilson Santiago, autoridades que estão compondo a Mesa, registrando o caro colega Gim Argello, ao mesmo em que o cumprimento pela iniciativa de ter proposto esta sessão especial de homenagem a uma categoria tão importante para a economia brasileira e para as atividades que movimentam um setor da maior relevância.

Quando se fala no corretor de imóvel não se fala apenas na atividade em sim dessa transação, mas do que começa isso que é um dos setores mais fundamentais não só na geração de renda, mas também de emprego, que é a construção civil do nosso País. Assim é que o corretor de imóvel tem uma relevância fundamental por ser, digamos, o elo seguinte dessa cadeia produtiva tão relevante que é a construção civil.

Caro presidente do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, João Teodoro da Silva; Prefeito de Cristalina, Luiz Carlos Attiê; presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Distrito Federal, Geraldo Francisco Nascimento; presidente do Sindicato da Habitação do Rio de Janeiro, Pedro José Wähmann; presidente do Sindicato da Habitação do Distrito Federal, Carlos Hiram Bentes David; e vice-presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Distrito Federal, Sr. Antônio Bispo, em nome dos quais quero também cumprimentar as corretoras e os corretores de imóveis aqui presentes, como eu falo em nome da Bancada do Partido do Partido Progressista, que é liderada com muita competência, com muito talento e com muito brilho pelo nosso grande Senador Francisco Dornelles, eu queria, em nome dele, em primeiro lugar, fazer um registro especial, pela condição também de Senador do Rio – como eu o estou representando – ao presidente do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro, Casemiro Vale da Silva, e também ao presidente já referido aqui Pedro José Wähmann, do Sindicato da Habitação do Rio de Janeiro, Secovi/RJ. E – claro, como gaúcha – eu não poderia deixar, Flávio, de fazer essa menção, Senador Gil Argello, Senador Presidente Wilson Santiago, de fazer uma referência especial ao Flávio Koch, presidente do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do meu Estado, o Rio Grande do Sul, pelo relevante serviço que presta para a economia do nosso Estado. Estou sempre à disposição da categoria.

Eu queria fazer também, por questão de justiça até, um registro e uma referência especial ao trabalho que anos atrás, no exercício do mandato que desempenha com tanta competência, o nosso Líder Francisco Dornelles tentou, Sr. Presidente, ou seja, considerar que todas as transações que todas as transações imobiliárias no País tivessem a participação necessariamente de um corretor de imóveis. Ele não foi bem sucedido, mas tem a convicção de que isso, mais cedo ou mais tarde, se tornará uma realidade. Essa é a forma de valorizar essa categoria (*Palmas.*) que tem tanta relevância para nosso País. Faço isso em justiça à iniciativa parlamentar de Francisco Dornelles, que – todos sabem – dispensa apresentações, um homem comprometido com os interesses do País.

Claro que, como disse muito bem aqui o nosso proponente, Senador Gim Argello, que conhece – seu exercício profissional advém dessa atividade –, embora o reconhecimento da atividade dos corretores de imóveis no nosso País só tenha ocorrido em 1978 no Governo Geisel, o fato é que essa atividade, já no período colonial existia de forma, digamos, empírica e informalmente. Eram os chamados ganchos, à época do período colonial. Os fazendeiros, lá na sua área rural, pediam a interveniência desse corretor para, na cidade, na área urbana, buscar o imóvel para sua moradia. Então, vem de muito tempo essa atividade que se foi consagrando, à medida do desenvolvimento do nosso País, pela importância que ela tem nesse processo. A habilidade para descobrir as melhores oportunidades e transformá-las em boas ofertas sempre foi uma marca desses profissionais.

Eu mesma, na minha vida privada, sempre que recorri ao trabalho de um profissional, posso testemunhar que em todas as vezes fui sempre muito bem atendida e muito bem tratada, pela seriedade com que esse profissional trabalha na sua respectiva área. Claro que o surto de urbanização no séc. XX, devido, sobretudo, à imigração de italianos, alemães – especialmente dos italianos –, acabou impulsionando o desenvolvimento urbano. E mais relevância teve ainda essa atividade a partir de São Paulo, que foi digamos um núcleo dessa colonização e também do próprio processo de desenvolvimento.

Como disse o Senador Gim Argello, uma lei e depois um decreto regulamentou em 78 a profissão do corretor de imóveis. A partir disso, houve uma maior organização do setor, e criados os conselhos regionais e sindicatos. Pela experiência que tenho, tenho a convicção de que as lideranças tanto do conselho

federal quanto dos conselhos regionais e dos próprios sindicatos das categorias devem fazer sempre um esforço para separar o joio do trigo, porque em qualquer profissão às vezes há alguns que não representam adequadamente a categoria. Então, é preciso fazer com que, na categoria, os bons sejam destacados. E é o que se faz hoje, nesta sessão especial, que vai marcar o dia 27 de agosto, o dia dedicado à atividade dos corretores de imóveis.

No rastro do aquecimento do mercado imobiliário no Brasil... E agora reafirmado, porque essa crise que abala os mercados financeiros, como bem lembrou o Senador Gim Argello, acaba de novo... E eu, que fui repórter de economia durante muito tempo, sempre falava, caro Flávio, quando havia essa instabilidade, na transferência das aplicações dos investidores para áreas mais seguras, e o imóvel... Até, na área rural, se diz que quem compra terra não erra. E para o imóvel valeria o mesmo adágio, significando a importância que tem uma aplicação, se não toda ela transferida, porque a liquidez desse setor é uma liquidez diferenciada da aplicação no setor de papel ou setor mobiliário... O fato é que a diversificação dos investimentos recomenda uma carteira bem cuidada no setor imobiliário. Também aí tem um papel relevante a categoria dos corretores de imóveis.

No Brasil, no ano passado, 29 mil novos corretores ingressaram na profissão. Ao todo, já são 250 mil no País. O número é 11,5 vezes maior do que o registrado em 2008 pelo Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

O público feminino – e aí fico muito feliz como Senadora mulher – ou as profissionais mulheres nessa atividade, que também tem sido procurada... Hoje, 30% desse contingente de profissionais é formado pelas mulheres, tão dedicadas e aplicadas quanto seus colegas homens que se dedicam a essa atividade.

No meu Estado, Flávio, o Rio Grande do Sul, segundo dados do próprio Conselho Regional, são quatro mil profissionais registrados desde 1962, mas a estimativa é que 16 mil já estejam na ativa atualmente. De acordo com levantamento do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, 52% dos profissionais têm curso superior, e as formações mais recorrentes são Direito, como é o caso do Senador proponente, Gim Argello, Administração e Engenharia. Ainda pouco difundido no País, o curso superior em Negócios Imobiliários é uma das bandeiras da entidade para aumentar o nível de profissionalização e qualificação de seus profissionais.

Segundo o Conselho Federal, nos anos 70, a média de idade dos profissionais era de 60 anos – até nisso houve uma mudança, uma revolução. Hoje a média é de 38 anos de idade. Já a participação feminina nos cadastros da entidade passou de 8% para 20% nos últimos anos. Isso é motivo de orgulho para mim como Senadora representante das mulheres, um motivo de orgulho para mim, como Senadora representante das mulheres.

Desejo que essa categoria, que, em 27 de agosto, celebrará o seu dia, continue trabalhando para tornar o nosso País cada vez mais justo, cada vez mais desenvolvido econômica e socialmente e que nós possamos, através do trabalho de cada um de vocês e do nosso aqui no Congresso Nacional, com grande orgulho dizer sempre: "Nós somos brasileiros".

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senadora Ana Amélia.

Concedo a palavra ao Senador José Pimentel, pela Liderança do Bloco de apoio ao Governo.

V. Exª dispõe do tempo que achar conveniente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, nosso Senador Wilson Santiago, da nossa Paraíba, do nosso Nordeste; nosso Senador Gim Argello, autor do requerimento para esta sessão solene, companheiro cujo trabalho nesse setor nós acompanhamos há bastante tempo, desde quando V. Exª passou pelas entidades aqui de Brasília até a sua atividade como Senador da República, esta sessão não poderia vir de melhor representação do que a de V. Exª.

Quero saudar aqui o Sr. João Teodoro da Silva, Presidente do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis do Brasil, e o Sr. Hermes Rodrigues de Alcântara Filho, que é da 8ª Região, aqui representando os Conselhos Regionais.

Quero dar um forte abraço no Sr. Luiz Carlos Attié, nosso Prefeito de Cristalina, aqui da nossa Goiás; um forte abraço no Sr. Geraldo Francisco Nascimento, que representa os corretores de imóveis aqui do Distrito Federal; um forte abraço no Sr. Pedro João – um sobrenome alemão – Wähnann, que é do Secovi do Rio de Janeiro; um forte abraço no Sr. Carlos Hiram Bentes David, que é do Secovi do Distrito Federal; um abraço no Sr. Antônio Bispo, que é Vice-Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Distrito Federal; um forte abraço no Sr. José Augusto Viana Neto, da 2ª Região do Creci; no Sr. Flávio Koch, da 3ª Região do Creci do Rio Grande do Sul; Sr. Frederico Mancuso Attié – já estava ali registrado.

Quero, acima de tudo, saudar o Antônio Armando Cavalcante, lá do nosso Ceará, que atualmente é o nosso Tesoureiro do Conselho Federal, e, em nome dele, saudar todos aqueles que fazem o movimento dos corretores de imóveis do Brasil e, em especial, do nosso Estado, o Estado do Ceará.

Queria, Sr. Presidente, começar registrando que esta data de 27 de agosto, uma data nacional dos nossos corretores, vem daquela legislação lá de 1962, antiga Lei nº 4.116, que depois sofreu uma grande modificação em 1978, como muito bem aqui a nossa Senadora Ana Amélia já fazia referência; o Gim Argello conhece profundamente essa matéria. Posteriormente, agora em 2003, por meio da Lei nº 10.795, tivemos mais uma atualização no nosso Conselho Federal de Corretores de Imóveis, atualizando toda essa legislação.

Esse processo vem em um sistema de crescimento e de confiabilidade cada vez maior na sociedade brasileira nessa atividade. Porque, além de ser aquele que faz toda avaliação do imóvel que nós vamos comprar, é também a pessoa que serve de referência para dar os dados sobre a localização do imóvel, a vizinhança. É, na verdade, um consultor e não apenas um corretor, porque faz um elo entre o proprietário, que está vendendo o imóvel, e aquele que vai comprá-lo; entre o empreendedor, que está fazendo seu grande empreendimento naquele bairro, naquela localidade e aqueles que pretendem comprar aquelas unidades.

Nós aprendemos, lá no nosso Ceará, em nossa Fortaleza, a ver o corretor não só como um grande corretor, mas também como um grande consultor sobre a localidade em que nós estamos comprando aquela casa, onde normalmente nós passamos a morar com a nossa companheira, temos os nossos filhos e, em seguida, recebemos os nossos netos, enfim, criamos uma grande relação familiar naquele local de moradia. Portanto, é esta pessoa, Sr. Presidente, Wilson Santiago, que hoje, nesta sessão solene, nós estamos comemorando, estamos referenciando e, acima de tudo, reconhecendo o seu trabalho.

Se nós observarmos a época do nosso velho BNH, do Banco Nacional de Habitação, os corretores tiveram papel fundamental naquela política habitacional da década de 70 até a metade da década de 80. Ali, nós aprendemos a dizer que quem casa quer casa. Depois, no final da década de 80, em face da crise imobiliária, da redução dos custos, o Brasil tinha quebrado em face da crise do petróleo, a gente acrescentou mais uma frase: desde que esta casa não seja do BNH, porque a gente comprava aquele imóvel e, logo em seguida, o nosso salário era reajustado abaixo da inflação. Era a época dos decretos-leis, em que a gente recebia 30% da inflação, 40% da inflação e não conseguia pagar a prestação da casa própria. E, nessa forma difícil de viver, em face de uma política errada de endividamento público interno e externo que nós havíamos praticado no final da ditadura militar, nós tivemos um processo muito grave, e muitos companheiros e companheiras abandonaram a profissão de corretores porque a perspectiva era mínima.

Em seguida, na década de 90, tivemos um processo de incorporação, mas aquele processo de incorporação imobiliária tinha graves problemas, graves distorções. O incorporador iniciava um projeto, em seguida, ele dava esse projeto de incorporação como garantia de outro projeto e, ao final, ele não entregava o apartamento comprado antecipadamente, com um esforço muito grande por parte de cada família, por parte de cada investidor.

Quando o melhor e o maior Presidente do Brasil assumiu, em janeiro de 2003, a Presidência da República, já vinha com esse conjunto de informações fornecido pelos corretores, pelas suas entidades, pelos incorporadores. Ao primeiro passo, o que o nosso Governo Lula fez foi exatamente revogar toda aquela legislação e criar a Lei de Incorporação. Chamamos aquela legislação de regularização de todo esse processo, como forma de trazer uma proteção ao empreendedor e também ao comprador daquele imóvel, seja na planta ou seja naquele processo de melhoria. Essa nova legislação, que é de 2005, permitiu um processo de investimento em todo o setor imobiliário. Hoje, no setor urbano, a construção civil, com toda a sua indústria – de que os nossos corretores fazem parte – é o setor que mais gera emprego e mais gera renda para todos nós.

Exatamente por isso aquela legislação que nós aprovamos, chamada de desafetação imobiliária – nome meio estranho para o nosso linguajar –, permitiu resolver esse conjunto de medidas equivocadas, mas que tinha respaldo legal para enfraquecer a indústria da construção civil e não proteger o incorporador, que é exatamente o trabalhador que faz a sua poupança, que faz a sua pequena arrecadação como forma de adquirir o seu imóvel.

Lembro muito bem que, hoje, quando algumas pessoas estão constituindo a sua família, reúnem-se os irmãos, o sogro, a sogra, o pai e a mãe, fazem uma pequena poupança e dão de entrada em um imóvel que está em construção. E muitos deles já dizem: "Ao invés de me oferecer uma festa ou de me dar um presente, colaborem com a minha poupança porque eu quero comprar o meu apartamento, quero comprar a minha casa, para que possa ter um local para morar." Isso só foi possível exatamente por conta da segurança jurídica, que a Lei de Desafetação Imobiliária nos trouxe, resolvendo um conjunto de inseguranças.

Hoje nós estamos construindo mais 2 milhões de imóveis só pelo programa Minha Casa, Minha Vida, iniciado neste ano de 2011. Nós havíamos assumido o compromisso, com a reeleição do Presidente Lula, de

iniciar esse processo de construção da casa própria em 2007. Também assumimos o compromisso de viabilizar, no primeiro Governo Lula, um milhão de moradias.

Quando fizemos o diálogo com as entidades representativas da construção civil, eles informaram que sua capacidade operacional era de construir algo em torno de 250 mil imóveis por ano, entre casas e apartamentos. Toda a indústria que produz para esse setor dizia que só poderia fabricar produto acabado, matéria-prima para algo em torno de 300 mil unidades/ano. Fizemos todas aquelas modificações na legislação tributária, na forma de tratar o assunto em 2008, e chegamos, em 2010, a 1.000.005 imóveis contratados.

Agora estamos neste empenho para viabilizar mais 2 milhões de moradias. A primeira grande preocupação era exatamente com a isenção tributária que se faz nos produtos básicos, envolvendo quase cinquenta itens do IPI para esse setor. Com o programa Brasil Maior, que a nossa Presidenta Dilma lançou agora no final de julho início de agosto, está-se prorrogando todo esse processo de incentivo fiscal até dezembro de 2012, exatamente para que nós possamos antecipar a construção desses 2 milhões de moradias em 2011 e 2012, fazendo um grande esforço junto aos incorporadores e aos empresários para que possam dar conta dessa tarefa, porque nós queremos enfrentar a crise econômica internacional com outra variável.

Nós aprendemos, ao longo das décadas de 70, 80 e 90, que a única forma que tínhamos de enfrentar as crises econômicas era recessão, aumento da taxa de juros, desemprego e redução do poder de compra daquela sociedade. Em 2008, na segunda maior crise econômica da humanidade, que envolveu as economias centrais, novamente vieram com o mesmo receituário. Mas o Governo brasileiro resolveu ousar, dizendo: "Nós vamos enfrentar a crise econômica com outra variável, aumentando o poder de compra da sociedade brasileira, porque se a nossa população não comprar, nós não teremos como gerar empregos e superar essas dificuldades. Nós vamos liberar crédito, porque se não tiver crédito, nós não teremos como enfrentar esta crise violentíssima". E o Brasil foi um dos últimos países a entrar na crise e um dos primeiros a sair da crise em 2009.

E, em 2010, nós geramos 2,5 milhões de empregos novos, empregos com carteira assinada, emprego de verdade sobre um saldo que nós tínhamos em dezembro de 2009. Neste 2011, a nossa meta é repetir mais 2,5 milhões empregos com carteira assinada sobre um saldo que nós tínhamos em dezembro de 2010. Fechamos o primeiro semestre com 1, 27 milhão de novos empregos. E 2012 vamos enfrentar da mesma forma.

Sabemos que a crise econômica nos países que aceitaram o receituário do velho Fundo Monetário Internacional de redução de investimento, de aumento da taxa de juros, de redução do poder de compra da sua sociedade, de redução da capacidade de investimento da iniciativa privada tem graves problemas. Basta ver que uma das maiores economias do mundo, que é a Inglaterra, hoje os seus filhos e as suas filhas tocam fogo nas ruas, porque não aceitam o desemprego, o arrocho que ali está acontecendo. Se se vai para a velha Grécia, que é berço da filosofia e do acompanhamento de todos nós, a gente vê ali um povo tendo a redução das aposentadorias, das pensões, dos salários, aumento da carga tributária e um povo milenar sem saber qual a melhor saída. Se se vai para a Itália, que é um país consolidado, verifica-se que aquele país tem hoje uma dívida pública superior a 120% do seu Produto Interno Bruto, também com alto índice de desemprego. E nós, dos chamados países emergentes, que lá em 2008 resolvemos enfrentar uma crise de outra forma, conseguimos exatamente gerar emprego, gerar riqueza e reduzir o endividamento público. O Brasil fechou 2010 com a dívida pública interna de 40,8% do seu Produto Interno Bruto. Para se ter uma ideia, a maior economia do Planeta, com essa renegociação que fez agora, quando chegar ao novo teto, que é de US$17 trilhões, estará a 122% da sua riqueza; o Brasil tem 40.8.

Em 2008, quando veio a crise, a nossa reserva internacional era de US$220 bilhões. Gastamos, naquele processo, quase US$100 bilhões. Tivemos que investir para segurar a nossa economia. Hoje, temos US$352 bilhões em reserva internacional e somos o quarto maior credor da economia norte-americana. Sabemos o que isso representa, mas sabemos também como administrar essa reserva que pertence à sociedade brasileira.

Se se verificar o compulsório, que é a reserva líquida de dinheiro da sociedade e da iniciativa privada, depositada no Banco Central, em 2008, tínhamos R$248 bilhões. Investimos algo em torno de R$155 bilhões no mercado nacional para alavancar a nossa economia, porque a iniciativa privada não queria emprestar dinheiro para o Brasil. Hoje temos um saldo superior a R$450 bilhões na reserva líquida do compulsório para, se necessário, voltar a financiar nossa economia.

É com esse olhar que o Brasil está observando a crise de 2011, tendo clareza de que, se não fortalecermos o nosso mercado nacional, teremos menos possibilidade de fazer esse enfrentamento.

Foi por isso que, na semana passada, a Presidenta Dilma mandou ao Congresso Nacional uma

nova legislação para as micro e pequenas empresas. Estamos chegando, em agosto de 2011, com mais de 5,45 milhões micro e pequenas empresas no Brasil. Esse é o setor que mais gera emprego. Daqueles 2,5 milhões de empregos a que fizemos referência, gerados em 2010, com carteira assinada, 80% foram nas empresas que têm até 99 empregados, que são as pequenas empresas. Se se quiser fazer um outro corte para as empresas que têm até 4 empregados, em 2010, elas foram responsáveis por 52% desses 2,5 milhões de empregos. Repete-se o mesmo desempenho, o mesmo percentual: 1,27 mil empregos gerados em 2011 com carteira assinada. Para fortalecer esse setor, estamos elevando o teto da micro e da pequena empresa para R$3,6 milhões, exatamente para que elas possam continuar crescendo, porque o teto hoje é de R$2,4 milhões. Estamos elevando o empreendedor individual, que hoje é de R$36 mil, para R$60 mil. Temos uma dívida.

O Congresso Nacional tem uma dívida com os corretores de imóveis: atender a reivindicação e trazer para o Simples Nacional esse importante segmento da categoria do Brasil que gera muito negócio e emprego. *(Palmas.)*

Em 2008, quando coordenamos a segunda alteração na Lei Geral da Micro e da Pequena Empresa, conseguimos incorporar uma série de setores que ainda estavam excluídos do Simples Nacional. Assumimos ali um compromisso de que, na próxima alteração geral que tivesse na Lei Geral, iríamos discutir a inclusão desses setores, com um olhar especial para dois segmentos: os corretores de imóveis e os representantes comerciais, até porque esses segmentos são muito próximos. Do corretor de imóveis, o seu irmão, o seu filho, às vezes é o representante comercial ou, o inverso, o filho do representante comercial é o corretor de imóveis. Vocês têm uma identidade profissional muito grande. São exatamente dois setores que geram muito negócio, que geram muita riqueza e que representam setores fundamentais: o representante comercial nas vendas para os lojistas e vocês na viabilização da casa própria para nós.

Sr. Presidente, esta sessão solene, Senador Gim Argello, não poderia ser feita em melhor hora. Estamos discutindo no Congresso Nacional a renovação, a atualização do Simples Nacional. Sei da resistência em setores do meu, do nosso Governo. Nós precisamos, como líderes que somos, viabilizar e superar essas dificuldades. A Câmara Federal deverá votar, em todo o mês de setembro, o Simples Nacional. E queremos, nosso Presidente Wilson Santiago, em todo o mês de outubro, concluir essa votação aqui no Senado Federal, como sempre fizemos com o Simples Nacional, em um processo de unidade, para dizermos para o Brasil que vamos enfrentar a crise econômica internacional com geração de emprego, com fortalecimento da nossa economia e, acima de tudo, acreditando no nosso povo.

Muito obrigado e uma boa atividade! *(Palmas.)*

Durante o discurso do Sr. José Pimentel, o Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Gim Argello.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – Convido, neste momento, para fazer uso da palavra, o Senador Wilson Santiago, que também é desse mercado imobiliário.

Aproveito à referência ao Supersimples – pedi, inclusive, ao Senador Wilson Santiago para falar sobre isso –, sobre a inclusão na categoria Supersimples, teremos, amanhã, mais uma disputa aqui no Senado. Todos estão nos ajudando, há uma bancada enorme, para colocar no PLS 90, que é o primeiro item da CAE de amanhã. Vários corretores já estão participando desta luta. E se amanhã não for possível, por algum motivo, vamos fazer uma emenda, nossa assessoria já preparou, no Supersimples que a Presidente Dilma mandou, que está na Câmara, onde vão emendar para trazer aqui para o Senado, para que possamos colocar o Supersimples.

O Senador Wilson está ajudando muito nisso.

E para dar uma satisfação a vocês, aqui, estamos relatando cinco projetos que estão prontos para votação que trata da Lei do Inquilinato. Então, há cinco projetos que estamos cuidando aqui no Senado a pedido do nosso companheiro de categoria.

Com a palavra o nobre Senador Wilson Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, autor desta importante sessão, Senador Gim Argello; Sr. Presidente do Conselho Federal dos Corretores de Imóvel, João Teodoro da Silva; Sr. Presidente do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 8ª Região, Sr. Hermes Rodrigues; Sr. Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Distrito Federal, Geraldo Francisco Nascimento; Sr. Presidente do Sindicato da Habitação do Rio de Janeiro, que nos prestigia também no dia de hoje, Sr. Pedro José Wärhmann; Sr. Presidente do Sindicato da Habitação do Distrito Federal, Sr. Carlos Bentes David; Sr. Vice-Presidente do Sindicato de Imóveis do Distrito Federal, Antônio Bispo; nosso Luiz Carlos, Prefeito do Município de Cristalina, que também nos prestigia nesta grandiosa sessão, ex-Presidente do Creci do Distrito Federal; além dos companheiros, dos representantes e corretores do nosso Estado da Paraíba, Estado nor-

destino que muito nos honra representá-lo aqui nesta Casa; senhores profissionais da imprensa; senhores corretores de imóveis; representantes de muitos dos sindicatos de vários Estados da Federação; senhoras e senhores; o Senado Federal, no dia de hoje, presta uma justa homenagem e ratifica para a sociedade brasileira e para a própria classe dos corretores de imóveis o compromisso que esta Casa tem com essa importante categoria de profissionais, que tem contribuído para o sucesso da economia nacional e também tem dado ao cidadão comum, àquele que, de fato, sonha em ter a sua casa própria e uma segurança familiar, condições para que tenha aquilo que é elementar na vida das pessoas: a casa popular.

O Senador Pimentel, nosso companheiro do Estado do Ceará, fez um relato da economia nacional. Registrou a importância e a preparação do País para enfrentar a crise que muito nos atormentou no passado e também nos incomoda hoje.

Com certeza, o enraizamento, o equilíbrio e a potencialidade da economia nacional não só nos asseguram e nos garantem a nossa tranquilidade, no que se refere ao crescimento desse setor, como também dá ao Brasil um potencial muito positivo, no que esse refere ao crescimento do setor imobiliário e, logicamente, das vendas com imóveis que atendam aos senhores e a todos nós, no que se refere à boa perspectiva nesse setor para um futuro maior.

Como nós sabemos, e citou aqui o nosso companheiro Gim, temos apenas uma participação de 5% no PIB. Muitos até dizem: "A bolha internacional está-se expandindo e chegará ao Brasil." Não, se vocês testemunharem isso, foi dito inclusive pelo próprio Senador Gim, nos Estados Unidos, o comprometimento, digo até a participação do PIB nacional americano naquela época com o setor imobiliário era em torno de 60%. Na Europa, como todos já sabem, chegavam próximos alguns dos países, até passando de 40%. No Brasil, apenas 5%.

Então, se chegarmos ao nosso sonho que é, de fato, construir, por meio de um só programa, como o Minha Casa, Minha Vida, a dois milhões de moradias, até 2014 com 500 mil moradias ao ano, ainda ficaremos longe, Senador Pimentel, dos 10% do PIB nacional.

Estamos preparados sim.

Tenho certeza de que a iniciativa do Governo, a iniciativa desta Casa, de todos aqueles que têm contribuído para o soerguimento desse setor, para que se diminua esse débito habitacional, que muito tem incomodado a população brasileira, especificamente a de baixa renda, tenho certeza de que juntos teremos condições de amenizar esse sofrimento, essa incomodação no ser, no lar de cada um, e de fazer aquilo que a sociedade brasileira espera desta Casa, espera do Governo e espera do conjunto de cidadãos e de entidades representativas que trabalham para o fortalecimento e para o engrandecimento desse setor.

Senador Gim, tive uma alegria muito grande, ainda como Deputado Federal em 2007, como o Senador Pimentel citou aqui, quando o Congresso Nacional recebeu cinco projetos do próprio Governo do ex-Presidente Lula, quando se criou o PAC 1 – ainda o PAC 1 – de um dos projetos fui o Relator, o que tratava do financiamento dos incentivos a investimentos à infraestrutura nacional.

E graças a Deus, quando se buscaram os investimentos dos recursos do FGTS, recursos do trabalhador brasileiro, comprovou-se que estavam investidos em vários outros setores de infraestrutura, e pouca coisa, naquele instante, a parte menor estava direcionada ao setor habitacional, o nosso relatório final foi condicionando que de cada centavo, de cada real retirado do FGTS do trabalhador brasileiro, um real também seria para a habitação popular. E isso, graças a Deus, nos possibilitou até hoje ao setor, no que se refere ao crescimento somado aos recursos da poupança popular, além de todos os outros recursos obrigatórios vinculados ao lucro dos próprios bancos, no que se refere ao comprometimento e obrigação com investimento na habitação, só no ano passado, por exemplo, na área de habitação de poupança popular, 46 mil contratos só na parte de poupança, sem contar os demais contratos que foram celebrados pelo Brasil afora.

Então, isso, Senador Gim, de fato contribuiu muito, e irá contribuir muito mais. Tenho certeza de que a contribuição dos Srs. corretores, dos profissionais do setor imobiliário nacional contribuiu muito para o sucesso que temos hoje, no sentido de aumentar e também de dar credibilidade à profissão, de dar credibilidade e segurança ao comprador, ao adquirente, àquele que, na maioria das vezes, é desinformado, que, na maioria das vezes, confia no corretor, na palavra do corretor. E é o corretor que intermedeia tudo isso e leva à venda e, com isso, ao sucesso desse setor, que muito tem crescido e se fortalecido pelo Brasil afora.

Quero, para não me alongar muito, parabenizar todos os corretores de imóveis deste País, nesta sessão de hoje, e especialmente no próprio dia de comemoração, que será dia 27, dizendo que nosso compromisso, aqui no Congresso Nacional, além de procurar fazer com que essa classe se fortaleça ainda mais, é fazer com que adquira aquilo que muitas das demais categorias já adquiriram – e não sabemos as razões dessa discrepância, desse diferencial –, de já não ter sido priorizada em tantos projetos que tratam da matéria a inclusão das reduções fiscais para os

corretores de imóveis, como, por exemplo, a inclusão do Simples e, hoje, o próprio Supersimples. *(Palmas.)*

Então, iremos trabalhar nesse sentido, e tenho certeza de que V. Exª, Senador Gim, que representa essa categoria nesta Casa com muito orgulho, terá plenas condições, com a soma, com a contribuição e com a parceria dos demais companheiros, a exemplo da minha própria pessoa, no sentido de construirmos a viabilidade da aprovação desse assunto, desse projeto, dessa emenda de autoria de V. Exª, que tenho certeza de que não só irá fortalecer a categoria, como também dará uma contribuição muito grande correspondendo à expectativa da classe, uma classe que tem dado exemplo à economia nacional e contribuído com seu fortalecimento, seu crescimento e sua própria estabilidade.

Agradeço a todos, parabenizando os senhores corretores pela contribuição que têm dado ao País e dizendo que, juntos, se Deus quiser, faremos aquilo que a sociedade brasileira, que a categoria e que todos nós queremos em favor do Brasil, em favor das nossas próprias regiões e, além de tudo, em favor da classe e da categoria que muito ajuda ao Brasil e que muito ajuda à economia nacional.

Obrigado a todos. Parabéns a todos. E vamos em frente, se Deus quiser, que o futuro é e será para todos nós. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – Agradecemos as palavras ao nosso querido 2º Vice-Presidente do Senado, Senador Wilson Santiago.

Convido a fazer uso da palavra o Presidente do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis (Cofeci), João Teodoro da Silva.

O SR. JOÃO TEODORO DA SILVA – Bom dia a todos!

Inicio este pronunciamento agradecendo a Deus pela oportunidade.

Quero cumprimentar o Senador Wilson Santiago, nosso amigo da Paraíba, que também tem sido, na sua região e em todo o Brasil, na condição de Senador, um defensor das causas do mercado imobiliário, dos corretores de imóveis do Brasil; o Senador Gim Argello, que é nosso colega, que, sistematicamente, tem acompanhado todos os problemas que dizem respeito à categoria dos corretores de imóveis, ao mercado imobiliário, e que teve a gentileza de fazer a proposição desta sessão solene; o Senador Jayme Campos, que também esteve presente aqui, prestigiando este evento, e que tem sido um companheiro dos corretores de imóveis; o Senador José Pimentel, nosso ex-Ministro, que, no Ceará e também no Senado, tem defendido as causas dos corretores de imóveis; a Senadora Ana Amélia, do Estado do Rio Grande do Sul. Enfim, a todos os Senadores que participaram da aprovação do requerimento feito pelo Senador Gim Argello, os nossos cumprimentos e os nossos agradecimentos!

Cumprimento o nosso companheiro e colega Hermes Alcântara, Presidente do Creci do Distrito Federal; o companheiro Getúlio, Presidente do Sindimóveis; o Bispo, Vice-Presidente do Sindimóveis; o nosso Prefeito de Cristalina, ex-Presidente do Creci-DF, companheiro Luiz Carlos Attiê, corretor de imóveis de profissão; nosso querido amigo Pedro Wähmann, Presidente do Secovi do Rio de Janeiro; Carlos Hiram, Presidente do Secovi do Distrito Federal.

Cumprimento, naturalmente, todos os presidentes dos Conselhos Regionais, os conselheiros regionais e os conselheiros federais, que, de todo o Brasil, acorreram aqui para prestigiar esta sessão, e também, obviamente, todos os corretores e corretoras de imóveis presentes nesta sessão.

Senador Wilson Santiago, Senador Gim Argello, é uma honra estarmos nesta tribuna, falando em nome da categoria profissional dos corretores de imóveis e dizendo algumas realidades que cercam nossa profissão.

Tenho dito, ao redor do Brasil, principalmente neste final de ano, quando fui convidado para fazer palestras em várias ocasiões e em vários Estados brasileiros, da importância que tem tido o corretor de imóveis, principalmente neste momento de grande relevância do mercado imobiliário brasileiro para o desenvolvimento da nossa economia.

Os corretores de imóveis, desde que, em 1962, tornaram-se profissionais legalizados, por meio da Lei nº 4.116, têm desempenhado um papel fundamental para o desenvolvimento da nossa economia, para o desenvolvimento da nossa sociedade e para o desenvolvimento da nossa política também, como prova o nosso companheiro Luiz Carlos Attié e muitos outros corretores de imóveis que militam na política nacional, seja em nível federal, seja em nível estadual, seja em nível municipal.

Eu me lembro perfeitamente, compactuando agora com o discurso feito pelo Senador José Pimentel, de que houve, sim, um momento de grande relevância para o mercado imobiliário brasileiro. Estou na profissão desde 1972, comecei minha militância como representante de classe ainda em 1983. Durante todo esse tempo, vínhamos alertando os Governos Federal, Estaduais e Municipais a respeito da importância da cadeia produtiva da construção civil no Brasil.

O Senador Gim Argello e o Senador Wilson Santiago tiveram uma lembrança muito significativa do quanto representa o valor em financiamentos habitacionais percentualmente em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) nacional, que, no Brasil, é de apenas 5%, enquanto, nos Estados Unidos, vai a mais de 60%; na

Holanda, vai a 111%; e, em alguns países da Europa, vai a 80%; e por aí afora.

Mas a grande relevância que tem sido por nós percebida não é exatamente o quanto representamos em financiamentos habitacionais apenas, mas principalmente o quanto essa cadeia representa em participação produtiva no PIB nacional, Senador Gim Argello. Temos feito um estudo a respeito disso ao redor do mundo e verificamos que a cadeia produtiva como um todo do mercado imobiliário e a construção pesada têm representado, entre os países do mundo, de 12% a 20% de participação no PIB. Isso é muito significativo, principalmente no Brasil, levando em consideração que estamos hoje próximos dos 18%. Temos de pensar que 18% do nosso PIB, que, hoje, chega a US$1,7 trilhão, é um valor muito significativo, com toda certeza.

Os corretores de imóveis, assim como os segmentos representativos da nossa organização, como os Secovis, o Sindimóveis, as associações, os Conselhos Regionais e o Conselho Federal de Corretores de Imóveis, têm procurado, desde 1986, quando se iniciou o primeiro levantamento a respeito dessa participação, conscientizar o Governo Federal da importância da concessão de financiamentos habitacionais para a evolução econômica e social do País. Verificamos que, em todos os países ao redor do mundo que chamamos de países de primeiro mundo – Europa, Estados Unidos, Canadá, Japão –, sempre havia um olhar bastante dirigido dos governos federais desses países para o mercado imobiliário justamente por que esse mercado imobiliário representava o sustentáculo da economia desses países.

O Governo brasileiro, o Governo Lula, em 2004 – aí sim, Senador Pimentel –, reconhecendo a importância dessa participação no PIB nacional, editou a Lei nº 10.931, que revitalizou o instituto do patrimônio de afetação e introduziu inúmeras medidas que fizeram com que retornassem ao mercado de financiamentos habitacionais no Brasil também os bancos privados, que haviam abandonado completamente a concessão de financiamentos no Brasil, embora ainda fossem obrigados, por uma lei, a aplicar 65% dos valores arrecadados em Caderneta de Poupança ao mercado imobiliário de financiamentos. Os bancos não faziam isso, porque o Banco Central recebia esse dinheiro diariamente dos bancos privados, que alegavam, pura e simplesmente, que não haviam conseguido fazer a aplicação no mercado habitacional. Sabíamos que, na verdade, não haviam aplicado no mercado habitacional por que não queriam assumir os riscos nem os custos que isso demandava. Por isso, proceder daquela maneira era muito mais tranquilo, já que o Banco Central remunerava regiamente esses dinheiros aos bancos privados. Com a Lei nº 10.931, isso deixou de existir. O Banco Central deixou de recepcionar esses dinheiros e, mais do que isso, estabeleceu punição para os bancos que não fizessem a devida aplicação em financiamentos habitacionais.

Isso revolucionou o mercado imobiliário brasileiro a partir do ano de 2005. A Lei nº 10.931 é de 3 de agosto de 2004, e seus efeitos benéficos à sociedade brasileira e à economia brasileira passaram a se produzir a partir de janeiro de 2005. Daí para frente, uma enxurrada de dinheiro fez frente às necessidades de financiamentos habitacionais no Brasil, e não paramos mais. Desse modo, neste ano de 2011, somando-se os financiamentos dos bancos privados e os financiamentos concedidos pelos bancos oficiais do Governo, deveremos superar a casa dos R$200 bilhões em financiamentos habitacionais no Brasil.

Além disso, outras medidas do Governo Federal acompanharam a evolução de todo esse benefício trazido pela Lei nº 10.931, com a criação de planos específicos de incentivo à nossa economia, como o PAC, o plano Minha Casa, Minha Vida e por aí afora.

Nessa semana, recebi do companheiro José Augusto Viana, do Creci de São Paulo, que coordena para nós o trabalho dos corretores de imóveis na fiscalização do plano Minha Casa, Minha Vida, a relação de projetos em andamento hoje no Brasil. São mais de 3,5 mil projetos, Senador Pimentel, em andamento do plano Minha Casa, Minha Vida hoje, em todo o Brasil. É realmente muito significativo, muito relevante.

Esta tem sido a luta dos corretores de imóveis: conscientizar o Governo a respeito das necessidades não da categoria propriamente dita, mas da sociedade brasileira com relação ao processo habitacional. E, graças a Deus, conseguimos grandes sucessos a partir do ano de 2005 ou, mais precisamente, de agosto de 2004, com a edição da Lei nº 10.931!

Gostaria de lembrar, para não nos alongarmos neste discurso, as necessidades também dos corretores de imóveis. Temos acompanhado os processos desenvolvidos no Congresso Nacional, que já foram citados pelo Senador Gim Argello, pelo Senador Wilson Santiago e pelo Senador Pimentel, mas há coisas que precisam ser revistas também.

Hoje, os corretores de imóveis têm uma grande importância, pela grande relevância do mercado imobiliário, pela grande relevância da atuação social que exercem ao proporcionar aquisição da casa própria e pela grande relevância de natureza política. O corretor de imóveis, pela comunicatividade da sua própria profissão, é, sem dúvida, o maior formador de opinião que existe no Brasil, entre todos os profissionais. Esses profissionais precisam ser mais bem olhados pela

sociedade, pelo empresariado da construção civil, pelo empresariado das imobiliárias e pelos nossos representantes no Congresso Nacional.

Corretor de imóveis, é bom lembrar, é aquele profissional que trabalha dia a dia, enfrentando chuva, enfrentando sol, enfrentando calor, enfrentando frio, para participar de um plantão de vendas, para vender os produtos produzidos pela nossa indústria imobiliária. No entanto, esse profissional não tem garantia de emprego. Esse profissional não tem horas extras a receber, embora trabalhe nos fins de semana e nos feriados. Esse profissional não tem plano de saúde, não tem INSS, não tem FGTS. Esse profissional, realmente, precisa ser olhado com mais carinho pelo Congresso Nacional e pela sociedade organizada no Brasil. Esse profissional trabalha em plantões que, muitas vezes, não oferecem a mínima segurança e a mínima condição de habitabilidade, e isso precisa ser revisto. Nós precisamos que isso seja olhado.

Temos sido reconhecidos pelo Governo Federal, que, recentemente, reconhecendo a organização profissional dos corretores de imóveis do Brasil, que hoje, neste contexto, está representada pelo companheiro José Augusto Viana no Estado de São Paulo, fez com que os corretores de imóveis, por meio de um convênio com a Caixa Econômica Federal, fossem elevados à condição de fiscais na execução do plano Minha Casa, Minha Vida por todo o Brasil, dada a importância que representa a nossa organização profissional, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis.

Do mesmo modo, a Lei nº 9.613, de 1998, que criou no País o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, organismo importantíssimo para situar o Brasil entre os países desenvolvidos do mundo, colocou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis como corresponsáveis, junto àquele Conselho de Controle de Atividades Financeiras, para fiscalizar e informar àquele Controle e ao Ministério da Fazenda os desvios que possam acontecer dentro das negociações imobiliárias nacionais.

Portanto, há, sim, um reconhecimento da importância da organização profissional dos corretores de imóveis não só pela sociedade organizada, mas também pelos Poderes constituídos da nossa República.

Quero dizer aos senhores e aos nossos colegas corretores de imóveis, corrigindo alguns dados oferecidos desta tribuna – fui o responsável pela condução dessas pesquisas que foram feitas pelo Conselho Federal de Corretores de Imóveis, Senador Argello –, que, em 1995, fizemos um levantamento do primeiro perfil socioeconômico dos corretores de imóveis do Brasil, e havia, naquela época, entre nós, apenas 26% de profissionais ostentando diploma de nível superior, diploma de graduação. Em 2005, dez anos depois, fizemos o segundo levantamento socioeconômico dos corretores de imóveis, e, naquela época, sim, já havia um índice de 52%, como foi citado pela Senadora Ana Amélia. Em 2011, neste ano precisamente, por ocasião do III Embrace realizado em Brasília com grande sucesso, diga-se de passagem, tivemos oportunidade de fazer um novo levantamento socioeconômico e chegamos ao número de 64% de profissionais com nível superior, não 52%, que é o dado de 2005 ainda. Então, faço apenas essa correção.

Do mesmo modo, destaco a participação feminina no contingente de corretores de imóveis no Brasil, que, em 1995, era de apenas 8,3%; em 2005, passou a 22% e, como disse a Senadora Ana Amélia, neste momento, já é mais de 30%. É de 34% a participação feminina no meio dos corretores de imóveis, e acreditamos que essa participação será de mais ou menos 50% nos próximos seis anos ou sete anos, com toda a certeza, pelo grande crescimento que tem tido a participação feminina.

Enfim, senhoras e senhores, essa é a nossa fala, para parabenizar os corretores de imóveis, as imobiliárias e todos aqueles que, de uma forma ou de outra, interagem com os corretores de imóveis Brasil afora, porque, realmente, essa categoria tem grande relevância para o desenvolvimento econômico, social e político da nossa Nação.

Que Deus abençoe todos nós!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – Agradeço a palavra do nosso Presidente João Teodoro.

Agora, convido o último orador inscrito, nosso Prefeito de Cristalina, corretor de imóveis, Luiz Carlos Attiê, para usar da tribuna. (*Palmas.*)

O SR. LUIZ CARLOS ATTIÊ – Sr. Presidente, Senador Gim Argello; também o Presidente da sessão, que está aqui presente, Senador Wilson Santiago; quero cumprimentar o meu Presidente do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, João Teodoro da Silva; cumprimento também meu Presidente do Creci/DF, corretor de imóveis, Hermes Alcântara; cumprimento o Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Distrito Federal, o corretor de imóveis Geraldo Francisco Nascimento; da mesma forma, estendo os cumprimentos ao Vice-Presidente do sindicato, meu grande amigo e corretor de imóveis, Antonio Bispo; Presidente do Secovi/DF, meu companheiro corretor de imóveis, Carlos Hiram Bentes David; cumprimento o Presidente do Sindicato de Habitação do Rio de Janeiro, corretor de imóveis Pedro José Wähmann. Cumprimento todos os presentes: a Mesa dos trabalhos; os

corretores e corretoras de imóveis aqui presentes; os presidentes de Crecis; todos os meus amigos; os presidentes de sindicatos de todo o País; os Senadores que nos honraram com sua fala e com sua presença, o Senador José Pimentel, do Ceará, terra do nosso querido Armando Cavalcante; a Senadora Ana Amélia, que falou agora há pouco, e também o Senador Jayme Campos, que esteve aqui conosco; demais Senadores; amigos e amigas corretores de imóveis; meu filho, se me permite a Mesa, Presidente da Câmara de Valores Imobiliários, Frederico Attié – todos os meus filhos são corretores de imóveis; agora o Luiz Felipe está chegando na profissão. Todos já são corretores de imóveis, também nossos colegas.

Pedi a fala, Sr. Presidente – serei muito breve –, para fazer algumas ponderações e um importante relato.

A evolução da nossa profissão de corretor de imóveis passou por várias etapas. Começou como aproximador entre o comprador e o vendedor, aquele que trazia os negócios, aquele que levantava os negócios. Hoje, a nossa profissão, essa importante profissão é o maior agente de desenvolvimento econômico do País.

A profissão de corretor de imóveis não só aproxima vendedores e compradores; ela também, hoje, é responsável pela criação de cidades e pela proteção do meio ambiente, porque é o corretor de imóveis aquele primeiro consultor na hora de se fazer cidades e de se fazer loteamentos e também de impulsionar o crescimento das cidades. O corretor de imóveis tem por obrigação e tem também por condução da sua profissão zelar pelos interesses públicos e também pela moradia de todos os brasileiros.

O Senador Gim Argello, logo no início do seu mandato, procurou-nos no Creci com o que seria um projeto, com o que seria mudança na vida dos brasileiros: o projeto Minha Casa, Minha Vida. Naquela oportunidade, como articulador desse importante programa da Presidenta Dilma Rousseff, o Senador nos dizia: "Essa será a Presidente da República se esse projeto prosperar".

E nós verificamos hoje dois milhões de moradias, que o Senador José Pimentel nos disse que serão construídas. Essas moradias – e eu as acompanho de perto – estão sendo construídas zelando por todos os elementos necessários para que aquele cidadão que vai ali residir não só tenha luz, água e esgoto sanitário, mas também todos os equipamentos públicos, como escolas e emprego próximo.

Então, não se trata simplesmente da construção de dois milhões de moradias. Por isso, talvez, muitas prefeituras, muitos agentes reclamam que o projeto está devagar. Não é que esteja devagar. É um projeto muito sério, que vai dar não só dignidade às famílias brasileiras, mas também – este é o objetivo do corretor de imóveis – vai levar a escritura a cada uma das famílias brasileiras, a escritura da sua casa própria. É isso que é importante nesse projeto.

Então, Senador Gim, o senhor está bem-acompanhado aqui, no Senado. O Senador José Pimentel falou muito bem. Tenho, por formação, o curso de Economia e senti-me, hoje, realmente, mais confiante nos destinos do nosso País pelos números que o senhor apresentou aqui, muito importantes para o esclarecimento de todos que acreditam neste País.

O Senador Presidente Wilson Santiago, se me permite a observação, quando tomou posse como Deputado Federal, em Brasília, em 2002, seu primeiro mandato, procurou-nos, e eu fiquei até satisfeito, porque ele queria saber como andava o mercado imobiliário brasileiro. Eu achei muito pertinente a presença dele aqui, porque, Presidente João Teodoro da Silva, não estamos sós. Eu tenho certeza de que o senhor, com o seu dinamismo – o senhor que levou a profissão de corretor de imóveis aos maiores patamares de respeitabilidade da sociedade brasileira –, tem aliados aqui, no Senado Federal. E tenho certeza de que meu amigo Gim Argello não faltará nunca com o seu apoio, acompanhado, como o senhor presenciou, de vários Senadores que também veem no mercado imobiliário o carro-chefe de uma economia. Dizem os especialistas que, se o mercado imobiliário de algumas cidades não anda bem, há algum problema naquela cidade. Se o mercado mobiliário está em franca atividade, crescendo com condomínios verticais e horizontais e dando aos investidores daquela cidade a expectativa de que vão fazer bons investimentos, isso é sinal de prosperidade e de crescimento. Então, com essa observação, eu queria homenagear o Senador Presidente Wilson Santiago pela sua fala e, tenho certeza, pelo seu compromisso com a profissão de corretor de imóveis.

A Senadora Ana Amélia fez uma observação sobre a quantidade de corretoras presentes no mercado imobiliário. O meu Presidente João Teodoro já respondeu que o número não é 25%; o número é 30%.

Então, assim, eu queria também fazer uma observação não só em relação ao número de mulheres representantes do segmento de corretores de imóveis, mas quero lembrar que, em todos Estados brasileiros, há uma mulher como chefe e com uma das maiores imobiliárias do País. Eu não vou citar nomes, mas o meu amigo Augusto Viana sabe que, em São Paulo, uma mulher comanda o mercado imobiliário; na Bahia, na Paraíba do Senador Wilson Santiago.

E quero também homenagear a nossa querida corretora de imóveis, a primeira corretora de imóveis de Brasília, a Dona Vera Abrantes, que foi corretora lá nos primórdios. (*Palmas*.) Veio para Brasília juntamente

com o gabinete do Presidente **Juscelino Kubitschek,** e aqui ela fez as primeiras negociações, as primeiras vendas de imóveis, daqui, de Brasília para todo o mundo. Hoje, se verificamos essa pujança do mercado, devemos reconhecer a presença de Vera Abrantes.

Então, para exaltar ainda mais as mulheres, quero lembrar que também nós, em Cristalina, usamos esses mesmos expedientes que usam os corretores de imóveis e que usei na minha vida. Minha profissão me impulsionou a ser Prefeito dessa cidade muito importante, a minha cidade, que tem números bastante animadores, assim como o Brasil, um gigante adormecido, como outras cidades brasileiras. Tenho certeza de que os corretores de imóveis, participando ativamente daquele que será alavancador da economia de qualquer cidade, que é o imóvel, o crescimento habitacional... Tenho certeza de que nós, corretores de imóveis, ainda não estamos dando ao Brasil todo o trabalho que temos condições de fazer.

Portanto, quero, por falar da minha Cristalina, dizer que 10% apenas do potencial dessa cidade estão sendo, hoje, responsáveis pelo maior PIB agrícola do Estado de Goiás e quinto do País; o maior produtor de alho do País, números impressionantes, numa cidade que tem 252 rios e que, hoje, proporciona ao mundo todo uma grande economia agrícola.

Quero agradecer ao Presidente pela oportunidade de estar aqui e de render, mais uma vez, homenagem aos meus amigos corretores de imóveis, especialmente aos corretores e corretoras que estão aqui presentes, de Brasília também, que me deram grande satisfação, grande oportunidade, quando me elegeram seis vezes consecutivas como Presidente do nosso Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Brasília; oportunidade com a qual, pela nossa convivência, muito aprendi. Aprendi com os mais experientes; aprendi com o Geraldo, que está ali, o Gegê Leite; aprendi com grandes baluartes da profissão, que, no passado, com pastas na mão, percorriam as galerias. Como dizia o nosso querido José Garcia Ribeiro: "corretores de pastas, corretores de mãos calosas", que, naquela oportunidade, levavam às pessoas as oportunidades do nosso mercado imobiliário.

Assim, Presidente, para encerrar, quero deixar uma mensagem final, um agradecimento, uma homenagem especial ao eterno corretor de imóveis, ao nosso saudoso Newton Egydio Rossi, que foi seu professor, que foi professor de todos nós aqui, em Brasília, e que trouxe o Gabinete Civil do Presidente Juscelino Kubitschek para Brasília. Ele era chefe de gabinete presidencial.

Muito obrigado.

Viva o corretor! Viva a corretora de imóveis! (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – Agradeço a participação ao nosso Prefeito de Cristalina e Presidente do Creci, Luiz Carlos Attié, e à sua família; ao Filipe, que está ali; e ao nosso amigo Fred, Presidente da nossa Câmara.

Para encerrar, o Presidente do Sindicato da Habitação do Rio de Janeiro, o Sr. Pedro José Wähmann, gostaria de dar uma palavrinha rapidamente.

Por favor, tem o senhor a palavra, Sr. Presidente do Secovi-RJ.

O SR. PEDRO JOSÉ WÄHMANN – Senador Gim Argello, Presidente desta sessão, em nome do qual dirijo a saudação aos Senadores presentes; meu caro João Teodoro, Presidente do Cofeci, em nome de quem também saúdo todos os dirigentes de Creci; representantes do Conselho Federal; presidentes de sindicatos, sou Presidente do Secovi do Rio e, como tal, represento as empresas imobiliárias, também necessariamente representadas por um corretor de imóveis, mas, de toda maneira, a parte jurídica da atividade de corretagem de imóveis.

Quero falar, aqui, do nosso grande apreço pela classe dos corretores de imóveis e autônomos. Sei que existem alguns embates, vez por outra, sobre a questão do relacionamento entre o corretor e a pessoa jurídica, mas quero lhes afirmar, como Presidente do Secovi e como coordenador da atividade dos Secovis no Brasil, da Câmara Imobiliária de Comércio e Serviços Imobiliários, que sempre defendemos, na nossa linha de pensamento e nos entendimentos que buscamos fazer com a atividade autônoma dos corretores de imóveis, a busca pela atuação dentro das normas legais e do nosso grande respeito, do nosso grande apreço pela categoria.

Enxergo que o mercado mudou muito. O movimento que representa dentro da economia do Brasil já foi, aqui, diversas vezes citado e não preciso entrar nesse campo, mas é preciso que, dentro dessa grande revolução por que passa a atividade imobiliária no Brasil, exista espaço – digo espaço – para que possamos conversar sempre dentro do mais alto nível e buscar outras formas de relacionamento que, inclusive, venham a facilitar e reduzir as discussões que, por uma ocasião ou outra, ocorrem entre o setor empresarial da corretagem imobiliária e os corretores autônomos.

Portanto, a minha presença, aqui, nada mais é do que para agradecer o honroso convite do Senador.

Minha admiração e respeito a todos os que exercem essa espinhosa função de dirigentes do Creci e dos sindicatos, dos Sindimovéis.

Quero fazer uma saudação ao meu conterrâneo, Casimiro, do Rio de Janeiro, e reafirmar que os Secovis

do Brasil vêem, com o maior respeito e a maior admiração, a atuação dos corretores de imóveis.

Deixo registrada a posição que faço, tenho certeza, em nome dos demais presidentes que me delegaram também, aqui nesta memorável manhã, no Senado Federal, a função de fazer uma saudação à classe que, no dia 27, comemora o seu dia nacional.

Muito obrigado. (*Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – Muito obrigado, Sr. Pedro José Wähmann.

Eu gostaria, neste momento, de registrar a presença, que muito nos honra, do Professor Menna Barreto, que à época foi Chefe de Gabinete do nosso Ministro e patrono da nossa classe, Arnaldo Pietro. Muito obrigado pela sua presença.

Agradeço aos já citados: os corretores que estão aqui presentes, o Wellington, o Tunga, o Fred, o GG e todos vocês que se encontram aqui; os representantes do Conselho Federal; o Presidente do Creci e a nossa diretoria, que se encontra presente. Nosso muito obrigado.

Sinto-me honrado por ser um dos autores de mais esta sessão solene.

Agradeço aos Senadores que por aqui passaram: nosso Vice-Presidente Wilson Santiago, que está presente; nosso querido José Pimentel – muito obrigado e parabéns pelo discurso –; Jayme Campos; Ana Amélia.

O Presidente da Casa, José Sarney, mandou-me registrar que estava abraçando a nossa categoria.

Os Líderes Renan Calheiros, Romero Jucá, Humberto Costa, Alvaro Dias, Demóstenes Torres, Magno Malta e Crivella fizeram questão – como é segunda-feira, eles estão voltando dos Estados de origem – de deixar esse abraço à nobre categoria dos corretores de imóveis.

Dizendo isso e cumprida a finalidade desta sessão, agradeço às personalidades que nos honraram com o seu comparecimento

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – O Sr. Senador Geovani Borges enviou discurso à Mesa alusivo ao presente evento para ser publicado na forma do disposto no art. 203 Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia 27 de agosto, comemora-se o Dia do Corretor de Imóveis, importante profissional, que atua como viabilizador do processo de compra e venda de imóveis. Pelo seu trabalho, o corretor aproxima as vontades do vendedor e do adquirente de unidades habitacionais, terrenos e fazendas, entre outros, garantindo negócios que são vitais para a economia das cidades brasileiras.

A corretagem de imóveis, por suas características, exige de seus profissionais a vocação para o comércio, a facilidade em se relacionar com o público, o conhecimento das regras do mercado e das condicionantes circunstanciais da economia local, nacional e até mesmo internacional, em tempos de internet e de globalização das trocas comerciais.

As tantas exigências que se impõem ao corretor de imóveis fazem de sua profissão um campo mais complexo a cada dia, de modo que até mesmo as faculdades e universidades já desenvolvem cursos de graduação voltados a esse campo do conhecimento, como; bacharelado em Ciências Imobiliárias, ou cursos de conteúdo mais curto, como o de Gestão Imobiliária, ou de Técnico em Transações Imobiliárias.

No Brasil, a corretagem de imóveis conta com órgãos de classe como o Conselho Federal de Imóveis, dividido, nos Estados Federativos, em Conselhos Regionais, que regulam a atividade, incrementando a confiabilidade da profissão, em beneficio dos brasileiros.

A sociedade vem paulatinamente gerando mais riquezas e renda para seus cidadãos, e sempre que uma sociedade enriquece, o comércio de imóveis aumenta vertiginosamente. O Brasil não é exceção à regra, de modo que o corretor de imóveis ganha mais importância a cada dia, na medida em que seu trabalho auxilia na aquisição de casas e apartamentos por milhões de indivíduos e famílias.

Auxilia e viabiliza, uma vez que, nas complexas tratativas para a compra e venda de imóveis, o intermediário é figura central, na tentativa de criação de um ambiente de confiança mútua entre vendedor e comprador e, sobretudo, no esforço para que o preço final do imóvel seja compatível com o orçamento familiar daqueles que arcarão com seu pagamento.

Em nosso País, em que ainda é muito grande o déficit habitacional, ultrapassando os cinco milhões de moradias, é necessária a atuação do corretor de imóveis para facilitar a aquisição de imóveis pelos tantos milhões de famílias que contam com até cinco salários mínimos de renda mensal.

O atual incremento na oferta imobiliária aos brasileiros de baixa renda valoriza, sobremaneira, o papel do corretor de imóveis, que participa diretamente nas tratativas para a compra e venda de unidades habitacionais.

Srªs e Srs. Senadores, o comércio de imóveis novos deve também ampliar a compra e venda de imóveis usados, no curso dos próximos anos, ampliando, ainda mais, o papel do corretor, profissional mais valorizado e requisitado a cada dia.

Tudo o que se pode desejar, nos anos vindouros, é que os corretores de imóveis tenham cada vez mais

valorizado o seu papel, e que sua labuta diária resulte na aquisição do maior número possível de residências pelos brasileiros, que merecem, em plenitude, o conforto de uma moradia digna, confortável, decente, em bairros urbanizados e limpos, com segurança pública, educação, lazer e saúde devidamente garantidos pelo Estado.

O aumento do número de imóveis comprados e vendidos depende da atuação do corretor de imóveis, e é este importante profissional, Srªs e Srs. Senadores, que desejamos homenagear em seu dia.

Que seu trabalho se fortaleça cada vez mais, e que esse trabalho resulte na realização do sonho da casa própria para milhões de concidadãos brasileiros, nos anos vindouros.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – Declaro encerrada a sessão.

Muito obrigado. Vão com Deus. *(Palmas.)*

(Levanta-se a sessão às 13 horas.)

Ata da 135ª Sessão, Não Deliberativa, em 15 de agosto de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Pedro Taques e Pedro Simon

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 7 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 759, DE 2011

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Aviso nº 3, de 2011 (Aviso nº 397/2010 na origem, do Ministro de Estado da Fazenda), que comunica ao Senado Federal a constatação de irregularidade em operação de crédito realizada pelo Município de Pato Branco – PR.

Relator: Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

I – Relatório

Retorna a esta Comissão o Aviso nº 3, de 2011, por intermédio do qual o Ministro de Estado da Fazenda comunicou, a esta Casa, irregularidades na contratação de operação de crédito pelo Município de Pato Branco (PR) com o Banco do Brasil.

Em virtude de novo comunicado do Ministro de Estado da Fazenda, pelo Aviso nº 158/GMF, na origem, de 13 de junho de 2011, o Senado Federal foi informado sobre o cancelamento da referida operação de crédito irregular pelo Município de Pato Branco, razão pela qual a Presidência da Casa solicita reexame da matéria por esta Comissão.

II – Análise

Em 4 de janeiro de 2011, foi submetido à apreciação desta Comissão o Aviso nº 3, de 2011, do Ministro de Estado da Fazenda, que comunicou ao Senado Federal irregularidade em contratação de operação de crédito pelo Município de Pato Branco – PR.

De acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em análise de pleito de nova operação de crédito, foi constatado que o Município de Pato Branco — PR efetivou operação irregular junto ao Banco do Brasil S.A., ao assumir e renegociar um débito, antes originário da Cooperativa Agropecuária Guarany Ltda. (CAPEG).

No entendimento da STN, reforçado pelo Parecer nº 1.817, de 2010, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a operação financeira do Município de Pato Branco se caracterizava juridicamente como uma operação de crédito que, pendente de autorização nos termos da legislação, configurava-se como irregular. Como houve pedido de reconsideração do Município de Pato Branco junto à STN, foi realizada nova consulta à PGFN que, em resposta e nos termos do Parecer PGFN/CAF/nº 2.439/2010, manteve as conclusões anteriores.

Também foi objeto da consulta da STN à PGFN o papel do Banco do Brasil na operação irregular. Segundo os pareceres da PGFN, a operação foi realizada com base no regime jurídico do crédito rural. Vale dizer, o Banco do Brasil agiu como representante da União. Portanto, a operação simplesmente não poderia ter sido realizada, pois o art. 35 da LRF veda a realização de operação de crédito entre entes da Federação.

Ainda de acordo com os pareceres da PGFN, diante da expressa vedação do art. 35 da LRF, a operação deveria ser considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, conforme § 1º do art. 33 da LRF.

Em 14 de junho do corrente ano, esta comissão aprovou o relatório por mim elaborado, que passou a constituir o seu Parecer nº 552, de 2011, que também entendia ser irregular a operação de crédito firmada entre o município e o Banco do Brasil.

Entre outros procedimentos, concluímos pelo encaminhamento de cópia do Aviso nº 3, de 2011, de seus anexos e do parecer desta Comissão, pelo Presidente do Senado Federal, ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas da União, ao Ministério Público do Estado do Paraná e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para as providências cabíveis.

Concluímos, ainda, que ao Município de Pato Branco seriam aplicadas as sanções previstas no art. 33, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Ou seja, a operação seria considerada nula e, enquanto

não fosse cancelada mediante devolução do principal e observada a vedação quanto pagamentos de juros e demais encargos financeiros, o Município de Pato Branco não receberia:

i) recursos de transferências voluntárias,
ii) garantias, direta ou indireta, de outro ente e
iii) ficaria impedido de contratar novas operações de crédito.

Entretanto, por ocasião da leitura em Plenário, em 20 de junho deste ano, do referido Parecer nº 552, de 2011, desta Comissão, a Presidência comunicou o recebimento do Aviso nº 158/GMF, na origem, datado de 13 de junho deste mesmo ano. Por ele, é informado a esta Casa o cancelamento da referida operação de crédito irregular pelo Município de Pato Branco, o que o levou a ser juntado ao citado Aviso nº 3, de 2011.

Conforme explicitado no novo Aviso nº 158/GMF, *"Em 27-12-2010, o Município de Pato Branco protocolou nesta STN o Oficio nº 865/2010/GP, de 22-12-2010, no qual informa que foram tomadas as medidas necessárias ao atendimento do disposto no § 1º do art. 33 da LRF. O Ente esclarece que a Lei nº 2.281, de 30-9-2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a operação considerada irregular, foi revogada pela Lei nº 3.488, de 9-12-2010. Ademais, foi publicada a Lei nº 3.489, de 9-12-2010, que autoriza o Executivo Municipal a receber do Banco do Brasil a devolução dos valores pagos referentes ao parcelamento decorrente da Lei nº 2.281, de 30 de setembro de 2003 e autoriza a municipalidade a efetuar o pagamento integral do saldo devedor junto à Cooperativa Agropecuária Guarany Ltda. – CAPEG, estabelecido pela Lei nº 1.747, de 21 de junho de 1998."*

É também informado que o Banco do Brasil efetuou os estornos dos pagamentos realizados pela Prefeitura de Pato Branco e o cancelamento da operação em nome da prefeitura. A referida operação, reassumida pela CAPEG, foi liquidada em 10-12-2010.

Note-se, assim, que foi plenamente atendida, pelo Município de Pato Branco e pelo Banco do Brasil, a determinação exigida no § 1º do art. 33 da LRF:

> Art. 33. .....
> .....
> § 1º A operação realizada com infração ao disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.
> .....

Tendo sido cumprida a referida exigência da LRF, e, em decorrência, tendo o Ministério da Fazenda comunicado o fato, simultaneamente, ao Poder Legislativo Local e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a quem está jurisdicionado o Município, assim como a esta Casa, entendemos não serem mais pertinentes as conclusões contidas no Parecer nº 552, de 2011, desta Comissão, devendo a matéria, no que diz respeito à competência do Senado Federal, ser conhecida e arquivada.

Também não se aplicam ao Município de Pato Branco as sanções previstas no inciso do § 3º do art. 23 (§ 3º, art. 33, LRF), que impedem o Município de:

i) receber transferências voluntárias;
ii) obter garantia, direta ou indireta, de outro ente, e
iii) contratar operações de crédito.

Entendemos ademais que, sem prejuízo de eventuais cominações legais aos infratores, a matéria tratada no Aviso nº 3, de 2010, e a compreensão desta Casa expressa no presente parecer, deve ser comunicada aos seguintes órgãos: Ministério da Fazenda, Prefeitura Municipal de Pato Branco, Poder Legislativo local, Banco do Brasil, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual.

III – Voto

Em face do exposto, considerando as informações do Aviso nº 158/2011, do Ministério da Fazenda, e em conformidade com os arts. 90, inciso X, e 133, incisos III e V, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal, concluímos o nosso Parecer pelo conhecimento e arquivamento do Aviso nº 3 e 158, de 2011, com remessa deste parecer, mediante ofício da Presidência do Senado Federal, aos seguintes órgãos: Ministério da Fazenda, Prefeitura Municipal de Pato Branco, Poder Legislativo local, Banco do Brasil, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, Ministério Publico Federal e Ministério Público Estadual.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2011. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
AVISOS Nºs 3 E 158 DE 2011
NÃO TERMINATIVOS

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09 / 08 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DOB, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-VAGO
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

Atualizada em 14/7/2011

PARECERES Nºs 760 E 761, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2009 (nº 2.138/2007, na Casa de origem, do Deputado Vinícius Carvalho), que dispõe sobre a proteção de cargas do transporte ferroviário.

PARECER Nº 760, DE 2011

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Relator: Senador **Blairo Maggi**

I – Relatório

O projeto sob exame, de autoria do Deputado Vinícius de Carvalho, visa a tornar obrigatória a adoção de medidas de proteção das cargas a granel transportadas em vagões ferroviários abertos, de forma a evitar seu derramamento ou a dispersão de partículas na atmosfera.

O projeto determina ainda que o descumprimento da norma sujeitará as empresas infratoras a multa de quinhentos reais para cada vagão desprotegido, valor que será duplicado em caso de reincidência.

A justificação que acompanha a proposição aponta a necessidade de melhorar a segurança das cargas do transporte ferroviário e evitar possíveis danos que estas possam causar ao meio ambiente, o que beneficiaria trabalhadores do setor e a população lindeira às vias férreas ou aos terminais de transbordo.

A matéria foi examinada na Câmara dos Deputados pelas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Viação e Transportes, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde foi aprovada na forma de substitutivo.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída para as Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e de Serviços de Infraestrutura (CI), cabendo à última a decisão terminativa. Não foram oferecidas emendas.

II – Análise

Compete à CMA a análise de mérito do projeto quanto aos assuntos de sua competência, nos termos do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal.

Nesse sentido, observamos que, no que concerne ao meio ambiente, o País dispõe de legislação bastante ampla, a qual inclui comandos que suprem o previsto no projeto em exame. Citamos:

- Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que *dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre (..):* em seu art. 11, inciso V, determina a necessidade de se *compatibilizar os transportes com a preservação do meio ambiente, reduzindo os níveis de poluição sonora e de contaminação atmosférica, do solo e dos recursos hídricos (..);*
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que *dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente:* em seu art. 3º, III, ***e,*** configura como poluição *a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que (...) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.*

Lembramos, por oportuno, que a redação original do projeto apresentado na Câmara referia-se ao uso de lona para a cobertura da carga, tendo sido modificada para não citar essa forma específica de proteção, considerada inadequada.

A nova redação, em contrapartida, ao propor, de forma genérica, a adoção de medidas para *evitar o derramamento [de cargas] ou a dispersão de partículas na atmosfera* não apresenta vantagem em relação à legislação vigente. Caso aprovada, a proposição teria que ser complementada pelas normas de proteção do meio ambiente específicas para cada caso, já constantes do arcabouço normativo brasileiro.

Dessa forma, não obstante os elevados propósitos que nortearam o autor em sua iniciativa, a apresentação de projeto de lei sobre a matéria em discussão torna-se desnecessária, tendo em vista a existência de normas que já tratam da matéria, de forma mais adequada e eficiente.

III – Voto

Pelo exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2009.

Sala da Comissão, Senador **Blairo Maggi**, Relator.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 77, DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12 / 04 / 11 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR : Senador Blairo Maggi	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ-PT	ANA RITA-PT
JOÃO PEDRO-PT	DELCÍDIO DO AMARAL-PT
JORGE VIANA-PT	VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB
VICENTINHO ALVES-PR	BLAIRO MAGGI-PR
PEDRO TAQUES-PDT	CRISTOVAM BUARQUE-PDT
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB	ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB
BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	
VITAL DO REGO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
WILSON SANTIAGO-PMDB	LOBÃO FILHO-PMDB
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB	WALDEMIR MOKA-PMDB
ROMERO JUCÁ-PMDB	JOÃO ALBERTO SOUZA-PMDB
EDUARDO BRAGA-PMDB	GARIBALDI ALVES-PMDB
IVO CASSOL-PP	VAGO
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA-PSDB	CÍCERO LUCENA-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
DEMÓSTENES TORRES-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
PTB	
PAULO DAVIM-PV	JOÃO VICENTE CLAUDINO
PSOL	
VAGO	MARINOR BRITO

PARECER Nº 761, DE 2011

(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)

Relator: Senador **Blairo Maggi**

I – Relatório

Vem ao exame da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 77, de 2009, de autoria do Deputado Vinícius Carvalho. A iniciativa tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade da proteção das cargas a granel transportadas em vagões ferroviários abertos, de forma a evitar seu derramamento ou a dispersão de partículas na atmosfera.

Adicionalmente, o projeto estabelece que as empresas que descumprirem a norma deverão pagar multa de quinhentos reais por cada vagão desprotegido, valor que será duplicado em caso de reincidência.

O autor justifica a proposição apontando a necessidade de melhorar a segurança das cargas do transporte ferroviário e de evitar possíveis danos que estas possam causar ao meio ambiente. Argumenta que a medida beneficiaria trabalhadores do setor ferroviário, bem como a população que vive nas áreas adjacentes às linhas férreas ou no entorno das estações de transbordo de carga.

A matéria foi apreciada na Câmara dos Deputados pelas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Viação e Transportes, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde foi aprovada na forma de substitutivo.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída para as Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e de Serviços de Infraestrutura (CI), cabendo à última a decisão terminativa. Não lhe foram oferecidas emendas.

II – Análise

Compete à CI, além da análise de mérito quanto aos assuntos de sua competência, nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, o exame dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, tendo em vista que lhe cabe a decisão terminativa sobre o projeto.

Considerando que a proposição já foi analisada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), que se pronunciou a respeito das questões relativas à poluição do meio ambiente, cabe à CI analisar a matéria no que tange à segurança do transporte ferroviário em decorrência de possível derramamento ou emissão de partículas.

Quanto a esse aspecto, observamos que, de acordo com a Associação Nacional dos Transportes Ferroviários (ANTF), a proteção das cargas a granel no Brasil obedece a padrões internacionais, que determinam a utilização de vagões fechados, no caso de granéis agrícolas, e a adoção de procedimentos como a umectação artificial e a aspersão de produtos que evitem a emissão de partículas, no caso de minérios transportados em vagões abertos.

Dessa forma, entendemos que o transporte de granel por via ferroviária, quando realizado segundo esses parâmetros, não compromete a segurança dos trabalhadores nem da população lindeira às vias férreas ou aos terminais de transbordo.

Ademais, a proposta de "adoção de medidas adequadas para evitar o derramamento [de cargas] ou a dispersão de partículas na atmosfera", disposta em termos excessivamente genéricos, não representa avanço em relação à Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que *dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre (..).* Essa lei determina, em seu art. 11, inciso V, a necessidade de se *compatibilizar os transportes com a preservação do meio ambiente, reduzindo os níveis de poluição sonora e de contaminação atmosférica, do solo e dos recursos hídricos (...).* Note-se que a redação atual do projeto é resultado da modificação do texto originalmente apresentado na Câmara, que exigia, especificamente, o uso de lona para a cobertura da carga, procedimento considerado inadequado. A modificação, porém, acabou por tornar o projeto inócuo.

A proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade, já que compete à União legislar sobre trânsito e transporte, nos termos do art. 22, XI, bem como sobre a proteção do meio ambiente, conforme o art. 24, VI, da Constituição Federal. Entretanto, por não trazer inovação à legislação existente, que já trata da matéria de forma apropriada, o projeto é injurídico.

III – Voto

Pelo exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2009.

Sala da Comissão, – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente – Senador **Blairo Maggi**, Relator.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2009

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 11 / 08 / 2011, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
LINDBERGH FARIAS	1- HUMBERTO COSTA
DELCÍDIO DO AMARAL	2- JOSÉ PIMENTEL
JORGE VIANA	3 – WELLINGTON DIAS
WALTER PINHEIRO	4 – MARCELO CRIVELLA
BLAIRO MAGGI	5 – VICENTINHO ALVES
ACIR GURGACZ	6 – PEDRO TAQUES
ANTONIO CARLOS VALADARES	7 – RODRIGO ROLLEMBERG
INÁCIO ARRUDA	8 – VANESSA GRAZZIOTIN
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
VALDIR RAUPP	1- ROMERO JUCÁ
WALDEMIR MOKA	2- GEOVANI BORGES
LOBÃO FILHO	3- ROBERTO REQUIÃO
VITAL DO RÊGO	4- JOÃO ALBERTO SOUZA
RICARDO FERRAÇO	5- WILSON SANTIAGO
EDUARDO BRAGA	6- CASILDO MALDANER
CIRO NOGUEIRA	7- EDUARDO AMORIM
FRANCISCO DORNELLES	8- REDITÁRIO CASSOL
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- AÉCIO NEVES
LÚCIA VÂNIA	2- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	3- ALVARO DIAS
DEMÓSTENES TORRES	4- JAYME CAMPOS
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – ARMANDO MONTEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	2 – JOÃO VICENTE CLAUDINO
PSOL	
	1-

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Matéria: Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2009.

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PC do B / PRB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PC do B / PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LINDBERGH FARIAS		X			1 – HUMBERTO COSTA		X		
DELCÍDIO AMARAL		X			2 – JOSÉ PIMENTEL				
JORGE VIANA		X			3 – WELLINGTON DIAS		X		
WALTER PINHEIRO		X			4 – MARCELO CRIVELLA				
BLAIRO MAGGI (Relator)		X			5 – VICENTINHO ALVES				
ACIR GURGACZ					6 – PEDRO TAQUES				
ANTONIO CARLOS VALADARES					7 – RODRIGO ROLLEMBERG				
INÁCIO ARRUDA					8 – VANESSA GRAZZIOTIN				
(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP					1 – ROMERO JUCÁ				
WALDEMIR MOKA		X			2 – GEOVANI BORGES				
LOBÃO FILHO					3 – ROBERTO REQUIÃO				
VITAL DO RÊGO					4 – JOÃO ALBERTO SOUZA				
RICARDO FERRAÇO					5 – WILSON SANTIAGO				
EDUARDO BRAGA					6 – CASILDO MALDANER				
CIRO NOGUEIRA					7 – EDUARDO AMORIM				
FRANCISCO DORNELLES		X			8 – REDITARIO CASSOL		X		
PSDB/DEM	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**PSDB/DEM**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FLEXA RIBEIRO					1 – AÉCIO NEVES				
LÚCIA VÂNIA					2 – ALOYSIO NUNES FERREIRA		X		
CYRO MIRANDA		X			3 – ALVARO DIAS				
DEMÓSTENES TORRES					1 - JAYME CAMPOS				
PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR					1 – ARMANDO MONTEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI					2 – JOÃO VICENTE CLAUDINO				
PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**

TOTAL: 13 **Sim:** 0 **Não:** 12 **Abstenção:** 0 **Autor:** 0 **Presidente:** 1

Sala das Reuniões, em 11 / 08 /2011 .

Senador
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado

.....

CAPÍTULO II
Da União

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XI – trânsito e transporte;

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

.....

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Regulamento
Texto compilado
Mensagem de veto
(Vide Decreto de 15 de setembro de 2010)

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

.....

Art. 3º Para os fins previstos nesta lei, entende-se por:

.....

III – poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;

c) afetem desfavoravelmente a biota;

d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;

e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

.....

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

Mensagem de veto

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO IV
Dos Princípios e Diretrizes para os Transportes Aquaviário e Terrestre

SEÇÃO I
Dos Princípios Gerais

Art. 11. O gerenciamento da infraestrutura e a operação dos transportes aquaviário e terrestre serão regidos pelos seguintes princípios gerais:

.....

V– compatibilizar os transportes com a preservação do meio ambiente, reduzindo os níveis de poluição sonora e de contaminação atmosférica, do solo e dos recursos hídricos;

.....

Ofício nº 69/2011-CI

Brasília, 11 de agosto de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em Decisão Terminativa, na reunião realizada no dia 4 de agosto do ano em curso, o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2009, que "Dispõe sobre a proteção das cargas do transporte ferroviário", de autoria do Deputado Vinícius Carvalho.

Respeitosamente, – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente da Comissão.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 77, de 2009. De autoria do Deputado Vinícius Carvalho, a

proposição tramitou, na Câmara dos Deputados, como Projeto de Lei (PL) nº 2.138, de 2007.

O projeto torna obrigatório, no transporte ferroviário de minérios ou de cargas a granel em vagões abertos, a adoção de medidas adequadas de controle e proteção que impeçam o derramamento do material transportado e a dispersão de suas partículas na atmosfera.

No seu art. 3º, a proposição estabelece que as empresas infratoras sujeitam-se à multa de quinhentos reais para cada vagão desprotegido e, em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Na Câmara dos Deputados, a proposição, depois de examinada pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), pela Comissão de Viação e Transportes (CVT) e, em decisão terminativa, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), foi aprovada na forma do substitutivo ora analisado.

No Senado Federal, o projeto de lei foi enviado à CMA e à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), cabendo à última a decisão terminativa. Na CMA não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, II, **a**, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias atinentes à proteção do meio ambiente e ao controle da poluição.

Nesse contexto, concordamos com o mérito da proposição sob exame, a qual, segundo o autor, busca evitar os danos causados ao meio ambiente gerados pela poluição decorrente do transporte ferroviário de cargas desprotegidas, notadamente as cargas de minério e a granel. É conhecido que tais cargas geram um grande volume de partículas em suspenso que polui a atmosfera. A medida também procura proteger os trabalhadores do setor e a população que vive ou trafega nas proximidades das linhas férreas.

O objetivo do projeto de lei, portanto, é promover um meio ambiente sadio para as populações presentes e as gerações futuras e, desse modo, agencia o Poder Público para agir em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 225 da Constituição Federal.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2009.

Sala da Comissão, – Senador **César Borges**, Relator.

PARECER Nº 762, DE 2011

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2009, do Senador Cristovam Buarque, que altera para Programa Bolsa Escola o nome do Programa Bolsa Família.

Relator: Senador **Paulo Bauer**

I – Relatório

Em exame na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 286, de 2009, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que pretende alterar o nome do atual Programa Bolsa Família para Programa Bolsa Escola.

Na justificação, o autor argumenta que a transformação do Programa Bolsa Escola em Bolsa Família, por meio da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, deixou implícito o papel educacional da iniciativa, relacionado à condicionalidade de frequência escolar para o recebimento dos benefícios. Nessa transformação, a ênfase educacional do Bolsa Escola teria sido retirada. Assim, as famílias teriam deixado de vincular automaticamente sua remuneração à escolarização de seus filhos, associando-a apenas ao quadro de pobreza em que se encontram.

Por isso, a proposição intenta retornar à nomenclatura original do programa.

II – Análise

O Programa Bolsa Família, embora tenha sido alardeado como novidade no quadro das políticas sociais brasileiras, não é exatamente inovador. De fato, ele significou a unificação de diversas iniciativas de transferência de renda à população pobre que já estavam sendo implementadas pelo Governo Federal desde o início dos anos 2000, durante a gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Entre elas, a mais importante era justamente o Programa Bolsa Escola, executado pelo Ministério da Educação, que alcançava cerca de cinco milhões de famílias ao final de 2002, destinando-lhes um benefício em dinheiro em troca da garantia de que matriculassem suas crianças de 6 a 15 anos de idade na escola e assegurassem a frequência a pelo menos 85% das aulas.

O Programa Bolsa Escola federal, por sua vez, inspirou-se em iniciativas implementadas pelos entes federados. Entre as pioneiras, destacam-se as experiências de Campinas e do Distrito Federal (DF), esta última concebida e executada pelo Senador Cristovam Buarque, quando exerceu o cargo de Governador do DF.

O Bolsa Escola foi reconhecido em todo o mundo como uma política pública efetivamente inovadora. Por um lado, era capaz de mitigar as condições de pobreza extrema em que se encontrava o seu público-alvo, por meio de transferências em espécie que propicia-

vam o aumento de seu bem-estar imediato. Por outro lado, destinava-se a romper o ciclo intergeracional da pobreza, ao assegurar que as crianças das famílias beneficiárias pudessem adquirir capital humano e, assim, enfrentar condições mais favoráveis para a futura inserção no mercado de trabalho.

Com a criação do Bolsa Família, ganhamos em escala, mas perdemos qualidade na mensagem que o programa leva aos beneficiários. Tem razão o autor ao apontar que o foco educacional da iniciativa ficou em segundo plano e que no inconsciente coletivo passou a vigorar o entendimento de que a transferência está vinculada à pobreza, e não a um incentivo à escolarização das novas gerações.

Acreditamos que a singela medida proposta pelo PLS pode contribuir para mudar esse quadro e, por isso, somos favoráveis à sua aprovação.

III – Voto

Pelas razões expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2009.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2011. – Senador **Roberto Requião**, Presidente – Senador **Paulo Bauer**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 286/09 NA REUNIÃO DE 9 / 8 / 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN. ROBERTO REQUIÃO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANGELA PORTELA (contra)	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ (contra)
ANA RITA	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM	(VAGO)
WALTER PINHEIRO	5-CLÉSIO ANDRADE
(VAGO)	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	7-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	8-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	9-(VAGO)
INÁCIO ARRUDA	10-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
ROBERTO REQUIÃO	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
GEOVANI BORGES	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMIR MOKA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA	9-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1-ALVARO DIAS
(VAGO)	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER RELATOR	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4-JAYME CAMPOS
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES
(PTB)	
ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)
(PSOL)	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE — LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL — PLS 286/09

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB. PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA		X			DELCÍDIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ		X		
ANA RITA					MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM					VAGO				
WALTER PINHEIRO					CLÉSIO ANDRADE				
VAGO					VICENTINHO ALVES				
MAGNO MALTA					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE					ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				VAGO				
INÁCIO ARRUDA	X				VAGO				
TITULARES -(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO REQUIÃO					VAGO				
EDUARDO AMORIM					VALDIR RAUPP	X			
GEOVANI BORGES					LUIZ HENRIQUE				
GARIBALDI ALVES					WALDEMIR MOKA	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA	X				VITAL DO REGO				
PEDRO SIMON					SERGIO PETECÃO				
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA	X				VAGO				
ANA AMELIA	X				VAGO				
TITULARES – (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					ALVARO DIAS	X			
VAGO					ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
PAULO BAUER	X				FLEXA RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JAYME CAMPOS				
JOSÉ AGRIPINO	X				DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES – (PTB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PTB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					VAGO				
TITULAR – (PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – (PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 16 SIM: 13 NÃO: 2 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/08/2011

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004

Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

.....

Of. nº 77/2011/CE

Brasília, 9 de agosto de 2011

Assunto: Aprovação da matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque, que "Altera para Programa Bolsa Escola o nome do Programa Bolsa Família."

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

PARECERES NºS 763 E 764, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 235, da Senadora Fátima Cleide, modifica os incisos I e VI do art. 7º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para incluir os cursos de formação de profissionais da educação em nível médio e superior entre os objetivos dos Institutos Federais de Educação, Ciências e Tecnologia.

PARECER Nº 763, DE 2011

(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Relator: Senador **Papaléo Paes**

Relator **ad hoc**: Senador **Antonio Carlos Júnior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 235, de 2010, que, em seu art. 1º, modifica os incisos I e VI do art. 7º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. O intento do projeto é incluir os cursos de formação dos profissionais da educação em nível médio e superior entre os objetivos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF).

No dispositivo alterado são arrolados os principais objetivos dos Institutos. No inciso I, pelo qual se dá prioridade à oferta de cursos profissionais de nível médio integrados, o projeto insere a expressão "incluídos os de formação de profissionais da educação". No inciso VI, em que se detalha a atuação na educação superior, adiciona-se aos cursos de formação de professores nas áreas de ciências, matemática e educação profissional a oferta de cursos superiores de tecnologia em processos escolares, destinados ao preparo de profissionais da educação não docentes, segundo a classificação do inciso III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Na justificação, a autora do projeto, Senadora Fátima Cleide, historia e enaltece o papel dos atuais IF, que sucedem as centenárias escolas técnicas, fundadas no início do século XX, na preparação das mudanças econômicas de nossa sociedade, que transitava do modo agrário exportador para o complexo industrial e de serviços.

Afirma, então, que o PLS nº 235, de 2010, atualiza uma vez mais o papel dos Institutos, incluindo entre seus objetivos não somente a preparação em nível superior de professores de ciências, matemática e de disciplinas profissionais, mas também a habilitação em nível médio dos profissionais da educação docentes e não docentes e destes últimos, também em nível superior.

O projeto não recebeu emendas e, depois de apreciado nesta Comissão, será votado de modo terminativo na Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

II – Análise

Cabe a esta Comissão discutir especialmente as interfaces do PLS nº 235, de 2010, com a ciência, a tecnologia, a inovação, a comunicação e a informática.

A própria Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, parece não ter tido a devida repercussão na sociedade e nesta Casa de Leis. A imprensa tem dado muito mais cobertura à expansão dos **campi** dos Institutos Federais, conhecidos por nossa geração por "escolas técnicas federais" ou CEFETs (acrônimo de Centros Federais de Educação Tecnológica), do que a mudança de natureza e missão dessas instituições.

Não vamos negar ao atual Governo Federal o mérito de ter implantado mais de duas centenas de **campi** desses institutos, em todos os estados do País. Mas o mais importante foi, ao nosso entender, a consolidação de um modelo articulado e vertical de educação, que, em vez de separar educação básica e superior, formação geral e profissional, une-as no mesmo itinerário formativo do cidadão e do trabalhador.

Os Institutos Federais estão enfrentando, não sem dificuldades e incompreensões, a missão de oferecer cursos profissionais de nível médio, integrados, concomitantes ou subsequentes ao curso propedêutico tradicional e, ao mesmo tempo, cursos superiores, seja de tecnologia nos setores primário, secundário e terciário da economia, seja na preparação dos professores para a educação básica. É geral a carência, principalmente em estados das regiões Norte e Nordeste, de técnicos e tecnólogos que possam assumir os desafios do desenvolvimento do País. E aí estão os Institutos, credenciados pela Lei nº 11.892, de 2008.

Mais avançada ainda foi a inovação que trouxe a lei que deu a esses Institutos a missão de formar professores. E professores exatamente para as áreas básicas de que tratamos nesta Comissão: de ciências, matemática e disciplinas do ensino técnico e tecnológico. Por meio de convênios com os futuros ou atuais contratantes desses profissionais, os Institutos saíram do campo restrito de sua atuação centenária e ingressaram na área de formação de docentes, inclusive para renovação de seus próprios quadros pedagógicos.

O presente projeto dá mais um impulso a esse avanço ao incluir a formação profissional de milhares de trabalhadores da educação que carecem de capacitação técnica e pedagógica em sua atuação nas escolas de educação básica. Chegam-nos informações de que os Institutos já estão em ação, inclusive em nosso Estado do Amapá, na oferta de cursos técnicos a distância do programa Profuncionário. A avaliação dessa ação é positiva em muitos dos estados brasileiros. Nada mais justo que incorporar na legislação o que já está sendo feito na prática, estendendo a ação para o nível superior.

Finalmente, não vejo também nenhum óbice a que os Institutos, entre seus cursos profissionais de nível médio, possam oferecer, onde se julgar necessário e conveniente, os de modalidade Normal, previstos como primeira etapa do itinerário formativo de professores da educação infantil e ensino fundamental. Especialmente agora, quando mais de cem dos novos institutos se localizam em cidades do interior, tal ação, desenvolvida por mestres capacitados e bem pagos da rede federal poderá contribuir para a melhoria da qualidade de nossa educação pública. Vejo as duas inclusões como uma política de integração entre a educação e a ciência e a tecnologia, na base de nossa pirâmide social.

Apenas por uma preocupação de técnica legislativa, entendemos que a ementa da proposição poderia ser mais genérica, de modo a que ficasse aberta a acolhida de eventuais modificações em outras partes da Lei nº 11.892, de 2008, para além, ou até mesmo aquém dos mencionados incisos I e VI do art. 7º Para esse fim, apresentamos emenda que esperamos contribuir para o aprimoramento da proposição.

III – Voto

Pelo exposto, nosso vote é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2010, com a emenda a seguir.

EMENDA Nº 1 – CCT

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2010, a seguinte redação:

> "Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para incluir os cursos de formação de profissionais da educação em nível médio e superior entre os objetivos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia."

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2010. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Papaléo Paes**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 235/2010 NA REUNIÃO DE 15/12/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. RÉGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR Relator AD HOC	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES** RELATOR
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

PARECER Nº 764, DE 2011

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 235, de 2010, de autoria da Senadora Fátima Cleide, que modifica os incisos I e VI do art. 7º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. O intuito do projeto é incluir os cursos de formação dos profissionais da educação em nível médio e superior entre os objetivos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF).

No art. 7º da Lei nº 11.892, de 2009, onde se incluem os incisos a serem modificados, são elencados os principais objetivos dos Institutos Federais. No inciso I, que dá prioridade à oferta de cursos profissionais de nível médio "integrados", o projeto insere a expressão "incluídos os de formação de profissionais de educação". No inciso VI, em que se detalha a atuação dos IF na educação superior, adiciona-se, aos cursos de formação de professores nas áreas de ciências, matemática e educação profissional, a oferta de "cursos superiores de tecnologia em processos escolares, destinados à formação dos profissionais de que trata o inciso III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996", que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Na justificação, a autora do projeto enaltece os esforços de implantação da educação profissional no Brasil no contexto do dualismo educacional, bem como o papel dos atuais IF, que sucedem as centenárias escolas técnicas fundadas a partir do governo de Nilo Peçanha. Mostra também como essas escolas, fruto do dualismo entre educação intelectual e manual, nunca se preocuparam com a oferta de formação de professores e de outros educadores. Ao final, afirma que o PLS nº 235, de 2010, atualiza o papel dos IF, incumbindo-os de oferecer, além da preparação, em nível superior, de professores de ciências, de matemática e de disciplinas profissionais, a habilitação em nível médio dos profissionais da educação docentes e não docentes e, no caso desses últimos, também em nível superior.

Distribuído à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), seguida da CE, onde ora é examinado em sede terminativa, o projeto não recebeu emendas. Na CCT, a matéria recebeu parecer favorável à sua aprovação, com emenda ao texto da ementa, com vistas a torná-la mais genérica, sem prejuízo do objeto da proposição.

II – Análise

Conforme o inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão opinar, entre outras matérias, sobre normas gerais da educação e formação e aperfeiçoamento de recursos humanos. Como se trata de exame em caráter terminativo, compete ainda à CE, neste caso, analisar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição.

A Lei nº 11.892, de 2008, institucionaliza uma política educacional de grande importância para o País. De um lado, amplia e fortalece o papel das tradicionais escolas técnicas e agrotécnicas, que por muitas décadas ofertaram, com excelência, a educação profissional no nível fundamental e médio, e há alguns anos enveredaram pela atuação no nível superior, por meio de cursos tecnológicos e pela pesquisa científica e tecnológica, o que justificou a denominação de Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET).

De outro lado, imprime novo caráter administrativo e pedagógico a essas instituições que, ao mesmo tempo, multiplicaram seus **campi** em todos os estados do Brasil e se revestiram de características inovadoras, tais como a territorialidade, a verticalidade e a flexibilidade.

Pela característica da territorialidade, todos os brasileiros que concluem o ensino fundamental – e mesmo os trabalhadores em geral – passam a ser população-alvo das ações educativas e de extensão dos IF, garantindo-se a todos a educação profissional e o engajamento adequado no mundo do trabalho.

Pelo atributo da verticalidade, cada Instituto se organiza para oferecer cursos desde as qualificações específicas sem exigência de escolaridade até a pós-graduação, passando pelas habilitações técnicas em nível médio e pelos cursos superiores de tecnologia.

Pela característica da flexibilidade, graças a uma multifacetada estrutura organizativa e a uma equipe multidisciplinar de professores e de técnicos-administrativos, os IF se capacitam a atender as mais diversificadas demandas de educação profissional, em diferentes modalidades, incluindo a educação a distância, e em

diversos desenhos, sempre adequados às exigências dos grupos sociais e às conquistas pedagógicas.

Os Institutos Federais estão enfrentando, nesse movimento de expansão e de nova identidade, a missão de oferecer cursos profissionais de nível médio, integrados, concomitantes ou subsequentes ao curso convencional, e, ao mesmo tempo, cursos superiores, seja de tecnologia nos setores primário, secundário e terciário da economia, seja na preparação de professores para a educação básica. Essas ações respondem, principalmente nas regiões Norte e Nordeste, à carência de técnicos e de tecnólogos que possam assumir os desafios do desenvolvimento do País, bem como a necessidade premente de habilitar docentes qualificados na área de ciências exatas.

É exatamente obedecendo a essa tendência, dentro das três características anteriormente citadas, que o PLS nº 235, de 2010, amplia os objetivos e aperfeiçoa as prioridades de atuação dos Institutos.

Com a inclusão, entre os objetivos dos IF, dos cursos de formação de profissionais da educação entre os cursos de nível médio integrados, estamos pagando uma dívida com o passado e assumindo um desafio do futuro. Estranhamente, desde 1834, quando se fundou em Niterói, por iniciativa da Província do Rio de Janeiro, o primeiro curso Normal, para formação de professores e professoras primárias, nunca o governo federal investiu um centavo nessa ação educativa de transcendental importância para a educação brasileira. E, pois, tempo de os IF assumirem essa tarefa de modo exemplar, visto que já iniciaram a oferta de licenciaturas em nível superior. Mas o projeto inova ainda mais. Não somente os professores hoje são considerados profissionais da educação. Mais de um milhão de trabalhadores nas escolas atuam em funções educativas não docentes. Para eles, foi criada a 21ª Área de Educação Profissional, o Eixo Curricular de Apoio Educacional, que engloba cursos técnicos de Alimentação Escolar, de Multimeios Didáticos, de Orientação Comunitária, entre outros. O PLS nº 235, de 2010, abre essa nova tarefa para os IF.

No nível superior, o projeto amplia a atuação dos Institutos na oferta de formação de profissionais da educação, além de licenciaturas nas áreas de matemática, ciências e educação profissional, bem como na formação inicial e continuada dos profissionais não docentes, por meio dos recentemente aprovados cursos de tecnologia em "processos escolares". Essa ação ajuda a superar a antiga dicotomia entre trabalho intelectual e trabalho manual, dando a todos os educadores a oportunidade de crescer no conhecimento e no domínio das tecnologias contemporâneas.

Resta registrar que concordamos com o parecer aprovado pela CCT, com emenda de relatoria destinada a alterar os termos da ementa, muito detalhada no projeto original. A modificação feita pela CCT condensou o texto da ementa, tornando-a mais apropriada aos objetivos do PLS.

Por fim, cumpre destacar e afirmar que os termos do PLS nº 235, de 2010, são perfeitamente compatíveis com as normas de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

III – Voto

Pelo exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2010, e da Emenda nº 1 – CCT.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2011. – Senador **Roberto Requião**, Presidente – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 235/10 NA REUNIÃO DE 9 / 8 / 2011 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Roberto Requião
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANGELA PORTELA	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM	(VAGO)
WALTER PINHEIRO	5-CLÉSIO ANDRADE
(VAGO)	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	7-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	8-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	9-(VAGO)
INÁCIO ARRUDA	10-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
ROBERTO REQUIÃO	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
GEOVANI BORGES	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMIR MOKA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA	9-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1-ALVARO DIAS
(VAGO)	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO RELATOR
MARIA DO CARMO ALVES	4-JAYME CAMPOS
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES
(PTB)	
ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)
(PSOL)	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS** 235/10

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X				DELCÍDIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ	X			
ANA RITA					MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM					VAGO				
WALTER PINHEIRO					CLÉSIO ANDRADE				
VAGO					VICENTINHO ALVES				
MAGNO MALTA					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				VAGO				
INÁCIO ARRUDA	X				VAGO				
TITULARES -(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO REQUIÃO					VAGO				
EDUARDO AMORIM					VALDIR RAUPP	X			
GEOVANI BORGES					LUIZ HENRIQUE				
GARIBALDI ALVES					WALDEMIR MOKA	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA	X				VITAL DO REGO				
PEDRO SIMON					SÉRGIO PETECÃO				
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA	X				VAGO				
ANA AMELIA	X				VAGO				
TITULARES – (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					ALVARO DIAS	X			
VAGO					ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
PAULO BAUER					FLEXA RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JAYME CAMPOS				
JOSÉ AGRIPINO	X				DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES – (PTB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PTB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					VAGO				
TITULAR – (PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – (PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/08/2011

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS 237 / 10 EMENDA**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X				DELCÍDIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ	X			
ANA RITA					MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM					VAGO				
WALTER PINHEIRO					CLÉSIO ANDRADE				
VAGO					VICENTINHO ALVES				
MAGNO MALTA					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				VAGO				
INÁCIO ARRUDA	X				VAGO				
TITULARES -(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO REQUIÃO					VAGO				
EDUARDO AMORIM					VALDIR RAUPP	X			
GEOVANI BORGES					LUIZ HENRIQUE				
GARIBALDI ALVES					WALDEMIR MOKA	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA	X				VITAL DO REGO				
PEDRO SIMON					SÉRGIO PETECÃO				
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA	X				VAGO				
ANA AMÉLIA	X				VAGO				
TITULARES – (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					ALVARO DIAS	X			
VAGO					ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
PAULO BAUER					FLEXA RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JAYME CAMPOS				
JOSÉ AGRIPINO	X				DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES – (PTB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PTB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					VAGO				
TITULAR – (PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – (PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 08 / 2011

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2010

Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para incluir os cursos de formação de profissionais da educação em nível médio e superior entre os objetivos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos I e VI do art. 7º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

I – ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, incluídos os de formação de profissionais da educação, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

VI – .....

.....

b) cursos de licenciatura, para a formação de profissionais da educação básica, em especial de docentes nas áreas de ciências, matemática e educação profissional, bem como cursos superiores de tecnologia em processos escolares, destinados à formação dos profissionais de que trata o inciso III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2011. – Senador **Roberto Requião**, Presidente – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

.....

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

.....

LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

.....

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

I – ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

.....

VI – ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação **lato sensu** de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

d) cursos de pós-graduação **stricto sensu** de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

.....

Of. nº 78/2011/CE

Brasília, 9 de agosto de 2011

Assunto: Aprovação da matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2010, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Fátima Cleide, que "Modifica os incisos I e VI do art. 7º da Lei

nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para incluir os cursos de formação de profissionais da educação em nível médio e superior entre os objetivos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia." Com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

PARECER Nº 765, DE 2011

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 2009 (nº 2.596/2007, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rands) que inscreve o nome de Domingos Martins no Livro dos Heróis da Pátria**.**

Relatora: Senadora **Angela Portela**

I – Relatório

A proposição em epígrafe foi, anteriormente, distribuída aos Senadores Osvaldo Sobrinho, José Agripino e João Faustino, que ofereceram relatórios concluindo pela aprovação do projeto. Contudo, nenhum dos relatórios chegou a ser apreciado por esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em virtude daqueles Senadores não mais pertencerem à Comissão. Dessa forma, o presente relatório ratifica os já apresentados, conforme os termos abaixo.

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 195, de 2009 (Projeto de Lei nº 2.596, de 2007, na Casa de origem), de autoria do Deputado Maurício Rands, inscreve "o nome de Domingos Martins no **Livro dos Heróis da Pátria**, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia".

A cláusula de vigência do projeto estabelece que a lei entre em vigor na data da sua publicação.

Em sua justificação, o autor destaca a importância de Domingos Martins para a história do País. Como um dos principais líderes da Revolução Pernambucana de 1817, lutou para instaurar, no Brasil, um Estado independente de Portugal, republicano, abolicionista e com liberdades religiosa e de imprensa.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 2.596, de 2007, foi aprovado, sem emendas, pelas Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Nos termos dos arts. 24, II, e 54 do Regimento Interno daquela Casa, foi dispensada a apreciação pelo Plenário.

No Senado Federal, nos termos do art. 91, § 1º, IV, do Regimento Interno, o PLC nº 195, de 2009, foi distribuído para a apreciação exclusiva e, em sede de decisão terminativa, por esta Comissão.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

A matéria – inscrição de nomes no **Livro dos Heróis da Pátria** – encontra-se disciplinada na Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, cujos requisitos foram plenamente atendidos pela proposição, especialmente os critérios alusivos à defesa e à construção da Pátria "com excepcional dedicação", exigida dos agraciados, conforme consta do art. 1º daquela norma.

Como assinala o autor do projeto, Domingos Martins foi um idealista das causas republicanas e libertárias, ainda no período da Colônia, tentou esse herói instaurar no Brasil um regime político moderno, nos moldes do que já se experimentava nos Estados Unidos da América (EUA).

Nascido em 1781, no Estado do Espírito Santo, o comerciante Domingos José Martins trabalhou em Londres, onde conviveu com as ideias libertárias que fervilhavam na Europa da época e fez amigos como o General Miranda, que lutara na guerra da independência dos EUA.

De volta ao Brasil, influenciado pelas experiências vividas na Europa, Martins se juntou a figuras como Frei Caneca e liderou a Revolução Pernambucana, instalando, por setenta e cinco dias, uma república independente de Portugal, fundada em ideais democráticos extremamente avançados para a época: abolicionista, com liberdades religiosa e de imprensa, e com reformas modernizadoras na administração pública e no sistema tributário.

Apesar de derrotada, a Revolução Pernambucana de 1817 deixou semeados os ideais da República, da modernidade, da democracia e da liberdade, aos quais Domingos Martins dedicou a sua vida.

Dessa forma, tendo em vista a sua história de luta pela construção da Pátria, é justa e meritória a iniciativa de inscrever o nome de Domingos Martins no **Livro dos Heróis da Pátria**, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Por se tratar de exame a ser realizado com exclusividade por esta Comissão, cabe-nos também opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa do presente projeto. No que tange a esses aspectos, não há reparos a fazer ao PLC nº 195, de 2009.

Entretanto, o nome do monumento em que se encontra depositado o **Livro dos Heróis da Pátria** foi alterado para "Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves", conforme consta na Lei nº 11.597, de 2007. É necessário, portanto, que a redação do art. 1º do projeto seja alterada, mediante a emenda que submetemos à apreciação desta Comissão.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 2009 (Projeto de Lei nº 2.596, de 2007, na Casa de origem), com a seguinte emenda de redação.

EMENDA nº 1 – CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º Inscreva-se o nome de Domingos Martins no **Livro dos Heróis da Pátria** depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves."

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2011. – Senador **Roberto Requião**, Presidente – Senadora **Angela Portela**, Relatora.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 195/09 NA REUNIÃO DE 9 / 8 / 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN. ROBERTO REQUIÃO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANGELA PORTELA RELATOR	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM	(VAGO)
WALTER PINHEIRO	5-CLÉSIO ANDRADE
(VAGO)	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	7-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	8-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	9-(VAGO)
INÁCIO ARRUDA	10-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
ROBERTO REQUIÃO	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
GEOVANI BORGES	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMIR MOKA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA	9-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1-ALVARO DIAS
(VAGO)	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4-JAYME CAMPOS
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES
(PTB)	
ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)
(PSOL)	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** PLC 49/09

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X				DELCÍDIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ	X			
ANA RITA					MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM					VAGO				
WALTER PINHEIRO					CLÉSIO ANDRADE				
VAGO					VICENTINHO ALVES				
MAGNO MALTA					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				VAGO				
INÁCIO ARRUDA	X				VAGO				
TITULARES -(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO REQUIÃO					VAGO				
EDUARDO AMORIM					VALDIR RAUPP	X			
GEOVANI BORGES					LUIZ HENRIQUE				
GARIBALDI ALVES					WALDEMIR MOKA	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA	X				VITAL DO REGO				
PEDRO SIMON					SÉRGIO PETECÃO				
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA	X				VAGO				
ANA AMELIA	X				VAGO				
TITULARES – (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					ALVARO DIAS	X			
VAGO					ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
PAULO BAUER					FLEXA RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JAYME CAMPOS				
JOSÉ AGRIPINO	X				DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES – (PTB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PTB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					VAGO				
TITULAR – (PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – (PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Ci

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/08/2011

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE — LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL — EMENDA AO PLC 195 / 09

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA					DELCÍDIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ	X			
ANA RITA					MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM					VAGO				
WALTER PINHEIRO					CLÉSIO ANDRADE				
VAGO					VICENTINHO ALVES				
MAGNO MALTA					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				VAGO				
INÁCIO ARRUDA	X				VAGO				
TITULARES -(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO REQUIÃO					VAGO				
EDUARDO AMORIM					VALDIR RAUPP	X			
GEOVANI BORGES					LUIZ HENRIQUE				
GARIBALDI ALVES					WALDEMIR MOKA	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA	X				VITAL DO REGO				
PEDRO SIMON					SERGIO PETECÃO				
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA	X				VAGO				
ANA AMELIA	X				VAGO				
TITULARES – (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					ALVARO DIAS	X			
VAGO					ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
PAULO BAUER					FLEXA RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JAYME CAMPOS				
JOSÉ AGRIPINO	X				DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES – (PTB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PTB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					VAGO				
TITULAR – (PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – (PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 08 / 2011

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 195, DE 2009

Inscreve o nome de Domingos Martins no Livro dos Heróis da Pátria**.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de Domingos Martins no **Livro dos Heróis da Pátria** depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2011. – Senador **Roberto Requião**, Presidente – Senadora **Angela Portela**, Relatora.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria**.**

Art. 1º O **Livro dos Heróis da Pátria**, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

.....

Of. nº 79/2011/CE

Brasília, 9 de agosto de 2011

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Maurício Rands, que "Inscreve o nome de Domingos Martins no **Livro dos Heróis da Pátria**." Com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Osvaldo Sobrinho**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 195, de 2009, de autoria do Deputado Maurício Rands, inscreve o nome de Domingos Martins no **Livro dos Heróis da Pátria**, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia.

Em sua justificação, o autor destaca a importância de Domingos Martins para a história do País. Como um dos principais líderes da Revolução Pernambucana de 1817, lutou para instaurar, no Brasil, um Estado independente de Portugal, republicano, abolicionista, com liberdades religiosa e de imprensa.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 2.596, de 2007, foi aprovado, sem emendas, pelas Comissões de Educação e Cultura (CEC), e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Nos termos dos arts. 24, II, e 54 do Regimento Interno daquela Casa, foi dispensada a apreciação pelo Plenário.

No Senado Federal, nos termos do art. 91, § 1º, IV, do Regimento Interno, o PLC nº 195, de 2009, será apreciado, em sede de decisão terminativa, e com exclusividade, por esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

A matéria – inscrição de nomes no **Livro dos Heróis da Pátria** –, encontra-se disciplinada na Lei nº 11.597, de 2007, cujos requisitos foram plenamente atendidos pela proposição, especialmente os critérios alusivos à defesa e à construção da Pátria "com excepcional dedicação", exigida dos agraciados, conforme consta do **caput** do art. 1º daquela norma.

Como assinala o autor do projeto, Domingos Martins foi um idealista das causas republicanas e libertárias. Ainda no período da Colônia, tentou esse herói instaurar no Brasil um regime político moderno, nos moldes do que já se experimentava nos Estados Unidos da América (EUA).

Nascido em 1781, no Estado do Espírito Santo, o comerciante Domingos José Martins trabalhou em Londres, onde conviveu com as ideias libertárias que fervilhavam na Europa da época e fez amigos como o General Miranda, que lutara na guerra da independência dos EUA.

De volta ao Brasil, influenciado pelas experiências vividas na Europa, Martins se juntou a figuras como Frei Caneca e liderou a Revolução Pernambucana, instalando, por setenta e cinco dias, uma república independente de Portugal, fundada em ideais democrá-

ticos extremamente avançados para a época: abolicionista, com liberdades religiosa e de imprensa, e com reformas modernizadoras na administração pública e no sistema tributário.

Apesar de derrotada, a Revolução Pernambucana de 1817 deixou semeados os ideais da República, da modernidade, da democracia e da liberdade, aos quais Domingos Martins dedicou a sua vida.

Dessa forma, tendo em vista a sua história de luta pela construção da Pátria, é justa e meritória a iniciativa de inscrever o nome de Domingos Martins no **Livro dos Heróis da Pátria**, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia Tancredo Neves, em Brasília.

Por se tratar de exame a ser realizado com exclusividade por esta Comissão, cabe-nos também opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa do presente projeto. No que tange a esses aspectos, não há reparos a fazer ao PLC nº 195, de 2009.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei Câmara nº 195, de 2009 (nº 2.596, de 2007, na Casa de origem).

Sala da Comissão, – Senador **Osvaldo Sobrinho**, Relator.

RELATÓRIO

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 195, de 2009 (Projeto de Lei nº 2.596, de 2007, na Casa de origem), de autoria do Deputado Maurício Rands, inscreve o nome de Domingos Martins no **Livro dos Heróis da Pátria**, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia.

Em sua justificação, o autor destaca a importância de Domingos Martins para a história do País. Como um dos principais líderes da Revolução Pernambucana de 1817, lutou para instaurar, no Brasil, um Estado independente de Portugal, republicano, abolicionista, com liberdades religiosa e de imprensa,

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 2.596, de 2007, foi aprovado, sem emendas, pelas Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Nos termos dos arts. 24, II, e 54 do Regimento Interno daquela Casa, foi dispensada a apreciação pelo Plenário.

No Senado Federal, nos termos do art. 91, § 1º, IV, do Regimento Interno, o PLC nº 195, de 2009, será apreciado, em sede de decisão terminativa, por esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE). A proposição foi, inicialmente, distribuída ao Senador Oswaldo Sobrinho, que ofereceu minuta de parecer concluindo pela aprovação do projeto. Seu trabalho, que não chegou a ser apreciado em virtude do fato de Sua Excelência ter deixado de fazer parte dos quadros desta Comissão, é retomado no presente relatório. Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

A matéria – inscrição de nomes no **Livro dos Heróis da Pátria** – encontra-se disciplinada na Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, cujos requisitos foram plenamente atendidos pela proposição, especialmente os critérios alusivos à defesa e à construção da Pátria "com excepcional dedicação", exigida dos agraciados, conforme consta do **caput** do art. 1º daquela norma.

Como assinala o autor do projeto, Domingos Martins foi um idealista das causas republicanas e libertárias. Ainda no período da Colônia, tentou esse herói instaurar no Brasil um regime político moderno, nos moldes do que já se experimentava nos Estados Unidos da América (EUA).

Nascido em 1781, no Estado do Espírito Santo, o comerciante Domingos José Martins trabalhou em Londres, onde conviveu com as ideias libertárias que fervilhavam na Europa da época e fez amigos como o General Miranda, que lutara na guerra da independência dos EUA.

De volta ao Brasil, influenciado pelas experiências vividas na Europa, Martins se juntou a figuras como Frei Caneca e liderou a Revolução Pernambucana, instalando, por setenta e cinco dias, uma república independente de Portugal, fundada em ideais democráticos extremamente avançados para a época: abolicionista, com liberdades religiosa e de imprensa, e com reformas modernizadoras na administração pública e no sistema tributário.

Apesar de derrotada, a Revolução Pernambucana de 1817 deixou semeados os ideais da República, da modernidade, da democracia e da liberdade, aos quais Domingos Martins dedicou a sua vida.

Dessa forma, tendo em vista a sua história de luta pela construção da Pátria, é justa e meritória a iniciativa de inscrever o nome de Domingos Martins no **Livro dos Heróis da Pátria**, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Por se tratar de exame a ser realizado com exclusividade por esta Comissão, cabe-nos também opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa do presente projeto. No que tange a esses aspectos, não há reparos a fazer ao PLC nº 195, de 2009.

Entretanto, o nome do monumento em que se encontra depositado o **Livro dos Heróis da Pátria** foi

alterado para "Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves", conforme consta na Lei nº 11.597, de 2007. É necessário, portanto, que a redação do art. 1º do projeto seja alterada, mediante a emenda que submetemos à apreciação desta Comissão.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 2009 (Projeto de Lei nº 2.596, de 2007, na Casa de origem), com a seguinte emenda de redação.

EMENDA Nº – CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º Inscreva-se o nome de Domingos Martins no **Livro dos Heróis da Pátria** depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves."

Sala da Comissão, – Senador **José Agripino**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **João Faustino**

I – Relatório

A proposição em epígrafe foi, anteriormente, distribuída aos Senadores Osvaldo Sobrinho e José Agripino, que ofereceram relatórios concluindo pela aprovação do projeto. Contudo, nenhum dos relatórios chegou a ser apreciado por esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em virtude de o primeiro Parlamentar não mais pertencer à Comissão e de o segundo estar licenciado. Dessa forma, o presente relatório ratifica os já apresentados, conforme os termos abaixo.

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 195, de 2009 (Projeto de Lei nº 2.596, de 2007, na Casa de origem), de autoria do Deputado Maurício Rands, inscreve "o nome de Domingos Martins no **Livro dos Heróis da Pátria**, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia".

A cláusula de vigência do projeto estabelece que a lei entre em vigor na data da sua publicação.

Em sua justificação, o autor destaca a importância de Domingos Martins para a história do País. Como um dos principais líderes da Revolução Pernambucana de 1817, lutou para instaurar, no Brasil, um Estado independente de Portugal, republicano, abolicionista e com liberdades religiosa e de imprensa.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 2.596, de 2007, foi aprovado, sem emendas, pelas Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Nos termos dos arts. 24, II, e 54 do Regimento Interno daquela Casa, foi dispensada a apreciação pelo Plenário.

No Senado Federal, nos termos do art. 91, § 1º, IV, do Regimento Interno, o PLC nº 195, de 2009, foi distribuído para a apreciação exclusiva e, em sede de decisão terminativa, por esta Comissão.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

A matéria – inscrição de nomes no **Livro dos Heróis da Pátria** – encontra-se disciplinada na Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, cujos requisitos foram plenamente atendidos pela proposição, especialmente os critérios alusivos à defesa e à construção da Pátria "com excepcional dedicação", exigida dos agraciados, conforme consta do art. 1º daquela norma.

Como assinala o autor do projeto, Domingos Martins foi um idealista das causas republicanas e libertárias. Ainda no período da Colônia, tentou esse herói instaurar no Brasil um regime político moderno, nos moldes do que já se experimentava nos Estados Unidos da América (EUA).

Nascido em 1781, no Estado do Espírito Santo, o comerciante Domingos José Martins trabalhou em Londres, onde conviveu com as ideias libertárias que fervilhavam na Europa da época e fez amigos como o General Miranda, que lutara na guerra da independência dos EUA.

De volta ao Brasil, influenciado pelas experiências vividas na Europa, Martins se juntou a figuras como Frei Caneca e liderou a Revolução Pernambucana, instalando, por setenta e cinco dias, uma república independente de Portugal, fundada em ideais democráticos extremamente avançados para a época: abolicionista, com liberdades religiosa e de imprensa, e com reformas modernizadoras na administração pública e no sistema tributário.

Apesar de derrotada, a Revolução Pernambucana de 1817 deixou semeados os ideais da República, da modernidade, da democracia e da liberdade, aos quais Domingos Martins dedicou a sua vida.

Dessa forma, tendo em vista a sua história de luta pela construção da Pátria, é justa e meritória a iniciativa de inscrever o nome de Domingos Martins no **Livro dos Heróis da Pátria**, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Por se tratar de exame a ser realizado com exclusividade por esta Comissão, cabe-nos também opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa do presente projeto. No que tange a esses aspectos, não há reparos a fazer ao PLC nº 195, de 2009.

Entretanto, o nome do monumento em que se encontra depositado o **Livro dos Heróis da Pátria** foi alterado para "Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves", conforme consta na Lei nº 11.597, de 2007. É necessário, portanto, que a redação do art. 1º do projeto seja alterada, mediante a emenda que submetemos à apreciação desta Comissão.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 2009 (Projeto de Lei nº 2.596, de 2007, na Casa de origem), com a seguinte emenda de redação.

EMENDA Nº – CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º Inscreva-se o nome de Domingos Martins no **Livro dos Heróis da Pátria** depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves."

Sala da Comissão, – Senador **João Faustino**, Relator.

PARECER Nº 766, DE 2011

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 2009 (nº 3.566/2008, na origem, da Deputada Luciana Costa), que confere ao Município de Barretos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Rodeio.

Relator: Senador **Benedito de Lira**

I – Relatório

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte o Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 2009 (nº 3.566, de 2008, na origem), de autoria da Deputada Luciana Costa, que "confere ao Município de Barretos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Rodeio". A proposição foi submetida à análise e deliberação desta Comissão em caráter terminativo, sendo, inicialmente, distribuída ao então Senador Romeu Tuma, que ofereceu relatório por sua aprovação.

Com o falecimento do ilustre Senador paulista, em 26 de outubro de 2010, e o término da legislatura anterior sem que fosse apreciado seu relatório, a proposição foi encaminhada a Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal (SSCLSF). Verificada a devida continuidade de sua tramitação, nos termos do art. 332, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o PLC nº 269, de 2009, retornou a esta Comissão, quando assumi sua relatoria.

Não foram oferecidas emendas.

II – Análise

A matéria em análise, por tratar de homenagem cívica, enquadra-se entre aquelas passíveis de apreciação pela CE, nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A proposição sob análise consta de dois artigos, o primeiro dos quais confere ao Município paulista de Barretos o título de Capital Nacional do Rodeio. O art. 2º estabelece o início da vigência da lei para a data de publicação.

A justificação ao projeto de lei e o parecer oferecido pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados ressaltam os motivos que levaram a cidade de Barretos, no norte do Estado de São Paulo, a tornar-se a referência máxima, em nosso país, para a modalidade esportiva e recreativa do rodeio.

Originado dos encontros das tropas de boiadeiros que, vindos das pastagens de Minas Gerais e do Centro-Oeste, conduziam o gado até os frigoríficos de Barretos, o primeiro rodeio brasileiro de que se tem notícia ocorreu na praça central da cidade, em uma festa de quermesse no ano de 1947.

A primeira Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos, por sua vez, foi realizada oito anos depois, em 1955, promovida pelo clube Os Independentes, que congregava jovens da regido.

Ao longo de mais de meio século, a Festa do Peão de Barretos, celebrada no dia 25 de agosto, aniversário da cidade, tornou-se famosa no Brasil e no exterior, sendo finalmente reconhecida como o maior evento de rodeio na América Latina. Conjugando, harmoniosamente, o espetáculo equestre e taurino, a música, a dança e a diversão, a festa atrai centenas de milhares de turistas a cada ano, representando importante afluxo de renda para a economia regional.

Encontra-se plenamente justificada, portanto, a atribuição do título de Capital Nacional do Rodeio a cidade de Barreto.

Nada encontramos, na proposição, que mostre inadequado aos preceitos constitucionais e jurídicos, à técnica legislativa e ao regimento da Casa.

III – Voto

Mediante o exposto, o voto é pela aprovação do projeto de Lei da Câmara nº 269, de 2009 (Projeto de Lei nº 3.566, de 2088, na origem)

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2011. – Senador **Roberto Requião**, Presidente – Senador **Benedito de Lira**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 269/09 NA REUNIÃO DE 9 / 8 / 2011 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN. ROBERTO REQUIÃO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANGELA PORTELA	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM	(VAGO)
WALTER PINHEIRO	5-CLÉSIO ANDRADE
(VAGO)	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	7-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	8-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	9-(VAGO)
INÁCIO ARRUDA	10-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
ROBERTO REQUIÃO	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
GEOVANI BORGES	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMIR MOKA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA RELATOR	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA	9-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1-ALVARO DIAS
(VAGO)	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4-JAYME CAMPOS
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES
(PTB)	
ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)
(PSOL)	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** PLC 269 09

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X				DELCÍDIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ	X			
ANA RITA					MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM					VAGO				
WALTER PINHEIRO					CLÉSIO ANDRADE				
VAGO					VICENTINHO ALVES				
MAGNO MALTA					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				VAGO				
INÁCIO ARRUDA	X				VAGO				
TITULARES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO REQUIÃO					VAGO				
EDUARDO AMORIM					VALDIR RAUPP	X			
GEOVANI BORGES					LUIZ HENRIQUE				
GARIBALDI ALVES					WALDEMIR MOKA	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA	X				VITAL DO REGO				
PEDRO SIMON					SÉRGIO PETECÃO				
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA	X				VAGO				
ANA AMÉLIA	X				VAGO				
TITULARES – (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					ALVARO DIAS	X			
VAGO					ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
PAULO BAUER					FLEXA RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JAYME CAMPOS				
JOSÉ AGRIPINO	X				DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES – (PTB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PTB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					VAGO				
TITULAR – (PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – (PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/08/2011

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 80/2011/CE

Brasília, 9 de agosto de 2011

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 2009, de autoria de Sua Excelência a Senhora Deputada Luciana Costa, que "Confere ao Município de Barretos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Rodeio".

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Educação, a proposição em epígrafe, de autoria da Deputada Luciana Costa, visando conferir ao Município de Barretos, no Estado de São Paulo, o Título de Capital Nacional do Rodeio.

Para atingir seu propósito a autora justifica que a Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos tem 53 anos e reconhecimento internacional. Que atrações internacionais são apresentadas nas arenas e nos palcos, com uma mega estrutura de toneladas de equipamentos e equipes de rodeio de vários países e que recebe o maior público do planeta.

Na Câmara dos Deputados a referida proposição, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, foi aprovada na Comissão de Educação, Cultura e Desporto e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

No Senado Federal, o PLC nº 269, de 2009, será apreciado terminativamente pela Comissão de Educação, na forma do inciso IV do Art. 91 do Regimento Interno.

Foi aberto o prazo para o oferecimento de emendas, contudo nenhuma foi apresentada.

É o relatório.

II – Análise

O Regimento Interno desta Casa, no art. 102, inciso II, atribui à Comissão de Educação a competência para opinar sobre proposição que lhe são submetidos por deliberação do Plenário, que versem sobre diversão e espetáculos públicos, criações artísticas, datas comemorativas e homenagens cívicas.

Não há dúvidas que a Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos é uma das maiores do mundo. Trata-se de uma festa do gênero interior rural por sua inspiração ser a lida diária das fazendas, reconhecida internacionalmente.

Como disse o Deputado Lobbe Neto, no seu parecer na Comissão de Educação e Cultura da Câmara, é uma festa realizada há mais de meio século, que cresceu e se solidificou, tornando-se a mais importante referência cultural sertaneja do interior brasileiro e ganhando reconhecimento internacional.

A Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos ultrapassou os limites rurais e avançou sobre a população urbana. A sua influência é claramente notada pela divulgação das músicas sertanejas, danças típicas, alimentação e inclusive ditando a moda no estilo rural.

Assim, como afirma a autora do projeto, Deputada Luciana Costa, a história da cidade de Barretos se confunde com a história do rodeio brasileiro, motivo pelo qual somos favoráveis à presente proposição.

III – Voto

Diante do exposto, voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 2009.

Sala da Comissão, – Senador **Romeu Tuma**, Relator.

PARECER Nº 767, DE 2011

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2008, do Senador Raimundo Colombo, que altera o Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, para tornar obrigatória a comunicação ao contribuinte da redução da declaração de imposto de renda para verificação por critérios ou parâmetros de revisão em massa e facultar a sua retificação.

Relator: Senador **Benedito de Lira**

I – Relatório

O art. 1º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 493, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 74 do Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, para determinar, nos casos de retenção da declaração do imposto de renda do contribuinte pessoa física por parâmetros e critérios genéricos de revisão em

massa, a comunicação do interessado, com especificação do motivo e do prazo para esclarecimento ou retificação. A inobservância desse procedimento resultará na nulidade de eventual lançamento realizado pela autoridade fiscal. A exigência da prévia comunicação aplica-se, inclusive, no caso de verificação de receita, despesa ou pagamento sujeito a confronto, mediante cruzamento de informações, com declaração de outro contribuinte ou dados de cadastro ou de terceira pessoa.

O art. 2º é a cláusula de vigência e determina a entrada em vigor da lei que se originar do PLS na data de sua publicação.

O autor explica que atualmente a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) possui meios modernos de avaliação das declarações de imposto de renda das pessoas físicas, com possibilidade de cruzamento de informações e dados. Contudo, a nossa legislação tributária, por ser extremamente complexa, propicia inúmeras dúvidas e deixa o contribuinte em situação difícil perante o fisco. A RFB, por sua vez, desenvolveu a cultura de primeiro multar o contribuinte para depois, se for o caso, cancelar o débito indevidamente lançado. Essa metodologia deixa o cidadão indignado, razão pela qual a proposição exige que o fisco, antes de aplicar penalidade, comunique ao contribuinte que sua declaração foi selecionada pelo computador para ser examinada de forma mais detalhada, na chamada "malha fina".

Não foram apresentadas emendas à proposição.

O PLS foi anteriormente distribuído ao Senador Sérgio Zambiasi para confecção de relatório, que foi anexado ao processado, mas não apreciado. Posteriormente, em 10 de maio de 2011, a proposição foi redistribuída, cabendo-nos a honra de relatar, em caráter terminativo.

II – Análise

A Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 99, incisos IV e VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete opinar sobre proposições pertinentes a tributos e outros assuntos correlatos, como é o caso.

O PLS nº 493, de 2008, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, **caput**, da Constituição Federal – CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24, inciso I; 48, **caput** e inciso I; 153, III, da CF).

O meio para a promoção da mudança é adequado e foram respeitadas as regras para a elaboração e alteração de normas dispostas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Atualmente, após a revisão da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (DIRPF), a RFB pode realizar notificação de lançamento ou expedir auto de infração. Segundo nos informa o art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 958, de 15 de julho de 2009, quando for constatada infração a legislação tributária exclusivamente por meio de informações constantes das bases de dados do órgão de fiscalização, será expedida notificação de lançamento, da qual será dada ciência ao contribuinte. Já o art. 3º da mesma norma estabelece que o sujeito passivo será intimado a apresentar, no prazo fixado na intimação, esclarecimentos ou documentos sobre inconsistências ou indícios de irregularidade fiscal detectadas nas revisões das declarações, salvo se houver infração claramente demonstrada, com os elementos probatórios necessários ao lançamento.

Ou seja, nos casos em que a autoridade fiscal entende ser possível o lançamento, é prescindível a prévia comunicação do contribuinte, que apenas será cientificado desse fato em momento posterior, quando já incidentes a multa e os juros.

O PLS nº 493, de 2008, ora sob apreciação, tem por objetivo justamente obrigar a RFB a, independentemente do contendo de seus bancos de dados, comunicar o contribuinte acerca da retenção de sua DIRPF, para que seja possível a prestação de esclarecimentos ou retificação de informações. Apenas depois será possível o lançamento.

Acreditamos que o projeto é meritório. Realmente, a RFB possui, hoje, o que há de mais moderno em termos de tecnologia da informação, sendo exemplo de eficiência para outros países. Os sistemas informatizados de avaliação das informações prestadas pelos contribuintes cruzam grande número de dados e detectam as falhas de forma imediata, desde as relevantes até as insignificantes. Ao mesmo tempo, forçoso reconhecer que a legislação do imposto de renda é complexa e propicia dúvidas aos contribuintes, a grande maioria sem qualquer conhecimento técnico. Assim, a maior parte dos erros detectados nas DIRPFs ocorre por desatenção ou desconhecimento, motivo pelo qual entendemos conveniente a exigência de comunicação do contribuinte para prestar esclarecimentos ou retificação antes da realização do lançamento.

Lembramos que é possível atualmente, por meio do sítio da RFB na internet, acompanhar o processamento das DIRPFs. O procedimento, entretanto, depende de atuação do contribuinte e de acesso à rede

mundial de computadores, algo que não se aplica a todos. A proposição, corretamente, atribui o ônus de comunicar a existência de problemas na declaração do contribuinte a RFB, retirando do cidadão a obrigação, a nosso ver indevida, de verificar diuturnamente se sua DIRPF foi ou não retida na "malha fina".

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2008.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2011. – Senador **Benedito de Lira**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 493 DE 2008
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09 / 08 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DOB, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-VAGO
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 493 de 2008.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-VAGO				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
CLÉSIO ANDRADE (PR)	X				6-BLAIRO MAGGI (PR)	X			
JOÃO RIBEIRO (PR)					7-VICENTINHO ALVES (PR)				
ACIR GURGACZ (PDT)					8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-WILSON SANTIAGO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				3-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X				6-GEOVANI BORGES (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)	X				7-BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
REDITÁRIO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				1-ALVARO DIAS (PSDB)	X			
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2-GIM ARGELLO				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 16 **SIM** 15 **NÃO** – **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 9 / 8 / 11.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO II
Da União

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

SEÇÃO III
Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

III – renda e proventos de qualquer natureza;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

DECRETO-LEI Nº 5.844,
DE 23 DE SETEMBRO DE 1943

Dispõe sobre a cobrança e fiscalização do imposto de renda.

.....

CAPÍTULO II
Da Revisão das Declarações

Art. 74. As declarações de rendimentos estarão sujeitas à revisão das repartições lançadoras, que exigirão os comprovantes necessários.

§ 1º A revisão será feita com elementos de que dispuser a repartição, esclarecimentos verbais ou escritos solicitados aos contribuintes, ou por outros meios facultados neste decreto-lei.

§ 2º Os pedidos de esclarecimentos deverão ser respondidos dentro do prazo de 10 dias contados da data em que tiverem sido recebidos.

§ 3º O contribuinte que deixar de atender ao pedido de esclarecimentos ficará sujeito ao lançamento **ex officio** de que trata a alínea **b** do art. 77.

.....

OF. Nº 264/2011/CAE

Brasília, 9 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2008, que "altera o Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, para tornar obrigatória a comunicação ao contribuinte da retenção da declaração de imposto de renda para verificação por critérios ou parâmetros de revisão em massa e facultar a sua retificação".

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Sergio Zambiasi**

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei do Senado (PLS), de autoria do Senador Raimundo Colombo, o qual é submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para deliberar em caráter terminativo.

O PLS nº 493, de 2008, tem por objetivo garantir que, em caso de retenção da declaração do contribuinte pela chamada "malha fina", este seja informado do motivo da retenção e dos prazos para esclarecimento ou retificação dos dados desconformes.

Alega o autor da proposição que, nos dias atuais, com o avanço da informatização, os cruzamentos e checagens feitas em massa vêm permitindo maior controle dos dados informados pelo contribuinte. Por outro lado, isso teria implicado aumento demasiado do número de declarações retidas para revisão da autoridade fiscal. Como essa retenção se dá sem a ciência formal do contribuinte, somente lhe restaria aguardar o recebimento de eventual multa ou a eventual liberação de sua declaração. O projeto, ao obrigar o Fisco a notificar o contribuinte da retenção, permitirá que este preste esclarecimentos ou faça as devidas retificações.

A proposição foi lida em 18 de dezembro de 2008 e não recebeu emendas até o momento.

II – Análise

Cumpre a esta Comissão, com amparo no art. 99, IV e VII, do Regimento Interno do Senado Federal, examinar matérias como a que constitui objeto do PLS nº 493, de 2008: alterações no rito procedimental de cobrança e fiscalização do imposto de renda.

Quanto à constitucionalidade, nada há a obstar, nem sob o aspecto formal, nem material. Trata de tema cuja iniciativa cabe a qualquer Parlamentar e dispõe sobre questão de competência legislativa da União (regras de cobrança do imposto de renda). No âmbito material, deve-se ressaltar que, em tese, ao ampliar-se a informação oferecida ao contribuinte, reforçam-se seus meios de defesa, fortalecendo o princípio do devido processo legal (inciso LIV do art. 5º da Constituição Federal – CF).

No que toca à juridicidade, observamos que a proposição é dotada de generalidade, abstração e coercitividade, além de utilizar instrumento normativo adequado.

No mérito, somos plenamente favoráveis à iniciativa. Não nos parece que o avanço tecnológico, tão bem aproveitado pelo Fisco federal, gere prejuízos ao contribuinte. O rigor da chamada "malha fina" deve ser aplaudido e intensificado, a fim de conter abusos e ilegalidades dos contribuintes.

Tamanho rigor, no entanto, deve ser acompanhado de medidas de transparência, a fim de que o contribuinte possa, conhecendo os motivos que ensejaram a retenção, prestar os esclarecimentos ou proceder à retificação de sua declaração.

Atualmente, essa verificação é possível, mas depende de conduta ativa do contribuinte, que deverá consultar os bancos de dados informáticos da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), constatar que sua declaração ficou retida na "malha", dirigir-se à repartição e, enfim, obter as informações necessárias a sua defesa. No regime atual, o contribuinte, se se quedar inerte, receberá, após esperar vários meses pela restituição, apenas a notificação para pagar multa e as diferenças de tributo eventualmente apuradas. Na melhor das hipóteses, a própria RFB poderá, após novos cruzamentos e checagens, liberar a referida declaração nos chamados "lotes residuais", dois ou três anos depois.

Feitas essas considerações, permitimo-nos sugerir emenda, que, em nosso entendimento, aperfeiçoa o projeto. Como dito acima, após a retenção, há duas possibilidades: ou a efetivação de lançamento complementar ou a liberação da declaração após exame mais detido. Diante disso, parece-nos mais apropriado destacar a obrigação de remeter ao declarante as informações em caso de retenção, estabelecendo a sanção de nulidade apenas para os casos em que houver lançamento complementar sem o cumprimento dessa obrigação.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do PLS nº 493, de 2008, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao art. 74 do Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, na forma proposta pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2008, a seguinte redação:

"Art. 74. .....

.....

§ 4º Quando a revisão de que trata este artigo for precedida de retenção de declaração, por parâmetros e critérios genéricos de revisão de massa, o contribuinte será previamente comunicado, especificando-se o motivo da retenção e o prazo para esclarecimento ou retificação.

§ 5º É nulo o lançamento decorrente de revisão feita em desacordo com o disposto no § 4º deste artigo. (NR)"

Sala da Comissão, – Senador **Sérgio Zambiasi**, Relator.

PARECER Nº 768, DE 2011

Da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre o Ofício "S" nº 35, de 2011 (nº 1/2011, na origem), da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, que encaminha ao Senado Federal o Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis 2010.

Relator: Senador **Cyro Miranda**

I – Relatório

Encontra-se em exame nesta Comissão o Ofício "S" nº 35, de 2011 (Ofício circular nº 1/2011/DG – ANP, na origem), da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, que encaminha ao Senado Federal o Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis 2010.

O Anuário apresenta o cenário nacional e mundial da cadeia produtiva do setor e demonstra a sua evolução consolidando os dados relativos ao desempenho das indústrias reguladas pela ANP no período 2000-2010. O objetivo da Agência ao enviar o Anuário é o de contribuir para tornar mais transparentes informações de interesse do Congresso Nacional e assim colaborar para melhorar as decisões tomadas no futuro.

As informações estão organizadas em seis seções.

A primeira traz um panorama da indústria mundial de petróleo e gás natural, destacando seus níveis de reservas, produção, capacidade nominal de refino e consumo. Esses dados servem para contextualizar a indústria nacional no cenário internacional.

A segunda seção apresenta informações sobre o desempenho da indústria brasileira do petróleo nos seguintes aspectos: exploração; produção; refino; processamento; industrialização do xisto; movimentação; comércio exterior; dependência externa de petróleo, derivados e gás natural; e preços dos produtores e importadores de derivados de petróleo. Constam também dados de arrecadação de participantes governamentais sobre atividades de exploração e produção, e pagamento de participação a proprietários de terras. Além disso, são apresentados os preços de referência de petróleo e gás natural.

A terceira seção resume os dados sobre a comercialização dos derivados de petróleo e gás natural. Indica os volumes de distribuição e revenda, assim como a infraestrutura de comercialização existente – bases de distribuição, postos revendedores e transportadores-revendedores-retalhistas (TRRs). Também expõe a evolução dos preços ao consumidor de derivados de petróleo.

A quarta seção apresenta os dados de produção de biodiesel, de produção, comércio exterior e comercialização de etanol – anidro e hidratado – e os preços do etanol hidratado.

A quinta seção oferece uma síntese das Rodadas de Licitações de Blocos para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural realizadas pela ANP nos últimos 10 anos, juntamente com a relação das empresas e consórcios vencedores.

A sexta e última seção lista as Resoluções da ANP publicadas no ano de 2009, com as suas respectivas ementas.

II – Análise

Na forma do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura opinar sobre matérias pertinentes a recursos geológicos e outros assuntos correlatos.

As informações recebidas servirão para auxiliar o Congresso Nacional no acompanhamento e na fiscalização do setor, bem como na formulação de iniciativas legislativas. Dessa forma, o presente parecer limitar-se-á a opinar pelo conhecimento da matéria e seu subsequente arquivamento.

O Anuário mostra que, para o setor de petróleo, o ano de 2009 foi marcado pela recessão, decorrente da crise financeira internacional de 2008. Esse fenômeno provocou a estagnação da demanda mundial de petróleo, cujo ritmo de crescimento, no futuro próximo, deverá depender da expansão de consumo nos países emergentes. Para o Brasil, o principal efeito da crise foi a queda nas exportações. Mas, já no segundo semestre de 2009, a economia apresentou boa recuperação, o que se refletiu num bom desempenho do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

Em 2009, as reservas provadas brasileiras aumentaram 0,4%, atingindo 12,9 bilhões de barris de petróleo, e levaram o Brasil à 16ª posição no **ranking** mundial. Das reservas provadas, 92,8% se localizavam em mar, com destaque para o Rio de Janeiro, que deteve 87% das reservas provadas **offshore** e 80,7% do total. O maior crescimento foi registrado nas jazidas terrestres do Ceará, que aumentaram 46,8%, chegando a 15,3 milhões de barris.

A produção brasileira de petróleo cresceu 6,9% e atingiu 2 milhões de barris/dia. Com o acréscimo no volume de óleo produzido, o Brasil alcançou a 14ª posição entre os maiores produtores mundiais de petróleo em 2009. Nesse mesmo ano, o Brasil alcançou o 10º lugar no **ranking** mundial de capacidade de refino, com 2,1 milhões de barris/dia ou 2,3% da capacidade mundial.

O aumento na produção de combustíveis no Brasil foi da ordem de 2,7% em 2009 e o etanol hidratado foi o destaque: o consumo aumentou cerca de 24%, devido à explosão das vendas de carros **flex**. Já o biodiesel teve impulso com o aumento do seu percentual de adição no diesel mineral, chegando a 4% a partir de julho de 2009. Nesse ano, a capacidade nominal de produção de biodiesel puro (B100) foi de cerca de 4,4 milhões m^3. Entretanto, a produção efetiva do Brasil foi de cerca de 1,6 milhão m^3, o que correspondeu a 36,6% da capacidade total.

Esse aumento do consumo de etanol e biodiesel reforça a posição pioneira do Brasil no uso de fontes de energia renováveis.

A aprovação da Lei do Gás em 2009 abriu novas perspectivas para o setor. A expansão da malha de gasodutos de transporte, com a conclusão de mais de 500 km de dutos, consolidará o desenvolvimento da indústria do gás natural.

Com relação à concessão de blocos de petróleo e gás natural, até o final de 2009, 778 áreas estavam sob concessão: 404 blocos ainda na fase de exploração, 61 campos em fase de desenvolvimento da produção e 313 campos em fase de produção.

Nas nove rodadas de licitações realizadas até 2008 (não considerando a Oitava Rodada, em 2006, por não ter sido concluída), foram concedidos 765 blocos, sendo o valor total arrecadado com o bônus de assinatura de US$ 2,6 bilhões. Em 2009, como resultado das atividades de produção de petróleo e de gás natural, foram arrecadados aproximadamente R$ 8 bilhões em **royalties** e R$ 8,5 bilhões em participação especial.

Com relação ao pré-sal, em Tupi, as estimativas são de uma acumulação de volumes recuperáveis entre 5 e 8 bilhões de barris de óleo equivalente.

III – Voto

Em face do exposto, voto para que esta Comissão de Serviços de Infraestrutura tome conhecimento do Ofício "S" nº 35, de 2011, e proceda ao seu arquivamento.

Sala da Comissão, – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente – Senador **Cyro Miranda**, Relator.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Ofício "S" nº 35 , de 2011

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 11 / 08 /2011 , OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
LINDBERGH FARIAS	1- HUMBERTO COSTA
DELCÍDIO DO AMARAL	2- JOSÉ PIMENTEL
JORGE VIANA	3 – WELLINGTON DIAS
WALTER PINHEIRO	4 – MARCELO CRIVELLA
BLAIRO MAGGI	5 – VICENTINHO ALVES
ACIR GURGACZ	6 – PEDRO TAQUES
ANTONIO CARLOS VALADARES	7 – RODRIGO ROLLEMBERG
INÁCIO ARRUDA	8 – VANESSA GRAZZIOTIN
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
VALDIR RAUPP	1- ROMERO JUCÁ
WALDEMIR MOKA	2- GEOVANI BORGES
LOBÃO FILHO	3- ROBERTO REQUIÃO
VITAL DO RÊGO	4- JOÃO ALBERTO SOUZA
RICARDO FERRAÇO	5- WILSON SANTIAGO
EDUARDO BRAGA	6- CASILDO MALDANER
CIRO NOGUEIRA	7- EDUARDO AMORIM
FRANCISCO DORNELLES	8- REDITÁRIO CASSOL
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- AÉCIO NEVES
LÚCIA VÂNIA	2- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	3- ALVARO DIAS
DEMÓSTENES TORRES	4- JAYME CAMPOS
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – ARMANDO MONTEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	2 – JOÃO VICENTE CLAUDINO
PSOL	
	1-

OFS. 35 2011
8

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 759, de 2011**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o **Aviso nº 3, de 2011**.

A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, remete cópia do referido parecer aos Órgãos Públicos mencionados e encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 69, de 2011**, da Presidente da Comissão de Serviço de Infraestrutura, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2009.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 69/2011-CI

Brasília, 11 de agosto de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em Decisão Terminativa, a reunião realizada no dia 4 de agosto do ano em curso, o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2009, que "Dispõe sobre a proteção das cargas do transporte ferroviário", de autoria do Deputado Vinícius Carvalho.

Respeitosamente, – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com referência ao Ofício nº 69, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 77, 78, 79 e 80, de 2011**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 286, de 2009; 235, de 2010; e dos Projetos de Lei da Câmara nº 195 e 269, de 2009, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 77/2011/CE

Brasília, 9 de agosto de 2011

Assunto: Aprovação da matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV, e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque, que "Altera para Programa Bolsa Escola o nome do Programa Bolsa Família."

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 78/2011/CE

Brasília, 9 de agosto de 2011

Assunto: Aprovação da matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV, e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2010, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Fátima Cleide, que "Modifica os incisos I e VI do art. 7º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para incluir os cursos de formação de profissionais da educação em nível médio e superior entre os objetivos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia" com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 79/2011/CE

Brasília, 9 de agosto de 2011

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Maurício Rands, que "Inscreve o nome de Domingos Martins no **Livro dos Heróis da Pátria**" com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 80/2011/CE

Brasília, 9 de agosto de 2011

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a

Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 2009, de autoria de Sua Excelência a Senhora Deputada Luciana Costa, que "Confere ao Município de Barretos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Rodeio".

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com referência aos Ofícios nºs 77, 78, 79 e 80, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 264, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2008.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 264/2011/CAE

Brasília, 9 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 493 de 2008, que "altera o Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, para tornar obrigatória a comunicação ao contribuinte da retenção da Declaração de Imposto de Renda para verificação por critérios ou parâmetros de revisão em massa e facultar a sua retificação".

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com referência ao Ofício 264, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2009**, do Senador Sérgio Zambiasi, que *inclui § 5º ao art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir que a massa falida ou a entidade sindical competente possa fornecer declaração que comprove a efetiva exposição do segurado a agentes nocivos à saúde, para fins de requerimento de aposentadoria especial, caso o empregador tenha sido declarado falido*.

– **Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2010**, do Senador Geovani Borges, que *regulamenta o tratamento cirúrgico da obesidade*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2011**, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *acrescenta § 3º ao art. 6º-A e altera o inciso III do art. 6º-B da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências e modifica o art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências, para assegurar o pagamento do seguro-desemprego aos empregados domésticos nos termos em que especifica*.

Tendo sido apreciados terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2010, rejeitado, vai ao Arquivo; e os Projetos de Lei do Senado nº 203, de 2009; e 115, de 2011, aprovados, vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência lembra ao Plenário que o período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será destinado a comemorar o centenário de emancipação do Município de Juazeiro do Norte, nos termos dos **Requerimentos nºs 802 e 878, de 2011**, do Senador Inácio Arruda e outros Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 768, de 2011**, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre o **Ofício nº S/35, de 2011**.

A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO S/50, DE 2011

Of. GB-PLA Nº122/2011 Brasília, 11 de agosto de 2011

Assunto: **REUNIÃO DE COMISSÕES DO PARLATINO DIAS 23 E 24 DE SETEMBRO EM ARUBA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para informar-lhe que o **Parlamento Latino-Americano** realizará na Cidade de Oranjestad, Aruba, reuniões das seguintes Comissões: XVI Reunião da Comissão de Equidade de Gênero, Infância e Juventude; XVI Reunião da Comissão de Assuntos Trabalhistas, Previsão Social e Assuntos Jurídicos e XVI Reunião da Comissão de Assuntos Políticos, Municipais e da Integração e a Reunião Extraordinária da Com de Assuntos Econômicos, Dívida Social e Desenvolvimento Regional, dias 22 e 23 de setembro próximo, conforme correspondência em anexo.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Senado Federal liberava anualmente, por meio de um convênio e mediante elaboração da Proposta Orçamentária do Grupo Brasileiro, e ainda, após a aprovação da prestação de Contas do ano anterior, a verba de subvenção para o PARLATINO, a fim de possibilitar a presença de Parlamentares brasileiros nas reuniões.

Esclareço que o Grupo Brasileiro do Parlatino encontra-se impossibilitado de viabilizar a minha ida e a ida dos Senadores Cícero Lucena, Eduardo Suplicy e Vanessa Grazziotin, uma vez que o Grupo não vem recebendo a Verba de Subvenção.

Tendo em vista a importância de o Parlamento brasileiro fazer-se representar no evento, solicito-lhe que verifique a possibilidade de viabilizar o meu comparecimento como Presidente do Grupo Brasileiro, bem como a do Senador Eduardo Suplicy, que é membro do Grupo e autor do Projeto de Lei Marco sobre Renda Básica, do Senador Cícero Lucena que é membro da Comissão de Assuntos Econômicos, Dívida Social e Desenvolvimento Regional e da Senadora Vanessa Grazziotin, membro da Comissão de Assuntos Políticos, Municipais e da Integração. - à Reunião, custeados diretamente pelo Senado Federal.

Na espera de uma manifestação positiva de Vossa Excelência, despeço-me,

Senador FLEXA RIBEIRO

Presidente do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano, pelo Brasil

Parlamento Latinoamericano
Secretaría de Comisiones

Panamá, 18 de Julio de 2011

Excelentísimo
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente del Senado Federal / H. Senado de la República Federativa del Brasil
Su Despacho

Señor Presidente:

Tengo el agrado de dirigirme a Ud., en mi carácter de Secretaria de Comisiones del Parlamento Latinoamericano, a efectos de informarle que durante los días 22 y 23 de Septiembre del presente año, se realizaran en la ciudad de Oranjestad, Aruba, las siguientes reuniones de Comisiones

- XVI Reunión de la Comisión de Equidad de Género, Niñez y Juventud.
- XVI Reunión de la Comisión de Asuntos Laborales, Previsión Social Asuntos Jurídicos.
- XVI Reunión de la Comisión de Asuntos Políticos, Municipales y de la Integración.
- Reunión Extraordinaria Comisión de Asuntos Económicos, Deuda Social y Desarrollo Regional.

Para estos eventos se convoca a los Miembros de las Comisiones Permanentes antes mencionadas, por lo que mucho le agradecería tuviera a bien convocar a la representación parlamentaria correspondiente a cada reunión.

Las agendas correspondientes serán enviadas a la brevedad posible; así también las informaciones generales de índole operativa.

Sin otro particular a que hacer referencia, lo saludo con mi mayor consideración y estima.

Atentamente

Diputada Daisy Tourné
Secretaria de Comisiones

Sede Permanente Parlamento Latinoamericano
Amador 1111, Panamá
Tel 507-5128522
Secom_norma@parlatino.org

Parlamento Latinoamericano
Secretaría de Comisiones

Panamá, 3 de agosto de 2011.

Señor Vicepresidente del
Parlamento Latinoamericano por Brasil
Senador FLEXA RIBEIRO
Su Despacho

Tengo el agrado de dirigirme a Ud., en mi carácter de Secretaria de Comisiones del Parlamento Latinoamericano, a efectos de informarle que durante los días 22 y 23 de Septiembre del presente año, se realizaran en la ciudad de Oranjestad, Aruba, las siguientes reuniones de Comisiones:

- XVI. Reunión de la Comisión de Equidad de Género, Niñez y Juventud (el día 22 en la mañana reunión conjunta con la Com. Asuntos Laborales, Previsión Social y Asuntos Jurídicos).

- XVI. Reunión de la Comisión de Asuntos Laborales, Previsión Social y Asuntos Jurídicos. (el día 22 en la mañana reunión conjunta con la Com. Equidad de Género, Niñez y Juventud).

- XVI. Reunión de la Comisión de Asuntos Políticos, Municipales y de la Integración.

- Reunión Extraordinaria Comisión de Asuntos Económicos, Deuda Social y Desarrollo Regional.

Las agendas de trabajos y las informaciones generales de índole operativa, le serán enviadas a la mayor brevedad posible.

Sin otro particular y quedando a vuestra disposición, le saludo con mi mayor consideración y estima.

Atentamente

Diputada Daisy Tourné
Secretaria de Comisiones
Sede Permanente Parlamento Latinoamericano
Amador 1111, Panamá
Tel 507-5128522
Secom_norma@parlatino.org

Parlamento Latinoamericano
Secretaría de Comisiones

Cidade do Panamá, 11 de julho de 2011.

Excmo.Senhor
Senador Eduardo Suplicy
Senado Federal do Brasil
Brasília, DF
BRASIL

Prezado Senador:

Tenho o prazer de convidar Vossa Excelência para participar da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Dívida Social e Desenvolvimento Regional do Parlamento Latino-Americano, que será realizada na cidade de Aruba, nos dias 23 e 24 de setembro próximo.

Nessa ocasião, contaremos com a participação de legisladores dos 22 países da América Latina, membros do nosso Organismo, o que propiciará um rico espaço de discussão, troca de experiências e a oportunidade de elaborar políticas regionais nas matérias tratadas, assim como ações sobre situações concretas observadas na região.

A Comissão analisará um documento-base com o fim de elaborar um Projeto de Lei Modelo de Renda Básica; idcia quc nasce da apresentação realizada por Vossa Excelência, na reunião realizada em Caracas, Venezuela.

Esperamos contar com sua valiosa participação quc certamente contribuirá ainda mais para enriquecer nossos trabalhos e fortalecer as relações de intercâmbio e cooperação entre os nossos Parlamentos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

Deputada Daisy Tourne
Secretaria de Comissoes

Parlamento Latinoamericano
Secretaría de Comisiones

XVI REUNIÓN DE LA COMISIÓN DE ASUNTOS ECONOMICOS, DEUDA SOCIAL Y DESARROLLO REGIONAL
Aruba 22 y 23 de septiembre de 2011

AGENDA

Dip.Rodrigo Cabezas Morales	Presidente de la Comisión
Dip Daisy Tourne	Secretaria de Comisiones

Lugar de las reuniones:

Jueves 22 de septiembre de 2011

09:00 hrs.	Acto de Instalación de las reuniones **DESIGNACION DE LEGISLADOR REDACTOR**
09:30: hrs.	**TEMA I – DEUDA EXTERNA** *(Elaborar documento base sobre deuda externa: Antecedentes, particularidades por países, potencialidades y riesgos, mecanismos para enfrentar la deuda)*
11:00 a 11:15 hrs.	Receso para café
11:15 hs	**continuación de los trabajos**
13:00 hs	**Almuerzo**
15:00 hrs.	**Tema II - RENTA BASICA O SALARIO DE CIUDADANIA ANALISIS DEL PROYECTO DE LEY MARCO DE RENTA BASICA** *Presentacion documento por parte de las diputadas Sofía Castro de México y María Soledad diputada de Ecuador.* *Expositor: Sen Eduardo Suplicy (a confirmar)*
18:00 hrs.	Fin de la jornada

Parlamento Latinoamericano
Secretaría de Comisiones

Viernes 23 de septiembre de 2011

09:00 hrs	**TEMA III -NUEVA ARQUITECTURA FINANCIERA PARA AMERICA LATINA** *Presentacion por parte de Venezuela de documento base para el análisis.*
11:00 a 11:15 hrs.	Receso para café
11:15 h	**TEMA IV - COOPERATIVAS DE AMERICA LATINA** *Presentación del informe de la experiencia sobre el desarrollo cooperativo en sus países, por parte de: Coordinadores: Uruguay: Alejandro Sánchez y Ricardo Berois - por Argentina: Virginia Linares y el dip Nazario Risek (Rep Dominicana)*
13:00 hrs.	Almuerzo
15:00 hrs.	Continuación de los trabajos
16:00- 16:15 hrs	Receso para café
18:00 hrs.	**Conclusiones** Lectura y aprobación del Acta.

Observaciones: Solicitamos a los señores legisladores no retirarse antes de revisar y firmar el Acta, pues esta debe quedar terminada al finalizar la Comisión.

Parlamento Latinoamericano
Secretaria de Comisiones

Panamá, 11 de Agosto de 2011

Senador
CÍCERO LUCENA
Su despacho

Tengo el agrado de dirigirme a Ud., en mi carácter de Secretaria de Comisiones del Parlamento Latinoamericano, para extenderle la más cordial invitación para participar en la reunión de la Comisión de Asuntos Económicos, Deuda Social y Desarrollo Regional, que se realizara en la ciudad de Oranjestad, Aruba, los días 22 y 23 de Septiembre próximo.

La agenda de trabajo y las informaciones generales de índole operativa, le serán enviadas a la mayor brevedad posible.

Agradeciendo desde ya su atención, hago propicia la ocasión para saludarlo con mi más alta estima y consideración.

Atentamente,

Diputada Daisy Tourné
Secretaria de Comisiones

Sede Permanente Parlamento Latinoamericano
Amador 1111, Panamá
Tel 507-5128522
Secom_norma@parlatino.org

Parlamento Latinoamericano
Secretaría de Comisiones

Panamá, 4 de Agosto de 2011.

Señora Miembro de la Comisión de Asuntos Laborales,
Prevención Social y Asuntos Jurídicos
Parlamento Latinoamericano
Diputada VANESSA GRAZZIOTIN
Su despacho

Tengo el agrado de dirigirme a Ud., en mi carácter de Secretaria de Comisiones del Parlamento Latinoamericano, a efectos de convocarla a la reunión que se realizará en la ciudad de Oranjestad, Aruba, los días 22 y 23 de Septiembre próximo. (el día 22 en mañana reunión conjunta con la Com. de Equidad de Género, Niñez y Juventud, para tratar el tema Diferencias de Seguridad Social entre Hombres y Mujeres).

Las agendas de trabajos y las informaciones generales de índole operativa, le serán enviadas a la mayor brevedad posible, mucho se apreciaría nos hiciera saber el tema sobre el cual desea exponer.

Valorando poder contar con vuestra presencia en el mencionado evento, saludo a Ud. Con las seguridades de mi mayor consideración y estima.

Atentamente

Diputada Daisy Tourné
Secretaria de Comisiones
Sede Permanente Parlamento Latinoamericano
Amador 1111, Panamá
Tel 507-5128522
Secom_norma@parlatino.org

Parlamento Latinoamericano
Secretaria de Comisiones

XVI REUNION DE LA COMISIÓN DE ASUNTOS POLITICOS, MUNICIPALES Y DE LA INTEGRACION
Aruba, 22 y 23 de septiembre de 2011

Senador Carlos Sotelo — Presidente de la Comisión
Dip Daisy Tourne — Secretaria de Comisiones

Lugar reunión:

Jueves 22 de septiembre de 2011

08:30hs	Traslado del Hotel a la reunión
09:00 hrs.	**DESIGNACION LEGISLADOR REDACTOR**
09:15 hrs	**TEMA I –PROCESO DE INTEGRACION EN AMERICA LATINA Y EL CARIBE. EL PARLAMENTO LATINOAMEIRCANO FRENTE A LA CONSTITUCION DE LA COMUNIDAD DE ESTADOS LATINOAMERICANOS Y CARIBEÑOS (CELAC).** Informe del Senador Jorge Sotelo (Mexico)
11:15 -11:30hrs	Intervalo para café.
11:30 -13:00hrs	continuacion de los trabajos
13:00 hrs.	**Almuerzo**
15:30 hrs	**TEMA II: ACCIONES CONCRETAS DE COOPERACIÓN CON FLACMA** El Grupo de Trabajo, integrado por : elaborara un estudio comparado de las legislaciones latino americanas y una propuesta de bases mínimas para una legislación sobre la materia en el área del PARLATINO. FLACMA realizara este estudio con el Grupo de trabajo y el porte de todos los parlamentarios que expresen el interés de participar. La propuesta debe ser presentada

Parlamento Latinoamericano
Secretaría de Comisiones

	en la reunión que organizará la FLACMA en Cartagena.
16:00 -16:15 hrs	Intervalo para café
16:15 hrs	**TEMA III: GOBIERNOS LOCALES Y NUEVAS POLITICAS DE PARTICIPACION CIUDADANA. HACIA LA CONSTRUCCION DE UNA AGENDA PARA AMERICA LATINA Y EL CARIBE** **Expone Asambleísta Paco Moncayo (Ecuador)**
18:00 hrs	fin de la jornada

Viernes 23 de septiembre de 2011

09:30 hrs	**TEMA IV – SITUACION ARUBA – DERECHO AUTODETERMINACION**
11:00 - 11: 15 hrs.	Intervalo para café.
11:15 hrs.-13:00hrs	continuación de los trabajos
13:00 hrs .	Almuerzo
15:30 -hrs	**VARIOS:**
16:00 -16:15 hs	Intervalo para café
16:15 hs	**Continuación de los trabajos**
18:00 hs	Conclusiones -Lectura y aprobación del Acta.

Observaciones: Solicitamos a los señores legisladores no retirarse antes de revisar y firmar el Acta, pues esta debe quedar terminada al finalizar la Comisión.

Parlamento Latinoamericano
Secretaría de Comisiones

XVI REUNIÓN DE LA COMISIÓN DE ASUNTOS ECONOMICOS, DEUDA SOCIAL Y DESARROLLO REGIONAL
Aruba 22 y 23 de septiembre de 2011

AGENDA

Dip.Rodrigo Cabezas Morales — Presidente de la Comisión
Dip Daisy Tourne — Secretaria de Comisiones

Lugar de las reuniones:

Jueves 22 de septiembre de 2011

09:00 hrs.	Acto de Instalación de las reuniones
	DESIGNACION DE LEGISLADOR REDACTOR
09:30: hrs.	**TEMA I – DEUDA EXTERNA** *(Elaborar documento base sobre deuda externa: Antecedentes, particularidades por países, potencialidades y riesgos, mecanismos para enfrentar la deuda)*
11:00 a 11:15 hrs.	Receso para café
11:15 hs	**continuación de los trabajos**
13:00 hs	**Almuerzo**
15:00 hrs.	**Tema II - RENTA BASICA O SALARIO DE CIUDADANIA ANALISIS DEL PROYECTO DE LEY MARCO DE RENTA BASICA** *Presentacion documento por parte de las diputadas Sofía Castro de México y María Soledad diputada de Ecuador.* *Expositor: Sen Eduardo Suplicy (a confirmar)*
18:00 hrs.	Fin de la jornada

Parlamento Latinoamericano
Secretaría de Comisiones

Viernes 23 de septiembre de 2011

09:00 hrs	**TEMA III -NUEVA ARQUITECTURA FINANCIERA PARA AMERICA LATINA** *Presentacion por parte de Venezuela de documento base para el análisis.*
11:00 a 11:15 hrs.	Receso para café
11:15 h	**TEMA IV - COOPERATIVAS DE AMERICA LATINA** *Presentación del informe de la experiencia sobre el desarrollo cooperativo en sus países, por parte de: Coordinadores: Uruguay: Alejandro Sánchez y Ricardo Berois - por Argentina: Virginia Linares y el dip Nazario Risek (Rep Dominicana)*
13:00 hrs.	Almuerzo
15:00 hrs.	Continuación de los trabajos
16:00- 16:15 hrs	Receso para café
18:00 hrs.	**Conclusiones** Lectura y aprobación del Acta.

Observaciones: Solicitamos a los señores legisladores no retirarse antes de revisar y firmar el Acta, pues esta debe quedar terminada al finalizar la Comisión.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O ofício que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senado Federal recebeu os **Ofícios nºs 187 e 201, de 2011**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 532, de 1999**, da Senadora Luzia Toledo, que *acrescenta § 6º ao art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo os símbolos nacionais como tema transversal nos currículos do ensino fundamental*; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2009**, do Senador José Agripino, que *denomina Rodovia Tenente-Brigadeiro Murillo Santos o trecho rodoviário compreendido entre a Base Aérea de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, e o entroncamento com a BR-101*.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 187/11/PS-GSE

Brasília, 12 de agosto de 2011

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 2.294, de 2000, do Senado Federal (PLS nº 532/99 na Casa de origem), o qual "Acrescenta § 6º ao art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo os símbolos nacionais como tema transversal nos currículos do Ensino Fundamental."

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 201/11/PS-GSE

Brasília, 12 de agosto de 2011

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 6.587, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 340/09 na Casa de origem), o qual "Denomina Rodovia Tenente-Brigadeiro Murilo Santos o trecho rodoviário compreendido entre a Base Aérea de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, e o entroncamento com a BR-101."

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senado Federal recebeu os seguintes Avisos de Ministros de Estado:

– **Nº 601, de 10 de agosto de 2011**, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento nº 525, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin;

– **Nº 600, de 10 de agosto de 2011**, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento nº 531, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.

Os requerimentos vão ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 475, DE 2011

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para estabelecer princípios a serem observados na atenção à saúde prestada no âmbito dos planos privados de assistência à saúde e explicitar a competência da Agência Nacional de Saúde Suplementar para elaborar Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde como referência para a cobertura assistência mínima no âmbito desses planos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 1º-A. A atenção à saúde prestada no âmbito dos planos privados de assistência à saúde obedecerá aos seguintes princípios:

I – atenção multiprofissional;

II – integralidade das ações, respeitada a segmentação contratada;

III – incorporação de ações de promoção da saúde e de prevenção de riscos e de doenças;

IV – uso da epidemiologia para monitoramento da qualidade das ações e da gestão em saúde;

V – adoção de medidas que evitem a estigmatização e a institucionalização dos portadores de transtornos mentais, visando ao aumento de sua autonomia; e

VI – estímulo ao parto normal.

§1º Os princípios estabelecidos neste artigo devem ser observados em todos os níveis de complexidade da atenção, respeitando-se as segmentações contratadas, visando à promoção da saúde, à prevenção de riscos e doenças, ao diagnóstico, ao tratamento, à recuperação e à reabilitação.

§2º A Agência Nacional de Saúde Suplementar elaborará, definirá período e critério de revisão e revisará o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde que, respeitada a segmentação contratada, constituirá a referência básica para a cobertura assistencial mínima no âmbito dos planos privados de assistência à saúde."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A lei que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar dá à agência atribuição de elaborar o rol de procedimentos que servirá de referência para o estabelecimento da cobertura mínima obrigatória no âmbito dos planos privados de assistência à saúde, de acordo com segmentação contratada.

A elaboração e as atualizações de um *Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde* têm sido feitas por grupos especialmente compostos por representantes de operadoras de planos de saúde, prestadores de serviços e entidades de defesa do consumidor, entre outros atores do mercado de saúde suplementar. A participação da sociedade tem-se dado por meio de consulta pública e por sua representação, também, nesse grupo técnico. A ausência de sua conceituação legal, no entanto, tem dado azo a questionamentos jurídicos sobre sua exigibilidade por parte da Agência.

Da mesma forma, entendemos que a Lei dos Planos de Saúde está incompleta sem uma definição explícita dos princípios que – além da integralidade – devem reger a atenção à saúde prestada no âmbito da saúde suplementar.

A proposição que oferecemos à apreciação dos nobres colegas Senadores objetiva, assim, aperfeiçoar a norma legal vigente regulamentadora da saúde suplementar no que diz respeito a esses dois aspectos.

Sala das Sessões, – Senador **Humberto Costa.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Art. 1º Submetem-se às disposições desta Lei as pessoas jurídicas de direito privado que operam planos de assistência à saúde, sem prejuízo do cumprimento da legislação específica que rege a sua atividade, adotando-se, para fins de aplicação das normas aqui estabelecidas, as seguintes definições: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I – Plano Privado de Assistência à Saúde: prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais a preço pré ou pós estabelecido, por prazo indeterminado, com a finalidade de garantir, sem limite financeiro, a assistência à saúde, pela faculdade de acesso e atendimento por profissionais ou serviços de saúde, livremente escolhidos, integrantes ou não de rede credenciada, contratada ou referenciada, visando a assistência médica, hospitalar e odontológica, a ser paga integral ou parcialmente às expensas da operadora contratada, mediante reembolso ou pagamento direto ao prestador, por conta e ordem do consumidor; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II – Operadora de Plano de Assistência à Saúde: pessoa jurídica constituída sob a modalidade de sociedade civil ou comercial, cooperativa, ou entidade de autogestão, que opere produto, serviço ou contrato de que trata o inciso I deste artigo; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

III – Carteira: o conjunto de contratos de cobertura de custos assistenciais ou de serviços de assistência à saúde em qualquer das modalidades de que tratam o inciso I e o § 1º deste artigo, com todos os direitos e obrigações nele contidos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 1º Está subordinada às normas e à fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS qualquer modalidade de produto, serviço e contrato que apresente, além da garantia de cobertura financeira de riscos de assistência médica, hospitalar e odontológica, outras características que o diferencie de atividade exclusivamente financeira, tais como: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

a) custeio de despesas; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

b) oferecimento de rede credenciada ou referenciada; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

c) reembolso de despesas; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

d) mecanismos de regulação; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

e) qualquer restrição contratual, técnica ou operacional para a cobertura de procedimentos solicitados por prestador escolhido pelo consumidor; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

f) vinculação de cobertura financeira à aplicação de conceitos ou critérios médico-assistenciais. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 2º Incluem-se na abrangência desta Lei as cooperativas que operem os produtos de que tratam o inciso I e o § 1º deste artigo, bem assim as entidades ou empresas que mantêm sistemas de assistência à saúde, pela modalidade de autogestão ou de administração. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 3º As pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior podem constituir ou participar do capital, ou do aumento do capital, de pessoas jurídicas de direito privado constituídas sob as leis brasileiras para operar planos privados de assistência à saúde. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 4º É vedada às pessoas físicas a operação dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º deste artigo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 5º É vedada às pessoas físicas a operação de plano ou seguro privado de assistência à saúde.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 476, DE 2011

Estabelece medida cautelar de interesse público de suspensão das atividades de estabelecimento empresarial envolvido na falsificação, adulteração ou alteração, entre outras práticas, de combustíveis e lubrificantes, e define outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O estabelecimento empresarial envolvido na importação, venda, exposição à venda, venda à distância, distribuição, entrega para consumo, fabricação, estocagem, guarda de combustível ou lubrificante falsificado, corrompido, adulterado ou alterado está sujeito a medida cautelar administrativa de interesse público de suspensão de suas atividades.

§ 1º Incluem-se entre os produtos a que se refere este artigo as matérias-primas destinadas à produção de combustíveis e lubrificantes.

§ 2º Está sujeito à medida cautelar desta Lei o estabelecimento empresarial que estiver envolvido na prática das ações previstas no **caput** sempre que o produto apresentar ao menos uma das seguintes condições:

I – produto sem registro, quando exigível, no órgão de fiscalização ou regulação competente;

II – produto em desacordo com a fórmula constante do registro previsto no inciso anterior;

III – produto sem as características de identidade e qualidade admitidas para a sua comercialização;

IV – produto de procedência ignorada;

V – produto adquirido de estabelecimento empresarial sem licença da autoridade fiscal ou regulatória competente.

§ 3º Para os fins desta Lei, sítio eletrônico na Internet é equiparado a estabelecimento empresarial.

Art. 2º A medida cautelar prevista nesta Lei será decretada, de imediato, assim que forem identificados indícios suficientes acerca da existência de fato previsto no art. 1º, pela:

I – autoridade policial que presidir o inquérito policial em que se apure conduta associada a uma ou mais práticas referidas no art. 1º;

II – autoridade fiscal responsável pela atividade fiscalizatória em que se verifique a ocorrência de uma ou mais práticas referidas no art. 1º.

Art. 3º A medida cautelar será revogada quando:

I – em sede de inquérito policial, não seja indiciado nenhum indivíduo cuja atuação vincule o estabelecimento empresarial às práticas motivadoras da sua decretação;

II – o procedimento fiscalizatório concluir pela não ocorrência de nenhuma das práticas motivadoras da sua decretação.

Art. 4º A medida cautelar também será revogada na hipótese de não haver a instauração do processo penal contra o indiciado a que se refere o inciso I do art. 3º.

Art. 5º A medida cautelar prevista nesta Lei converter-se-á na suspensão temporária das atividades do estabelecimento empresarial, por período não inferior a 6 (seis) meses e não superior a 5 (cinco) anos, a contar da conversão, no momento em que:

I – o indiciado a que se refere o inciso I do art. 3º for condenado, em decisão transitada em julgado, em processo penal derivado das conclusões de inquérito policial a que se refere o inciso I do art. 2º;

II – o procedimento fiscalizatório concluir pela ocorrência de alguma das práticas motivadoras da decretação da medida acautelatória desta Lei.

§ 1º A imposição da sanção prevista neste artigo competirá à autoridade judicial ou à autoridade administrativa competente, conforme o caso.

§ 2º A imposição da sanção prevista no **caput** deste artigo impede que o infrator requeira recuperação extrajudicial ou judicial de sua empresa, no prazo de 2 (dois) anos a contar da suspensão das atividades.

Art. 6º Caberá à autoridade judicial competente decidir sobre a medida cautelar prevista nesta Lei, caso seja instaurado processo penal derivado das conclusões do inquérito policial no qual tiverem sido apuradas infrações delituosas relacionadas às condutas motivadoras da sua decretação.

Parágrafo único. Na hipótese de a cautelar ter sido revogada no curso do processo penal, a imposição da sanção prevista no art. 5º dependerá de manifestação expressa da autoridade judicial.

Art. 7º Enquanto perdurar a medida cautelar prevista nesta Lei, é vedado o uso das instalações em que funcionava o estabelecimento empresarial ao qual ela foi imposta, por outro que desenvolva atividade similar, ainda que apenas parcialmente.

Parágrafo único. No caso de aplicação da sanção definida no art. 5º, a vedação prevista no **caput** permanecerá durante o período pelo qual ela for cominada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Adulterar, alterar e falsificar combustíveis e lubrificantes tem se revelado prática rentável e contumaz no Brasil. Que o digam consumidores que sofrem prejuízos todos os dias, obrigados que são a gastar dinheiro em oficinas para reparar os danos provocados pelos produtos falsificados e adulterados nos motores de seus veículos.

Essa prática sequer é definida como crime em nosso ordenamento, e, muitas vezes, nada ocorre de efetivo com os que se dedicam a lesar o consumidor.

Os canais de distribuição, muitas das vezes, pontos de venda tradicionais, administrados por maus comerciantes, são cruciais para quem se dedica a falsificar, corromper, adulterar ou alterar produtos. Este projeto ataca tanto quem produz como quem atua na distribuição e venda de combustíveis e lubrificantes adulterados, alterados ou falsificados.

Não se comina, de imediato, uma pena nesta proposição. Define-se tão-somente uma medida cautelar administrativa de interesse público, mas que, esperamos, contribua para reduzir significativamente as nefandas práticas referidas nos parágrafos anteriores.

A medida cautelar suspensiva das atividades do estabelecimento utilizado na prática das atividades motivadoras deste Projeto de Lei será aplicada imediatamente, isto é, no momento em que as autoridades policiais ou fiscais identificarem indícios concretos da sua ocorrência. Na hipótese da comprovação desse envolvimento, em processo administrativo ou judicial, a cautelar se transforma em sanção, cominada entre 6 meses e 5 anos de suspensão das atividades.

Ainda que tivéssemos a intenção de que os estabelecimentos envolvidos nessas práticas nunca mais pudessem funcionar, devemos nos render à norma constitucional, que veda a imposição de pena de caráter perpétuo. Portanto, avaliamos que a cominação mínima de 6 meses é razoável, enquanto que a máxima de 5 anos praticamente elimina a possibilidade do aproveitamento comercial, no futuro, do nome do estabelecimento. Anota-se que a Lei nº 9.279, de 1996, em seu art. 143, comina o prazo de 5 anos para a caducidade de marca empresarial.

Por fim, com o intuito de evitar a falta de efetividade da medida cautelar e da sanção, enquanto qualquer uma delas perdurar, será vedada a utilização das instalações em que funcionava o estabelecimento ao qual tiver sido imposta, por outro que desenvolva atividade similar, ainda que apenas parcialmente.

Considerando a relevância da matéria, o interesse público e o benefício social deste Projeto de Lei, pedimos o apoio dos ilustres Senadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Humberto Costa.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 116, de 2011** (nº 311/2011, na origem), da Senhora Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Haman Tabosa de Moraes e Córdova para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor José Rômulo Plácido Sales.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 116, DE 2011

Mensagem nº 311

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA, Defensor Público Federal no Distrito Federal, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor José Rômulo Plácido Sales.

Brasília, 12 de Agosto de 2011.

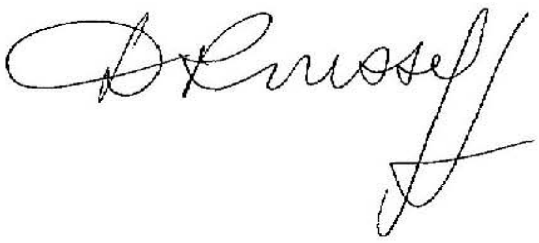

CURRICULUM VITAE

HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

1) Dados Pessoais:

1.1) Nome: **HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA**

1.2) Nacionalidade: **Brasileiro**

1.3) Naturalidade: **Brasília/DF**

1.4) Estado Civil: **Casado, 02 filhos**

1.5) Nascido em **23/08/75**

1.6) Telefones: (61) 9282-8935 e 3319-4372

1.7) Profissão: **Defensor Público Federal**

1.8) Documentos: **RG n.º 1504790 – SSP/DF e CPF n.º 762.813.611-72.**

1.9) Filiação: **José Maria de Andrade Córdova/Rejane Tabosa de Córdova**

2) Experiência Profissional:

2.1) **Advogado** – Inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, em Dezembro de 1999. Inscrição atual n.º 24.287 – OAB/DF;

2.2) **Advogado contratado do Escritório Asdrúbal Júnior Advogados Associados S/C** – Período: Fevereiro de 2000 a Agosto de 2002;

2.3) **Professor de Direito Processual Penal** - UniCeub – Brasília/DF.

Período: Agosto a Dezembro de 2002 – Turmas A e B;

2.4) **Escrivão de Polícia Federal** – Departamento de Polícia Federal/MJ.

Período: 25 de Junho a 19 de Dezembro de 2003 (Curso de Formação Março a Junho/03).

Lotação: Delegacia de Polícia Federal em Itajaí-SC;

2.5) **Analista Judiciário do Superior Tribunal de Justiça** – Área Judiciária

Período: 20 de Dezembro de 2003 a 17 de Outubro de 2006.

Gabinete dos Ministros Laurita Vaz, João Otávio de Noronha e Gilson Dipp;

2.6) **Defensor Público Federal – Primeira Categoria** - Ingresso em 18/10/06 – Titular do 2º Ofício Regional Criminal da DPU/Distrito Federal – promovido à 1ª Categoria por meio da Portaria DPGF n.º 537, de 04 de novembro de 2009 – DOU de 05/11/2009. Atribuição para atuação perante o TRF da 1ª Região;

2.7) **Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos da União – ANDPU** - biênio 2007/2009. Período: 1º/07/2007 a 30/06/2009;

2.8) **Assessor de Gabinete do Defensor Público-Geral Federal** – Dr. José Rômulo Plácido Sales - Portaria DPGU n.º 392, de 17/08/09 aos dias atuais.

3) <u>Formação Acadêmica:</u>

3.1) **Graduação em Direito pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal** - UDF, em 11/08/1999.

3.2) **Pós-Graduação: Ordem Jurídica e Ministério Público pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – FESMPDFT** - ano de 2001. Apresentação de Monografia: ***"A Adoção no Novo Código Civil".***

3.3) **Pós-Graduando em Direito Constitucional pela Universidade Anhanguera/Uniderp.** Início: 30/04/10. Previsão de término: 31/12/2011. Defesa de Tese: "***A Defensoria Pública e o Direito Fundamental à Assistência Jurídica Integral e Gratuita: Cláusulas Pétreas Indissociáveis"***

4) <u>Atividades Complementares:</u>

4.1) **Membro da Comissão criada pelo Ministro de Estado da Justiça para a elaboração do III Diagnóstico da Defensoria Pública brasileira** – Portaria n.º 1.428/MJ, de 04/08/2008;

4.2) **Membro da Comissão Especial criada pelo Ministro de Estado da Justiça**

destinada a elaborar anteprojeto de lei para nova disciplina da Ação Civil Pública – Portaria n.º 2481/MJ, de 09/11/2008 (PL 5.139/09 da Câmara dos Deputados);

4.3) **Membro do Grupo de Trabalho Permanente de Assessoria Parlamentar e Políticas Institucionais – GTAPP/DPGU** – Portaria n.º 392/DPGU, de 17/08/09, publicada no Diário Interno do Ministério da Justiça;

4.4) **Membro do Grupo de Trabalho Permanente de Assessoria de Assuntos Internacionais – GTAI/DPGU** – Portaria n.º 104/DPGU, DOU de 24/02/11, Seção 2 pág. 33;

4.5) **Coordenador do Projeto Piloto "Assistência Jurídica na Alemanha"** realizado no período de 23/11/2010 a 03/12/2010 nas cidades de Munique, Hamburgo, Berlim e Frankfurt - em parceria com o Ministério das Relações Exteriores – Divisão de Assistência Consular da Subsecretaria de Comunidades brasileiras no Exterior;

4.6) **Coordenador do Grupo de Trabalho criado para elaboração de Cartilha para orientação jurídica de brasileiros no exterior** – Portaria DPGF n.º 864, de 22 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23/12/2010, Seção 2, pág. 32; e

4.7) **Candidato mais votado entres seus pares para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal biênio 2011-2013.** Indicado pela Exma. Presidente da República para ocupar o cargo - Mensagem n.º 311, de 12/08/2011, publicada no D.O.U de 15/08/2011, Seção 1, pág. 65.

5) <u>Artigos Publicados:</u>

5.1) **É urgente reforçar os quadros de Defensores Públicos em São Paulo** – Revista Eletrônica CONSULTOR JURÍDICO - CONJUR, em 06/08/2008;

5.2) **Dia da Defensoria Pública simboliza amadurecimento do Brasil** – Revista Jurídica Eletrônica CONSULTOR JURÍDICO - CONJUR, em 19/05/2008;

5.3) **Defensoria Pública se aprimora em um Judiciário Centenário** – Revista Jurídica Eletrônica CONSULTOR JURÍDICO - CONJUR, em 09/05/2009;

5.4) **Defensoria Pública da União – Desafios e Possibilidades** – Obra Coletiva: Advocacia de Estado e Defensoria Pública - Funções Públicas Essências à Justiça – pág. 227/235 - Editora Letra da Lei – Coordenação Geral Instituto Brasileiro de Advocacia Pública – Novembro de 2009;

5.5) **Legislação Infraconstitucional e a vedação da concessão das tutelas de urgência em ações constitucionais** – Revista Jurídica Eletrônica JUSNAVIGANDI – em 16/05/2011.

Brasília, agosto de 2011.

Haman Tabosa de Moraes e Córdova

Aviso nº 453 – C . Civil.

Em 12 de agosto de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA, Defensor Público Federal no Distrito Federal, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor José Rômulo Plácido Sales.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção IV
DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

.....

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 12 DE JANEIRO DE 1994

Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.

.....

Seção I

Do Defensor Público-Geral e do Subdefensor

Público-Geral da União

Art. 6º A Defensoria Pública da União tem por chefe o Defensor Público-Geral, nomeado pelo Presidente da República, dentre integrantes da carreira maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, precedida de nova aprovação do Senado Federal.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senado Federal recebeu o seguinte Ofício de Ministro de Estado:

– **Nº 82, de 11 de agosto de 2011**, do Ministro de Estado das Comunicações, em resposta ao Requerimento nº 492, de 2011, de informações, do Senador Alvaro Dias, acerca do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2010.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há oradores inscritos.

Por permuta feita com este Senador, o Senador Pedro Simon usará a palavra neste momento, pelo tempo de 20 minutos, com a tolerância desta Mesa, como sempre, com S. Exª. Em seguida, o Senador Cristovam.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Senador Paulo Paim, Presidente desta reunião, Srs. Senadores, meus amigos, muito importante e muito emocionante é o motivo que nos faz estarmos todos aqui, na reunião desta segunda-feira.

Senadores como o Senador Cristovam vêm insistindo, muitas e muitas vezes, que é preciso fazer alguma coisa no Congresso, que é preciso vencer a rotina, que é possível e é necessário realizá-la. É o que estamos fazendo hoje.

É emocionante como o movimento de praticamente todas as bancadas, de todos os Senadores da oposição, do Governo e independentes, se manifestou a favor do que vamos fazer aqui. Esta é uma reunião em que o Senado Federal quer marcar um verdadeiro início de uma caminhada em torno de alguns objetivos profundos e responsáveis.

Há muito se fala que o Brasil é o País da impunidade. Há muito se fala que, no Brasil, se fala, se discute, se debate, que as manchetes aparecem, as denúncias são feitas, e não acontece nada. E a verdade é que razões existem para que o povo tenha uma profunda mágoa da política brasileira.

Eis que a atual Presidente da República age, na Presidência, de uma maneira diferente daquela a que, até agora, estávamos acostumados. Despreocupada, com prestígio, com credibilidade, com aplauso, com simpatia, a Presidente toma algumas providências. E é interessante salientar – e é necessário que se salienta – que essas providências não foram tomadas pela Presidente. Não foi a Presidente quem iniciou o movimento no ministério A, no ministério B, para fazer com que as bruxas aparecessem, com que os equívocos aparecessem. Eles apareceram e, em alguns casos, apareceram até por manifestação de representantes integrados no próprio Governo.

Todos nós sabemos que a Presidente tinha uma simpatia muito grande pelo então Chefe da Casa Civil, que não foi apenas um dos chamados "três porquinhos" que coordenaram campanha dela. Dentre os três – ele, Chefe da Casa Civil, o Ministro da Justiça e o então presidente do Partido –, ele era o que se identificava com ela e ele foi quem, em nome dela, coordenou a organização do seu governo, a montagem do seu governo. De repente, apareceu que ele, em 40 dias, acumulou uma fortuna de cerca de 40 milhões.

Quem sou eu, um peladão que não tem nem casa própria, para dizer que ele não é um homem competente? Mas não é muito inteligente, porque pegar esse bolo de dinheiro e comprar, 15 dias antes de assumir a chefia da Casa da Civil, um apartamento de seis, sete milhões? Cá entre nós, então que botasse esses seis milhões junto com os outros 30. Mas a manchete apareceu.

O ex-Presidente veio aqui e deu manifestação, e reuniu as lideranças para dizer que não se devia fazer nada: "Esquece."

Ela demitiu o homem da sua confiança, o braço direito dela, que ela tinha escolhido para ser seu Chefe da Casa Civil. Ela demitiu. Depois, apareceram fatos no Ministério dos Transportes: um, depois o outro, depois o outro, depois o outro e depois o outro. Ela demitiu.

Depois, apareceram no Ministério da Agricultura. Inclusive, o irmão do Líder do Governo, diretor da Conab, disse que no Ministério havia gatos e lagartos, uma série de escândalos. Ela demitiu.

Não tem jogo de cintura. Devia empurrar com a barriga?

O Fernando Henrique, no seu governo, não demitiu ninguém. O Lula, no seu governo, não demitiu. Ela demitiu no início do governo, a começar pelo homem da sua maior confiança, o seu primeiro nome, alguém que se sabe que ela escolheu. Num Ministério em que parece que a maioria, quase que a imensidão foi indicada por outras pessoas, a começar pelo Lula, o Chefe da Casa Civil ela tinha escolhido. Ela demitiu.

Estamos em meio a uma caminhada e a imprensa está-nos deixando numa posição, nós, Congresso, nós, classe política, numa situação muito triste.

Os líderes dos partidos políticos estão a dizer que vão iniciar um movimento no sentido de acalmar a Dona Dilma. Ou ela para, ou vamos votar projetos como um dos seus, que não se discute se deva ser ou não deva ser aprovado, mas não aprovar como chantagem, no

sentido de, de uma hora para outra, nós vamos aprovar para fazer mal para ti. E assim tem uma série de projetos: o aumento dos militares, dos policiais, que deve ser votado, e não estou nem discutindo, mas que querem votar, agora, como chantagem para comprometer a vida dela. Em compensação, alguns projetos que, inclusive, devem ser votados com urgência não seriam votados.

Então, a imprensa noticia: "Congresso cruza os braços e não vai votar nada."

Por isso estamos aqui, pessoas com a dignidade da Ana Amélia, do Paim, do Cristovam, do nosso bravo Líder do Rio de Janeiro, do nosso bravo Líder da Amazônia, para falar ao povo brasileiro. Queremos, aqui, iniciar um movimento, em primeiro lugar, conclamando os nossos Líderes, para que estes entendam que não vai passar, e temos até a convicção de dizer que, ao contrário do que parece – que acordo de líder vale tudo, é mais forte do que ato institucional, que acordo de líder é mais do que emenda provisória –, se a maioria, e, aqui no Senado, parece que vai acontecer isso, não aceitar, não vai acontecer.

Apelo ao meu partido, o MDB, para, depois de apelar para o meu partido, apelar para os outros partidos todos, para que paremos para meditar. Este talvez seja um daqueles momentos importantes de que o Cristovam fala. Vamos unir a instituição e analisar, nós, da instituição, como é que podemos sair disso. Eu acho que é um grande momento, é um grande momento, em que podemos transformar o limão em limonada. Podemos sentar em torno de uma mesa e podemos debater.

Cá entre nós, a Presidente tem de ter um pouco mais de gentileza. O seu estilo, como diziam alguns, é meio de cima para baixo, no sentido de dar ordem, de determinar, mas ela tem de dialogar com a gente, ela tem de conversar, ela tem de encontrar fórmulas em conjunto com todos. Agora, vamos debater.

Sei que temos de ter cuidado, Senador Cristovam, temos de ter cuidado, porque tem mil coisas erradas no Brasil, ao longo da história, e um dos males do Brasil, que não acontece em outros países, é que a gente apura o fato, a irregularidade, a vigarice, a sacanagem e põe na gaveta. O jornal põe na gaveta, a revista põe na gaveta, o Executivo põe na gaveta, o promotor põe na gaveta, o tribunal põe na gaveta, e fica lá. Quando querem, tiram. Agora, estão ameaçando, de uma hora para a outra, tirar tudo.

Então, querem desestabilizar, tirar, de todos os Ministérios, tudo o que está lá, no fundo da gaveta, há seis ou sete anos, para fazer uma implosão, para ridicularizar-nos e à Presidente.

Quer apurar? Então, apure. É claro que se, de repente, formos querer fazer, em um mês ou dois meses, aquilo que não se fez em 30 anos, a situação vai ficar difícil.

Vamos ter responsabilidade, vamos ter credibilidade.

Claro que não pode a Presidenta fazer apuração em cima do Partido Republicano, em cima do MDB, e não fazer no PT; fazer no PDT e não fazer no PT, até porque, lamentavelmente, com todo respeito, na composição do Governo, nosso amigo Lula exagerou. É muito PT e muito pouco de outros partidos. Muito PT e nenhuma apuração em cima do PT não têm lógica. Isso é mais do que evidente, mas nós podemos, nós devemos e temos condições de levar isso adiante. Temos condições de levar isso adiante.

Se, neste momento, nesta segunda-feira, 15 de agosto, num mês histórico como é agosto, numa semana histórica, que invoca a renúncia do Jânio, a morte do Jango e a legalidade do Brizola, se, nesta hora, nós tivermos condições de fazer esse movimento, se o Presidente Sarney tiver a grandeza de ser Presidente do Congresso e os líderes tiverem um pouco mais de humildade, nós poderemos iniciar o movimento.

Primeiro: Presidenta, apure o que tem de ser apurado. Não há nenhuma chantagem em cima da senhora para parar o que está fazendo. Continue. Com grandeza, com responsabilidade, com seriedade, com magnitude, com espírito republicano, mas continue.

Meus amigos Líderes, vamos sentar com a Presidenta e vamos ver a fórmula e o método de levarmos adiante. Talvez a Presidenta entenda que, agora, é o momento do que ela não fez – e nem tinha condições de fazer – quando assumiu. Empolgada pela eleição, que foi uma vitória dela, mas, na verdade, uma consagração do Lula, o Ministério dela foi escolhido da maneira mais triste. Não vi seleção. Não vi reunir o PDT: "O PDT tem direito a um Ministério. Reúnam o PDT e escolham o melhor, quem for o mais capaz. O PMDB tem tantos Ministérios. Vamos ver, lá no MDB. Claro que é homem do Governo, claro que é ligado ao Sarney, ao Jader, mas o melhor e não o que aparece."

Então, é aquilo que a Presidente disse, mas não fez porque não teve condições. Agora, deve ter.

Os partidos podem indicar. O partido indica, mas tem de ter biografia de honestidade e capacidade política para realizar o cargo, capacidade técnica para realizar o cargo. Nisso, a Presidente está certa. O cargo é do MDB, o MDB que indique. Amigo do Sarney, do Jader, seja de quem for: amigo, mas competente, capaz e com biografia ética. Ela disse que se o partido não fizer isso, cabe a ela não aceitar.

Leve firme essa sua decisão adiante, Presidente. Leve firme essa decisão adiante.

Eu tenho um projeto andando por aí, dizendo que, nas convenções do partido, o partido tinha de escolher, apresentar um nome. A convenção decidiria a favor ou não. Se fosse contra, daria os motivos pelos quais era contra. O cidadão se defenderia e a convenção decidiria.

Como não acontece isso, como não se vê nenhum partido preocupado com a biografia, com a ficha do candidato, cabe à Presidente, cabe a ela fazer a parte dela: "Ninguém pode me impor. Este não serve por causa disso, por causa disso e por causa disso". É o que ela deve fazer daqui por diante, na hora de tirar os Ministros. Cá entre nós, foi o que ela fez na hora de escolher o Chefe da Casa Civil. Escolheu uma ilustre Senadora, da maior competência, da maior responsabilidade, da maior credibilidade.

Vamos iniciar esse movimento. Eu acho, meus irmãos, que podíamos dar um passo adiante. Eu já anunciei desta tribuna e sei que se está fazendo uma mobilização no País, pela OAB, pelas Igrejas, por entidades intelectuais e até por entidades de classe, contra a corrupção. Eu até acho que seria interessante.

V. Exª, que é chefe de uma comissão que está fazendo um movimento extraordinário praticamente todas as semanas, e o Senador Cristovam, que é desse mesmo movimento, marcarem uma reunião em uma comissão dessas e chamarem essas entidades, a OAB, a CNBB, as Igrejas cristãs. A UNE que venha dizer, embora hoje esteja tão longe. Mas que abra um espaço na campanha que está fazendo na questão do homossexualismo e da construção da sua sede e venha discutir. Vamos reunir essas entidades que estão fazendo e vamos oferecer a elas uma chance para terem a nossa colaboração.

Está aprovado. Nunca me passou pela cabeça que iríamos aprovar o Ficha Limpa – ou o Ficha Suja, como queiram. Nunca eu imaginava que passaria aquele projeto. Passou por causa do povo na rua; passou porque a OAB, a CNBB, as Igrejas apresentaram aqui, no início, 1,4 milhão de assinaturas e, depois, mais dois milhões. E, com aquele movimento que a sociedade aceitou – muita gente até a contragosto –, a Câmara aprovou com uma imensa maioria, e o Senado aprovou por unanimidade. Por unanimidade! Porque era iniciativa popular; porque o povo queria e nós aceitamos.

Por que não fazer isso agora? Está aí um projeto do Presidente do Supremo Tribunal Federal. O Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou a esta Casa um projeto que termina com a impunidade no Brasil. É uma espécie de cópia do Ficha Suja. Se o cidadão é processado, é processado; se é condenado pelo juiz, é condenado pelo juiz. Recorre. Se é condenado num tribunal, é condenado. Pode recorrer seis vezes como antes, mas, aí, ele vai recorrer na cadeia. Ou, se é político, ele vai recorrer perdendo a chance de ser. Muda tudo. É que nem nos Estados Unidos, que nem na Alemanha, que nem na Itália. Lá, como aqui também... Não se diga: "No Brasil, tem vários recursos: um, dois, três, quatro, cinco, e nunca acaba". Lá também tem um, dois, três, quatro, cinco. A diferença é que, aqui, não acontece nada com o cidadão enquanto não terminar o último recurso.

E o último recurso não termina nunca. Prescreve primeiro.

No projeto do Presidente do Supremo, em vez de eu, Pedro Simon, pegar um advogado... Ninguém hoje, político ou empresário rico, pega advogado competente para absolver. Não. Pega advogado competente para empurrar com a barriga, para não ser julgado até a prescrição. Ninguém pensa em ser absolvido. Ele pensa em não ser julgado. Temos aí o ex-Governador de São Paulo, condenado cinquenta vezes, mas nunca em definitivo. Antes de estar em definitivo, prescreve.

Esse é um assunto que esta comissão da sociedade pode levar adiante. Assim como levou o Ficha Limpa – ou Ficha Suja, como quiserem –, leve adiante esse projeto do Presidente do Supremo. Isso pode ser feito no fulcro do movimento que estamos debatendo. Esta é a hora. Esta é a hora!

Por isso este que parece um dia tão comum, mais uma segunda-feira, mais uma sessão, aberta por V. Exª, como tantas outras, é uma sessão diferente. E posso dizer para vocês: quando iniciamos o movimento pelas Diretas Já, nós não éramos mais do que meia dúzia numa sala de comissão, na Câmara dos Deputados, o que era uma piada. De repente, meia dúzia estava se reunindo para fazer a campanha contra uma ditadura enorme sem nenhuma chance. Mas cresceu e cresceu. Hoje, não. Hoje, a sociedade não é como naquela época, em que a Igreja estava do lado da ditadura, os militares estavam do lado da ditadura, a imprensa estava do lado da ditadura, os empresários estavam do lado da ditadura. Hoje, não. Hoje, a sociedade toda quer justiça, quer ética e quer dignidade.

Não sei se dou aparte. Acho que não vou dar aparte, porque vocês vão vir para a tribuna.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Senador...

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Senador...

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Eu gostaria de ter o aparte de V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Todos vocês virão à tribuna. Eu acho que não devo dar o aparte.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Mas o senhor vai ter tempo.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Eu dou o aparte se V. Exª me prometer que vem para a tribuna.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Sim, depois iremos.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Iremos.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Então, eu dou.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Depois para mim, Senador.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – O Senador Mozarildo tem preferência.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Vem para a tribuna?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Depois irei.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Então, eu dou.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Mas quero, evidentemente, aproveitar o brilhante pronunciamento de V. Exª para dizer que acho que é o momento de lançarmos – na sexta-feira, fiz um pronunciamento sobre esse tema – aqui um movimento, uma frente suprapartidária de combate à corrupção e à impunidade. Portanto, apoiando a Presidente Dilma nas ações que vem tomando e dando a ela, digamos, tranquilidade, para que, pelo menos aqui, no Senado, não seja vítima de qualquer movimento no sentido de criar qualquer tipo de dificuldade para que as ações de combate à corrupção e à impunidade não prossigam. Era isso o que eu queria dizer, porque, realmente, acho importante o pronunciamento que V. Exª faz, que é um verdadeiro chamamento, a que nós, aqui, no Senado, temos a obrigação de responder.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Muito obrigado. No mais, V. Exª dirá da tribuna.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Caro Senador Pedro Simon, sinceramente, primeiro, queria cumprimentar V. Exª e o Senador Cristovam Buarque, porque, ao longo dessas últimas semanas, vêm trabalhando intensamente para que esse momento tivesse acontecido. Queria dizer-lhe que, para mim, esta não é uma segunda-feira comum. É uma sessão sem caráter deliberativo, mas com um caráter político-histórico relevante. Afinal, é uma Presidenta eleita pelo voto direto e uma Presidenta que, já nos primeiros meses de Governo, está enfrentando sérias dificuldades no enfrentamento de um dos piores males do País, que é exatamente a impunidade e a corrupção. Na ação que acontece agora aqui, porque me sinto à vontade, embora o meu Partido esteja na base do Governo, tenho agido aqui de forma absolutamente independente, mas tenho a consciência e a responsabilidade de corresponder à expectativa da sociedade brasileira, que está cansada, Senador. Muito cansada. E nós, aqui, temos que observar esse cansaço com atenção para evitar que isso se reflita sobre uma queda da credibilidade da instituição chamada Congresso Nacional. Então, esta sessão é muito importante. Como disse o Senador Mozarildo, eu estou, sim, disposta a participar desse esforço político de formação de uma frente parlamentar. Não é um alinhamento automático às ações do Governo Dilma Rousseff. É, pontualmente, um apoio político para que ela não fique refém de outras forças que não queiram o que estamos pretendendo aqui: moralidade, gestão, qualidade, profissionalização do serviço público. É apenas isso. Estamos aqui para dar a ela o apoio necessário do ponto de vista político, para que ela continue nessa ação. Eu queria cumprimentá-lo pelo pronunciamento, Senador Pedro Simon, nesta segunda-feira, que, para mim, é uma segunda-feira histórica.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Estou bem, Paim. Paim, estamos bem! Não é só uma bela Senadora, mas uma Senadora excepcional. V. Exª colocou, realmente, as coisas nos seus devidos espaços. Não estamos aqui dando apoio incondicional. Estamos aqui apenas dizendo que, nessa questão, estamos juntos.

Meus cumprimentos.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Pedro Simon, agradeço a V. Exª o aparte. Serei breve. Tenho uma palestra na Associação Comercial do Rio de Janeiro...

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Mas V. Exª falará logo depois de mim.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Mas V. Exª sabe que, na sexta-feira, estive aí para prestar solidariedade e dizer que nós, nesta causa, estamos juntos. Nós, sobretudo, da base do Governo, temos que repensar qualquer atitude de represália à Presidenta Dilma, que foi escolhida por nós todos. Sabíamos da sua doença, e não é justo que, nesse momento, com pesar – é bom que se diga... Não há sadismo, não há caça às bruxas, não há uma mulher vaidosa pautada pela imprensa. Há alguém que representa a alma nacional e que tem que tomar providências muitas vezes contra o seu companheiro mais próximo. V. Exª disse isso. É dessa coisa inevitável, que é imperativa nas nossas contingências de evolução econômica, social, política, que não podemos fugir. E não podemos suplicá-la porque sabemos muito bem das lutas pessoais que ela tem com a doença que a acometeu. Estou ao lado de V. Exª, estou ao lado das Igrejas, estou ao lado

dos movimentos sociais, do povo brasileiro e não espero que haja em nós aquela pólvora que normalmente a gente vê na imprensa apenas querendo – não digo em todos, mas em muitos – que o circo pegue fogo e que as coisas aconteçam apenas para vender jornal. Quero aqui hipotecar, como V. Exª, o meu modesto, mas sincero apoio, a minha desvaliosa, mas desinteressada contribuição. Nesse aspecto, estamos juntos, e ela terá desta Casa a nossa vigilância mais solene e mais sagrada em defesa dos seus objetivos, dos seus ideais, dos quais todos comungamos. Vamos fazer o que está na Bíblia: "Maldito aquele que condena o inocente e que inocenta o culpado." Vamos fazer justiça.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Muito obrigado a V. Exª.

Vocês, jovens, têm que estar dos dois lados: aqui e com a mocidade lá, para botar a mocidade na rua. Com o brilhantismo da sua palavra, tenho certeza de que será um grande líder nesse trabalho.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Meu querido Senador Pedro Simon, V. Exª é inspiração para mim e para tantos outros brasileiros. Estamos aqui convocados pelo senhor; estamos convocados para essa jornada de pronunciamentos nesta tribuna, nesta que quero chamar de segunda-feira cívica contra a corrupção. E a ideia aqui, neste momento, é dizer primeiramente à Presidente da República que ela conte com uma base parlamentar de defesa não do seu Governo, mas de defesa do Brasil. Enquanto houver corrupção no Brasil, qualquer governo não terá sucesso. Então, a base parlamentar que deve ser constituída nesta Casa é uma base parlamentar de defesa do Brasil. Quantas vezes a Presidente da República tomar a iniciativa de apoiar a Controladoria-Geral da União, de apoiar o Ministério da Justiça e a sua Polícia Federal, de apoiar todos os mecanismos do Estado democrático de Direito, de combate à corrupção; todas as vezes que ela tomar as iniciativas de apoiar essas instituições, de tirar o pior tipo de ladrão – porque o pior tipo de ladrão não é o que rouba galinha, não; o pior tipo de ladrão é o que rouba dinheiro público, que cassa o sonho de gerações que virão; toda vez que a Presidente tiver essa iniciativa, ela terá de nós integral apoio. Estamos constituindo, nesta segunda-feira cívica, Senador Simon, convocada pelo senhor, convocada pelo Senador Cristovam, uma base de defesa do Brasil, de defesa do Estado de direito. A corrupção é um mal que ameaça o Estado de direito. E eu queria, continuando e só completando este aparte, ir à tribuna, atendendo à sua convocação, onde faço questão de ler e destacar uma nota de esclarecimento dos delegados da Polícia Federal deste País sobre a atuação da Polícia Federal no Brasil.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Deixa para ler no seu discurso. O senhor vai para a tribuna. Não vai ficar neste aparte.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Então, pronto.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Leia da tribuna.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Então, na tribuna, faço questão de ler esta nota, que é uma nota pela cidadania e, no meu entender, é uma nota que deve ser assimilada por todos nós e deve ser objeto de solidariedade de todos os Senadores deste plenário e não somente dos que vieram no dia de hoje. A Associação dos Delegados da Polícia Federal do Brasil merece todo o nosso aplauso.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Não quer deixar para o discurso, Senador?

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Não. Senador Simon. Fazer um aparte, creio que é bom para mim. Ter um pedacinho no seu discurso...

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – V. Exª sabe da admiração e do carinho que tenho por V. Exª.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Sei disso e vice-versa.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Às vezes, fico pensando se V. Exª não é um filósofo, um sonhador, e que sonha. V. Exª já disse da tribuna uma vez uma frase que todos conhecemos: "Se todos nós sonharmos juntos, o sonho pode dar certo". Nós estamos no caminho que V. Exª vem pregando ao longo da sua caminhada nesta Casa.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Muito obrigado, Senador. Quero dizer que essa ideia de sonhador aqui tem que dar para uma parcela importante do eleitorado que vota em mim, com o meu discurso de sonhador. Mas, Senador, se não fosse a sua iniciativa, nós não estaríamos aqui hoje. E quero aqui elogiar a sua combatividade constante, permanente, e a sua vida, que é a base dessa luta. Como vou falar depois, posso guardar o conjunto do que eu quero falar sobre o assunto, mas há algo que o Senador Randolfe trouxe que eu quero aqui enfatizar. Ele disse que é o País em primeiro lugar, algo que a Senadora Ana Amélia também reafirmou pouco antes. Isso é importante para que ninguém pense que isso aqui – e a Senadora Ana Amélia o disse – é alinhamento com o Governo. Isso é importante, e é isso que faz grande a posição do Senador Randolfe: ele não vai abrir mão de sua posição oposicionista, nem ele nem seu partido, até porque, se abrirem, já vai cair muito o valor do que o senhor está falando, defendendo aqui. Então, era só para lembrar isto: eu quero sublinhar, Senador

Randolfe – não é um aparte, é um sublinhar embaixo –, a sua fala e a da Senadora Ana Amélia.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, eu podia continuar, mas encerro; encerro porque todo mundo tem que falar.

Agradeço. Acho que está valendo a pena; e acho, realmente, que esta sessão de 15 de agosto será o início de uma nova caminhada, que é singela, mas, talvez, tão ou mais importante do que as outras. Foram importantes as Diretas, foi importante a anistia, foi importante a Constituinte, mas, se Deus quiser, terminar com a impunidade também é importante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Pedro Simon, por seu pronunciamento nesta tarde em que inúmeros Senadores vêm à tribuna, fazem apartes, dando todo apoio à Presidenta Dilma.

Estão inscritos aqui os Senadores Cristovam, Ana Amélia, Mozarildo Cavalcanti, Pedro Taques, José Pimentel, Jorge Viana, Rodrigo Rollemberg e Randolfe Rodrigues.

Então, neste momento, passo a palavra ao Senador Cristovam Buarque como Senador inscrito.

Para comunicação inadiável, só está inscrito o Senador Jorge Viana.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, na vida de cada um de nós há coisas ruins que vêm para o bem: são aquelas coisas que chegam e nos despertam e que têm solução, porque o que não tem solução jamais pode vir para o bem. Na vida das nações também há momentos em que coisas ruins acontecem e podem ser para o bem, sobretudo coisas ruins que não tenham a ver com guerra, porque essas raramente deixam coisas boas.

Nós estamos vivendo dois problemas que podem ser positivos se nós, primeiro, despertarmos e, segundo, enfrentarmos. Se não fizermos isso, aí as coisas ruins se transformarão permanentemente em coisas negativas e irreversíveis.

A primeira coisa é uma espécie de vergonha que contamina a sociedade brasileira, especialmente nós, os políticos, diante da corrupção que se começou a ver. Isso pode ser positivo se nos despertar, Senador Paim, para a necessidade de enfrentarmos esses problemas. Além dessa necessidade, precisamos de lucidez para enfrentá-los. A coisa ruim que pode estar vindo para o bem é a crise que vivemos aqui e no mundo inteiro por uma economia que se exauriu, que está exausta, que não tem condições de continuar mantendo tudo que veio fazendo nesses últimos anos e, sobretudo, que não é capaz de proporcionar o aumento dessa riqueza que é excludente – ela não consegue se espalhar para todos.

Hoje, nós estamos aqui – o Senador Simon, que foi quem nos convidou, disse bem – em uma sessão diferente, em um momento grande, como ele disse. De fato o é. De fato, é um momento em que nós, Senadores, independentemente de partidos – ouvimos há pouco o Senador Randolfe falando, ouvimos há pouco a Senadora Ana Amélia falando –, independentemente de posições pessoais, independentemente de querer cargos, independentemente de querer liberação de emendas, queremos participar do processo para fazer com que essas duas crises possam ser enfrentadas e, ao serem resolvidas, o Brasil fique melhor.

Este é um grupo de pessoas... E há muitos aqui. Eu até diria que alguns, às vezes, não fazem isso, mas têm condições de despertar. Nós fazemos parte de um grupo que põe o País em primeiro lugar. Eu tenho a impressão de que nenhum aqui está excluído da possibilidade de colocar o Brasil em primeiro lugar. Alguns estão distraídos, vai ver, alguns estão com assuntos imediatos que fazem com que o País fique relegado. Mas ninguém aqui está excluído do patriotismo de pôr o Brasil em primeiro lugar.

E, ao pôr o Brasil em primeiro lugar, nós temos que enfrentar essas duas crises. Falemos primeiro do que nos provoca mais hoje, porque a mídia é quem funciona como o relógio despertador da consciência da população e de cada um de nós. É o problema da crise que vivemos pela vergonha por que passamos, pelos prejuízos que sofremos neste País, pelas notícias de corrupção, mas que felizmente chegaram, afloraram e são hoje do conhecimento.

Nós estamos aqui para sugerir à Presidenta algumas ações que possam ajudar isto a ser superado. Mas, em primeiro lugar, nós estamos aqui para manifestar ao Brasil inteiro que nós estamos ao lado dos gestos da Presidenta no momento em que ela faz o ato de demissão das pessoas sob suspeição.

Isso é um ato novo neste País, salvo algumas exceções no passado. Tenho recebido muitos comentários: "Mas ela não fez, ela seguiu o que a imprensa levantou". Desculpem-me esses, mas ninguém é demitido pelos grandes jornais. Você é demitido pelo **Diário Oficial,** e não vai para o **Diário Oficial** o que o repórter manda, mas o que a Presidenta assina. Ela fez esse gesto e assinou. Ao assinar, lamentavelmente, em vez de apenas receber apoio, ela recebe também ameaças. Ameaças de que o fato de tomar essa posição pode levar à perda da base de apoio que ela tem aqui.

Nós estamos aqui hoje para deixarmos claro que há pessoas que vão apoiá-la ainda mais por isso e outras que não apoiavam e podem apoiar. Não vão apoiar o Governo, como ouvimos o Senador Randolfe dizer aqui, como ouvimos a Senadora Ana Amélia manifestar sua independência. Aqui não estamos para apoiar o Governo muitos de nós, estamos para apoiar um gesto e para exigirmos que esse gesto seja continuado, que não fique só naqueles cujos nomes surgiram nos jornais. Eu gostaria de ver, em algum momento, a Presidenta tomando a iniciativa de fazer esse gesto até mesmo antes que o Governo o divulgue, antes que, desculpe, os jornais divulguem, para que ninguém diga que ela fez porque a mídia divulgou aquelas denúncias.

Nós estamos aqui para dizer para ela que ela conta com o apoio de Senadores, que, no lugar de perder base de apoio, ela pode ganhar apoiadores –não uma base, mas apoiadores – por esse gesto e que nós queremos que ela vá além.

O Senador Pedro Simon disse: "Ela precisa ir a outros Ministérios sobre os quais pesem suspeitas". Eu diria mais: ela tem que ir a Ministérios sobre os quais ainda não pesem suspeitas, mas que ela, pelos meios que tem, pelos serviços que tem de informação do que acontece no Governo, tome a iniciativa; que os jornais ponham a notícia e não, a denúncia. Este será o grande momento: quando os jornais voltarem a divulgar notícia e não, denúncia.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco/PSB – DF) – Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Eu vou passar a palavra, Senador Rodrigo.

Essa situação vai fazer com que haja o engrandecimento dela e da classe política, porque nós, independente de partido, de pessoa, de história pessoal, estamos pagando um preço.

Senador Pedro Simon, antes de passar a palavra para o aparte, eu moro, Senadora Ana Amélia, no mesmo apartamento há 31 anos. Eu tenho vizinhos que devem ter 25 anos que moram ali, porque muitos dos que estavam ali quando eu cheguei já se mudaram. Pois esses dias, no elevador, uma vizinha, que deve ter uns vinte anos que está ali, simpaticamente, disse: "Cristovam, estou de olho em você." E eu, surpreso, pensei: "De olho em quê? Eu coloquei o carro no estacionamento errado? Eu deixei a música tocando muito alto?" E ela disse: "Eu estou de olho, porque você é Senador. Eu estou de olho para ver se vai sair alguma coisa contra você".

Todos nós aqui estamos dessa forma, sob suspeita; todos nós aqui estamos com todo mundo olhando para a gente, o que significa que perdemos a confiança ou que temos a confiança, mas sob suspeição, pelo simples fato do cargo que nós ocupamos, pelo simples fato do posto que nós temos. Essa situação não mantém a democracia por muito tempo, eu digo muito tempo historicamente, que podem ser décadas. Não é possível um país funcionar sem credibilidade nas suas instituições e nas pessoas que fazem essa instituição. E o Governo é a parte mais visível.

Por isso, nós estamos aqui para manifestar nosso apoio à faxina – que é o nome que ela própria começou a chamar –, mas nós estamos aqui também para cobrar que não pare nessa faxina. Ela não pode ficar só na faxina, mas ela não pode ficar na faxina só; ela tem que ir, além disso.

Senador Rollemberg.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco/PSB – DF) – Senador Cristovam, eu quero cumprimentar V. Exª, como também cumprimentar o Senador Pedro Simon, que foi o orador anterior. Fiz questão de vir ao início desta sessão para também manifestar a minha solidariedade à Presidenta Dilma por todas as medidas, a ela e a todas as instituições que tomem medidas efetivas de combate a corrupção. Fiz questão de fazê-lo no início da sessão, por aparte, porque tenho um compromisso no meu gabinete, mas estou inscrito e falarei mais tarde com mais tempo e de forma mais detalhada o que penso sobre esse tema. Mas nós, particularmente, em Brasília sofremos recentemente com um dos maiores escândalos políticos da história deste País e tenho convicção de que nós todos temos que nos debruçar sobre medidas efetivas que possam contribuir para reduzir a corrupção em nosso País. Recentemente, estive na China e percebi que ali também há uma grande preocupação, hoje, com o combate à corrupção. Tive a oportunidade de dizer, desta tribuna, que na semana em que cheguei à China dois prefeitos tinham sido condenados à morte por corrupção. Mas entendo que, além de prestar solidariedade à Presidenta Dilma pela medida que vem tomando de combate à corrupção, é importante que o Senado reflita sobre que medidas concretas podemos tomar no sentido de prevenir, ou de reduzir, ou de punir mais drasticamente a corrupção em nosso País. Quero registrar alguns avanços, porque é importante, em um momento com este, registrar alguns avanços que contribuem para dar transparência, para colocar luzes sobre os fantasmas que existem na administração pública. Entre eles, o projeto aprovado pelo Congresso Nacional, que teve origem aqui no Senado Federal, de autoria do Senador Capiberibe, do Estado do Senador Randolfe; a Lei da Transparência, que obriga os Governos Federal, Estaduais e Municipais, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a colocar em tempo real, na Internet, para

controle de qualquer cidadão, todos os seus gastos, contratos, convênios, pagamentos. É importante observar se efetivamente essa lei está sendo cumprida em todas as instâncias federativas, por todos os Poderes, porque, sem dúvida, elas dão maior condição de controle social por parte da população. Quero cumprimentar V. Exª e os Senadores que estão solidários a essa causa. Eu diria que este deve ser o grande objetivo do Senado Federal, o objetivo final: resgatar a importância da política como instrumento para melhorar a vida das pessoas e, sendo assim, nós não podemos conviver com o desvio do recurso público daquela sua finalidade que é promover o bem-estar social. Portanto, fiz questão de vir aqui manifestar minha solidariedade. Terei oportunidade de usar esta tribuna ainda na sessão de hoje. Muito obrigado, Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Presidente, retomo de onde eu parei ao dizer que a Presidenta não está só na faxina. Não queremos que ela fique só na faxina. Nós queremos que ela vá além disso e que entenda que tem que ouvir o Senado, discutir com o Congresso o que nós sugerimos deva ser feito não só no aspecto da miséria moral que nós atravessamos, mas também nos aspectos de como reorientar a economia, como reorientar a sociedade para que nós tenhamos um Brasil melhor, porque, Senador Pedro Simon, não basta pensar na miséria moral; é preciso pensar nos desequilíbrios que nossa sociedade vive, é preciso pensar nas ameaças que essa crise nos traz. Quando a gente juntar as duas crises, a grave crise moral com a grave crise da economia, nós poderemos, aí, sim, começar a trabalhar um Brasil melhor.

Nós estamos aqui porque pomos o País em primeiro lugar – eu acredito deve ser a intenção de todos os que aqui estão –, mas queremos que a Presidenta entenda que nós queremos sugerir algumas coisas que ela deve fazer.

Senador Pedro Simon, nós sabemos que falar aqui muitas vezes não repercute em nenhuma parte, que o Poder Executivo nem toma conhecimento, em geral, do que a gente fala aqui. Por isso, Senador Pedro Taques, eu acho que é hora de a Presidenta chamar para conversar pessoas daqui que não querem indicar nem um cargo, porque, nos últimos governos, o Presidente só se reunia com quem pede cargo. Chame para conversar quem não quer indicar ninguém para cargo. Chame quem quer ir lá, mas não para pedir liberação de emendas, porque é outra coisa que os presidentes se reúnem com seus ministros para discutirem emendas. Chame quem for capaz de colocar o País em primeiro lugar e não interesses seus, pessoais, que podem ser legítimos, grandes e importantes, mas devem estar em segundo lugar. Chame para nos ouvir, não apenas um apoio, mais que isso, sugestões para que este País não tenha mais a possibilidade de corrupção.

Isso porque uma coisa importante é pôr corruptos na cadeia. Mais importante do que isso é não ter corrupto em nenhum governo e não ter corrupto não é uma questão só de selecionar bem. É uma questão de fazer uma máquina que seja imune à corrupção. É impossível zerar completamente, mas é possível reduzir muito. Começa pela maneira de fazer a base de apoio aqui. A base de fisiológica é o lugar onde se espalha a chance de corrupção maior. Agora uma base de apoio programática é em função de metas, de objetivos, em função de coisa que muitos não gostam de falar, mas eu falo, é em função de ideologia, reduz muito a chance de corrupção. Junte-se a isso acabar com a impunidade, como o Senador Simon falou, acabar com a impunidade e fazer as investigações profundas, e a gente tem a chance de praticamente fazer um governo imune à corrupção.

Que a Presidenta convide aqueles que têm sugestões sobre isso. Aqui neste Congresso tem uma quantidade enorme de projetos de lei que visam a imunizar o governo contra a corrupção. Fazer aquilo que a gente faz com as vacinas: inocular formas que façam com que seja impossível ter corrupção. E prender aqueles que hoje estão... Mas quem prende, o Senador Simon lembrou, quem prende não é presidente, presidente prende na ditadura; na democracia quem prende é a polícia e a Justiça, não é a Presidenta; ela demite. É o mais que pode fazer depois que se descobre. Mas ela pode fazer muito antes, muito antes. Debater com aqueles que hoje estão dispostos a ir a ela como símbolos da Nação, para dizer que sugestões nós temos, Senador Ferraço, que sugestões nós temos para que este País ponha ele, o País, em primeiro lugar, para que ponhamos o País em primeiro lugar. Isso é possível e isso é necessário; isso é possível e isso é urgente.

Era isso, Senador Paim, que eu gostaria de falar, mas antes eu passo a palavra ao Senador Ferraço.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco/PMDB – ES) – Senador Cristovam Buarque, o Senador Pedro Simon traz um chamamento e uma convocação ao Senado da República, sem juízo de qualquer tipo de valor ou pensamento de qualquer um dos Senadores que compõem o Senado Federal. Este é o momento, julgo, muito mais que apenas expressar a nossa solidariedade à Presidente Dilma por suas iniciativas. Este é o momento de trazermos o nosso entusiasmo para com as iniciativas que tem adotado a Presidente Dilma nos últimos dias. Não pode ficar a impressão que somos um amontoado de homens ingênuos. V. Exª governou o Distrito Federal, o Senador Pedro Simon governou

o Rio Grande do Sul, nós governamos o Estado do Espírito Santo num momento dramático da sua quadra política, histórica, ética e administrativa. É possível governar com critérios republicanos, é possível e necessária a construção de um projeto nacional e, a partir desse projeto, ser edificada uma coalizão, não uma coalizão para terceirização do interesse público por parte de alguns e de alguns partidos. Quero crer que essa convocação feita pelo Senador Pedro Simon possa de fato se desdobrar, possa ter consequências e nós possamos ir adiante debatendo aquilo que, a meu juízo, está no cerne desse problema, que é aquilo que os estudiosos estão chamando, especificamente o cientista Sérgio Abranches, de presidencialismo de coalizão, que já foi aqui manifestado pelo Senador Pedro Taques. Um presidencialismo em que, no objetivo de alcançar a todo e qualquer custo a governabilidade, que é importante, pode tudo. Minha solidariedade a V. Exª por essa manifestação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Agradeço Senador e realmente V. Exª trouxe uma palavra chave: ingenuidade. Ninguém pode ser um governante ingênuo, mas nenhum deve ser governante conivente. É aí que está o equilíbrio, sem ingenuidade e sem conivência. O que vemos hoje é que, em função de criar o que se chama "base", realizou-se uma aglutinação em função de interesses menores. Vamos substituir essa aglutinação não por uma base, mas por uma aliança em função de programas, em função de objetivos nacionais. Isso é possível, isso é preciso, isso é urgente.

Concluo, Senador Paim, dizendo que estamos aqui para manifestar ao Brasil que, de nossa parte, a Presidenta Dilma não será chantageada por fazer faxina, mas para dizer também a todo o Brasil que, para nós, não pode ser uma faxina pontual. Não pode ser uma faxina apenas como reação ao que sai na mídia. É preciso que vá mais adiante; é preciso que seja mais profunda. Ela não pode ficar em somente aproveitar a crise para sairmos da miséria moral que atravessamos nós, políticos. É preciso que seja uma crise para ajudarmos a resolver a miséria social que o Brasil também atravessa.

Trata-se de uma crise para enfrentar a corrupção no comportamento de nós, políticos, porém para enfrentarmos a corrupção nas prioridades, como o dinheiro público é usado neste País, às vezes, sem ser roubado, mas servindo a uma minoria privilegiada, sem servir ao conjunto da Nação brasileira.

Era isso, Sr. Presidente.

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – Gostaria só de cumprimentar V. Exª, Senador Cristovam Buarque, que, ao longo de sua vida pública, tem sido uma referência para todos nós, atuando em diferentes momentos da República. Foi um dos grandes Governadores do Distrito Federal. No seu tempo, tínhamos aqui a busca de políticas públicas éticas, voltadas para as camadas mais necessitadas da população. Daqui saíram políticas que viraram referências de políticas públicas no Brasil, especialmente as ligadas à educação e ao apoio aos que mais necessitam. Quero fazer apenas um registro ainda, dentro do seu pronunciamento, no sentido de cumprimentar V. Exª, os demais Senadores Pedro Simon, Pedro Taques, Randolfe Rodrigues, Senadora Ana Amélia e tantos outros Senadores – está aqui o Senador Humberto Costa, meu Líder, o Senador Pimentel, o Senador Ferraço – que engrandecem esta Casa, por diuturnamente buscar e trazer para cá os temas que possam, de alguma maneira, mudar a história do Brasil e melhorar a vida do povo brasileiro. Penso que, sem que tenhamos uma segurança jurídica no trato de um tema tão delicado, que é o da corrupção no serviço público e em outras esferas, dificilmente encontraremos o nosso destino de sermos, como membros do Congresso Nacional, respeitados pela sociedade pela nossa atuação. Acho que não devemos procurar ser melhor do que ninguém, mas temos obrigações maiores do que muitos outros. Estamos na mais importante Casa Legislativa do País. Aqui, e puxo a responsabilidade para os membros do Congresso, temos a oportunidade de criar mecanismos para dar mais transparência para a atividade pública, mas também de estabelecer regras mais claras para punir exemplarmente aqueles que tiverem desvio de conduta, assim como para encontrar mecanismos para que não se cometa injustiça no País na busca ou com os argumentos de se fazer justiça. V. Exª, com propriedade, traz, com equilíbrio, com a história de vida que V. Exª tem, esse tema e coloca de maneira precisa inclusive o seu apoio incondicional às medidas adotadas pelo nosso Governo, o Governo da Presidente Dilma. Parabéns pelo pronunciamento de V. Exª!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Estou de acordo, Senador Jorge Viana. A sua fala permite lembrar que de fato não podemos deixar o Governo ser guiado pelo que sai da mídia antes de haver um mínimo de comprovação, pelos menos o mínimo de robustez na suspeita. Não pode ser por qualquer denúncia sem robustez de que carrega veracidade. Não podemos, senão não se governa. Aí acaba na ingenuidade. Não podemos cair na ingenuidade de reagir pura e simplesmente por qualquer denuncia de qualquer pessoa, mas não podemos cair na leviandade de fechar os olhos para denúncias que têm forte possibilidade de serem verdadeiras, mesmo antes de serem julgadas. Mesmo que seja apenas uma sus-

peita, mas uma suspeita robusta exige uma posição decisiva de quem estiver no Governo, e tem que ser logo. Não pode demorar.

O Senador Jarbas Vasconcelos pediu um aparte. Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (Bloco/PMDB – PE. Com revisão do aparteante.) – Senador Cristovam, fico muito feliz, nesse momento incomum aqui no Senado da República, um senado que tem atravessado um longo e tenebroso período de mediocridade, de subserviência, de vê-lo, na tribuna da Casa, levantando um tema desta importância, pelo passado e pelo presente de V. Exª, pela sua correção, sua honestidade, sua dignidade, junto com outros companheiros aqui, como o Pedro Taques, o Pedro Simon e tantos outros, Senadora Ana Amélia, que tem se pronunciado de forma livre e coerente. Fico muito feliz de poder aparteá-lo, muito feliz. V. Exª sempre leva à tribuna assuntos da maior seriedade, como a educação, que é o carro-chefe de V. Exª, e também o combate à corrupção. Não tenho dúvida, Senador Cristovam Buarque, de que a Presidente Dilma só leva isso a bom termo, só leva isso a um porto seguro se ela contar com o apoio da sociedade e contar com o apoio da oposição. Uma prática constante tanto na Câmara como no Senado, é a do fisiologismo, a do toma lá, dá cá. É a ameaça, é a chantagem. A chantagem de parar os trabalhos de uma das Casas ou das duas Casas. Esse cenário, realmente pode, para um governo de menos de oito meses, incomodar e assustar. A Presidente tem que ter a consciência de que a faxina, nome dado por ela, tem que ser completa. Ela não pode fazer uma faxina no Ministério dos Transportes e deixar outras áreas ou outros partidos, inclusive o meu, o PMDB, sem ser punido. Ela tem que apurar e depois, punir. Eu acho que V. Exª coloca bem quando diz que a busca, o combate não pode ser leviano. Não se pode apenas, sem fundamentação, dizer que Fulano é corrupto e daí demitir o Fulano. Os fatos têm de ser apurados. V. Exª sabe também, e não faz mal nenhum que se diga aqui da tribuna do Senado, que isso é herança maldita que a presidente herdou do governo anterior. Lula não inventou a corrupção, nem o PT, mas foi benevolente com ela. Afagar, botar a mão na cabeça é uma prática que hoje todo o Brasil conhece, o Brasil pensante, o Brasil que sabe onde tem o nariz sabe disso. V. Exª conhece minha postura política e por isso acho desnecessário dizer a V. Exª e a esta Casa que eu me incorporo a esta luta. A Presidente tem que ter o apoio claro, transparente, firme, determinado de todos nós no combate à corrupção, mas ela tem que buscar isso junto à sociedade também; sociedade organizada ou não organizada. E ela só consegue isso se der continuidade, se ela não interromper, se mantiver um comportamento uniforme. Não pode ter comportamento diferenciado. Deve combater os exageros eventuais da Polícia Federal, mas não proibir a Polícia Federal de continuar sua ação investigatória, em qualquer de suas operações, que podem ser feitas sem espalhafato, sem a humilhação da algema. De forma que quero parabenizar V. Exª, e dizer que para mim não é nenhuma novidade, saber que a Casa conta, o País conta com a sua voz, com a sua coragem, a sua coragem cívica de, em momentos importantes, ir para esta tribuna, gritar, protestar, requerer e agora se juntar à Presidente que tem demonstrado, de forma clara e inequívoca, que quer combater a corrupção. Ela não pode dizer isso que acabei de dizer e que outros talvez aqui já tenham dito, que essa é uma herança maldita da qual está tentando se desvencilhar. Ela só se livra disso, primeiro se tiver um comportamento uniforme; segundo, com apoio da oposição nesta Casa, mesmo pequena, mesmo reduzida, mas que para a presidente é muito importante, até para enfrentar os fisiológicos e ter o apoio da sociedade. Quero abraçá-lo e, mais uma vez, parabenizá-lo pela sua atuação coerente e firme.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Obrigado, Senador Jarbas. Quero lembrar que a Senadora Ana Amélia, quando fez um aparte ao Senador Pedro Simon, disse que isso aqui não é uma reunião de alinhamento. E às vezes um gesto vale mais que a fala. A sua fala é um gesto de que isso aqui não é uma reunião de alinhamento, porque o senhor já demonstrou, muitas vezes sendo incompreendido por isso, que seu único alinhamento é com sua consciência. Às vezes vai contra todo mundo, mas fica ali alinhado com a sua consciência.

Então a sua fala não é apenas uma fala, é um gesto. E às vezes o gesto é mais importante que a própria sala.

O Senador Ataídes pediu a palavra.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco/PSDB – TO) – Senador Cristovam, V. Exª sabe da admiração que tenho quando o senhor vai a esta tribuna. Se eu pudesse, eu estaria aqui sempre ouvindo V. Exª – o senhor sabe disso. Mas o nosso nobre e sábio Senador Vasconcelos disse belíssimas palavras, que eu queria inclusive enfatizar. Vou ser contundente às palavras do nosso tão sábio Senador Vasconcelos. Eu já ouvi o senhor dizer desta tribuna várias vezes que o senhor faz as críticas, mas também aponta as soluções. É uma das características que vejo em V. Exª e que admiro cada dia mais. Lembro-me de o senhor falar sobre a dívida do povo brasileiro, que é uma preocupação imensa para V. Exª, com a que sempre tive também uma preocupação imensa. Hoje, com os dados em mãos, no

mês de maio o povo brasileiro passou a dever 64,2 – é a dívida do povo brasileiro. Isso em maio, em abril, eram 62,6. Essa preocupação de V. Exª...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Por cento.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco/PSDB – TO) – ...é perfeitíssima, é uma preocupação tremenda, porque isso aqui é nada mais, nada menos do que uma bolha. Isso aqui foi exatamente o que aconteceu com os Estados Unidos. E o pior é que essa dívida não é de curto, V. Exª sabe disso, é uma dívida de médio e longo prazo. Então, concordo plenamente quando o nosso ex-Presidente foi à televisão e disse: "Consuma". Consome, vai, vamos consumir, temos que consumir. Ele estava perfeitamente correto, só esqueceu de uma palavra: consuma, mas com responsabilidade. E o nosso povo, com fome de consumir, esqueceu da palavra responsabilidade. Isso, hoje, me causa muito espanto. Eu já ouvi V. Exª dizer isso algumas vezes nesta tribuna. A respeito da nossa corrupção... A oposição, primeiro. A oposição, vejo aqui, falo por mim, jamais, em momento algum, tivemos a intenção de inviabilizar o Governo da Presidente Dilma, até porque, como cidadão brasileiro e como Senador da República, seria um ato de não patriotismo pensar dessa forma. Mas estamos aqui não só para criticar como também para mostrar as soluções. É o que temos feito aqui, sempre. A corrupção que V. Exª chama de danosa, que eu chamo de câncer e que digo sempre que mata mais do que qualquer guerra, essa, sim, é uma preocupação enorme. Agora, não consigo entender, Senador, como é que não tem dinheiro para a saúde, para a segurança, para a educação, ou melhor, consigo entender, temos um PIB de 2010 que somou R$3,675 trilhões para este exercício, é possível que cheguemos a R$3,8 trilhões, e não temos dinheiro para a saúde, para a educação e para a segurança. Isso é por causa da corrupção, esse câncer; essa coisa danosa não tem permitido que esse dinheiro chegue aonde deve chegar. E o nosso Senador Vasconcelos disse uma coisa interessante: herança maldita. Que herança maldita? Claro que o nosso ex-Presidente não queria isso, mas deixou uma herança maldita, sim. E não adianta resolver em parte, o pau que dá em Chico tem que dá em Francisco. Era somente isso, meu Senador. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Obrigado, Senador Ataídes.

Concluo, Senador, mas sem deixar de responder ao Senador Ataídes, provocado por sua fala, que acho importante, que nós vivemos e estamos hoje aqui à tarde por uma questão de miséria moral. A Presidente já disse que quer enfrentar a miséria social. O que o Senador Ataídes trouxe aqui é a miséria econômica, da lógica econômica. É uma economia viciada, viciada em gastos públicos elevados, viciada em taxa de juros alta, viciada na depredação da natureza, viciada no endividamento, viciada em um conceito de riqueza que não tem como continuar chegando a todos.

Estamos prontos – e concluo – para colaborar com tudo aquilo que for necessário a favor do nosso País para enfrentarmos essas crises. E estamos aqui querendo despertar, cada um de nós e o Governo. As crises – e concluo com o que comecei – são positivas quando nós despertamos e sabemos como enfrentá-las. Falta despertar, porque como enfrentá-las nós já sabemos.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Cristovam.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, como solicitado, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª pode usar a tribuna para uma comunicação inadiável.

Em seguida, a Senadora Ana Amélia.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimento o Senador Cristovam, que, na mesma linha do Senador Simon, fez aqui seu pronunciamento, mais uma vez fortalecendo a Presidenta Dilma.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há um orador na tribuna, mas com aquiescência do mesmo...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Após o orador, o Senador Jorge Viana. Não há problema.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado. Faço questão de estar aqui na tribuna para cumprimentar a Senadora Ana Amélia, o Senador Pedro Taques, o Senador Pedro Simon, Senador o Cristovam, o Senador Randolfe, os demais Senadores que estão aqui, que também subscrevem uma sessão como esta, como meu querido Senador Pimentel. Já me referi aos demais Senadores que estão aqui, inclusive ao Líder.

Acho muito importante que o Senado Federal, independentemente do rito, com que alguns podem concordar ou não, possa estar discutindo hoje uma maneira de o Senado ou o Congresso colaborar com o País num momento tão decisivo. Custou muito caro para todos nós a busca de um crescimento da nossa

economia, e mais caro ainda um crescimento com inclusão social.

Obviamente, por fazer parte do PT e por fazer parte desse projeto, que muito me orgulha, não posso deixar de, pelo menos, fazer alguns reparos.

Não posso concordar, com todo o respeito, que se diga aqui que o Presidente Lula deixou uma herança maldita. Ao contrário. Sinto muito, mas isso não retrata a realidade do Governo do Presidente Lula. Um governo que fez a inclusão que fez, que tirou o Brasil de uma desconfiança interna e externa, que nos fez alcançar um padrão externo e interno invejável nos dias de hoje, num momento de crise. O Presidente Lula, mas do que ter mudado o Brasil, criou condições para que a Presidente Dilma pudesse levar esse projeto adiante. E é isso que ela está fazendo.

Mas acho que esta sessão é muito rica, ela é muito importante, Senadora Ana Amélia, porque o Senado especialmente, a Casa da federação não pode ser refém da agenda. A agenda tem de estar presente em nossas vidas, mas nós temos o dever e a obrigação de estabelecermos uma ação propositiva para enfrentarmos inclusive as agendas do País, seja nos bons momentos, seja nos momentos de dificuldades. E o que se está fazendo nesta sessão, hoje, é algo extraordinário. Nós não podemos ficar esperando para ler as revistas do fim de semana ou o jornal de amanhã; nós temos de tomar uma ação, uma busca ativa de criar condições de estabilidade no Brasil – e acho louvável a atitude dos Senadores, reconhecendo o trabalho que a Presidente Dilma tem feito até aqui. Lançar um programa de combate à miséria para tirar 16 milhões de brasileiros dessa situação vergonhosa é algo que merece toda a nossa atenção e apoio. Lançar um programa de construir 2,4 milhões de moradias merece o nosso apoio. Mas o Brasil vive ainda, e não só o Brasil – estamos tratando o Brasil, vamos nos prender a ele –, o problema da corrupção, que teima em se manter, mesmo em um momento tão especial da vida dos brasileiros e do nosso País.

Mas quero lembrar, porque no meu aparte, e aqui só quero me somar aos colegas Senadores nesse propósito de apoiar a Presidente Dilma nas medidas que ela tem adotado, mas também, aqui, nos prendermos no que o Senado pode fazer diante de um cenário como esse na hora em que o Brasil começa a dar certo, graças à ação do Presidente Lula; na hora em que o Brasil aprofunda a busca de estender a mão para aqueles que mais precisam; na hora em que o Brasil começa a buscar uma igualdade entre o Norte e o Nordeste e as demais regiões, aí, temos presente na vida dos brasileiros um tema que nos envergonha a todos, que é o tema da corrupção, especialmente no serviço público.

Como fazer, então? Acho que esta Casa já apresentou várias propostas. Estou chegando agora, há poucos meses, mas tive a experiência de Prefeito e de Governador. Eu queria dizer que esse não é um tema novo, por isso não podemos falar de uma herança maldita. Eu não conheço ninguém que tenha sofrido injustiça maior do que o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que criou este espaço em que trabalhamos hoje. Ele morreu, para alguns, como um suspeito de corrupto e, para o noticiário da história, como um corrupto. Daí a fala do Senador Cristovam e até do Senador Jarbas, que fizeram ressalva.

Eu acho que quanto mais nós formos justos na busca do combate à corrupção, mais autoridade nós vamos ter para fazê-lo. E aí o meu apelo aqui é um só: será que não era hora de nós, Senadores, que estamos com esse propósito de ajudar o Brasil a gastar melhor os seus recursos, Senadores que apresentaram essa proposta, fazermos um apanhado de todas as propostas que o Senado e a Câmara têm? Porque esse é o nosso trabalho. Para criar uma segurança da ação implacável contra a corrupção. Mas, paralelamente, que nós pudéssemos criar um mecanismo de nos dar uma segurança para que não haja abuso de autoridade, para que não percamos a autoridade de combater a corrupção. Então, acho que são esses dois passos, focados, obviamente, no combate à corrupção.

O ex-Presidente Juscelino, obviamente, recuperou, depois de morto, parte do seu prestígio e entrou – não há como tirá-lo – na parte bonita da história do Brasil.

Mais recentemente nós tivemos algo que eu não sei, mas queria dizer – não tenho nenhum contato no Ministério do Turismo, não nomeei ninguém – será que é adequado prender 38 pessoas, fazer um estardalhaço inteiro por conta de dois convênios, transferir essas pessoas para o Amapá e, quatro dias depois, todos estarem soltos? Como é que a população brasileira entende isso? Isso desmoraliza ou não as instituições que adotaram essas medidas? Será que havia 38 pessoas presas ao mesmo convênio? Isso, de certa forma, merece uma atenção nossa. Eu acho que precisa haver um movimento muito forte, e o momento é este, de combate à corrupção. Mas nós temos que também de tomar um cuidado de estabelecer uma rigidez maior, para que ninguém cometa – se é que foi cometido recentemente – algum abuso.

Eu queria concluir, dizendo uma frase que parece simples, porque eu e muitos de nós preferimos sofrer uma injustiça a cometer uma injustiça. E acho que essa mistura de cometer injustiça e de buscar justiça

é muito perigosa. Nós temos que nos livrar dela. Agora está tomando posse o novo Procurador da República, Dr. Roberto Gurgel. O Ministério Público é peça fundamental, a Polícia Federal é peça fundamental. São instrumentos poderosos, mas eles têm que estar subordinados a um aparato jurídico, que o Senado e a Câmara têm condições de criar.

Então, essas são as minhas manifestações.

E eu queria, por último, fazer um registro. É que, neste final de semana, na véspera do Dia dos Pais, o Ministro Padilha esteve no Acre, inaugurando, com o Governador Tião Viana, em Cruzeiro do Sul, uma maternidade, um conjunto materno-infantil, e implantando a primeira maternidade da Rede Cegonha, que é um compromisso da Presidente Dilma, cuidando das mulheres e das crianças. E ontem estava no Acre, voltou hoje a Brasília – voltei com ele –, o Ministro dos Transportes, que inaugurou uma ponte de 550m sobre o rio Juruá, que une o Acre, Cruzeiro do Sul com o bairro Miritizal, e é uma demonstração do Governo do Acre de que, trabalhando honestamente, é possível realizar obras nos mais distantes recantos do Brasil.

Então, eu queria parabenizar o Governador Tião Viana e a Presidente Dilma pela iniciativa de romper com essa desigualdade que havia entre o Sul e o Sudeste com o Norte e o Nordeste do Brasil, fazendo investimentos e aproveitando bem este momento de desenvolvimento econômico que o Brasil vive.

Agradeço a V. Exª pela oportunidade e repito: não vamos deixar passar esta oportunidade. Não vamos ser pautados por ninguém, mas por nossas consciências, carregadas ou escoradas na ação de Senadores tão brilhantes como o Senador Pedro Simon, que é uma legenda neste Senado. Ele e o Senador Cristovam Buarque estão nos guiando neste processo, especialmente a nós que acabamos de chegar a esta Casa, não é, Senadora Ana Amélia? E queira Deus que tenhamos sucesso de sermos sujeitos do processo de aperfeiçoamento das instituições do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Jorge Viana, mais um Senador a usar a tribuna em apoio à Presidenta Dilma.

No critério de alternar um orador inscrito, um líder e uma comunicação parlamentar, concedo a palavra à Senadora Ana Amélia. Em seguida, como líder, o Senador Humberto Costa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Randolfe, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Rapidamente, antes de a querida Senadora Ana Amélia chegar à tribuna, para registrar o falecimento, neste final de semana, na madrugada de domingo, do primeiro Governador eleito do Estado do Amapá, o ex-Comandante da Marinha Annibal Barcellos. Ele faleceu, com seus familiares, na madrugada de domingo. O Comandante Barcellos foi Governador do antigo Território Federal do Amapá, o último governador do Território Federal do Amapá, Deputado Constituinte e o primeiro Governador eleito.

Eu queria registrar aqui meus sentimentos à família e ao povo do Amapá, que perdeu, na madrugada de domingo, o primeiro Governador eleito de sua terra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª será atendido na forma regimental, Senador Randolfe.

Senadora Ana Amélia, só permita que eu registre que estão conosco aqui os alunos do Colégio Militar Dom Pedro II Asa Sul – DF.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, jovens visitantes do Senado, que percorrem aqui os labirintos do Congresso Nacional, senhores telespectadores e telespectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, queria dizer que o Senador Jorge Viana acaba de acrescentar, além da responsabilidade política e institucional, Senador Pedro Simon, Senador Cristovam, também um chamamento à responsabilidade de outras instituições que terão e têm igual responsabilidade quanto a esta Casa e este Parlamento no sentido de colaborar, trabalhar e intensificar ações contra a impunidade e a corrupção.

Ele fez referência à crença que nós temos numa instituição que temos que preservar sempre, que é o Ministério Público. Outra instituição, também do aparato do Estado, é a Polícia Federal. Também uma instituição relevante nesse processo é a imprensa, da qual tive a honra de participar há até bem pouco tempo. Todas elas precisam assumir a sua responsabilidade. Sabemos que, no caso do Ministério Público e da Polícia Federal, as suas respectivas corregedorias têm essa competência e essa responsabilidade.

E esta Casa, a despeito de eventuais excessos que sejam cometidos, aliás, muito bem referidos pelo Senador Jarbas Vasconcelos, não pode, de forma alguma, dar força e sequência a qualquer iniciativa que, sob o argumento desses excessos, veja limitar o poder da imprensa, o poder do Ministério Público ou de qualquer outra instituição. Mas para que esta Casa defenda essas instituições é preciso e necessário que todas elas ajam de acordo com os critérios que representam um

Estado de direito e obedeçam aos rigores da lei, dos princípios, dos valores da ética, da responsabilidade e dos compromissos com a sociedade brasileira.

O Senador Pedro Simon e o Senador Cristovam Buarque tiveram uma iniciativa sob todos os aspectos elogiável, pela oportunidade de, nesta tarde, aqui, estarmos fazendo uma manifestação de apoio pluripartidário a uma ação de governo que diz respeito ao que a sociedade brasileira espera de todos nós, o compromisso para derrubar, neutralizar, mitigar, e, sobretudo, se possível, o que é muito difícil, acabar com a corrupção no País. E a corrupção que grassa em todos os níveis de governo. Mas é preciso, sobretudo, que as instituições encarregadas desse exame trabalhem para acabar com essa sensação terrível de frustração, de indignação, que é provocada pela impunidade, Senador Pedro Taques. Essa é a mãe que alimenta o que hoje nós condenamos: a corrupção.

Ao Senador Cristovam Buarque e ao Senador Pedro Simon, os cumprimentos. O momento que estamos aqui nos juntando a esse esforço simplesmente revela o senso de oportunidade política para uma iniciativa que tem o respaldo dos Senadores numa ação pluripartidária. Não estamos aqui, como disse no aparte ao Senador Pedro Simon, fazendo um alinhamento automático ao Governo de mão cega. Ao contrário, eu estou aqui fazendo e participando de um movimento de Senadores de vários partidos que, de forma independente, consciente e responsável, estão aqui para hipotecar a necessária solidariedade política nessa ação que a Presidenta Dilma Rousseff está encetando, no sentido de extirpar todos aqueles que estão envolvidos em algum tipo de irregularidade dentro do Governo Federal. É esta a marca que ela vai deixar como grande contribuição que a sociedade brasileira vai certamente e já está aplaudindo.

Como disse o Senador Cristovam, relatando um encontro que uma eleitora, no elevador do seu edifício lhe disse: "Estou de olho em você".

Senador Cristovam, eu estive, nesse final de semana, em Porto Alegre e na minha cidade, Lagoa Vermelha. Vou lhe dizer que, em todas as paradas em que as pessoas me interrompiam a caminhada, era para me dizer: "Estou lhe acompanhando".

Não tenho nenhum cargo, como disse V. Exª, no Governo e quero continuar assim, porque a sociedade espera um compromisso com outras questões de maior valor intrínseco, que é exatamente o compromisso com a lisura, com a responsabilidade, com a defesa, sim – encaminho questões de interesse regional e da minha terra aos Ministérios – porque esta é a responsabilidade que tem um parlamentar aqui. Mas o que mais as pessoas dizem quando nos encontram – os nossos eleitores e até os não eleitores, Senador Cristovam – é o seguinte: "Continue fazendo assim, continue apoiando a quebra desse círculo vicioso e desse paradigma nefasto que é a corrupção". Quando a gente assina uma CPI, Senador, chovem mensagens de apoio no nosso *e-mail*, no nosso Twitter, no nosso Facebook, porque a sociedade está cansada, e é exatamente isso que norteia a minha atividade neste Parlamento.

No sábado, em Lagoa Vermelha, minha terra, mil pessoas estavam lá, e todos os pronunciamentos eram para dizer que apoiam e que estão contentes por eu estar aqui nesta tribuna e nas ações nesta Casa defendendo essas iniciativas de moralidade, de investigação e de nenhum compromisso com qualquer tipo de erro ou desmando que consome o dinheiro público que falta na educação, na segurança, na saúde.

Senador Paulo Paim, é gratificante saber que uma senhora de 94 anos, lá de Vacaria, não perde uma sessão do Senado, a D. Zuma. E ela tem a lucidez de fazer críticas e, aos 94 anos, acompanha as nossas atividades e o que dizemos nesta Casa, com a responsabilidade de uma cidadã que tem esperança de que as coisas podem mudar para melhor.

E esse é o nosso esforço. A tarde de hoje tem esse objetivo. Não vai ser por falta de empenho dos Senadores que já se manifestaram e dos que vão se manifestar para que Dilma Rousseff tenha apoio para essas ações, para que dê essa continuidade. Estamos aqui hoje exatamente com esse objetivo, Senador Paim. Está na hora de resolvermos esse problema histórico, presente em nosso Estado – o Estado como tal – desde a vinda da Coroa Portuguesa, Senador Pedro Taques. Durante séculos, nós encaramos a corrupção como uma questão intrínseca, aceitando passivamente até como parte da formação da política brasileira. Vamos quebrar esse paradigma.

Em pleno século XXI, Senador Paim, não podemos mais compactuar com essa situação. Precisamos quebrar essas regras, esse conceito ou preconceito e esse paradigma. Numa era pautada pela eficiência da gestão, não podemos deixar que vícios arcaicos, como o patrimonialismo e o fisiologismo, continuem predominantes no setor público. A corrupção é o principal fato gerador do chamado custo Brasil, o maior entrave ao desenvolvimento no nosso País. E essa frase emblemática da Presidenta Dilma Rousseff à *Carta Capital,* diz muito, ela diz tudo: "Governo que se deixa capturar pela corrupção é altamente ineficiente".

Só a corrupção explica o fato de o nosso País ser tão forte em recursos naturais, ter um povo tão trabalhador, mas tantas deficiências na sua logística ou na sua infraestrutura. Só a corrupção, Senador Paim, explica termos uma carga tributária tão alta, superior

a um terço do produto do trabalho dos brasileiros, e contarmos com um serviço público essencial de saúde, educação e segurança tão ineficiente e tão escasso. Só a corrupção explica sermos a oitava economia do mundo, com perspectiva de chegar ao quinto lugar mundial, sem ter conseguido vencer a desigualdade, a pobreza e a exclusão social. Embora reconheça que avançamos muito, entendo que é preciso fazer ainda muito mais para chegarmos a um patamar satisfatório.

Srªs e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, nós sabemos que a corrupção ocorre quando um agente se locupleta através da utilização do recurso público. Isso gera um ciclo vicioso na Administração Pública. Como o agente público corrupto busca direcionar recursos em benefício próprio, o dinheiro público é utilizado de acordo com conveniências particulares e não segundo interesses coletivos ou da sociedade. Nesse caminho, há uma disputa entre os fornecedores do Estado, entre os beneficiados e os prejudicados pela corrupção. Licitações são contestadas, provocando a lentidão da execução dos investimentos. Como consequência, muitas empresas fornecedoras preveem o pagamento de propina a servidores e lentidão no recebimento dos serviços. Logo, cobram mais caro do Estado para a realização das obras ou a prestação dos serviços. É aí que pesa o peso dessa mão nefasta chamada corrupção. E todos os brasileiros são compulsoriamente levados a dividir esse gravíssimo prejuízo.

Não há, portanto, Srªs e Srs. Senadores, outro caminho a ser percorrido senão o da profissionalização e da avaliação de desempenho no serviço público, que não pode ser apenas um aparelhamento do Estado pelos mais de 25 mil cargos, o que acaba provocando uma escolha não pela qualidade do servidor na sua competência profissional, mas apenas e meramente por seu comprometimento, seu compromisso político. E melhorar a gestão no serviço público não é uma coisa difícil, Senador José Pimentel, V. Exª que comandou o Ministério da Previdência.

Eu tenho a tranquilidade, até porque não é do meu Partido, de citar um líder sindical, que foi da Central Única dos Trabalhadores, Carlos Eduardo Gabas, hoje Secretário Executivo do Ministério da Previdência, um estudioso das questões da Previdência, com apoio do Ministro Garibaldi Alves, nosso colega Senador, do PMDB do Rio Grande do Norte, que promoveu uma verdadeira revolução administrativa na gestão da Previdência Social, através da avaliação de desempenho, melhorando salários e qualificando todo o corpo.

Na sexta-feira à noite, numa reunião do Conselho Federal de Economia do Rio Grande do Sul e do Conselho Regional de Economia do Rio Grande do Sul pela celebração do Dia do Economista, eu fazia um relato das questões relacionadas à eficiência do setor público e fazia a revelação de que, antes, demorava 180 dias o recebimento de uma resposta sobre um pedido de aposentadoria e, hoje, acontece em 30 minutos. E um dos presentes, um economista, disse: "Tenho o documento, porque fui matéria de jornal. Liguei para a Previdência, e, em 18 minutos, eu recebi a resposta". Ou seja, aí está o exemplo do que foi feito na Previdência Social: quanto o setor público tem a fazer e pode fazê-lo, Senador Paulo Paim. V. Exª conhece profundamente o funcionamento dessa máquina da Previdência Social e sabe o quanto o contribuinte da Previdência Social foi beneficiado com essa revolução da gestão, impedindo os atravessadores de conseguirem o benefício em troca de outro favor. É claro que também foi fundamental a limpeza das fraudes que aconteceram com as Jorginas de Freitas da vida e outros tantos. É preciso continuar nessa luta para resolver esse problema muito grave que grassa no setor público, mas é preciso destacar iniciativas feitas de forma correta, profissional e responsável.

Com muito prazer, concedo um aparte ao nosso colega José Pimentel.

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE) – Senadora Ana Amélia, quero parabenizar V. Exª pelo seu pronunciamento e registrar que no serviço público há trabalhadores de excelente qualidade. Esse público, muitas vezes, não desempenha bem a sua função seja por falta dos meios necessários para que ele possa trabalhar, seja por conta da falta da qualificação e da capacitação para utilizar as novas ferramentas. Como V. Exª sabe, eu fui Ministro da Previdência nos anos de 2008 e 2009 e até março de 2010. Quando cheguei ali – V. Exª tem toda a razão –, nós levávamos, em média, 180 dias para conceder um benefício previdenciário. Isso ocorria em junho de 2008. Já em outubro de 2008, esta Casa aprovou a Lei Complementar nº128, que fez a inversão da prova. Ou seja, o Estado que recebe as contribuições, que tem um banco de dados do contribuinte montou um sistema chamado Cnis – Cadastro Nacional de Informações Sociais, e esse cadastro entrou em vigor no dia 4 de janeiro de 2009. A partir dali, os trabalhadores urbanos passaram a receber o seu benefício em até meia hora. Portanto, a partir desse grande bando de dados, cada contribuinte fiscaliza o Estado, porque ele tem direito ao seu extrato previdenciário e no extrato previdenciário constam todos os seus vínculos empregatícios, todas as suas contribuições e a época da sua aposentadoria. Junto com isso, o trabalhador rural que tem a escritura da terra e, no dia 4 de janeiro de 2010, 5,319 milhões pequenos proprietários também não trazem mais nenhum documento,

recebem o benefício em até meia hora. E, a partir do dia 4 de janeiro de 2010, cada trabalhador que preenche as condições de aposentadoria por idade, 60 dias antes, recebe uma carta na sua cassa dizendo que, se ele quiser receber o benefício, pode ir aos guichês da Previdência que nós estamos prontos para pagar. Isso tudo foi feito sem nenhuma consultoria externa, exclusivamente com o pessoal da casa. Esta Previdência, que, de 1998 a 2007, precisava em média de R$15 bilhões/ano para fechar as contas urbanas, no ano de 2008, foi reduzida para R$1,4 bilhão a necessidade de financiamento; em 2009, sobraram R$3,6 bilhões; em 2010, R$7,1 bilhões e, neste 2011, deverá sobrar algo em torno de R$12 bilhões a R$14 bilhões. Ou seja, cobriu aquele benefício e tem ganho real. Em outras palavras, estão deixando de exigir do Tesouro algo em torno de R$27 bilhões neste 2011, apenas três anos depois. E nesse período os aposentados e pensionistas acima de um salário mínimo pela primeira vez tiveram um ganho real, e o nosso Senador Paulo Paim foi um dos grandes elaboradores dessa política. A Previdência é exatamente isso, feita sem precisar de consultoria, porque é ali, nobre Senadora, onde está problema. Tive a infelicidade de ver a ex-Superintendente Nacional da Secretaria de Previdência, o setor arrecadatório, ser demitida por justa causa por conta de uma consultoria constituída em 1999. Hoje, felizmente, não temos mais isso. Muito obrigado.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu queria agradecer-lhe, Senador José Pimentel, ex-Ministro da Previdência, e dizer-lhe que a injustiça eu a cometi não intencionalmente, apenas porque, às vezes, um bom gestor se preocupa mais com a qualidade do serviço que ele vai prestar ao usuário do serviço e à comunidade do que em fazer propaganda daquilo que ele realizou. Imagino que o senhor esteja incluído no rol das pessoas mais preocupadas com o resultado do que propriamente com o **marketing** do que esteja realizando.

Então, agradeço-lhe muito e o incluo agora como parte e peça fundamental nesse processo de profissionalização da avaliação de desempenho. No serviço público – eu o reconheço, como V. Exª –, a maioria dos servidores é de excelente qualidade, mas não tem o necessário reconhecimento do seu comando diretivo para realizar aquelas ações que acabarão sendo benéficas para a sociedade. Agradeço-lhe imensamente e parabenizo V. Exª por, àquela época, ter tomado a iniciativa dessas mudanças revolucionárias.

Com prazer, concedo o aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senadora Ana Amélia, quero fazer uma referência não apenas ao seu discurso na sua totalidade, mas à sua presença aqui, à importância da sua fala, em que deixou claro que essa é uma manifestação de solidariedade, não um alinhamento. Mas quero agarrar essa sua fala sobre corrupção como algo que provoca tudo de mal que há no Brasil. Estou de acordo. Eu só faço, não diria um ressalva, um complemento. É que são duas formas de corrupção. Quando há as duas formas, acontece tudo isso. A primeira é essa corrupção que a gente vê, a corrupção no comportamento dos políticos. Mas há outra, que é a corrupção nas prioridades das políticas. Mesmo que a gente acabasse com a corrupção no comportamento dos políticos, mesmo que nenhum deles levasse dinheiro para casa, continuaria a pobreza se aplicássemos em projetos cuja prioridade não é o povo. Um prédio de luxo em um país onde não há água e esgoto, mesmo que ninguém roube um pedaço do custo daquele prédio, é uma corrupção em si. Nós precisamos lutar contra a corrupção que mais se vê, que é a corrupção no comportamento de políticos, mas também é preciso despertarmos para essa corrupção invisível, que é a corrupção nas prioridades das políticas. Então, estou totalmente de acordo com essas citações que a senhora fez. Mas, em vez de dizer "a corrupção", eu diria "as corrupções".

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Cristovam Buarque. Endosso, inteiramente, o que o senhor diz. Esse ponto de vista é essencial, porque, com o estabelecimento de prioridades nos investimentos, com a cobrança por resultados e por prazos para a sua execução, nosso País seria, sim, mais eficiente, e a corrupção não teria tanto espaço para entrar nesse caminho. Assim, a sociedade ficaria satisfeita por pagar impostos com uma carga tributária tão pesada, pela definição clara de prioridades, de prazos estabelecidos e também de avaliação de resultados. Muito obrigada pela valiosa contribuição, Senador Cristovam Buarque.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy..

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Ana Amélia, quero transmitir a V. Exª que, hoje de manhã, recebi um telefonema do Senador Pedro Simon, dizendo que ele e diversos Senadores estariam aqui, hoje à tarde, transmitindo um apoio à Presidenta Dilma Rousseff em tudo aquilo que significasse prevenir, acabar, não tolerar qualquer ato de desvio de recurso, qualquer ato de apropriação indébita, qualquer ato de enriquecimento ilícito. Embora eu tenha hoje responsabilidades importantes em São Paulo, transmiti ao Senador Pedro Simon que considero isso muito importante. Transmito meu apoio ao pronunciamento de V. Exª. Cheguei há pouco, mas, no caminho do aeroporto para cá, eu a ouvi. V. Exª mencionou os

pronunciamentos feitos na tarde de hoje, como o de Pedro Simon, o de Cristovam Buarque, o de todos que se manifestaram. Inclusive, eu me inscrevi para falar. E avalio que outros Senadores do Partido dos Trabalhadores também já registraram seu apoio a essa manifestação, a essa atitude, que é muito importante. Portanto, quero transmitir que são muitos os Senadores que, conforme V. Exª ouviu no interior do Rio Grande do Sul nesse fim de semana, estão ouvindo da população que é preciso ser muito firme nesse aspecto. É preciso apoiar aquilo que a Presidenta Dilma Rousseff fizer para prevenir, evitar, não permitir que procedimentos inadequados aconteçam. V. Exª muito bem faz. Aliás, seu histórico de vida – acompanhei, como jornalista, o comportamento das pessoas na vida pública –, muitas vezes, fez com que pudesse observar o quão importante é um chefe de Estado, um governador, um prefeito, uma Presidente da República transmitir aos Congressistas: "Votem sempre de acordo com o que avaliam ser o melhor para o interesse da Nação, para o interesse do povo brasileiro, nunca por causa de qualquer benefício pessoal ou designação que possa eventualmente ocorrer dentro do Governo!". Meus cumprimentos a V. Exª. Ainda nesta tarde, falarei mais sobre isso. Muito obrigado.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Eduardo Suplicy, pelas palavras de estímulo. Nós nos conhecemos há muito tempo. Eu o entrevistava como jornalista, e o senhor sempre estava à disposição, porque sempre foi um político independente, fiel às suas convicções, que sempre usou o mandato com grande transparência. Essa transparência também tem de ser visível no setor público, de forma que valorize o servidor público, destacado aqui pelo Senador José Pimentel, por seu desempenho com responsabilidade, com profissionalização. Daremos à sociedade uma satisfação em relação a tudo o que ela faz e à expectativa que ela tem em torno do que presta o servidor público e do que ela paga através dos impostos.

Com alegria, também concedo um aparte ao Senador Ataídes Oliveira.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco/PSDB – TO) – Senadora Ana Amélia, é uma satisfação fazer este aparte ao discurso de V. Exª, que tocou num assunto de relevância extraordinária para a nossa Nação: a Previdência Social. Entendemos que o objetivo maior desta tarde realmente é o apoio à governabilidade da nossa Presidente, à qual não nos posicionamos de forma contrária hora alguma. Entretanto, sobre a Previdência Social, gostaria de descrever alguma coisa, minha Senadora. A Previdência Social, no ano passado, arrecadou R$443 bilhões. Muita gente fala que a Previdência Social é falida e inviável, mas isso não é verdade, isso nunca foi verdade. Ela é superavitária, sim! Aqui, está o nosso insigne Senador Paim, que é um lutador pela causa dos aposentados. Não canso de dizer isto: os nossos aposentados, inclusive aqueles mais fracos, estão sacrificados hoje, diante de uma arrecadação tão gigantesca como essa. Por que a Previdência Social, hoje, encontra-se nessa situação, evidentemente muito melhor do que a do passado? Eu não me esqueço da época da nossa Consolidação das Leis da Previdência Social (CLPS), que era um ninho convidatório para a corrupção. Realmente, a maior corrupção na Previdência Social aconteceu na época dessa legislação. Mas o problema da Previdência ainda precisa ser olhado com muito carinho. Tem de se administrar a Previdência. O nosso Senador Garibaldi tem feito esse trabalho, mas é preciso mais ainda. Hoje, para mim, o problema número 1 da nossa Previdência é a fraude. Ainda há muita fraude na nossa Previdência Social. Só no Rio de Janeiro, foram detectadas mais de 570 empresas criadas tão somente para fraudar a Previdência Social. Isso é real. Isso ocorre dentro dos próprios Correios. Então, hoje, a fraude rouba os coitados dos nossos aposentados, que trabalharam a vida inteira e que, hoje, deveriam ganhar oito salários, mas que estão recebendo dois salários. Então, hoje, a fraude é o maior problema da nossa Previdência Social. Há também inadimplência e falta de cobrança. A Previdência teria de ser um pouco mais austera, um pouco mais ágil nessas cobranças aos seus inadimplentes. Valores não são cobrados. Eu disse, há pouco tempo, que quatro empresas somente devem à Previdência quase R$100 bilhões, e, entre elas, está a Vasp, a Varig e outras mais. Esse dinheiro é dinheiro do povo, é dinheiro do aposentado, que poderia estar na mão do aposentado. Esse fator previdenciário que veio por aí para acabar de detonar os coitados dos nossos aposentados, graças a Deus, passou por aqui. E, aqui, então – eu não estava nesta Casa –, foi decretado o fim do fator. Hoje, a matéria está na nossa Câmara Federal, e acredito que lá também será vetado o fator. Mas, só para encerrar, minha Senadora, quero dizer que outro fator que detona a nossa Previdência Social e que considero pior que a fraude é o regime diferenciado da Previdência Social, um regime criado à parte, que beneficia as aposentadorias com valores integrais. Enquanto um servidor aposenta com seu valor integral de salário, ou seja, R$25 mil a R$30 mil, o coitado do trabalhador, que contribuiu sobre vinte salários mínimos, vai receber dois ou três salários. O Tesouro Nacional, penso que é de conhecimento de todos, desembolsa mais de R$50 bilhões por ano só para suprir essa deficiência da Previdência

Social. O nosso ilustre Senador, o nosso ex-Ministro da Previdência Social deve ter conhecimento desse desembolso do Tesouro Nacional, o que é lamentável. A Previdência não precisa disso, por ser superavitária. Muito obrigado, Senadora.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada Senador Ataídes Oliveira pela colaboração, pelo brilho do aparte. Quero lhe dizer que introduzi aqui a questão da Previdência exatamente para ressaltar que, quando há vontade política e melhoria da qualidade da gestão, isso acontece. Alguns dos problemas citados por V. Exª persistem, e reconheço também que houve um esforço muito grande em aumentar o nível de execução das cobranças da Previdência Social e o controle das fraudes. O Ministério Público, no Rio de Janeiro, Senador Ataídes, também já detectou mais de 40 mil pagamentos indevidos a aposentados. Esse é outro problema que, junto com esse, também precisa ser abordado aqui.

A minha iniciativa de trazer esse tema a este discurso foi para exaltar que há, sim, condições reais de mudar os critérios e os padrões de gestão, para favorecer, inclusive, os aposentados, que são o elo mais fraco nessa corrente, porque são eles que estão sendo lesados nesses seus direitos, quando há desvio de dinheiro. O dinheiro deveria ir para o bolso do aposentado, não deveria ser desviado por meio de tantas fraudes que acontecem. Mas, certamente, com essa qualidade na gestão, isso está sendo reduzido.

Concordo com V. Exª sobre a questão da injustiça. Eu nem entraria no mérito sobre as defasagens de reajustes concedidos ao salário mínimo, sobre quem ganha mais do que o salário mínimo na Previdência, sobre o efeito do fator previdenciário. Essas são outras questões sobre as quais, oportunamente, poderemos fazer um grande debate com o Senador Paim, com o Senador José Pimentel, com V. Exª e com muitos outros parlamentares que têm interesse nessa matéria, que tem alcance social extremamente grande.

Essa foi exatamente a demonstração de que passa por esses caminhos a necessidade de uma tomada de posição, e a Presidenta Dilma está fazendo exatamente isso.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu queria pedir generosidade por parte do Senador Paulo Paim, para que eu pudesse conceder um aparte ao Senador Ricardo Ferraço, que estava com o microfone levantado. Senador, caso V. Exª queira falar... Muito obrigada pela gentileza.

Atualmente, Senador Paim, calcula-se que 25 mil cargos de livre nomeação existem no âmbito da administração federal. No presidencialismo, na coalizão de forças políticas, esses cargos são utilizados para formação da base de apoio ao governo no Congresso Nacional. Sim, Srªs e Srs. Senadores, é deste Congresso, de outros Congressos e de outras Legislaturas que estou falando, porque a prática não alterou. É para conseguir apoio legislativo que esses cargos são distribuídos a partidos da base aliada. Todos nós sabemos disso.

Por isso, apóio integralmente essa iniciativa de integrar esse grupo de apoio suprapartidário, para respaldar as iniciativas da Presidenta Dilma Rousseff em relação a esse processo. Mas também peço à Presidenta que reduza o número de cargos comissionados de natureza política na administração pública, substituindo indicações políticas por servidores técnicos concursados, que, de preferência, estejam contratados dessa forma. Essa seria a mais adequada e correta atitude de um gestor público, e tenho a convicção de que a Presidenta Dilma Rousseff, com os compromissos que tem com a qualidade da gestão – ela é uma gestora –, vai atentar para esses critérios.

É hora de empoderarmos a Presidenta da República, para que tenha a autonomia política necessária para promover essas mudanças, de maneira que seja possível terminar com o fisiologismo existente nas relações do governo com os partidos políticos e com o Congresso Nacional, porque verdadeiros partidos políticos apóiam ideias e programas, não apóiam somente negociação por cargos. Parlamentares com opinião própria e com apoio popular devem votar de acordo com suas convicções, não de acordo com a liberação dos recursos do Orçamento ou com as indicações para cargos políticos.

Por isso, eu me alio à iniciativa, já destacada desta tribuna pelos Senadores que me antecederam, de dar suporte a esse movimento, à Presidenta Dilma Rousseff, para que não ceda a pressões de grupos e, é claro, consiga, pela sua decisão e vontade, cumprir aquilo que a sociedade brasileira dela espera.

A Presidenta tem o direito e o dever de intervir nos Ministérios, quando e como considerar necessário para livrar o País da corrupção. E, para isso, tem e terá sempre meu apoio, Senador Paim. Se o Governo pretende ser um governo de continuidade ao governo anterior, que seja de continuidade, mas não de continuísmos!

O Congresso Nacional tem o dever republicano de conceder condições necessárias de estabilidade política ao Governo Federal. Este, por sua vez, precisa conquistar o apoio legislativo e a governabilidade através de uma agenda positiva, que discuta os rumos do País, não somente o espaço dos partidos no Governo!

Srªs e Srs. Senadores, o que proponho aqui não é um apoio incondicional. Precisamos fortalecer a Chefe do Executivo, sim, mas também espero que a Presidenta mude a maneira, a forma com que historicamente os governos têm se relacionado com o Poder Legislativo. É preciso estabelecer uma relação de confiança e de respeito mútuo entre os Poderes da República, não apenas entre Executivo e Legislativo, mas também entre o Poder Judiciário, o Ministério Público e a própria imprensa.

O Executivo precisa reconhecer que o Congresso tem, sim, condições de tomar decisões importantes. Nesse contexto, Sr. Presidente, as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) são um instrumento institucional legítimo de investigação, que não impedem o funcionamento do governo! Aliás, isso já foi demonstrado na prática durante a CPI dos Correios. A CPI desenvolveu seus trabalhos, mas nem por isso o País parou. A economia seguiu seu rumo, e o Governo permaneceu bem avaliado.

O que a sociedade espera, o que espero também do Supremo Tribunal Federal é que, até o mês de outubro, dê uma resposta às denúncias encaminhadas pela Procuradoria-Geral da República relativas aos resultados da CPI dos Correios, conhecida como Mensalão.

Fiscalizar os atos do Poder Executivo é uma das funções do Poder Legislativo, e isso precisa ser encarado com naturalidade pelo Governo. Aliás, a arguição pública de Ministros e de Secretários de Estado deveria ser rotina, não exceção. O envio de Ministros ao Congresso Nacional deveria acontecer por iniciativa do Poder Executivo, que é o principal interessado em promover a transparência de seus atos.

Gostaria de finalizar meu pronunciamento, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ressaltando a importância de melhorarmos as relações entre os Poderes Executivo e Legislativo. O Congresso Nacional precisa ser o órgão auxiliar do Governo na implementação de políticas públicas de Estado, mas, para que isso aconteça, precisamos ter condições adequadas de trabalho. E isso não tem sido possível, dado o excesso de medidas provisórias que têm chegado a esta Casa.

É necessário, portanto, que o Governo apóie também a modificação no rito de tramitação das medidas provisórias, proposto pelo Presidente desta Casa, José Sarney, e relatado pelo Senador Aécio Neves na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal. A negociação feita na semana passada vislumbra, para votação nesta semana, com acordo, a alteração desse rito, apesar de alguns se oporem a essa alteração. A modificação no rito de tramitação da medida provisória é o primeiro passo para que esse novo ambiente de colaboração entre os Poderes se instale em nossa Casa.

O poder político e o gesto político dos parlamentares de forma independente, soberana, consciente e com responsabilidade já foram dados nas demonstrações de sexta-feira e nas tardes desta segunda-feira à Presidenta Dilma Rousseff.

Presidenta Dilma, não tenha medo de CPI! Presidenta Dilma, por favor, continue o seu trabalho, faxina, dedetização ou limpeza, seja o que for. Confiamos na sua capacidade de resistência.

Muito obrigada, Srªs e Srs. Senadores.

Muito obrigada, telespectadores da TV Senado.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senadora Ana Amélia. A exemplo do Senador Pedro Simon, Senador Cristovam Buarque, Jorge Viana, agora Ana Amélia.

Com a palavra o Líder Humberto Costa, mas atendendo o "pela ordem" das duas solicitações.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Peço a palavra a V. Exª para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª está inscrito para uma comunicação inadiável.

Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª está inscrito pela liderança do PSDB.

Logo após o Líder Humberto Costa, fala o Senador Mozarildo Cavalcanti como orador inscrito.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o **Valor Econômico,** um dos jornais de maior credibilidade em nosso País, traz como principal reportagem os esforços em que o Governo da Presidenta Dilma está empenhado para tirar o Brasil da rota da crise econômica mundial.

Como vimos na semana passada, depois da nota de rebaixamento da qualidade de crédito dos Estados Unidos, todas as bolsas de valores do mundo foram sacudidas por vários dias seguidos, a começar pela de São Paulo, que chegou a cair quase 10% em um único dia.

Felizmente, Sr. Presidente, tratou-se apenas de mais um surto especulativo, que não encontrou respaldo para prosperar e lançar nosso País na mesma vala em que, hoje, se encontram vários países europeus.

Como sabemos, vários membros da Comunidade Europeia encontram-se, hoje, à beira do abismo, exigin-

do cortes de gastos dos governos que vão repercutir, principalmente, na qualidade de vida dos cidadãos e na perda de direitos previdenciários há muito assegurados.

O ataque especulativo não prosperou no nosso País porque encontrou a barreira da austeridade dos gastos do Governo Federal, que, em muitos casos, nos afeta diretamente como parlamentares e representantes do povo. A sobriedade anunciada desde os primeiros dias de governo da Presidenta Dilma, como bem sabem todos aqui, não afetou os enormes investimentos que o País vem realizando em obras de infraestrutura, não só para eliminar gargalos que há décadas impedem a redução do chamado Custo Brasil, mas também para preparar o Brasil para os dois maiores eventos esportivos do mundo: a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

De volta ao jornal *Valor Econômico*, o que se lê é que o Governo não vai baixar a guarda e que continuará com cautela e austeridade. A cautela se refere a uma das principais medidas que o Governo do Presidente Lula adotou quando teve de enfrentar a crise de 2008/2009, qual seja a redução dos juros e dos impostos de setores de consumo de massa, para evitar a retração no mercado consumidor interno e o pior dos mundos que a recessão provoca com o aumento do desemprego e o crescimento dos problemas sociais.

Sendo assim, o corte nos juros haverá de ser aplicado com parcimônia e no momento adequado, para que seja honrado outro compromisso da Presidenta Dilma com o País, que é o de impedir a volta da inflação. Já a austeridade revelada na reportagem remete diretamente ao nosso trabalho como parlamentares, sejamos nós da base do Governo ou da oposição.

Sim, o Governo só terá sucesso em manter essa trincheira contra a crise econômica global se puder contar com o nosso esforço sincero naquilo que é mais essencial neste momento: evitar o aumento do gasto público, especialmente nas atividades de custeio. Essa palavra de ordem, naturalmente, desagrada muitos parlamentares e os coloca em difícil situação perante suas bases eleitorais, mas não pode ser adiada por causa da incerteza que se avizinha com esse novo ciclo da crise financeira internacional, que, agora, promete ser mais longo e severo que aquele que vivemos três anos atrás.

O momento de incerteza nos recomenda muito cuidado nesta hora e o Congresso está sendo convocado para assegurar a tranquilidade necessária para o Governo e seus técnicos da área econômica concretizarem o que tem de ser feito para enfrentar um problema de dimensões ainda desconhecidas, mas de consequências devastadoras, como se vê, atualmente, na Grécia, na Espanha, na Irlanda, na Itália e em outros países europeus.

Parafraseando o Presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, temos de confirmar o nosso diferencial, e o diferencial do Brasil é ter uma condição fiscal bem arrumada. Por condição fiscal bem arrumada, entenda-se responsabilidade nos gastos e demais despesas sem, porém, afetar os investimentos. O Governo está conseguindo administrar os efeitos da crise na nossa economia, apesar de todas as dificuldades geradas com a supervalorização do real perante o dólar e pela perda de competitividade da indústria brasileira.

Há duas semanas, assistimos ao lançamento do Programa Brasil Maior, que trouxe para vários setores a tão esperada desoneração fiscal e a restrição para práticas ilegais contra a nossa indústria. O objetivo maior de resguardar a economia nacional nos afeta diretamente, pois exige de nossa parte, como integrantes do Congresso, a compreensão de que nem todas as demandas poderão ser atendidas e de que até mesmo os recursos que antes estavam garantidos correm o risco de não serem liberados no tempo e no momento mais adequados para os projetos políticos.

Da parte da base de apoio ao Governo, o que se pede são concordância e compreensão com as medidas de austeridade do Governo. Da parte da oposição, o que se espera é o comportamento republicano, no qual os interesses maiores da Nação antecedem os interesses partidários, e que se evite, principalmente, a alimentação de crises artificiais. Como exemplo desse comportamento deletério, incluo a sistemática apresentação de requerimentos para a abertura de comissões parlamentares sobre problemas que já se encontram sob a investigação da CGU, do Ministério Público, do Tribunal de Contas da União e da própria PF.

O País exige mais de nós, atores políticos, para que não ocorra no Brasil o mesmo que se reproduz nos Estados Unidos e em outros países e que vem sendo rotulado como a falência da política na gestão do Estado, falência essa provocada pela indisposição em negociar e em ceder, se for possível, em benefício de um futuro de estabilidade para o nosso País.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – V. Exª permite, Senador?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Se houver anuência da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Neste momento, não é permitido aparte, mas, como é uma sessão especial e estou dando tempo maior para cada orador, inclusive para V. Exª, que seriam cinco minutos, eu dei cinco, dei mais cinco e poderei dar mais cinco. Se V. Exª quiser conceder o aparte...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Concedo com o maior prazer.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Felicito o pronunciamento de V. Exª e acho que ele é muito oportuno, muito firme e que levanta uma análise muito importante, com a qual eu concordo. Acho que o Governo da Presidente Dilma está tendo coragem de enfrentar situações muito difíceis e está caminhando, o que me deixa muito satisfeito, mais despreocupado com a questão do prestígio pessoal. Muita gente pensa que ela deveria se preparar para uma reeleição ou coisa que o valha, e não, ela está fazendo a parte que ela tem que fazer e pagando o preço que ela tem que pagar. Eu acho ótimo o discurso de V. Exª. Eu só não sei se V. Exª não pegou o discurso errado, o de hoje era para falar amanhã, e hoje era para fazer um discurso de improviso sobre a sessão que nós estamos fazendo, porque o Brasil inteiro, vendo V. Exª, com o respeito que tem por V. Exª, a sua dignidade, a sua correção, a sua liderança, nós gostaríamos de ver o pensamento dos partidos sobre a sessão de hoje, sobre os vários parlamentares de vários partidos que têm falado. O que estamos dizendo é, dentro do contexto que V. Exª está falando, colocar uma vírgula e, com relação à hora que estamos vivendo, a Presidenta tendo a coragem... Não que ela tenha buscado, não foi a Presidente Dilma que foi buscar as interrogações com relação ao ex-Chefe da Casa Civil, elas apareceram. Não foi a Presidente Dilma que foi buscar as interrogações com relação à Pasta do Turismo ou à do Transporte, apareceram, e ela está enfrentando. Agora, dentro desse enfrentamento, que tem alguns exageros, eu não discuto. Embora, com toda sinceridade, eu tive aqui uma época muito dura, muito difícil, a época da ditadura, em que eu só lutava pelos direitos humanos, direito à liberdade, direito à expressão, direito a poder falar, direito a não ser torturado. Hoje eu me sinto meio assim, porque parece que estou querendo botar algema nas pessoas. Não é bem assim, é que eu acho que o importante é a questão da impunidade, e a Presidente Dilma está avançando num caminho

que, talvez, tenha sido o momento. Teve o Governo do Fernando Henrique. Teve o Governo do Lula. Não adianta olhar para trás. Hoje, se ela conseguir ir adiante, pode ter os seus equívocos, ela não é dona da verdade, muita gente acha que ela tem um gênio assim, assado, mas se ela for nesse caminho, acho que é uma hora importante para o País. O que nos preocupa, meu querido Líder, e a gente vê, é que a imprensa está nos colocando em posição muito ruim; a imprensa está colocando a Presidente em uma posição excepcional, ela está querendo acertar, está querendo buscar a verdade, está querendo apurar, e o Congresso e os Líderes estão tentando evitar, estão iniciando a caminhada dos braços cruzados no sentido de que, ou ela para com isso ou ela vai ter dificuldade. Estão dizendo que vão botar no Congresso votação de projetos que estão lá, inclusive um de V. Exª, que são importantes, mas que vão botar só para tentar prejudicar a Presidente, e não vão votar projetos muito importantes que o Governo precisa. Então, nessa altura, é que nós estamos fazendo esse movimento para dizer à Presidente: "Presidente, continue firme. O Congresso vai estar do lado de Vossa Excelência", no sentido de apurar o que tem de apurar, fazer a questão como seriedade e, se Deus quiser, talvez seja o momento, meu querido Líder, de a gente sentar, juntamente com os Líderes de todos os partidos, para dizermos que essa não é a hora de se fazer CPI no sentido de querer desmoralizar, bater, ser manchete, essa é a hora de nós, talvez, tentarmos fazer aquilo que nunca foi feito, e que agora temos a chance. Sobre isso, V. Exª não calcula como os telespectadores que estão lhe assistindo, estão esperando, com ansiedade a sua palavra. Ela é muito importante.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Senador Pedro Simon, louvo a iniciativa de V. Exª e a de outros Senadores no sentido de manifestar apoio às ações que a Presidenta Dilma vem realizando, no que diz respeito à maneira como ela procura encarar a transparência, a lisura, a ética...

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Eu felicito V. Exª porque V. Exª está aqui. Infelizmente, a liderança do meu partido não apareceu ninguém.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Como eu estava dizendo, acho louvável a iniciativa de dar esse respaldo às ações que ela vem realizando, quando se trata de enfrentar denúncias de irregularidades, questões que, de uma forma ou de outra, não são compatíveis com amaneira que ela pensa a gestão pública, a administração pública, e com a qual comungamos. No entanto, entendo que, primeiro, para mim, não é nenhuma surpresa.

A Presidenta Dilma, desde sua passagem pelo Ministério de Minas e Energia e, depois, pela Prefeitura de Porto Alegre, e como Chefe da Casa Civil, sempre pautou seu procedimento pela enorme preocupação com a coisa pública, com o gasto adequado do recurso público e com o enfrentamento à corrupção. Ao longo da campanha, foram inúmeras as ponderações dela no sentido de que não toleraria no seu governo nem o errado nem o malfeito. Disse-nos isso no dia em que tomou posse na Câmara dos Deputados, disse-nos isso posteriormente, quando veio trazer a Mensagem do Governo ao Congresso Nacional. Portanto, pela

coerência de vida que tem, o que ela está realizando agora é tão somente aquilo com que se comprometeu.

É muito importante que esse tema esteja na Ordem do Dia. Associo-me integralmente às preocupações de V. Exªs e me coloco como sócio desse movimento aqui lançado. E não poderia ser de forma diferente. Porém, creio que precisamos ter um olhar mais largo. Esse é um problema importante, do qual o Governo está tomando conta. O Governo está transferindo-o para aqueles que têm responsabilidade de investigá-lo. O Governo enviou todos esses processos à Controladoria-Geral da União. Muitos deles surgiram exatamente pelo trabalho da Controladoria-Geral da União, que é um órgão do Executivo. Tem dado absoluta e total autonomia para o trabalho da Polícia Federal no nosso País e tem enviado a outros Poderes muitos resultados dessas investigações. É o caso do Ministério Público. É o caso do Tribunal de Contas da União. É o caso do Poder Judiciário.

Portanto, é uma obrigação do gestor público combater a corrupção. A cultura política do nosso País é esta: no Brasil, comemoramos quando alguém resolve fazer combate a irregularidades, a problemas relativos à corrupção. Mas, como eu estava dizendo, outros temas também importantes precisam ser tratados. Se esses temas não forem tratados, vamos colocar em risco todos os benefícios sociais e econômicos que nosso País conseguiu conquistar ao longo dos últimos anos. E, aqui, não me estou referindo tão somente ao governo do Presidente Lula, mas principalmente ao governo dele.

Acho que cabe ao Congresso Nacional um alerta. Estamos vendo agora, como parte da chamada "rebelião" contra o Governo, algumas questões preocupantes. Este Senado, por exemplo, aprovou a PEC nº 300, e, na Câmara dos Deputados, vários líderes estão querendo que se vote essa PEC. Embora eu tenha total e absoluto reconhecimento quanto à justeza das demandas dos segmentos da polícia estadual e dos Corpos de Bombeiros, sabemos que a aprovação dessa emenda, neste momento, pode significar a quebra completa do equilíbrio fiscal do Governo, e ficaremos totalmente vulneráveis às repercussões dessa crise.

Do mesmo jeito, se a população brasileira está, neste momento, sem poder ter os ganhos salariais que entendemos que seriam justos, como vamos admitir que a Magistratura no Brasil possa ter também um aumento em dimensões expressivas, como se está propondo?

Então, hoje, chamo a atenção para essas coisas, sem, de forma alguma, secundarizar o tema que V. Exªs trouxeram aqui com muita propriedade.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Muito obrigado. Nota dez ao pronunciamento de V. Exª! Tenho certeza de que, através da TV, o Brasil inteiro gostou muito, como eu, de ouvir o pronunciamento de V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Pois não. Muito obrigado.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos ao Líder Humberto Costa, que, na mesma linha dos outros que o antecederam, fez aqui a defesa do Governo da Presidenta Dilma.

Passamos, agora, a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, como orador inscrito. Em seguida, fará uma comunicação parlamentar o Senador Ricardo Ferraço. Estamos intercalando: um líder, um inscrito e um Senador que faz uma comunicação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente. Se me permitisse o Senador Mozarildo Cavalcanti, eu gostaria apenas de...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senador Mozarildo está na tribuna.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu apenas gostaria de dizer que honra o Senado Federal a visita da Srª Zenaide Honório, Presidente do Dieese, e do Sr. Nelson Karam, Diretor de Educação do Dieese, entidade que, historicamente, tem grande importância para os trabalhadores brasileiros, para o movimento sindical. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem! Sejam bem-vindos! O Dieese é uma entidade por que todos nós temos o maior apreço.

O Senador Mozarildo tem a palavra, por favor.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, na sexta-feira passada, tivemos a oportunidade – e, hoje, o **Jornal do Senado** estampa – de abordar o tema que se tornou, vamos dizer assim, quase o objeto desta sessão de hoje, que é justamente o combate à corrupção.

Na verdade, a ideia maior de formarmos um movimento suprapartidário se deu para oferecer tranquilidade à Presidente Dilma de continuar seu trabalho de combate à corrupção – aliás, este é um dever de todo governante –, para, realmente, a Presidente fazer o que disse no seu pronunciamento no Congresso Nacional, zelando pela aplicação de cada tostão do povo brasileiro. E é o que ela está fazendo.

Mas, realmente, espanta-nos, a quem exerce a política voltada, de fato, para os interesses públicos, ler na imprensa, ouvir nos telejornais e até nos programas de humorismo ou nas telenovelas sempre aquelas colo-

cações de que político – portanto, no geral – é corrupto, é conivente com a corrupção, isto é, com o roubo.

Aqui, na sexta-feira, vários Senadores se pronunciaram. Hoje, Senadores do PMDB, do PDT, do PT, do PP e, agora, do PTB estão se pronunciando de forma a deixar bem claro que não há conivência com qualquer ação que objetive obstaculizar a ação da Presidente Dilma no sentido de colocar, de fato, a Administração Pública no rumo que deve ter, no rumo claro da lei, que é o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, coisa que, efetivamente, em muitos órgãos do Governo Federal, não está acontecendo. E ela está muito certa quando enfrenta essa questão. Ela não a enfrenta, como alguns querem pintar, por causa do partido A ou do partido B ou contra o partido C ou o partido D. Ela está combatendo os corruptos. Acho que qualquer partido devia, de antemão, dizer se há alguém do partido que está envolvido em corrupção. A Presidente não só tem carta branca, mas tem obrigação de demitir. E o partido deve ter obrigação de efetivamente apurar.

Portanto, quero me colocar aqui, Sr. Presidente, de maneira suprapartidária. Tenho a certeza de que meu Partido pensa assim também, mas, independentemente disso, eu me coloco na posição de que não podemos compactuar com isso, nem deixar que permaneça esse movimento que se lê na imprensa de que a base está insatisfeita e de que, logo, a base criaria obstáculos à Presidente. Eu até conversei com o Senador Randolfe. Acho que todos nós, de todos os partidos, devíamos fazer um pacto pelo País, um pacto pela Nação, um pacto pelo povo brasileiro, dando à Presidente Dilma a tranquilidade de exercer seu trabalho, seja avançando nos programas que vem lançando, seja fazendo, sim, essa faxina que está sendo feita e que deve ser feita.

Mas é lógico que existem aspectos que precisam ser bem cuidados, mas nenhum outro aspecto pode servir de desculpa para haver condescendência com qualquer tipo de corrupção. E corrupção, em qualquer que seja a área do serviço público – portanto, com o dinheiro do povo –, significa tirar vidas de pessoas, seja na saúde, seja nos transportes, com os acidentes causados pelas estradas maltratadas. A corrupção tira a educação dos jovens que precisam de uma boa escola, tira, enfim, a esperança de muitos jovens num país decente.

Portanto, temos, sim, de assumir aqui uma posição clara de quem está, de fato, a favor da decência, de quem acredita na mudança que precisa acontecer neste País, que precisa de um Governo como esse, que não tem medo de demitir A, B ou C, desde que seja efetivamente autor de desmando, de infração ou, mais claramente, de roubo do dinheiro público.

Acho perfeitamente que temos de fazer esse movimento crescer. Aqui, no Senado, temos de ter – e tenho certeza de que temos – a maioria, para dar à Presidente Dilma essa tranquilidade, porque o que todo mundo realmente quer, aqueles que querem o bem dos seus filhos, dos seus netos e, portanto, do povo brasileiro, o que todos querem é que haja um Governo decente e eficiente e que ninguém se aproveite do dinheiro público para ficar rico, para comprar mansões.

Está dito nos jornais esta semana que alguém, orientando um outro sobre uma carta convite, dizia: "Se é para o governo, coloque três vezes mais!"

Ora, o dinheiro do governo é o dinheiro de quem? É o dinheiro dele mesmo que está falando isso, pois ele paga imposto. Mas é, sobretudo, o dinheiro do pobre. Até mesmo, Senador José Pimentel, daquele cidadão, daquela família que ganha só o Bolsa Família, mas que vai ter que comprar o arroz, o feijão, onde está embutido o imposto, portanto, o dinheiro que é dado para o governo fazer as obras, as ações que são necessárias para o povo.

Eu não posso, portanto, acreditar que ninguém sério, que ninguém que tenha uma família com que se preocupa, ninguém que tenha a consciência de que está eleito aqui para dar satisfação a quem o elegeu, e até mesmo a quem não votou nele, eu não acredito que ninguém aqui possa dizer que é correto haver manobras deste ou daquele partido, ou de conjuntos de partidos, para acobertar este ou aquele indicado para um cargo em qualquer ministério ou em qualquer órgão do Governo Federal.

Aliás, eu não acho nada de mais haver uma indicação política, desde que o indicado tenha qualificação e desde que o indicado seja honesto. Se ele tem qualificação, é honesto e trabalha, não vejo nada de mais. Agora, se um partido indica alguém e esse alguém se desvia desses princípios, ou não preenche esses requisitos, o partido devia ser o primeiro a pedir a substituição desse indicado. Porque não posso compreender que alguém, por exemplo, seja indicado para o ministério a, b ou c, sem ter qualificação, ou, tendo qualificação, se comporte de maneira desonesta e o partido que o indicou brigue, ou até faça obstáculos ao bom andamento das propostas do governo aqui por causa de alguém que está inclusive maculando a própria imagem do partido.

Então, eu entendo que agora é um momento histórico, como foi dito por vários oradores que me antecederam, que não pode ser perdido, porque muitas vezes se lança um movimento, faz-se uma grande movimentação e uma aliança, vamos dizer assim, e, dias depois, a coisa vai morrendo. Aliás, aqueles que são especialistas em fazer com que as coisas mor-

ram no esquecimento jogam exatamente com essa expectativa de deixar os dias passarem, pois, se nada acontece naquele sentido, as coisas voltam a ser como eles gostam – e, quando digo eles, é uma minoria que, infelizmente, vem tradicionalmente se locupletando do dinheiro público. E aqui, como disse o Senador Pedro Simon, muitas vezes, quando apanhados, eles não buscam advogados para provar sua inocência; eles buscam advogados para procrastinar os processos, de acordo com o que permite a lei, de forma que, ao final, sejam esses processos prescritos, e eles, embora não absolvidos, não foram condenados. Então, é muito importante que as pessoas fiquem atentas a essa questão.

Vamos ter uma eleição no ano que vem, e sempre costumo dizer: alguém que tem um cargo eletivo está ali por obra do destino, está ali porque o eleitor votou nele. Então, é muito importante que o eleitor, ao cobrar que o candidato seja ficha limpa, também seja um eleitor ficha limpa. Isto é, que ele não se corrompa, que ele não venda o voto por causa de um favor ou de uma posição, porque aquilo que ele está recebendo vai ser cobrado dele próprio, para a família dele, muitas vezes mais caro, porque vai faltar saúde, educação, transportes, apoio à produção, à segurança, porque o dinheiro está sendo dilapidado por essas pessoas que não têm o menor compromisso com a sua própria família. Se tivessem compromisso com a própria família, veriam que isso traria prejuízos, sim, para a família dele e, portanto, para a família de milhões de brasileiros, notadamente aqueles mais pobres.

Eu quero aqui deixar, reiterando o que disse na sexta-feira, a minha posição de apoio a esse movimento e esperando que possamos realmente garantir, aqui no Senado, à Presidente Dilma a tranquilidade de que os projetos de interesse da Nação não sejam deixados sem serem votados, ou sejam rejeitados por questões meramente politiqueiras. O que está, acima de tudo, em jogo é o futuro da Nação. Não podemos, portanto, como disse Rui Barbosa em 1914, de tanto ver prosperar o poder na mão dos maus e desonestos, chegarmos a ter vergonha de sermos honestos ou desistirmos de ser honestos. Temos que perseverar e lutar para que verdadeiramente o amanhã deste País passe pelas atitudes que tomarmos hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Mozarildo Cavalcanti, que também se soma ao apoio à Presidenta Dilma.

Antes de chamar o Senador Ferraço, permita-me que eu leia um requerimento, que tem a assinatura tanto minha, como do Senador Simon e da Senadora Ana Amélia.

Nos termos do art. 218, inciso VII, do nosso Regimento Interno, requeiro voto de pesar pelo falecimento de Mário David Vanin.

O ex-prefeito de Caxias do Sul (RS) Mário David Vanin estava internado no Hospital Mãe de Deus, em Porto Alegre, e sofreu infarto na madrugada de domingo, dia 14 de agosto, aos 69 anos.

O corpo do ex-prefeito foi velado na Câmara de Vereadores de Caxias do Sul, e a cerimônia de cremação ocorreu nesta segunda-feira, às 11horas.

Mário Vanin nasceu em 7 de dezembro de 1941, em São Marcos, na época pertencente a Caxias do Sul. O ex-prefeito era de uma família de agricultores, filho de Antônio e de Érica, e tinha oito irmãos.

Formou-se em Direito pela UCS (Universidade de Caxias do Sul), com especialização em comércio exterior.

O político trabalhou como professor e como secretário da Faculdade de Direito da UCS na década de 60. Foi presidente da Festa da Uva por duas vezes, em 1983 e 1987. Mário também foi presidente da Comissão Comunitária do evento nas edições de 1984 e 1986.

O ex-prefeito de Caxias Mário Vanin começou na polícia como chefe de gabinete na Secretaria de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Filiado ao Partido Progressista (PP), foi vereador em Caxias de 1969 a 1972, onde ocupou a vice-presidência daquela Casa em 1971.

Eleito vice-prefeito de Caxias em 1973, assumiu como prefeito em 1974 e 1975. Em 1989, foi novamente eleito vice-prefeito, e, em 1992, prefeito, em um mandato de 1993 a 1996.

Vanin também ocupou a pasta da Secretaria Municipal do Planejamento em 1988 e 1989, e foi diretor do Samae (serviço autônomo Municipal de Água e Esgoto, de Caxias do Sul.

Vanin era casado com Vera Menegotto e pai de Simone, Raquel e Thiago. O ex-prefeito tinha sete netos.

Nesse momento de dor, transmitimos, os três Senadores, o nosso sentimento a todos da sua família, parentes, amigos e correligionários, e, para tanto, será enviado o presente voto de pesar para o endereço: Rua Dr. Montaury, 1.471, ap. 901, Caxias do Sul.

Assinam o Senador Simon, Paulo Paim e Ana Amélia.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 996, DE 2011

Nos termos do Art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Voto de Pesar pelo falecimento de Mario David Vanin.

O ex-prefeito de Caxias do Sul/RS, Mario David Vanin, estava internado no Hospital Mãe de Deus, em

Porto Alegre, e sofreu um infarto, na madrugada de domingo, dia 14 de agosto, aos 69 anos.

O corpo do ex-prefeito foi velado na Câmara de Vereadores de Caxias do Sul e a cerimônia de cremação ocorreu nesta segunda-feira, às 11h.

Mario Vanin nasceu em 7 de dezembro de 1941, em São Marcos, na época pertencente a Caxias do Sul. O ex-prefeito era de uma família de agricultores, filho de Antônio e de Érica e tinha oito irmãos.

Ele se formou em Direito pela UCS (Universidade de Caxias do Sul), com especialização em Comércio Exterior.

O político trabalhou como professor e como secretário da Faculdade de Direito da UCS na década de 60. Ele foi presidente da Festa da Uva por duas vezes, entre 1983 e 1987. Mario foi também presidente da Comissão Comunitária do evento nas edições de 1984 e 1986.

O ex-prefeito Mario Vanin, começou na política como chefe de Gabinete na Secretaria de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Filiado ao Partido Progressista (PP), ele foi vereador em Caxias do Sul de 1969 a 1972, onde ocupou a vice-presidência da Casa em 1971.

Eleito vice-prefeito de Caxias do Sul em 1973, ele assumiu como prefeito em 1974 e 1975. Em 1989, foi novamente eleito vice-prefeito e, em 1992, prefeito, em um mandato de 1993 a 1996.

Vanin também ocupou a pasta da Secretaria Municipal do Planejamento em 1988 e 1989 e foi diretor do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), de Caxias do Sul.

Vanin era casado com Vera Menegotto e pai de Simone, Raquel e Thiago. O ex-prefeito tinha sete netos.

Neste momento de dor, quero transmitir meus sentimentos a todos da sua família, parentes, amigos e correligionários e para tanto, gostaria que o presente Voto fosse enviado para Rua Doutor Montaury, 1471, apart. 901, CEP 95.020-190, Caxias do Sul/RS.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim.**

Senador PAULO PAIM

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 997, DE 2011

Requeremos, nos termos dos arts. 154, III, e § 5º, 199, e 200, todos do RISF, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia da Engenharia, a ocorrer em 11 de dezembro, para a qual sugerimos a data de 5 de dezembro (segunda-feira).

Trata-se de justa homenagem a essa ciência que congrega mais de trezentos ramos de atividades profissionais, civis e militares, e que desde os primórdios da Antiguidade erige obras que se eternizam como testamento da inteligência, do engenho e da habilidade humana.

Com efeito, de Imoteph, possivelmente o primeiro engenheiro civil do qual nos dá conta a História e ao qual o faraó Djoser incumbiu da construção da pirâmide de Saqqra (2630 a.c. — 2611 a.c.), passando pelas fantásticas construções de arranha-céus, o desenvolvimento de próteses e órgãos humanos artificiais, até a conquista do cosmo, não há qualquer dessas empreitadas que dispense a cooperação dos profissionais da Engenharia.

Sala das Sessões, – Senador **Marcelo Crivella.**

ASSINATURA	NOME
	CRISTOVAM
	MOZARILDO
	RANDOLFE
	HUMBERTO COSTA

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 998, DE 2011

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2008, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, além das comissões constantes do despacho inicial.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 999, DE 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney,

Com fundamento do disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de Voto de profundo Pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Caxias do Sul, senhor Mario David Vanin, ocorrido na madrugada do dia de ontem (domingo).

Justificação

É com profundo pesar que dou conhecimento a esta Casa do falecimento do ex-prefeito de Caxias do Sul, senhor Mario David Vanin.

O ex-prefeito de Caxias do Sul, de 69 anos, morreu na madrugada deste domingo vítima de um infarto. Ele estava internado no Hospital Mãe de Deus, em Porto Alegre, onde fazia tratamento de saúde.

O corpo do ex-prefeito será velado no plenário da Câmara de Vereadores de Caxias. A previsão é que seja sepultado às 15h desta segunda-feira, no Cemitério Parque, em Caxias do Sul.

O irmão do ex-prefeito, o advogado José Carlos Vanin, conta que Mario estava na Capital gaúcha preparando-se para uma cirurgia de tiroide, mas antes tinha de esperar a diabete ficar controlada. A informação sobre o infarto e consequente morte do ex-prefeito chegou com um pouco de surpresa, embora ele já tratasse de problemas cardíacos.

José Carlos, que já foi secretário geral do município, elogia a trajetória de vida do irmão, destacando sua atuação política e sua permanente busca por melhor infraestrutura para Caxias.

> – O Mario seguiu o pedido da mãe (Erica Aumond Vanin, já falecida), que sempre nos orientou a fazer as coisas direito. Ele se esforçou para fazer isso e, como administrador de Caxias, cumpriu metas importantes na área da infraestrutura, como o viaduto na bairro Lourdes e a adutora da Bento, que levou água para a região leste da cidade – ressalta.

O irmão também destaca a forte atuação e o carinho que Mario Vanin tinha pela Festa da Uva. O ex-prefeito presidiu a empresa por duas vezes, entre 1983 e 1987. Também comandou a Comissão Comunitária em duas edições da festa: 1984 e 1986.

> – A Festa da Uva estava um pouco desacreditada e penso que o Mario conseguiu resgatá-la, a partir das ações que desenvolveu – frisa.

Vanin era filiado ao PP e foi vereador (1969 a 1972), vice-prefeito (de 1973 a 1974; 1989-1992) e prefeito de Caxias do Sul (1975 a 1976; 1993 a 1996). Também atuou no município em diversos outros cargos públicos e comunitários. Formado em Direito, foi professor na Universidade de Caxias do Sul (UCS) por vários anos.

Vanin nasceu na Linha Zambicari, em São Marcos, quando o território ainda pertencia a Caxias do Sul como 2° distrito. O ex-prefeito deixa a mulher, Vera, os filhos Simone, Rachel e Thiago, e netos.

Sala das Sessões, 15 de agasto de 2011. – Senador **Pedro Simon.**

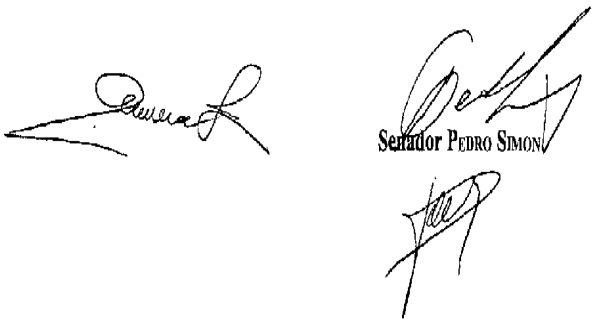

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Obrigado pela tolerância, meu amigo Ricardo Ferraço, e agora eu faço a compensação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente em exercício desta sessão, eminente Senador Paulo Paim, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, brasileiros que nos acompanham pela TV Senado, brasileiros que nos acompanham na galeria do Senado Federal.

Convocados que fomos pelo líder e eminente Pedro Simon, aqui estamos para uma segunda-feira bastante diferente, uma segunda-feira mais dinâmica, uma segunda-feira com presença ampla de muitos Senadores que se manifestam aqui pela tribuna do Senado da República, trazendo não apenas a solidariedade mas, muito mais que a solidariedade, Pedro

Taques, o entusiasmo, o estímulo e a motivação para que a Presidente da República, Dilma, continue essa faxina iniciada nos ministérios, faxina que alcança outros partidos, que alcança o meu partido pela importância dessa sinalização para o conjunto do País.

Eu pude aqui, na última quinta-feira, me manifestar acerca de uma tese, de um conceito que foi edificado em 1988 – então o tema não é novo –, o tema do chamado presidencialismo de coalizão, que foi cunhado pelo cientista político Sérgio Abranches e que recentemente foi alvo, inclusive, de complexa e profunda pesquisa por parte da USP, identificando não apenas o presidencialismo de coalizão – suas origens, suas conseqüências – mas também fazendo uma pesquisa a respeito do papel do Congresso Nacional no presidencialismo de coalizão, dando conta do quanto o Senado Federal e o Congresso Nacional têm perdido o protagonismo na construção e na pauta política do nosso País. Tudo isso por conta de uma governabilidade que, no tempo, se banalizou; que no tempo se deteriorou. Na verdade, o que percebemos com muita clareza é uma determinada terceirização, privatização do setor público para alguns poucos partidos. E aí o que se percebe ali é um patrimonialismo desmedido em busca do poder a todo custo. E temos percebido que, no dia a dia, essa governabilidade, a todo e qualquer custo, tem gerado um extraordinário prejuízo ao nosso País. Um prejuízo não apenas no descaminho e no desvio, mas um prejuízo também no desperdício e na ineficiência, porque sem pré-qualificação ética, sem pré-qualificação técnica não há como alcançarmos os resultados que a sociedade brasileira deseja dos nossos papéis.

Muito bem falou aqui a Senadora Ana Amélia daquilo que nos tem diferenciado de outras repúblicas. Quando você elege um presidente francês, quando você elege um presidente alemão ele chega ao governo e tem 450, 550 cargos comissionados. Ele tem uma estrutura de Estado, que funciona para servir ao Estado, à Nação, aos contribuintes, e não aos detentores do poder, esses que não são os proprietários dos seus mandatos. Nenhum de nós é proprietário dos mandatos; somos representantes, estamos aqui por delegação popular para atuar em nome da população por período determinado de tempo.

Diferentemente do que acontece em outras repúblicas democráticas mais consolidadas, aqui no Brasil temos aí aproximadamente 25 mil cargos comissionados para fazer a festa do apadrinhamento dessa política de baixa qualidade, que não está à altura deste Brasil que estamos construindo, que se insere cada vez com mais vigor e relevância na economia global.

A nossa presença aqui na tribuna... Eu não sou Senador que goze de qualquer intimidade com a Presidente Dilma, talvez tenha conversado com ela três ou quatro vezes durante a minha vida, mas o seu perfil nos estimula, porque ela está fazendo aquilo que nós gostaríamos que ela fizesse. E é necessário, Senador Paulo Paim, que ela continue neste mesmo caminho.

E é necessário que, neste momento, a gente entenda, compreenda e apoie as iniciativas que estão relacionadas à necessária faxina que a Presidente Dilma está fazendo na República brasileira.

Trago também para reflexão dos meus pares, porque julgo de uma oportunidade extraordinária, o artigo publicado hoje no jornal *O Estado de S.Paulo,* do filósofo Denis Rosenfield, da Universidade Federal do Rio grande do Sul. Ele faz uma reflexão muito ampla, quando diz:

> *Já está mais do que passada a hora de o Brasil se organizar segundo princípios e valores republicanos, que se situam acima das disputas partidárias". [Essa não pode ser uma disputa entre esse ou aquele partido.] Uma sociedade democrática não pode estar constantemente submetida a disputas entre partidos que chegam a atingir esses mesmos princípios e valores. Talvez se possa dizer que o País atravessa um momento particularmente propício à afirmação desses princípios. Dentre eles, gostaria de ressaltar a ética na política, pois a moralização da vida pública é uma condição das democracias desenvolvidas. Nelas os cidadãos percebem a coisa pública como deles, e não como a coisa privada de poucos ou de alguns. Os cidadãos podem, então, constatar que os infratores serão punidos, de tal maneira que haja um espelhamento moralmente positivo de todos nos seus representantes. Se isso não ocorrer, teremos, em seu lugar, o deslocamento dos representantes em relação aos representados, em que os privilégios de alguns aparecerão como uma injustiça cometida contra todos. Sem comportamentos moralmente exemplares a política se torna um mero jogo de todos contra todos, sem nenhum princípio a norteá-la.*

E segue o Professor Denis Rosenfield, que peço a V. Exª que inscreva nos Anais da Casa, pela complexidade, pela propriedade e pela tempestividade do

tema sobre o qual o Professor faz uma análise, hoje, no jornal **O Estado de S.Paulo**.

De modo que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Pedro Simon, nós estamos aqui também para manifestar a nossa palavra, a nossa solidariedade.

O desejo é que esse movimento vá além das disputas políticas e partidárias e possamos oferecer à Presidente Dilma uma governabilidade que tenha como viés um projeto nacional, um projeto que possa fazer com que este País tenha uma política à altura da nossa economia como ela se avizinha.

Ouço, com enorme prazer, o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Felicito muito V. Exª, que, desde a primeira hora de seu mandato aqui, tem tido essa atitude excepcional, inclusive, na reforma da Casa, da qual V. Exª é relator, tem feito um esforço muito grande nesse sentido. Mas acho que V. Exª tem muita razão, quando diz que espera – e nós esperamos também – que a sociedade entenda e que a sociedade venha para a rua. Acho que nós podemos estar vivendo agora aquilo que nós vivemos nas Diretas Já, aquilo que vivemos na questão da anistia. Começa aqui. Agora, cá entre nós: no Congresso, só no Congresso, nada é vitorioso. Agora, se daqui, se a OAB, se a CNBB, se a UNE, ao lado de se preocupar com a construção do prédio, que é muito importante, e da meia-entrada no cinema, que também é importante, entrar num movimento que nem esse, aí vai dar certo. Tenho certeza que isso tem tudo para ser um movimento a favor da seriedade, a favor da ética, fim da impunidade e no sentido de começar um grande trabalho. Eu acho que V. Exª tem razão, e é o apelo que fazemos a essas entidades, que foram tão importantes na nossa história, que, há pouco tempo, ano passado, teve uma vitória espetacular, com a aprovação do Ficha Limpa, projeto de autoria de milhões de pessoas. Acho que é hora de elas aparecerem e de tomarem conta dessa bandeira.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Tenho convicção, convicção não pela doutrina ou pela teoria: é possível você governar, é possível você exercer a governabilidade sem que esses critérios não republicanos possam imperar essas relações. Fizemos isso no Espírito Santo, quando fui Vice-Governador, ao lado do Governador Paulo Hartung.

Lá nós tínhamos uma Assembleia com 30 Deputados Estaduais e, permanentemente, nós governamos o Estado com 28, com 29 ou até com unanimidade. E o que submetemos à Assembléia? Foi um projeto para resgatar o Espírito Santo. Foi um projeto para retirar o Espírito Santo, que estava mergulhado nas profundezas do crime organizado, da corrupção e do desvio. Sete anos depois, felizmente, nosso Estado, como diz o poeta, levantou, sacudiu a poeira e deu a volta por cima, porque submetemos, ao conjunto dos representantes políticos e da sociedade, um projeto de Estado e de desenvolvimento.

Ouço, com enorme prazer, o Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Ferraço, V. Exª tocou num termo importante hoje: governabilidade. Esta governabilidade tão decantada – a meu juízo e com respeito a posições contrárias – não passa de um grande acordo. Vamos dar um exemplo desta governabilidade: o Ministro do Turismo. Quem, em sã consciência neste País, pode dizer que ele entende de turismo? Nós estamos vivendo o momento histórico no Brasil mais importante neste aspecto do turismo: Copa do Mundo, Olimpíadas. Isso é governabilidade? Isso não é governabilidade. Isso me faz lembrar diretorias que furam poço; isso me faz lembrar outras coisas não republicanas, menos governabilidade. Não o conheço, mas, ao que consta, ele não é uma das maiores autoridades no Brasil em turismo. Isso é governabilidade. Essa palavra se encontra esvaziada no que se denomina presidencialismo de coalizão, que V. Exª mencionou. Isso não é governabilidade; isso pode ser muitas coisas, menos governabilidade.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Digo isso porque me incomoda demais quando leio os jornais e vejo que a bancada do PMDB no Senado indicou cargo a, cargo b, cargo c! Nunca fui convidado, nunca me sentei à mesa para discutir indicação e não quero fazê-lo, não quero discutir indicação política. Ora! Que bancada do PMDB indicou ministro a, ministro b, diretor c ou d? Eu nunca fui convidado e não quero ser convidado, porque quero ter liberdade de expressão para exercer este meu mandato com humildade, mas com honradez, porque foi para isso que os capixabas me mandaram para cá. Mas a minha palavra é de solidariedade à Presidente Dilma, para que ela vá adiante nesta faxina que vai fazer muito bem não apenas ao seu Governo, mas à República brasileira. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR RICARDO FERRAÇO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Jornais

Princípios republicanos :: Denis Lerrer Rosenfield

Já está mais do que passada a hora de o Brasil se organizar segundo princípios e valores republicanos, que se situam acima das disputas partidárias. Uma sociedade democrática não pode estar constantemente submetida a disputas entre partidos que chegam a atingir esses mesmos princípios e valores.

Talvez se possa dizer que o País atravessa um momento particularmente propício à afirmação desses princípios. Dentre eles, gostaria de ressaltar a ética na política, pois a moralização da vida pública é uma condição das democracias desenvolvidas. Nelas os cidadãos percebem a coisa pública como deles, e não como a coisa privada de alguns.

Os cidadãos podem, então, constatar que os infratores serão punidos, de tal maneira que haja um espelhamento moralmente positivo de todos nos seus representantes. Se isso não ocorrer, teremos, em seu lugar, o descolamento dos representantes em relação aos representados, em que os privilégios de alguns aparecerão como uma injustiça cometida contra todos. Sem comportamentos moralmente exemplares a política se torna um mero jogo de todos contra todos, sem nenhum princípio a norteá-la.

A presidente Dilma Rousseff partiu, com decisão, para uma faxina ética em diferentes ministérios, dentre os quais se destacam, por enquanto, Transportes, Agricultura e Turismo. Os números não deixam de ser impressionantes, pois, por exemplo, no Ministério dos Transportes mais de 20 pessoas foram demitidas ou exoneradas. E no Ministério do Turismo 35 pessoas foram presas. Sem nenhuma dúvida, trata-se de uma grande novidade, sobretudo se compararmos o atual governo com o anterior, pois neste infratores eram tratados com afago.

Nesse sentido, pode-se dizer que ela está conduzindo uma política republicana, situada acima dos partidos políticos. Observe-se que a faxina está atingindo os mais diferentes partidos políticos, tendo tudo começado com o PR, porém já alcançando o PMDB, o PTB e o próprio PT. Não se pode, portanto, dizer que ela não esteja seguindo a aplicação de um princípio. Ressalte-se, igualmente, a conduta impecável do ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, na condução da Polícia Federal.

O "argumento" de que a presidente estaria pondo em perigo a "governabilidade" não deixa de ser um "pseudoargumento", pois ele expressa o descontentamento dos que foram atingidos ou dos que temem ser atingidos em futuro próximo. Ou seja, o dito argumento da governabilidade está sendo utilizado para a mera conservação do status quo, herdado do governo anterior.

A questão é bem outra. Trata-se de uma tentativa de instaurar uma nova forma de governabilidade, que possa seguir precisamente princípios republicanos, como o de que os recursos dos contribuintes não serão dilapidados ou desviados para os bolsos de alguns. O caminho que se está abrindo, e que será certamente espinhoso, é o de que a Nação possa trilhar o percurso do amadurecimento da democracia.

Corrupção e malversação de recursos públicos são extremamente nocivas para a democracia, pois degradam valores e corroem instituições. Se os valores morais não são seguidos pelos dirigentes, o exemplo dado à Nação é o de que ninguém a eles precisa obedecer. Se as instituições não são respeitadas, a própria organização social, institucional e política se torna precária. O recado seria, então, o seguinte: as regras nada valem.

No entanto, tal transformação política e institucional não pode ser levada a cabo por simples vontade presidencial se ela não vier acompanhada pelo apoio da opinião pública e, também, das oposições.

A opinião pública está sendo mobilizada pela ampla repercussão que a faxina vem tendo, atraindo setores que eram e são refratários ao PT e à falta de princípios e valores do governo anterior. Tampouco se deve descartar a hipótese de que boa parte dessas denúncias tenha tido origem no próprio Palácio do Planalto, com o intuito de que a ação de moralização pública fosse bem acolhida. O procedimento adotado foi o de formar a opinião pública.

Isso, porém, exige das oposições uma conduta responsável. Devem fazer frente comum com o governo, não procurando fustigá-lo partidariamente. As oposições não deveriam fazer oposição como têm feito durante os últimos nove anos, imitando o que o PT tinha de pior.

Aliás, para o PT daquele então, o que defendia a "ética na política" contra "tudo aquilo que estava aí", tal bandeira era ainda eficaz, pois ele não tinha, na esfera federal, a experiência de governar. Se hoje adotasse tal bandeira, depois dos descalabros éticos dos últimos anos, ninguém mais a tomaria a sério, nem os próprios militantes.

As oposições, por seu lado, nada aprenderam. Ao imitarem o PT, não se deram conta das limitações desse tipo de comportamento, além de se pautarem por uma forma de ação em franca contradição com o que faziam enquanto governo. O descrédito é a consequência inevitável. O resultado concreto é a sucessão de derrotas na esfera federal e a queda da representação parlamentar.

Isso significa que, no caso em questão, as oposições deveriam partir para um apoio ao governo Dilma em torno de princípios, abandonando até mesmo a ideia de CPI. Para que uma CPI, se os responsáveis foram punidos e as maiores falcatruas já apareceram? Na situação atual, trata-se apenas de uma forma partidária de fustigar o governo, fazendo o jogo dos descontentes com a faxina, o dos infratores. Apenas estes poderiam tornar viável uma CPI.

O jogo agora é outro: separar os interesses partidários dos republicanos, obrigando todos os atores, por convicção ou não, a atuar segundo uma noção suprapartidária de vida pública. O desafio é certamente enorme, mas não será enfrentado se não for tentado. A consolidação de nossas instituições democráticas disso depende.

PROFESSOR DE FILOSOFIA NA UFRGS.

Radiobrás - Banco de Notícias - http://clipping.radiobras.gov.br

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim Bloco/PT – RS) – Parabéns ao Líder Ricardo Ferraço, que pediu a palavra para fazer uma comunicação inadiável, apoiando as medidas da Presidente Dilma.

Como orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, em 1640, um padre português escreveu um livro denominado **A Arte de Roubar**.

Parece-me que muitos nesta República estão tendo este livro como livro de cabeceira: **A Arte de Roubar**.

Vamos falar um pouco sobre corrupção, vamos falar um pouco sobre governabilidade, vamos falar um pouco sobre base de sustentação no que se denomina de presidencialismo de coalizão.

Mas, antes disso, Sr. Presidente, permita-me falar rapidamente a respeito da juíza que foi morta em Niterói nesse fim de semana. Foi morta em Niterói no dia 11 de agosto, data da criação dos cursos jurídicos no Brasil. No instante em que um servidor público é morto em razão do exercício da função, nesse instante, o próprio Estado, a própria cidadania, está a sofrer coação, está a sofrer prejuízo. Não que uma vida valha mais do que outra vida, mas essa juíza estava exercendo sua atribuição. Só quem já sofreu ameaças, só quem já teve a família ameaçada sabe o que é isso. E não venham dizer que, na época da ditadura, também era assim. Na época da ditadura também era assim, mas hoje alguns entendem que o crime organizado só existe em filme americano, só em filmes americanos. O crime organizado existe entre nós.

Eu queria render minhas homenagens à magistratura brasileira. Não sabemos, ainda, os reais motivos dessa morte, mas a magistratura brasileira neste instante precisa de apoio, e poucas autoridades da República levantaram sua voz neste momento difícil da magistratura brasileira.

Quando são os apaniguados, quando são aqueles notadamente amigos de Senadores da República e Deputados Federais, quando são amigos de políticos como nós, nós acompanhamos altas autoridades da República a dizerem que nós estamos voltando ao autoritarismo. Isso é hipocrisia. Não existe outro nome; é hipocrisia.

"Não se pode usar algemas. A Polícia Federal exorbitou." São essas as expressões que temos ouvido. Eu não queria tocar nas algemas, porque, para mim, a algema é o sofá; o mais importante é a corrupção, que é aquilo que ocorre em cima do sofá, mas se faz necessário tocarmos nas algemas, sim. Não há lei neste País que regulamente a utilização de algemas.

O Senador Demóstenes, em 2004, apresentou projeto nesse sentido. O Supremo Tribunal Federal, de forma inconstitucional, vinculou a utilização de algemas através de súmulas. A Súmula nº 11, no meu sentir, com todo respeito ao Supremo Tribunal Federal, e eu tenho liberdade constitucional para isto dizer: a súmula vinculante das algemas é inconstitucional. Não há casos reiterados para que o Supremo possa, ao menos naquele momento histórico, sumular o uso de algemas.

Mas por que o Supremo Tribunal Federal sumulou o uso de algemas naquele momento? Porque o Direito Penal, como eu disse na quinta-feira, porque a Polícia Federal e o Ministério Público estão saindo da senzala e entrando na casa grande. É por isso que vamos sumular o uso de algemas.

Quem deve fazer o juízo de valor e de fato...

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Foi logo depois que colocaram algemas num presidente de banco. Colocaram algemas em Deus e todo mundo e nunca aconteceu nada. Colocaram num presidente de banco... Aliás, colocaram num Senador lá do Pará, porque um promotor ou procurador, não sei por que, resolveu que podia colocar, e colocou, e aí veio a regulamentação.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Aí veio a regulamentação. Muito bem, Senador Pedro. O uso de algemas o Supremo Tribunal Federal sumulou. O Procurador-Geral da República vem questionando, no Supremo Tribunal Federal, essa súmula das algemas, porque essa súmula das algemas se me afigura também como inconstitucional por vários motivos.

Muito bem. A Polícia Federal deve ou não deve dar satisfação dos seus atos ao Ministro da Justiça? Qual a subordinação da Polícia Federal ao Ministro da Justiça? Essa subordinação é administrativa. Não existe, na República, nenhuma lei que diga que a Polícia Federal deve comunicar operações ao Sr. Ministro da Justiça ou à Senhora Presidente da República. Sabe por que, Senadora Ana Amélia? Tenho certeza de que sabe que é porque a Polícia Federal, de acordo com o art. 144 da Constituição, é uma polícia judiciária da União. Está no art. 144, § 1º. Ela cumpre determinação de um Poder da República que recebe o nome de Poder Judiciário. Não cabe a nenhum Ministro da Justiça, não cabe a nenhuma Presidente da República – tenho certeza de que a Presidente Dilma não exigiu nem quis isto – regrar a atuação da Polícia Federal, que cumpre ordens e determinações de um Poder da República não menos importante do que o Poder Legislativo e não menos importante do que o Poder Executivo. A Polícia Federal se subordina administrativamente ao Ministro da Justiça, ela se subordina ao controle externo do Ministério Público Federal e ela cumpre ordens de um Poder da República que é o Poder Judiciário.

Os mandados de prisão expedidos pelo Amapá foram expedidos por um juiz federal. Foram equivocados? Foram ilegais? Foram inconstitucionais? Só cabe ao outro órgão do Poder Judiciário fazer a sua sindicância. Não cabe à Presidente da República. Não cabe ao Sr. Ministro da Justiça. Não cabe a nós políticos da República Federativa do Brasil.

E quem tem o juízo de fato e o juízo de valor a respeito de "algema" ou "não algema"? Será que é o Ministro do Supremo, que está no ar-condicionado do seu gabinete? Será que é um Senador da República, que está neste tapete agradável aqui do Senado, com ar-condicionado que gela? Ou será aquele servidor que está lá na ponta, que está lá com o caso concreto para ser decidido a respeito de "algema" ou "não algema"?

Existem determinações internacionais que afirmam que deve ser algemado no transporte. Sim, foram transportados por meio de avião. Existem regras sobre isso.

Agora, existiram excessos. Se existiram excessos, os excessos devem ser responsabilizados. "A César o que é de César". Não é isso? Devem ser responsabilizados. Agora, nós não podemos vender o sofá tendo em vista o que ocorreu em cima do sofá. Isso é uma hipocrisia da República Federativa do Brasil.

Voltando, o Direito Penal, e repetindo, não pode fazer a opção pelos pobres. Nós não podemos ter um Direito Penal de categorias sociais. Mas o Direito Penal não é só para o José da Silva. O Direito Penal não é só para o Mané. O Direito Penal é para aqueles que também trabalham aqui em Brasília. Existiram excessos? Eles devem ser responsabilizados. Agora, os excessos não justificam as críticas que estão a ocorrer.

Muito bem. Corrupção no Brasil. **A arte de roubar**. Esse livro foi escrito em 1640, quando um padre definia o roubo que ocorria aqui por estas bandas. Há o chamado santinho do pau oco: o ouro de Minas Gerais era levado escondido; a necessidade do chamado "juiz de fora" para que aqui viesse julgar a arte de roubar. É um livro interessante neste momento, nesta quadra por que passa a República.

Outro livro importante, Senador **Pedro, é Como a Picaretagem Conquistou o Mundo**. É um livro muito bom: **Como a Picaretagem Conquistou o Mundo**.

Esses livros devem ser lidos, porque a corrupção grassa entre nós. Penso que o debate sobre a corrupção seja um debate largo, sim. Não é um debate estreito, porque não adianta nós termos um rosário de programas governamentais se nós sabemos que o dinheiro não vai chegar à base, porque o dinheiro será roubado.

E aqui nós não precisamos ter medo das palavras. Não se trata de irregularidade; trata-se de roubo

do dinheiro público, do dinheiro que pertence a todos nós. É roubo! Esse é o nome.

Não adianta nós criarmos projetos fantásticos – Segundo Tempo, terceiro tempo, ProJovem, mata-fome, Bolsa Família. Não adianta! O que adianta é uma pergunta que deve ser respondida por todos nós: esse valor chegará ao José no interior do Estado de Mato Grosso? Esses valores chegarão aos rincões do Amapá? O Amapá precisa de 1,9 mil técnicos na área de turismo? Com todo o respeito, não sei se precisa de tantos. Com todo o respeito. Portanto, a questão não é o programa. A questão é o dinheiro roubado em razão desse programa.

Nós temos de debater a corrupção nesta data, mas não só nesta data. Nós temos de fazer desse movimento... Alguns estão a entender que estamos diante de escoteiros ingênuos aqui, de pessoas infantis que estão a discutir assuntos menos largos. Menos largos!

A crise internacional é muito importante. Muito importante! Mas de que adianta nós tomarmos salvaguardas econômicas se o dinheiro vai ser roubado? Nós precisamos fazer um pacto anticorrupção. Esse pacto anticorrupção passa, Senador Cristovam, pela superação da chamada hipocrisia política, do efeito "x" da hipocrisia política. O que é isso? Vamos imaginar o governo Fernando Henrique. Aqueles, nos oito anos do governo Fernando Henrique, que lutavam por investigações hoje estão aqui dizendo que nós temos de manter a governabilidade. Aqueles, no governo Lula, que lutavam pela governabilidade hoje estão a debater a não necessidade de investigar.

Nós temos aqui uma hipocrisia, uma inversão. E essa hipocrisia deve ser superada no meio político. E de que forma, Sr. Presidente? Nós temos de pensar um projeto estratégico de país. Nós temos de pensar não que o PT seja mais competente do que o PSDB, não que os petistas sejam mais bonitos do que aqueles que são do PSDB. Nós somos maiores do que o governo Fernando Henrique! Nós somos maiores do que o governo Lula! Nós somos maiores do que dois partidos políticos! A República precisa pensar em projetos estratégicos, e nós não estamos a fazer isso. Nós estamos a debater: o governo Fernando Henrique foi muito bom, existiram falhas; o governo Lula foi fantástico, mas falhas também existiram.

Estou aqui com o Líder desses governos. Precisamos superar isso, Líder do Governo Romero Jucá! Pensar em um projeto estratégico de país, sem "politicália", sem fazermos competições entre quem fez mais e quem fez menos. Esse projeto estratégico de país passa necessariamente pelo combate à corrupção.

Senhora Presidente da República, eu aqui votei de acordo com a minha consciência, mas estou do seu lado nessa faxina. Faxina se faz com o lixo, e quem rouba o dinheiro público é lixo. Não podemos ter medo das palavras. Quem rouba o dinheiro público é nojento – daí, hediondo –, porque o dinheiro público roubado causa vítimas que são indeterminadas. A corrupção mata! A corrupção rouba o futuro de crianças, Senador Cristovam. Esse projeto estratégico de país passa necessariamente por essa luta.

Eu não tenho um cargo no Governo Federal. Não quero ter um cargo no Governo Federal, porque, para mim, partido político não é Sine. Para mim, partido político não pode fazer do Governo um pé de pequi, como se diz no meu Estado, em que se passa a mão. Eu não quero cargos. Não é essa a função de um Senador da República, não é essa a função de um parlamentar. Eu não quero emendas parlamentares, porque eu não sou despachante do Orçamento da União. Eu sou um Senador da República. Não sou Senador da Presidente da República. Sou um Senador da República e apoio Vossa Excelência nessa faxina, porque podemos criar 200 mil programas que o dinheiro será roubado.

Para isso, precisamos de um pacto anticorrupção. "Sim, mas isso é uma coisa de Senadores ingênuos, Senadores que não conhecem a sistemática política, Senadores que não têm interesses em diretorias da Petrobras que furam poços". Mas nós temos de reagir. A palavra-chave é resistência. Eu, Srª Presidente, me coloco ao lado de Vossa Excelência nessa resistência.

Aqui, Vossa Excelência não será chantageada com emendas parlamentares. Vossa Excelência não será chantageada com pedidos de cargos públicos, porque o que queremos é buscar os princípios da República. Os princípios da República se definem como honestidade cívica. Os princípios da República se definem como igualdade.

Aqui, no Senado, está a faltar igualdade, porque existe uma ditadura de lideranças. Os líderes decidem tudo e nós somos Senadores de primeira classe e de segunda classe. Os líderes decidem tudo. Eu não me vejo liderado por líderes, porque não podem existir primeiros entre aqueles que são iguais. Ditadura de lideranças. Eu não decidi absolutamente nada. Eu vou decidir de acordo com a minha consciência.

Com muita honra, oferto um aparte ao Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Senador Taques, meu querido companheiro, de todos nós o senhor é um dos que tem maior legitimidade para falar no combate à corrupção nesta tribuna. Primeiro, porque a sua candidatura já é um gesto de grandeza. Alguém renunciar ao cargo de Procurador da República para concorrer ao Senado, para prestar mais serviços públicos, para ter mais poder a servir *munus* público, é alguém que deve ter de todos nós a completa home-

nagem. E V. Exª fala muito bem. E essa jornada cívica desta segunda-feira à tarde contra a corrupção é para compreensão de que a corrupção é hoje a principal mazela da vida pública brasileira. V. Exª sabe disso, porque a sua trajetória na Procuradoria da República tem sido, foi e sempre foi combatendo a corrupção e não preocupado com o ladrão da galinha; preocupado com Senadores que se apropriavam e se apropriam da coisa pública. A corrupção enfraquece a legitimidade da política, cria, constrói o descrédito aqui na gente, nesta instituição, aqui no Senado. Olha, o senhor falou do Estado que represento, do Amapá. Eu o convidei, nós vamos ter o prazer de recebê-lo no Amapá no dia 30 de outubro. O senhor vai ver, e convido todos, é um Estado com potencial turístico formidável. O nosso endereço já é motivo de orgulho para nós: linha do Equador com meio do mundo. Eu fiquei refletindo este final de semana. Foram R$14 milhões de emendas parlamentares para o turismo no Amapá nos últimos três anos. Se 20% dessas emendas tivessem sido investidos no turismo no Amapá, na orla da cidade de Macapá, em atividades turísticas no interior do Estado, nós seríamos hoje o principal atrativo turístico do Brasil, de longe. Se 20% desses R$14 milhões, bastavam os R$2,5 milhões, agora, da roubalheira no esquema do turismo, bastava isso. Então, é uma demonstração concreta do mal que é a corrupção, do quanto a corrupção agride. Por isso, estamos juntos aqui, Senador Taques. Mais uma vez, honra-me estar ao lado do senhor, de Ana Amélia, de Cristovam, de outros tantos, para dizer o seguinte: "Presidente Dilma, vá em frente na faxina. Faxina se faz – o senhor disse muito bem – quando tem lixo acumulado. Esta é uma hora republicana para que isso seja feito.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado, Senador Randolfe. Tenho certeza das belezas do Amapá. Aliás, vou conhecer o seu Estado daqui a uns dias. E tenho absoluta certeza disso. Agora, o dinheiro ali foi roubado. Nós precisamos saber quem roubou, por que roubou. Ah, isso é um prejulgamento.

Não é prejulgamento. Um Senador tem que fazer juízo de fato e também juízo de valor. Por isso estou aqui exercendo o meu direito constitucional de falar.

Com muita honra, concedo um aparte à Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Senador Pedro Taques, cumprimentos pela contundência e pelo conteúdo do pronunciamento que faz nesta tarde tão especial e tão importante para a vida do País. V. Exª, igualmente à juíza que foi assassinada, sofreu as consequências da perseguição, das ameaças e nunca temeu, apesar do risco que correu, o exercício de uma missão tão fundamental quanto à do Ministério Público Federal. V. Exª abriu mão disso, com lembrou bem o Senador Randolfe Rodrigues, e agora está aqui como o mesmo desafio, e a contundência com que usa a tribuna para mostrar as mazelas do País faz, certamente, todos os telespectadores da TV Senado pensar como vão fazer para que isso não fique apenas nas nossas palavras aqui, que haja uma consequência. Assim como a ação popular resultou no Ficha Limpa, também hoje eu espero que a sociedade reaja de maneira absolutamente concreta, para manifestar o apoio que Senadores como V. Exª necessita, tanto quanto a Presidenta Dilma Rousseff, para que continue com a independência, com a lisura, com a responsabilidade e com o compromisso de representar a sociedade que confiou o mandato a V. Exª e a tantos outros Senadores, para aqui cumprir uma missão destinada a recuperar a estima brasileira e dizer que este não é um País de corrupção. Temos de acabar com isso, antes que essa corrupção corroa todos os estamentos institucionais que temos, do Judiciário ao Congresso Nacional, passando pelo Executivo. É preciso passar este País a limpo, Senador Pedro Taques, e é assim que nós vamos fazer: pouco a pouco, até que cheguemos a um lugar de mitigar um impacto que faz corroer o estamento e do dinheiro que falta à saúde, à segurança, das juízas que não têm a defesa necessária por omissão da sua própria corporação. Que nós tenhamos aqui dias melhores no País, pois o povo brasileiro espera muito de nós! Cumprimentos a V. Exª, e vamos juntos vencer essa etapa tão complicada da vida nacional. A única forma é essa. Obrigada, Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Senadora Ana Amélia, eu tenho orgulho cristão de estar ao seu lado nesta luta. V. Exª, desde o início aqui, com pouca experiência político-legislativa, como eu, já demonstrou que o povo gaúcho sabe votar, e sabe votar muito bem. Parabéns pela atuação de V. Exª.

Concedo um aparte ao Senador Cristovam, do PDT, que me inspirou a entrar na política em razão de sua coerência. Para mim, é uma honra ser aparteado por V. Exª.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Taques, primeiro, muito obrigado pela sua afirmação que me envelheceu uns vinte anos.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Talvez trinta.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Mas eu carrego com muita alegria esses vinte anos. Senador, agora sou eu que vou falar como seu discípulo sobre seu discurso. Ouvi um trecho pelo rádio, mas na maior parte estou aqui. Sua análise é extremamente lúcida e, sobretudo, coerente com tudo que o senhor pensa, fala e fez durante sua vida. Mas o senhor trouxe uma

dimensão que eu queria chamar atenção, é a dimensão da corrupção nas prioridades. Isso está muito presente na fala do Senador Randolfe, quando diz que, com esses 14 milhões, poderíamos fazer tanto mais e quando o senhor disse que, com todo respeito, não sabe se é preciso 1.400 técnicos de turismo no Amapá. Quando se usa dinheiro para uma atividade que não é aquela que traz melhor retorno para a população, sobretudo para a população excluída, comete-se uma corrupção mesmo que não se roube dinheiro, o dinheiro é aplicado inteirinho, mas em uma atividade equivocada. O Senador Randolfe trouxe bem clara essa ideia quando falou que esse dinheiro poderia ser muito melhor aproveitado, até mesmo na área de turismo. Essa corrupção nas prioridades que também está corroendo, há séculos, a vida nacional. Nós precisamos trazer seriedade na definição do uso do dinheiro público e não só evitar que ele seja roubado. E aí quero dizer uma coisa: às vezes, vemos coisas que parecem invisíveis, se prestarmos atenção. Vi a foto dos quatro acusados, sem camisa, com aquele instrumento de medir, a biomédica, para ver a altura. Eu mandei olhar outros presos que passaram por isso. Primeiro, o senhor tem razão quando falou antes que não põem algemas nos punhos de renda, mas sabe o que eu vi, Senador Randolfe? Os presos, vamos chamar, comuns, que sempre ficaram naquela posição são mais baixos do que todos esses quatro. Nós estamos criando uma raça diferente entre nós – e eu sou o baixinho aqui, provavelmente – e a população pobre deste País. A população pobre, que foi fotografada naquelas condições – podem fazer a pesquisa nas fotos –, é mais baixa do que todos os quatro que são de nossa, vamos chamar, classe social, são mais altos. Isso é fruto da corrupção nas prioridades; isso é fruto de, ao longo dos séculos, termos usado o dinheiro para os mais altos, para os mais ricos, para os mais brancos, também. Se olharmos as fotos, veremos que há mais negros nos chamados crimes comuns do que nos agora chamados crimes de corrupção. Essa é a razão que faz com que tenhamos de lutar contra a corrupção nas prioridades com tanta ênfase, não mais nem menos. Não é relegando a corrupção no comportamento, tratando igual. Temos que ter políticas que sirvam aos interesses da população mais pobre do País e temos que fazer com que esse dinheiro chegue todo a eles, sem corruptos no meio do caminho. Essa era a única coisa que queria colocar, além de dizer que seu discurso traz, como disse o Senador Randolfe, a legitimidade da sua vida profissional, da sua carreira íntegra todo este tempo, e manifestar também o meu descontentamento, a minha tristeza com a morte da juíza, porque quando em um país juiz começa a ser ameaçado de morte, mesmo que não seja – o senhor mesmo disse que não sabemos os detalhes desse crime –, mas simplesmente haver uma lista de condenados à morte pelo tráfico significa que o tráfico tomou conta das ruas, o que é muito grave para a ordem estabelecida neste País.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado, Senador Cristovam. O aparte de V. Exª deixou a minha fala muito melhor, em razão da profundidade e da coerência. Nós dois fazemos parte do que se denomina de base.

Agora, uma pergunta tem que ser feita: o que é base?

Discutimos programas; discutimos projetos. Essa base se fundamenta em que requisitos? Em que princípios? Em divisão? Em botim do Estado? Em fazer com que o Estado seja dividido em capitanias partidárias? Não capitanias hereditárias. No aparelhamento do Estado por partidos políticos? Partido político é importante. Agora, o mais importante é a República; o mais importante é o Estado, esse é o mais importante.

Nós não podemos transformar o Brasil, a República, não podemos transformá-la em divisão de políticos. O partido A é dono do ministério B; o partido C é dono do ministério X. Isso existe no mundo? Isso é presidencialismo de coalizão? Os interesses aqui são quais? Projetos estratégicos, programas ou interesses outros? Isso temos que debater a base.

O que é base? Qual é o conteúdo da base?

Concedo um aparte ao Senador Ataídes.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco/PSDB – TO) – Senador Pedro Taques, muito obrigado. V. Exª sabe o quanto eu o admiro – esse jovem Senador – pela sua sabedoria, provada diante de todos nós, a cada dia. V. Exª disse hoje belíssimas palavras, abonadas pelo nosso Senador, tão jovem também, Randolfe, o nosso Senador Cristovam, a Senadora Ana Amélia. Eu coaduno, sim, com V. Exª, com essas palavras belas. Agora, eu discordo de uma, Exª. Quando V. Exª se refere à faxina. Faxina, para mim, lembra-me aquela senhora que trabalha na minha casa, que tem a profissão de faxineira, que ela tem que ir pelo menos três vezes, lá em casa, por semana, para tirar as sujeiras lá de dentro. Toda semana ela tem que ir três vezes lá. Então, será que é isso que a nossa Presidente terá que fazer toda semana? Ela terá que fazer duas, três faxinas por semana? Sua Excelência, nossa Presidente, não é faxineira – a nossa Presidente. Então, eu discordo dessa palavra faxina. Eu percebo Exª, meu Senador e amigo, que a impunidade, sim, é o grande problema hoje em nosso País, tão conhecido por V. Exª, que tem ser colocado em prática, punindo os corruptos, porque só com a punição é que nós podemos resolver a corrupção. Há poucos dias eu disse aqui, nessa tribuna, fazendo assim uma comparação de um político japonês,

um americano e um brasileiro. O japonês, quando ele comete uma falha grave, vai à tribuna e dá um tiro na cabeça, se suicida. O americano vai para o presídio, vai para a cadeia e lá ele apodrece, paga pela pena. Aqui no Brasil não. Pede-se conta, é homenageado, chama a família e vai fazer um tour pela Europa. Aí está o grande problema, meu Senador: a impunidade. Não adianta fazer faxina hoje, fazer faxina amanhã e depois. Um outro problema grave que eu vejo também é o problema de gestão, administração. Tem que saber administrar. O Brasil é um país complexo, tem que saber administrar, você tem que ter colaboradores comprometidos com o seu projeto. Esse é o problema que V. Exª colocou aí com muita clareza. Mas eu quero resumir. A impunidade hoje no nosso país é ela que impera tudo isso que está acontecendo. Muito obrigado.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado pelo vosso aparte, que contribuiu e muito com a minha fala.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Já encerro, Sr. Presidente, dizendo que estive com a Presidente Dilma uma única vez, nós fomos a um almoço da bancada do PDT com a Senhora Presidente, nunca vi a Presidente Dilma pessoalmente mais de uma vez.

Muito bem, eu apoio a Presidente da República e disse a ela nesse almoço: Vossa Excelência não pode ficar refém do Congresso Nacional através das emendas parlamentares individuais e através da distribuição de cargos, como se cargos públicos fosse algo que pertencesse a Presidente e não ao Estado brasileiro. Nós temos que diminuir os cargos comissionados.

E recentemente o ex-chefe da Casa Civil, José Dirceu, disse isso. Recentemente há uns quatro ou cinco dias. Mas por que não o fez quando lá estava? Por que não o fez? Falar e não fazer, fazer e não falar. Por que não o fez naquele momento? Agora é fácil falar. Mas teve a oportunidade de fazer e não o fez. Um Estado não é capitania hereditária.

Senhora Presidente, a senhora tem um Senador da República para resistir, resistir à corrupção. Nós temos que afastar o relativismo ético. Nós temos que resistir à corrupção, porque a corrupção mata e rouba o futuro de uma geração.

Muito obrigado, Sr. Presidente, eu peço desculpas em razão do tempo que eu o atravessei.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Pedro Taques, pelo seu pronunciamento.

E só dizer, Senador Pedro Taques, que, pela manhã, na Comissão de Direitos Humanos – e foi ao vivo para todo o Brasil –, falamos do assassinato da juíza Patrícia, com muita convicção a nossa posição; falamos também do seu projeto que surgiu exatamente de uma audiência pública que fizemos, a chamada Morte Anunciada com os Juízes, que manda multiplicar a penalidade para aqueles que assassinam covardemente pessoas públicas. Parabéns a V. Exª!

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria da minha inscrição para uma comunicação inadiável, já que eu preciso dar uma palavra também sobre tudo o que está sendo dito aqui, porque já existem vários líderes inscritos. Em vez de me inscrever pela Liderança do Governo, para falar como Líder, eu quero que me inscreva para comunicação inadiável, porque ainda há uma inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está assegurada a palavra a V. Exª.

Agora, como Líder, está assegurada a palavra ao Senador Alvaro Dias, que permutou com o Senador Randolfe.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores; obrigado ao Senador Randolfe Rodrigues.

Sr. Presidente, o itinerário da corrupção do Brasil é devastador. Com todo o respeito a Colegas que me antecederam, ou a alguns deles que sustentam uma posição diferente da minha, quero dizer que realmente o meu termômetro parece estar medindo a pressão das aspirações populares, neste momento, de forma diferente do de alguns dos meus Colegas.

Quem sabe eu possa estar errado! Imagino que não! Penso que a indignação que campeia, alcançando os brasileiros de bem, exige muito mais do que meras palavras, muito mais do que manifestação de vontade política. Só o discurso não resolve.

Refiro-me à própria Presidente da República, que manifesta o desejo de promover uma limpeza no Governo. É retórica! É preciso ir além da retórica! Refiro-me também ao Parlamento brasileiro, que tem como instrumento para essa contribuição a Comissão Parlamentar de Inquérito. Este é o principal instrumento de que dispõe o Poder Legislativo, para contribuir com o Executivo, se o propósito da limpeza for realmente sincero.

Hoje, eu gostaria de aplaudir não a Presidente Dilma, mas sim a imprensa do Brasil, a Polícia Federal e o Tribunal de Contas da União. É irrecusável afirmar que nós estamos a reboque, mas a Presidente se encontra na mesma situação.

Em nenhum momento, qualquer órgão de controle e fiscalização do Governo, apontou irregularidades, ensejando à Presidente providências imediatas. A Presidente tomou providências no âmbito do Ministério dos Transportes depois que a imprensa deu grande repercussão

a denúncias que já eram formuladas desde o ano passado, quando nesta Casa se tentou instalar a CPI da Corrupção no Dnit. As denúncias não eram novas, mas ganharam enorme repercussão e a Presidente adotou algumas providências, demitindo alguns dos coadjuvantes de um processo de corrupção ou de um esquema sofisticado de corrupção no Ministério dos Transportes.

Em relação ao Ministério do Turismo, foi a Polícia Federal. Mais do que denunciar, a Polícia Federal realizou uma operação bem-sucedida, levando à prisão mais de 30 envolvidos num esquema de corrupção que se alargaria com a proximidade da Copa do Mundo, em 2014.

No Ministério da Agricultura as denúncias apresentadas ontem, pela revista *Veja,* justificariam uma medida preliminar: o afastamento do Ministro para que a investigação tanto judiciária quanto administrativa possa se realizar com eficácia e sem o constrangimento da presença do acusado. Essa é uma prática necessária e adotada por qualquer governo que tenha, efetivamente, a intenção de promover limpeza e mudança. Até agora isso não ocorreu.

O que a população espera de nós? Aqueles que se pronunciaram aqui e adotaram uma postura republicana de combate à corrupção têm a oportunidade de assinar duas CPIs cujos requerimentos se encontram em nossas mãos.

Praticar o discurso é o caminho para obtenção de respeitabilidade, e eu confio que os Senadores que se pronunciaram na esteira de uma estratégia de apoio à Presidente da República têm a grande oportunidade de realmente colaborar com ela, assinando uma proposta de CPI que terá o objetivo não apenas de investigar, revelar as mazelas, diagnosticar o mal, mas de apresentar propostas de correção, indicando quem são os protagonistas principais dos escândalos de corrupção, de onde vem a voz de comando, quem são os operadores do sistema, quais foram os beneficiados por ele e qual o caminho para ressarcimento aos cofres públicos dos bilhões de reais que foram desviados.

A transparência internacional aponta que R$70 bilhões por ano, cerca de 2,3% de nosso Produto Interno Bruto, é o prejuízo do Brasil com a corrupção. Ainda hoje, a imprensa veiculou que R$360 milhões foram desviados por organizações não-governamentais dos cofres públicos da União. Portanto, não há como contemporizar, não há como aceitar apenas a retórica do combate à corrupção. É preciso que se instale no Parlamento uma Comissão Parlamentar de Inquérito para que o Congresso Nacional se reabilite diante da opinião pública brasileira.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, eu gostaria de ter o mesmo tempo que os meus Colegas tiveram, mesmo usando a palavra como Líder, como ocorreu com o Senador Humberto Costa, pelo PT.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu estou dando, Senador. Pode ter certeza absoluta que o seu tempo não será menor do que o de nenhum líder. Seguidamente, concedo cinco mais cinco, o que vai acontecer com V. Exª agora.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Agradeço a V. Exª.

Meu caro Presidente, o Senador Randolfe Rodrigues vai fazer referência a uma Nota da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, mas acho importante, também, comentar alguns dos seus pontos que considero fundamentais e que retratam o cenário de impunidade que estamos vivendo.

Em que pese o esforço na tentativa de dizer que a Presidente da República quer mudar, ficamos autorizados a suspeitar das intenções reais porque vemos, na prática, atitudes que não corroboram o propósito.

A Polícia Federal, através da sua associação, revela que é uma estratégia do criminoso tentar desqualificar o trabalho da polícia e, quando não podem, os seus amigos ou os seus padrinhos acabam fazendo por ele.

Nesse caso do Ministério do Turismo, quem saiu desqualificando o trabalho da Polícia Federal foi nada mais nada menos que a Presidente da República, o Vice-Presidente da República, o Ministro da Justiça e outros representantes do Governo; o que levou a Polícia Federal a emitir uma Nota dizendo, no primeiro trecho:

> A entidade lamenta que no Brasil a corrupção tenha atingido níveis inimagináveis, altos executivos do Governo, quando não são presos por ordem judicial, são demitidos por envolvimento em falcatruas. Milhões de reais, dinheiro pertencente ao povo, são desviados diariamente por aproveitadores travestidos de autoridades, e quando esses indivíduos são presos por ordem judicial, os padrinhos vêm a público e se dizem estarrecidos com a violência da operação da Polícia Federal. Isso é a apenas o início de uma estratégia usada por essas pessoas, com o objetivo de desqualificar a correta atuação da polícia. Quando se prende um político ou alguém por ele protegido é como mexer num vespeiro. A providência0 adotada visa a desviar o foco e vai em frente.

Depois o Senador Randolfe fará outras observações, conforme me disse, sobre esta Nota da Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal.

O que eu entendo, como leigo, Sr. Presidente, sobretudo, é que a população brasileira certamente não compreende as razões dessa indignação quando se protesta por ter a Polícia Federal utilizado algemas para prender ladrões do colarinho branco. Certamente o cidadão comum afirma: quando é pobre, ladrão de galinha, é algema e exposto na mídia ao vivo, e não há protesto; quando é um ladrão do colarinho branco, é preso e algemado, há protesto e indignação, quando a força da indignação deveria ser reservada tão somente ao ato praticado ao delito cometido, ao ilícito praticado, ou seja, ao roubo do dinheiro público.

Vejo vários aparteantes, Sr. Presidente, e peço a V. Exª que me autorize a ouvi-los. Primeiramente, a Senadora Ana Amélia, depois, o Senador Pedro Taques, depois, o Senador Randolfe Rodrigues. Os três assinaram – portanto, eles não estão apenas no discurso – o requerimento propondo uma CPI para investigar a corrupção.

Eu ouço, com satisfação, a Senadora Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Alvaro Dias, quero só fazer um apelo para que os aparteantes sejam o mais sucintos possíveis, até porque os outros que estão na fila estão me olhando de cara feia – alguns aí, que eu estou vendo –; peço que não fiquem chateados comigo. Eu, de minha parte, tranquilamente, dou mais cinco e dou mais cinco. Já estão dados mais cinco.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Alvaro Dias. Presidente Paulo Paim, exatamente a questão da CPI. No meu pronunciamento nessa tribuna, Senador Alvaro Dias, eu destaquei que a CPI é um instrumento adequado a essa investigação, ela corresponde às atribuições e à competência e é prerrogativa do Congresso Nacional. E nenhuma CPI desestabiliza governo. Penso que este é um compromisso de que nós não podemos abrir mão, como disse V. Exª. Eu defendi e disse, inclusive: Presidenta Dilma, não tema a CPI, a CPI faz parte desse processo e é uma prerrogativa do Congresso Nacional. Assinei a CPI para investigar as denúncias envolvendo o ex-ministro Antonio Palocci; assinei e fui uma das primeiras signatárias da CPI dos Transportes; e assinarei tantas quantas forem necessárias para fazer essa investigação. Portanto, estou entre aqueles que pensam que o Congresso tem este poder e não deve abrir mão dele. Obrigada, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Eu é que agradeço a V. Exª, Senadora Ana Amélia.

E posso lhes dizer: se a Presidente Dilma autorizasse a instalação da CPI no Congresso Nacional, autorizasse a base aliada do Governo a assiná-la, eu estaria desarmado para criticá-la no que diz respeito aos escândalos de corrupção. Como poderia criticá-la? Ao contrário, estaria disposto a colaborar para que a investigação fosse bem-sucedida, responsável, criteriosa e revelasse um diagnóstico capaz de oferecer a ela os instrumentos para mudar este modelo, porque a corrupção está na essência do modelo: o modelo promíscuo de loteamento dos cargos públicos entre os partidos da base aliada.

Eu concedo ao Senador Pedro Taques, com satisfação, o aparte.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Alvaro Dias, eu vou ser bem rápido no aparte, dizendo que a CPI é um instrumento da democracia, a Comissão Parlamentar de Inquérito. No entanto, muitas vezes – e isso nos últimos 16 anos –, transformaram um instituto importante, num estado que deve ser transparente, em uma fábrica de pizza, com todo respeito a esta expressão. Esvaziaram um pouco o instituto. Muito bem! Assinei a CPI e tenho certeza de que a Presidente não teme a CPI. Agora, eu discordo daqueles – e não é o caso de V. Exª – que entendem da seguinte forma: "remeteram ao Ministério Público, a Polícia Federal está investigando, o Tribunal de Contas está cumprindo a sua atribuição, a CGU está trabalhando". Isso é "colóquio flácido para bovino dormir", conversa mole para boi dormir, trocando em miúdos é isso que ocorre. Cada instituição tem a sua atribuição constitucional, e nós não podemos abrir mão da nossa. Como Procurador da República, vi muitas vezes, o investigado levar uma cópia dos extratos da sua conta corrente e os extratos da sua conta telefônica – aquela conta em que ele não depositou dinheiro; aquele telefone pelo qual ele não teve a conversa. Isso é primário, em uma ligação, isso é primário! O primeiro conselho ofertado a quem fez o malfeito é justamente esse. São instâncias paralelas, nós temos uma função constitucional aqui, e esta função constitucional de fiscalizar é importante para o exercício da cidadania.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Senador Pedro Taques, apenas discordando em relação à afirmação de que todas as CPIs foram malsucedidas nos últimos 16 anos. Algumas delas foram muito bem sucedidas, isso é certo...

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Fui injusto e peço desculpas.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Eu agradeço. A CPI dos Correios, por exemplo; a CPI do Judiciário; a CPI do Futebol, aqui nesta Casa, foram CPIs muito bem sucedidas que apresentaram resultados extraordinários. E nós podemos reabilitar esse

instituto da CPI, que realmente nos últimos dois anos foi comprometido por uma ação devastadora da maioria imposta pelo Governo nesta Casa.

Mas esperamos a sua reabilitação e esse, quem sabe, pudesse ser o momento adequado para reabilitarmos um instituto essencial a fim de que possamos cumprir no Legislativo uma das funções essenciais, que é a de investigar e fiscalizar o Poder Executivo. A CPI realiza uma investigação política que pode prescindir de provas materiais, mas que trabalha com indícios e com depoimentos que contribuem de forma notável para que a investigação judiciária seja bem sucedida, e, acima de tudo, confere transparência aos atos, convocando a população para que ela possa exercer o poder de pressão sobre a autoridade judiciária responsável pela investigação e pela responsabilização civil e criminal.

Por isso é essencial e reabilitaria acima de tudo, em parte pelo menos, o conceito dessa instituição.

Com prazer, concedo o aparte ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Alvaro Dias, eu vou lhe dar mais cinco minutos. Nós já estamos completando 25 minutos. V. Ex tinha direito a cinco.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Assim que o Senador Randolfe falar, eu concluo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu faço questão de dar porque eu dei para os outros também.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Está certo.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Presidente Alvaro, usarei somente um minuto. Conseguirei, Senador Simon. É somente um minuto que eu quero destacar do brilhante pronunciamento de V. Exª. Quero realçar a nota veiculada, esta semana, pela Associação dos Delegados da Polícia Federal. É importante destacar isso, Senador Alvaro Dias, em especial porque eu tenho ouvido de quinta-feira para cá autoridades da República dizendo que estão assustados, estarrecidos com a algema – que pode ter sido um exagero, não quero dizer que não seja. Outros dizendo que é necessário investigar os vazamentos da Polícia Federal. Ora, eu quero ouvir depoimentos de autoridades da República dizendo que estão estarrecidos e vão investigar profundamente e apoiar todas as investigações aos bilhões que são desviados dos cofres públicos. Ou seja, é fundamental aqui, eu acho que é o sentido de nós todos aliançarmos, neste momento, seja Governo, seja oposição, seja qual for o Senador colocado no plenário desta Casa. O fundamental aqui, como disse o Senador Taques ainda há pouco, o problema não é o sofá, mas é o que ocorreu em cima do sofá no meio da sala. O problema é a corrupção. Esse é o centro. É inadmissível que um conjunto de autoridades da República de todos os Poderes desviem o foco do que é o central, que é a necessidade urgente de coibir, de estancar o sangramento da corrupção em nosso País.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Randolfe. Aproveito para associando-me a V. Exª, pedir ao Sr. Presidente que registre nos Anais da Casa, na íntegra, esta nota da Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal, que é uma nota reveladora do sentimento não apenas dos trabalhadores da Polícia Federal, mas também de boa parte da Nação brasileira, que não se conforma com o fato de que autoridades possam manifestar enorme indignação com a ação rigorosa da Polícia Federal, mas não apresentam o mesmo sentimento em relação à corrupção praticada.

E a Associação dos Delegados da Polícia Federal, nessa nota, reproduz uma frase do Ministro Márcio Thomaz Bastos, que diz: "a Polícia Federal é republicana e não pertence ao Governo nem a partidos políticos". Que a nossa Polícia Federal, esta instituição republicana, possa continuar combatendo, de forma implacável, a corrupção e a impunidade no País.

É bom lembrar que essa estratégia de desqualificar a ação da Polícia Federal deu tão certo em determinado momento que todo um trabalho de investigação foi anulado, se não me falha a memória, em duas oportunidades: Castelo de Areia e Satiagraha, dois inquéritos da Polícia Federal que foram sepultados exatamente pela tática de desviar o foco, retirar os holofotes do cenário, para que os inquéritos não prosperassem.

Sr. Presidente, peço também a V. Exª, já que o tempo se acaba, que considere lido um relatório que apresento com o itinerário devastador de escândalos nos ministérios, com o Ministério do Turismo, Agricultura, Cidades, Desenvolvimento Agrário, enfim, todas as denúncias veiculadas nos últimos dias no País.

E nós esperamos que a nossa presença no Senado Federal possa ter o propósito de captar as reais aspirações da sociedade, refletindo-as, aqui, numa ação que vá muito além da nossa retórica. Repito que a indignação enorme que toma conta do País exige muito mais do que palavras. Se não agirmos dessa forma, seremos atropelados pela opinião pública brasileira.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A **Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal** vem a público esclarecer que, após ser preso, qualquer criminoso tem como primeira providência tentar desqualificar o trabalho policial. Quando ele não pode fazê-lo pessoalmente, seus amigos ou padrinhos assumem a tarefa em seu lugar.

A entidade lamenta que no Brasil, **a corrupção tenha atingido níveis inimagináveis;** altos executivos do governo, quando não são presos por ordem judicial, são demitidos por envolvimento em falcatruas.

Milhões de reais – dinheiro pertencente ao povo- são desviados diariamente por aproveitadores travestidos de autoridades. E quando esses indivíduos são presos, por ordem judicial, os padrinhos vêm a publico e se dizem "estarrecidos com a violência da operação da Polícia Federal". Isto é apenas o início de uma estratégia usada por essas pessoas com o objetivo de desqualificar a correta atuação da polícia. Quando se prende um político ou alguém por ele protegido, é como mexer num vespeiro.

A providência logo adotada visa desviar o foco das investigações e investir contra o trabalho policial. Em tempos recentes, esse método deu tão certo que todo um trabalho investigatório foi anulado. Agora, a tática volta ao cenário.

Há de chegar o dia em que a história será contada em seus precisos tempos.

De repente, o uso de algemas em criminosos passa a ser um delito muito maior que o desvio de milhões de reais dos cofres públicos.

A Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal colocará todo o seu empenho para esclarecer o povo brasileiro o que realmente se pretende com tais acusações ao trabalho policial e o que está por trás de toda essa tentativa de desqualificação da atuação da Polícia Federal.

A decisão sobre se um preso deve ser conduzido algemado ou não é tomada pelo policial que o prende e não por quem desfruta do conforto e das mordomias dos gabinetes climatizados de Brasília.

É uma pena que aqueles que se dizem "estarrecidos" com a "violência pelo uso de algemas" não tenham o mesmo sentimento diante dos escândalos que acontecem diariamente no país, que fazem evaporar bilhões de reais dos cofres da nação, deixando milhares de pessoas na miséria, inclusive condenando-as a morte.

No Ministério dos Transportes, toda a cúpula foi afastada. Logo em seguida, estourou o escândalo na Conab e no próprio Ministério da Agricultura. Em decorrência das investigações no Ministério do Turismo, a Justiça Federal determinou a prisão de 38 pessoas de uma só tacada.

Mas a preocupação oficial é com o uso de algemas. Em todos os países do mundo, a doutrina policial ensina que todo preso deve ser conduzido algemado, porque a algema é um instrumento de proteção ao preso e ao policial que o prende.

Quanto às provas da culpabilidade dos envolvidos, cabe esclarecer que serão apresentadas no momento oportuno ao Juiz encarregado do feito, e somente a ele e a mais ninguém. Não cabe à Polícia exibir provas pela imprensa.

A ADPF aproveita para reproduzir o que disse o ex-ministro Márcio Thomaz Bastos: "a Polícia Federal é republicana e não pertence ao governo nem a partidos políticos".

Brasília, 12 de agosto de 2011

Bolivar Steinmetz - Vice-presidente, no exercício da presidência

O itinerário devastador de escândalos nos ministérios

TURISMO

A Polícia Federal prende 38 pessoas ligadas direta ou indiretamente ao Ministério do Turismo. Entre os detidos estão o secretário-executivo e número dois na hierarquia da pasta, Frederico Silva da Costa, além do ex-presidente da Embratur, Mário Moisés, o secretário nacional de Desenvolvimento de Programas de Turismo, Colbert Martins da Silva Filho, e diretores e funcionários do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento de Infraestrutura Sustentável (Ibrasi) e empresários.

Segundo a PF, foram detectados indícios de desvio de dinheiro público no convênio de R$ 4,4 milhões firmado em 2009 entre o ministério e o Ibrasi.

Costa opera como secretário-executivo da pasta desde 2008, promovido pelo petista Luiz Barreto. Seu superior imediato, o ministro do Turismo Pedro Novais, foi indicado pelo presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP) —que nega a indicação e a atribuiu à bancada do partido na Câmara.

Em entrevista à revista "Veja", na edição do dia 30 de julho, Oscar Jucá Neto chamou o PMDB, partido do ministro Wagner Rossi (Agricultura) e do vice-presidente, Michel Temer, de "central de negócios".

AGRICULTURA

Neto é ex-diretor financeiro da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e irmão do líder do governo no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR). Ele foi exonerado do cargo por autorizar um pagamento irregular de cerca de R$ 8 milhões à empresa de um laranja.

Segundo Neto, a Conab estaria atrasando o repasse de R$ 14,9 milhões à empresa Caramuru Alimentos para aumentar o montante a ser pago em R$ 20 milhões. Desse total, R$ 5 milhões seriam repassados por fora a autoridades do ministério.

O ministro nega todas as acusações. Sobre as irregularidades no contrato com a Caramuru, ele afirma que a venda foi feita por meio de concorrência pública com valor acima da avaliação feita pela Caixa Econômica Federal. A venda saiu por R$ 8,1 milhões e o preço destacado pela CEF foi de R$ 8 milhões.

Em outra denúncia, reportagem da "Folha de S.Paulo" apontou que Rossi transformou a Conab num cabide de empregos para acomodar parentes de líderes políticos de seu partido, o PMDB. Sobre as nomeações, o ministro disse que colocou "pessoas qualificadas" no estatal.

Em outra reportagem, a revista "Veja" de 6 de agosto publicou novas denúncias da existência de relações suspeitas entre funcionários do alto escalão do Ministério da Agricultura e lobistas, sobre as quais o ministro Wagner Rossi e o secretário executivo da pasta, Milton Ortolan, teriam conhecimento. No sábado (6), o ministro divulgou nota repudiando as informações da revista e, no mesmo dia, Ortolan pediu demissão do cargo.

CIDADES

A revista "IstoÉ" do dia 30 de julho trouxe reportagem denunciando que o Ministério das Cidades, comandado por Mário Negromonte (PP), favorecia empreiteiras que contribuíram na campanha eleitoral do partido em 2010.

Segundo as acusações, o ministério também liberaria recursos para obras classificadas como "irregulares" pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Em nota, ministro afirma que as verbas destinadas às obras citadas pela reportagem foram aprovadas mediante projetos e licitações, e que os contratos foram realizados antes dele assumir o cargo

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/ MEIO AMBIENTE

Reportagem do programa "Fantástico" de julho mostrou a venda de lotes que deveriam ser destinados para famílias beneficiadas pela reforma agrária. Outra denúncia se refere a madeireiros que destroem florestas em áreas destinadas à reforma agrária na região Norte do país. O esquema envolveria integrantes de cargos de confiança do governo.

Em nota, o Incra afirmou que as denúncias serão apuradas e relatórios serão enviados para a Polícia Federal e ao Ministério Público Federal para que esses órgãos investiguem os responsáveis. Caso não seja possível a retomada administrativa dos lotes, a autarquia entra com ação judicial pedindo a reintegração da posse.

Como a denúncia envolve a reforma agrária e uma área de proteção ambiental, os ministros Afonso Florence (Desenvolvimento Agrário) e Izabella Teixeira (Meio Ambiente) estão sendo questionados por parlamentares. Nenhum dos dois falou ainda se manifestou sobre o assunto.
A revista "Época" publicou reportagem com base em vídeos, documentos e cheques, que integram uma investigação sigilosa do Ministério Público Federal e da Polícia Federal sobre irregularidades na ANP (Agência Nacional do Petróleo), autarquia especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia, sob o comando de Edison Lobão (PMDB).

MINAS E ENERGIA

Em uma das gravações, dois assessores da agência exigem propina de R$ 40 mil para resolver um problema de um cliente. A reportagem também obteve a cópia de um cheque que um dos assessores da ANP recebeu de um advogado ligado ao maior adulterador de combustível do país.

Em nota, a agência afirma que as denúncias são de mais de dois anos atrás e que os chamados "assessores" da ANP já estão fora da instituição. O ministério ainda não se manifestou.
As denúncias começaram em 2 de julho, com uma reportagem da revista "Veja", que relatou um suposto esquema de propinas no ministério que beneficiaria o PR – partido presidido pelo então ministro Alfredo Nascimento.

TRANSPORTE

Em decorrência das denúncias, já caíram, até o momento, mais de 20 funcionários da pasta ou de autarquias ligadas ao setor, além do próprio ministro Nascimento.

A gota d'água para a saída de Nascimento do cargo foi a divulgação do jornal "O Globo" de que a empresa do filho dele, está sob investigação de enriquecimento ilícito após registrar um aumento patrimonial de 86.500% e de manter contato com empresas que têm negócios com o ministério.

Com a saída do ministério, Nascimento retoma as atividades como senador eleito no último pleito. Em discurso, apontou que as irregularidades surgiram no período que não era ministro e que iniciou uma sindicância interna para averiguar as denúncias.

Novas Denúncias no Ministério da Agricultura – A Revista Veja na edição do fim de semana, intitulada **"Wagner Rossi, o colecionador de problemas", expõe novas vertentes dos indícios de corrupção na referida Pasta. Reproduzimos:**

"O ministro Wagner Rossi, da Agricultura, gastou a semana passada tentando convencer a presidente Dilma Rousseff e o Brasil inteiro de que não tinha ligações com as interferências do lobista Júlio Fróes nos negócios da pasta que comanda, **como havia sido revelado por VEJA**. Apesar da demissão de Milton Ortolan, segundo na hierarquia e seu braço direito há 25 anos, e das provas de que Fróes tinha sala dentro da Comissão de Licitações da Agricultura, Rossi posava de marido traído. Chamado ao Congresso para dar explicações, disse que Ortolan era ingênuo, e que ele, como ministro, não podia controlar a portaria do ministério para impedir a entrada de Fróes. Sobreviveu uma semana, mas vai precisar de muito mais do que frases de efeito se quiser continuar na cadeira de ministro.

A edição de VEJA que chega às bancas neste sábado mostra que Wagner Rossi, paulistano de 68 anos, é um colecionador de problemas, um daqueles políticos que costumam deixar um rastro de histórias esquisitas por onde passam.

A primeira história relatada por VEJA remonta ao tempo em que Rossi presidia a Companhia Nacional de Abastecimento, a Conab, vinculada ao ministério da Agricultura. No final de 2007, a estatal doou 100 toneladas de feijão para a prefeitura de João Pessoa, então comandada por Ricardo Coutinho, do PSB, hoje governador da Paraíba. O feijão deveria ser distribuído entre famílias de baixa renda, mas como havia uma eleição municipal em 2008, o prefeito decidiu guardar parte do estoque. Funcionário da Conab há 25 anos, Walter Bastos de Moura descobriu a irregularidade e a denunciou diretamente a Wagner Rossi, em abril de 2008. Rossi prometeu tomar providências.

Como nada aconteceu, Walter Bastos passou a vigiar a mercadoria estocada. Em setembro, a poucos dias eleição, ele recebeu a informação de que o feijão seria enfim distribuído e acionou a Polícia Federal e a Justiça Eleitoral. Para evitar o flagrante, diz ele, a prefeitura decidiu sumir com as provas e despejou 8 toneladas de feijão no aterro sanitário de João Pessoa. A cena do lixão inundado por grãos foi registrada no vídeo abaixo.

A história chegou a ser explorada como denúncia contra o prefeito, mas era muito mais grave: tratava-se de um flagrante do uso político da Conab para favorecer aliados do governo federal. Num acesso de sinceridade, o ex-presidente da empresa Alexandre Magno Franco de Aguiar, que sucedeu Rossi na empresa e hoje é seu assessor especial no ministério, confessou a VEJA que o próprio Rossi usou o expediente de distribuir alimentos para conseguir votos, inclusive para favorecer eleitoralmente o filho, Baleia Rossi, deputado estadual e presidente do diretório do PMDB de São Paulo.

Já no cargo de ministro da Agricultura, para o qual foi nomeado em março de 2010 por Lula, Rossi não tardou a implantar seu método de lidar com a coisa pública. Em 8 de dezembro do ano passado, a Comissão de Licitação do Ministério da Agricultura estava reunida para abrir as propostas técnicas de quatro empresas que disputavam um contrato para prestar serviços de comunicação à pasta. Um dos representantes de empresas ali presente fez uma denúncia grave. Disse, em alto e bom som, que aquilo era um jogo de cartas marcadas e que já estava acertado um "pagamento de 2 milhões de reais ao oitavo andar". No oitavo andar, fica o gabinete do ministro.

O presidente da Comissão de Licitação, Israel Leonardo Batista, disse que registraria a acusação em ata e a encaminharia à Polícia Federal. Não demorou para que fosse chamado à sala da então coordenadora de logística do ministério, Karla Carvalho, onde recebeu a ordem de não tomar nenhuma atitude. Karla já era, na época, figura de confiança de Rossi. De lá para cá, só subiu na hierarquia

da pasta. Até a semana passada, era a poderosa secretária-executiva do ministério. Trabalhava diretamente com Milton Ortolan, demitido horas após a última edição de VEJA chegar às bancas com as revelações sobre Júlio Fróes.

Não bastassem as suspeitas que rondam seu gabinete na Agricultura, o ministro ainda deve esclarecimentos sobre sua atuação na Companhia Docas de São Paulo (Codesp), cargo ao qual chegou também pelas mãos do amigo Michel Temer. Quando presidia a Codesp, uma estatal, Rossi descobriu que empresas contratadas pelo Porto de Santos deviam 126 milhões de reais à Previdência. Em vez de exigir que acertassem as contas, decidiu pagar ele mesmo a fatura – com dinheiro público da Codesp, é claro. A lista de beneficiários do dinheiro público inclui 99 empresas privadas que jamais quitaram os débitos assumidos pela estatal. Em 2005, seis anos depois do acordo, apenas 20.000 reais haviam sido ressarcidos à empresa.

Amigo há 50 anos e leal servidor do vice-presidente Michel Temer, Wagner Rossi entrou para a política em 1982, quando concorreu pela primeira-vez a deputado federal. Até então, levava uma vida modesta de professor universitário. Morava em uma casa de classe média em Ribeirão Preto, tinha uma Kombi, uma Belina e um Fusca Laranja, com o qual fez a campanha. "Ele não tinha dinheiro nem para bancar os santinhos", lembra João Gilberto Sampaio, ex-prefeito de Ribeirão Preto. Depois de dois mandatos como deputado estadual, dois como deputado federal, a presidência da Codesp, da Conab e dois anos como ministro (funções cujo salário máximo é de 26 mil reais), sua ascensão patrimonial impressiona.

O homem do fusca laranja e sua família são, hoje, proprietários de empresas, emissoras de rádios, casas e fazendas. Wagner Rossi mora numa das casas mais espetaculares de Ribeirão Preto, no alto de uma colina, cercada por um bosque luxuriante, numa área de 400 mil metros quadrados. Adquirida em 1996, quando ele era deputado, a mansão é avaliada hoje em 9 milhões de reais. Tudo, nas palavras do ministro, conquistado com o esforço de 50 anos de trabalho e uma herança recebida.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Alvaro Dias, V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Agora, o Senador José Pimentel, que, pacientemente, está, desde duas horas, esperando a sua oportunidade. Em seguida, o Senador Romero Jucá, como Líder, mas que falará para uma comunicação parlamentar. Nós teremos a mesma tolerância que tivemos com os outros Senadores.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Paulo Paim, Srª Senadora Ana Amélia, Srs. Senadores, quero começar lembrando que a história só se repete como tragédia ou como farsa. Ao longo da humanidade, temos ouvido e aprendido com isso.

Lembro-me muito bem de que, no final dos anos 50, também se iniciou o movimento Faxina no Brasil, para limpar a corrupção de um dos melhores Presidentes de toda a história do Brasil, que foi Juscelino Kubitschek. E tinha como um dos principais atores daquele movimento um Parlamentar que era também jornalista, Carlos Lacerda. E todos nós sabemos o resultado disso. Naquele movimento, tivemos a eleição de Jânio Quadros, que depois renunciou, e vieram os anos de chumbo. Foram exatamente as grandes lideranças do Rio Grande do Sul... Nosso Pedro Simon, sei que V. Exª não comunga com isso, ou seja, jamais o seu movimento tem esse objetivo. V. Exª, juntamente com o nosso Senador Cristovam Buarque, os dois que encabeçaram esse debate, têm outra visão e outro objetivo. Mas não podemos nunca nos esquecer de que os tempos de chumbo esmagaram os políticos, as expressões públicas que, na década de 50, ajudaram a construir este País. No início da década de 50, nós tivemos o suicídio do nosso Presidente Getúlio Vargas, que se deu um tiro no peito em face da corrupção que, naquela época, se dizia que era tão alta.

Em seguida, tivemos todo um processo tumultuado. Com a eleição de Juscelino Kubitschek, um dos melhores Presidentes deste Brasil, inicia-se, no seu governo, um processo de faxina. A campanha de seu adversário era exatamente uma vassoura para varrer a corrupção do Brasil. Ele sofreu três pedidos de **impeachment**. Tivemos um grande meio de comunicação, que era o principal porta-voz desse processo e depois extremamente beneficiado com a época do chumbo, da ditadura, em que nós não podíamos falar. Aqui sei que não há nada disso; o objetivo é outro. Exatamente por isso, temos a clareza de que a melhor forma de enfrentar a corrupção no Brasil é fortalecer as nossas instituições.

E, lá em 2003, a partir de 2003, a nossa Polícia Federal teve multiplicado por três o seu quadro de pessoal. O contingente de pessoas, de servidoras do Estado, e não de governo, na Polícia Federal, era diminuto, e não tinha a menor possibilidade de fazer a investigação republicana que hoje está fazendo.

Luiz Inácio Lula da Silva, enfrentando os neoliberais, que diziam que equipar Estado era aumentar despesas, era inviabilizar a máquina pública, teve a coragem, com o apoio da maioria do Congresso Nacional, de modificar a legislação, triplicou a Polícia Federal brasileira, deu condições para ela trabalhar, e hoje ela faz esse papel de que todos aqui nos orgulhamos.

Se formos para o Poder Judiciário Federal, veremos que havia cerca de 100 Varas Federais em todo o território nacional. Já em novembro de 2003, o Presidente Lula autoriza a criação de 183 Varas Federais em todo o território nacional, com o aval do Congresso Nacional.

O Congresso aprova a criação das 183 Varas, autoriza concurso público para um juiz titular e um substituto para cada Vara dessas. Na mesma época, autorizou que o Ministério Público Federal, nossos procuradores da República, como eu gosto de chamá-los, também fosse multiplicado por três, para criar essa estrutura de um Estado republicano de direito para punir todos aqueles que, porventura, faltam com o cumprimento dos seus deveres.

Já em 2010, no último ano do seu governo, ele encaminhou outro projeto de lei autorizando a criação de mais 230 Varas na Justiça Federal. Portanto, só no governo dele, foram 183 mais 230 Varas Federais que se criaram no Brasil, também multiplicando por três a quantidade de Varas da Justiça Federal, para dar aos nossos juízes federais condição de fazer o que o Estado republicano de direito exige de seus gestores, de seus governantes. A ampla maioria dessas Varas foi instalada no interior do Brasil, porque antes o braço da União estava apenas nos grandes centros, nas capitais. Eu lembro que nós designamos na lei, no caso de 79 Varas daquelas 183, o Município no interior do Brasil em que deveriam ser instaladas. No meu Estado, Ceará, foi determinada a instalação de 7 Varas Federais. Antes, até ali, todas eram na capital, eram em Fortaleza, e os braços da união não conseguiam chegar àquilo que hoje nós nos orgulhamos de estar sendo feito. Lá fora instaladas Varas Federais em Juazeiro do Norte, do nosso Padre Cícero, Iguatu, Quixadá, Limoeiro do Norte, Tauá, Crateús e Sobral. Dessa nova quantidade agora, nós estamos colocando outras em outras cidades do Ceará e de todo o território nacional.

Se nós formos para o aparelho do Executivo direto, para se antecipar as irregularidades, a nossa Controladoria-Geral da União até 2003 funcionava em uma salinha nos fundos do Ministério da Fazenda, com o nome de Secretaria de Controle Interno, sem estrutura, sem meios para funcionar. Essa Secretaria,

em seguida, foi elevada ao *status* de Ministério, que é a Controladoria-Geral da União, que se antecipa, que investiga, que apura e faz todo o repasse, em seguida, para o Ministério Público Federal e para a Polícia Federal, para que eles possam acionar o Poder Judiciário.

Fico muito feliz quando vejo que todas as ações repressivas que o Brasil pratica hoje vêm através de uma ordem judicial. Se, porventura, essa ordem judicial exorbita, se ela apresenta erros, o que é possível, porque todo aquele que trabalha pode cometer alguma injustiça, ela pode ser reparada por recurso. Foi para derrubar os tempos de chumbo que muitos de nós deram a vida e outros tiveram sacrificadas suas vidas pessoais e profissionais, para que hoje nós possamos ter a liberdade de dizer aquilo que, ao longo da história do Brasil, foi fruto de uma chaga em que o Estado não conseguia chegar a esse processo. Hoje, tratamos à luz do dia para que possamos enfrentar esse debate.

Lembro-me muito bem dos oito anos em que fui Deputado Federal. Fui da oposição de 1995 a 2002 e, depois, por mais oito anos, fui Deputado Federal da base do Governo do Presidente Lula e hoje sou Senador da República, o que devo às famílias cearenses. Ali, tínhamos o "engavetador-geral da República", que não movia uma ação. Lembro-me muito bem das representações que fiz contra a Sudam e a Sudene por um conjunto de irregularidades. Esse processo, nós continuamos investigando. Em 2001, foi editada uma medida provisória extinguindo a Sudam e a Sudene, para que não houvesse qualquer investigação. E não houve sucessor. Nós tivemos um Senador da República renunciando por conta das questões da Sudam, mas foi para baixo do tapete, e o Procurador-Geral da República não moveu uma palha.

Hoje, nós temos um Procurador-Geral da República. Orgulho-me muito porque todos os procuradores-gerais da República de 2003 para cá são cearenses. Eu os conheço. O primeiro foi o Antônio Fernando de Souza, que ficou um bom período, um excelente Procurador. Depois, tivemos o Roberto Gurgel, cuja continuidade como Procurador o nosso Senado acabou de aprovar por mais quatro anos. Esses dois cearenses agem como republicanos que são, com suas obrigações de Estado, representando contra tudo e contra todos.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Tivemos o Fonteles.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – É, tivemos o Fonteles antes, também da mesma escola. Os dois outros deram continuidade. E foi para isso que o Partido dos Trabalhadores chegou ao Governo, com a sua base aliada, para fazer valer as suas instituições.

Eu ficaria muito feliz se hoje assistisse a parte daqueles que fazem críticas duríssimas ao nosso governo, como se não fizéssemos nada para combater a corrupção, abrisse o discurso dizendo "estou aqui fazendo uma autocrítica, porque, no meu governo, nos oito anos em que estive lá, eu não permiti criar nenhuma CPI, eu não permiti que o Ministério Público Federal pudesse agir, eu não dei condições à Polícia Federal para que pudesse atuar, eu não ampliei a Justiça Federal para que ela não pudesse chegar aos mais ricos".

Portanto, temos ainda muita coisa por fazer. Não resta dúvida. Há muita coisa por fazer, mas nós temos que dar continuidade a esse processo democrático, de direito e republicano. E é isso que o nosso Senador Pedro Simon sempre faz questão de ressaltar e que o nosso Senador Cristovam Buarque faz questão de registrar. E é nesse sentido que nós queremos que o Brasil caminhe, que as instituições atuem, para que os braços da Justiça possam alcançar todos.

Da mesma forma que estamos fazendo este debate, não podemos esquecer nunca que a miséria, a exclusão e a pobreza eram o principal oxigênio, a principal energia, o principal combustível para que essa elite corrupta pudesse se manter.

Eu lembro as velhas frentes de serviço lá do meu Ceará, do nosso Nordeste. As chamadas frentes de serviço dos cassacos, das cestas básicas. Na cesta básica, nobre Senador Pedro Simon, o feijão colocado era tão ruim, mas tão ruim que, se você colocasse o feijão para cozinhar e dentro da panela colocasse um prego, o prego amolecia primeiro que o feijão, porque o feijão não cozinhava, mas era vendido a um preço muito alto. Nem os melhores supermercados não praticavam aquele preço.

Hoje, com o Bolsa Família, ninguém precisa mais do cabo eleitoral, ninguém precisa mais do atravessador. Você tem o seu cartão, vai lá, saca o seu dinheiro e compra o produto que você achar de melhor qualidade, de menor preço, sem precisar de atravessador.

Isso deixa muito enraivecido aqueles que, nos anos 90, nos anos 80, nos anos 50, utilizavam isso como moeda de troca. Eu sou de uma época, nobre Senador Pedro Simon, em que, lá no Ceará, o carro pipa, na seca, quando ia abastecer as casas de água – não tínhamos água para beber –, saltava duas, três e colocava água na casa seguinte, porque aquelas que ele saltava não acompanhavam aquele cabo eleitoral, não acompanhavam aquele político.

E essa realidade, felizmente, nós também já superamos.

Sou de uma época, meu Pedro Simon, em que a energia elétrica que ia para o Nordeste era colocada em uma casa, saltavam-se três, quatro, e era colocada na casa do outro. E depois diziam: "Se você mudar de lado, eu ligo a energia na sua casa!" Com o Programa

Luz para Todos, isso deixou de existir. Em todas as casas que há na nossa região, nós conseguimos colocar energia elétrica, aposentando a velha lamparina. Aliás, o Presidente Lula é conhecido, no Nordeste, como o exterminador da lamparina, porque conseguiu levar a energia elétrica para aquelas casas prometida há anos e anos, mas na verdade só atendida se aquele cabo eleitoral determinasse. São essas coisas que estão na base deste debate. E são essas questões, na construção do Estado republicano, que nós estamos mudando.

O nosso presidente Lula encaminhou, em dezembro de 2009, o Projeto nº 6.616. O que esse projeto faz? E aqui nós podemos dar uma grande contribuição ao Estado nacional, fazendo esse projeto andar, porque está nas prateleiras da Câmara Federal. A primeira coisa é que ele determina que crimes que estão nos arts. 312 e 333 do Código Penal passem a ser crimes hediondos. Entre esses crimes, ele eleva também o período da condenação e traz, para o art. 312, o § 4º, que diz o seguinte: "Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio."

Aí, vem o § 4º. O que é que está sendo acrescentado aqui?

> § 4º Se o crime previsto no **caput** e no § 1º for cometido por membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Congresso Nacional, da Assembleia Legislativa do Estado, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e da Câmara Municipal, Ministros e Conselheiros de Tribunais de Contas, Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito, Ministros de Estado, Secretários Executivos, Secretários Nacionais e equivalentes, Secretários Estaduais, Distritais e Municipais, dirigentes máximos de autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, e Comandantes das Forças Armadas:

O crime sai de dois para oito anos e vai até 16 anos, e é enquadrado como crime hediondo.

Esse projeto está na Câmara desde dezembro de 2009 e não andou em nenhuma comissão até hoje.

Em seguida, ele trata também da corrupção ativa – aqui é da corrupção passiva. Sobre a corrupção ativa, ele diz o seguinte, no art. 333: se o funcionário público mencionado no **caput** for um dos agentes previstos no art. 302, § 4º... Ele traz a seguinte redação:

> Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:

O crime vai de 8 a 16 anos, e é também crime hediondo.

Portanto, esse projeto de lei de dezembro de 2009 trata da corrupção passiva e da corrupção ativa.

Aqui, só falamos da corrupção passiva. Não tratamos, Presidente Pedro Taques, da corrupção ativa. Sabe por quê? Porque grande parte dos corruptos ativos são também os financiadores de campanha! Quando se abre esse conjunto de questões, eles batem. É por isso que esta Casa faz um grande esforço para que o financiamento de campanha seja exclusivamente público. Se não fizermos isso, estaremos matando a vaca para eliminar o carrapato, mas não tratando efetivamente do grave problema.

Portanto, nós, que estamos discutindo também a reforma política, tenhamos a coragem de fazer outro debate com a sociedade brasileira: o grave problema hoje do processo de corrupção do Brasil está vinculado a financiamento de campanha. Se não fizermos esse debate, estaremos faltando com a verdade com o povo brasileiro.

Esse debate hoje está vindo, porque o cabo eleitoral não tem mais a cesta básica, não tem mais a lata de água, não tem mais o bico de lâmpada para trazer o voto sob cabresto. Essa parte foi resolvida.

Este País teve, de 2003 para cá, 39,5 milhões de pessoas que ascenderam na pirâmide social para a chamada nova classe média. Essa nova classe média é exigente, ela não aceita aquelas práticas anteriores. Eu não gosto muito de fazer comparações com o povo argentino – são nossos irmãos -, mas é uma Argentina, para se ter uma ideia do que isso representa, para se ter ideia do que representou o crescimento da ascensão social e econômica. Também se caminha para a ascensão política. Aqueles que ontem se beneficiavam dessa miséria não querem aceitar que este País se consolide e que suas instituições possam ser cada vez mais fortes. Se formos para os miseráveis, aqueles que têm renda inferior a R$70,00 por mês, em 1990, o Brasil subscreveu um tratado internacional em que, em 2015, nós teríamos a metade desse público ascendendo na pirâmide social. Em 2010, nós atingimos essa meta. Agora estamos indo para zerar em 2015. Queremos chegar em 2015 com zero de pessoas neste País com renda inferior a R$70,00/mês. E esse público passa a ser exigente. E aqueles que, ontem, faziam política às custas desses e que não aceitavam o fortalecimento do Estado democrático e de direito estão assustados. Não tem nada a ver com esses que estão hoje fazendo um debate democrático, sério, consequente, preocupados em resolver os problemas do Brasil.

Estou dialogando com aqueles outros que lá, em 1950, tentaram fazer uma faxina, também com uma vassoura, que era o símbolo da campanha, para varrer a

corrupção de Juscelino Kubitscheck, que depois elegeu Jânio Quadros e eliminou grande parte da classe política brasileira, jogou-nos num tempo de chumbo, e hoje estamos aprendendo novamente a fazer política. É verdade que há um Pedro Simon – é jovem igual a mim –, há um Cristovam Buarque, há tantos outros ao lado. Deixem-me chamá-los de meninos, no bom sentido da juventude da idade, e nós precisamos sempre, nessa vontade de construir esse Estado democrático de direito, nunca esquecer a nossa história, para que possamos ter avanço.

Pois não, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Eu acho muito importante V. Exª lembrar aqui os acontecimentos do passado. Quando V. Exª se refere ao que foi feito com a figura do Dr. Getúlio, na verdade, foi algo de dramático. Foi feita uma campanha oficial, dura, no sentido de esmagar o Dr. Getúlio. Quando vamos ver o mar de lama que havia no fundo, embaixo do Palácio do Catete, o mar de lama é que o Dr. Getúlio tinha dado empréstimo do Banco do Brasil – empréstimo do Banco do Brasil – para se fundar o jornal **A Última Hora**, porque toda a imprensa brasileira se voltava contra o Dr. Getúlio, ele não tinha um jornal que publicava uma palavra do Dr. Getúlio. Então, o Banco do Brasil emprestou, a juro normal, ao Sr. Samuel Wainer dinheiro para...

(Interrupção do som.)

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS. *Fora do microfone*.) – ...e a imprensa não aceitou.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Não vou ultrapassar os 25 minutos do último orador.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – A imprensa não aceitou. Os lordes do **Jornal do Brasil**, de **O Estado de S.Paulo**, de **O Globo** e companhia não aceitaram que um judeuzinho qualquer viesse aqui e colocasse um jornal. A outra acusação que tinha conta o Dr. Getúlio era que o homem lá que era o capataz dele, em São Borja, que era o ajudante da segurança dele, conseguia de a, b ou c empréstimo de 20 mil réis, 50 mil réis, não sei o quê, no Banco do Brasil. Morto Dr. Getúlio Vargas, não encontraram uma vírgula contra ele. O seu inventário tinha a metade do que ele tinha ganho do pai dele – o pai dele, um milionário da fronteira do Rio Grande; metade ele gastou e metade sobrou. Dr. João Goulart foi a mesma coisa. Desmontaram o Dr. João Goulart, mas, quando verificaram toda a ditadura, durante todo o tempo em que viveu, não encontraram uma vírgula contra o Dr. João Goulart. Mostrou que ele, durante o tempo em que foi Presidente da República e Vice-Presidente da República, não comprou um metro de terra; as terras dele ele tinha antes de chegar aqui, e, quando foi exilado, lá no Uruguai, ele começou a trabalhar e passou a ser um grande fazendeiro. V. Exª tem razão ao lembrá-lo. Agora, o que estão fazendo aqui neste momento e nesta sessão é diferente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – É claro, não tenha dúvida.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Mas é bom esclarecer. Nesta sessão, nós estamos dizendo que a Presidente da República, com muita autoridade, está querendo buscar, conhecer e responsabilizar as coisas que estão acontecendo, que não é nem imprensa, nem ninguém, nem partido, não tem nenhum Carlos Lacerda, não tem nenhum Brigadeiro Eduardo Gomes aí tentando fazer qualquer tipo de golpe. O que há são coisas que estão acontecendo, e ela quer apurar – ela quer apurar! E nós apenas achamos que o Congresso deve permitir que ela apure. Esse é o sentido desta reunião. É bom esclarecer, porque V. Exª está contando fatos absolutamente verdadeiros, mas é preciso mostrar a diferença.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Por isso, nosso Senador Pedro Simon, fiz questão de registrar que o movimento que é feito nesta sessão, neste Congresso, tem outro objetivo, mas não podemos esquecer que aqueles que, ontem, patrocinaram a campanha da vassoura também continuam presentes na vida política brasileira.

E, com a mesma ênfase, eu acredito, nosso Presidente Pedro Taques, nosso Senador Pedro Taques – o hábito me faz chamá-lo de Pedro Taques, desculpe-me –, que deveríamos fazer um grande debate igual a este sobre o Brasil Maior: como nós queremos fortalecer a indústria brasileira e deixar de ser um País exportador de **commodities**, passando a exportar produto com valor agregado, com geração de emprego?

O que fazer para fortalecer a indústria têxtil, que, lá no Rio Grande, como a indústria calçadista, tem uma presença muito forte, como tem também no Ceará, que é uma questão de interesse nacional?

Precisamos também de um forte debate sobre o Pronatec; o Brasil tem um apagão de mão de obra, fruto da inexistência de investimento nesse setor ao longo da sua história; hoje têm sido oferecidos empregos, mas faltam trabalhadores, e há trabalhadores procurando emprego; como não há mão de obra qualificada, não há emprego, particularmente para os mais jovens. É preciso debater esse tema para que não assistamos ao que está acontecendo hoje nas ruas das cidades da Inglaterra, onde estão tocando fogo, em pleno século XXI, porque a qualidade de vida caiu bastante.

É necessário um forte debate sobre a política habitacional, que gera muitos empregos. São seis milhões de pessoas que não tinham onde morar, estamos construindo moradias para atender três milhões desses seis milhões; mas o que podemos fazer para

encurtar o prazo para que os seis milhões possam ter moradia? O projeto da lei de desafetação imobiliária é exatamente para impedir que um incorporador que não quer entregar o projeto completo tome o dinheiro, como a Encol fez no passado recente. Ela tomava o dinheiro da sociedade, foram mais de 42 mil pessoas que tiveram seus direitos negados. Com a lei de desafetação imobiliária, com a SPE (Sociedade de Propósito Específico), demos um salto significativo.

A questão do Simples nacional, que tem hoje 5,4 milhões de micro e pequenas empresas inscritas que produzem prioritariamente para o mercado nacional e que precisam de inovação tecnológica.

Vamos também pautar esses outros temas para que o Congresso Nacional, o Senado Federal volte a ser aquela grande Casa de debate de ideias, de projetos, uma Casa de ressonância dos interesses nacionais, como é este aqui da corrupção. Mas lembrando que a corrupção só será combatida na proporção em que fortalecermos os braços do Estado. Jamais vamos combater corrupção se não for por meio do Estado democrático de direito. É isso que o Congresso está fazendo na sessão de hoje. Por isso, o nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, é parceiro nessa caminhada.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Pimentel, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Senador José Pimentel, parabéns a V. Exª pela fala. Quero informar-lhe que, quando aqui cheguei, apresentei projeto para transformar crime de corrupção em crime hediondo.

Passo a palavra ao Senador Romero Jucá, para uma comunicação inadiável.

V. Exª tem o tempo regimental.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedi para fazer uma comunicação inadiável, porque, pela liderança do Governo, eu iria falar muito depois e estou premido pelo tempo. Eu tenho uma reunião às 18 horas com a Ministra Ideli, que já está aguardando-me. Mas fiz questão de ficar aqui, pacientemente, porque não poderia deixar de falar, nesta sessão, da posição do Governo. Tivemos aqui uma sessão em que todas as oradoras e todos os oradores trataram de um tema cuja posição desta Casa, entendo, é comum: o combate à corrupção.

Todos nós somos favoráveis a esse esforço, a esse tema fundamental na vida pública brasileira. Como Líder do Governo quero, aqui, reafirmar a posição do Governo de não só combater a corrupção, mas de investigar cada fato, cada denúncia, cada posição que for colocada.

Quem conhece a Presidenta Dilma sabe do seu caráter, da sua firmeza, do seu posicionamento e, portanto, sabe que a Presidenta não compactuará com nenhum fato que seja de irregularidade, de corrupção ou de qualquer tipo de desmando.

Ouvi também discursos aqui de apoio à Presidenta e quero agradecer em nome do Governo. Ouvi aqui que cada Senadora, cada Senador, ao defender o combate à corrupção, ao defender o esclarecimento dos fatos, foi de uma posição muito firme de que essas medidas tomadas pela Presidenta tinham o respaldo e o apoio dos Senadores e das Senadoras que se manifestaram.

Eu tenho certeza de que se outros Senadores e Senadoras estivessem aqui também falariam da mesma forma, porque não poderia ser diferente. Na verdade, há uma cruzada em nosso País contra a corrupção, e essa cruzada está acima dos partidos e acima de bloco partidário de base do Governo ou de oposição.

Quero discordar, não quero concordar com tudo. Discordo das colocações que apontaram para a necessidade de uma CPI. Digo que, como Líder do Governo, tenho esse posicionamento de discordância porque, efetivamente, o Governo está investigando todos os fatos. O Governo está investigando; o Ministério Público está investigando; a Polícia Federal está investigando. Respeito o posicionamento de cada Senador, de cada Senadora. É claro que cada um tem o seu posicionamento, mas, como Líder do Governo, defendo a posição que é do Governo, ou seja, a de investigar profundamente e de modo transparente, mas, efetivamente, sem a necessidade de uma CPI, pelas providências que o Governo está tomando.

Então, fiz questão de marcar esse posicionamento aqui. Fiz questão de estar presente nesta sessão, aplaudindo todos os oradores que se manifestaram contra a corrupção, discordando do posicionamento de alguns, no que diz respeito à forma de empreender essa luta, mas, sem dúvida nenhuma, respeitando todos os posicionamentos, porque merecem o nosso respeito, como Líder, das lideranças partidárias e da sociedade brasileira.

O importante é esta Casa funcionar, e funcionar bem. Portanto, eu faço aqui este pronunciamento, este registro dando importância a esta sessão, mas dizendo que vejo em todos os Senadores e Senadoras, da base, da Casa, da oposição, naqueles que assinaram o pedido de CPI e naqueles que não assinaram o pedido de CPI, a intenção de todos em combater a corrupção e de querer esclarecimentos sobre todos os fatos que são relatados pela imprensa.

Os ministros e ministras da Presidente Dilma estão instados a virem à Casa, efetivamente, prestar informações. Amanhã virá o Ministro Paulo Sérgio, dos

Transportes, prestar as informações necessárias. E outros ministros que se, por acaso, surgirem alguns fatos nebulosos, fatos que necessitem de esclarecimentos, a posição da liderança do Governo será sempre de procurar trazer os ministros como convidados, para que eles possam, efetivamente, prestar os esclarecimentos ao Senado e à sociedade brasileira.

Então, feitos esses esclarecimentos, quero registrar a importância desta sessão. E quero agradecer em nome do Governo, em nome da Presidente Dilma, as palavras de apoio, de coragem, de determinação que foram empreendidas aqui pelas Senadoras e pelos Senadores, no sentido de que continue, efetivamente, a ser esclarecido, investigado cada fato que surgir sobre denúncia ou qualquer dúvida que haja sobre o nosso Governo.

Era essa a posição que eu gostaria de expor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

O próximo a falar, como Senador inscrito, será Wilson Santiago.

V. Exª tem o tempo regimental.

Permita-me antes, há um requerimento sobre a mesa, fazer a sua leitura.

Requerimento:

Nos termos dos arts. 118 e 221, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento da Juíza Patrícia Acioli, ocorrido na noite da última sexta-feira, dia 12 de agosto, vítima de uma emboscada quando chegava à sua casa, na localidade de Piratininga, região oceânica de Niterói, bem como apresentação de condolências à sua família e ao povo do Estado do Rio de Janeiro.

Assinam o requerimento o Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, dentre outros Senadores.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.000, DE 2011

Requeremos, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento da Juíza Patrícia Lourival Acioli, ocorrido na noite da última sexta-feira, dia 12 de agosto, vítima de uma emboscada quando chegava à sua casa, na localidade de Piratininga, região oceânica de Niterói, bem como apresentação de condolências à sua família e ao povo do Estado do Rio de Janeiro.

Justificação

Patrícia Lourival Acioli, de 47 anos, começou sua carreira como defensora pública na Baixada Fluminense. Ela exercia a função de juíza há cerca de 20 anos. Como magistrada, foi a responsável pela prisão de quatro cabos da Polícia Militar e uma mulher, em setembro de 2010, acusados de integrar um grupo de extermínio no município de São Gonçalo. A quadrilha sequestrava e matava traficantes para depois pedir resgates de R$5 mil a R$30 mil a comparsas e parentes das vítimas.

Ela também decretou, em janeiro deste ano, a prisão preventiva de seis policiais acusados de forjar auto de resistência na cidade.

Patrícia estava numa "lista negra" com 12 nomes, possivelmente marcados para a morte, encontrada com Wanderson Silva Tavares, preso em janeiro deste ano, em Guarapari (ES). Ele é considerado chefe do grupo de extermínio investigado por, pelo menos, 15 mortes em São Gonçalo nos últimos três anos.

A Juíza Patrícia Lourival Acioli, conhecida por atuar de forma rigorosa contra grupos de extermínio e milícias, nos últimos anos, havia condenado dezenas de policiais envolvidos com milícias, grupos de extermínio e máfias de vans, combustível e caça-níquel, além de traficantes e bicheiros. Segundo afirmações de seus familiares, a Juíza Patrícia, da 4ª Vara Criminal de São Gonçalo, já havia recebido, pelo menos, quatro ameaças de morte.

Tudo leva a crer que se trata, portanto, de um assassinato encomendado, ato repudiado por todos nós, que requer apuração e elucidação imediatas, bem como a responsabilização de todos os envolvidos.

Sala das Sessões, Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

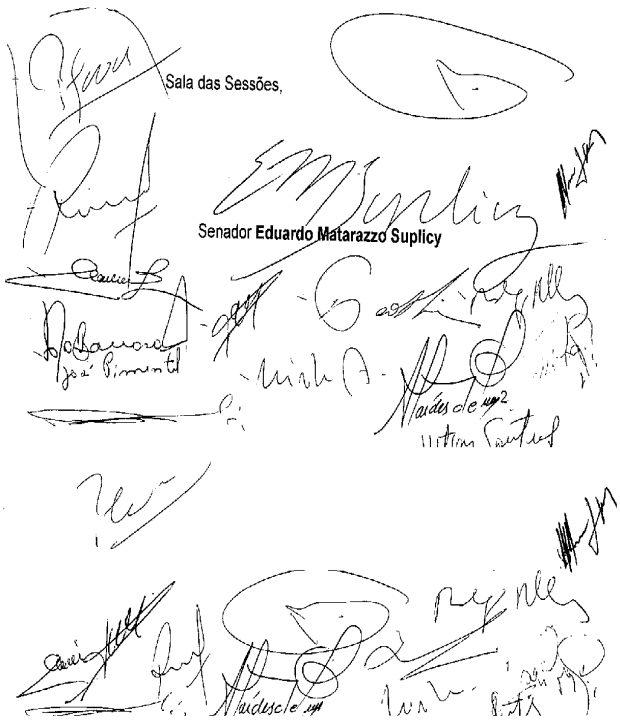

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – O requerimento lido será encaminhado, na forma regimental.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Sr. Presidente, uma breve justificativa?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy. V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – A Juíza Patrícia Lourival Acioli, 47 anos, começou sua carreira como Defensora Pública na Baixada Fluminense. Ela exercia a função de juíza há cerca de 20 anos.

Como magistrada, foi a responsável pela prisão de quatro cabos da Polícia Militar e uma mulher, em setembro de 2010, acusados de integrar um grupo de extermínio no Município de São Gonçalo. A quadrilha seqüestrava e matava traficantes para depois pedir resgates de R$ 5 a R$ 30 mil a comparsas e parentes das vítimas.

Ela também decretou, em janeiro deste ano, a prisão preventiva de seis policiais acusados de forjar auto de resistência na cidade.

Patrícia estava na "lista negra" com 12 nomes possivelmente marcados para a morte, encontrada com Wanderson Silva Tavares, preso em janeiro deste ano, em Guarapari, no Espírito Santo. Ele é considerado chefe do grupo de extermínio investigado por, pelo menos, 15 mortes em São Gonçalo nos últimos três anos.

A Juíza Patrícia Lourival Acioli, conhecida por atuar de forma rigorosa contra grupos de extermínio e milícias, nos últimos anos, havia condenado dezenas de policiais envolvidos com milícias, grupos de extermínio e máfias de vans, combustível e caça-níquel, além de traficantes e bicheiros. Segundo afirmações de seus familiares, a Juíza Patrícia, da 4ª Vara Criminal de São Gonçalo, já havia recebido pelo menos quatro ameaças de morte.

Tudo leva a crer que se trata, portanto, de um assassinato encomendado, ato repudiado por todos nós, que requer apuração e elucidação imediatas, bem como a responsabilização de todos os envolvidos.

Assinam este requerimento: Este Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, Senador Wilson Santiago, José Pimentel, Pedro Simon, Romero Jucá, Ana Amélia, Paulo Paim, Randolfe Rodrigues, Ataídes Oliveira, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques, Mozarildo Cavalcanti, Garibaldi Alves.

Se o Senador Ciro quiser assinar, está junto à mesa da Presidência. Acho que todos os demais presentes aqui já o assinaram.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Senador Suplicy, parabenizo...

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Se V. Exª autorizar, Sr. Presidente, apenas externar também a minha total solidariedade a esse requerimento.

Eu acho que o Senador Suplicy foi muito feliz, e esta Casa faz o mínimo ao levar solidariedade à família dessa extraordinária mulher, que vinha desempenhando um trabalho excepcional, extraordinário, de primeira grandeza.

Sinceramente, eu não estou gostando da maneira com que a coisa está sendo conduzida.

Em primeiro lugar, eu não consegui entender porque que ela não tinha segurança pessoal. Se ela tinha quatro, cinco ameaças de morte, uma atrás da outra, diz o Presidente do Tribunal "Ah, não sei o quê..." não deu a explicação. Na verdade ela tinha que ter, e pela maneira como que foi exposto o crime se ela tivesse segurança pessoal, se ela tivesse um carro preparado, não teria acontecido. Outras versões apresentadas aqui – de que ela foi vítima do crime organizado – também são um absurdo.

Em nome dela, trago o meu abraço e o meu carinho a esta parte excepcional do Judiciário, da Procuradoria e dos juízes, que realmente emocionam o nosso País.

Ela foi uma vítima. Ela é uma heroína, e trago aqui o meu abraço.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Sim. Senador Eduardo Suplicy, a Mesa parabeniza V. Exª e se associa a esse pesar a essa brasileira, servidora pública, morta, ao que consta até agora, em razão do exercício da função.

Matar uma juíza é matar parte do próprio Estado. Infelizmente, algumas pessoas, notadamente em Brasília, como disse na minha fala, entendem que isso só existe em filme americano de péssima categoria. O crime organizado está dentre nós, e o Senado tem uma grande contribuição a dar para que ele possa ao menos ser diminuído.

Passo a palavra ao Senador Wilson Santiago pelo tempo regimental.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Pedro Taques, demais integrantes que estão participando ao seu lado dos trabalhos da Mesa – Senadores Ricardo Ferraço e Cyro Miranda –, demais companheiros, profissionais da imprensa, demais senhores e senhoras, todos nós participamos da última campanha política de 2010. Alguns como candidatos; outros, não.

Durante toda aquela campanha, Sr. Presidente, em todos os debates de que participamos – e tenho certeza, Senador Pedro Taques, que V. Exª participou do primeiro ao último –, a bandeira que se levantava, e aquilo que a sociedade cobrava, era o combate à corrupção durante todo o tempo.

Essa mobilização nacional nos levou, inclusive aqui no Congresso Nacional, a agilizar o Projeto de Lei Complementar conhecido como Projeto Ficha Limpa, aprovado por unanimidade nesta Casa e quase por unanimidade na Câmara dos Deputados.

Infelizmente, todos nós fomos surpreendidos com a permissão para que a impunidade, até aquela eleição, ainda não fosse colocada em prática. Surpreendemo-nos com isso sim, mas isso não só nos desestimula, mas, pelo contrário, nos dá também condição de continuar lutando e trabalhando para que não só o patrimônio público como também a coisa do povo sejam preservados, dentro daquilo que de fato é competência das autoridades.

Exercemos este mandato, todos nós, quem está nesta legislatura há mais de sete meses, com esse mesmo compromisso, Senador Pedro Taques, de procurar fazer aquilo que, na verdade, a sociedade brasileira almeja e espera de cada um de nós.

Apoiamos a Presidenta Dilma todos nós, eu, particularmente, apoio o governo não só na continuidade, no Governo da Presidenta Dilma, mas também os oito anos do Presidente Lula, na Câmara dos Deputados, defendendo os interesses nacionais, defendendo os programas que de fato não só melhoram a vida das pessoas como também contribuem para que tenhamos uma perspectiva melhor de vida, e que todos os brasileiros tenham, de fato, um Brasil melhor.

Durante todo esse tempo, Sr. Presidente, apoiamos todos esses programas, que têm dado resultado positivo. Nós podemos até relacionar alguns deles, ou citar alguns deles, como, no caso da educação, a interiorização do ensino público, do ensino superior público; como, no caso da saúde, o programa Brasil Sorridente, também implementado e ampliado pela Presidenta Dilma; como, no caso dos programas sociais, o Brasil sem Miséria, um grandioso programa, que, eu tenho certeza, não só tem surtido efeito, Senador Paulo Paim, como será um dos maiores programas, digo até redentor dos até então existentes no País, porque dará condição de retirarmos da miséria mais de 16 milhões de pessoas que ainda estão abaixo do índice de pobreza.

Na questão da geração de emprego e qualificação profissional, temos aí o Pronatec, que dará condição a todos os brasileiros, especificamente aos jovens, Senador Cristovam Buarque, V. Exª que é um conhecedor da área educacional deste País. Eu entendo que o Pronatec é um dos maiores programas que existem neste País. Temos certeza e somos conhecedores da deficiência que temos no que se refere à qualificação profissional. Mas o Pronatec dará condição para melhorar, cada vez mais, e de suprir a necessidade do mercado de emprego no que se refere à qualificação profissional.

Na questão da habitação, Senador Mozarildo, nós temos o programa Minha Casa Minha Vida. Há outros programas habitacionais que, tenho certeza, vencerão – programas que darão ao Brasil um novo rumo, uma nova orientação. Aqueles já existentes e ampliados, e aqueles criados recentemente contribuirão para que o conjunto de programas atenda perfeitamente às necessidades da grande maioria da população brasileira.

Por isso, Senador Paim, é que temos de somar com a Presidenta Dilma, temos de contribuir não só para que ela continue de forma cada vez mais acelerada a implantação, a ampliação e a concretização desses programas como também, paralelamente, que ela continue dando resposta à sociedade naquilo em que a sociedade cobra, que é o respeito ao dinheiro do povo.

Parabéns à Presidenta pelas ações! Tenho certeza de que estão de parabéns todos aqueles que pensam da mesma forma. Enfrentamos várias crises: a crise de 2008, Senador Mozarildo; uma crise internacional agora em 2011. Essa crise que, graças à solidez da economia nacional e, além de tudo, o preparo que o País tem hoje para enfrentá-la, só nos resta parabenizar aqueles que contribuíram para a situação que hoje vivemos. E esse preparo do país faz com que se tenha condições de continuar enfrentando não só as crises como, também, planejando um futuro melhor para alcançarmos aquilo que todos nós almejamos.

Não podemos, Sr. Presidente, deixar de bater palmas naquelas oportunidades, naqueles momentos em que é necessário bater palmas, quando se pune o corrupto, quando se contribui ou se demite um corrupto; bater palmas também quando a sociedade, quando todos nós estamos conscientes de que aquela pessoa, aquele representante de determinado órgão cometeu crime não só de corrupção como também de má-fé em relação ao patrimônio público.

Agora, precisamos ter muito cuidado, muita cautela para também não batermos palmas, Senador Paim, para os exageros. Sabemos que existem exageros em muitos setores. Não temos ainda a convicção do que foi, de fato, pontualmente exagerado, mas sabemos que no decorrer de determinadas operações, no decorrer de determinadas denúncias, no decorrer de determinadas publicações, no decorrer da fala até de alguns dos companheiros desta Casa, assim como da

Câmara dos Deputados, em muitos dos casos ocorreram exageros.

Nós não podemos, Senador Pedro Taques, bater palmas ao exagero; nós temos sim que bater palmas para o que é justo, correto, de interesse público e de interesse da sociedade brasileira.

Por essa razão, não podemos generalizar e dizer que a corrupção está generalizada. Não. Existem muitos ministros, funcionários públicos, integrantes dos Três Poderes, digo que é até a maioria, que de fato são homens sérios, que merecem o nosso respeito, a nossa solidariedade e a nossa compreensão, neste momento. E, assim, com calma, enfrentarmos as situações para darmos satisfação à população brasileira. Existem abusos sim e somos conscientes disso. Por isso nós temos que ter calma, cautela, para que não sejamos injustos.

V. Exª, Senador Pedro Taques, tem dito sempre isto: a injustiça é o maior inimigo do homem, porque não se concorda com alguém, por maior ou menor, que seja injustiçado por determinadas acusações, denúncias ou condenações que, no futuro, poderão ser comprovadas ou esclarecidas de que de fato aquele cidadão foi injustiçado.

Aprendi muito a ter calma, no que se refere a esses assuntos, por várias razões: atuei durante dez anos no Tribunal do Júri da capital, como Defensor Público, e lá defendi muitos que até então eram acusados de homicidas, de latrocidas, por crimes hediondos, bárbaros, o que de fato arrepiou toda a sociedade paraibana. Mergulhamos nos autos dos processos, das provas não só testemunhais como técnicas, e identificamos que lá existia muita injustiça em relação a determinados acusados.

A calma nunca pode deixar de ser um objeto preponderante ou balizador das decisões dos homens ou de posicionamentos das pessoas. E essa calma e essa tranqüilidade nos dá o rumo para sermos justos, para sermos corretos e de fato sermos o menos injusto com as pessoas, com os cidadãos, com os entes federados, com a própria estrutura pública e, enfim, com as pessoas deste país.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, é que registro, no dia de hoje, o meu posicionamento, batendo palmas para as punições daqueles que de fato são culpados e que merecem, sim, ser punidos, ao mesmo tempo apelando, pedindo cautela para que de fato os exageros não sejam cometidos e ultrapassem os limites, contribuindo para a injustiça com determinadas pessoas.

Agradeço a V. Exª, Senador Pedro Taques, que, de fato, como ex-Procurador de Justiça, homem que tem conhecimento profundo não só da lei penal, não só do combate à corrupção, mas, acima de tudo, como professor na sala de aula, pois conheço muitas pessoas que foram alunos e alunas de V. Exª, que têm por V. Exª uma admiração muito grande como mestre, como orientador e, além de tudo, os seus ensinamentos contribuíram para que muitos dos cidadãos brasileiros, paraibanos, de fato alcançassem os seus objetivos dentro das suas próprias profissões.

Então, o momento é de cautela. O momento não é de jogar gasolina no fogo ou de jogar mais gasolina no fogo. O momento é de cautela e a cautela não só dá condições às autoridades competentes de apurar quem de fato é corrupto, quem de fato merece ser punido, como também isenta, inocenta aqueles que injustamente foram acusados.

Eu tenho muito medo desses espantos, dessas divulgações estrondosas no que se refere a determinados assuntos, mas tenho certeza de que V. Exª tem experiência disso, pois já atuou em muitos processos de conhecimento nacional e cumpriu com dignidade o seu dever, a sua obrigação.

Quando essas coisas tomam dimensão exagerada, somos conscientes de que há por trás disso, em muitos dos casos – não quero dizer que são nesses casos –, também o incentivo, o interesse político ou, às vezes, de correntes direcionadas em determinada instituição em fazer com que o Governo e as instituições públicas percam poder e espaço nos órgãos que defendem.

Por essa razão é que temos de enfrentar, sim, a crise, Senador Paulo Paim, mas temos que enfrentá-la de forma consciente e tranquila, procurando fazer o possível não só para ser justo com as pessoas, como também dar uma resposta à sociedade dentro daquilo que ela merece e exige de cada um de nós.

A sociedade não exige que todos nós ocupemos esta tribuna para denunciar inocentes, Senador Mozarildo; a sociedade não exige que cada um de nós ocupe o espaço, pago com dinheiro público, que é a transmissão da rádio e da TV Senado, de todos os meios de comunicação do Congresso Nacional ou de qualquer ente público, pago com o dinheiro público. Ele, de fato, merece, sim, ser respeitado e transmitido, dentro daquilo que representa, no mínimo, a verdade e a compreensão naquilo que, em um futuro bem próximo, tenhamos condições de identificar.

Concedo um aparte a V. Exª, Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Wilson, eu quero apartear V. Exª, quando fala, ao final do seu discurso, que usar o Senado, portanto, no horário pago pelo contribuinte, para defender a apuração – que foi o que vim fazer em meu pronunciamento, foi o que vim fazer em vários pronunciamentos – rigo-

rosa da corrupção que está ocorrendo no Governo, e não é só neste Governo, principalmente as atitudes da Presidente Dilma e concitar todos os Parlamentares de todos os partidos – e que sou de um partido da base do Governo. Então, eu não acho que isso seja sair da nossa missão. A nossa missão aqui é, sim, denunciar, pedir a apuração de coisas erradas e, principalmente, dar sustentação à Presidente para que ela possa continuar governando, e não sofrer ameaças de eventuais interesses de alguns Parlamentares, que têm interesse, sim, em aproveitando isso, procurar desestabilizar o Governo dela. Foi o que fiz no meu pronunciamento e acho que fiz dentro do que pode realmente ser feito, pois é um dever do Parlamentar fazer.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Senador Mozarildo, acompanhei parte do pronunciamento de V. Exª e concordo plenamente. O que eu frisei, de fato, foi exatamente nós termos cautela em relação àquilo que, no mínimo, é a nossa obrigação: a de não sermos injustos com as pessoas. Vamos apurar. E parabenizar a Presidente Dilma pelas ações que tem tomado; dizer que, de fato, ela está no caminho certo, pois ela assumiu o compromisso com a sociedade brasileira de defender o patrimônio público, o interesse da sociedade e do povo em geral.

Da mesma forma, nós assumimos esse compromisso, Senador Pedro Taques. Eu acho que a campanha de 2010 foi um marco na história da própria política brasileira. A exigência número um da sociedade era a defesa do patrimônio público, era o combate à corrupção, era o combate àqueles que, de fato, abusavam e brincavam com o dinheiro do povo. Todos nós assumimos esse compromisso.

Por essa razão é que temos, sim, que parabenizar não só a Presidente Dilma como também todos que estão nesta linha de combater a corrupção e moralizar a coisa pública. Por outro lado, temos que ter cautela para não batermos palmas para aqueles que exageram, que extrapolam o limite, ao ponto de incriminar inocentes. Não é esse o nosso dever, não é a nossa obrigação, e muito menos a sociedade exige isso de nós. Exige, sim, a condenação, a punição e também a responsabilização daqueles que, de fato, merecem ser condenados para ficarem atrás das grades.

Agradeço a V. Exª, mais uma vez; ao Senador Pedro Simon, que tem sido um exemplo nesta Casa durante toda a sua história, não só nesta legislatura. Eu ainda muito jovem, como Deputado Estadual, Senador Pedro Simon, acompanhava V. Exª. Na época, não tinha TV Senado. Havia a Rádio Senado. Às vezes, ouvíamos A Voz do Brasil. Durante muito tempo, assistíamos aos posicionamentos e aos pronunciamentos de V. Exª, sempre na defesa da moralidade pública e em respeito à sociedade brasileira. Hoje, depois de mais de 40 anos no exercício da atividade política, V. Exª não se afastou um milímetro da sua linha. Por essa razão, V. Exª é um exemplo para todos nós. Mas, em nenhum instante – e nós temos acompanhado, Senador Pedro Taques –, o Senador Pedro Simon, pela experiência e pelo exemplo que tem dado a todos nós, abusou e extrapolou os limites, incriminando os inocentes. Pelo contrário. Ele exige, sim, apuração séria, dura, mas, por outro lado, respeita as decisões e o resultado final da apuração, para que antecipadamente não se tenha condições de condenar inocentes e, por essa razão, cometermos injustiças com a nossa própria consciência e também com a sociedade brasileira.

Agradeço a tolerância de V. Exª, Sr. Presidente, dizendo a V. Exª que nós continuaremos, sim, nessa luta, nessa trincheira, em defesa do patrimônio nacional, em defesa da sociedade brasileira, apoiando a Presidenta Dilma e apoiando, enfim, todos aqueles que, com correção, procuram exercer com dignidade o seu mandato nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Parabéns, Senador Wilson Santiago, pelas suas palavras.

Passo, agora, a palavra a S. Exª o Senador Randolfe Rodrigues, que falará pela Liderança do PSOL. V. Exª terá o tempo regimental.

Antes, Senador Randolfe, permita-me.

A Mesa prorroga a sessão por mais uma hora, em razão da importância do tema.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caríssimo Senador Pedro Taques, Srs. Senadores, todos que nos assistem pela TV e nos ouvem pela Rádio Senado, quero dar continuidade a essa jornada cívica desta segunda-feira contra a corrupção, que somos convocados por ti, Senador Pedro Simon.

Tenho ouvido algumas mediações de alguns discursos nossos. Então, eu queria iniciar dizendo que não estamos aqui falando de um problema menor. A questão da corrupção não é um detalhe, não é um discurso, como alguns podem querer dizer, udenista. Não! Não é isso, não! A corrupção é uma das mais dramáticas mazelas não somente do Brasil, mas também do mundo. Mas, em nosso País, lamentavelmente, a corrupção tomou ares de dramaticidade. E o que estamos fazendo esta tarde é um alerta de defesa do Estado democrático de direito. Porque é exatamente quando a sociedade não acredita mais em suas instituições, é exatamente quando a sociedade não acredita mais em seus Senadores, em seus Deputados, em seus representantes, no Ministério Público, na Polícia Federal, no Executivo. Quando a sociedade deixar de

acreditar, será aí que o Estado democrático de direito vai estar ameaçado.

Então, nós queremos aqui restaurar a crença da sociedade, defender a restauração da crença da sociedade no Estado de direito.

Para assinalar o que estamos dizendo, há uma publicação "A corrupção e a economia global", editada pela Universidade de Brasília, que faz o estudo do impacto da corrupção em todo o mundo. Nesse estudo se faz exatamente o diagnóstico: onde os interesses particulares e privados da corrupção tiveram interferência na política e onde interferiram na política resultaram em mudanças no sistema político, em mudanças nas estruturas políticas. Não estamos falando aqui de mal menor ou desviando o que deva ser o centro da preocupação deste Congresso Nacional; é o inverso. Este tema deve ser também o centro da preocupação, porque é necessária a coibição da corrupção para defendermos o Estado de direito. Por isso temos que reforçar a atuação de instituições que honram a República; não estamos falando, ao contrário do que se falava nos anos 50, 60, que tudo está perdido, tudo está corroído. Não.

Neste País, nesta República, Senador Simon, há instituições republicanas, como o Ministério Público; neste País, nesta República, há instituições que orgulham a nós brasileiros, como a Polícia Federal. Por isso, faço questão de destacar alguns trechos da nota de esclarecimento da Associação dos Delegados da Polícia Federal sobre a atuação da Polícia Federal no Brasil.

Diz a Associação, em alguns trechos:

> A Associação Nacional de Delegados da Polícia Federal vem a público esclarecer que, após ser preso, qualquer criminoso tem como primeira providência tentar desqualificar o trabalho policial; quando ele não pode fazê-lo pessoalmente seus amigos ou padrinhos assumem a tarefa em seu lugar.

Mais adiante, diz a nota da Associação:

> A providência logo adotada visa a desviar o foco das investigações e investir contra o trabalho policial. Em tempos recentes, esse método deu tão certo que todo um trabalho investigatório foi anulado. Agora a tática volta ao cenário.

Mais adiante, a nota da Associação diz:

> Colocará todo seu empenho para esclarecer o povo brasileiro o que realmente se pretende com tais acusações ao trabalho policial e o que está por trás de toda essa tentativa de desqualificação da atuação da Polícia Federal. É uma pena que aqueles que se dizem estarrecidos com a violência pelo uso de algemas não tenham o mesmo sentimento diante dos escândalos que acontecem diariamente no País, que fazem evaporar bilhões de reais dos cofres da nação, deixando milhões de pessoas na miséria, inclusive, condenando-as à morte.

É exatamente aquilo que V. Exª disse, há pouco, aqui. Ficam assustados, estarrecidos, por conta da algema. O estarrecimento é por conta do vazamento, da foto. Mas esse estarrecimento tem de ser por causa dos milhões que deveriam ter ido para o turismo no Amapá, que poderiam ter dinamizado a economia do meu Estado. Esse estarrecimento deveria ser por causa dos bilhões desviados do Ministério dos Transportes, que poderia ter asfaltado estradas, construído ferrovias, melhorado a infraestrutura aeroportuária às véspera da Copa do Mundo no Brasil. O estarrecimento tem de ser diante disso.

Agora se fala do gado como se o problema não fosse o carrapato, como se o problema fosse o gado. O problema é o carrapato, e o carrapato que está sendo combatido por instituições republicanas, como a Polícia Federal e o Ministério Público, é a corrupção. Essas instituições devem receber de nós total solidariedade.

Senador Simon, nós aqui estamos mandando uma mensagem à Presidente Dilma:

Presidente Dilma, conte conosco!

Faça a limpeza no Ministério dos Transportes! Faça no Ministério do Turismo! Faça na Agricultura! No Ministério do Turismo tem de demitir o Ministro. Não é possível que o Ministro tenha um secretário executivo, ao lado dele, sendo encarregado pela direção dos negócios da Pasta e não soubesse o esquema que estava sendo montado lá no Ministério do Turismo.

Faça isso, Presidente, e não se preocupe com o fisiologismo. De mim, dos Senadores que estão aqui no plenário – Senador Simon, Senador Taques, Senador Paim, Senador Suplicy –, para ter o nosso apoio, Senhora Presidente, não precisa de um cargo, não precisa de um cargo no Governo Federal. Para combater a corrupção, para ir em frente nessa tarefa não precisa de nenhum favor.

Senador Taques, eu estive com a Presidente Dilma uma vez, de passagem, na leitura da mensagem presidencial aqui no Congresso Nacional. Nunca estive, pessoalmente, junto, ao lado dela. Pois bem. Ela nem precisa se reunir comigo. Ela terá o meu apoio se for para tomar medidas de fortalecimento da Polícia Federal, de fortalecimento de investigações, de combate sistemático a esse câncer da vida nacional que é a corrupção.

Senador Taques, é com prazer que o ouço.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Randolfe Rodrigues, ilustre Senador do Estado do Amapá, alguns entendem que debater corrupção seja algo estreito. Eu entendo que é algo que deva ser debatido por todos nós, porque, como nós estamos debatendo aqui desde as duas horas, não há programa, não há projeto governamental que sobreviva em razão da existência de corrupção. Não há república com corrupção. Não há estado democrático de direito com corrupção. Enquanto nós tivermos o mal da corrupção, a democracia será apenas formal, não será material, porque a corrupção vai solapando os princípios desse estado democrático de direito. V. Exª tem inteira razão: nós temos de fortalecer os órgãos de fiscalização. Se equívocos, erros, crimes foram cometidos, eles devem ser responsabilizados. Agora, nós não podemos parar neste momento. Temos que caminhar com os instrumentos constitucionais que temos. Eu vejo e todos do Brasil estão a ver e ouvir que V. Exª é de um partido de Oposição. O PSOL não se encontra na famosa base, esse algo sem forma, sem conteúdo programático. V. Exª não se encontra nessa chamada base e V. Exª está aqui, com espírito republicano, defendendo a ação da Presidente da República. Parabéns pelo vosso pronunciamento. Tenho certeza de que a população do Estado do Amapá tem orgulho...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Para concluir, Senador Taques, quero dizer que incorporo o aparte de V. Exª e, mais do que isso, fui comunicado por V. Exª, na última quinta-feira, dessa iniciativa do Senador Simon na tarde de hoje. De imediato, antecipei meu retorno para Brasília, depois de ter ido ao meu Estado, porque considero que esta sessão de hoje será um divisor de águas, inclusive na chamada – vou utilizar o seu termo – base aqui.

Reitero: a Presidente pode ficar tranquila. Ela pode perder um, dois, meia dúzia, uma dúzia nessa base e ter o apoio do povo, ter o apoio da sociedade.

Simon, aqui, que está conosco, que nos convidou para esta tarde, esteve presente, esteve à frente, na vanguarda, dos mais importantes momentos políticos da história do País dos últimos 20 anos. O Senador Simon viveu aqui neste Parlamento e viu daqui ser deflagrada a luta contra a ditadura militar. O Senador Simon esteve aqui neste parlamento e daqui participou das lutas pela redemocratização e pelas eleições diretas para Presidente. E tantas outras, Senador Pedro Simon.

Nós podemos estar, a partir de hoje, numa data histórica. Façamos daqui um divisor de águas.

Na quinta-feira, eu, o Senador Taques, outros Parlamentares, o Deputado Chico Alencar fomos à Controladoria-Geral da União manifestar o nosso apoio ao Senador Jorge Hage.

Nós queremos aqui, Presidente, dizer à Presidente Dilma o seguinte: conte conosco, se for necessário, para ir às ruas mobilizar o povo brasileiro para que a senhora tenha medidas de combate à corrupção. Não se submeta à chantagem. Não se submeta à pressão de base. Essa história de base, de fazer greve, porque houve secretário ou houve agente de governo preso, esse negócio de fazer greve porque houve cargos defenestrados de governo... Não se submeta, Presidente, à chantagem de base. Submeta-se à confiança do povo brasileiro, que está ao seu lado.

Nós estaremos e, sendo necessário, nós iremos às ruas. Se for para defender o seu governo contra o fisiologismo, contra a chantagem, contra o achincalho, não vai ser para defender o seu governo, vai ser para defender o Brasil, vai ser para defender a República.

Chegou o momento de nós, de as pessoas de bem e decentes deste Senado, deste Congresso Nacional, da política brasileira, se levantarem. Não se trata de interesse de um lado ou de outro. Trata-se, neste momento, dos interesses do Brasil.

E, aí, é necessário um conjunto de medidas. Fomos à CGU na quinta-feira, e é necessário apoiar o trabalho da Controladoria-Geral da União. É necessário se solidarizar e apoiar a Polícia Federal. É necessário estar ao lado do Ministério Público da União nas medidas saneadoras. É necessário estar ao lado dos juízes como os juízes lá do meu Estado do Amapá e como juízes como a juíza Patrícia, que emprestou a sua vida para defender este Estado de direito, para que este Estado funcionasse. É necessário aprovarmos o quanto antes, no Congresso Nacional, o financiamento público de campanhas para acabar com esse consórcio e com esse compadrio que existe entre os interesses privados nas campanhas eleitorais e os interesses de alguns políticos, para acabar com essa parceria entre o público e o privado, uma parceria do privado para se apropriar das coisas públicas. É necessário, em definitivo, pormos fim ao caixa dois de campanha, uma das raízes de todos os males da corrupção. É necessário fortalecermos instituições parlamentares, como comissões parlamentares de inquérito, que muitos aqui assinaram, porque governo que não teme corrupção não temerá comissões parlamentares de inquérito.

Enfim, é necessário uma reação do Estado brasileiro. Estamos num momento crucial. Dizem, no grego, que a palavra crise vem de crisol, que é o elemento purificador do ouro. A crise é uma síntese dialética. É nos momentos de maior crise que há o ressurgimento

do novo. Que esta crise das instituições políticas que estamos vivendo hoje seja uma crise para construirmos o novo e refundarmos a República brasileira, desta feita sem a corrupção.

Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. Pedro Taques deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Obrigado, Senador Randolfe.

Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Pedro Simon, que inspirou todos nós para esta sessão, que alegria estar falando com V. Exª na presidência dos trabalhos!

Senador Simon, a impressão que tenho é a de que o Brasil tem reservado ao mês de agosto, historicamente, um capítulo especial. Eu poderia falar de tantas passagens que se tornaram demarcações divisórias da sociedade brasileira exatamente no mês de agosto, cada uma com suas características conjunturais, tanto em âmbito nacional quanto internacional, momentos que a gente tinha de debater além daquilo que víamos no horizonte.

É dever nosso observar e manter vivas essas páginas, para que a nossa tão recente democracia seja cada vez mais enraizada e que não sofra nenhum tipo de turbulência, Sr. Presidente, para que a nossa democracia tome corpo no seio da sociedade e para que o nosso País seja conhecido lá fora como uma Nação coroada pelo êxito e pela prática da democracia, com suas verdades e meias verdades, mas tudo colocado à luz do dia.

Getúlio Vargas, Sr. Presidente – já foi aqui citado –, tirou a própria vida em defesa do povo e do pleno desenvolvimento soberano social e econômico do nosso País.

A Campanha da Legalidade – V. Exª, Senador Simon, como ninguém, lembra – surgiu para que a Constituição fosse cumprida, dando posse a João Goulart na Presidência da República. V. Exª, como ninguém, é uma personagem viva dessa história. Aliás, este ano, faz cinquenta anos dessa que foi uma das maiores epopeias de resistência pela democracia, pela liberdade e pela justiça.

Agosto foi definido pelo imortal Moacyr Scliar, que V. Exª também conheceu muito bem, que disse: "Agosto: mês de cães danados". Creio que ele tinha razão.

Não estou aqui querendo mostrar espelho da história ou medir, mas relatar fatos para reflexão, pois esse é um dos nossos deveres.

Sr. Presidente, estamos presenciando e vivendo o período democrático mais longo de nossa história republicana. Foram seis eleições diretas para Presidente. Nós não nascemos sabendo. Estamos, com certeza, nos aprimorando com nossos erros e acertos. Só o voto dá essa garantia.

A Presidenta Dilma foi eleita, queiram ou não queiram alguns, com 55 milhões de votos e com a missão de dar continuidade, como todos sabiam, a uma série de ações nos campos social, econômico e políticos, iniciadas no ano de 2003, com a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva. Quatro anos após a sua eleição, ele, mais uma vez, se elege Presidente, somando oito anos.

Sr. Presidente, queiram ou não queiram alguns, que são adversários do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, temos hoje um País em franco desenvolvimento. Somos a sétima economia do mundo e estamos a caminho de ser, nos próximos dez anos, conforme dizem alguns, a 5ª potência do mundo. Isso não é pouca coisa.

Nos últimos oito anos, foram gerados – e me dizia ainda anteontem o Ministro do Trabalho – 16 milhões de novos postos de trabalho. As taxas de desemprego são praticamente as mais baixas da história deste País no período pós-ditadura. É pela primeira vez que existem mais trabalhadores formais do que informais e mais trabalhadores na Previdência Social, e é por isso que ela vai muito bem, porque 16 milhões de pessoas passaram a trabalhar, receber, consumir e pagar a Previdência. A desigualdade de renda está no menor nível histórico e a renda do trabalhador é a maior, no mínimo, dos últimos dez anos.

O salário mínimo, Sr. Presidente, está no maior nível dos últimos 40 anos. Entre janeiro de 2003 e novembro de 2010, seu reajuste nominal chegou a 155% e seu aumento real, ou seja, acima da inflação, conforme o IBGE, chegou a 67%. Em 2000, o salário mínimo, Sr. Presidente, valia US$60; hoje, se aproxima dos US$350. Até 2023, se for respeitado o acordo que ajudamos a construir, o salário mínimo, aqui no Brasil, poderá chegar em torno de US$1 mil, só semelhante, na América, eu diria, aos Estados Unidos e ao Canadá.

Poderia também dizer que o analfabetismo e a mortalidade infantil estão em taxas decrescentes, longe daquilo que queríamos, mas são decrescentes. Cada vez mais, temos pessoas com acesso a escola, habitação, saneamento e abastecimento de água. Em dezembro de 2010, o Programa Bolsa Família atingiu 12,9 milhões de famílias pobres, e extremamente pobres. O impacto produzido aponta que, dentre as famílias beneficiadas, 93% das crianças e 82% dos adultos fazem agora três ou mais refeições por dia.

Recentemente, Sr. Presidente, a Presidenta Dilma lançou o Programa Brasil Sem Miséria, que tem como objetivo retirar da miséria absoluta aqueles que vivem com menos de US$70 – 16,2 milhões de pessoas.

Os principais pontos do programa são: ampliação do Bolsa Família; a criação do Bolsa Verde; Água para Todos; a capacitação de trabalhadores; mais investimentos na construção de cisternas.

Sr. Presidente, o PIB cresceu entre os anos de 2003 e 2009 muito mais do que as taxas médias observadas nas décadas de 80 e 90.

A produção industrial brasileira teve variação positiva de 48% entre janeiro de 2003 a outubro de 2010.

As exportações mais que dobraram entre 2003 e 2009.

A produção agropecuária brasileira atinge níveis inéditos de volume e também de qualidade.

Com mais crédito e também saneamento das dívidas dos produtores, fortes investimentos em pesquisa aplicada, defesa e qualificação agropecuária, o Brasil se consolida como potência agrícola.

Temos uma safra agrícola que bateu o recorde histórico: 150 milhões de toneladas.

As vendas, Sr. Presidente, do comércio varejista explodiram no período de 2003 a 2010, com um aumento de 88%.

O volume total de crédito do sistema financeiro alcançou 1,5 bilhão em novembro de 2010, com um aumento de 336% – estou falando em crédito, crédito para aqueles que mais precisam para reativar o mercado interno, que aumentou nesse período 336% em relação a janeiro de 2003. É o maior valor desde o início da série, em 1995.

Eu poderia lembrar aqui que liquidamos a nossa dívida com o FMI e hoje somos credores de bilhões de dólares junto ao Fundo Monetário Internacional. Poderia citar ainda avanços em ciência e tecnologia, em comunicação, na matriz energética, na política externa e assim por diante.

Recentemente, a Presidente Dilma anunciou várias medidas destinadas a estimular o crescimento do setor industrial do País, principalmente desonerando a folha, atendendo ao pedido dos mais variados setores da nossa indústria.

O Plano Brasil Maior traz uma série de estímulos à competição da indústria brasileira, tais como, eu dizia aqui, desoneração de tributos, manutenção de Imposto sobre Produtos Industrializados, IPI, abaixo do que aquilo que tínhamos antes do Governo Lula, e também incentivo à construção civil, máquinas e equipamentos, tecelagem, setor moveleiro e setores outros da nossa economia como *softwares*.

Sr. Presidente, segundo a Presidenta Dilma, as medidas do Plano Brasil Maior vão na linha do estímulo a alguns setores da economia que assim vão ampliando, com ousadia e com coragem, a indústria nacional, para que possa competir, em melhores condições, com a avalanche de manufaturados importados que chegam ao Brasil por causa da crise dos ditos países ricos e pelas novas condições da produção internacional.

Destacamos, também, rapidamente, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego, que vai além da esfera do ensino médio. O Pronatec inclui diferentes vertentes do aprimoramento dos trabalhadores ativos e articula com o mercado de trabalho.

O ex-Presidente Lula, em oito anos, mais que dobrou o número de escolas técnicas no País. São mais de oito milhões de estudantes beneficiados. Foram criadas 240 novas unidades federais de ensino básico. A Presidenta Dilma, pelo seu projeto, mostra que há possibilidade de dobrar, assim mesmo, o número de escolas técnicas que já foram dobradas pelo ex-Presidente Lula.

Vou dar um exemplo rápido da política de valorização do ensino técnico e profissionalizante implantado pelo Governo Federal. No Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, teremos 7 novas escolas técnicas federais somando às 33 já existentes. O Estado terá, então, 40 instituições até o final de 2013. As cidades beneficiadas serão Santo Ângelo, Vacaria, Lajeado, Sapiranga, Alvorada, Gravataí e Viamão. Cada uma receberá em torno de R$10 milhões em investimentos.

Podíamos lembrar aqui do ProUni, Programa Universidade para Todos, que fez e vem fazendo pela educação superior o que o Pronatec fará pelo ensino médio e pelo ensino técnico. O ProUni garantirá, em média, um milhão de vagas para estudantes pobres.

Sr. Presidente, é claro que já fizemos muito, mas eu entendo que temos de fazer muito mais. Mas estamos no rumo certo. Por isso, esta sessão de hoje. Os Senadores, provocados por V. Exª, declaram o apoio à Presidenta Dilma no combate a todo tipo de corrupção.

Podemos lembrar aqui do PAC 1, do PAC 2, do Luz para Todos, Minha Casa Minha Vida, Brasil sem Miséria, Água para Todos e por aí vai.

Sr. Presidente, a Presidenta Dilma tem legitimidade para seguir em frente, com o olhar no horizonte, com o pulso firme e com muita coragem, como eu disse na abertura, na defesa e na luta dos interesses do nosso País, do nosso povo, da nossa gente e, sobretudo, combatendo qualquer tipo e qualquer ato de corrupção, doa a quem doer.

Tenho muito claro, Sr. Presidente, que qualquer manifestação, mesmo que legal, centrada apenas no campo político-partidário, não pode, de maneira alguma,

interferir nos rumos de uma nação. Se há problemas, se há erros, eles devem ser apurados, e as medidas cabíveis, tomadas.

Sr. Presidente, permita-me, no encerramento desta minha manifestação de apoio ao Governo da Presidenta Dilma, eu, que disse que há tanta coisa positiva, também dizer que este Governo não é perfeito, Senador Pedro Taques. Por exemplo: como fica a questão dos aposentados?

Eu digo hoje e direi também amanhã que lamento muito o veto, no dia de hoje, de um artigo da LDO que foi construído por unanimidade. Sabem o que dizia o artigo? Dizia: "está aberta a possibilidade da livre negociação com os aposentados, com a Abap, com as centrais, para construir, em hipótese, algum aumento para o aposentado". Esse artigo foi vetado. Isso é de uma insensibilidade política que não há como eu vir à tribuna e não comentar.

Teci aqui dez páginas de elogios, mas não queiram que eu aceite um veto desse tipo. Pelo amor de Deus, não se tratava nem de percentual! Só sinalizava para os aposentados que, mediante negociação, eles poderiam ter um aumento. Em janeiro, diante do que construímos juntos, o salário mínimo terá um aumento de 13% a 14%, e eles terão somente 6%.

Ora, no ano passado, não havia nada na LDO. Fomos à luta, mobilizamo-nos aqui, fizemos vigília aqui e arrancamos 80% do PIB. Faremos de novo. Pode saber que faremos de novo. Pode até não dar, mas, para mim, o importante é a luta e o bom combate. Eu travarei o bom combate em defesa dos aposentados e na busca do fim do fator previdenciário.

Foram muitos os elogios. Estou aqui em defesa da Presidenta Dilma, mas lamento essa falta de sensibilidade. Trata-se de um artigozinho da LDO, não era nem do Orçamento. Ora, meus amigos, eu, que tenho pautado a minha atuação com enorme responsabilidade, não posso aceitar que esse artigo seja vetado dessa forma. Isso só sinaliza para o movimento social aquilo que eles vêm dizendo há muito tempo: sem mobilização e pressão, não levam. E aqueles que se mobilizam levam, como o setor automobilístico e outros setores.

Sr. Presidente, ficam aqui essas minhas considerações. E fiz questão de mostrar que o Brasil está indo muito bem. Se está indo muito bem, por que não olhar para os velhinhos? Por que não olhar para os idosos? Por que não olhar para os aposentados e pensionistas do regime geral? São os primos pobres da Previdência. Ninguém está falando aqui em salário nem de R$10 mil, nem de R$15 mil. Estou falando de salário abaixo de R$3 mil, porque quem é aposentado do Regime Geral da Previdência duvido que ganhe mais de R$3 mil. A ampla maioria fica em torno de R$2 mil, sabendo que, dos 26 milhões, 18 milhões ficam com um salário mínimo.

Então, é isso também que eu queria ponderar nesta tarde de reflexão. A reflexão tem que ser feita na sua amplitude.

Mas, para concluir, Senador Pedro Taques, eu quero dizer que li hoje, de manhã – fiz questão –, na Comissão de Direitos Humanos, um documento que escrevemos em solidariedade aos juízes, em solidariedade à família da nossa Juíza Patrícia Acioli, que foi covardemente assassinada. E, ao longo da minha fala de hoje, pela manhã, eu cito o seu projeto, que penaliza, de forma dura, todo crime que é cometido contra aqueles que se dedicam a defender o interesse do País, no caso aqui os juízes.

Parabéns a V. Exª. Não vou ler de novo o artigo, até porque já li ao vivo, hoje pela manhã, mas o fiz com muita consciência. E alguns disseram: "Não faça, porque olha aí a máfia tal e máfia b". E eu, com máfia tal e máfia b, li e leio de novo, quando for provocado. Já o fiz hoje pela manhã.

Meus cumprimentos a V. Exª. É inaceitável o assassinato dessa juíza.

E é bom lembrar, Senador Pedro Taques, que o seu projeto foi construído a partir de uma audiência pública que fizemos aqui na Comissão de Direitos Humanos, a pedido dos juízes. E V. Exª, com uma atuação brilhante naquela Comissão, teve a ideia, então, de apresentar esse belo projeto, que eu aqui estou defendendo com muita convicção.

Por fim, Sr. Presidente, vou ficar nos meus 20 minutos. Quero dizer que na Mesa fui tolerante e permiti que alguns Senadores falassem até 40 minutos, mas eu não vou precisar fazer isso.

Eu quero só registrar que a categoria dos servidores da Rede Federal de Ensino Básico, Profissional e Tecnológico – nós que falamos tanto em ensino técnico – está em greve desde o último dia 1º. Eu recebi da categoria documento dizendo que a greve foi o último recurso, na expectativa de que haja um processo de discussão, entendimento e negociação. Aqui eles colocam todos os argumentos, as categorias assinam, e está a pauta de reivindicação.

Senador Presidente, eu peço que V. Exª considere na íntegra os meus pronunciamentos. E o Senador Suplicy me pede um aparte, nos meus últimos dois minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero, mais uma vez, elogiar a maneira como V. Exª colocou, de maneira abrangente, os passos dados pelo Governo da nossa Presidenta Dilma nas mais diversas áreas. E, neste dia especial em que o Senador Pedro Simon, o Senador Cristovam Buarque, o Senador Pe-

dro Taques e outros nos convocaram para dedicarmos a sessão de hoje às medidas para o combate à corrupção, ao apoio à Presidenta Dilma Rousseff, gostaria de lembrar que o Senador Pedro Simon sugeriu inclusive a V. Exª, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, que convide aqui aquelas instituições como a OAB, a CNBB, a Transparência Brasil, o Instituto Ethos, a Controladoria-Geral da União e todas aquelas instituições que têm tido o propósito de agir para prevenir e combater a corrupção. Quero lembrar de um documento que tenho aqui – na minha fala vou tratar dele – sobre a responsabilidade das empresas no combate à corrupção, publicado, em junho de 2009, pela Controladoria-Geral da União, pelo Instituto Ethos e pelo Grupo de Trabalho do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção. Esse documento poderia inclusive ser objeto de análise numa reunião como essa. E também gostaria de cumprimentá-lo por sempre estar atento às justas reivindicações dos aposentados e dos idosos. Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

Ao terminar, eu vi que muitos Senadores disseram aqui que não têm cargo dentro do governo. Eu também posso dizer que não tenho cargo nenhum dentro do governo, nenhum. Sou do PT, mas não tenho nenhum síndico de prédio nem motorista dentro do governo. Não é que eu ache errado alguém ter cargo dentro do governo, mas eu não tenho também. Então, já que o depoimento foi dado por inúmeros, eu falo isso com a maior tranquilidade, mas eu acho que a questão não é ter ou não ter cargos, mas é a conduta e a forma de fazer política que naturalmente demarca a atuação de cada um.

Enfim, meus amigos do movimento social, o recado está dado. Se não houver mobilização, claro que nós... Hoje mesmo me ligaram, perguntando se o movimento social deveria entrar nesse movimento, Senador Simon, Pedro Taques, Rollemberg e Suplicy. Eu disse que sim, que tem que entrar em defesa da Presidenta Dilma. Mas nunca esqueçam do senso crítico, pois é sempre bom o senso crítico. Não há governo perfeito, como não há lei perfeita. Mas não esqueçam de dizer que nós continuaremos peleando, lutando, fazendo o bom combate para derrubar o fator, o debate das quarenta horas, a legalização do direito de greve, uma série de questões como essa do reajuste dos aposentados. Continuaremos a fazer o bom combate, com certeza, na rua, no Congresso, nas vigílias, que fazem parte do processo histórico e democrático – se não, não haveria razão alguma de estar aqui.

Estamos defendendo, sim, a Presidenta Dilma, mas a pauta social vai continuar no debate de forma permanente.

Era isso, meu querido Presidente, Senador Pedro Simon, que foi o articulador dessa reunião. Eu a presidi durante um longo período e agora me dei ao direito de falar um pouco, sob a Presidência de V. Exª, que é um orgulho para todos nós.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a impressão que tenho é de que o Brasil tem reservado ao mês de agosto um capítulo especial na sua história.

Poderia falar de tantas passagens que se tornaram demarcações divisórias da sociedade brasileira. Cada uma com suas características, conjunturas nacional e internacional, momentos, horizontes. É dever nosso observar e manter vivas essas páginas para que a nossa tão recente democracia seja cada vez mais enraizada. Para que a nossa democracia tome corpo no seio da sociedade e que o nosso país seja conhecido assim, lá fora: uma nação coroada pelo êxito e pela prática da democracia, com suas verdades e mentiras postas a luz do dia.

Getúlio Vargas tirou a própria vida em defesa do povo e do pleno desenvolvimento soberano, social e econômico do Brasil.

A Campanha da Legalidade surgiu para que a Constituição fosse cumprida, dando posse a João Goulart na Presidência da República. Aliás, este ano faz 50 anos desta que foi uma das maiores epopéias de resistência pela democracia, liberdade e justiça.

Agosto foi definido pelo imortal Moacir Scliar como o "mês de cães danados". Creio que ele tem toda razão.

Não estou aqui para comparar, medir, fazer espelho aos fatos... Estou aqui para refletir, pois é um dos deveres do parlamento.

Sr. Presidente, estamos presenciando e vivendo o período democrático mais longo da história republicana brasileira. Foram seis eleições diretas para presidente. Nós não nascemos sabendo. Estamos nos aprimorando, com nossos erros e acertos... E só o voto é que dá esta garantia.

A presidente Dilma Rousseff foi eleita com 55 milhões de votos e, com a missão de dar continuidade a uma série de ações sociais e econômicas iniciadas no ano de 2003 com a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva e quatro anos após com a sua reeleição ao posto máximo da nossa República.

Temos hoje um país em franco desenvolvimento. Somos a sétima economia e estamos a caminho de ser a quinta maior potência do mundo. Nos últimos oito anos foram gerados mais de 15 milhões de novos postos de trabalho. As taxas de desemprego estão no menor nível desde 2002. E, pela primeira vez, existem mais trabalhadores formais do que informais e mais trabalhadores na Previdência Social do que fora.

A desigualdade de renda está no menor nível histórico e a renda do trabalhador é a maior desde 2002. O salário-mínimo está no maior nível dos últimos 40 anos. Entre janeiro de 2003 e novembro de 2010 seu reajuste nominal foi de 155% e seu aumento real, acima da inflação medida pelo IBGE , foi de 67%.

Em 2000 o salário mínimo valia U$ 60 dólares. Hoje se aproxima dos U$ 350 dólares. Até 2023, conforme política permanente aprovada pelo Congresso nacional e sancionada pela presidente Dilma, o salário mínimo poderá chegar U$ 1.000,00 dólares.

O analfabetismo e a mortalidade infantil estão com as taxas decrescentes. Cada vez mais temos pessoas com acesso à escola, habitação, saneamento, abastecimento de água.

Em dezembro de 2010, o programa Bolsa Família atingiu 12,9 milhões de famílias pobres e extremamente pobres. O impacto produzido aponta que dentre as famílias beneficiadas, 93% das crianças e 82% dos adultos fazem 3 ou mais refeições diárias.

Recentemente, Senhoras e Senhores Senadores, a presidente Dilma Rousseff lançou o programa Brasil sem Miséria, que tem como objetivo retirar da situação de pobreza extrema 16,2 milhões de pessoas que vivem com menos de R$ 70 por mês.

Os principais pontos do programa são a ampliação do Bolsa Família, a criação do Bolsa Verde, a capacitação de trabalhadores e a construção de cisternas.

O PIB cresceu 3,5% entre os anos 2003 e 2009, superando as taxas médias observadas nas décadas de 80 e de 90. A produção industrial brasileira teve variação positiva de 48% entre janeiro de 2003 e outubro de 2010. As exportações mais que dobraram entre 2003 e 2009.

A produção agropecuária brasileira atinge níveis inéditos de volume e qualidade. Com mais crédito e o saneamento das dívidas dos produtores, fortes investimentos em pesquisa aplicada, defesa e qualificação agropecuária, o Brasil se consolida como potência agrícola.

Temos uma safra agrícola que bateu recorde histórico: 150 milhões de toneladas. As vendas do comércio varejista explodiram no período janeiro de 2003 e outubro de 2010, com aumento de 88%. O volume total de crédito do sistema financeiro alcançou cerca de R$ 1,6 bilhões em novembro de 2010, com um aumento de 336% em relação a janeiro de 2003. É o maior valor desde o inicio da série em 1995.

Poderia também citar aqui avanços que tivemos em ciência e tecnologia, comunicações, na matriz energética, na política externa, e assim por diante. Mais recentemente, a presidenta Dilma Rousseff, anunciou várias medidas destinadas a estimular o crescimento do setor industrial do país.

O Plano Brasil Maior traz uma série de estímulos à competitividade da indústria brasileira tais como desonerações de tributos, manutenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) baixo sobre material de construção e máquinas e equipamentos para a produção, além de caminhões e veículos comerciais leves.

Segundo a presidenta Dilma, as medidas do Plano Brasil Maior de estímulo a alguns setores da economia foram construídas “com ousadia” para que a indústria nacional possa competir em melhores condições com a “avalanche de manufaturados” importados que chega ao Brasil por causa da crise dos países ricos e pelas novas condições de produção internacional.

Temos também o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec), que “vai além da esfera do ensino médio e inclui diferentes vertentes de aprimoramento dos trabalhadores ativos e de articulação com o mercado de trabalho”.

O Presidente Lula, em oito anos, mais do que dobrou o número de escolas técnicas no país. São mais de oito milhões de estudantes beneficiados. Foram criadas 240 novas unidades federais de ensino básico.

Vou dar um exemplo da política de valorização do ensino técnico e profissionalizante implantado pelo governo federal. O Rio Grande do Sul terá sete novas escolas técnicas federais. Somadas as 33 já existentes, o estado terá 40 instituições até o final de 2013.

As cidades beneficiadas são Santo Ângelo, Vacaria, Lajeado, Sapiranga, Alvorada, Gravataí e Viamão. Cada uma receberá aproximadamente R$ 10 milhões em investimentos.

O que o PROUNI (Programa Universidade para Todos) fez e vem fazendo pela educação superior, o PRONATEC fará pelo ensino médio. O PROUNI vem beneficiando mais de 1 milhão de estudantes.

É claro que já fizemos muitas coisas, mas, temos consciência de que outras mais precisam ser feitas e realizadas. O importante é que estamos no rumo certo.

Sr. Presidente, meus caros colegas de Senado Federal, a presidenta Dilma Rousseff tem toda legitimidade para seguir em frente, com o olhar no horizonte, com o pulso firme na defesa e na luta dos interesses do nosso país, do nosso povo, da nossa gente, e, sobretudo, contra qualquer tipo ou ato de corrupção.

Tenho muito claro que qualquer manifestação, mesmo que legal, mas centrada apenas no campo político partidário, não pode, de maneira alguma interferir nos rumos de uma nação.

Se há problemas e erros, eles devem ser apurados e as medidas cabíveis encaminhadas.

Era o que tinha a dizer,

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a categoria dos servidores federais da Rede Federal de Ensino Básico, Profissional e Tecnológica está em greve desde o último dia 1º.

Recebi e-mail da categoria dizendo que a greve foi o último recurso do qual lançaram mão, após várias tentativas de diálogo com o governo federal desde o início de maio do corrente ano.

Também tenho recebido e-mails e cartas dos mais diversos lugares do país, que demonstram a preocupação das pessoas em relação à paralisação das atividades educacionais dos Institutos Federais em todo o Brasil.

Sei que os professores, de um modo geral, não têm sido devidamente reconhecidos e valorizados em sua atividade e tenho vindo a esta Tribuna vezes e vezes prestar meu apoio a eles e solicitar que sejam implementadas mudanças justas e necessárias.

A pauta de reivindicações que a categoria dos servidores federais da Rede Federal de Ensino Básico, Profissional e Tecnológica inclui, entre outras demandas: reajuste emergencial de 14,67% (inflação – IPCA + variação do PIB); destinação de 10% do PIB para a educação pública; reestruturação da carreira docente e do Plano de Cargos e Carreira; democratização das IFEs; cumprimento imediato da legislação que trata de questões funcionais dos servidores; manutenção e ampliação de concursos públicos. Eu quero me solidarizar com o movimento realizado pela categoria e registrar meu total apoio. Quero pedir também, ao nosso Governo, que converse com esses profissionais e que seja construído um entendimento para esse impasse.

Sei que o momento que estamos passando é delicado e exige total atenção, mas um diálogo franco e aberto pode trazer boas soluções.

Outra coisa, meus colegas Senadores e Senadoras, esta Casa pode apontar novos caminhos de recursos para a educação. Foi isso que eu pretendi quando apresentei o PLS 362/08 que estabelece que recursos recebidos pela União, a título de royalties pela exploração de petróleo na camada de pré-sal, serão destinados parcialmente à área de saúde, à previdência social e ao FUNDEB.

Nós temos que criar caminhos para viabilizar uma mudança de valores. É, isso mesmo, mudança de valores!!! Porque a educação em nosso país não tem tido valor prioritário e ela precisa e deve ocupar esse lugar!!!

A greve é um recurso extremo, mas muitas vezes é o único que resta. Espero que esse quadro mude o mais breve possível.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

1. Reajuste emergencial de 14,67% (inflação – IPCA + variação do PIB).

2. Destinação de 10% (dez por cento) do PIB para a Educação Pública.

3. Reestruturação da Carreira Docente e do PCCTAE:

• Docentes – Reestruturação do Plano de Cargos e Salários estabelecido pela Lei 11.784/2008: 13 padrões de vencimento; 05 Níveis de Classificação (Graduação, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado); Step constante e linear de 5% entre os padrões de vencimento; Carreira com apenas um Cargo Docente; Interstício de 18 meses entre uma progressão e outra; Remuneração no contracheque com apenas uma linha (Vencimento Básico + titulação), além das vantagens pessoais, benefícios e conquistas judiciais; Piso do Professor de 40 horas equiparado ao piso do Técnico Administrativo do Nível Superior (Classe E) da proposta SINASEFE de reestruturação do PCCTAE; Paridade entre ativos e aposentados; Estabelecimento de um Projeto de Capacitação/Qualificação para a rede, com o seu financiamento sendo mantido com recursos do Governo Federal e não somente das Instituições Federais de Ensino; Garantia de liberação e financiamento de cursos de capacitação/qualificação, independentemente da distância do local onde será realizado o curso; Enquadramento de todos os Docentes lotados nas Instituições Militares de Ensino, bem como dos Docentes dos Ex-Territórios, no Plano de Cargos e Salários estabelecidos pela Lei 11.784/2008;

• Técnicos Administrativos em Educação – Reestruturação do PCCTAE (Lei 11.091/2005): Piso do DIEESE para toda malha salarial (a partir do Nível de Classificação AI – 1); Step constante e linear de 5% entre os padrões de vencimento; Retomada da malha salarial com a mesma estrutura de 2005/2006, man-

tendo a equalização da tabela entre o piso e o teto da mesma, bem como entre os todos os padrões de vencimento, sem o estabelecimento de pisos diferenciados entre os Níveis de Classificação; Paridade entre ativos e aposentados; Racionalização dos Cargos do PCCTAE, a partir do que já foi construído e debatido nas reuniões da Comissão Nacional de Supervisão, da qual participam MEC, Conselhos de Reitores das Instituições Federais de Ensino, SINASEFE e FASUBRA; implantação do GT MEC/SINASEFE para discussão dos Técnicos Administrativos das Instituições Militares de Ensino no PCCTAE (Acordo das Greves de 2005/2006, não cumprido até o momento por este Ministério); Acesso de todos os Níveis de Classificação aos percentuais de Incentivo de Qualificação, independentemente da correlação direta ou indireta do curso com a área de trabalho, a partir da obtenção de cursos do nível fundamental, médio, graduação e títulos de pós-graduação, de acordo com este quadro abaixo:

Proposta de alteração do anexo IV – Incentivo a Qualificação

Educação Formal Correlação direta
Fundamental Completo 15%
Ensino Médio 25%
Ensino Profissionalizante ou Pós-Médio 30%
Graduação ou Curso Sequencial 40%
Especialização 45%
Mestrado 52%
Doutorado 75%

4. Democratização das Instituições Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica

• Eleições diretas dos cargos de Reitor e Diretor Geral, bem como indicação para os cargos de Pró-Reitor, permitindo que todo/a Servidor/a lotado/a na Rede há mais de cinco anos, independentemente do seu cargo, possa se candidatar. Ou seja, dar o mesmo tratamento quanto aos critérios de participação permitindo que Docentes e Técnicos Administrativos em Educação possam participar em condições de igualdade de todo este processo de eleição e de ocupação dos cargos dirigentes da Rede Federal de Ensino;

• Que a representação das Entidades Sindicais nos Conselhos Superiores seja do SINASEFE, assim como já havíamos dialogado com representantes do MEC e que isso possa ser regulamentado pelo Governo atendendo essa demanda;

• Discussão conjunta entre MEC e SINASEFE para discutir uma estrutura mínima de Estatuto dos Institutos Federais;

5. Cumprimento já da legislação sobre questões funcionais dos Servidores da Rede Federal de Ensino com a revogação das Instruções e Orientações Normativas em contrário:

• Progressão Docente por titulação, desde 2008, a partir do que está estabelecido no artigo 120 da Lei nº 11.784/2008, e em complemento a esta nos artigos 13 e 14 da Lei nº 11.344/2006, até nova regulamentação. E que o Governo cumpra o acordo assinado em 2008 estabelecendo a composição do GT para discutir e apresentar proposta de regulamentação para este artigo 120 da Lei nº 11.784/08;

• Admissão Automática dos Títulos Obtidos no Mercosul, a partir do que está estabelecido no texto do referido Acordo Internacional, bem como do Decreto Legislativo 800/2003 e Decreto Presidencial 5.518/2005;

• Manutenção do Auxílio Transporte para todos, sem as discriminações estabelecidas pela Instrução Normativa Nº 04/2011 do Ministério do Planejamento, que inclusive ignora e desrespeita a legislação vigente quanto ao caráter do benefício e a sua forma de concessão;

• Progressão por capacitação para os Técnicos Administrativos em Educação, conforme estabelece o artigo 10 do PCCTAE, com a progressão sendo para um nível subseqüente, de acordo com o anexo da Lei prevendo o nível de Classificação/padrão de capacitação correspondente à carga horário do referido curso, e não somente para o nível imediatamente subseqüente como vem exigindo o Governo Federal;

6. Pela manutenção e ampliação de Concursos Públicos para Docentes e Técnicos Administrativos em Educação da Nossa Rede – Não é possível um processo de formação e construção da nossa Rede, sem o comprometimento a médio e longo prazo de todos/as, o que só se torna possível a partir de Servidores/as do quadro permanente das Instituições e não a partir de contratos temporários e de terceirizações;

7. Contra a precarização da função Docente com o estabelecimento dos contratos temporários em substituição aos Professores/as Substitutos e para ocupação de vagas ociosas de Docentes do Quadro Permanente das Instituições Federais de Ensino;

8. 30 Horas Semanais para os Técnicos Administrativos de toda Rede Federal de Ensino – Publicação de Orientação para todos os Reitores com vistas à implantação das 30 horas semanais previstas no Decreto Presidencial 1.590/95 e na Portaria 1497/MEC onde orienta a implantação dessa carga horária para os Servidores do Ministério da Educação;

9. Estabelecimento já de um GT com a participação do Governo, SINASEFE, ASUBRA e Reitorias para a discussão sobre as terceirizações nas IFES – Estas terceirizações vêm ocorrendo sem critérios e sem observância do que foi construído e negociado na época de implantação do PCCTAE;

10. Equiparação do Auxílio Alimentação dos Servidores da Rede Federal de Ensino com o Auxílio Alimentação dos Servidores do Congresso Nacional, Judiciário e Tribunal de Contas, pelo maior valor;

11. Implantação de um GT, com a participação do MEC e SINASEFE, para discutir a normatização, concessão e valores dos seguintes benefícios:

- Auxílio Saúde;
- Auxílio Pré-Escolar;
- Auxílio Maternidade;

12. Também constam da nossa pauta de reivindicações os itens da pauta unificada protocolada pelas Entidades Representativas dos Servidores Federais:

a) Contra qualquer forma que retire direitos dos trabalhadores;

b) Regulamentação/Institucionalização da negociação coletiva no setor público e direito de greve irrestrito;

c) Retirada dos PLs, MPs e Decretos contrários aos interesses dos servidores públicos (PL 549/09, PL 248/98, PL 92/07, MP 520/09 e demais proposições);

d) Cumprimento por parte do governo dos acordos firmados e não cumpridos;

e) Paridade entre Ativos, Aposentados e Pensionistas;

f) Definição de data-base (1º de maio);

g) Política salarial permanente com reposição inflacionária, valorização do salário-base e incorporação das gratificações.

Atualizada na 101ª PLENA do SINASEFE, 16 de julho de 2011.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na manhã do dia 12 de agosto, sexta-feira passada, fui surpreendido com a triste notícia da morte da Juíza Patrícia Acioli. A Juíza, da 4ª Vara Criminal de São Gonçalo, foi assassinada em Piratininga, Niterói, região metropolitana do Rio de Janeiro na noite de 11 de agosto. O caso começou a ser investigado pela Divisão de Homicídios do Rio de Janeiro.

Patrícia Acioli, de 47 anos, mãe de três filhos, era conhecida por atuar com rigor contra o crime organizado na região metropolitana do Rio e em São Gonçalo. Ela não tinha segurança e, conforme informações de familiares da Juíza, disseram que ela havia recebido pelo menos quatro ameaças de morte. E, em uma lista apreendida com um integrante de um grupo de extermínio que atua em São Gonçalo, o nome da Juíza estava presente, junto com mais outros 11 nomes marcados para morrer.

Srs. e Srªs! Lembro aqui, que no início do ano, foi realizada uma Audiência Pública, nos termos do Requerimento nº 57, de 2011, de minha autoria e do Senador Aníbal Diniz, aprovado em 19 de abril de 2011, com o objetivo de debater as ameaças que vêm sofrendo os juízes federais, bem como seus familiares, por parte de organizações criminosas.

Foram convidados para esta Audiência, o Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil, Sr. Gabriel de Jesus Tedesco Wedy; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, Sr. Antônio Carlos Alpino Bigonha; o Juiz Federal do Estado do Acre, Pedro Francisco da Silva; o Juiz Federal do Estado do Mato Grosso do Sul, Sr. Odilon de Oliveira; o Juiz Federal do Estado do Mato Grosso, Raphael Cazelli de Almeida Carvalho; a Juíza Federal do Estado no Mato Grosso do Sul Lisa Taubemblatt; a Juíza Federal do Estado do Rio de Janeiro Ana Paula Vieira de Carvalho e a Srª Raquel Domingues de Amaral Corniglion, Juíza Federal do Estado do Mato Grosso do Sul.

No início do ano, quando ocorreu esta Reunião, o objetivo foi debater a violência contra os magistrados em todo o Brasil. Ouvimos inúmeras denúncias de ameaças atentando para a vida dos agentes públicos, bem como de seus familiares.

Relembro que, dia 27 de abril deste ano, houve uma paralisação das atividades, por 24 horas, dos Juízes Federais, com o objetivo de mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, bem como as autoridades Públicas, como o Congresso Nacional, a Presidência da República e o Supremo Tribunal Federal. Para que sejam concedidas melhores condições de segurança para a categoria, além da revisão da questão de cargos e salários, equiparação de direitos com o Ministério Público. Também me foi relatada a questão da prerrogativa única e exclusiva da Justiça Federal para análise e julgamento das lides envolvendo transgressões aos direitos humanos.

Após relembrar estes pontos, quero dizer que tramita aqui nesta Casa Legislativa, um Projeto de Lei no Senado nº 276 de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques que altera o Código Penal para prever o crime de formação de quadrilha ou bando com o fim de cometer crime contra agente público.

Este Projeto altera o artigo 288 do Decreto-Lei nº 2.848 de 1940 – Código Penal. Ele, está na Comis-

são de Constituição e Justiça, em caráter terminativo e tem como Relator, o Senador Demóstenes Torres.

O objetivo deste Projeto de Lei, é tipificar a conduta de formação de quadrilha ou bando com o fim de cometer crime contra agente público em razão de sua atuação em investigações policiais, processos penais ou administrativos, com penas mais rigorosas.

Recentemente, conforme dados divulgados pela Associação dos Juízes Federais – AJUFE – dos 300 Juízes de varas criminais do país, 40 estão sob ameaça do crime organizado. A vida destes agentes públicos passam a ser monitorados por criminosos. Tanto eles como seus familiares passam a sofrer ameaças por parte de organizações criminosas.

Tenho certeza que a propositura terá o apoio dos nobres Senadores e Senadoras, como de toda a sociedade, pois o trabalho realizado pelos Juízes Federais, com respeito aos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Imparcialidade, Impessoalidade, Celeridade é em defesa da vida de todos!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS.) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Senador Eduardo Suplicy, permita que eu chame primeiro o Senador Rollemberg. Ele está me preocupando, pois está correndo a 120 km/h com esse carrinho dele. Vai causar outro acidente aqui dentro do Senado.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Senador Pedro Simon, que preside esta sessão, prezados colegas Senadores aqui presentes, gostaria de cumprimentar o Senador Pedro Simon, uma referência para todos nós, um decano do Senado Federal. Não poderia deixar de me associar ao conjunto de Senadores que dedicaram o seu pronunciamento e o seu tempo, nesta tarde, a apoiar a Presidenta Dilma nas medidas de combate à corrupção.

Quero aqui registrar que merecem apoio não apenas as ações da Presidenta Dilma, mas de todas as instituições que visam combater a corrupção em nosso País. Não se trata de uma característica do nosso País, mas infelizmente acontece em todos os sistemas políticos mundiais, precisando ser prevenida, combatida e punida com rigor, especialmente num País como o Brasil, cuja população ainda tem tantas demandas, tantas necessidades fundamentais que precisam ser supridas.

Mas registrava, ainda no início desta sessão, que visitei a China no recesso parlamentar e, no dia em que lá cheguei, o noticiário informava a condenação à morte de dois prefeitos, por corrupção. E também no discurso de comemoração dos 90 anos do Partido Comunista da China, parte considerável do discurso do Presidente Hu Jintao foi destinada à preocupação com a corrupção e à necessidade de combater a corrupção na China.

Temos assistido também em outros países e temos que buscar experiências bem-sucedidas, em todos os lugares do mundo, de combate á corrupção.

E eu quero registrar que o Congresso Nacional deu uma contribuição importante ao combate à corrupção e tem a obrigação de continuar fazendo um grande esforço de contribuição para o enfrentamento à corrupção. Refiro-me à Lei da Transparência, de autoria do Senador Capiberibe, que obriga os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas três esferas da Federação, na União, nos Estados e nos Municípios, a manterem, a publicarem na Internet, em tempo real, os seus contratos, os seus convênios, os seus pagamentos, ampliando os instrumentos de controle social. E é preciso observar se efetivamente essa lei está sendo cumprida, e se está sendo cumprida em todas as instâncias e pelos três Poderes, porque certamente isso confere ao cidadão a prerrogativa de fazer o controle social. E sabemos que, toda vez em que se deu transparência ao gasto público, nós reduzimos a corrupção.

Mas é preciso também que o Congresso Nacional, e o Senado em especial, com a ajuda de especialistas, de entidades de juízes, de procuradores, de auditores, enfim, da sociedade civil, possa refletir e possa agir para aperfeiçoar os sistemas de execução do orçamento e de fiscalização do orçamento, Senador Pedro Simon. Porque efetivamente o que acontece hoje é que a Administração Pública Federal realiza um número tão grande de convênios que não tem condições de fiscalizar não tem condições de fiscalizar efetivamente todos esses convênios e é claro que a incapacidade de fiscalizar acaba contribuindo para o desvio do recurso público, ou não identificando, ou não levando a termo uma punição adequada.

Nós, em Brasília, sofremos muito. A imagem da cidade foi massacrada pelo escândalo da corrupção denominado "Caixa de Pandora", mas o que é estranho é que quase dois anos depois do escândalo de repercussão nacional não tivemos ainda ninguém denunciado. Nenhuma pessoa foi denunciada pela "Caixa de Pandora", o que nos leva a crer que essa impunidade acaba contribuindo para um ambiente de prevalência da corrupção em nosso País.

Quero registrar que ao longo da legislatura passada o Deputado Márcio França, do PSB de São Paulo, apresentou uma proposta que acho que merecia ser examinada pelo conjunto do Senado Federal, de que as emendas parlamentares, em vez de se transformarem em convênios, deveriam ser repassadas fundo a fundo, como é feito com o Fundo de Participação dos

Estados e o Fundo de Participação dos Municípios. O Parlamentar apenas indicando, por meio do fundo para que Estado, para que Município aquilo deveria ser repassado e aquilo obedeceria ao sistema de fiscalização já existente com as transferências existentes do FPE e FPN.

Não sei se essa é a melhor alternativa, não sei se a alternativa de realização de milhares de convênios com o poder muito discricionário dos Secretários ou dos Ministros é a melhor alternativa para a execução do orçamento, mas entendo que cabe o esforço do conjunto do Senado com o apoio dessas instituições, do Ministério Público, de auditores, conhecendo experiências de outros países, buscar a forma mais eficiente de fazer uma execução orçamentária que dê menor margem de manobras, de descuidos ou de desvios na utilização do recurso público.

É claro que também devemos estudar punições mais rigorosas, devemos agir na prevenção, devemos agir no controle social, mas também devemos punir com mais rigor a corrupção no Brasil, porque certamente a impunidade serve de estimulo a novos casos de corrupção. E o que eu lamento é que num momento auspicioso da história do Brasil, em que o Brasil vem conseguindo, nos últimos anos, aliar crescimento econômico com redução das desigualdades sociais, redução das desigualdades regionais, redução da pobreza, ampliação do emprego formal, uma melhor inserção no cenário internacional, isso num momento de muita gravidade no cenário internacional, não estejamos aqui utilizando o melhor das nossas energias para pensar como o Brasil pode aproveitar todo esse cenário favorável para melhorar as condições de seu povo, implementar políticas públicas de distribuição de renda, de afirmação da indústria nacional, de afirmação do País no cenário internacional. E isso porque a agenda de combate à corrupção e às crises políticas acaba ocupando a agenda do Legislativo e do Executivo com uma pauta negativa, quando deveríamos estar tratando de uma pauta propositiva e benéfica para o País.

Não poderia deixar, Presidente Pedro Simon, de cumprimentá-lo pela iniciativa, com toda a autoridade que tem, e de me somar aos Senadores que estiveram nesta Sessão, e dizer da minha preocupação e do meu compromisso de trabalhar com objetivo de aperfeiçoar o sistema legal do nosso País, o sistema político do nosso País para evitar e combater a corrupção de forma veemente. Iniciativas como essas engrandecem o Congresso Nacional.

Registro que, além de apoiar a Presidenta Dilma nas iniciativas que vem tomando de combate à corrupção, nós devemos nos debruçar sobre que papel o Congresso Nacional pode ter, o Senado Federal em especial pode ter no sentido de modificar, de aperfeiçoar os instrumentos de execução orçamentária, os instrumentos de fiscalização, fechando as possibilidades, reduzindo as possibilidades de corrupção no nosso País.

Era esse registro, Sr. Presidente, breve mas veemente que gostaria de fazer na sessão de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador.

Agora, com a palavra o Senador Suplicy.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Pois não, pela ordem.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Aproveitando o tempo em que o Senador Suplicy se dirige à tribuna, só para reforçar aqui o convite, porque amanhã, às 11 horas, no Palácio do Planalto, a Presidenta Dilma e o Ministro da Educação, Fernando Haddad, vão fazer o ato de início, vão anunciar o Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional Superior e Tecnológica. E é um ato da maior importância para a educação profissionalizante no Brasil, um sistema que tem se expandido imensamente nos últimos oito anos e que tem agora, com a Presidente Dilma, o compromisso de fazer com que esse sistema de educação profissionalizante tenha crescimento ainda maior. Com o Presidente Lula a gente teve a alegria de ampliar o número de escolas técnicas de pouco mais de 100 escolas para aproximadamente 300 escolas. Então, tivemos um crescimento muito importante com o Presidente Lula e agora nós temos o mesmo compromisso com a Presidenta Dilma.

E também quero dizer, Sr. Presidente, que estivemos no Acre no final de semana, no último domingo, fazendo a inauguração da ponte sobre o Rio Juruá com o Governador Tião Viana e o Ministro dos Transportes, Paulo Passos, que representou a Presidenta Dilma no ato, um ato muito importante que vai mudar radicalmente a vida do nosso povo do vale do Juruá e, principalmente, de Cruzeiro do Sul. E quero informar que amanhã, com tempo, vou fazer um pronunciamento detalhado do quanto essa obra muda a vida do povo de Cruzeiro do Sul e ela entra como a cereja no bolo na principal obra que está acontecendo no Estado do Acre no momento, que é a construção da BR-364 e a ponte sobre o rio Juruá, que é a mais bonita e mais extensa ponte do Acre. Ela foi entregue ontem, com a presença do Ministro dos Transportes, que representou a Presidenta Dilma. A gente quer manifestar todo apoio e solidariedade à Presidente Dilma, tanto em suas ações enérgicas de fazer o controle para evitar qual-

quer desvio do serviço público, quanto em seu plano de governo de levar o desenvolvimento do Brasil para as regiões mais distantes, como é o Estado do Acre, que tem recebido a mais absoluta solidariedade da Presidenta Dilma, como recebeu do Presidente Lula. Temos um agradecimento todo especial a fazer, tanto o Governador Tião Viana, quanto o Ex-Governador Binho, o Ex-Governador Jorge Viana, que é Senador da República e estava lá conosco no Vale do Juruá. E nós fizemos uma grande festa com o Governador Tião Viana, que mexeu profundamente com a vida daquele povo do Vale do Juruá, que inclusive, agora, neste momento, faz a grande procissão de Nossa Senhora da Glória, que é a padroeira daquela cidade. É uma festa tão grande que só perde em número para o Círio de Nazaré, de Belém. Essa festa acontecendo neste momento, essa grande procissão no centro de Cruzeiro do Sul. Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Parabéns, Senador Aníbal Diniz, pela boa nova ao povo do Acre, do Vale do Juruá, com a inauguração da ponte. Minha saudação também ao Governador Tião Viana, ao Senador Jorge Viana, a V. Exª, a Presidente Dilma Rousseff e, agora, também ao Ministro Fernando Haddad, pelas iniciativas que irão realizar ali no Acre nesta semana. É tão importante isso!

Mas, Sr. Presidente, Senador Pedro Simon, quando V. Exª me telefonou hoje pela manhã, sugerindo que estivesse aqui presente, para que juntasse a minha voz à de V. Exª, à do Senadores Pedro Taques, Paulo Paim, Cristovam Buarque, Aníbal Diniz, Alfredo Nascimento, a todos que... Eduardo Braga, perdão! A todos aqueles que aqui hoje manifestaram-se, inclusive o Senador Romero Jucá, no apoio à luta da Presidenta Dilma Rousseff, para que venhamos a prevenir, extinguir, acabar com a corrupção em nosso País.

Eu, que estou acompanhando hoje uma pessoa querida que está na unidade de terapia intensiva do Hospital Einstein, pensei comigo que ela, ao saber de seu convite, Senador Pedro Simon, aqui estaria me dizendo: vá lá, atenda, eu vou ficar boa, você vai poder voltar e estar comigo. Mas vá lá, atenda ao apelo do Senador Pedro Simon. E eu aqui vim, pois é muito importante apoiarmos essas medidas propugnadas por V. Exª.

De forma conceitual, a corrupção é um comportamento que contraria a ética, a moralidade, a tradição, a lei e a virtude civil. De forma prática, ela é o uso da posição pública de um indivíduo para proveitos pessoais ilegítimos. Isso ocorre tanto na esfera privada como na pública e, geralmente, envolve conluio dos dois setores. A corrupção é o comportamento de indivíduos privados ou de funcionários públicos que se desviam de responsabilidades estabelecidas e usam sua posição de poder para servir a objetivos particulares e assegurar ganhos privados.

Em 1996, a Organização dos Estados Americanos firmou a Convenção Interamericana Contra a Corrupção. Nela, a luta contra a corrupção foi considerada uma das peças chaves para o fortalecimento da democracia e o desenvolvimento econômico. Essa Convenção é pioneira no gênero, pois se constituiu no primeiro Tratado interregional versando sobre o problema da corrupção.

No ano seguinte, em 1997, a Organização para a Cooperação do Desenvolvimento Econômico firmou também uma Convenção Anticorrupção. Essa convenção se destaca por priorizar o enfrentamento da corrupção no setor público.

Mais de 110 países assinaram a Convenção da Organização das Nações Unidas Contra a Corrupção, em 2003. De acordo Dom Giovani Quaglia, representante do escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crimes, "a corrupção é um problema mundial que requer respostas de igual dimensão".

A globalização ocasionou a interrelação das nações. De um lado, isso nos trouxe benefícios, como o alastramento da tecnologia e da informação. De outro, malefícios, como a internacionalização das práticas delituosas. A corrupção se insere neste último caso, uma vez que atitudes corruptas operadas num país podem afetar outras. O combate a elas, portanto, precisa de medidas corretivas.

O Brasil tem uma triste tradição de escândalos envolvendo operações fraudulentas com o dinheiro público.

Em nosso País, a corrupção está ligada a vários fatores, entre eles a falta de uma tradição de mecanismos de fiscalização popular.

Como o Senador Pedro Simon sempre tem dito, "é importante não esquecer que, se há um corrupto, há também um corruptor" – e muitas vezes as empresas colaboram para perpetuar a corrupção em um País, apelando para pagamentos "por fora", para burlar a burocracia do Estado.

Nos últimos anos, nossa legislação e nossas instituições evoluíram no combate à corrupção, malgrado a impunidade. Hoje, há vários meios de acompanhar os gastos públicos – como o sistema integrado de administração financeira da União –, bem como instituições aptas a investigar e receber denúncias – inclusive a Controladoria-Geral da União, o Tribunal de Contas da União e aí estão os órgãos da Polícia Civil, da Polícia Federal, que, com o Ministério Público, muito tem agido.

É importante termos em mente que o combate à corrupção é um processo contínuo que deve ser observado por todos. Essa luta é parte fundamental do processo de consolidação do regime democrático.

Assim, quero solidarizar-me com a Presidenta Dilma Rousseff nessa cruzada contra a corrupção e apoiar todas as ações nesse sentido.

Ainda há pouco, eu conversei com o Senador Pedro Simon a respeito do documento "A Responsabilidade Social das Empresas no Combate à Corrupção", que a Controladoria-Geral da União, o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social e o Grupo de Trabalho do Pacto Empresarial pela Integridade contra a Corrupção constituíram em junho de 2009.

Trata-se de um documento de grande relevância, utilidade e responsabilidade, pois o Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage Sobrinho, e toda a sua equipe, o Instituto Ethos, presidido pelo Sr. Ricardo Young Silva, Vice-Presidente Paulo Augusto Itacarambi e sua equipe e o Grupo de Trabalho do Pacto Empresarial pela Integridade contra a Corrupção, que envolve representantes das mais diversas empresas, como a AES Eletropaulo, a BMF Bovespa, a CPFL Energia, Creditar Contabilidade, Dudalina S/A, Estratégica Pública, EDP Energias do Brasil, Embaré Indústrias Alimentícias, Envolverde, Fersol, Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais; Great Place to Work; Infraero; PNBE; Sadia; Samarco Mineração S.A.; Shell; Siemens; Suzano Holding; Suzano Papel e Celulose; Terra Sistemas; Unimed do Brasil; Votorantim Celulose e Papel; Wal-Mart Brasil. Esse grupo de trabalho assinala que o fenômeno da corrupção, ao contrário do que se pensa, não afeta somente governos, mas também distintamente cidadãos, entidades públicas, instituições privadas, provocando concorrência desleal, comprometendo o crescimento econômico e afugentando novos investimentos. O País inteiro é prejudicado. Para controlar a corrupção é preciso conjugar esforços de cidadãos, empresas e governos para um mesmo propósito, promover ambiente de integridade na esfera pública e na privada.

A participação do setor privado no enfrentamento do problema assume especial relevância porque as práticas de corrupção, ao criarem em curto prazo aparentes vantagens às empresas, levam à falsa percepção de que a corrupção pode ser vantajosa; entretanto, a corrupção destorce a competitividade estabelecendo formas de concorrência desleal, deteriora os mecanismos de livre mercado, o que gera insegurança no meio empresarial, afugenta novos investimentos, encarece produtos e serviços e destrói a ética nos negócios. A corrupção, portanto, compromete o desenvolvimento sustentável do mercado e afasta qualquer possibilidade de lucratividade consistente no longo prazo. Por esse motivo, nos últimos anos, à noção de responsabilidade social e empresarial foi incorporado também o compromisso de as empresas lutarem pela integridade e contra a corrupção implementando preceitos de boa governança corporativa e combatendo práticas ilegais e antiéticas de concorrência. Também com o objetivo de atrair a atenção do empresariado quanto a sua responsabilidade no combate à corrupção, foi incluído o décimo princípio ao pacto global das Nações Unidas, que estabelece que as empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

Esse grupo de trabalho tem por objetivo entre outras ações, desenvolver um pacto de práticas anticorrupção com o propósito de aplicar as diretrizes do pacto empresarial pela integridade e contra a corrupção bem como de prover a sustentabilidade da mobilização sobre o pacto por meio de estratégica captação de recursos e colaboração direta de empresas e de entidades.

Eu queria sugerir ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Senador Paulo Paim, que convidássemos – e, ainda há pouco, o Senador Pedro Simon conversou com o Ministro Jorge Hage Sobrinho – os responsáveis por esse documento para virem ao Senado Federal. Trata-se de um documento muito interessante que, justamente, corresponde àquilo que foi objeto das reflexões hoje aqui realizadas.

Nesse documento estão definidos os tratados internacionais contra a corrupção, os atos de corrupção e contra a integridade no setor privado. Segundo a legislação brasileira e também internacional, quais as iniciativas de organizações internacionais e não governamentais para integridade das empresas e do setor público. Ações como, por exemplo, aquelas de iniciativa da Transparência Brasil, quais as boas práticas para que uma empresa tenha comportamento íntegro, as medidas de transparência no relacionamento com acionistas, o gerenciamento da integridade, enfim, inúmeras sugestões de como colaborar com aquilo que é o interesse da Presidenta Dilma Rousseff no sentido de evitar, prevenir e acabar com a corrupção no Brasil.

Sr. Presidente, desejo solicitar a transcrição deste documento, que me parece de grande relevância para o propósito do tema, que V. Exª hoje nos convidou para aqui tratarmos.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU

INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL

GRUPO DE TRABALHO DO PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE CONTRA A CORRUPÇÃO

Junho/2009

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:

Jorge Hage Sobrinho
Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União

Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho
Secretário Executivo

Marcelo Stopanovski Ribeiro
Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas

Vânia Lúcia Ribeiro Vieira
Diretora de Prevenção da Corrupção

Equipe Técnica:

Izabela Moreira Correa
Maria Claudia Rio Branco Nabuco de Gouvêa
Sibele Farias Marchesini

INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL:

Presidente:
Ricardo Young Silva

Vice-Presidente-Executivo:
Paulo Augusto Itacarambi

Equipe Técnica:

Caio Magri
Daiani Mistieri
Tabata Villares

GRUPO DE TRABALHO DO PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE CONTRA A CORRUPÇÃO:

Equipe Técnica:

AES Eletropaulo – Izilda Capeletto
BMF Bovespa – Sônia Bruck
CPFL Energia – Augusto Rodrigues e Henrique Lian
Creditar Contabilidade – Marcio Fernando dos Reis
Dudalina S/A – Rui Leopoldo Hess de Souza e Jerusa Soares Lopes
E-stratégica Pública – Marcos Drummond
EDP Energias do Brasil – Terezinha Morais e Marilena Fernandes da Costa Gonçalves
Embaré Indústrias Alimentícias – Reinato Fantoni
Envolverde – Adalberto Marcondes
Fersol – Eliana Francisco
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerias – Annabella de Fátima Prates, Marisa Seoane Rio Resende
Great Place to Work – Cristina Tolovi, Claudia Drygalla
Infraero – Sonia M. Tanaka Kobayashi, Nélson Jorge B. Ribeiro
PNBE – Luiz Otávio da Rosa Borges
Sadia – Ane Ramos e Wagner Fachetti
Samarco Mineração S.A. – Rosângela Ferreira
Shell – Simone Guimarães
Siemens – Fernanda Marquardt
Suzano Holding – Marcela Porto Mello
Suzano Papel e Celulose – Vinicius Precioso
Terra Sistemas – Milton Terra
Unimed do Brasil – Carolina Tavares
Votorantim Celulose e Papel – Maria Tereza Sita
Wal-Mart Brasil – Leonardo Machado

Sumário

1. Prefácio .....

2. Introdução .....

3. Tratados internacionais contra a corrupção: diretrizes a governos e empresas .....

4. Atos de Corrupção e contra a Integridade no setor privado .....
   4.1. Corrupção no setor privado: alguns números e lições aprendidas .....
   4.2. Atos a serem evitados por empresas comprometidas com a integridade empresarial e o interesse público .....
      4.2.1. Atos de corrupção .....
      4.2.2. Atos contra a integridade da empresa .....
   4.3. Resumo e exemplos de atos de corrupção proibidos pela Legislação Brasileira .....

5. Iniciativas de Organizações Internacionais e Não Governamentais para a integridade nas empresas..
   5.1. Pacto Global .....
   5.2. Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção .....
   5.3. Iniciativa de Parceira contra a Corrupção (PACI) .....
   5.4. Convenção da OCDE .....
   5.5. EITI – Extractive Industries Transparency Initiative .....
   5.6. Banco Mundial – *Manual para Pequenas Empresas* .....

6. Boas práticas para uma empresa íntegra .....
   6.1. Instituição de um Programa de Integridade e Combate à Corrupção .....
      6.1.1. Elaboração de Códigos de Conduta .....
      6.1.2. Implantação de política de comunicação permanente .....
      6.1.3. Criação de Comitê de Ética .....
      6.1.4. Sistema de recrutamento centrado em ética .....
      6.1.5. Instituição de sistemas de controle interno e auditoria .....
   6.2. Medidas de transparência e relacionamento com stakeholders .....
      6.2.1. Integridade e transparência de informações contábeis e financeiras .....
      6.2.2. Transparência de regras e procedimentos no relacionamento com o setor público .....
      6.2.3. Relacionamento com stakeholders .....
   6.3. Gerenciamento de integridade .....
      6.3.1. Primeiro pilar do gerenciamento de integridade: funções .....
      6.3.2. Segundo pilar do gerenciamento de integridade: processos de desenvolvimento .....
      6.3.3. Terceiro pilar: responsabilidades dos participantes do sistema de integridade .....

7. Transparência e Responsabilidade no Financiamento Político .....

8. Considerações finais .....

Referências Bibliográficas .....
Anexo I – Pacto Global .....
Anexo II – Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção .....
Anexo III – Glossário de Siglas .....
Anexo IV – Glossário de Termos .....

1. Prefácio

O fenômeno da corrupção, ao contrário do que se pensa, não afeta somente governos, mas, também, indistintamente, cidadãos, entidades públicas e instituições privadas, provocando a concorrência desleal, comprometendo o crescimento econômico e afugentando novos investimentos. O país inteiro é prejudicado. Para controlar a corrupção, é preciso conjugar esforços de cidadãos, empresas e governo para um mesmo propósito: promover um ambiente de integridade na esfera pública e na esfera privada.

A participação do setor privado no enfrentamento do problema assume, no entanto, especial relevância. Isso porque, as práticas de corrupção, ao criarem, em curto prazo, aparentes vantagens às empresas, levam à falsa percepção de que a corrupção pode ser vantajosa. Entretanto, a corrupção distorce a competitividade, estabelecendo formas de concorrência desleal, e deteriora os mecanismos de livre mercado, o que gera insegurança no meio empresarial, afugenta novos investimentos, encarece produtos e serviços e destrói a ética nos negócios. A corrupção, portanto, compromete o desenvolvimento sustentável do mercado e afasta qualquer possibilidade de lucratividade consistente no longo prazo.

Por esse motivo, nos últimos anos, à noção de responsabilidade social empresarial foi incorporado, também, o compromisso das empresas de lutarem pela integridade e contra a corrupção, implementando preceitos de boa governança corporativa e combatendo práticas ilegais e antiéticas de concorrência.

Também com o objetivo de atrair a atenção do empresariado quanto a sua responsabilidade no combate à corrupção foi incluído o 10 º princípio ao Pacto Global das Nações Unidas, o qual estabelece que *"As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina"*.

As empresas, de qualquer porte, poderio econômico ou área de influência, são parte diretamente interessada na questão da prevenção e do combate à corrupção e podem desempenhar um papel determinante nessa luta. Ao adotar voluntariamente um conjunto de princípios que garantam um sistema de integridade nas relações com o setor público, com seus *stakeholders* e com os demais setores do mercado, as empresas engajadas na luta contra a corrupção poderão se tornar uma referência exemplar para toda a sociedade.

Entre as medidas que as organizações do setor privado podem implementar para promover a ética e inibir a prática de corrupção por seus funcionários, estão a adesão a códigos de melhores práticas corporativas, desenvolvimento de controles internos, procedimentos internos de divulgação de temas relacionados à corrupção, implementação de canais de denúncia de práticas corruptas internas, transparência no apoio e financiamento de campanhas políticas e partidos políticos, entre outras. Além disso, fundamentalmente, a empresa deve proibir totalmente que qualquer pessoa ou organização que atue na empresa dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno.

Em estudo recente publicado pela empresa de consultoria M&E Management & Excelence, sobre a implementação de medidas de governança por empresas latino-americanas, entre as dez primeiras empresas com maior pontuação, seis são brasileiras. Tal resultado reflete o compromisso que algumas empresas brasileiras estão assumindo com as boas práticas de governança corporativa, e demonstrando o interesse e o envolvimento de parte da classe empresarial brasileira na prevenção e combate à corrupção no país.

O combate da corrupção não se afigura tarefa fácil, ao contrário, há vários desafios a serem enfrentados. No entanto, embora o caminho a ser percorrido no enfrentamento da corrupção seja longo, o trabalho já começou a ser feito e com o comprometimento de todos – governo, empresas e sociedade –, o Brasil vencerá essa luta.

Controladoria-Geral da União

A *corrupção* é um fenômeno social que tem grandes *efeitos econômicos* sobre a sociedade. Quando sistêmica e não combatida, ela se impõe como um imposto a ser pago pelos empresários para que tenham seu negócio viabilizado ou autorizado. Além disso, a corrupção afeta negativamente a competitividade dos produtos nacionais no comércio internacional ao elevar o custo do investimento produtivo e tornar o ambiente de negócios menos estável.

Neste sentido, no intuito de promover maior articulação entre as empresas para melhorar e aperfeiçoar o ambiente das relações entre setor privado e publico, combatendo a corrupção e a impunidade, o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, em parceria com a Patri Relações Governamentais & Políticas Públicas, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC), o Fórum Econômico Mundial e o Comitê Brasileiro do Pacto Global, lançou o Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção no ano de 2005.

O texto do Pacto teve como origem as diretrizes da *Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico* (OCDE), a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, o 10º princípio do Pacto Global, a Carta de Princípios do Instituto Ethos e os Princípios Empresariais da Transparência Internacional. Pode-se dizer que ele constitui-se no conjunto de compromissos públicos voluntários que ajudam as empresas comprometidas com o tema na implementação de praticas de integridade. Além de contribuir para a implementação das normas e dos compromissos internacionais, o Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção também é uma ótima ferramenta para sinalizar à sociedade e ao governo as medidas que as empresas estão dispostas a adotar para combater a corrupção e construir uma nova cultura de relacionamento com o setor público e entre empresas do próprio setor privado.

Ao se tornarem signatárias do Pacto, as empresas assumem o compromisso de divulgar a legislação brasileira anticorrupção para seus funcionários e *stakeholders*, a fim de que sejam cumpridas integralmente. Além disso, elas se comprometem a vedar qualquer forma de suborno, trabalhar pela legalidade e transparência nas contribuições a campanhas políticas e primar pela transparência de informações e colaboração em investigações, quando necessário.

Com vistas a mobilizar empresários, executivos e dirigentes de empresas e entidades empresariais para aderirem ao Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, foi criado, no âmbito do Pacto pela Integridade e contra Corrupção, tendo o Instituto Ethos como Secretaria-Executiva, o Grupo de Trabalho do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção (GT). O GT objetiva desenvolver estratégias para apoiar as empresas signatárias do Pacto a implementar políticas de promoção da integridade e combate à corrupção.

Além disso, o GT tem por objetivo, entre outras ações, desenvolver um banco de práticas anticorrupção, com o propósito de aplicar as diretrizes do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção, bem como de prover a sustentabilidade da mobilização sobre o Pacto por meio de estratégias de captação de recursos e colaboração direta de empresas e entidades.

Neste sentido, observando tais objetivos e metas, o GT de Empresas pela Integridade e contra a Corrupção, por meio da coordenação do Instituto Ethos e em parceria com a Controladoria-Geral da União, lança mão de mais este instrumento de combate à corrupção, acreditando que o segredo para construir uma sociedade íntegra e ética depende muito mais da sinergia entre ações dos seus vários segmentos do que de ações empreendidas por eles separadamente.

Grupo de Trabalho do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção
do Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social

2. Introdução

A corrupção é um dos grandes males que afetam a sociedade. São notórios os custos políticos, sociais e econômicos que acarreta. Compromete a legitimidade política, enfraquece as instituições democráticas e os valores morais da sociedade, além de gerar um ambiente de insegurança no mercado econômico.

Na prática, a corrupção ganha formas variadas, desde a oferta de pequenas quantias para acelerar a concessão de uma licença até grandes fraudes em procedimentos licitatórios. Diante desse cenário, qual o papel do setor privado e como pode agir para promover um ambiente mais íntegro? Como reduzir o índice de empresas envolvidas em atos de suborno e corrupção? Nesta publicação, será apresentado um guia para orientar as ações das empresas que se preocupam em contribuir para a construção de um ambiente íntegro e de combate à corrupção.

A Controladoria-Geral da União e o Grupo de Trabalho do Pacto Empresarial pela Integridade contra a Corrupção, vinculado ao Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, uniram esforços para explicitar diretrizes e agregar boas práticas no intuito de contribuir para reforçar o papel das empresas do setor privado na promoção da integridade e no combate à corrupção.

A redução dos níveis de corrupção no Brasil é uma questão fundamental tanto para fortalecer as instituições democráticas quanto para viabilizar o crescimento econômico do país. Nesse cenário, torna-se imperativa a condução de suas atividades pautada por valores éticos e íntegros. Tal responsabilidade depende de um esforço permanente de cada empresa.

Como exemplos de ações que uma empresa pode implementar para consolidar esses valores, é importante mencionar a elaboração e divulgação de um código de conduta próprio, a formação de um comitê de ética, o desenvolvimento de programas de treinamento específicos e a implantação de mecanismos de controle interno. Essas, entre outras ações, encontram-se detalhadas nesta publicação.

Integridade e princípios éticos devem estar presentes em todas as ações realizadas pela empresa, incluindo seu relacionamento com o setor público. Refletindo tais princípios, a empresa consolida e transmite sua postura ética e íntegra, internamente e perante agentes externos. Em conseqüência, o impacto positivo gerado proporciona melhor utilização dos recursos públicos e prestação de serviços mais adequada e igualitária à população, trazendo benefícios ao desenvolvimento econômico e social e à sustentabilidade do país.

Em um ato de corrupção, há sempre o corruptor e o corrompido. Pôr as empresas como os vilões desse processo é limitar o potencial que cada uma possui para atuar na luta pela redução dos índices de corrupção e para a diminuição das desigualdades entre os cidadãos. Além de contribuir para a sustentabilidade e a governança do país, as empresas que adotam medidas de promoção da integridade e da ética se tornam menos expostas à ocorrência de atos de corrupção. Entre a adoção de tais mecanismos e sua inexistência, a primeira atitude vem se mostrando muito mais valiosa, tanto para as empresas quanto para toda a sociedade, nacional e internacionalmente.

3. Tratados internacionais contra a corrupção: diretrizes a governos e empresas

Com a globalização e a expansão dos mercados para além da fronteira nacional, atos de corrupção que ocorrem em determinado país podem vir a afetar, também, a legitimidade de governos de outros países. Exemplo prático são os diversos casos de pessoas envolvidas com corrupção em um país que "lavam" os recursos decorrentes desses atos em outros países. Fatos desse tipo, certamente, põem em risco não só a segurança do sistema financeiro como também toda a estrutura de governança do país.

Além disso, a partir da década de 80, empresas de avaliação de riscos de investimento passaram a incluir o item "corrupção" nas análises que fazem dos países. Indicadores sobre o sistema político e o clima de investimento incluem cada vez mais informações sobre a ingerência política em decisões burocráticas ou judiciais, a existência de mercados negros, as práticas de corrupção e nepotismo ou fraude nos negócios entre Estado e setor privado. Assim, percebe-se claramente que, para os agentes econômicos do mercado global, a corrupção representa, sim, um possível risco de investimento, o que pode vir a prejudicar a expansão das empresas sediadas em países com elevados índices de corrupção e, em conseqüência, o crescimento desses países.

Nesse sentido, diversas organizações internacionais desenvolveram tratados cujos objetivos são a prevenção e o combate à corrupção. Ao aprovar um tratado internacional, o Poder Legislativo se compromete a não editar leis contrárias a ele. Assim, não pode o Estado-Parte invocar posteriormente disposições legais como justificativa para seu não cumprimento. Tal dispositivo reitera a importância, na esfera internacional, do princípio da boa-fé, pelo qual cabe ao Estado cumprir as disposições do tratado com o qual livremente consentiu.

O Brasil ratificou três convenções internacionais contra corrupção: a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (CNUCC), da Organização das Nações Unidas (ONU); a Convenção Interamericana contra a Corrupção, da Organização dos Estados Americanos (OEA); e a Convenção sobre o Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A celebração desses compromissos internacionais corrobora o argumento de que a corrupção não é um problema local, mas sim mundial.

A Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção foi assinada em 9 de dezembro de 2003, na cidade de Mérida, no México. Prevê a implementação de medidas, pelos Estados-Partes, para prevenção e combate à corrupção. O documento foi elaborado tendo por base quatro temas principais: prevenção da corrupção, tipificação de atos de corrupção, recuperação de ativos e cooperação internacional.

Entre as medidas a serem implementadas pelos países signatários da convenção, algumas são direcionadas à atuação do setor privado, como o aprimoramento de normas contábeis e de auditoria e a previsão de sanções civis, administrativas ou penais eficazes, proporcionais e dissuasivas aos envolvidos em casos de corrupção. Essas medidas podem consistir, entre outras metas, em:

- Desenvolver normas e procedimentos com vistas a salvaguardar a integridade de entidades privadas relevantes, inclusive implementando códigos de conduta para o correto, honesto e adequado desempenho de atividades empresariais e de qualquer profissão relevante; prevenir conflitos de interesses; e promover o uso de boas práticas comerciais entre empresas e no âmbito das relações contratuais de empresas com o Estado;
- Prevenir o uso inadequado de procedimentos que regulam entidades privadas, incluindo os relacionados a subsídios e licenças concedidas por autoridades públicas para a realização de atividades comerciais;

- Prevenir conflitos de interesses por meio da imposição de restrições, se necessário e por um período razoável, às atividades profissionais de ex-funcionários públicos ou à contratação de funcionários públicos pelo setor privado após sua renúncia ou aposentadoria, sempre que essas atividades ou contratações estiverem diretamente relacionadas a funções exercidas ou supervisionadas por esses funcionários públicos durante sua permanência no cargo;
- Tomar as medidas necessárias para garantir que empresas privadas, levando em conta sua estrutura e suas dimensões, tenham controles internos de auditoria adequados para ajudar a prevenir e detectar atos de corrupção e submetam suas contas e seus demonstrativos contábeis a procedimentos de auditoria e certificação.

Adicionalmente, cada país signatário da convenção comprometeu-se a proibir o estabelecimento de contas não registradas; a ocorrência de transações não registradas ou inadequadamente identificadas; o registro de despesas inexistentes; o lançamento de obrigações com identificação incorreta de seus objetivos; o uso de documentos falsos; a destruição intencional de documentos de escrituração antes dos prazos previstos na legislação; e a dedutibilidade fiscal de despesas relacionadas ao pagamento de subornos e envolvidas na promoção de condutas corruptas.

A partir dessa convenção, criou-se o 10º princípio do Pacto Global, no qual organizações se comprometeram a "Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina". O Pacto Global será abordado em detalhes no capítulo 5.

Empenhado em alcançar a conformidade com os termos da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, o Brasil vem envidando esforços para adaptar sua legislação. Entre as iniciativas adotadas, pode-se citar:

Tratamento de conflito de interesses – O eventual conflito entre interesses públicos e privados no exercício de cargos públicos constitui tema de alta relevância na prevenção da corrupção. É incontestável a necessidade de traçar normas legais claras sobre o assunto, que visem ao esclarecimento dos agentes públicos e à boa condução da administração pública federal. Com intenção de avançar no tratamento das situações geradas pelo confronto entre interesses públicos e privados, o Conselho da Transparência e Combate à Corrupção propôs a elaboração de um anteprojeto de lei que hoje tramita no Congresso Nacional: o Projeto de Lei nº 7.528/2006.

Criminalização do enriquecimento ilícito – Destaca-se, também, para maior adequação da legislação brasileira aos termos da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, o Projeto de Lei nº 5.586, de 2005, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, que tipifica o crime de enriquecimento ilícito. O projeto de lei foi encaminhado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo como adequação ao artigo 20 da CNUCC, segundo o qual os Estados-Partes considerarão "(...) a possibilidade de adotar as medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para qualificar como delito, quando cometido intencionalmente, o enriquecimento ilícito, ou seja, o incremento significativo do patrimônio de um funcionário público, relativo aos seus ingressos legítimos, que não pode ser razoavelmente justificado por ele".

De acordo com o mencionado projeto de lei, incorre em crime de enriquecimento ilícito, com pena de reclusão de três a oito anos e multa, o funcionário público que possuir, mantiver ou adquirir, para si ou para outrem, injustificadamente, bens ou valores de qualquer natureza incompatíveis com sua renda ou com a evolução de seu patrimônio.

Autonomia do crime de lavagem de dinheiro – Está em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 3.443/2008, cuja finalidade é alterar a Lei nº 9.613/98 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9613.htm). De acordo com projeto, o rol de crimes antecedentes ao crime de lavagem de dinheiro será abolido. Ou seja, passa a ser crime a lavagem de bens, direitos e valores oriundos de qualquer infração penal, independentemente da existência da ocorrência de crime antecedente. Nesse sentido, se a lei for

alterada nos termos do projeto, a legislação brasileira quanto à lavagem de dinheiro figurará entre as mais modernas em todo o mundo.

Articulação nacional e internacional – Em relação à articulação internacional, foi firmada parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) para a elaboração de projetos de cooperação na área de prevenção e combate à corrupção. Além disso, o governo brasileiro firmou convênio com a Embaixada do Reino Unido, por meio da CGU, para o desenvolvimento do projeto "Combatendo a Corrupção no Brasil", cujo objetivo é aperfeiçoar a capacidade dos auditores brasileiros para identificar práticas fraudulentas e malversação de recursos públicos.

Na esfera de atuação dos países-membros da OEA, foi firmada a Convenção Interamericana contra a Corrupção, em 29 de março de 1996, em Caracas, na Venezuela. No Brasil, foi aprovada pelo Decreto Legislativo nº 152, de 25 de junho de 2002, e promulgada pelo Decreto Presidencial nº 4.410, de 7 de outubro de 2002. Essa convenção, assim como a da ONU, enfatiza quatro temas: medidas preventivas; tipificação de atos de corrupção; suborno transnacional e enriquecimento ilícito; e assistência e cooperação técnica. Seu caráter, similar ao da Convenção da ONU, abrange temas gerais de prevenção e combate à corrupção, em âmbito tanto nacional como transnacional.

Em relação às medidas direcionadas ao setor privado, a Convenção da OEA prevê que cada Estado-Parte proibirá e punirá o oferecimento ou outorga, por parte de empresas nele domiciliadas, a um funcionário público de outro Estado, direta ou indiretamente, de qualquer objeto de valor pecuniário ou outros benefícios, como dádivas, favores, promessas ou vantagens em troca da realização ou omissão, por esse funcionário, de qualquer ato no exercício de suas funções públicas relacionado com uma transação de natureza econômica ou comercial.

O Brasil já se encontra, em muitos aspectos, em conformidade com os termos da Convenção da OEA. Para que essa conformidade seja ainda maior, o governo brasileiro vem se destacando pelas ações desenvolvidas no campo da prevenção e do combate à corrupção, com ênfase na investigação e apuração de irregularidades, no combate à impunidade, na promoção da transparência pública e no estímulo ao controle social. Entre as medidas adotadas estão:

Tratamento do suborno transnacional – Para adequar a legislação brasileira às boas práticas internacionais, em 11 de junho de 2002 foi editada a Lei nº 10.467, que acrescentou o Capítulo II-A, sobre os crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira, ao Título XI do Código Penal (art. 337-B), tipificando, entre outros, o crime de "corrupção ativa em transação comercial internacional":

> *Art. 337-B – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário público estrangeiro, ou a terceira pessoa, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício relacionado a transação comercial internacional.*

Implantação do Conselho da Transparência Pública e Combate à Corrupção – Criado pelo Decreto nº 4.923/2003, conta com a participação de representantes de dez entes públicos, entre os quais o Ministério Público Federal e o próprio Tribunal de Contas da União, e de dez entidades da sociedade civil, entre as quais Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Associação Brasileira de Imprensa (ABI), Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Transparência Brasil e Instituto Ethos. O conselho tem como finalidade sugerir e debater medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na gestão da administração pública e estratégias de combate à corrupção e à impunidade.

Promoção da transparência pública – No âmbito do governo federal, a CGU é o órgão responsável pela promoção da transparência pública. Para implementá-la, foram desenvolvidos o Portal da Transparência e as Páginas da Transparência Pública.

O Portal da Transparência, criado em 2004, permite a qualquer cidadão acompanhar, sem a necessidade de senha, as contas do governo federal. O portal traz informações sobre:

- Transferências para Estados, DF, municípios, bem como a descentralização direta aos cidadãos;
- Despesas realizadas pelo governo federal, por meio dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional;
- Gastos efetuados com Cartão de Pagamentos do governo federal.

Instituídas por meio do Decreto nº 5.482, de 30 de junho de 2005, e disciplinadas pela Portaria Interministerial nº 140, de 16 de março de 2006, as Páginas de Transparência Pública, por sua vez, contêm informações sobre a execução orçamentária e financeira, licitações e contratos, convênios e diárias e passagens.

Análise de riscos de corrupção na administração pública – Em 2006, a CGU desenvolveu, em parceria com a Transparência Brasil, uma metodologia de mapeamento de riscos de corrupção. Como toda ação de prevenção, seu objetivo é identificar a possibilidade de corrupção na administração pública e adotar medidas antecipadamente à sua ocorrência. Essa metodologia foi aplicada, em caráter experimental, em 2006.

Distintamente das Convenções da ONU e da OEA contra a corrupção, a Convenção da OCDE sobre o suborno de funcionários públicos estrangeiros em transações comerciais internacionais trata de um tema específico: a integridade nas relações comerciais internacionais. Devido à grande relevância desta convenção para a promoção da integridade e do combate à corrupção no setor privado, ela será analisada de forma aprofundada mais adiante, no capítulo 5.

4. Atos de Corrupção e contra a Integridade no setor privado

Na última década, o tema corrupção veio ganhando destaque nos noticiários e merecido cada vez mais a atenção dos estudiosos. Os debates, em sua maioria, buscam identificar as causas do fenômeno, analisam suas possíveis raízes históricas e culturais, apontam os custos econômicos da corrupção e suas conseqüências sociais e propõem medidas para a redução de sua ocorrência.

Mas o que é corrupção? De forma clara e sucinta, a Transparência Internacional (TI) define corrupção como o mau uso do poder investido para benefícios privados. Além disso, para a TI há diferença conceitual entre corrupção "de acordo com a lei" e corrupção "contra a lei". Constituiriam o primeiro tipo de corrupção os pagamentos de facilitação, por exemplo, em que uma quantia é negociada para o recebimento de tratamento preferencial, a fim de facilitar ou agilizar uma ação governamental de rotina ou acelerar a execução de atividades essencialmente administrativas que não sejam de natureza discricionária, ou seja, que não dão liberdade comportamental ao administrador. O segundo, por outro lado, é um suborno pago para obter serviços que o agente público é proibido de realizar. No Brasil, não existe tal distinção, pois os pagamentos de facilitação são considerados um ato de suborno, sendo, portanto, crime.

Conforme o Código Penal Brasileiro, o ato de corrupção pode ocorrer sob duas formas: corrupção ativa e corrupção passiva. A primeira espécie caracteriza-se pela conduta de "oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício". Quem pratica o crime é o corruptor, ou seja, a pessoa que oferece ou promete a vantagem indevida. Nesse caso, o crime ocorrerá mesmo que o funcionário público não aceite a proposta. Já a corrupção passiva é "praticada pelo funcionário público que solicita ou recebe, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida. Ou, ainda, por quem aceita promessa de tal vantagem". Com o objetivo de tirar proveito do cargo público, o funcionário pede ou aceita suborno ou proposta de obter ganhos para praticar atos que são de sua responsabilidade.

Além disso, o Código Penal tipifica o crime de corrupção ativa em transação comercial internacional no artigo 337-B, conforme será visto no item 4.2.1.

Apesar de os atos de corrupção estarem tipificados no Código Penal, existem outras hipóteses de ilícitos que, embora não sejam denominados "corrupção", são considerados como tal. Como exemplos, podem ser citados:

– Crime de Fraude em Licitações: Fraude em licitação é uma espécie de improbidade administrativa que causa lesão ao erário (art. 10 da Lei nº 8.429/92), principalmente, pela não observância dos princípios da impessoalidade e da publicidade. Assim, qualquer conduta suscetível de violar tais princípios, tendente a favorecer algum competidor, em qualquer etapa do procedimento, pode culminar na caracterização de fraude em licitação.

Exemplo de tal ato seria firmar em contrato condições não estabelecidas no procedimento licitatório, pois isso inibe e restringe a participação de concorrentes. Ainda exemplificando, o procedimento licitatório será anulado se, comprovadamente, a empresa vencedora não tiver observado as condições de habilitação e apresentação da proposta, não importando se o objeto da licitação já está homologado e adjudicado, tampouco a alegação de caráter de urgência da contratação.

São as modalidades mais comuns de fraude em licitação:

- *Superfaturamento* – É a cobrança de preços superiores aos de mercado. Por exemplo, quando o governo paga R$ 18 por um remédio vendido em qualquer farmácia por menos de R$ 7. O superfaturamento vem em geral acompanhado de corrupção – direcionamento ou dispensa da licitação – e pode também ser consequência de acordo prévio entre os concorrentes.

- *Direcionamento da licitação* – A estratégia mais comum é a exigência de qualificações técnicas muito detalhadas e específicas para um serviço ou produto, beneficiando assim apenas um dos concorrentes. Outra forma usada para direcionar a licitação é a não publicação da convocação no *Diário Oficial*. Em compras de menor valor, o responsável pela licitação também pode escolher sempre as mesmas empresas ou chamar duas que não conseguirão competir com o fornecedor beneficiado pelo acordo.

- *Acordo prévio* – Pode ser feito entre o responsável pela licitação e um dos concorrentes ou entre os próprios concorrentes. No primeiro caso, uma das empresas que participam da licitação consegue informações privilegiadas, que lhe garantem a vitória. Os concorrentes também podem combinar entre si as propostas – estratégia conhecida como "cobertura" –, ou retirá-las em cima da hora, para que um deles garanta a vitória, com a vantagem, na maioria dos casos, de fechar o negócio com propostas superfaturadas.

- *Conluio entre licitantes* – A Lei nº 8.666/93 define, em seu artigo 90, o conluio entre licitantes como o ato de "frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação". Um exemplo dessa prática é o conhecimento antecipado, por parte de um grupo de licitantes, dos preços dos demais e a manobra, a partir dessa informação e visando fraudar a licitação, mediante acordos de preços mais elevados que os de mercado.

– Crime de Improbidade Administrativa: previsto na Lei nº 8.429/92, traduz a má qualidade de uma administração, pela prática de atos que implicam em enriquecimento ilícito do agente ou prejuízo ao erário ou, ainda, em violação aos princípios que orientam a administração pública. Como atos que implicam em enriquecimento ilícito do agente, pode-se citar, como exemplo, receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público. Além disso, pode-se citar, como atos que causam prejuízo ao erário, permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial de entidades públicas. Finalmente, como atos que violem os princípios que orientam a administração pública, pode-se citar como exemplo revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço da mercadoria, bem ou serviço.

Note-se que a corrupção não é praticada apenas pelo funcionário público, mas também pelo particular. Em algumas situações, poderá ser proposta por um ou outro, quando, por exemplo, o indivíduo oferece a propina ou qualquer outra vantagem ao funcionário público, que não a aceita, ou quando este a solicita e o particular se nega a pagá-la. Mas, em geral, a corrupção abrange os dois atores: corrupto e corruptor, ambos agindo de forma antiética para obter vantagem ilícita.

Definir todas as situações que podem ser classificadas como corrupção constitui, no entanto, tarefa difícil. Pagamento de suborno no âmbito do país ou em transações comerciais internacionais, tráfico de influência, abuso de poder, enriquecimento ilícito, suborno no setor privado, lavagem de dinheiro e obstrução da Justiça são todos atos que constam, em regra, do rol dos crimes de corrupção estabelecidos pelos mais diferentes países. E, quanto mais estiverem envolvidos o setor público e o setor privado, tanto mais fácil será preveni-los.

4.1 Corrupção no setor privado: alguns números e lições aprendidas

Em pesquisa realizada em 2003 pela Transparência Brasil sobre corrupção e fraude no país sob a perspectiva do setor privado, para 96% das empresas respondentes a corrupção se apresentava como um obstáculo muito importante ou importante para o desenvolvimento empresarial no Brasil. No Relatório Global de Fraude, produzido pela Kroll e publicado em 2008, uma média de 20% de uma amostra de 890 empresas sofreu os efeitos de atos de corrupção/suborno nos três anos anteriores. Nesse caso, quando se diz que uma empresa sofreu um ato de corrupção, não significa especificamente que tenha sido corrompida ou corruptora. Suas perdas podem ter sido decorrentes de atos de corrupção praticados, por exemplo, por outras empresas em procedimentos licitatórios. Prevenir a corrupção deve ser, então, assunto de interesse de todas as empresas.

Relatos de envolvimento de empresas com atos de corrupção estão difundidos em todo o mundo. De acordo com a pesquisa The 4th Biennial Global Economic Crime Survey, da PriceWaterhouseCoopers, publicada em 2007, relatos de casos de corrupção por empresas são mais comuns na África (28%), na Europa Central e Oriental (18%), na Ásia e no Pacífico (14%) e na América Central e na América do Sul (11%).

Tanto no Brasil como no exterior, alguns episódios ganharam grandes dimensões e espaços na mídia. Vale mencionar alguns deles, bem como as medidas de prevenção e combate à corrupção desenvolvidas em decorrência dos ensinamentos gerados por esses escândalos.

A Enron Corporation era uma companhia de energia estadunidense, localizada em Houston, no Texas. Chegou a empregar cerca de 21 mil pessoas e a ser uma das companhias líderes no mundo em distribuição de energia (eletricidade, gás natural) e comunicações. Seu faturamento atingia US$ 101 bilhões em 2000, pouco antes do escândalo financeiro que ocasionou sua falência. Alvo de diversas denúncias de fraudes contábeis e fiscais, e com uma dívida de US$ 13 bilhões, o grupo pediu concordata em dezembro de 2001 e arrastou consigo a Arthur Andersen, que fazia sua auditoria. À época, as investigações revelaram que a Enron havia manipulado seus balanços contábeis, com a ajuda de empresas e bancos, e escondeu dívidas de US$ 25 bilhões por dois anos consecutivos, com lucros inflados artificialmente. O governo dos EUA abriu dezenas de investigações criminais contra executivos da Enron e da Andersen. A empresa foi processada, ainda, por pessoas prejudicadas. Executivos, contadores, instituições financeiras e escritórios de advocacia que trabalhavam para a companhia foram responsabilizados pelo colapso da empresa. Devido a uma série de escândalos, inclusive o da Enron, foi redigida, em 2002, a Lei Sarbanes-Oxley, com o objetivo de evitar o esvaziamento dos investimentos financeiros e a fuga dos investidores pela aparente insegurança a respeito da boa governança nas empresas.

Casos de corrupção no Brasil também têm levado o Poder Executivo Federal, por meio da Controladoria-Geral da União, a atuar na intensificação de ações para identificação de tipologias de casos de corrupção, na promoção de políticas de transparência pública e no desenvolvimento e disseminação de políticas para promoção da integridade nos setores público e privado, como é o caso desta publicação.

Outro exemplo de ferramenta para a promoção da transparência pública é a instituição do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis). O Ceis é um banco de informações mantido pela CGU com o objetivo de listar as empresas que sofreram sanções pelos órgãos e entidades da administração pública das diversas esferas federativas, servindo a estes como fonte de referência em seus processos de compra. A ideia é que a consulta aos dados seja simples e acessível a todos os interessados a partir de um link no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

As empresas incluídas na lista ficam proibidas de assinar contratos com o poder público em razão de irregularidades cometidas nas diversas fases da execução de contratos ou licitações anteriores. Além disso,

a lista única impede que uma empresa com o nome sujo em uma Unidade Federativa seja contratada em outra.

Vários entes federados possuem cadastros sobre o assunto, alguns possibilitam a consulta mediante o CNPJ das empresas e outros em forma de lista. O Ceis pretende reunir em único local uma relação de empresas proveniente do número disponível de fontes, com dados como CNPJ, nome da empresa (razão social ou nome fantasia), data inicial e final da sanção, além do órgão sancionador e da fonte de informação.

Isso possibilita a visualização do total de empresas suspensas, impedidas ou inidôneas e facilita a consulta por nomes e fontes. Ao consolidar dados de várias fontes e traduzir a linguagem técnica para uma estrutura mais acessível, o Ceis aumenta a transparência sobre o assunto.

Além disso, para preservar a fidedignidade das informações, traz a indicação da fonte, o que permite ao usuário aprofundar sua consulta caso deseje o contato direto com o órgão sancionador.

4.2 Atos a serem evitados por empresas comprometidas com a integridade empresarial e o interesse público

Empresas privadas e da administração pública se relacionam em uma série de situações. Isso é mais visível, por exemplo, quando uma empresa participa de processos licitatórios ou solicita ao poder público a emissão de certidões para que possa exercer suas atividades. No entanto, mesmo quando esse relacionamento não é tão direto, todas as empresas guardam algum tipo de vínculo com a administração pública – como no caso de sujeições às normas e fiscalizações emanadas do poder público, na obrigatoriedade de pagamento de tributos, entre outras inúmeras situações.

Dessa forma, os atos que devem ser evitados por empresas comprometidas com a integridade empresarial e o interesse público dividem-se, nesta publicação, em dois tipos: atos de corrupção e atos contra a integridade da empresa. Entretanto, é importante mencionar que tanto os atos de corrupção quanto os contra a integridade da empresa podem ser configurados como crime.

4.2.1 Atos de corrupção

Um ato de corrupção pode ser definido como uma transação ou troca entre quem corrompe e quem se deixa corromper. Atos de corrupção correspondem, portanto, a uma promessa ou recompensa em troca de um comportamento que favorece os interesses do corruptor. É uma forma particular de influência do tipo ilícita, ilegal e ilegítima, que conduz ao desgaste do mais importante recurso do sistema político: sua legitimidade.

Há diversas classificações para o termo corrupção. Uma delas é entre pequena corrupção e grande corrupção. A primeira, segundo Samuel Alves de Melo Junior, no texto "A reforma política", é aquela na qual o servidor público se prevalece de sua posição para cobrar propina em troca da execução de uma tarefa de sua responsabilidade, ou quando recebe proposta de um agente privado para realizar determinada tarefa. O interesse privado, nesse caso, é representado pelo servidor que recebe a propina e pelo agente privado que a paga. Esse tipo de corrupção ocorre na execução das atividades cotidianas dos funcionários, sobretudo quando estes tem contato direto com o público – alguém, por exemplo, tenta subornar um policial para não receber multa. Os custos financeiros envolvidos são, em geral, menores e os reflexos dessa ações ilegais são sentidos no nível de credibilidade da população nas instituições.

Por sua vez, a grande corrupção, de acordo com Cláudio Weber Abramo em seu texto "O setor privado e a corrupção", acontece na fiscalização tributária de grandes empresas, nos processos de licitações e

contratos ou na captura de setores específicos do Estado. Verifica-se, nesse caso, que o interesse privado é representado por empresas ou grupos. Para combater essa corrupção de grande vulto, é preciso priorizar a educação e a adoção de políticas e práticas que promovam e zelem pela integridade, tanto no setor público quanto no setor privado.

Os atos considerados de corrupção, desse modo, são os seguintes:

Suborno

Um agente privado pratica o suborno quando oferece a um agente público uma vantagem indevida, pecuniária ou não, para realizar um ato desonesto ou ilegal. Ou, então, para que deixe de fazer algo que esteja entre suas competências. Quando uma empresa pratica um ato de suborno está buscando influenciar o agente público a tomar decisões favoráveis à empresa e contrárias ao interesse público. Isso ocorre, por exemplo, quando oferece vantagem no intuito de exercer influência sobre o agente público para se beneficiar nos seguintes casos:

- na escolha de uma proposta em procedimento licitatório, mediante o pagamento de propina, não sendo sua proposta a mais vantajosa à administração pública;
- na obtenção, mediante o pagamento de propina, de uma licença para exercer determinada atividade, embora não cumpra os requisitos mínimos necessários;
- na dispensa indevida de obrigação de pagamento de tributos e multas;
- na liberação irregular de cumprimento de obrigações.

No ordenamento jurídico brasileiro, os atos de corrupção acima descritos são tipificados em alguns artigos do Código Penal:

– **Concussão**

Art. 316 – Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida:
Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa.

– **Corrupção passiva**

Art. 317 – Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:
Pena – reclusão, de dois a doze anos, e multa.

– **Corrupção ativa**

Art. 333 – Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:
Pena – reclusão, de dois a doze anos, e multa.

Crimes de corrupção são tipificados, ainda, em outras leis do ordenamento jurídico brasileiro:

– **Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei nº 8.137/90):**

Art. 3º – Constitui crime funcional contra a ordem tributária, além dos previstos no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, do Código Penal (Título XI, Capítulo I):
(...)

II – exigir, solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de iniciar seu exercício, mas em razão dela, vantagem indevida; ou aceitar promessa de tal vantagem, para deixar de lançar ou cobrar tributo ou contribuição social, ou cobrá-los parcialmente.
Pena – reclusão, de três a oito anos, e multa.
III – patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração fazendária, valendo-se da qualidade de funcionário público.
Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa.

– Crimes de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92):

Art. 9º – Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I – receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;
II – perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pelas entidades referidas no art. 1º por preço superior ao valor de mercado;
III – perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado;
(...)
V – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem;
VI – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para fazer declaração falsa sobre medição ou avaliação em obras públicas ou qualquer outro serviço, ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;
(...)
VIII – aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;
IX – perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza;
X – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado.

Art. 10 – Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I – facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;
II – permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;
(...)
IV – permitir ou facilitar a alienação, permuta ou locação de bem integrante do patrimônio de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta lei, ou ainda a prestação de serviço por parte delas, por preço

inferior ao de mercado;
V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;
VI – realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;
VIII – frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente;
(...)
XII – permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente.

Suborno transnacional

É o ato em que uma pessoa física ou jurídica de um determinado país, do Brasil, por exemplo, suborna um funcionário público de outro país ou de uma organização internacional, de forma que tal agente pratique, omita ou atrase ato de sua responsabilidade, em transação comercial internacional. Esse tipo de suborno ocorre, por exemplo, quando a empresa oferece vantagem no intuito de exercer influência sobre o agente público estrangeiro para se beneficiar nos seguintes casos:

- Pagamento de suborno a um funcionário da vigilância sanitária de outro país para que libere a exportação de determinado alimento brasileiro para tal país;
- Pagamento de suborno a um funcionário de outro país para que conceda vantagens a empresas brasileiras em licitações internacionais;
- Pagamento de suborno a um funcionário de uma organização internacional para que altere um relatório de avaliação sobre uma empresa brasileira.

O crime de corrupção ativa em transação comercial internacional está tipificado no artigo 337-B do Código Penal Brasileiro:

Art. 337-B – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário público estrangeiro, ou a terceira pessoa, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício relacionado à transação comercial internacional:
Pena – reclusão, de um a oito anos, e multa.

Pagamento de facilitação

É um pagamento realizado a autoridades públicas, nacionais ou internacionais, para facilitar ou acelerar uma ação governamental de rotina ou, ainda, para agilizar a execução de atividades administrativas que não possuem caráter discricionário, ou seja, que não dependem do poder decisório do agente público.

Conforme mencionado no início deste capítulo, esse tipo de pagamento não é admitido no Brasil, sendo considerado ato de suborno. Entretanto, como o pagamento de facilitação é aceito em algumas situações muito específicas em alguns países que não o Brasil, uma das melhores maneiras de evitar o suborno em forma de pagamento é a proibição, por parte da empresa, de pagamento de facilitação em todo e qualquer país do mundo em que em que realize algum tipo de transação comercial ou econômico-financeira.

Podem ser citados os seguintes exemplos de pagamento de facilitação como forma de corrupção:

- Pagamento de uma vantagem indevida a um funcionário público para que acelere a elaboração de um documento de análise para liberação para exportação;
- Pagamento de uma vantagem a um funcionário da aduana de um outro Estado soberano para agilizar a liberação de uma mercadoria num porto ou aeroporto.

Atos contra a integridade da empresa

Existem alguns tipos de ato que, apesar de não configurarem corrupção, facilitam sua ocorrência, caracterizam-se como ilícitos penais e não podem ser cometidos pelas empresas em suas rotinas e em seu relacionamento com o público.

Pagamento de presentes, brindes e viagens fora dos termos legais

Em geral, a criação e a distribuição de brindes por parte das empresas fazem parte de relações comerciais rotineiras. Todavia, no relacionamento com o setor público, a concessão de brindes e presentes deve ser vista com cautela. Quando uma instituição privada ou qualquer indivíduo oferece presente a um agente público com a finalidade de influenciar sua decisão, pratica ato que fere a integridade e a ética empresarial. Isso ocorre, por exemplo, quando a empresa oferece presentes:

- a órgão público responsável por atividade regulatória ou fiscalização sobre a empresa, de modo que os agentes públicos se sintam em "obrigação" com a empresa;
- com a intenção de atender a interesse particular, mediante a decisão a ser tomada pelo agente público;
- a órgão público do qual seja fornecedor ou com o qual mantenha qualquer tipo de contrato comercial.

Apesar de brinde ser conceituado como lembrança distribuída a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, na administração pública federal, por exemplo, é vedado ao servidor receber brindes acima de R$ 100,00, com distribuição em intervalos inferiores a doze meses, ou brindes de qualquer valor oferecidos por empresas ou pessoas interessadas em decisão a ser proferida pelo agente público.

Assim como presentes, o oferecimento de vantagens em viagens, como descontos e *upgrades* de classe em passagem aérea, "jatinhos" para transporte e pagamento de hospedagem, também pode gerar dúvidas quanto à ética e integridade empresarial, especialmente quando concedido somente a determinados agentes públicos, como forma de influenciar decisões governamentais.

Caixa dois

A terminologia "caixa dois" é utilizada para menção à contabilidade não comprovada – valores que transitaram pelo mercado, mas não foram oficializados –, usada para encobrir atos ilícitos. Grandes casos de corrupção com envolvimento de instituições privadas sempre estão relacionados a recursos financeiros não oficialmente contabilizados e não declarados aos órgãos de fiscalização competentes. O caixa dois pode ser induzido em um processo de lavagem de dinheiro ou sonegação fiscal.

São exemplos de atos contra a integridade por meio de caixa dois:

- Emitir nota fiscal com valor menor ao da transação realizada;
- Emitir nota fiscal com produto diverso do que foi entregue;
- Não contabilizar nos livros a entrada de recursos financeiros;
- Utilizar contabilidade paralela à oficial.

Sonegação fiscal

Sonegação é o ato de deixar de informar tributo devido ou declará-lo de forma parcial, alterar documentos e notas fiscais, para reduzir o pagamento de tributos. Em resumo, a sonegação ocorre quando o contribuinte,

seja ele pessoa física, seja jurídica, ignora a obrigatoriedade de prestar informação acerca dos tributos devidos, de forma a burlar o Sistema Tributário Nacional.

Como atos de sonegação fiscal pode-se citar:

- Vender produtos mais baratos caso o consumidor não faça questão da emissão de nota fiscal;
- Recusar a entrega de nota fiscal ao consumidor;
- Utilizar bloco de notas frias;
- Fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, do pagamento de tributo;
- Fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;
- Falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda ou qualquer outro documento relativo a operação tributável.

Lavagem de dinheiro

Lavagem de dinheiro constitui um conjunto de operações comerciais ou econômico-financeiras que buscam a incorporação de ativos de origem ilícita ao sistema financeiro, para fazer com que tais ilícitos aparentem ter sido adquiridos legalmente. De forma menos genérica, a lavagem de dinheiro pode ser definida como as operações – econômico-financeiras ou comerciais – por meio das quais um ou mais agentes ocultam ou dissimulam a origem de bens, direitos ou valores oriundos de atividades ilícitas para viabilizar o uso desses ativos sem se submeter às ações repressoras por parte do Estado.

São exemplos de atos de lavagem de dinheiro:

- Compra de bilhetes premiados de jogos de azar, no qual há pagamento de valor superior ao prêmio para o verdadeiro dono do bilhete;
- Fraude na compra de imóveis, quando se paga oficialmente por um imóvel valor abaixo do preço de mercado – com a diferença paga por fora, sem registro – e, em seguida, o imóvel é oficialmente vendido pelo valor real.
- Ser proprietário de um hotel, ou negócio similar, e contabilizar o dinheiro oriundo de crime como se fosse parte de seu faturamento, que é variável e de difícil mensuração.
- Usar imóveis rurais como instrumento de lavagem de recursos financeiros de origem ilegal simulando negociações de gado, mesmo que eles não existam ou existam apenas parcialmente, na prática. O proprietário declara que tem "x" cabeças de gado, faz a inscrição no órgão competente, obtém o talonário de notas fiscais, compra vacinas, simula a venda e paga o imposto.

Corrupção Indireta por meio de políticas de apoio e patrocínio

Para evitar o uso impróprio de contribuições e patrocínios de forma a beneficiar organizações filantrópicas, esportivas e de caridade "de fachada" (como entidades que financiam o terrorismo ou se envolvem com lavagem de dinheiro, fraude ou outras atividades criminosas), devem ser implementadas políticas e avaliações para a concessão de benefícios, bem como posterior monitoramento das atividades, a fim de assegurar que o benefício recebido esteja sendo devidamente aplicado.

As contribuições de caridade e para patrocínios não devem ser feitas pela empresa nem solicitadas por funcionários, clientes, fornecedores ou outros parceiros de negócio como condição ou para influenciar decisões, ou para beneficiar qualquer indivíduo. Os encarregados de aprovar as contribuições devem analisar as solicitações para garantir que não possibilitem a criação de um conflito ou ato impróprio. As contribuições dos indivíduos com essas organizações devem ser transparentes, puramente voluntárias, não ter impacto sobre decisões de negócios da empresa e estar em conformidade com todas as políticas de integridade.

São exemplos de atos contra a integridade mediante a concessão imprópria de contribuições e patrocínios:

- Pagamento de patrocínio a evento de um órgão em troca de informações privilegiadas em processo licitatório;
- Contribuição a uma instituição filantrópica de fachada em troca de benefícios fiscais.

Resumo e exemplos de atos de corrupção proibidos pela Legislação Brasileira

Atos Proibidos	Outros exemplos de condutas irregulares
1. Suborno	
A corrupção ativa ou suborno consiste em oferecer ou prometer qualquer vantagem indevida a um funcionário público para que este pratique, se omita ou retarde um ato relacionado a suas funções. Para a configuração do suborno não importa se a oferta ou promessa tenha sido aceita pelo funcionário público. O delito estará configurado no momento em que a oferta ou promessa é feita, independentemente de sua aceitação ou não. O crime de corrupção ativa está tipificado no artigo 333 do Código Penal Brasileiro.	– Solicitar ao advogado ou contador que ofereça um "agrado" aos fiscais tributários para que "aliviem" a fiscalização. – Doar um carro a um membro do Legislativo para que defenda os seus interesses na Câmara. – Um dono de bar instalado em uma zona residencial que paga o fiscal municipal (ou seu chefe de departamento ou finalmente ao prefeito) para permitir que o bar funcione ilegalmente. – Um empresário que acerta com policiais um pagamento mensal para proteção de sua empresa..
2. Suborno Transnacional	
É o ato em que uma pessoa física ou jurídica de um determinado país A, o Brasil, por exemplo, suborna um funcionário público de um país B ou de uma Organização Internacional, de forma que tal agente pratique, omite ou atrase ato de sua responsabilidade, em transação comercial internacional. O crime de corrupção ativa em transação comercial internacional está tipificado no artigo 337-B do Código Penal Brasileiro.	– Pagamento de suborno a um funcionário da vigilância sanitária de um outro país para que libere a exportação de um determinado alimento brasileiro para tal país. – Pagamento de vantagem a um parlamentar de um país estrangeiro para que defenda os interesses de uma empresa ou ramo de negócio no Congresso do outro país. – Pagamento de suborno a um funcionário de uma Organização Internacional para que altere um relatório de avaliação sobre uma empresa brasileira.
3. Pagamento de Facilitações	
Pagamento de facilitações na legislação brasileira é caracterizada como corrupção ativa, da mesma forma que suborno. Trata-se, portanto, de qualquer vantagem indevida para se agilizar um processo/procedimento na Administração Pública nacional ou estrangeira. No Brasil, qualquer pagamento de facilitação é considerado suborno, ou seja, pode ser enquadro como corrupção ativa, corrupção passiva ou suborno de funcionário público estrangeiro.	– Pagamento de uma vantagem indevida a um funcionário público para que acelere a elaboração de um documento de análise para liberação para exportação. – Um cidadão que precisa rapidamente de um documento (um passaporte ou uma carteira de motorista, por exemplo) e que paga um funcionário público para apressar sua emissão.

Atos Proibidos	Outros exemplos de condutas irregulares
1. Lavagem de Dinheiro	
Atos e procedimentos que objetivam ocultar ou dissimular a origem ilícita de bens, direitos e valores decorrentes de determinados crimes. O crime de lavagem de dinheiro está previsto na Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998.	– Fraude na compra de imóveis, quando os criminosos pagam por um imóvel um preço abaixo do valor de mercado, sendo a diferença paga por fora, sem registro. Depois vendem o imóvel pelo valor de mercado. – Abrir uma empresa fantasma para simular operações econômico-financeiras e comerciais.
2. Pagamento de presentes, brindes e viagens fora dos termos legais	
Quando uma instituição privada ou qualquer indivíduo oferece presente a um agente público com a finalidade de influenciar sua decisão, pratica ato que fere a integridade e a ética empresarial.	– Oferecimento de descontos e *upgrades* de classe de viagem aérea em troca de acelerar procedimento administrativo. – Oferecimento de presentes acima de R$100,00 (cem reais), com distribuição em intervalos inferiores a doze meses, em troca de favorecimento em licitação.
3. "Caixa Dois"	
Caixa Dois é a prática na qual empresas não contabilizam recursos financeiros que, por obrigatoriedade, deveriam ser contabilizados. O termo também é conhecido como "Recursos não-contabilizados" já que os mesmos, embora transitem pela empresa, não são contabilizados ou são contabilizados erroneamente. A lei que penaliza a sonegação fiscal é a Lei nº 8.137/90.	– Emitir nota fiscal com valor menor ao da transação realizada; – Emitir nota fiscal com produto diverso do que foi entregue; – Fraudar o balanço patrimonial da empresa para mascarar os recursos não contabilizados. – Utilizar contabilidade paralela à oficial.
4. Sonegação Fiscal	
Sonegação ou evasão fiscal é caracterizada por práticas ilegais perpetradas por empresas que buscam reduzir ou suprimir o pagamento de impostos. A sonegação fiscal é crime previsto na Lei nº 8.137/90 que tipifica os Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo.	– Recusar a entrega de nota fiscal ao consumidor; – Utilizar bloco de notas frias; – Fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, do pagamento de tributo; – Fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal; – Falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda,ou qualquer outro documento relativo a operação tributável.
5. Patrocínio e Contribuições para Caridade	
Deve ser dada a devida atenção de modo a impedir que contribuições e patrocínios sejam usados como corrupção indireta visando favorecer organizações filantrópicas, esportivas e de caridade de fachada por meio da implementação de políticas e processos, investigação e avaliação das instituições beneficiadas e posterior monitoramento das atividades das mesmas.	– Pagamento de patrocínio a um evento de um órgão em troca de informações privilegiadas em processo licitatório. – Pagamento contribuição a uma instituição filantrópica de fachada em troca de benefícios fiscais.

Iniciativas de Organizações Internacionais e Não Governamentais para a integridade nas empresas

A corrupção deteriora a competição, eleva custos, destrói a confiança dos fornecedores e clientes e prejudica a reputação das empresas. Promover a integridade nas empresas, no entanto, não se resume a combater atos de corrupção que, porventura, venham a acontecer. É preciso sobretudo construir valores de integridade de forma sustentável, o que pressupõe o desenvolvimento de um conjunto de regras e instituições que definam padrões éticos e comportamentais.

Os valores éticos devem ser, portanto, um dos pilares da construção de um sistema de integridade empresarial. E não basta estarem presentes em todas as estratégias e atitudes dos funcionários da empresa. Devem também ser repassados aos fornecedores e clientes.

Há pouco mais de uma década, o apelo mundial para que as empresas passassem a enxergar a integridade como uma de suas responsabilidades sociais ecoou no mundo corporativo. Diversas empresas começaram a adotar códigos de conduta e a difundi-los não só internamente, mas para toda a sua rede de relacionamentos, como fornecedores e clientes. Paralelamente, organizações não-governamentais e organizações internacionais desenvolveram estratégias e estudos para a promoção de padrões de integridade nas empresas.

Nesse sentido, vale mencionar algumas iniciativas para a promoção e difusão de princípios e valores de integridade elaborados nacional e internacionalmente.

Pacto Global

O Pacto Global (PG), lançado em julho de 2000, foi uma iniciativa do então secretário-geral das Nações Unidas, Kofi Annan, para influenciar as ações de empresas privadas por meio de um conjunto de valores e princípios. Em oito anos, conquistou cerca de 6.200 adesões de variados atores sociais, como empresas privadas, governos e organizações não-governamentais. O papel das Nações Unidas é atuar na convocação e facilitar as ações do PG. O novo secretário-geral ONU, Ban Ki Moon, apoia a iniciativa.

Direcionado à comunidade empresarial, o PG busca incorporar valores e princípios que incentivam a responsabilidade social aos negócios das empresas.

Inicialmente, trazia nove princípios, relacionados à responsabilidade social das empresas, nas áreas de direitos humanos, trabalho e meio ambiente. Em junho de 2004, foi incorporado ao PG o 10º Princípio, especificamente contra a corrupção:



"As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina".

Esse princípio exige dos participantes do PG não somente o compromisso com o combate à corrupção, mas também com a prevenção à corrupção. Ou seja, determina a ação das empresas para evitar o suborno, a extorsão e outras formas de corrupção, bem como o desenvolvimento e a implementação de políticas e programas concretos para sua adoção. Tais medidas envolvem três elementos:

- *Internos* – incorporar políticas e programas anticorrupção aos procedimentos da organização;
- *Externos* – divulgar o trabalho contra a corrupção na Comunicação de Progresso anual e compartilhar experiências e melhores práticas, por meio de exemplos e estudos de caso, de modo que o conhecimento na área de integridade empresarial possa ser disseminado para outras organizações;
- *Coletivos* – unir forças com parceiros e outros *stakeholders* a fim de alcançar mais resultados com menos gastos.

Até 2008, o Pacto Global contava com 6.662 participantes, dos quais 286 do Brasil, entre empresas privadas, governos e organizações não-governamentais. Destes, 208 eram empresas, das quais 55 signatárias do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção, a ser tratado no item 5.2.

Informações mais detalhadas sobre o Pacto Global estão disponíveis em http://www.unglobalcompact.org/ ou http://www.pactoglobal.org.br/

5.2 Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção

O Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção, também conhecido como Pacto contra a Corrupção, foi lançado em 22 de junho de 2006 na Conferência Internacional do Instituto Ethos.

Sua criação se deve à iniciativa do Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, da Patri Relações Governamentais & Políticas Públicas, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), do Comitê Brasileiro do Pacto Global e do Fórum Econômico Mundial (WEF), além do apoio, desde o início, da Transparência Internacional.

O Pacto foi construído com a contribuição de empresas e organizações da sociedade civil, por meio de seminários e consultas públicas. Baseado na Carta de Princípios de Responsabilidade Social, na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, no 10º Princípio do Pacto Global, nas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e nos Princípios Empresariais da Transparência Internacional, contém diretrizes e procedimentos que devem ser adotados pelas empresas e entidades signatárias no relacionamento com os poderes públicos.

Ao aderir ao Pacto, a empresa se posiciona pela integridade e pelo combate à corrupção no país, comprometendo-se a instituir mecanismos para fortalecer o controle e a transparência nas relações público-privadas e uma melhor gestão nas relações internas ao setor privado. Assim, desenvolve relações socialmente responsáveis com as diferentes esferas de governo e contribui para a consolidação dos princípios éticos e de integridade no ambiente político e empresarial do país.

Atualmente, o Pacto contra a Corrupção já possui mais de 600 signatários, englobando empresas e entidades sem fins lucrativos. A adesão ao Pacto pode ser realizada por meio do portal eletrônico www.empresalimpa.org.br

Dos resultados apresentados até o final de 2008, destacam-se:

- a criação do Grupo de Trabalho (GT) permanente, formado por signatários e convidados, cujos objetivos são avaliar e propor medidas efetivas para o cumprimento dos compromissos do Pacto; ampliar a mobilização e o engajamento de empresas e entidades sem fins lucrativos; produzir informações e referências que as ajudem na promoção da integridade e do combate à corrupção; e integrar redes de combate à corrupção. Fazem parte do GT: AES Eletropaulo, BMF Bovespa, CPFL Energia, Controladoria-Geral da União (CGU), Creditar Contabilidade, Dudalina, EDP Energias do

Brasil, Embaré Alimentos, Envolverde, E-stratégica, Fersol, Fiemg, Great Place to Work, Infraero, PNBE, Sadia, Samarco, Shell, Siemens, Suzano Holding, Suzano Papel e Celulose, Terra Sistemas, Unimed do Brasil, Votorantim Celulose e Papel (VCP) e Wal-Mart;

- a criação do Grupo de Trabalho (GT) de indústrias do setor de tubos e conexões para saneamento básico, liderado pela Amanco do Brasil e com o apoio da organização Transparência por Colômbia, para a construção de um acordo setorial de prevenção e combate à corrupção;
- a parceria com o pacto contra a corrupção do Fórum Econômico Mundial (PACI-WEF) para mobilização e ampliação do engajamento de empresas às iniciativas;
- a participação na criação da Articulação Brasileira contra a Corrupção e a Impunidade, com o apoio da Transparência Internacional, a fim de "contribuir para a construção de uma cultura contra a corrupção e a impunidade no Brasil, por meio do estímulo e da articulação de ações de instituições, de cidadãos e iniciativas com vistas a uma sociedade justa, democrática e solidária".

Iniciativa de Parceira contra a Corrupção (PACI)

No esforço em combater a corrupção global, a Iniciativa de Parceria contra a Corrupção do Fórum Econômico Mundial (PACI-WEF) foi lançada formalmente por CEOs (Chief Executive Officer) das indústrias de engenharia e construção, energia e metais e mineração, em janeiro de 2004. Apesar de ter sido implementada por esses três setores, a iniciativa é multissetorial e totalmente inclusiva. Ou seja, está aberta a todas as empresas, independentemente de tamanho, país de origem ou filiação ao Fórum Econômico Mundial.

A PACI se baseia no compromisso dos CEOs com a tolerância zero à corrupção e com a execução de um programa anticorrupção prático e eficaz dentro das empresas. Assim, coloca o setor privado em uma posição privilegiada, pois serve de guia para as políticas anticorrupção de governos e organizações internacionais, além de criar fortes laços com importantes atores e instituições do cenário global que compartilham seus princípios. Os Princípios de Luta Contra o Suborno, por exemplo, criam uma linguagem comum, válida para todas as indústrias empresas e entidades que acreditam firmemente que a corrupção precisa ser combatida com a liderança e o compromisso das pessoas que ocupam os cargos mais altos. O PACI é baseado no compromisso dos CEOs com a tolerância zero à corrupção e com a execução de um programa anticorrupção prático e eficaz dentro das empresas.

O PACI é uma iniciativa de múltiplos *stakeholders* que trabalham junto a algumas organizações, tais como as listadas abaixo:

- Instituto de Governança da Basiléia;
- Câmara de Comércio Internacional (ICC);
- Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE);
- Transparência Internacional (TI);
- Pacto Global das Nações Unidas (PG);
- Bancos de desenvolvimento multilaterais e instituições financeiras internacionais selecionadas.

Convenção da OCDE

A Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) é um marco da cooperação internacional na área de prevenção e repressão ao delito de corrupção de agente públicos estrangeiros na esfera de transações comerciais entre países.

O tratado determina que, em todos os Estados-Partes signatários, passe a ser crime o delito de corrupção de funcionários públicos estrangeiros, definindo as obrigações dos governos, das empresas, dos contadores

públicos, dos advogados e da sociedade civil dessas nações. Portanto, se uma empresa comete um ato de suborno em outro país, será efetivamente responsabilizada administrativa, civil e criminalmente em seu país de origem.

A Convenção da OCDE fez com que, pela primeira vez, os países com representatividade mundial nas áreas de comércio e investimento passassem a atuar de maneira conjunta para controlar esse tipo de prática, adaptando a legislação e implementando mecanismos de controle. Além disso, com o avanço do processo de globalização, a convenção cria condição de igualdade de oportunidade para que as empresas possam competir no comércio internacional.

No Brasil, a partir de sua ratificação, o tratado foi incorporado ao ordenamento jurídico como lei ordinária, ou seja, tornou-se lei interna brasileira e seu cumprimento é obrigatório.

Para conhecer melhor a convenção e as obrigações nela previstas para as empresas e seus respectivos funcionários, bem como para o governo, basta acessar www.cgu.gov.br/ocde.

O SUBORNO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTRANGEIRO

Pelo Código Penal Brasileiro, é crime prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem imprópria a um funcionário público estrangeiro, ou a terceiros, para que ponha em prática, omita ou atrase qualquer ato oficial relacionado com uma transação comercial internacional. Da mesma forma, configura crime o funcionário solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outro, direta ou indiretamente, qualquer vantagem ou promessa de vantagem em troca de influenciar, no exercício de suas funções, qualquer negociação internacional.

O Código Penal considera funcionário público estrangeiro qualquer agente que exerça uma posição, um posto de trabalho ou uma função pública num órgão de Estado de um país estrangeiro ou em uma representação diplomática. O delito de corrupção de funcionário público estrangeiro se aplicaria, portanto, independentemente do valor da vantagem, de seus resultados, percepções do costume local, tolerância em relação a tais pagamentos por parte das autoridades locais ou necessidade alegada do pagamento a fim de obter ou reter transação ou outra vantagem indevida, entre outros casos. As sanções incluem multas e/ou prisão.

Além disso, o artigo 337-B dispõe que o delito pode ser praticado "diretamente ou indiretamente". O termo "indiretamente" engloba a execução do crime "por meio de intermediário". Ou seja, a responsabilidade penal do autor intelectual permanece, independentemente de o intermediário ter ou não consciência da ilicitude da conduta. Já a responsabilidade penal do intermediário depende do elemento subjetivo: ele deve estar ciente de que sua conduta serve à realização de crime e, mesmo assim, querer praticá-la.

Apesar da clareza da lei quanto à tipificação do delito de corrupção de funcionário público estrangeiro e à sua punição, a grande questão que se apresenta é: nesse caso, que canais existem para o compartilhamento de informações ou para denúncias? O governo local ofereceria algum canal para que os funcionários das empresas denunciem esses atos? A empresa poderia utilizar ombudsman ou canais de denúncias disponibilizados pelo governo local ou por organizações internacionais? Poderia, ainda, usar os canais diplomáticos?

Ocasionalmente, há a tentação de criticar as leis, os costumes e as tradições de certo país por parecerem estranhos ou mesmo contrários aos nossos. Em alguns casos, práticas ilegais de determinada nação podem ser completamente legais em outra. O pagamento de facilitação é um exemplo de contradição entre o que é considerado um ato legal em alguns países e um ato de corrupção no Brasil.

Conhecer as regras e costumes locais, portanto, é condição essencial para que multinacionais e seus funcionários realizem suas operações, visto que têm a responsabilidade primária de garantir o cumprimento das leis em vigor nos países em que se encontram. Dessa forma, é recomendável que essas empresas e seus funcionários considerem alguns princípios que servem como base para uma convivência harmoniosa nos países em que atuam:

- Cumprimento irrestrito da legislação, tanto nacional quanto do país em que esteja operando;
- Comportamento modelar da alta administração da empresa, pois deve servir de exemplo para seus funcionários e parceiros;
- Relacionamento correto com fornecedores e clientes, proibindo corrupção passiva com os primeiros e corrupção ativa com os últimos, por meio do recebimento ou do oferecimento de presentes;
- Separação clara de despesas comerciais de despesas pessoais;
- Proibição de relacionamentos com parceiros comerciais para fins pessoais;
- Especial atenção às áreas sensíveis à ocorrência de conflitos de interesses;
- Todos os requisitos de transparência devem ser observados quando a empresa realizar contribuições a partidos políticos ou a candidatos.

Para que esses princípios sejam devidamente observados, são sugeridas algumas medidas que visam evitar que conflitos entre diferentes costumes e leis venham a ocorrer:

- Treinamento de funcionários e educação permanente;
- Rotatividade de funcionários em áreas sensíveis;
- Controle interno eficiente, divisão de responsabilidades e documentação abrangente e completa sobre as atividades da empresa;
- Alternância de fornecedores em intervalos regulares.

Mesmo adotando tais medidas e observando os princípios mencionados, os funcionários das empresas podem ter ciência de atos de corrupção ou se deparar com propostas para praticá-los. Nesse caso, devem denunciar quem pratica tais atos. Alguns países possuem órgãos encarregados de investigar e combater a corrupção que, entre suas atribuições, têm a prerrogativa de receber denúncias a respeito de suborno de funcionário público estrangeiro. Um exemplo é a Coreia, através da Korea Independent Commission against Corruption (KICAC), órgão que recebe denúncias, protege e recompensa aqueles que fornecem informações sobre corrupção de funcionários públicos.

Outro exemplo é o Banco Mundial (Bird), que investiga alegações de fraudes e corrupção praticadas por seus funcionários. O Bird recebe denúncias internas e do público externo por meio de chamadas telefônicas, e-mail ou correio. Empresas vítimas de atos de corrupção ou que sofreram solicitação de suborno podem fazer denúncias no canal mantido pelo US Department of Commerce's Trade Compliance Center.

No Brasil, a Controladoria-Geral da União (CGU) recebe denúncias relativas à defesa do patrimônio público, ao controle sobre a aplicação dos recursos públicos federais, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública federal. Denúncias de suborno a funcionários públicos por empresas em operação no Brasil podem ser feitas por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico de denúncia disponível na página http://www.cgu.gov.br/Denuncias/formDenuncia.asp ou por correspondência enviada pelo correio.

5.5 EITI – Extractive Industries Transparency Initiative

A Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extrativas (Extractive Industries Transparency Initiative – Eiti) é uma coligação voluntária de governos, empresas, investidores e organizações da sociedade civil. Apoia os esforços das empresas extrativistas de países ricos em petróleo, gás e minerais para melhorar sua governança, por meio da publicação completa e da verificação dos pagamentos das empresas e dos rendimentos do governo no setor de petróleo, gás e outros minerais.

Dar transparência ao que os governos recebem e ao que as empresas pagam é um passo importante em direção à responsabilização dos administradores dos recursos públicos. Os países, ao implementar a Eiti, podem ser beneficiados com um melhor ambiente para investimentos. O fato de um governo ser comprometido com o esforço pela transparência e com responsabilidade em relação aos rendimentos dos recursos naturais dá um sinal claro de seriedade aos investidores e às instituições financeiras internacionais.

Em resumo, implementar a Eiti como parte do programa de aperfeiçoamento da administração pode ajudar a assegurar que os rendimentos do petróleo, do gás e de outros minerais contribuam para o desenvolvimento sustentável e para a redução da pobreza.

5.6 Banco Mundial – *Manual para Pequenas Empresas*

O *Manual para Pequenas Empresas* tem como objetivo ajudar as empresas a enfrentar os desafios legais, competitivos, econômicos e éticos impostos pela corrupção em suas operações ao redor do mundo. Embora tenha sido elaborado para uso das empresas, é igualmente interessante para governos e para outras organizações preocupadas em reduzir a corrupção.

O manual aborda os benefícios da "ação coletiva" ("*collective action*"), um processo sustentável e de colaboração entre partes interessadas, e como deve ser utilizada. Assim, são oferecidos incentivos para que as empresas se tornem ativamente envolvidas, e, desse modo, é demonstrado como o setor privado pode ser parte da solução na prevenção e no combate contra a corrupção. O manual mostra, ainda, como a ação coletiva pode apoiar as pequenas e médias empresas em sua luta contra a corrupção, criando uma aliança mais abrangente para apoiar participantes menores.

O manual elaborado pelo Banco Mundial relaciona as seguintes ideias a respeito da participação de pequenas e médias empresas na prevenção e no combate à corrupção:

- As pequenas e médias empresas são afetadas desproporcionalmente pela corrupção e frequentemente faltam recursos financeiros e humanos para estabelecer sistemas que impeçam sua ocorrência;
- Excluindo os fatores normais de risco de negócio, a corrupção é a razão principal de falências de pequenas e médias empresas – particularmente em mercados em desenvolvimento e emergentes;
- A ação coletiva pode ser uma solução para alavancar a influência e o poder de resistência à corrupção de pequenas e médias empresas;
- Associações profissionais e de negócios são com frequência um recurso de suporte preliminar para pequenas e médias empresas e podem apoiá-las na elaboração de melhores sistemas anticorrupção, além de lhes fornecer uma plataforma para que se comprometam na prevenção e no combate coletivo contra a corrupção;
- Algumas associações profissionais e de negócios que trabalham com pequenas e médias empresas já vêm desenvolvendo ferramentas anticorrupção simples e eficientes em várias situações de risco elevado.

[illegible]

- É um processo sustentável e de colaboração entre partes interessadas;
- Aumenta o impacto e a credibilidade de ações individuais;
- Transforma players individuais vulneráveis em uma aliança de organizações com objetivos em comum;
- Nivela a competição entre as organizações;
- Pode complementar, ou temporariamente substituir, legislações locais mais frágeis contra a corrupção.

ENTRETANTO: A ação coletiva não se constrói de forma rápida ou fácil. É necessário paciência, trabalho duro e perícia.

Boas práticas para uma empresa íntegra

Para prevenir e combater as práticas de má governança, torna-se imperativo que o setor privado assuma uma postura pró-ativa na adoção dos valores e princípios éticos e de integridade em seus negócios, rejeitando totalmente a prática de atos ilegais, ilegítimos ou de corrupção.

Compete a cada empresa, portanto, implementar programas específicos para a consolidação desses valores e princípios, tornando clara sua postura ética, íntegra e anticorrupção perante diversos segmentos, como funcionários, fornecedores, acionistas, concorrentes etc.

Esses programas devem ser primordialmente de caráter preventivo, ou seja, devem evitar a ocorrência de práticas antiéticas ou corruptas. Também devem prever medidas corretivas em caso de comportamentos no ambiente organizacional que violem seus princípios. Para isso, torna-se indispensável o trabalho de conscientização, orientação e capacitação para a tomada de decisões e de atitudes éticas e íntegras.

[illegible]

A EDP Energias do Brasil aderiu, em 2006, ao Pacto Global das Nações Unidas, uma iniciativa dirigida à comunidade empresarial para tratar de valores fundamentais nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção.

Com essa atitude, reforçou sua intenção de prosseguir no caminho da sustentabilidade e comprometeu-se a apoiar seus princípios, não apenas agindo de acordo com eles, mas também divulgando sua aplicação. Esse compromisso foi reafirmado em 2007 com a entrega, por parte da empresa, do Communication on Progress (COP), documento que ratifica a adesão ao desafio.

No ano, a empresa lançou nove políticas que reiteram seu posicionamento: Sustentabilidade; Contra Discriminação e Assédio; Contra Trabalho Infantil e Escravo; Combate à Corrupção, ao Suborno e à Propina; Meio Ambiente, Saúde e Segurança; Relações Sindicais; Valorização da Diversidade; Comunicação; e Ativos Intangíveis. Esses documentos foram distribuídos a todos os colaboradores e estão disponíveis na internet e na intranet da empresa.

Em janeiro de 2007, a EDP-Energias aderiu ao Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável e, em maio, firmou parceria com o Instituto Akatu, organização não-governamental que tem o objetivo de conscientizar e mobilizar o cidadão brasileiro pelo consumo consciente. O CEBDS faz parte da rede do Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (World Business Council for Sustainable Development – WBCSD), uma coligação de altos executivos de 200 empresas líderes mundiais, voltada para a excelência ambiental e os princípios do desenvolvimento sustentável.

A empresa tornou-se ainda signatária, também em 2007, do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção, um compromisso voluntário das empresas em favor da ética nos negócios.

Esta seção traz algumas das diversas medidas preventivas e também algumas medidas repressivas que devem ser instituídas por empresas que têm em meta adotar e disseminar valores, princípios e atitudes de ética e integridade.

Instituição de um Programa de Integridade e Combate à Corrupção

Conforme já mencionado anteriormente, um programa de integridade tem por objetivo estabelecer uma conjunção de arranjos institucionais, gerenciamento, controle e regulamentações para promover a transparência e a redução do risco de atitudes que violam princípios de integridade. A instituição de um programa desse tipo está relacionada à adoção de ferramentas que impeçam a ocorrência de casos de corrupção.

A Fersol S/A, indústria química de Mairinque (SP), foi uma das primeiras empresas a aderir ao Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção, proposto pelo Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social.

O lançamento oficial do Pacto ocorreu no dia 22 de junho de 2006, durante a Conferência Internacional do Instituto Ethos, em São Paulo. Antes disso, porém, a Fersol já estava mobilizada para incorporar suas principais sugestões ao ambiente de trabalho. Em 14 de junho promoveu um ato formal de adesão com a participação dos trabalhadores. A comunidade do bairro Dona Catarina, onde está situada a fábrica, também assinou o documento, assim como representantes da Prefeitura de Mairinque, que assumiram publicamente o compromisso de ouvir mais a população por meio de atividades itinerantes de governo. Foram recolhidas mais de 150 assinaturas.

O gesto mostrou que não basta a direção da empresa assumir determinada bandeira no campo da responsabilidade social empresarial. É preciso fazer com que todos sejam envolvidos e entendam a importância de um pacto contra a corrupção.

De lá para cá, a filosofia da Fersol continua a mesma, apesar das dificuldades que seu segmento de atuação (o mercado agrícola) enfrentou nos últimos anos, o que prejudicou a rentabilidade da empresa. Suas ações de cidadania, realizadas sempre com recursos próprios, seguem em frente. Vale registrar que a Fersol não exerce oligopólio, monopólio, nem utiliza financiamentos de bancos públicos ou isenções fiscais para desenvolver seus projetos e atividades comerciais.

"Acreditamos que valores como transparência e ética devem fazer parte do DNA de uma organização e que o combate à corrupção tem de se expressar em uma nova postura do empresariado", afirma o presidente da empresa, Michael Haradom. Para ele, "não adianta criticar os políticos que se corrompem, se muitos empresários, por baixo do pano, promovem práticas de corrupção para conseguir benefícios privados".

Com base no princípio de que a consciência crítica promove a cidadania, a Fersol promove, desde 2004, cursos de formação política, de filosofia e de cultura da paz e incentiva seus trabalhadores e a comunidade local a participar de movimentos sociais, sindicatos e partidos.

Para mais informações, contate Michael Haradom, (11) 3038-1700. Site: www.fersol.com.br.

Um dos objetivos de um programa de integridade é informar seus empregados sobre as regras e os procedimentos da empresa, além das possíveis sanções disciplinares, em caso de descumprimento. Para isso, deve haver total compromisso da alta direção com a ética e a integridade e com as estratégias para a promoção de tais princípios, tanto em suas regras e seus procedimentos como nas tomadas de decisão por parte de todos os funcionários da empresa, independentemente do cargo ou escala hierárquica em que estejam.

Um programa de integridade deve compreender as seguintes ações:

- Elaboração do código de conduta;
- Implantação de política de comunicação permanente;
- Instituição do comitê de ética;
- Estabelecimento de um sistema de recrutamento centrado na ética;
- Instituição de sistemas de controle interno.

Elaboração de Códigos de Conduta

Códigos de conduta estabelecem valores éticos a serem seguidos, levando em conta problemas específicos que se configuram como dilemas frequentes entre os quadros organizacionais, além de normas em relação ao comportamento esperado de seus agentes, em diferentes circunstâncias.

Cada empresa deve possuir um código de conduta próprio, direcionado a suas especificidades. Por meio dele, não só os agentes que operam em favor ou em nome da empresa, mas também todos os demais *stakeholders* podem tomar conhecimento dos princípios, valores, normas e formas de atuação da empresa.

CASO 5 – CÓDIGO DE CONDUTA DA SAMARCO

Em junho de 2002, quando comemorou 25 anos, a Samarco publicou pela primeira vez seu Código de Conduta – um conjunto de normas e princípios éticos a serem adotados por todos os profissionais da empresa ao estabelecer relações com seus diferentes públicos de interesse, os chamados *stakeholders*.

A essência do documento são políticas e práticas que já eram adotadas pela gestão: o caráter colaborativo e a visão de longo prazo, ambos focados no desenvolvimento sustentável.

O documento reflete não apenas a estratégia corporativa da Samarco, mas também os 10 Princípios do Pacto Global (Global Compact), conforme propostos pela ONU, que dão atenção a questões ligadas ao respeito aos direitos humanos e têm como ponto de partida conceitos consolidados em legislações, tratados, regulamentos e princípios adotados pela sociedade.

Para a elaboração do seu Código de Conduta, a Samarco promoveu debates e diálogos com seus empregados e definiu uma comissão para coordenar o trabalho. A empresa consultou, ainda, códigos de ética e teve o apoio de uma assessoria especializada na área de recursos humanos.

Em 2006, o documento passou por uma revisão e ganhou novo visual, com informações atualizadas e explicações mais detalhadas de alguns trechos, além de uma estrutura física que facilita a consulta. Sua essência, contudo, sofreu poucas mudanças, uma vez que o compromisso da empresa com a conduta ética de seus relacionamentos não sofreu alterações.

O código é entregue a empregados, empresas contratadas, clientes e fornecedores, que assinam um termo comprometendo-se a respeitá-lo assim que o recebem. Por outro lado, a postura da empresa é monitorada por meio da Ouvidoria, que atua como um canal acessível para quem deseja tratar de questões delicadas como denúncias de comportamento inadequado ou abusos de poder. O ouvidor, também chamado de *ombudsman*, é o profissional encarregado de receber as reclamações e investigá-las.

Em 2008 foi feita a terceira revisão no Código de Conduta da Samarco, nos mesmos padrões das anteriores, com a participação direta de seus empregados. Esse modelo de governança confere maior transparência ao documento, ao mesmo tempo que revigora o sentimento de pertencimento de toda a organização.

Para mais informações, contate Rosângela Ferreira, Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável. (27) 3361-9114. rosangela@samarco.com. Site: www.samarco.com.

Um aspecto que deve ser abordado no código de conduta é a postura da empresa contra a corrupção e contra atos que comprometam sua ética e sua integridade de modo geral. Assim, o documento deve enfatizar o repúdio à prática de atos como oferecimento de suborno, pagamento de facilitações, falta de transparência e de responsabilidade no financiamento político, sonegação fiscal, superfaturamento, entre outros atos prejudiciais ao interesse público.

O código de conduta deve contemplar também situações práticas e concretas, enfrentadas no dia-a-dia organizacional, que possam suscitar conflitos éticos, assim como a postura que se espera de seus funcionários para lidar com esses conflitos. Cabe-lhe, ainda, a previsão das sanções a serem aplicadas a seus agentes, no caso de transgressão às regras nele estabelecidas.

Para que a implementação do código de conduta de uma empresa se efetive, torna-se relevante, em sua elaboração, contar com a participação de funcionários representantes dos mais diversos setores e níveis hierárquicos. É importante, ainda, que seja atualizado sempre que necessário.

Nas etapas de elaboração, é preciso ter cuidado especial com a linguagem utilizada, para que seu conteúdo seja compreendido por todos, de todas as escalas hierárquicas. As ideias devem ser escritas de forma simples e clara, evitando-se o uso de expressões que dificultem a compreensão do texto.

Em fevereiro de 2008, o Instituto Brasileiro de Ética nos Negócios (www.eticanosnegocios.org.br) realizou uma pesquisa no website com 500 grandes empresas no Brasil. O levantamento identificou que a maioria das empresas pesquisadas lança mão do código de conduta para resolver dilemas éticos no dia-a-dia da empresa e disseminar entre seus *stakeholders* as políticas e princípios adotados.

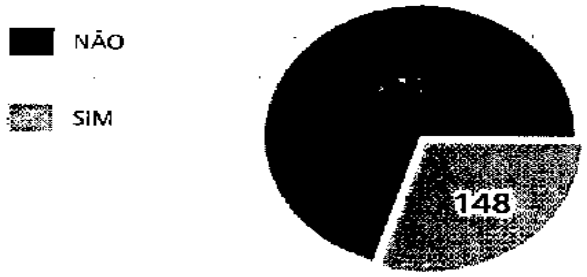

Gráfico I: Das 500 maiores empresas no Brasil, 29,6% possuem e/ ou publicam o código de ética no website corporativo nacional.

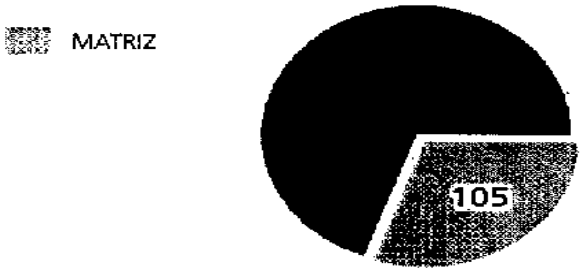

Gráfico II: Das 352 empresas em atuação no Brasil que não possuem ou não publicam seu código de ética, 29,8% (105), por também serem estrangeiras, o fazem no website global.

A Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) criou um guia para auxiliar as empresas na elaboração e divulgação do seu código de conduta. O publicação estabelece, entre outras informações relevantes, o seguinte roteiro:

PASSO A PASSO DA ELABORAÇÃO DE UM CÓDIGO DE CONDUTA

1º A decisão da elaboração de um Código de Conduta deve partir de uma decisão amadurecida e criteriosa dos acionistas e líderes empresariais;

2º A redação da minuta (versão preliminar) deve ser delegada a um grupo de pessoas – de preferência representativa dos diversos setores da organização – que tenham ao longo de sua atuação se mostrado capazes de compreender, aceitar e praticar as crenças, valores, significados e sentidos que sustentam a cultura organizacional;

3º Após passar pelo crivo da alta direção da empresa, a versão deve ser submetida às gerências e chefias, buscando detalhá-lo, aperfeiçoá-lo e adequá-lo às exigências e peculiaridades dos diversos setores da organização;

4º A divulgação inicial e o treinamento introdutório de seu uso cotidiano deve ser feito pelas lideranças e chefias de cada setor, que atuarão como educadores do pessoal de cada área;

5º As observações e questionamentos detectados nesta etapa deverão ser remetidos à Comissão de Redação, para que esta estude sua incorporação ou não à versão definitiva;

6º Encerrada a etapa de redação participativa do texto do Código de Conduta, a versão definitiva deve ser impressa, de preferência sob a forma de um livreto de bolso, de forma que todos possam tê-lo consigo no dia-a-dia de trabalho.

7º A entrega do Código de Conduta aos funcionários deve ser feita de forma solene e ritual (em conjunto ou por setores), devendo o colaborador, nessa ocasião, assinar um termo formal de adesão às normas e princípios contidos no quadro.

Fonte: FIEMG, disponível em www.fiemg.com.br/cidadania

Além disso, há tópicos essenciais que não podem faltar em um código de conduta eficiente. Se o documento não os incluir, a empresa pode deixar de cumprir alguma exigência legal ou, ainda, perder uma oportunidade de conseguir melhores resultados com sua implementação. Assim, o código de conduta deve englobar:

- Valores centrais da organização, incluindo o compromisso com a ética e a integridade;
- Compromisso de cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis;
- Conflitos de interesses e *insider trading*;
- Presentes e gratuitidades;
- Uso apropriado dos bens da empresa e de suas informações;
- Tratamento justo e respeitoso em transações de negócios externas e internas;
- Transparência, tempestividade e exatidão nas divulgações ao público e na prestação de informações legalmente obrigatórias;
- Uso de substâncias e violência no local de trabalho;
- Contribuições políticas e atividades;
- Contratação com o governo (se aplicável).

Implantação de política de comunicação permanente

Além da elaboração, é importante que a empresa estabeleça mecanismos para divulgação e cumprimento do código de conduta, visto que sua existência não garante, por si só, uma efetiva aplicação. Nesse sentido, merecem atenção os esforços de comunicação do documento perante seus *stakeholders*, especialmente para seus agentes.

Estes devem ser orientados por meio de cursos e palestras, para treinar e motivar os funcionários, e contar com um canal permanente de comunicação para que possam esclarecer dúvidas em relação à aplicação das normas.

Outras atividades de divulgação dos princípios e valores éticos da empresa contemplam, por exemplo, a elaboração de jornais internos para distribuição aos funcionários; um espaço próprio dedicado à ética na intranet da empresa; a divulgação de exemplos de boas práticas de condutas éticas; a fixação de panfletos e cartazes em murais; a apresentação de resultados positivos obtidos a partir da implantação do código de conduta na empresa; e a inserção dos princípios e valores de ética e integridade na missão e visão de futuro da empresa.

[illegible] BRASIL

Desde a sua chegada no país em 1995, o Wal-Mart Brasil sempre se preocupou em construir um negócio com base em seus três princípios, que são: respeito pelo indivíduo; atendimento ao cliente e busca pela excelência. Foi seguindo esses três pontos básicos que a empresa criou sua "Política de Portas Abertas", um procedimento interno que permite a livre comunicação dos funcionários com a liderança. Por meio dessa política, todos são encorajados a comunicar possíveis violações às políticas internas da empresa e do Código de Ética para a gerência ou para a área de Capital Humano (Recursos Humanos).

Caso a "Política de Portas Abertas" não possa ser aplicada por algum motivo, os funcionários sabem que podem contar ainda com outros canais de comunicação como uma alternativa segura e eficaz para falarem abertamente com a liderança sem medo de retaliação, já que a confidencialidade é garantida, e contatos, anônimos.

Os canais de comunicação garantem a satisfação dos diferentes públicos que se relacionam com o Wal-Mart Brasil. O primeiro canal de comunicação da empresa é a Central de Relacionamento com o Cliente (CRC). Essa é a porta de entrada da empresa para o público externo. Internamente, o Wal-Mart Brasil conta com o Departamento de Ética e Conformidade, área responsável por atender os canais de comunicação dedicados exclusivamente aos seus funcionários, fornecedores e prestadores de serviço. Esse atendimento é feito por meio de uma linha telefônica dedicada (0800) e por e-mail.

Esses canais de comunicação têm como objetivo identificar situações que possam comprometer o ambiente de trabalho da empresa e, principalmente, a integridade do negócio como um todo.

Diante de uma alegação comunicada por um desses grupos de relacionamento, o Departamento de Ética e Conformidade estará autorizado a abrir um chamado que, automaticamente, acionará equipes de campo que passarão a conduzir o caso. Todo esse processo é registrado em um *sistema* próprio, seguro e capaz de mapear cada uma das fases do começo ao fim, garantindo transparência e assertividade.

Essa ferramenta permite que a empresa atue no combate aos mais variados casos de quebra de conduta e integridade, bem como na prevenção de fraudes e outras práticas que possam colocar em risco a reputação do Wal-Mart no Brasil e no mundo.

Para mais informações, contate o Departamento de Ética e Conformidade do Wal-Mart Brasil através do e-mail etica@wal-mart.com ou visite o site: www.walmartbrasil.com.br

O código de conduta deve ser divulgado, também, a outros grupos de relacionamento, como fornecedores, acionistas e autoridades de governo. Além disso, o posicionamento ético da empresa em relação às concorrentes é fundamental para combater práticas de concorrência desleal.

Uma empresa que objetiva ser íntegra precisa construir um sistema para difundir seus valores em seu ambiente organizacional, a fim de impor seus princípios éticos no relacionamento com os *stakeholders*. Assim, transmite a terceiros, de maneira clara e objetiva, os princípios e valores que norteiam sua atuação.

CASO 2 – FIEMG
IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO PERMANENTE

A Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), desde sua adesão ao Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, em 2006, tomou para si a responsabilidade de disseminar a adoção de princípios de ética empresarial entre seus associados e passou a instruí-los a fazer o mesmo em suas respectivas cadeias produtivas. Para tal, a entidade vem produzindo conhecimentos sobre o tema e implementando estratégias de comunicação para divulgá-los entre seus associados.

Exemplo disso é o *Guia Metodológico FIEMG para Elaboração de Códigos de Ética nas Empresas*, lançado pela entidade no final de 2007. Na publicação, além do passo-a-passo para a elaboração de um códigos de ética, são discutidos conceitos ligados à integridade empresarial como "capital social", "reputação e marca" e "confiança e prosperidade". A publicação traz, ainda, capítulo específico sobre divulgação do código de ética entre os públicos estratégicos das empresas, em linha com o objetivo da FIEMG de disseminar princípios éticos nas cadeias industriais.

A ideia é criar entre as indústrias mineiras uma rede permanente de multiplicação de padrões elevados de integridade e manter vivo o debate sobre ética. Nesse sentido, a comunicação vem exercendo papel fundamental na mobilização do empresariado mineiro. Esse trabalho é desenvolvido no âmbito do Movimento FIEMG pela Ética e Integridade nos Negócios, lançado em 2006. Por meio desse programa, a FIEMG difunde as diretrizes e os procedimentos éticos contidos no Pacto contra a Corrupção.

Em 2007, foram desenvolvidas as parcerias do Movimento e as principais iniciativas estiveram estiveram voltadas para a estruturação do programa. Hoje, o Comitê Estratégico do Movimento FIEMG pela Ética e Integridade nos Negócios é integrado pelo Instituto Ethos; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); Fundação Avina; Ministério Público; Governo do Estado de Minas Gerais; Fundação Dom Cabral; Samarco; Belgo Arcelor; Controladoria-Geral da União; ONG Comunitas; Receita Federal; Servas e Comitê Nacional do Pacto Global.

Um marco na estruturação teórica do programa foi a realização, em abril de 2007, do Seminário de Responsabilidade Social – III Encontro Internacional, em Belo Horizonte. A partir de então, definiu-se que o Movimento FIEMG pela Ética e Integridade nos Negócios não deveria se restringir à sensibilização dos empresários, mas cuidar também da educação para valores e da produção de conhecimento no campo da ética e da integridade nos negócios. Em resposta, a FIEMG produziu o ciclo de capacitações Integridade e Confiança nos Negócios, com a finalidade de formar multiplicadores e massa crítica entre os empresários sobre o tema.

Ainda como ferramenta de difusão do Pacto contra a Corrupção em Minas, a FIEMG patrocina a campanha Diga Não à Corrupção e vem promovendo uma série de eventos internos e externos. Também integra o esforço de difusão do programa, a capacitação dos professores das escolas do Sesi e Senai para ministrarem aulas sobre ética e a produção de materiais didáticos de apoio.

Criação de Comitê de Ética

A existência de normas que dispõem sobre ética, por si só, não garante o comportamento ético. É preciso divulgá-las e monitorá-las nas empresas, para que as regras de conduta sejam conhecidas e bem compreendidas por todos que nela atuam.

Com essa finalidade, as empresas devem constituir um comitê de ética, com responsabilidade educativa e de monitoramento.

A este caberá o desenvolvimento de estratégias e políticas de promoção da ética, assim como sua divulgação, capacitação, treinamento e orientação, para aplicação das regras de conduta à rotina dos funcionários.

Também é de sua responsabilidade o monitoramento da observância às normas de conduta, apurando desvios e aplicando ações corretivas, de modo a punir os funcionários que as desobedecerem.

O comitê de ética, portanto, será responsável tanto pela promoção de atividades preventivas como pela aplicação de medidas repressivas quando necessário.

[illegible]

No ano de 2001, a CPFL Energia implementou seu Sistema de Gestão da Ética e elaborou a primeira versão do Código de Ética e Conduta Empresarial. Entre 2002 e 2003, foram realizados ciclos de seminários orientados por filósofos e educadores com o objetivo de disseminá-lo entre os colaboradores e coletar contribuições para a nova versão do documento, lançada em 2006.

De modo a corresponder às mudanças ocorridas na estrutura organizacional da empresa e manter a representatividade dos públicos de interesse, o Sistema de Gestão foi reestruturado naquele mesmo ano, prevendo os seguintes dispositivos:

- Canais de Acesso: vinculados à Ouvidoria e disponíveis para os públicos internos e externos, para esclarecer dúvidas e receber denúncias de conduta antiética, mantendo o devido sigilo e confidencialidade;
- Programa de Disseminação e Inculturação do Código: implantado em todas as empresas do Grupo CPFL Energia, com a missão de realizar seminários de reflexão, para colaboradores, fornecedores e parceiros, e coletar insumos para o levantamento de possíveis vulnerabilidades da empresa e o posterior aprimoramento do código;
- Rede Ética: formada, em função da abrangência da atuação da empresa, por um grupo de colaboradores de diferentes áreas, devidamente treinado e articulado em rede, para apoiar e facilitar o cumprimento do compromisso assumido no código;
- Consultório Ético: ambiente virtual disponível ao público interno para fomentar o debate em torno das questões éticas levantadas pelos colaboradores, além de atuar como canal de consulta e aconselhamento sobre dúvidas e conflitos éticos e
- Comitê de Ética.

O Comitê de Ética é o principal dispositivo desse Sistema de Gestão, promovendo a legitimação, o respeito e o aperfeiçoamento permanente do código. O comitê é composto por seis membros, com mandato de dois anos, representando áreas como vice-presidências, diretorias de comunicação empresarial, recursos humanos, a área jurídica da assessoria de auditoria interna (que reporta diretamente ao conselho de administração) e o conselho de representantes dos empregados. O comitê ainda prevê a participação de um membro representante da sociedade civil, como forma de materializar o compromisso da CPFL Energia com a transparência no relacionamento com seus públicos externos.

Seus membros recebem formação específica para o exercício de gestão da ética na empresa. A capacitação tem como base o aprofundamento no conteúdo do código – em especial "ética pessoal" e responsabilidades dos membros do comitê no desenvolvimento da ética na CPFL Energia – e em temas como sustentabilidade, assédio moral, conflito de interesses e qualidade de vida.

O trabalho do comitê tem por objetivo manter a cultura ética da organização e analisar as sugestões, reclamações e denúncias sobre transgressões ao Código de Ética por parte dos públicos de relacionamento da empresa. No processamento das denúncias, o próprio conselho de administração poderá ser acionado na hipótese de o denunciado ser membro da diretoria estatutária. Cabe-lhe ainda arbitrar eventuais conflitos, dar visibilidade às suas decisões, atualizar regularmente a diretoria sobre as ações em andamento e encaminhar, anualmente, informações e recomendações à área de governança corporativa para atualização dos controles requeridos pela Lei Sarbanes-Oxley.

As atividades do Comitê de Ética ocorrem com periodicidade mensal e são regulamentadas pelo Regimento Interno. Eventuais lacunas existentes no código, como referências de conduta pessoal não explicitadas, são supridas por súmulas de orientação. Estas, por sua vez, são divulgadas pelos veículos internos de comunicação, como intranet, jornais e murais. O Portal Ética em Rede (www.cpfl.com.br/etica) é uma ferramenta importante também para esclarecimento de dúvidas, compartilhamento de informações e coleta de sugestões para o aprimoramento do Sistema de Gestão.

Para mais informações, contate sustentabilidade@cpfl.com.br

Por fim, os membros do Comitê de Ética devem ter profundo conhecimento da política da empresa – suas normas, regras, objetivos e metas – e estar conscientes da responsabilidade de seu trabalho, além de manter uma reputação ilibada.

5.4 Sistema de recrutamento centrado em ética

O comprometimento de uma empresa com valores e princípios éticos depende, essencialmente, da conduta adotada por seus funcionários e demais agentes que agem em seu nome. Assim, esforços da empresa para disseminar valores e princípios éticos são importantes, a fim de obter uma mudança de comportamento.

Em complemento às ações direcionadas àqueles que já compõem o quadro de funcionários da empresa, é de fundamental relevância, também, o estabelecimento de ações direcionadas aos candidatos a funcionários e agentes da empresa. A mudança de comportamento de agentes sem compromisso com a ética e a integridade pode, muitas vezes, mostrar-se difícil. Em casos específicos, podem não estar dispostos a abrir mão de ganhos particulares para agir de acordo com os princípios da ética. Por isso, compete à empresa estabelecer um processo seletivo de novos funcionários e agentes centrado em ética, de modo a inserir nos critérios de avaliação aspectos dos valores e condutas adotados pelos candidatos, em adição aos critérios tradicionais de qualificação e experiência.

Adicionalmente, é interessante que a empresa implemente treinamentos específicos aos aprovados no processo seletivo para divulgar sua postura anticorrupção e a valorização dos princípios éticos no comportamento cotidiano de seus funcionários.

5.5 Instituição de sistemas de controle interno e auditoria

Nos locais onde os procedimentos de controle são frágeis, aumenta a probabilidade de ocorrência de erros involuntários, desperdícios e fraudes, incluindo aquelas decorrentes de atos de corrupção. Para evitar tramas, conluios, balanços maquiados, atos de corrupção e fraudes, das mais singelas às mais complexas, a empresa deve implementar princípios de controles internos, ou revê-los.

Por controle interno entende-se o conjunto de ações, métodos, procedimentos e rotinas que uma organização exerce sobre seus próprios atos, a fim de preservar a integridade de seu patrimônio e examinar a compatibilidade entre as operações desenvolvidas, os parâmetros preestabelecidos e os princípios e metas pactuados. Seu objetivo é, pois, reduzir a vulnerabilidade da organização aos riscos existentes, buscando identificar e corrigir eventuais desvios em relação a parâmetros e diretrizes, incluindo contábeis e financeiros, previamente estabelecidos.

[redacted]

Na AES Eletropaulo, a ética vai muito mais além das fronteiras de um programa, um código ou um departamento. É uma prática diária e contínua, que permeia toda a organização, é medida através de inúmeras métricas amplamente divulgadas internamente, é auditada, integra o mapa estratégico da empresa e é premiada. Desde 2008, os funcionários que se destacam na prática dos Valores da Companhia recebem um prêmio das mãos do Presidente, são reconhecidos e homenageados publicamente, além de terem suas histórias contadas em artigos mensais na revista interna do grupo, com tiragem de 10.000 exemplares/mês.

Essas práticas se estendem às demais empresas do grupo AES no Brasil e integram o programa mundial de Ética e Compliance do grupo AES, empresa de energia presente em 26 países nos 5 continentes, com receita líquida de US$ 16.1 bilhões em 2008, 30.000 empregos diretos, atendendo 100 milhões de pessoas no mundo. No Brasil, a AES Eletropaulo atende a 5,7 milhões de usuários e a AES Sul a 1,1 milhão. Juntas, as empresas do grupo no Brasil tiveram uma receita líquida superior a R$ 11,4 bilhões em 2008 e um lucro líquido consolidado de R$ 1,7 bilhões.

Esta cultura de valores é amplamente difundida através de inúmeros treinamentos para os funcionários e fornecedores sobre Ética e os Valores da empresa. Mensalmente, os líderes se reúnem com suas equipes para a *"Preleção de Ética"*, quando são aprofundados os conceitos sobre o uso adequado de internet e e-mail, como tratar as questões de ofertas de presentes e entretenimentos, anticorrupção, entre outros.

Um dos pilares dessa cultura é a prática das *"due diligences"* de Compliance em relação aos potenciais fornecedores e parceiros de negócios do grupo AES. Com o auxílio de inúmeras ferramentas de pesquisa, um grupo de profissionais, exclusivamente dedicados à essa tarefa, verificam se os potenciais fornecedores e parceiros de negócios têm algum histórico relacionado a *"fraude"*, *"corrupção"*, *"suborno"*, *"lavagem de dinheiro"* e itens afins, que possam vir a representar um risco potencial às operações e à imagem da AES no Brasil ou no mundo. Caso seja encontrado algum "Alerta de Compliance", serão efetuadas investigações mais aprofundadas, concomitantemente com pedidos de esclarecimentos e declarações por parte dos envolvidos.

As pesquisas não se limitam à pessoa jurídica objeto da potencial contratação, estendendo-se à figura de seus sócios, acionistas e principais executivos que terão interação nos negócios. Quanto mais complexa a operação, ou quanto maior a exposição, mais aprofundadas e detalhadas as pesquisas.

Terminadas as pesquisas, são efetuadas as análises de risco, que embasarão as decisões finais. As operações consideradas de alto risco (tais como todas as operações que envolvem interação com funcionários públicos, órgãos governamentais, representantes, agentes e afins) passam, necessariamente, pelo crivo e aprovação final da matriz, nos Estados Unidos.

Além disso, os potenciais fornecedores respondem à um Questionário de Compliance, que contém perguntas referentes à propriedade do parceiro de negócios, a estrutura de gestão, a transação em potencial, além de declarações expressas relacionadas a leis e regulamentações anticorrupção, anti-lavagem de dinheiro e anti-financiamento do terrorismo.

Todos os contratos e pedidos de compra devem conter a linguagem de Compliance, que exige que os parceiros de negócio observem todas as leis e regulamentações de combate à corrupção e outros crimes, inclusive aquelas relacionadas à Convenção da Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento – OCDE para combate à corrupção de funcionários públicos, a Lei norte-americana contra as Práticas Corruptas Estrangeiras ("FCPA") e demais legislações aplicáveis anti-suborno, anti-lavagem de dinheiro, anti-terrorismo e de sanções econômicas.

Desde 2008, todas as operações elegíveis à análise de Compliance são também monitoradas via SAP pela área. Ou seja, foi incluída uma trava no sistema, assegurando que nenhuma operação elegível prossiga sem a aprovação prévia de Compliance. Dessa forma, inibe-se qualquer tentativa de contratação para posterior regularização. Em 2009 a área implantou um *"Portal"* de Compliance, ferramenta desenvolvida especificamente para possibilitar aos usuários e operadores maior agilidade e transparência nas análises.

Em 2008 foram analisadas 1356 operações, totalizando US$ 2,480 milhões. Do público total de 21.027 pessoas treinadas em 2008 pela Diretoria de Ética e Compliance, 271 colaboradores internos foram treinados em "Compliance Contratual". Além disso, 150 empresas fornecedoras também foram treinadas, representando um público externo de 217 pessoas, entre sócios e responsáveis pelas áreas de compra dessas empresas. Até abril de 2009, 1143 colaboradores desses fornecedores já foram treinados para conhecer um pouco mais à respeito da importância da ética e integridade em suas atividades diárias e do impacto nas relações comerciais.

A AES tem o compromisso de conduzir seus negócios com integridade e manter os mais altos padrões éticos em todas as suas transações de negócios. Esperamos o mesmo de nossos fornecedores, vendedores, consultores, agentes e de outros parceiros de negócios. Para isso, a AES implementou um detalhado Programa Institucional de Compliance, visando assegurar que a AES somente se relacione com parceiros que compartilhem do mesmo compromisso com os mais altos padrões éticos em todas as nossas operações de negócios e relacionamentos.

Para mais informações contate a Diretora de Ética e Compliance da AES, Izilda Capeletto, izilda.capeletto@aes.com, (011) 2195-2517.

Para garantir a efetividade do controle interno, recomenda-se a adoção de medidas como:

- Ampliar a divulgação das informações relativas à estrutura administrativa e ao funcionamento do departamento de controle interno da empresa;
- Estimular os dirigentes das empresas a declarar em relatórios anuais os mecanismos de controle interno, incluindo aqueles que contribuem para prevenir o suborno;
- Incentivar a criação de departamentos de supervisão, independentes dos responsáveis pelo gerenciamento, tais como os comitês de auditoria das mesas diretoras e das mesas supervisoras;
- Estimular as empresas a oferecer canais de comunicação e proteção para as pessoas que não desejam violar os padrões éticos ou profissionais sob instrução ou pressão de superiores hierárquicos.

As atividades de controle interno devem ocorrer prioritariamente de forma preventiva, buscando identificar pontos críticos no fluxo das ações desempenhadas, de modo a evitar possíveis desvios na execução dos atos praticados. Essa linha de ação, contudo, não exclui verificações concomitantes ou, ainda, *a posteriori*, com o intuito de examinar a regularidade das ações desenvolvidas e apurar responsabilidades caso sejam identificadas incorreções.

[redacted]

A Shell[1] acredita que o combate ao suborno e à corrupção é fundamental para viver de acordo com os valores da companhia de honestidade, integridade e respeito pelas pessoas, conforme declarado nos Princípios Empresariais do Grupo Shell.

Dentro de um amplo programa para reforçar a conscientização interna e o cumprimento de leis antissuborno, a Shell reforçou o controle e os procedimentos relacionados a operações onde estejam envolvidos membros do governo e nas quais a companhia possa estar exposta a riscos jurídicos. O programa também se estende a transações junto a representantes de organizações não governamentais e entidades privadas.

Dessa forma, foi lançado um manual específico sobre o tema ("Manual Anticorrupção para relações com o governo"), que reforça alguns processos relacionados a:

1. Contribuições beneficentes: a Shell está empenhada em contribuir para o bem-estar das comunidades nas quais trabalha. Alinhadas com esse compromisso, as empresas do Grupo Shell podem contribuir com ações beneficentes nas comunidades locais através, por exemplo, de investimentos em programas sociais. A fim de garantir que nenhuma contribuição possa violar as leis antissuborno, antes que qualquer doação seja feita (independente de seu valor), uma descrição da proposta e da organização beneficiária, além de outros dados, devem ser fornecidos e submetidos a aprovação. Além disso, em países de alto risco, o destinatário da doação deve preencher e assinar um certificado, de forma a garantir que nenhum funcionário do governo seja depositário, executivo ou beneficiário da caridade.

2. Brindes, cortesias e viagens para funcionários do governo: o código de conduta da Shell define requisitos específicos para classificar brindes e cortesias como aceitáveis ou não; e o Manual Anticorrupção para relações com o governo prevê requisitos adicionais para ações que envolvam seus funcionários. Despesas que ultrapassem determinado limite também demandam aprovação de um executivo sênior. Além disso, cada uma das áreas da companhia deve manter um registro de pagamentos relativos a brindes, viagens, hospedagem e entretenimento destinados a membros do governo.

3. Contratados e fornecedores: a Shell exige a abertura de processos de licitação a fim de criar um procedimento transparente, que garanta o cumprimento de suas exigências de controle interno. Todos os contratos firmados após 1º de setembro de 2008 devem conter cláusulas que exijam que os contratados e fornecedores cumpram com as leis aplicáveis e atendam aos Princípios Empresariais do Grupo Shell. O não cumprimento pode resultar em rescisão de contrato. Em países de alto risco, onde se espera que o valor de um ou mais contratos no período de um ano possa exceder um certo nível, o contratado ou fornecedor precisa revelar quaisquer afiliações com funcionários do governo, como parte do processo de pré-qualificação.

O programa anticorrupção da Shell também inclui o reforço de treinamentos e auditorias específicas antissuborno. Este programa está sendo implementado em todo o Grupo Shell.

Para mais informações, contate Simone Guimarães, simone.guimaraes@shell.com. (21) 3984-7777.
Site: www.shell.com.br.

Como exemplo de medidas preventivas, cabe citar os mecanismos de rotatividade de pessoal e de segregação de funções em atividades consideradas vulneráveis à corrupção. Outra medida relevante consiste no gerenciamento de riscos para identificação, análise, avaliação, monitoramento, revisão e comunicação de riscos relacionados à ocorrência de fraudes, subornos e outros atos de corrupção.

1 As empresas nas quais a Royal Dutch Shell plc possui investimentos direta ou indiretamente são entidades separadas. Nesta publicação, a expressão "Shell" é por vezes utilizada por conveniência quando são feitas referências a empresas Shell em geral. Este termo também é usado quando não há qualquer intenção de identificar empresas específicas.

A empresa deve garantir segurança e confiabilidade às informações geradas pelos registros contábeis quanto à manutenção de livros e registros, à divulgação de estados financeiros e às normas de contabilidade e auditoria. É fundamental preocupar-se com a idoneidade da documentação utilizada no lançamento contábil.

Ressalte-se, ainda, a importância de investir no fortalecimento da auditoria interna, de modo que disponha dos meios necessários para atuar efetivamente, seja em relação a recursos humanos, capacitados e bem remunerados; seja em relação a recursos materiais, suficientes para a realização de todas as suas funções. Também é primordial que a auditoria interna atue com independência e imparcialidade, sem restrições, para a detecção de casos de corrupção.

5.2 Medidas de transparência e relacionamento com stakeholders

Empresas preocupadas em relacionar-se com base em princípios éticos estão orientadas por valores e importam-se tanto com sua disseminação quanto com a avaliação da sociedade, do governo e do setor privado relativas a esses princípios. Portanto, dar transparência a suas ações, prestar contas à sociedade e ter a transparência como uma das bases de seu desenvolvimento sustentável são atitudes que refletem e confirmam os compromissos da empresa com uma gestão íntegra e com os interesses sociais. Nesse sentido, esta subseção apresenta algumas práticas de transparência e relacionamento com colaboradores e demais partes interessadas (*stakeholders*) que podem ser adotadas pelas empresas para fazer imperar seus princípios éticos e de integridade em seu ambiente de atuação.

5.2.1 Integridade e transparência de informações contábeis e financeiras

As informações contábeis de uma companhia devem refletir apropriadamente suas operações, em especial quando a empresa adota o compromisso com a ética e a integridade. Por essa razão, é relevante a empresa garantir ao máximo a transparência e a fidedignidade de suas demonstrações e registros contábeis, impedindo a ocorrência de registros inadequados ou, ainda, a ocultação de informações. Busca-se, com isso, impedir a realização de práticas ilegais, como formação de caixa dois, sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, entre outras. Para assegurar que as práticas contábeis e financeiras espelhem a realidade das operações realizadas, recomenda-se a adoção de medidas como:

- Contar com mecanismos que garantam a qualidade da informação financeira;
- Utilizar processos que promovam a participação e a comunicação entre os conselhos administrativos e proporcionem uma adequada divulgação de informações aos acionistas;
- Preparar e divulgar informações em conformidade com as normas contábeis e com os requisitos de divulgação de dados financeiros e não-financeiros.

Adicionalmente, é recomendável a realização de auditoria externa/independente sobre a conformidade das demonstrações contábeis da empresa. Assim, sugere-se que as empresas se submetam, periodicamente, a esse tipo de auditoria, mesmo quando não há obrigação legal para isso.

5.2.2 Transparência de regras e procedimentos no relacionamento com o setor público

Quando uma empresa adota procedimentos de trabalho claros e definidos, atua de maneira mais transparente e contribui para a construção da confiança perante os mais diferentes segmentos, a exemplo de seus funcionários, governo, clientes, acionistas e demais *stakeholders*.

Ao simplificar e documentar suas regras e seus procedimentos internos, tornando-os mais compreensíveis, a empresa impede a prática de atos de corrupção, sobretudo na interação com a administração pública – participação em licitações, registro e divulgação de informações contábeis e tributárias, contribuições a campanhas políticas e de candidatos, obtenção de licenças para funcionamento, busca por financiamentos públicos etc. Quando as regras são claras e estão expressas em manuais, é menor o risco, por exemplo, de um funcionário responsável pela condução de um procedimento licitatório se envolver em algum tipo de fraude que prejudique o interesse público e a reputação da empresa.

De acordo com a Resolução nº 8 de 25 de setembro de 2003 da Comissão de Ética Pública, suscita conflito de interesses o exercício de atividade que:

- em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo ou função pública da autoridade, como tal considerada, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias afins à competência funcional;
- viole o princípio da integral dedicação pelo ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, que exige a precedência das atribuições do cargo ou função pública sobre quaisquer outras atividades;
- implique a prestação de serviços a pessoa física ou jurídica ou a manutenção de vínculo de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva da autoridade;
- possa, pela sua natureza, implicar o uso de informação à qual a autoridade tenha acesso em razão do cargo e não seja de conhecimento público;
- possa transmitir à opinião pública dúvida a respeito da integridade, moralidade, clareza de posições e decoro da autoridade.

Nesse sentido, a ocorrência de conflito de interesses independe do recebimento de qualquer ganho ou retribuição pela autoridade.

Para o aperfeiçoamento da prevenção à ocorrência de conflitos de interesses entre o setor público e o setor privado, estão sendo criadas e aprimoradas algumas medidas de transparência para a solução de conflitos de interesses no âmbito do setor público[2].

Também estão sendo divulgadas as práticas adotadas pelo setor público para o setor privado. O bom servidor público deve pautar sua conduta na moral comum, deve decidir entre o que é honesto e desonesto; legal e ilegal; justo e injusto; oportuno e inoportuno – sempre visando ao bem comum. Os funcionários e administradores do setor privado, por sua vez, devem conhecer o que é permitido e o que é proibido no setor público, de modo a minimizar conflitos entre os dois setores.

5.4 Relacionamento com stakeholders

A integridade das empresas em relação a seus *stakeholders* é um dos principais requisitos para o exercício competente de suas atividades profissionais e importante diferencial para a excelência dos negócios.

2 O Projeto de Lei nº 7.528/06 altera de quatro meses para um ano o período de quarentena, prazo durante o qual o profissional, depois de deixar seu cargo ou emprego na administração pública federal, fica sujeito a uma série de restrições relativas ao exercício de atividades na iniciativa privada.
O projeto define requisitos e restrições para o ocupante de cargo ou emprego público no governo federal que tenha acesso a informações privilegiadas, visando impedi-lo, a qualquer tempo, de divulgá-las ou delas fazer uso. Também disciplina competências para a fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos no setor público. É importante ressaltar a relevância da alteração da Lei de Quarentena" visto que a regra atual prevê um período de afastamento de apenas quatro meses. Além disso, a lei atual dispõe que somente os cargos de ministro de Estado, de natureza especial e do grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, e as autoridades equivalentes estão sujeitos a cumprir período de quarentena ao desligar-se do serviço público. A partir da aprovação do projeto de lei, os cargos de presidente, vice-presidente e diretor de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista e do grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 5, ou equivalentes estarão igualmente sujeitos a tal restrição.

As empresas devem trabalhar de modo a não admitir que seus funcionários se utilizem de sua posição, cargo ou função para obter qualquer tipo de cortesia que possa suscitar conflitos de interesses, sejam brindes e presentes, sejam compensações financeiras, independentemente de posição hierárquica. Aceitar, respeitar e tratar todos como iguais é condição fundamental para a realização dos objetivos. Assim, todos devem agir com honestidade, transparência e integridade nos contatos com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais. As decisões dos funcionários devem se pautar em fatores técnicos e na qualidade de produtos e serviços, sempre baseados em princípios éticos.

Em relação a acionistas de companhias de capital aberto, a criação e manutenção de um setor de relações com investidores, especializado no atendimento a acionistas e analistas do mercado de capitais, tornou-se quesito obrigatório para essas empresas atuarem de forma transparente no mercado de capitais. Além de contribuir para aumentar a integridade no meio empresarial, o estabelecimento de uma política de transparência – *disclosure* – para as informações corporativas pode trazer benefícios para a imagem da empresa e, consequentemente, aumentar seu valor de mercado.

No que diz respeito aos fornecedores e prestadores de serviços, uma medida relevante consiste na adoção de política de não contratação daqueles que estejam envolvidos em práticas de corrupção ou em atos antiéticos de modo geral. A priori, o único critério para a seleção de fornecedores deve ser o de competitividade, ou seja, o preço e a qualidade do produto ou serviço. Qualquer tentativa, por parte prestador de serviço, de influenciar a decisão de um agente ou representante da empresa com o oferecimento de presentes acima dos padrões comerciais deve ser fortemente punida pela empresa, considerando-se, inclusive, a possibilidade de excluir tal fornecedor do rol de prestadores de serviço. O caso inverso também deve ser combatido dentro da empresa, ou seja, qualquer agente ou representante da empresa que tentar influenciar clientes e outros *stakeholders* mediante atitudes antiéticas deve ser severamente punido.

CASO 2: PROGRAMA CADEIA SUSTENTÁVEL DA DUDALINA S.A

A Dudalina S.A iniciou, em 2007, uma ação voltada a toda a cadeia de fornecedores da empresa. O principal objetivo é disseminar seus valores e formar uma rede de fornecimento que adote uma conduta responsável e atue na construção de uma sociedade melhor.

Em 2007 a empresa realizou o primeiro Fórum de Fornecedores, evento anual que visa capacitar a cadeia para a gestão com foco no desenvolvimento sustentável. Para isso, são utilizadas e difundidas as ferramentas e ações já adotadas pela empresa, como Indicadores Ethos, Pacto Global, Balanço Social, Código de Ética, incentivo ao associativismo setorial, incentivo ao voluntariado.

A Dudalina planeja implantar, em 2012, o Termo de Adesão Dudalina (TAD), que deve ser assinado por todos aqueles que mantêm contrato de fornecimento com a empresa. Em 2008 foram feitas a apresentação do projeto e a sensibilização dos fornecedores. Até 2012, a cadeia passará por um processo de treinamento e adequação, certificação e, finalmente, de auditorias de cumprimento do termo, que serão realizadas pela equipe da empresa.

"Esse é um processo lento que exige uma mudança cultural, tanto na forma como nós escolhemos os nossos parceiros e também na forma como os nossos fornecedores desenvolvem os serviços e/ou produtos que nos entregam. Por isso, precisamos de tempo para que todos possam se adaptar e se enquadrar aos novos critérios. Essa não é uma exigência apenas da Dudalina; os consumidores já estão exigindo das empresas uma postura econômica, social e ambientalmente responsável. Dar o exemplo à cadeia é a melhor forma de motivá-la a essa mudança de atitude", disse Rui Souza, diretor de Exportação e de Responsabilidade Social.

Para mais informações contate o Diretor de Exportação, Varejo e Responsabilidade Social, Rui Leopoldo Hess de Souza (47) 3331-9001 ou Jerusa Soares Lopes (47) 3331-9106. Site: www.dudalina.com.br/*

O comportamento esperado dos agentes e representantes da empresa mediante a oferta de presentes ou de qualquer forma de remuneração, por parte de qualquer um dos *stakeholders* da empresa, deve estar explicitado em documentos como o código de conduta. Aos funcionários, bem como seus familiares, é preciso deixar claro a proibição de receber presentes e outros favores de empresas que se relacionam com aquela em que trabalham. Limites para recebimento desses presentes devem ser estabelecidos pela direção, assim como os meios para esclarecimento de eventuais dúvidas em casos práticos. Uma forma é o chefe imediato ou o comitê de ética ser sempre informado acerca do recebimento de tais presentes. No relacionamento com o setor público, o limite de oferecimento de brindes aos servidores públicos deve ser observado, para assegurar a atitude ética da empresa e sua imagem perante seus *stakeholders* e a sociedade.

Entre fornecedores e prestadores de serviços, é possível adotar mecanismos de incentivo à implementação de programas de ética e de integridade. A empresa pode, por exemplo, contribuir com seus fornecedores no desenvolvimento de estratégias e de ferramentas para a promoção de uma cultura íntegra, bem como incluir cláusula contratual que assegure o direito de rescindir o contrato, no caso de envolvimento do contratado em práticas corruptas.

A aplicação da legislação e de regras de conduta são essenciais para assegurar o *fair play* nas relações empresa-empresa e empresa-governo. Internamente, as empresas devem realizar treinamentos educacionais contínuos e rotatividade, sobretudo entre funcionários de áreas suscetíveis à ocorrência de conflitos de interesses, como os departamentos de compra e venda. Por razões unicamente econômicas, o ideal é a empresa manter a alternância entre vários fornecedores, para que não surja uma relação de dependência entre um único ou entre poucos fornecedores nem tampouco um ambiente propício ao oferecimento de vantagens que possam configurar conflitos de interesses.

CASO DA CARTILHA DE GESTÃO INTEGRADA DE FORNECEDORES SADIA

A Sadia conta com mais de 60 mil funcionários diretos e outros 180 mil indiretos e possui uma ampla cadeia de produção, que engloba cerca de 12.500 produtores de milho e soja, 10 mil produtores de frangos, suínos e perus, mil criadores de bovinos, além de milhares de empresas que fornecem diferentes matérias-primas e prestam serviços à companhia.

Fazer com que toda essa complexa cadeia esteja adequada aos princípios da sustentabilidade tem sido um de seus grandes desafios nos últimos anos.

A empresa é signatária de pactos como Programa na Mão Certa, Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção, Pacto Global, Moratória da Soja, Food Lab – Call to Action e Carbon Disclosure Project e adota os princípios de defesa dos direitos da criança e do adolescente da Fundação Abrinq. Para atender efetivamente a todos esses compromissos, a companhia considera fundamental compartilhar informações com seus fornecedores, para conscientizá-los, mobilizá-los e motivá-los.

Foi com esse objetivo que a Sadia deu início à criação e ao desenvolvimento do projeto Gestão Integrada de Fornecedores Sadia. Entre seus importantes passos está a elaboração de uma cartilha, que envolveu diferentes áreas da companhia e apresenta uma visão inclusiva, com o objetivo de orientar os fornecedores e convidá-los a somar forças com a companhia, para que toda a cadeia possa elevar o padrão de sustentabilidade, tanto no mercado interno quanto no externo.

A *Gestão Integrada de Fornecedores Sadia* é estruturada e fundamentada em cinco pilares: econômico, social e ambiental (que compõem o tripé da sustentabilidade); qualidade, fundamental para uma empresa que produz alimentos; e ética. Neste, a Sadia contempla de forma objetiva e direta a questão da corrupção, entre outros temas, orientando e estimulando a conduta íntegra e transparente na cadeia de suprimentos. Para cada pilar, destacam-se critérios fundamentais para a perenidade do relacionamento com o fornecedor.

O envio da cartilha vem sendo realizado por "ondas". A primeira teve início na segunda quinzena de junho de 2008, mobilizando um total de 276 fornecedores, incluindo os segmentos de materiais diretos e indiretos, serviços, fretes, construção civil, grãos e parcerias. Os fornecedores receberam o material impresso, além de poder fazer seu download no Site Sadia. Todos os parceiros de negócios que recebem a publicação devem assinar um Termo de Concordância, que "formaliza" seu compromisso com os princípios defendidos e praticados pela Sadia.

A cartilha tem sido uma importante ferramenta de mobilização e conscientização, devido a seu alcance. E, junto com outras ações, compõe o amplo projeto Gestão Integrada de Fornecedores Sadia, que atuará também em outras frentes. Já foram realizados, por exemplo, eventos e reuniões de mobilização e conscientização dos principais *stakeholders* internos.

Todo esse trabalho parte da premissa de que, mais do que aliados comerciais, os fornecedores são um elo fundamental na cadeia produtiva da companhia, uma verdadeira extensão de seus negócios. Em função disso, é imprescindível estabelecer relações baseadas nos princípios de ética, qualidade e de sustentabilidade.

Para mais informações contate a Sra. Ane Ramos, Sustentabilidade, Sadia S/A (11) 2113-1742. ane.ramos@sadia.com.br/*

Gerenciamento de integridade

O gerenciamento da integridade tem sido um ponto relevante na agenda de empresas em muitos países há mais de uma década. Evidenciar essa evolução significa assumir que a integridade é a peça fundamental da boa governança e condição essencial para que todas as outras atividades empresariais sejam tanto eficazes como efetivas.

A estrutura de gerenciamento de integridade não deve ser focada em instrumentos individuais, mas sim em um sistema como um todo. Sua efetividade depende muito mais da sinergia entre os instrumentos do que deles separadamente. A combinação de medidas como inspeção, código de ética ou sessão de treinamento em integridade pode ser muito mais eficaz do que a adoção de cada uma delas individualmente.

Além disso, a estrutura deve ser considerada um sistema aberto, uma vez que os instrumentos de aplicação devem ser coordenados não somente entre si, mas também com outros atores e fatores relacionados que possam ter impacto na integridade dos membros da empresa.

Mesmo tendo em vista a importância do gerenciamento da integridade no meio empresarial, ainda existem pelo menos três barreiras mentais para sua implementação:

Barreira nº 1: "Nós não temos problemas significativos de integridade em nossa empresa." É somente a partir de um sistema de detecção apropriado, como parte de uma estrutura de gerenciamento de integridade, que se pode fazer declarações com certeza razoável sobre violações de integridade.

Barreira nº 2: "Implementar o gerenciamento de integridade somente reforçará a falta de confiança em nossa empresa." Essa afirmação é o inverso da anterior. A suposição desta vez é de que há violações de integridade, e o medo de que tais violações se tornem públicas e levem a uma redução da confiança na empresa, com a implementação do gerenciamento de integridade. Este, é importante lembrar, tem como objetivo maior prevenir violações de integridade no futuro, e não identificar violações passadas, incluindo corrupção (embora possa eventualmente ser necessário). Além disso, ainda que um aumento nas revelações de violação de integridade em curto prazo possa ocorrer, a declaração mencionada é altamente questionável e demonstra uma visão limitada em relação à perspectiva de crescimento da empresa.

Barreira nº 3: "Minha equipe vai considerar um insulto e uma falta de confiança a implantação de uma estrutura de gerenciamento de integridade." O gerenciamento de integridade não é baseado unicamente em *regras*, mas também em *valores*. A primeira enfatiza a importância dos controles externos no comportamento dos funcionários, como o realizado por uma empresa de auditoria independente. Já a segunda é focada na orientação e no controle interno, isto é, no controle exercido pelos funcionários sobre eles próprios. Esta visa estimular a compreensão e a prática diária de valores e aperfeiçoar as decisões éticas. A estrutura moderna de gerenciamento de integridade visa igualmente prevenir a corrupção e promover a integridade por meio do estímulo ao comprometimento e à decisão ética. Consequentemente, combina ambas as abordagens. Assim, a mensagem para a equipe não é de falta, mas sim de um aumento da confiança.

A estrutura de gerenciamento de integridade consiste em três pilares:

Primeiro pilar do gerenciamento de integridade: funções

Primeira função: determinação e definição da integridade

A primeira função de uma estrutura de gerenciamento de integridade é determinar as expectativas de comportamento: quais valores são importantes para a empresa e quais regras devem ser obedecidas? Deve haver clareza sobre o mínimo a ser esperado dos funcionários em uma empresa. Além disso, estes devem ser responsabilizados por suas ações. Para definir tais critérios, é importante, antes de mais nada, determinar e, então, definir a integridade esperada em relação aos funcionários.

Segunda função: orientação em direção à integridade

Comportamento ideal como resultado do gerenciamento – Por meio de seu próprio *comportamento*, os gerentes passam mensagens importantes sobre o que é aceitável ou não, tão importante quanto a comunicação oficial.

Treinamento em integridade – Há alguns tipos de treinamento em integridade, entre eles estão:

- Treinamento baseado em regras: seu maior objetivo é que o instrutor consiga transmitir conhecimento e a ideia do que é esperado dos funcionários da empresa em termos do que foi estabelecido em leis, regras e códigos.
- Treinamento baseado em valores: é fundamentado basicamente em sessões de discussão, nas quais os treinandos tomarão a iniciativa de pensar e falar, cabendo ao treinador atuar como um facilitador, estimulando a discussão.
- Sessões de treinamento em dilemas: combinam elementos de treinamentos baseados em regras e em valores. Seu principal objetivo é reconhecer que situações de dilemas são inevitáveis nas empresas, passar a mensagem de que os funcionários não estão sozinhos ao enfrentá-las, aconselhá-los e ensinar-lhes técnicas para lidar com tais situações.

Assim como a escolha de instrumentos de gerenciamento de integridade, a escolha dos tipos de treinamento depende de circunstâncias locais e do equilíbrio entre os instrumentos baseados em valores e os baseados em regras. Duas recomendações gerais podem para ajudar nessa escolha: não limitar o treinamento de integridade a novos funcionários e sempre fazer seu acompanhamento.

Integridade associada ao discurso da empresa – Um dos fatores de sucesso da estrutura de gerenciamento de integridade é seu impacto em nível operacional nas atividades do dia-a-dia.

Terceira função: monitoramento da integridade

Monitoramento passivo

- Políticas de denúncia: os membros da empresa revelam práticas ilegais, imorais ou ilegítimas das quais tenham conhecimento a quem possa exercer ações corretivas. Tais políticas consistem, essencialmente, de dois componentes – um sistema para denúncias e um sistema para a proteção daqueles que utilizam, de boa-fé, esse canal.
- Sistemas para o recebimento de reclamações externas: distinguem-se das políticas de denúncia, pois estas se referem a pessoas da empresa que denunciam violações cometidas por seus colegas, ao passo que os sistemas para o recebimento de reclamações externas possibilitam a denúncia de parceiros comerciais e clientes sobre violações cometidas por funcionários da empresa.

Monitoramento ativo

- Investigação de violações de integridade individuais: há alguns instrumentos que visam à investigação de violações individuais. Entre eles podem ser citados o gerenciamento diário dos supervisores, os controles formais, os sistemas que permitem a identificação de potenciais violações de integridade e o controle exercido pelos acionistas.
- Mapeamento de violações de integridade em nível organizacional: esse tipo de técnica é uma fonte útil de informações sobre a prevalência de certos tipos de violação e dilema. Há três tipos de mapeamento – registro sistemático de reclamações e investigações, avaliação da dimensão das violações de integridade e de dilemas de integridade e pesquisa sobre dilemas de ética entre a equipe de funcionários.

Quarta função: obrigação do uso da integridade

Se as regras são claras para os membros da equipe de servidores e o monitoramento indica transgressões, então as sanções serão necessárias caso a estrutura de gerenciamento de integridade queira manter sua legitimidade. Além disso, para manter a efetividade das sanções, estas devem ser justas e proporcionais. Para tanto, existem alguns instrumentos que podem ser usados:

- Sanções informais como consequência do controle e da supervisão diária;
- Procedimentos justos e apropriados para investigações e sanções;
- Processos apropriados para comunicação interna e externa sobre violações de integridade.

Segundo pilar do gerenciamento de integridade: processos de desenvolvimento

Poderá ser utilizado o modelo PDCA (*Plan, Do, Check, Adapt*, ou seja, *Planejar, Fazer, Checar e Adaptar*), que ajudará a superar um grande número de problemas correntes na tentativa de introduzir e melhorar o gerenciamento de integridade nas empresas, como o déficit de implementação; a adaptação e até mesmo a reforma substancial da estrutura de gerenciamento de integridade; a coordenação dos vários instrumentos e atividades através da utilização de uma estratégia consistente.

Terceiro pilar: responsabilidades dos participantes do sistema de integridade

O terceiro pilar da estrutura de gerenciamento de integridade se refere ao elemento organizacional-estrutural "atribuição de responsabilidades". A integridade é responsabilidade de todos os membros da empresa. Entretanto, alguns atores têm papéis mais importantes que outros.

Gerência:

Os supervisores moldam os comportamentos éticos e antiéticos. Trevino et al. (2000) enumera dois papéis: "pessoa ética" e "gerente ético". Uma "pessoa ética" indica se o gerente age com integridade em suas ações diárias. Já um "gerente ético" estimula a integridade entre os membros da empresa, recompensando quem age de acordo com ela e punindo quem não a observa, sempre de forma a enaltecer sua importância.

Atores de integridade:

Apesar da relevância dos gerentes no estímulo à integridade, é essencial que esta ocupe um lugar claro dentro da estrutura da empresa e seja visível em seu organograma. Há algumas razões que justificam essa importância. A ancoragem estrutural (isto é, a visibilidade da integridade na estrutura organizacional) aumenta o escopo da coordenação entre os instrumentos de gerenciamento de integridade e permite a sinergia entre eles; permite acumulação de conhecimento; garante a continuidade da integridade após o lançamento da estrutura de gerenciamento; possui um significativo valor simbólico, pois mostra que a integridade é considerada fundamental dentro da empresa; dá à integridade uma identidade própria.

Uma empresa pode, ainda, optar pela constituição de um "departamento de integridade", tomando cuidado para que não se isole das demais áreas. Nomear uma pessoa de cada área da empresa como seu representante é uma forma de evitar que isso ocorra.

Atores complementares:

Embora sejam essenciais para o sucesso de uma estrutura de gerenciamento de integridade, há atores que não são considerados centrais por não ter a integridade como seu único objetivo, como os da área de gerenciamento financeiro ou de pessoal. Ainda assim, devem ser incluídos na estrutura de gerenciamento de integridade.

Coordenação geral:

Tão importantes quanto os diferentes atores do gerenciamento de integridade, e seus papéis em potencial, são seus conhecimentos e seu comprometimento, que coordenarão todos esses esforços.

Transparência e Responsabilidade no Financiamento Político

A empresa comprometida com a ética e com a prevenção e o combate à corrupção não está impedida de realizar contribuições a partidos políticos ou a candidatos, visto que o financiamento político pelo setor privado é legítimo no Brasil. Contudo, ao participar do financiamento a partidos políticos e a campanhas eleitorais, deve fazê-lo de forma coerente com seus princípios éticos.

Alguns aspectos do financiamento político por empresa privada podem comprometer sua ética e sua integridade em seu papel de financiadora de partidos políticos e campanhas eleitorais. Tais problemas relacionam-se, por exemplo, a doações com interesse na obtenção de vantagens indevidas e a financiamento político a partidos ou candidatos com histórico de corrupção. E, para viabilizar que essas atitudes antiéticas não venham à tona, instituições ou pessoas que contribuem para o financiamento político de forma irregular não dão a devida transparência às doações efetuadas.

Conforme ressaltado na publicação *A Responsabilidade Social das Empresas no Processo Eleitoral – Edição 2008*, as contribuições a campanhas eleitorais têm duas faces. Por um lado, estimulam uma competição política mais ativa e saudável; por outro lado, podem distorcer o processo eleitoral e prejudicar a integridade dos futuros representantes políticos e das próprias empresas, caso haja expectativa, por exemplo, de que tais representantes beneficiem, com favorecimentos, as empresas que o apoiaram.

Para que as doações sejam efetuadas com responsabilidade, as empresas devem garantir transparência ao processo de doação, cumprir a legislação eleitoral e ser rigorosas no processo de escolha de candidatos e partidos. Na campanha eleitoral de 2008, o Instituto Ethos e a Transparência Internacional, em sua publicação *A Responsabilidade Social das Empresas no Processo Eleitoral – Edição 2008* (http://www.ethos.org.br/_Uniethos/Documents/eleitoral.pdf), desenvolveram uma série de sugestões para uma atuação responsável. Tais sugestões, transcritas a seguir, podem ser adotadas como diretrizes pelas empresas que queiram apoiar financeiramente campanhas políticas.

QUADRO-RESUMO DAS SUGESTÕES PARA A AÇÃO DE EMPRESAS SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS EM RELAÇÃO AO FINANCIAMENTO POLÍTICO

I. Cumprir integralmente a legislação.

- Declarar à Justiça Eleitoral, em formulário próprio, as doações feitas para partidos e candidatos;
- Divulgar no site da empresa as doações feitas para partidos e candidatos;
- Caso a divulgação da doação não seja do interesse da empresa, a melhor opção é não doar;
- Assegurar-se de que os partidos e candidatos estão declarando adequadamente as doações da empresa;
- Priorizar o financiamento a partidos e candidatos que se comprometam com a divulgação antecipada de suas contas partidárias e de campanha;
- Não buscar obter vantagens indevidas por meio do financiamento político.

II. Não apoiar partidos ou candidatos com histórico de corrupção.

- Procurar conhecer o histórico do candidato tanto em termos de seu desempenho anterior em cargos públicos como em termos éticos;
- Cooperar com iniciativas para organizar bancos de dados sobre candidatos a cargos eletivos.

III. Definir e tornar pública a postura da empresa em relação ao financiamento político.

- Decidir sobre contribuir ou não para partidos e campanhas;
- Decidir sobre doar para partidos políticos ou para candidatos;
- Decidir sobre auto-regulação do montante destinado ao financiamento político.

IV. Identificar áreas de vulnerabilidade da empresa com relação ao financiamento político e promover o engajamento em projetos de reforma.

- Identificar as áreas de vulnerabilidade;
- Escolher entre atuar atual ou coletivamente.

V. Cobrar do candidato apoiado um compromisso público contendo propostas claras e metas quantificadas, especialmente em relação às políticas sociais e ambientais.

- Exigir dos candidatos compromisso público com suas promessas de campanha;
- Tais promessas devem ser concretas, claramente descritas e conter metas quantificáveis;
- Cobrar dos candidatos eleitos o efetivo cumprimento dessas metas.

Fonte: A Responsabilidade Social das Empresas no Processo Eleitoral. São Paulo: Instituto Ethos/Transparency International, 2008.

Considerações finais

O termo corrupção é frequentemente utilizado como se fosse endêmico e se propagasse quase naturalmente em nossa sociedade. O Brasil não é um país intrinsecamente corrupto, não existe nos genes brasileiros nada que nos predisponha à corrupção. A solução para a prevenção e combate à corrupção passa pela educação e pela adoção de políticas e práticas que zelem pela integridade.

Como foi verificado nesta publicação, a promoção da integridade é peça fundamental de uma boa governança e se apresenta, na atualidade, como fator de grande relevância na prevenção contra a corrupção e seu controle, tanto no setor público quanto no privado.

Apesar de o debate sobre as formas e mecanismos de prevenção e combate à corrupção ter sido mobilizado e ampliado nos últimos anos, foi a Convenção da ONU Contra a Corrupção que inovou ao trazer como uma das medidas preventivas o tratamento da corrupção no setor privado. Tal inovação ganha enorme relevância por assumir que os crimes de corrupção não envolvem necessariamente agentes governamentais.

Partindo desse princípio, acredita-se que a adoção de um gerenciamento de integridade deve ser ampla e irrestrita, fatores essenciais para alcançar a boa governança empresarial.

O termo integridade diz respeito à aplicação de valores e normas comumente aceitos na prática diária. Conforme foi tratado no capítulo 6, determinar e definir quais são esses valores e normas é a primeira das quatro funções de uma estrutura de gerenciamento de integridade. As outras se referem a orientar para a observação da integridade, monitorar se a integridade está sendo aplicada e obrigar seu uso.

O objetivo desse gerenciamento é alcançar a mais ampla forma de prevenir qualquer tipo de ato de corrupção ou contra a integridade das empresas. Ou seja, o ambiente de integridade deve ser capaz de combater não apenas a corrupção entre o público e o privado, mas deve ir além, evitando inclusive a corrupção privada-privada – entre investidores, consumidores e trabalhadores. Isso porque não há dúvidas de que são danosos às empresas os casos em que, por exemplo, funcionários do setor de compras recebem propina para beneficiar determinado fornecedor.

Para manter a reputação e a integridade da empresa, portanto, todo funcionário tem a responsabilidade de evitar conflitos de interesses ou situações que deem a impressão de um conflito de interesses. Assim, o primeiro passo é defini-los de forma prática. Uma empresa pode descrever conflitos de interesse como:

- Ter sociedade, prestar serviço ou atuar em nome de outras empresas que competem com aquela em que trabalha;
- Atuar como administrador, diretor, sócio, funcionário ou consultor de empresas quando essa atuação pode resultar em divulgação de informações confidenciais às quais tenha acesso em função do cargo que ocupa;
- Realizar ou receber pagamentos indiretos ilegais, praticar ou aceitar subornos e dar ou receber propinas;
- Realizar contribuições políticas não aprovadas ou ilegais;
- Assinar acordos com representantes que não contenham a cláusula que trata de "conflitos de interesses".

Posteriormente, é feita a identificação de áreas sensíveis à ocorrência desses conflitos e a adoção de práticas voltadas para evitar tal ocorrência.

Tais medidas são fundamentais para a salvaguarda da integridade do ambiente empresarial e para a prevenção da prática de corrupção entre agentes privados. A corrupção privada-privada retira recursos importantes das políticas sociais, aprofunda a cultura da corrupção no país e elimina a competição justa e as regras da economia de mercado, o que causa impacto negativo na qualidade dos produtos e dos serviços oferecidos, reduz as perspectivas de crescimento e enfraquece a ética e a integridade nos negócios.

Referências Bibliográficas

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO; Gianfranco. *Dicionário de política.* Editora UnB: Brasília, 2007.

FIEMG. *Guia Metodológico para Elaboração de Códigos de Ética nas Empresas*: FIEMG/Núcleo de Responsabilidade Social, 2007. v.2. Disponível em: ww.fiemg.com.br/cidadania

CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO (Convenção da ONU). Disponível em: http://www.cgu.gov.br/AreaPrevencaoCorrupcao/ConvencoesInternacionais/ConvencaoONU.asp

CONVENÇÃO INTERAMERICANA CONTRA A CORRUPÇÃO (Convenção da OEA). Disponível em: http://www.cgu.gov.br/oea/

CONVENÇÃO SOBRE O COMBATE DA CORRUPÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTRANGEIROS EM TRANSAÇÕES COMERCIAIS INTERNACIONAIS (Convenção da OCDE). Disponível em: http://www.cgu.gov.br/ocde/

JESUS, Damásio E. de. *Corrupção: prevenção como forma de vida*. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1657, 14 jan. 2008. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=10848>.

EXTRACTIVE INDUSTRIES TRANSPARENCY INITIATIVE. EITI Summary. Disponível em: http://eitransparency.org/eiti/summary

INSTITUTO BANCO MUNDIAL. Fighting Corruption through Collective Action. Disponível em: http://info.worldbank.org/etools/antic/Guide.asp

INSTITUTO BRASILEIRO DE ÉTICA NOS NEGÓCIOS. Pesquisa Código de Ética Corporativo. 2008.

INSTITUTO ETHOS. Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção. Disponível em: www.empresalimpa.org.br.

INSTITUTO ETHOS. Práticas Empresariais de Responsabilidade Social: Relação entre os princípios do Global Compact e os Indicadores Ethos de Responsabilidade Social Empresarial. São Paulo: Instituto Ethos, 2003.

INSTITUTO ETHOS/TRANSPARENCY INTERNATIONAL. A Responsabilidade Social das Empresas no Processo Eleitoral – Edição 2008. São Paulo: Ethos/Transparency International, 2008.

JESUS, Damásio E. de. Corrupção: prevenção como forma de vida. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 12, n. 1657, 14 jan. 2008. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=10848>.

KROLL. Kroll Global Fraud Report, Annual Edition 2008/2009. Disponível em: http://www.krollamericalatina.com/library/fraud/Annual_Global_Fraud_Report_2008_2009_English.pdf

Organization for Economic Co-Operation and Development (OCDE). *Towards a Sound Integrity Framework: Instruments, Processes, Structures and Conditions for Implementation* (2008). Disponível em: http://www.olis.oecd.org/olis/2008doc.nsf/LinkTo/NT0000592A/$FILE/JT03250927.PDF

PRICEWATERHOUSECOOPERS/UNIVERSIDADE MARTIN-LUTHER. *Economic crime: people, culture and controls: The 4th biennial Global Economic Crime Survey*. Disponível em <pwc.com/crimesurvey>.

ROBBINS, Stephen P. Mudanças e Perspectivas. São Paulo: Saraiva, 2000.

SILVA & GARCIA. *Os impactos econômicos da corrupção*. Disponível em http://cevep.ufmg.br/bacp/028-agosto/03-028.htm.

SPECK, Bruno Wilhelm. Corrupção, Prevenção e Controle. Disponível em: http://bvc.cgu.gov.br/bitstream/123456789/1783/1/Speck04x.pdf

TRANSPARÊNCIA BRASIL. *Corrupção na Brasil: A Perspectiva do Setor Privado, 2003*. Disponível em: http://www.transparencia.org.br/docs/perspec-privado-2003.pdf

THOMPSON, D. F. (1992). *Paradoxes of Government Ethics*. Public Administration Review, 52(3), 254-259.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. Business Principles for Countering Bribery, 2008.

WORLD ECONOMIC FORUM. Partnering Against Corruption Initiative (PACI). Disponível em: http://www.weforum.org/en/initiatives/paci/index.htm

TREVINO, L. K., Hartman, L. P., & Brown, M. (2000). *Moral person and moral manager: how executives develop a reputation for ethical leadership*. 42(4), 128-142.

ANEXO I PACTO GLOBAL

OS 10 PRINCÍPIOS

O Pacto Global advoga dez Princípios universais, derivados da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho, sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção:



OBJETIVOS:

O objetivo do Pacto Global é encorajar o alinhamento das políticas e práticas empresariais com os valores e os objetivos aplicáveis internacionalmente e universalmente acordados. Estes valores principais foram separados em dez princípios chave, nas áreas de direitos humanos, direitos do trabalho, proteção ambiental e combate à corrupção.

O Secretário-Geral enfatizou o papel das empresas no encorajamento ao apoio contínuo às instituições multilaterais, e na implementação dos valores globais no seu âmbito de atuação. Para assistir a empresas neste esforço, Kofi Annan ofereceu o apoio de cinco agências das Nações Unidas – o Escritório do Alto Comissariado dos Direitos Humanos (OHCHR), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), lideradas pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

As quatro áreas de direitos humanos, direitos do trabalho, proteção ao meio ambiente e combate à corrupção foram escolhidas por possuírem um potencial efetivo para influenciar e gerar mudança positiva.

PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO

As empresas e demais organizações Signatárias deste Pacto,

Conscientes de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

Desejosas de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

Determinadas a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

Cientes de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

ASSUMEM PUBLICAMENTE O COMPROMISSO DE:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em nome de cada uma das Signatárias ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente nos relacionamentos com agentes públicos(1):

§ no exercício da cidadania;
§ na qualidade de integrante da coletividade e, portanto, constitucionalmente, agente do desenvolvimento sustentável;
§ como contribuinte;
§ na condição de fornecedor ou adquirente de bens ou serviços para ou do governo;
§ como postulante a ou no exercício de concessão, autorização, permissão ou vínculo equivalente com o governo(2);
§ em qualquer outra condição ou com qualquer outro objetivo.

1.1 Para atingir tal objetivo, comprometem-se a implantar procedimentos internos para divulgação, orientação e respostas a consultas sobre os institutos jurídicos aplicáveis aos relacionamentos acima, incluindo, sem qualquer limitação, os dispositivos que tratam de:

§ corrupção ativa de atividades brasileiras e estrangeiras;
§ corrupção passiva;
§ concussão;
§ improbidade administrativa;
§ fraude em concorrência pública;
§ crimes contra a ordem econômica e tributária;
§ limites e formas das contribuições a campanhas eleitorais.

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em nome das Signatárias ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer agente público, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios.

2.1 Para permitir a concretização do pactuado neste parágrafo, as Signatárias se comprometem a:

§ elaborar, aprovar e determinar que sejam divulgados e cumpridos textos normativos internos (Código de Conduta Ética e/ou Política de Integridade) que expressem de forma inequívoca a proibição aqui declarada;
§ implantar programa de treinamento nos textos normativos internos;
§ implantar um sistema de comunicação e verificação das práticas éticas (Ouvidoria);
§ adotar um sistema financeiro que permita a individualização dos diversos tipos de receitas, despesas e custos e que, além de atender aos requisitos legais, seja eficaz na prevenção contra pagamentos em desconformidade com os textos normativos internos e favoreça a sua detecção.

3. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em nome das Signatárias ou em seu benefício faça contribuição para campanhas eleitorais visando a obtenção de vantagem de qualquer espécie ou com o objetivo de evitar perseguições ou preterições ilegais.

3.1 Para permitir o cumprimento do pactuado neste parágrafo, as Signatárias se comprometem a:

§ somente realizar contribuições a campanhas eleitorais dentro dos estritos limites da lei;
§ ao fazê-lo, observar a forma, o lugar e os demais requisitos de legitimidade;
§ conferir o correto registro dos valores contribuídos junto à agremiação partidária responsável e perante o órgão da Justiça Eleitoral, denunciando qualquer irregularidade que venham a detectar.

4. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em nome das Signatárias, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com agentes públicos.

4.1 Para garantir a observância do disposto neste parágrafo, as Signatárias se comprometem a:

§ implantar mecanismos internos de verificação e comprovação da proporcionalidade e razoabilidade dos pagamentos feitos a representantes, agentes, mandatárias e outras pessoas ou organizações com as quais mantenham vínculos afins;
§ dotar tais mecanismos internos de ferramentas que impeçam e revelem qualquer tentativa de burlar essa determinação de comportamento ético por ardis ou meios indiretos.

5. Divulgar para outros agentes econômicos, entidades e associações do relacionamento das Signatárias os princípios expressos no presente Pacto.

6. Apoiar e colaborar com os Poderes Públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos no presente Pacto, tornando disponível para eles seus livros, registros e arquivos, independentemente de ordem judicial, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

7. O Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, a Patri Relações Governamentais & Políticas Públicas, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC) e o Comitê Brasileiro do Pacto Global, na condição de promotores do presente Pacto, assumem as responsabilidades adicionais de:

§ criar e tornar disponíveis em seu site as ferramentas necessárias à sua implementação, incluindo modelos de políticas de integridade e códigos de ética, ferramentas de implementação e gestão dos compromissos que formam o Pacto, casos de boas práticas e outras sugestões;
§ incentivar as entidades que apóiam as micro e pequenas empresas a implantar sistemas de orientação sobre os princípios legais que lhes permitam aderir e cumprir o presente Pacto.

8. As entidades que integram o Conselho de Mobilização e as demais entidades de classe signatárias deste Pacto assumem a responsabilidade adicional de:

§ tomar todas as iniciativas para que um número cada vez maior de empresas e organizações afiliadas venha a aderir ao presente Pacto.

O Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção foi lançado publicamente em 22 de junho de 2006. A cláusula 6 passou a ter uma nova redação a partir de 1.o de agosto de 2006, por decisão do Comitê Organizador e do Conselho de Mobilização do Pacto.

(1) "Agente público" para os fins deste Pacto é toda e qualquer pessoa integrante da estrutura de qualquer um dos três poderes, de qualquer ente da federação, ou investida de poderes para representar um órgão público, seja funcionário, administrador, ocupante de cargo eletivo ou candidato a cargo eletivo.

(2) "Governo" é qualquer órgão ou repartição da administração pública direta ou indireta, incluindo fundações e organizações mantidas majoritariamente com recursos públicos, vinculado a qualquer dos três poderes de qualquer ente da federação.

ANEXO III Glossário de Siglas

ABI: Associação Brasileira de Imprensa

BOVESPA: Bolsa de Valores de São Paulo

CEO: Chief Executive Officer

CGU: Controladoria-Geral da União

CNBB: Confederação Nacional dos Bispos do Brasil

EITI: Extractive Industries Transparency Initiative – Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extrativas

FIEMG: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais

KICAC: Korea Independent Commission Against Corruption

OAB: Ordem dos Advogados do Brasil

OCDE: Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico

OEA: Organização dos Estados Americanos

ONU: Organização das Nações Unidas

PACI: Iniciativa para a Parceria contra a Corrupção

TI: Transparência Internacional

UNODC: Escritório das Nações Unidas de Combate a Drogas e Crime

ANEXO IV Glossário de Termos

A

Abuso de Poder: Ocorre quando um agente pratica um ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência, ou seja, na lei. De acordo com o artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92), que trata dos atos que atentam contra os princípios da administração, um agente público que pratica ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto está praticando um ato de improbidade administrativa.

Agentes Privados: Empresários, investidores, fornecedores, gestores de empresas, líderes de grupos de interesse; enfim, são agentes voltados para fins privados.

Agentes Públicos: São, além dos servidores públicos, todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de 50% do patrimônio ou da receita anual.

Auditoria Externa Independente: Conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de parecer sobre a adequação com que estas representam a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos da entidade auditada, consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação específica no que for pertinente.

C

Caixa Dois: Contabilidade não comprovada, utilizada para encobrir atos ilícitos. Grandes casos de corrupção com envolvimento de instituições privadas sempre estão relacionados a recursos financeiros não oficialmente contabilizados e não declarados aos órgãos de fiscalização competentes.

CEO: Chief Executive Officer, é o cargo mais alto da empresa. É chamado também de presidente, principal executivo, diretor-geral, entre outros. Quando existe um presidente e um CEO, o primeiro é mais forte.

Comitê de Conduta: Conjunto de normas que têm por objetivo administrar conflitos de interesses, em face à empresa ou entre colaboradores, e dar corpo aos princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa no âmbito das atividades da empresa.

Comitê de Ética: Comitê que atua com o fim de divulgar, capacitar, treinar e orientar a aplicação das regras de conduta à rotina dos funcionários.

Conflito de Interesses: Situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Controle Interno: Conjunto de políticas e procedimentos que são desenvolvidos e operacionalizados para garantir razoável certeza acerca da confiança que pode ser depositada nas demonstrações financeiras e nos seus processos correlatos, bem como na correta apresentação daquelas demonstrações financeiras, garantindo que foram preparadas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e que incluem políticas e procedimentos de manutenção dos registros contábeis, aprovações em níveis adequados e salvaguarda de ativos.

Corrupção Ativa: Oferta ou promessa indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.

Corrupção Passiva: Caracteriza-se pela solicitação ou recebimento, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

Corrupção: Relação social (de caráter pessoal, extramercado e ilegal) que se estabelece entre dois agentes ou dois grupos de agentes (corruptos e corruptores), cujo objetivo é a transferência de renda dentro da sociedade ou do fundo público para a realização de fins estritamente privados. Tal relação envolve a troca de favores entre os grupos de agentes e geralmente a remuneração dos corruptos ocorre com o uso de propina ou de qualquer tipo de *pay-off*, prêmio ou recompensa.

E

Efetividade: Capacidade de se promover os resultados pretendidos.

Enriquecimento Ilícito: Caracteriza-se pelo aumento indevido, ou mesmo ilegítimo, do patrimônio pessoal.

ETHOS: O Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social é uma organização não-governamental criada com a missão de mobilizar, sensibilizar e ajudar as empresas a gerir seus negócios de forma socialmente responsável.

Ética: Representa os valores do comportamento humano que atuam para o bem do indivíduo e da sociedade, como a moral, justiça, transparência, retidão, entre outros valores que mostram uma boa conduta social.

F

Funcionários Públicos Estrangeiros: Qualquer pessoa ocupante de cargo legislativo, administrativo ou jurídico de um país estrangeiro ou organismo internacional, seja ela nomeada ou eleita; qualquer pessoa que exerça função pública para um país estrangeiro, inclusive para representação ou empresa pública; e qualquer funcionário ou representante de organização pública internacional.

G

Governança Corporativa: Sistema pelo qual as sociedades empresarias são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionista/cotista/conselho de administração, diretoria, auditoria independente e conselho fiscal. As boas práticas de governança corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para a sua perenidade.

I

Integridade: Qualidade de alguém ou de uma instituição ao agir de maneira correta, ética, educada, imparcial e justa.

Laranja: Indivíduo cujo nome é utilizado por um terceiro para a prática das mais diversas atividades de fraude, operações financeiras e transações comerciais, com a finalidade de escapar do fisco e de aplicar o dinheiro originário de atitude ilícita.

Lavagem de Dinheiro: Expressão que se refere à práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais, de forma a que tais ativos aparentem uma origem lícita ou a que, pelo menos, a origem ilícita seja difícil de demonstrar ou provar. É o mesmo que dar fachada de dignidade a dinheiro de origem ilegal.

Legalidade: Princípio da Legalidade é um princípio jurídico fundamental que estabelece que não existe delito fora da definição da norma escrita da lei e nem se pode impor uma pena que nessa mesma lei não esteja já definida.

Legitimidade: Noção que pressupõe um valor, elemento pelo qual os sistemas jurídicos se revestem de um componente mínimo de autoridade, que os tornam aceitos pela sociedade independentemente do uso da força.

Lei Sarbanes-Oxley: Lei federal promulgada em 2002 nos Estados Unidos, criada pelos senadores americanos Paul Sarbanes e Michel Oxley para acabar com as fraudes contábeis. A SOX, como também é conhecida, contém 11 seções e estabelece critérios mais severos de governança corporativa e transparência nas demonstrações financeiras de empresas com ações negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque. O objetivo dessa lei é garantir a criação de mecanismos de auditoria e segurança confiáveis nas empresas, incluindo ainda regras para a criação de comitês e comissões encarregados de supervisionar suas atividades e operações de modo a mitigar riscos aos negócios, evitar a ocorrência de fraudes ou ter meios de identificar quando elas ocorrem, garantindo a transparência na gestão das empresas.

Lobby: Toda comunicação oral ou escrita, inclusive por meios eletrônicos, com agentes públicos e políticos (lobby direto) ou qualquer outra atividade de intermediação de interesses (lobby indireto) realizadas, por meio de pressão, com o propósito de influenciar a decisão administrativa ou legislativa em determinado sentido, favorável à entidade representativa de grupo de interesse, ou de alguém atuando em defesa de interesse próprio ou de terceiros, ou em sentido contrário ao interesse de terceiros.

Organização das Nações Unidas – ONU: Nasceu oficialmente em 24 de outubro de 1945, data da promulgação da Carta das Nações Unidas, que é uma espécie de Constituição da entidade, assinada na época por 51 países, entre eles o Brasil. Criada logo após a segunda guerra mundial, o foco da sua atuação é a manutenção da paz e do desenvolvimento em todos os países do mundo.

Organização dos Estados Americanos – OEA: Organização intergovernamental que reúne os países do continente americano e que busca fortalecer a cooperação entre eles e proteger os interesses comuns. A missão da OEA é promover e consolidar a democracia, centrar esforços para impulsionar a boa governabilidade, defender os direitos humanos, incentivar a paz, impulsionar o livre comércio e lutar contra a pobreza, o narcotráfico e a corrupção.

Organizações Internacionais: Sociedades entre Estados, constituídas por um Tratado, as quais têm a finalidade de buscar os interesses comuns através de uma permanente cooperação entre os membros.

Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE: Organização internacional dos países desenvolvidos comprometida com os princípios da democracia representativa e da economia

de livre mercado. Sua sede fica em Paris, França. Foi criada em 30 de setembro de 1961, sucedendo à Organização para a Cooperação Econômica Europeia, criada em 16 de abril de 1948.

P

Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção: Lançado em 2006 por iniciativa do Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, UniEthos – Formação e Desenvolvimento da Gestão Socialmente Responsável, Patri Relações Governamentais & Políticas Públicas, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crime (UNODC) e Comitê Brasileiro do Pacto Global, contém um conjunto de diretrizes e procedimentos que deverão ser adotados pelas empresas e entidades signatárias no relacionamento com os poderes públicos e que serão divulgados amplamente para o mercado utilizar como referência no trato com as empresas.

Pacto Global ou "Pacto": Iniciativa desenvolvida pela ONU com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção, em suas práticas de negócios, de valores fundamentais e internacionalmente aceitos nas áreas de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção.

Partnering Against Corruption Initiative – PACI: Iniciativa para a Parceria contra a Corrupção, lançada no Fórum Econômico Mundial de 2004, tem por objetivo auxiliar as empresas a eliminar o suborno, demonstrar seu compromisso com o combate ao suborno e contribuir para a melhoria dos padrões empresarias de integridade, transparência e *accountability*, onde quer que eles operem.

Ponto Crítico: Os pontos críticos não são, necessariamente, fragilidades no processo de execução da ação de controle. São, na verdade, os pontos mais sensíveis à ocorrência de violações no ambiente de integridade. Identificar os pontos críticos e desenvolver hipóteses sobre as suas possíveis fragilidades e riscos de ocorrência são atividades cruciais para a definição e o planejamento das ações de controle.

Portal da Transparência: Iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU), é o canal pelo qual o cidadão pode acompanhar a execução financeira dos programas de governo, em âmbito federal. Estão disponíveis informações sobre os recursos públicos federais transferidos pelo governo federal a estados, municípios e Distrito Federal – para a realização descentralizada das ações do governo – e diretamente ao cidadão, bem como dados sobre os gastos realizados pelo próprio governo federal em compras ou contratação de obras e serviços, por exemplo.

R

Rotatividade: Troca de função exercida pelo funcionário. Se possível, deve ser implementada a rotatividade funcional, pois a mesma proporciona oportunidade de revisão das tarefas executadas no setor, melhora a eficiência e evita erros.

S

Segregação de Funções: Separar as responsabilidades sobre atividades conflitantes através de organograma ou estabelecimento de regras no sentido de prevenir ou detectar problemas nas tarefas executadas.

Sonegação Fiscal: Utilização de procedimentos que violem diretamente a lei fiscal ou o regulamento fiscal. É um ato voluntário, consciente, em que o contribuinte busca omitir-se de imposto devido.

Stakeholders: Em Português, parte interessada ou interveniente. Para fins desta publicação, refere-se a todos os atores que se relacionam com a empresa (por exemplo, clientes, colaboradores, investidores, fornecedores, comunidade, etc).

Suborno: Prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada, quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores (desde uma garrafa de bebidas, joias, propriedades ou até hotel e avião em viagem de férias) para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.

Superfaturamento: Fraude caracterizada pela diferença a mais entre o preço cobrado e o preço de mercado.

T

Testa de Ferro: Alguém que se apresenta em nome de outra pessoa, de alguma organização ou ideia que não é de sua própria autoria moral ou material, mas que apresenta ser, com a finalidade de praticar atividades ilícitas.

Tráfico de Influência: Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função.

Transparência Brasil: Organização independente e autônoma, fundada em abril de 2000 por um grupo de indivíduos e organizações não-governamentais comprometidos com o combate à corrupção. Para mais informações sobre a Transparência Brasil, acesse: www.trasparencia.org.br

Transparência Internacional (Transparency International): Organização da sociedade civil que lidera a luta contra a corrupção no mundo. Por meio de mais de 90 representações nacionais em todos os continentes e de sua secretaria sediada em Berlim, na Alemanha, a Transparency International busca conscientizar amplamente sobre os efeitos danosos da corrupção e atua em parceria com governos, empresas e organizações da sociedade civil para desenvolver e implementar medidas efetivas para enfrentá-las. Para maiores informações sobre a Transparency International acesse: www.transparency.org.

Transparência: Ato de dar aos cidadãos, contribuintes, acionistas, funcionários ou concorrentes condições de conhecimento e controle do uso dos recursos gerados pelo pagamento dos impostos.

Tratados Internacionais: É o acordo formal, concluído entre sujeitos de direito internacional público, e destinado a produzir efeitos jurídicos entre os países signatários.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – V. Exª será atendido na forma do Regimento Interno.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Senador Suplicy, V. Exª citou o meu nome sobre a Comissão de Direitos Humanos e o Senador Pedro Simon já tinha me provocado antes, por isso acabei não respondendo. Quero dizer que estou inteiramente à disposição e a Comissão também.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Tem a palavra o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente Pedro Simon, Srs. Senadores, em que pese o tardar da hora – e venho de Manaus num voo que atrasou mais de uma hora –, quero dizer que eu gostaria de estar aqui desde o início desta sessão tão importante, em que Senadores de todos os partidos vieram à tribuna para manifestar seu apoio às ações que a Presidenta Dilma vem praticando e exercendo em defesa da transparência, em defesa da ética, no combate à corrupção neste País.

Eu recebi, na sexta-feira, um telefonema do Senador Ricardo Ferraço, comunicando-me desse movimento de vários Senadores, inclusive do Senador Pedro Simon. Imediatamente eu disse que me filiava a essa corrente de Senadores que querem apoiar, que querem participar, que querem ajudar na construção de um Brasil cada vez mais comprometido com as boas práticas da gestão pública, com as boas práticas da transparência e com as boas práticas de uma gestão que orgulhe e prepare o Brasil para as futuras gerações.

Tenho absoluta convicção de que a população brasileira apóia medidas saneadoras, medidas que venham a fazer com que o Brasil possa, cada vez mais, combater a corrupção. Não tenho a menor dúvida disto.

Se houve excessos da Polícia Federal, que os excessos sejam corrigidos e não se repitam, mas isso não pode significar que o Brasil ficará imóvel, imobilizado diante da corrupção. Até creio que aquilo, que indignou a todos nós, que aconteceu com um colega Deputado Federal, ex-Deputado Federal do PMDB, por vê-lo algemado da forma como foi algemado, em uma clara exacerbação do poder de polícia no ato do cumprimento de um mandado judicial, também serve de motivação para que façamos uma reflexão.

A própria Presidenta já disse que quer a apuração dos fatos, que quer que os possíveis culpados sejam punidos, já tendo determinado ao Ministro da Justiça, ao Ministério da Justiça... Enfim, isso está esclarecido.

O que precisa ficar claro é que o PMDB não compactua com nenhuma das ações de corrupção neste País; que o PMDB não pretende e nem quer ser tratado de forma diferente; que o PMDB quer ser tratado como aquele que está à disposição do Brasil para construir este país do futuro; à disposição do povo brasileiro para trazer propostas cada vez mais firmes e contundentes para a melhoria do modelo republicano brasileiro, do modelo do Estado democrático de direito. E, de forma alguma, para proteger, para escamotear ou para questionar o combate da boa batalha em defesa da ética, em defesa da transparência no Governo.

Portanto, caro Presidente Pedro Simon, eu vim de longe, eu vim lá do Amazonas – fiquei nada mais nada menos que uma hora e pouco, juntamente com o companheiro Deputado Lupércio Ramos, esperando que pudéssemos decolar, mas chegamos a Brasília, graças a Deus, a tempo de chegar aqui a esta sessão, já no seu final, como último orador inscrito, para dizer da nossa solidariedade à nossa Presidenta, da nossa solidariedade a esse movimento que é correto por parte do Governo, que é correto por parte daqueles que querem construir e preparar um Brasil diferente, um Brasil que possa ser um país de oportunidades para as novas gerações, e que tenha cada vez mais orgulho das suas práticas na gestão pública e das suas práticas na política brasileira.

Portanto, quero dizer da nossa absoluta convicção de que esta é uma boa luta, de que este é um bom combate, de que exageros devem ser absolutamente extirpados deste combate. Mas esses exageros não podem servir de justificativas para que nós não possamos avançar. Seja o PMDB, seja o PT, seja o partido que for, nós temos que fazer esse embate, até porque nós não estamos aqui sendo coniventes. Muito pelo contrário, nós queremos, sim, apoiar atos e atitudes como os que a Presidenta vem encaminhando.

Quero dizer também que, de nossa parte, a Presidenta pode ficar absolutamente tranquila, porque, aqui neste Senado, nos somaremos àqueles que querem o projeto do bem, que querem o projeto do Brasil que avança, do Brasil que tem coragem de enfrentar uma instabilidade econômica em nível internacional preservando o seu mercado, preservando empregos, tendo coragem para ousar. Não queremos fazer daqui prática de qualquer tipo de tentativa de retardar decisões ou de prejudicar a Nação por que quer que seja. O nosso compromisso aqui é com o povo brasileiro. O nosso compromisso aqui é com o Brasil. O nosso compromisso aqui é com a construção, repito, de um futuro que seja cada vez mais comprometido com as boas práticas.

Chego, portanto, de longe para trazer a minha solidariedade, o meu apoio a esse movimento iniciado por V. Exª neste Senado e que referenda as ações que

a Presidenta vem levando a cabo neste país, a fim de poder preparar o Brasil para as futuras gerações; um Brasil que possa ter, cada vez mais, orgulho da gestão política, das práticas da gestão pública e do compromisso com a ética e com a transparência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Agradeço muito o pronunciamento de V. Exª, que realmente chegou aqui à última hora, mas ainda em tempo de participar da sessão. Já são 20h04min, e mais de vinte oradores passaram pela tribuna. E acredito que a sessão tenha atingido o seu objetivo.

Pretendemos agora conversar com o Senador Paim para levarmos adiante uma segunda etapa, que é conversarmos com entidades, como essa de que o Senador Suplicy falou – e o Ministro já está à nossa disposição –, muito especialmente com a OAB, com a CNBB, com a ABI, com a UNE, com entidades da sociedade brasileira. A exemplo do que fez em outras épocas, em horas difíceis, foi exatamente essa sociedade que se movimentou, que foi à rua e deu um altamente positivo resultado.

Nós achamos que, nessa ação e neste momento em que a Presidente Dilma inicia um movimento de ética, de seriedade e de responsabilidade, se nós tivermos a capacidade de levar adiante o que estamos fazendo até aqui, nós vamos conseguir, em primeiro lugar, é claro, fazer com que ela consiga levar o seu objetivo de fazer um governo responsável, digno e capaz. Em segundo lugar, que nós possamos fazer as mudanças necessárias naquilo que, no Brasil, faz com que o Brasil se torne o país da impunidade, porque é quase impossível uma punição nos tribunais.

O projeto do Presidente do Supremo Tribunal Federal chegou a esta Casa e aponta o caminho que torna o Brasil igual aos países importantes do mundo, onde recursos existem muitos, mas não que transformem este País no país da impunidade.

Agradeço a presença de todos, marcando nova sessão para amanhã, na hora regimental.

Invocando a proteção de Deus, declaro encerrados os nossos trabalhos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Pois não.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Por uma questão de justiça.

Estou recebendo agora uma informação da Casa Civil. A imprensa, durante toda a tarde... E isto foi eixo no meu discurso, somando-me à iniciativa de todos os Senadores. Eles estão, neste momento, dizendo-me que não houve veto àquela redação singela que apontava para a negociação com os aposentados. É o que me está sendo dito agora aqui: que há um equívoco, que não houve veto e que foi mantido o acordo que a Presidenta tinha feito com todos os Senadores e Deputados.

Eu faço esse esclarecimento, porque me somei, naturalmente, a todos os Senadores. Falei do belo Governo, no meu entendimento, mas falei que estava preocupado com o veto que havia ocorrido na LDO. Com a informação que tenho neste momento, aproveito para esclarecer, então, que não houve o veto à questão que permite uma negociação com os aposentados e pensionistas.

Obrigado, Senador Simon, por ter praticamente reaberto a sessão, para que eu pudesse fazer esse esclarecimento e fizesse, então, justiça à verdade dos fatos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB -RS) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB -RS) – Os Srs. Senadores Geovani Borges, Romero Jucá e Wilson Santiago enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, solicito o registro nos Anais desta Casa, de minhas ponderações sobre o debate em torno do anteprojeto de lei que pretende modernizar a Lei de Direito Autoral vigente no país.

Vejo como acertado o posicionamento da Dra. Márcia Barbosa, responsável pela Diretoria de Direitos Intelectuais do Ministério da Cultura, para quem não será possível fugir da supervisão estatal das entidades de gestão coletiva.

Esta é na verdade a posição a que chegaram depois de ler e debater com um grupo interministerial especializado, as 158 contribuições públicas que chegaram à pasta no segundo – e último – período de revisão do anteprojeto de lei.

A intenção é que o ministério estabeleça uma supervisão da gestão coletiva. Mas sempre nos termos da Constituição, sem intervenção.

Na verdade, as constantes denúncias por parte da sociedade acabaram por revelar um quadro de descontrole administrativo no Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad), entidade privada de gestão coletiva que recolhe e paga os direitos autorais de todos os músicos do país.

Tem-se que inicialmente a ministra da Cultura, Ana de Hollanda, havia declarado posição contrária à

fiscalização estatal desse tipo de órgão, mas a polêmica aumentou e essa possibilidade, portanto, começa a ser aceita, ao menos parcialmente.

De tal sorte que o segundo período de consulta pública sobre o assunto feito entre abril e maio deste ano – aproximou ainda mais cúpula do ministério dessa idéia. Vamos ver o que acontece quando o trabalho for concluído e matéria chegar para o debate aqui no Congresso.

É preciso que se diga que uma leitura detalhada do material que foi disponibilizado no site do ministério revela uma forte polarização em torno dessa possível supervisão estatal.

Das 158 contribuições públicas que o MinC recebeu, 53 vieram de pessoas jurídicas e 105 de pessoas físicas.

Este Senador opina pela busca de tudo o que se aproximar ao máximo de um perfil de lisura e transparência.

Aliás, este é o posicionamento da União Brasileira de Compositores uma das associações mais fortes do escritório central.

A Comissão de Direito Autoral, Direitos Imateriais e Entretenimento da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio de Janeiro por outro lado, pede a supervisão estatal da gestão coletiva e vai além.

Sugere que seus dirigentes, diretores, superintendentes e gerentes passem a ser responsabilizados por tudo que delas partir.

A Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão sugere que o Ecad e suas associações sejam submetidas às disposições da lei que regulamenta o Conselho Administrativo de Defesa Econômico (Cade) em caso de abuso.

Cabe lembrar que tivemos aqui no Senado uma CPI especificamente destinada a discutir o tema. A CPI do Ecad. E no dia em que a CPI ouviu pessoas envolvidas no suposto esquema de irregularidades no pagamento de direitos autorais, a entidade que é alvo da investigação soltou nota se defendendo e criticando a Secretaria de Direito Econômico.

Segundo a SDE, está comprovado que o Ecad faz cartel e ainda cria barreiras para a entrada de novas associações de músicos no órgão.

A nota diz que nenhum artista é obrigado a se filiar a uma das nove associações que o integram, afirmando ainda que, apesar de poderem escolher a melhor forma de gerir suas obras, embora "os maiores artistas brasileiros optem pelo sistema Ecad".

Outro ponto abordado pelo escritório é pagamento de bônus ou "distribuição de lucros", que foi citado na CPI no Senado.

Na nota, o Ecad nega adotar tal prática, dizendo possuir um Plano de Premiação por Resultados (PPR), segundo o órgão: "prática absolutamente legal e comum no Brasil e no mundo", cujo plano é "estimular a arrecadação a ser distribuída entre os artistas e, prova disso, é a alta de 68% da distribuição, nos últimos cinco anos, o que vem beneficiando os detentores de direitos autorais".

Ou seja, está mesmo claro que não vai dar para agradar todo mundo. O assunto é polêmico. E por parte da sociedade existem fortes e fundamentados clamores por uma revisão geral no sistema de arrecadação de direitos autorais.

Há reclamações também por parte dos artistas. Mas torcemos para que se chegue a um consenso. Não vai dar para agradar todos, mas é preciso buscar um mínimo de consensualidade.

Nosso país, celeiro permanente de criação e produção artísticas não pode ficar preso a esquemas que privilegiam os mais famosos em detrimento dos artistas ainda pouco divulgados. Mas alguma normatização é necessária.

E creio que ouvir o que pensam os próprios artistas constitui o mais importante passo nessa mudança.

Torcemos por isso.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, gostaria de aproveitar esta oportunidade para registrar o recebimento da Revista do 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores do Comércio e Serviços, publicação que tem o suporte da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).

O número que chegou ao meu Gabinete traz um balanço detalhado do 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços, que teve início na noite de 24 de maio de 2010, no Plenário desta Casa, com a realização de uma Sessão Solene proposta pelo ilustre Senador Paulo Paim.

Naquela ocasião, centenas de comerciários de todo o País lotaram estas galerias. Inúmeros Senadores se revezaram nesta tribuna para enaltecer a importância do trabalho do comerciário na vida econômica, política e social brasileira. Sem dúvida alguma, existia um clima de grande euforia e esperança naquela Sessão Solene. Víamos Senadores emocionados e dirigentes de mais de 300 sindicatos e 24 federações visivelmente otimistas com as fortes possibilidades de aprovação de várias matérias do interesse da categoria, que estão em discussão no Congresso Nacional.

Em seu discurso, o Presidente em exercício da CNTC, Levi Fernandes Pinto, após agradecer a homenagem que a categoria estava recebendo no Senado

Federal, lembrou a todos os Senadores presentes que os comerciários constituem uma das maiores forças trabalhistas organizadas do País. Destacou que o esforço deles foi determinante na luta pela jornada de 8 horas, pelo descanso semanal remunerado e frisou que existe a necessidade urgente da aprovação de novas leis para melhorar as condições de trabalho dos comerciários.

Para ele, diversas matérias em andamento no Congresso Nacional tratam de questões fundamentais para os comerciários. Entre elas podemos citar, por exemplo, as que defendem a diminuição da jornada de trabalho, de 44 horas para 40 horas semanais, sem redução de salário; a fixação de um piso salarial decente para a categoria; a regulamentação da profissão e a garantia do fim do fator previdenciário.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não podemos esquecer que mais de 40 milhões de trabalhadores brasileiros são comerciários. Não podemos ignorar igualmente que eles foram os precursores das lutas trabalhistas no Brasil e defenderam seus direitos com muita determinação, mesmo nos momentos mais delicados de nossa evolução política recente.

Todavia, apesar de toda essa resistência, ainda existem milhares de comerciários que trabalham mais de 12 horas por dia e são remunerados injustamente. O Congresso Nacional precisa urgentemente corrigir esses desvios e definir claramente uma política global de segurança e saúde para os trabalhadores do setor. O mesmo precisa ser feito em relação às megafusões que estão acontecendo no País e que podem afetar negativamente o mercado de trabalho da área. É necessário que as regras que permitem essas associações sejam mais claras.

Para finalizar, gostaria de dizer que não devemos medir esforços para apoiar as demandas justas dos comerciários e aprovar todas as matérias do seu interesse. Essa é a contribuição que temos condições de dar aos comerciários e à CNTC, uma entidade consolidada em todo o Brasil, com mais de 60 anos de história e que congrega 30 federações, 813 sindicatos filiados e milhões de trabalhadores.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs.Senadores, assumo mais uma vez a tribuna do Senado Federal para abordar a situação do meu país. Neste particular deixo claro o meu apoio aos inúmeros programas que vêm sendo implementados pelo governo da Presidenta Dilma Rousseff, muitos deles iniciados ainda durante o governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Considero ser obrigação de todos os que fazem o Congresso Nacional reconhecer o que de bom vem sendo feito pelo país. Inclusive para que o governo federal saiba que conta com o apoio das duas Casas que compõem o Congresso. Afinal de contas, é necessário que o governo federal sinta-se estimulado em dar continuidade ao que vem dando certo.

Começo falando do Pronatec, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego. Este programa visa expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. A medida intensifica o programa de expansão de escolas técnicas em todo o pais.

Não é preciso muito esforço de entendimento para notar a importância de um programa dessa qualidade para o futuro do país. Temos insistido aqui no Senado Federal sobre a importância de se investir na educação para garantir o desenvolvimento brasileiro. Com especial destaque para o ensino técnico, como faz o Pronatec.

Temos, também, o Brasil Sem Miséria que objetiva elevar a renda e as condições de bem-estar da população. As famílias extremamente pobres que ainda não são atendidas serão localizadas e incluídas de forma integrada nos mais diversos programas de acordo com as suas necessidades.

O Plano Brasil Sem Miséria é direcionado aos brasileiros que vivem em lares cuja renda familiar é de até R$70 por pessoa. De acordo com o Censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (lBGE), encontram-se nesta situação de 16 milhões e duzentos mil brasileiros. Cumpre ao programa promover toda essa gente a uma situação de melhor condição de vida.

Dentro do Brasil Sem Miséria, o governo vem promovendo, mais recentemente, o programa Bolsa Verde. Através desse programa, mais de 14.700 famílias em situação de extrema pobreza deverão receber os primeiros benefícios do Programa de Apoio à Conservação Ambienta!.

O Bolsa Verde é voltado para grupos sociais que vivem em áreas socioambientais prioritárias. O benefício vai atingir especificamente famílias que desenvolvem atividades de uso sustentável dos recursos naturais em unidades de conservação e em assentamentos da reforma agrária ambientalmente diferenciados.

O Programa Mulheres Mil, também dentro do Brasil Sem Miséria, tem como objetivo oferecer as bases de uma política social de inclusão e gênero, mulheres em situação de vulnerabilidade social têm acesso à educação profissional, ao emprego e renda. Os projetos locais são ordenados de acordo com as necessidades da comunidade e segundo a vocação econômica regional.

Outro dos programas que vêm sendo tocados pelo governo federal é o Minha Casa Minha Vida. O programa viabiliza a construção de hum milhão de

moradias para famílias com renda de até 10 salários mínimos. O governo está investindo R$34 bilhões para que mais brasileiros tenham acesso à casa própria.

Esta ação conta com a parceria de estados, municípios, iniciativa privada. O programa Minha Casa Minha Vida tem investido maciçamente na construção de moradias, no setor da classe média, buscando resolver os graves problemas causados pelo déficit de moradias, no país, historicamente importante.

O Programa Mais Educação, criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007, aumenta a oferta educativa nas escolas públicas por meio de atividades optativas que foram agrupadas em macrocampos com acompanhamento pedagógico, meio ambiente, esporte e lazer, direitos humanos, cultura e artes, cultura digital, prevenção e promoção da saúde, educomunicação, educação científica e educação econômica.

O Programa de Aceleração do Crescimento (mais conhecido como PAC), lançado em 28 de janeiro de 2007, é um programa que engloba um conjunto de políticas econômicas, e que tem como objetivo acelerar o crescimento econômico do Brasil, prevendo investimentos totais de R$ 503,9 bilhões até 2010, sendo uma de suas prioridades o investimento em infra-estrutura, em áreas como saneamento, habitação, transporte, energia e recursos hídricos, entre outros.

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), instituído pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan), é um sistema em construção, que tem como objetivo promover o direito humano à alimentação adequada em todo o território nacional. Trata-se de um sistema público, de gestão intersetorial e participativa, que possibilita a articulação entre os três níveis de governo para a implementação das políticas de segurança alimentar e nutricional.

Há que lembrar, ainda, o Programa Nacional da Agricultura Familiar, o Garantia Safra, e tantos outros que buscam incentivar a agricultura familiar, assegurando aos agricultores as garantias mínimas contra as adversidades do clima e da geografia. Com resposta, a agricultura familiar tem aumentado sua rentabilidade e produtividade, assegurando na mesa do brasileiro a maior parcela do abastecimento alimentar do país.

É preciso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, formar ao lado do governo no momento em que são implementados tantos programas, todos da maior importância para a nossa vida diária. Todos fundamentais para a própria melhoria das condições de vida do povo brasileiro, o qual nós representamos no Congresso Nacional.

Eventuais crises, sejam elas de caráter internacional ou nacional, devem ser superadas pela ação conjunta das forças políticas, onde se incluem o Congresso e o Executivo. E, no apoio que nos cumpre oferecer à Presidenta Dilma Rousseff, é decisivo o referente à disposição presidencial de não jogar para debaixo do tapete eventuais deslizes por parte de agentes governamentais.

Concluo este pronunciamento revelando minha fé no futuro do país. Haveremos de, conjuntamente, superar as crises, construindo um ambiente de paz e prosperidade. Com a confiança da Nação e, sobretudo, com a certeza de estarmos fazendo o que é de melhor para o nosso povo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB - RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se, amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

2
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475,de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do* caput *e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à*

preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

(Pendente de:

– leitura do parecer da CCJ;

– emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

(Pendente de:

– leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;

– emissão de parecer da CRE.)

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 801,de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2010 (nº 29/2007, na Casa de origem, do Deputado Paulo Bornhausen), que *dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.*

(Pendente de emissão de pareceres da CCJ, CAE, CE, CMA e CCT.)

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2011

(Aprovado calendário especial de tramitação da matéria)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera o procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional.*

Pareceres sob nºs 255 e 750, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aécio Neves, 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador José Pimentel; 2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 2, 3 e 5-Plen), favorável, nos termos de Subemenda CCJ (Substitutivo), que apresenta.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

7

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2010

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010 (nº 2.057, de 2007, na Casa de origem), que *dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 231, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador Cícero Lucena, oferecendo a redação do vencido.

(Relator no turno único: "*ad hoc*" Senador Paulo Paim, CDH)

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação*

do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

Parecer, sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2007 (nº 7.711/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *acresce o art. 19-A à Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.*

Parecer favorável, sob nº 1, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Constituição de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

13

REQUERIMENTO Nº 1108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.*

14

REQUERIMENTO Nº 918, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 918, de 2011, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2005, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (licitações de serviços de publicidade e propaganda).*

15

REQUERIMENTO Nº 919, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 919, de 2011, do Senador Jarbas

Vasconcelos, *solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 29, de 2007; e 40, de 2011, por regularem matérias correlatas (fim das coligações nas eleições proporcionais).*

16

REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.*

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB - RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 7 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS

APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540**, ADOTADA EM 2 DE AGOSTO DE 2011, PUBLICADA NO DIA 3 E RETIFICADA NO DIA 05 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "INSTITUI O REGIME ESPECIAL DE REINTEGRAÇÃO DE VALORES TRIBUTÁRIOS PARA AS EMPRESAS EXPORTADORAS - REINTEGRA; DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI À INDÚSTRIA AUTOMOTIVA; ALTERA A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELAS EMPRESAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.":

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nºs
Senador Aécio Neves-PSDB	007, 145.
Deputado Alfredo Kaefer-PSDB	003, 004, 055, 062, 096, 239, 240.
Deputado André Figueiredo-PDT	014, 036, 094,121, 238.
Deputado André Zacharow-PMDB	184, 185.
Deputado Ângelo Vanhoni-PT	079.
Deputado Antônio Brito-PTB	002, 029, 035, 209, 210, 211.
Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto-DEM	006, 019, 034, 040, 048, 053, 054, 056, 060, 089, 152.
Deputado Antônio Carlos Mendes Thame-PSDB	005, 016, 020, 099, 100, 102.

Deputado Arnaldo Faria de Sá-PTB	059, 087, 109, 132, 134, 167, 169.
Deputado Arnaldo Jardim-PPS	022, 232.
Deputado Arnaldo Jordy-PPS	050.
Deputado Assis Melo-PCdoB	108, 123, 133.
Deputado Augusto Carvalho-PPS	049, 051.
Senador Benedito de Lira-PP	043.
Deputado Bruno Araújo-PSDB	081, 082.
Deputado Carlos Zarattini-PT	164, 183.
Deputado Cesar Colnago-PSDB	039.
Deputado Chico Alencar-PSOL	110, 171, 172.
Deputado Chico Lopes-PCdoB	011, 030, 068, 075, 115, 128, 139, 212, 213.
Senador Ciro Nogueira-PP	042, 080, 143.
Deputado Daniel Almeida-PCdoB	065, 073, 112, 125, 136.
Deputado Duarte Nogueira-PSDB	033, 179.
Deputado Eduardo Cunha-PMDB	156.
Deputado Eduardo Sciarra-DEM	088, 178.
Deputado Fernando Ferro-PT	165.
Senador Francisco Dornelles-PP	044, 058, 061, 090, 119, 144, 153, 159, 226, 227, 228, 229, 230, 231.
Deputado Geraldo Simões-PT	162.
Deputado Gilmar Machado-PT	041.
Senador Gim Argello-PTB	194, 195, 196.
Deputada Gorete Pereira-PR	023, 046, 091, 092, 097.

Senador Inácio Arruda-PCdoB	008, 027, 064, 072, 111, 124, 135, 186, 187, 188, 189.
Deputada Jandira Feghali-PCdoB	066, 113, 126, 137.
Deputada Jô Moraes-PCdoB	067, 074, 114, 127, 138.
Deputado João Dado-PDT	154.
Deputado João Carlos Bacelar-PR	047, 052, 180, 214, 215, 216, 217, 235.
Deputado Jonas Donizette-PSB	148.
Deputado Jorge Corte Real-PTB	026, 038, 160.
Deputado Jovair Arantes-PTB	163.
Deputado Laércio Oliveira-PR	057, 158.
Deputada Luciana Santos-PCdoB	070, 077, 117, 130, 141.
Deputado Luiz Noé-PSB	149, 150.
Deputado Luiz Pitiman-PMDB	155.
Deputada Mara Gabrilli-PSDB	024.
Deputada Mara Gabrilli-PSDB e outros	063.
Deputado Marcos Montes-DEM	206, 207, 208.
Deputado Mauro Benevides-PMDB e outros	010, 028, 157.
Deputado Mauro Lopes-PMDB	103, 190, 191.
Deputado Nelson Padovani-PSC	120.
Deputado Odair Cunha-PT	177, 192, 233, 234.
Deputado Onofre Santo Agostini-DEM	182.
Deputado Otávio Leite-PSDB	025, 151, 236, 237.
Deputado Pauderney Avelino-DEM	001, 146, 147, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205.

Senador Paulo Bauer-PSDB	098, 104, 105, 107, 170, 173, 174, 175, 176.
Deputado Pepe Vargas-PT	093, 122, 181.
Deputada Perpétua Almeida-PCdoB	013, 032, 071, 078, 118, 131, 142, 224, 225.
Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende-DEM	193.
Deputado Renato Molling-PP	015, 017, 037, 045, 083, 095, 101, 106, 168, 241, 242.
Deputado Rogério Carvalho-PT	161.
Deputado Ronaldo Zulke-PT	018.
Deputado Rubens Bueno-PPS	009.
Deputada Sandra Rosado-PSB	166.
Deputado Sandro Mabel-PR	021.
Deputado Vanderlei Macris-PSDB	086.
Senadora Vanessa Grazziotin-PCdoB	012, 031, 069, 076, 116, 129, 140, 218, 219, 220, 221, 222, 223.
Deputado Zeca Dirceu-PT	084, 085.

SACM

***Nota**: Prazo das Emendas alterado em virtude da retificação publicada no DOU de 05-08-11.*

TOTAL DE EMENDAS: 242

MPV-540

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
10.08.2011	**Medida Provisória nº 540/11**

autor	Nº do prontuário
Deputado Pauderney Avelino DEM - AM	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 540, de 2011, o seguinte art. 1º-A:

"Art. 1º-A. O § 1º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 31 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

§ 1º. Após 29 de outubro de 1992, os bens referidos neste artigo, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando internados em outras regiões do País, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e nele empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido no § 4º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1º desta Lei.

....." ""

JUSTIFICATIVA

A fixação da redução do imposto de importação incidente sobre os insumos importados utilizados no processo de industrialização, quando os bens devam ser remetidos para fora da Zona Franca de Manaus, com a utilização de coeficiente fixo, assim como consignado no § 4º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 1967, contribuirá decisivamente para por termo final às lides judiciais e administrativas, no que respeita a determinadas categorias de produtos, sobretudo em consideração à unicidade da característica da Zona Franca de Manaus quanto a incentivos fiscais, em homenagem ao art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988.

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 540, de 2011, o seguinte art. 1º-A:

"Art. 1º-A. O § 1º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 31 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

§ 1º. Após 29 de outubro de 1992, os bens referidos neste artigo, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando internados em outras regiões do País, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e nele empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido no § 4º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1º desta Lei.

....." ""

JUSTIFICATIVA

A fixação da redução do imposto de importação incidente sobre os insumos importados utilizados no processo de industrialização, quando os bens devam ser remetidos para fora da Zona Franca de Manaus, com a utilização de coeficiente fixo, assim como consignado no § 4º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 1967, contribuirá decisivamente para por termo final às lides judiciais e administrativas, no que respeita a determinadas categorias de produtos, sobretudo em consideração à unicidade da característica da Zona Franca de Manaus quanto a incentivos fiscais, em homenagem ao art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988.

MPV-540

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 540/2011
10/08/2011	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Antonio Brito – PTB/BA	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ___ Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte nova redação para o artigo 2º:

"Art. 2º No âmbito do REINTEGRA, a pessoa jurídica produtora que efetue exportação de bens industrializados no País poderá apurar valor para fins de ressarcir parcial ou integralmente o resíduo tributário existente na sua cadeia de produção....."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a aprimorar a redação do *caput* do artigo 2º da Medida Provisória nº 540, de 02 de agosto de 2011, substituindo a expressão "*manufaturados*" pela expressão "*industrializados*", tecnicamente mais precisa e correta, evitando, assim, eventuais equívocos na interpretação do dispositivo.

Dada a relevância da proposição, espero contar com o apoio dos nobres pares do Congresso Nacional.

PARLAMENTAR

MPV-540

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 11/08/2011

Proposição: Medida Provisória nº 540 /2011

Autor: ALFREDO KAEFER

Nº do prontuário: 451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos arts 2º e 3º a seguinte redação:

"Art. 2º No âmbito do REINTEGRA, a pessoa jurídica que efetuar vendas para o exterior poderá apurar o valor de 3% (três por cento) sobre a receita decorrente da exportação, como ressarcimento parcial ou integral do resíduo de tributos incidentes sobre a cadeia produtiva.

§ 1º O valor apurado poderá ser utilizado pela pessoa jurídica para :

I – efetuar compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II – solicitar o ressarcimento em espécie, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 2º Para fins deste artigo, considera-se exportação a venda direta ao exterior ou para empresa comercial exportadora com o fim específico de exportação para o exterior.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – à empresa comercial exportadora; e

II – aos bens que tenham sido importados.

§ 4º A empresa comercial exportadora fica obrigada ao recolhimento ao Tesouro Nacional do valor do incentivo previsto no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para Empresas Exportadoras – REINTEGRA se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da emissão da nota fiscal de venda pela empresa produtora, não comprovar a exportação para o exterior junto à Receita Federal do Brasil e à Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

§ 6º O recolhimento do valor referido no § 6º deverá ser efetuado até o décimo dia subseqüente ao do vencimento do prazo estabelecido para a efetivação da exportação, acrescido de multa de mora ou de ofício e de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao da emissão da nota fiscal de venda dos produtos para a empresa comercial exportadora até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de um por cento no mês do pagamento.

Art. 3º O Reintegra aplicar-se-á às exportações com embarques efetuados a partir da edição desta Medida Provisória.

Justificação

Esta emenda visa estender a todas as empresas exportadoras de produtos industrializados, o ressarcimento pela cobrança dos chamados "custos tributários residuais", benefício previsto pelo governo federal apenas para alguns setores da economia.

Na MP, os critérios de seleção dos setores não são claros, A manutenção do prejuízo sobre estes setores acarretará na perda de geração de emprego e renda. Por outro lado, se os mais dinâmicos forem os escolhidos pelo governo, aqueles que sofrem a concorrência internacional ficam condenados ao fracasso, exatamente por não lhes permitir que se livrem de um ônus indevido de resíduos tributários.

A MP 540, editada pelo governo federal como parte do programa Brasil Maior, prevê a possibilidade de ressarcimento, deixando a critério do Poder Executivo a definição de quais setores poderão ser atendidos e ainda o percentual do ressarcimento.

O Governo Federal reconhece na MP que existe a cobrança irregular de tributos. Não existe justificativa para que apenas alguns setores da indústria nacional sejam atendidos com o ressarcimento. É nossa emenda visar garantir a todo setor exportador.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	ALFREDO KAEFER	PR	PSDB

DATA 11/08/2011 ASSINATURA

MPV-540

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
11/08/2011	Medida Provisória nº 540 /2011

Autor	Nº do prontuário
Deputado Alfredo Kaefer	451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos art.s 2º e 3º a seguinte redação:

"Art. 2º No âmbito do REINTEGRA, a pessoa jurídica que efetuar vendas para o exterior poderá apurar o valor de 3% (três por cento) sobre a receita decorrente da exportação, como ressarcimento parcial ou integral do resíduo de tributos incidentes sobre a cadeia produtiva.

§ 1º O percentual referido no caput será de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos manufaturados com expressiva agregação de valor e participação de mão de obra, listados em ato do Poder Executivo.

§ 2º O valor apurado poderá ser utilizado pela pessoa jurídica para:

I – efetuar compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II – solicitar o ressarcimento em espécie, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 3º Para fins deste artigo, considera-se exportação a venda direta ao exterior ou para empresa comercial exportadora com o fim específico de exportação para o exterior.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica:

I – à empresa comercial exportadora; e

II – aos bens que tenham sido importados.

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

§ 5º A empresa comercial exportadora fica obrigada ao recolhimento ao Tesouro Nacional do valor do incentivo previsto no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para Empresas Exportadoras – REINTEGRA se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da emissão da nota fiscal de venda pela empresa produtora, não comprovar a exportação para o exterior junto à Receita Federal do Brasil e à Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

§ 6º O recolhimento do valor referido no § 6º deverá ser efetuado até o décimo dia subsequente ao do vencimento do prazo estabelecido para a efetivação da exportação, acrescido de multa de mora ou de ofício e de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal de venda dos produtos para a empresa comercial exportadora até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de um por cento no mês do pagamento.

Art. 3º O Reintegra aplicar-se-á às exportações com embarques efetuados a partir da edição desta Medida Provisória.

Justificação

A carga tributária brasileira, além de elevada, apresenta complexidade e distorções que resultam, na prática, em exportação de tributos, em decorrência de não desoneração plena dos bens e serviços destinados ao exterior. O resíduo dos tributos é ainda mais acentuado, em se tratando de produtos manufaturados. Por essa razão, justifica-se o "reintegro" previsto nesta Medida Provisória, que deverá alcançar toda a pauta de exportação, e será de 5% sobre o valor exportado dos bens com valor agregado e expressiva participação de mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefer	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
11/08/2011	

MPV-540

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
09/08/2011	Medida Provisória n.º 540, de 2 de Agosto de 2011

autor	n.º do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3 X. ☐ modificativa 4 . ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 2º, § 2º a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 2º *O Poder Executivo poderá fixar o percentual de que trata o § 1º entre zero e 3% (três por cento), bem como diferenciar o percentual aplicável por produto, em função de seus custos tributários residuais.*

....."

Justificação

A Emenda tem por objetivo aperfeiçoar a redação confusa de dispositivo que prevê a diferenciação da alíquota de incentivos do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para Empresas Exportadoras – REINTEGRA. Incentivos como os propostos devem ser objetivos, indicando os produtos beneficiados, e os percentuais respectivos em função da carga tributária remanescente.

PARLAMENTAR

MPV-540

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/08/2011	Proposição: Medida Provisória nº 540/2011
Autor: Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto – DEM/BA	Nº do prontuário

1. [ ] supressiva 2. [ ] substitutiva 3. [X] modificativa 4. [ ] aditiva 5. [ ] substitutivo global

Página	Artigo 2º	Parágrafo 2º	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º da Medida Provisória nº 540, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 2º O Poder Executivo poderá fixar o percentual de que trata o § 1º entre 1% (um por cento) e 5% (cinco por cento).

....."

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda proposta tem por objetivo ampliar o percentual de devolução de tributos pagos pelo setor exportador de 0 a 3% para de 1% a 5%, reduzindo os custos tributários do setor e melhorando a competitividade do Brasil no mercado internacional.

Outra alteração proposta é a exclusão da possibilidade de o Poder Executivo diferenciar o percentual aplicável por setor econômico e tipo de atividade exercida, evitando a possibilidade de uso político da concessão do benefício fiscal.

PARLAMENTAR

Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto
DEM/BA

MPV-540

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 540, de 2011
09/08/2011	

Autor	Nº do Prontuário
Senador Aécio Neves - PSDB	

1. Supressiva 2. X Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Substitutiva
(Altere-se a redação do § 2º do art. 2º)

"Art. 2º.....
.....
§ 2º O percentual de que trata o § 1º será de 3% (três por cento), aplicável a todas as pessoas jurídicas enquadradas em setores conforme especificado no § 3º .
.....(NR)"

Justificação

O objetivo do texto legal é reintegrar valores referentes a custos tributários residuais existentes nas cadeias de produção. Em outros termos, são resíduos tributários que encarecem, indevida e indesejavelmente, as exportações de produtos industrializados. Sendo assim, não se compreende que o ônus, reconhecidamente prejudicial pelo próprio governo, venha a ser removido de forma seletiva.
De se enfatizar que, como proposto na medida provisória, os critérios de seleção dos setores não são explicitados. Portanto, cabe analisar. Se a escolha obedecer ao critério dos setores mais ameaçados pela concorrência (menos dinâmicos), os segmentos mais dinâmicos seriam relegados. A manutenção do ônus sobre estes setores implica perder o potencial de dinamização (geração de emprego e renda) da medida, pois são os mais dinâmicos que dão mais eficiência à retirada do ônus. Por outro lado, se os mais dinâmicos – pelo argumento anterior – forem os escolhidos, aqueles que sofrem a concorrência internacional ficam condenados ao fracasso, exatamente por não lhes permitir que se livrem de um ônus indevido (resíduos tributários). Ou seja, discriminar a retirada do ônus não faz sentido econômico e muito menos social.

Senador Aécio Neves

MPV-540

00008

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 540, de 2011)

O § 2º do Art. 2º da Medida Provisória nº 540 de 03 de agosto de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º O Poder Executivo poderá fixar o percentual de que trata o § 1º entre zero e 3% (três por cento), bem como poderá diferenciar o percentual aplicável por setor econômico, tipo de atividade exercida e região." (NR)

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar tratamento diferenciado às regiões de menor desenvolvimento econômico do País, em atendimento ao que determina a Constituição Federal, especialmente no Inciso III do art. 3º do Título I dos Princípios Fundamentais que diz:

"Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

Está em consonância também com o Programa Federal de Erradicação da Miséria e Inclusão Social, e ainda, com o esforço de garantir sustentabilidade ás regiões do semiárido brasileiro e amazônica.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2011

Senador INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

MPV-540

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
10/08/2011	MP 540/2011

Autores	nº do prontuário
RUBENS BUENO – PPS/PR	

1.( ) Supressiva 2.(x) substitutiva 3.( ) modificativa 4.( )aditiva 5.( )Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê- se ao parágrafo segundo do art. 2º da Medida Provisória nº 540, de 2011, a seguinte redação:

"Art 2º.....

.....

§ 2º. O Poder Executivo poderá fixar o percentual de que trata o § 1º entre zero e 3% (três por cento), bem como poderá diferenciar o percentual aplicável por setor econômico, tipo de atividade exercida e contrapartida socioambiental oferecida pelas empresas beneficiadas pelo *caput*."

JUSTIFICAÇÃO

A MP 540 constitui um importante mecanismo de desoneração para alguns setores da economia. Todavia, esse benefício deve ser acompanhado de contrapartidas socioambientais por parte das empresas beneficiadas, tais como: presença de energia renovável (hidrelétrica e biomassa) na matriz energética; reuso da água nos processos produtivos; recuperação de ecossistemas, uso de matérias-primas advindas de produtos da nossa biodiversidade, favorecendo a inclusão social de comunidades remotas e tradicionais brasileiras; participação das indústrias na redução de emissões de gases do efeito estufa de origem industrial; aumento dos índices de reciclagem e reutilização de produtos industriais, bem como aumento do uso de reciclados nas linhas de produção.

Sala da Comissão, em de agosto de 2011

Dep. RUBENS BUENO
PPS/PR

MPV-540

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00010

Data	Proposição
/ 08 / 2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 02 DE AGOTO DE 2011.

Autor	Nº Prontuário
Dep Mauro Benevides – PMDB/CE	105

1 ( ) Supressiva 2. ( ) Substitutiva 3. (X) Modificativa 4. ( ) Aditiva 5. ( ) Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 540, de 02 de agosto de 2011)

O § 2º do Art. 2º da Medida Provisória nº 540 de 02 de agosto de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º O Poder Executivo poderá fixar o percentual de que trata o § 1º entre zero e 3% (três por cento), bem como poderá diferenciar o percentual aplicável por setor econômico, tipo de atividade exercida e região." (NR)

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar tratamento diferenciado às regiões de menor desenvolvimento econômico do País, em atendimento ao que determina a Constituição Federal, especialmente no Inciso III do art. 3º do Título I dos Princípios Fundamentais que diz:

"Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

Está em consonância também com o Programa Federal de Erradicação da Miséria e Inclusão Social, e ainda, com o esforço de garantir sustentabilidade às regiões do semiárido brasileiro e amazônica.

Sala da Comissão, em de agosto de 2011.

Deputado MAURO BENEVIDES PMDB/CE

COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA
(Do Sr. Mauro Benevides e outros)

PARLAMENTAR	PARTIDO /UF	ASSINATURA	GABINETE
Mauro Benevides	PMDB		
Chico Lopes	PCdoB		310
Vic. Arns			
ARTUR BRUNO			467
ANIBAL DINIZ			731
Arthur Maia	PMDB		537
Danilo Forte	PMDB-CE		389

MPV-540

00011

Medida Provisória 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

Emenda modificativa Nº

O § 2º do Art. 2º da Medida Provisória nº 540 de 03 de agosto de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º O Poder Executivo poderá fixar o percentual de que trata o § 1º entre zero e 3% (três por cento), bem como poderá diferenciar o percentual aplicável por setor econômico, tipo de atividade exercida e região." (NR)

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar tratamento diferenciado às regiões de menor desenvolvimento econômico do País, em atendimento ao que determina a Constituição Federal, especialmente no Inciso III do art. 3º do Título I dos Princípios Fundamentais que diz:

"Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

Está em consonância também com o Programa Federal de Erradicação da Miséria e Inclusão Social, e ainda, com o esforço de garantir sustentabilidade ás regiões do semiárido brasileiro e amazônica.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2011.

Deputado Chico Lopes

PCdoB - Ceará

MPV-540

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00012

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011
10/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/2

O § 2º do Art. 2º da Medida Provisória nº 540 de 03 de agosto de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º O Poder Executivo poderá fixar o percentual de que trata o § 1º entre zero e 3% (três por cento), bem como poderá diferenciar o percentual aplicável por setor econômico, tipo de atividade exercida e região." (NR)

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar tratamento diferenciado às regiões de menor desenvolvimento econômico do País, em atendimento ao que determina a Constituição Federal, especialmente no Inciso III do art. 3º do Título I dos Princípios Fundamentais que diz:

"Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

Está em consonância também com o Programa Federal de Erradicação da Miséria e Inclusão Social, e ainda, com o esforço de garantir sustentabilidade ás regiões do semiárido brasileiro e amazônica.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2011

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

10/08/2011
DATA

ASSINATURA

MPV-540

00013

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 540, de 2011)

O § 2º do Art. 2º da Medida Provisória nº 540 de 03 de agosto de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"**§ 2º** O Poder Executivo poderá fixar o percentual de que trata o § 1º entre zero e 3% (três por cento), bem como poderá diferenciar o percentual aplicável por setor econômico, tipo de atividade exercida e região." (NR)

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar tratamento diferenciado às regiões de menor desenvolvimento econômico do País, em atendimento ao que determina a Constituição Federal, especialmente no Inciso III do art. 3º do Título I dos Princípios Fundamentais que diz:

"Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

Está em consonância também com o Programa Federal de Erradicação da Miséria e Inclusão Social, e ainda, com o esforço de garantir sustentabilidade ás regiões do semiárido brasileiro e amazônica.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2011

Deputada Perpétua Almeida – PCdoB-AC

MPV-540

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS | **00014**

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 2011
09/08/2011	

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Dê-se ao § 2º, do art. 2º da MP nº 540, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 2º O Poder Executivo poderá fixar o percentual de que trata o § 1º entre zero e 4% (quatro por cento), bem como diferenciar o percentual aplicável por setor econômico e tipo de atividade exercida, considerado o efetivo grau de competitividade, nos mercados interno e externo, da pessoa jurídica produtora.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A equipe do Ministério da Fazenda propôs entre zero e 4% a variação do percentual a que se refere o § 2º que pretendemos alterar. Por alguma razão, o percentual máximo foi reduzido para 3% no texto da Medida Provisória. O nosso entendimento é o de que o intervalo inicial proposto atende melhor ao objetivo da MP. Estamos, pois, propondo aumentar de 3% para 4% o percentual máximo a ser aplicado sobre a receita decorrente da exportação de bens produzidos pela pessoa jurídica produtora que efetue exportação de bens manufaturados no País, para efeito de apuração do valor a ser ressarcido parcial ou integralmente do resíduo tributário existente na sua cadeia de produção.

Adicionalmente, estamos explicitando no texto que o Poder Executivo deverá diferenciar o percentual a ser aplicado levando em consideração o efetivo grau de competitividade da empresa, devendo beneficiar aquelas que estão perdendo mais mercado em função da apreciação cambial.

ASSINATURA

MPV-540

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS | **00015**

Data: 11/08/2011	Proposição: Medida Provisória nº 540/2011
Autor: Deputado Renato Molling (PP-RS)	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ■ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	

Dê-se nova redação ao Artigo 2º, § 2º, da MPV 540/2011, da seguinte forma:

"§2º: O Poder Executivo poderá fixar o percentual de que trata o § 1º entre zero e 6% (seis por cento), bem como poderá diferenciar o percentual aplicável por setor econômico e tipo de atividade exercida."

JUSTIFICATIVA

O REINTEGRA autoriza do Poder Executivo a conceder crédito, de zero a 3%, sobre o valor exportado dos produtos manufaturados, que é uma medida salutar para os exportadores. No entanto, em comparação com países, como a Argentina, concorrente direto do Brasil nas exportações, que tem o percentual de reembolso de até 6%, e a China com um Reintegra de 14%, continuamos em desvantagem competitiva.

Neste sentido, para que seja mantido o foco primordial da MPV, qual seja incentivo às exportações e recuperação da indústria, deve ser alterado o percentual do REINTEGRA brasileiro de até 3% (três por cento) para até 6% (seis por cento); fato que proporcionará maior competitividade do produto nacional no mundo globalizado

Assinatura:

MPV-540

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
09/08/2011	Medida Provisória n.º 540, de 2 de Agosto de 2011

autor	n.º do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3 X. ☐ modificativa 4 . ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 2º, § 3º, a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 3º *Para efeitos deste artigo, considera-se bem manufaturado no País aquele classificado em código da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, e que atenda ao requisito quanto à participação máxima de partes, peças, componentes, matérias-primas e produtos intermediários importados, relacionados em ato do Poder Executivo.*

....."

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda tem por objetivo aperfeiçoar a redação confusa de dispositivo que define produto manufaturado, para efeito de enquadramento no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para Empresas Exportadoras – REINTEGRA. Os bens deverão ser relacionados em Decreto, que indicará a respectiva à participação máxima, em cada produto, dos insumos importados.

PARLAMENTAR

MPV-540

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 11/08/2011	Proposição: Medida Provisória nº 540/2011
Autor: Deputado Renato Molling (PP-RS)	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ■ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	

Dê-se nova redação ao artigo 2º, §4º, inciso I, da MPV 540/2011, da seguinte forma:

"I – efetuar a compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, *relativos a tributos administrados* pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive as contribuições de que trata o artigo 2º da Lei 11.457/07, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou"

JUSTIFICAÇÃO

As empresas preponderantemente exportadoras geram um montante de débitos insuficiente para compensar os créditos provenientes das operações anteriores, e como o ressarcimento em espécie, pelo Governo Federal, é muito lento, sugere-se a alteração no artigo 2º, § 4º, I, da MP 540/2011, para permitir a compensação do crédito gerado pelo REINTEGRA com as Contribuições Previdenciárias Administradas pela Receita Federal.

Assinatura:

MPV-540

00018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540 DE 2011

"Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência as contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências."

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se aos artigos 2º, 4º e 8º da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

.....

§ 4º.....

I – efetuar a compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive as contribuições de que trata o artigo 2º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

....."

"Art. 4º .....

.....

§1º .....

I - mediante a aplicação dos percentuais previstos no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 2003, sobre o valor correspondente ao valor de aquisição do bem, no caso de aquisição no mercado interno; ou

....."

"Art. 8º Até 31 de dezembro de 2012, poderão contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 2006:

.....

IV – nos códigos 41.04, 41.05, 41.06, 41.07 e 41.14.

§1º No caso de empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas no **caput**, o cálculo da contribuição obedecerá:

JUSTIFICAÇÃO

A indústria curtidora brasileira, vem se desenvolvendo, ao longo dos anos, e ocupando progressivamente importância para a economia nacional. Há uma agregação contínua de valor a produção de couro e, conseqüentemente, uma geração de empregos e divisas para o país. Essa performance transformou o setor curtidor brasileiro em player de extrema relevância também no mercado internacional como:

- segundo maior produtor de couros bovinos do mundo (ao redor de 40 milhões de couros/ano);

- quarto maior exportador de couros no ranking mundial (US$ 2,2 bilhões em 2007, US$ 1,88 bilhão em 2008, US$ 1,16 bilhão em 2009, US$ 1,74 bilhão em 2010 e expectativa de exportar US$ 2,0 bilhões em 2011);

- o saldo da balança comercial brasileira do couro contribuiu com 15,2 % para o saldo da balança comercial brasileira no primeiro trimestre de 2011.

Contrário às expectativas, a indústria de couro não está conseguindo ampliar as suas vendas no mercado doméstico, pois cada vez mais fabricantes de calçados deslocam sua produção para países de custos de produção e câmbio mais vantajosos como a América Central e a Índia. A inclusão no mercado de mais consumidores das classes C e D também não resultou em maior consumo de couro.

O mercado interno se encontra totalmente abastecido e os curtumes tem que vender atualmente dois terços da sua produção no mercado externo.

Com o aumento dos custos da produção e da sua matéria-prima, os curtumes precisam hoje, para manter as suas vendas físicas em nível normal, do dobro de capital de giro de dois anos atrás. Como os bancos, na contramão das necessidades dos curtumes, promoveram uma redução na oferta de créditos, muitas empresas se encontram com capital de giro insuficiente para manter as suas atividades.

Além desses obstáculos, agravam-se as condições das empresas por questões internas como câmbio apreciado e elevadas taxas de juros. Os juros continuam em patamares que atraem investimentos estrangeiros e, conseqüentemente, apreciam o Real. Os obstáculos permanecem os mesmos, com tendência a se tornar intransponíveis, necessitando de urgentes e complementares mecanismos de controle de capital.

O impacto da política cambial é especialmente cruel, pois os exportadores recebem cada vez menos reais pela comercialização de seus produtos, apesar da elevação dos resultados em US$. Para se ter uma idéia do problema, em 2007 (melhor ano das exportações do setor), quando o Brasil exportou US$ 2,2 bilhões em couros, a

§ 2º - As disposições previstas no **caput** deste artigo se aplicam ainda que a industrialização seja efetuada por encomenda em estabelecimento de outra empresa."

taxa média de câmbio foi de US$ 1,00 = R$ 1,95, gerando receita de R$ 4,275 bilhões. Já para 2011, com o ritmo de exportações de couro em US$ 2,0 bilhões, a taxa cambial média de US$ 1,00 = R$ 1,62 proporcionará um faturamento de R$ 3,24 bilhões (24% inferior ao realizado em 2007). Se descontarmos a inflação no período (IGP = 29,1%), a receita do setor se reduzirá a R$ 2,5 bilhões (em reais de 2007), correspondendo a uma redução de 41% (ver quadro abaixo).

ANO	US$ (BILHÕES)	R$(BILHÕES)	%	R$ 2007 (BILHÕES)	%
2007	2,2	4,275	---	4,275	---
2011	2,0	3,24	- 24%	2,50	- 41%

Com base neste difícil cenário enfrentado pelo setor curtidor brasileiro, as empresas curtidoras necessitam dessas alterações pelos seguintes motivos:

1 – A alteração proposta no artigo 2º, § 4º, I, objetiva permitir a compensação do Reintegra com contribuições previdenciárias administradas pela SRB.

2 – A alteração no artigo 4º se justifica porque enquanto na importação o crédito de PIS/COFINS a ser efetuado é igual ao montante do tributo recolhido por ocasião do desembaraço, nas compras do mercado interno o crédito é menor que o tributo recolhido pelo fabricante vendedor. Isto porque, na saída, a base de cálculo do PIS/COFINS é o valor da receita e na entrada, pela redação da MP, o crédito deve ser efetuado sobre "o custo de aquisição do bem".

As duas expressões não são iguais porque na última deve ser excluído o valor do ICMS. Não se trata de mero tecnicismo. O prejuízo em relação aos produtos importados pode ser de até 1,57% que corresponde à alíquota do PIS/COFINS sobre a alíquota do ICMS (9,25% x 17%).

3 – Artigo 8º

3.1 - Por se tratar de um benefício, o seu uso deve ser opcional, uma vez que, podem existir contribuintes para os quais o sistema proposto pela MP seja mais oneroso que o atual.

3.2 - A MP utiliza a expressão "... empresas que fabriquem ..." que ao longo do tempo tem se prestado à interpretações divergentes. Assim, é necessário que se incluam, também, àquelas empresas que se utilizam da industrialização feita por terceiros (terceirização).

Sala da Comissão em de agosto de 2011.

Deputado Ronaldo Zulke – PT/RS

MPV-540

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/08/2011	Proposição: Medida Provisória nº 540/2011

Autor: Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto – DEM/BA	Nº do prontuário

1. [ ] supressiva	2. [ ] substitutiva	3. [X] modificativa	4. [ ] aditiva	5. [ ] substitutivo global

Página	Artigo 2º	Parágrafo 4º	Inciso II	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º da Medida Provisória nº 540, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 4º .....

.....

II - solicitar seu ressarcimento em espécie, observados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda proposta tem por objetivo evitar que sejam estabelecidos critérios que dificultem ou burocratizem o ressarcimento em espécie ao excluir a previsão do estabelecimento de **termos** e **condições** específicos para o ressarcimento previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 540, de 2011, sendo autorizado apenas o estabelecimento de procedimentos a serem observados pela pessoa jurídica.

PARLAMENTAR

Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto
DEM/BA

MPV-540

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
09/08/2011	Medida Provisória n.º 540, de 2 de Agosto de 2011

autor	n.º do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3 X. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 2º, § 7º a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 7º *A empresa comercial exportadora fica obrigada ao recolhimento ao Tesouro Nacional do valor do incentivo previsto no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para Empresas Exportadoras – REINTEGRA se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da emissão da nota fiscal de venda pela empresa produtora, não comprovar a exportação para o exterior junto à Receita Federal do Brasil e à Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.*

....."

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda tem por objetivo aperfeiçoar a redação confusa de dispositivo que prevê a devolução dos incentivos do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para Empresas Exportadoras – REINTEGRA, caso não ocorra à exportação ano prazo de até 180 dias contado a partir da emissão da Nota Fiscal de venda para a empresa comercial exportadora.

PARLAMENTAR

MPV-540

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº 540, de 02 de agosto de 2011.

Autor	Nº do prontuário
Dep. SANDRO MABEL	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 540, de 02 de agosto de 2011, os seguintes artigos, renumerando-se os atuais respectivamente:

Art. 2º . Estão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos automóveis de passageiros, os veículos de uso misto e os veículos automóveis para o transporte de mercadorias, de fabricação nacional, classificados nos códigos NCM 87.02, 87.03 e 87.04 da Tabela do IPI, aprovada pelo Decreto n.º 6.006, de 2006, quando adquiridos por Centros de Formação de Condutores, regularmente credenciados pelos órgãos competentes, e que destinem os veículos de forma exclusiva para as atividades de aprendizagem.

Art. 3º . A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI de que trata o art. 1º desta lei somente poderá ser utilizada uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de 3 (três) anos.

Art. 4º . A isenção será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante prévia comprovação do atendimento, pelo adquirente, das exigências estabelecidas no art. 2º desta lei.

Art. 5º . Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

Art. 6º . A isenção do art. 2º não beneficia acessórios opcionais, que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 7º . A alienação do veículo adquirido nos termos desta lei,

antes de 3 (três) anos contados da data da sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às mesmas condições e aos requisitos ora estabelecidos acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária, podendo ser acrescido de multa e juros moratórios previstos na legislação, em caso de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

JUSTIFICAÇÃO

A condução de veículos é atividade de importância primordial para a segurança do tráfego e a integridade física de todos.

Não basta conhecer teoricamente as normas de condução. É imprescindível a prática, em veículos que guardem condições de segurança e higiene, permitindo simulação de possíveis ocorrências. E não se pode desconsiderar o estado precário de manutenção das vias públicas de nossas cidades e, muitas vezes, de nossas estradas.

Muito embora a denominada Lei Seca tenha melhorado as estatísticas de mortalidade que nos colocavam em destaque mundial, trazendo em seu bojo a perda de parte de nossos jovens, além de incrementos de gastos com indenizações e tratamentos médicos, a matéria exige cuidados perenes.

A isenção que ora pleiteamos busca auxiliar na reversão de tal quadro, por meio da desoneração do IPI para os veículos adquiridos por Centros de Formação de Condutores que os destinem exclusivamente para as atividades de ensino. Trata-se, portanto, da aplicação do princípio da isonomia que já concede aos taxistas tal benefício fiscal há décadas.

Sala das Sessões,

Deputado SANDRO MABEL

PARLAMENTAR

Brasília – DF .

09 de agosto 2011

SANDRO MABEL
PR/GO

MPV-540

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
10/08/2011	MP 540/2011

Autores	nº do prontuário
ARNALDO JARDIM – PPS/SP	

1.( ) Supressiva 2.( ) substitutiva 3.( ) modificativa 4.(x)aditiva 5.( )Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA

Inclua se ao art. 2º da Medida Provisória nº 540, de 2011, o seguinte parágrafo, renumerando-se os demais:

"Art. 2º.....

§ 1º A participação no REINTEGRA de pessoa jurídica referida no *caput* fica condicionada à observância das Leis n.º 6.938, de 1981 e 12.305, de 2 de agosto de 2010, e suas normas regulamentadoras.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A MP 540 constitui um importante mecanismo de desoneração para alguns setores da economia. Entendemos que esse benefício deve ser acompanhado de contrapartidas socioambientais por parte das empresas beneficiadas, que devem ter responsabilidade para com o meio ambiente em relação aos resíduos de produção, principalmente, estar em consonância com a Lei n.º 12.305, de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Lei n.º 6.938, de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, em especial em relação ao licenciamento ambiental.

Sala da Comissão, em de agosto de 2011

Dep. ARNALDO JARDIM
PPS/SP

MPV-540

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
10 / 08 / 2011	Medida Provisória nº 540 de 2011

Autor	nº do prontuário
Gorete Pereira – PR-CE	100

1. ( ) Supressiva 2. Substitutiva 3. ( ) Modificativa 4. (X) Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	(x) Parágrafo	( ) Inciso	alínea

TEXTO

Acrescente-se ao artigo 2º da Medida Provisória 540, de 2 de agosto de 2011, § 3º renumerando os subsequentes:

Art.2º.....

.....

§ 3º O Poder Executivo deverá fixar o percentual de que trata o § 2º em 3% (três por cento) para as empresas das Regiões Norte e Nordeste. *(NR)*

.....

JUSTIFICAÇÃO

Esta medida se faz importante para equilibrar a situação econômico-financeira das regiões brasileiras. A manutenção de condições mais favoráveis para as Regiões Norte e Nordeste se faz necessária tendo em vista a carência de maiores incentivos do Governo para manter a sustentabilidade da economia dessas regiões.

Cabe ressaltar, que a emenda além de contribuir para evitar a inflação, incentiva as exportações regionais, gera melhores condições de competitividade internacional, incentiva a manutenção e o incremento de empregos e estimula a fixação do homem no campo, evitando o êxodo rural.

PARLAMENTAR

X

Deputada Gorete Pereira

MPV-540

00024

EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA 540, DE 2 DE AGOSTO DE 2011

(Da Sra. Mara Gabrilli)

Art. 1º O art. 2º da Medida Provisória 540, de 2 e Agosto de 2011 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 3º, renumerando-se os demais:

"Art. 2º .....

.....

§ 3º A diferenciação de percentual estabelecida no parágrafo anterior será seletiva em função dos níveis de investimento, de inovação tecnológica e de agregação de conteúdo nacional. (NR)"

Art. 2º O art. 2º da Medida Provisória 540, de 2 e Agosto de 2011 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 4º, renumerando-se os demais:

"Art. 2º .....

.....

§4º Para os efeitos deste artigo, considera-se resíduo tributário:

I – o resíduo resultante da diferença entre o valor apurado mediante o sistema cumulativo e o sistema não cumulativo dos tributos federais;

II – a diferença resultante dos créditos residuais decorrentes de isenções ao longo da cadeia de produção;

III – demais saldos positivos apurados entre créditos e débitos tributários que porventura não tenham sido zerados até o momento da exportação, conforme ato do Poder Executivo. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Brasil Maior é uma respeitável iniciativa do Governo Federal como medida de estímulo anti-crise. Apesar de modesto, o Plano contém importantes medidas que ajudarão o empresariado brasileiro. Contudo, não atacamos os problemas estruturais do Brasil, como a falta de infraestrutura, baixo nível de investimentos da economia, exorbitante nível da taxa de juros, alta carga tributária; enfim o famoso custo Brasil.

As emendas que ora propomos visam contribuir para a melhoria do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – REINTEGRA.

Por meio da inclusão do parágrafo 3º ao art. 2º estabelecemos critérios para a concessão dos benefícios do REINTEGRA. Tais critérios seguem as diretrizes de proteção da indústria nacional e inovação constantes do Plano, especialmente aqueles estabelecidos no inciso I do §1º do art. 5º. Dessa forma, deixamos mais claro para o beneficiário quais são os requisitos que terão que ser cumpridos para que ele obtenha o percentual maior de reintegração de valores tributários.

A alteração promovida por meio da inclusão do parágrafo 4º ao art. 2º tem o condão de melhor esclarecer o significado do resíduo tributário, para que o REINTEGRA não venha a sofrer contestações no âmbito internacional.

O Brasil é signatário do acordo GATT, que criou a Organização Mundial do Comércio. Tal acordo proíbe a concessão de subsídios na forma de transferência de recursos para exportadores. Ao mesmo tempo, o acordo permite a remissão de tributos desde que o valor reintegrado seja inferior aquele efetivamente pago pelo contribuinte[1].

---

[1] **Article 1: Definition of a Subsidy**

1.1 For the purpose of this Agreement, a subsidy shall be deemed to exist if:

Parece-nos que o Poder Executivo, sabendo das disposições do acordo GATT, modelou o REINTEGRA de modo a não caracterizá-lo como subsídio. Daí o REINTEGRA ser o sistema pelo qual se restitui valores tributários residuais, valores que "sobram" no meio da cadeia produtiva e acabam sendo exportados.

Ocorre que o mecanismo de cálculo da restituição de valores tributários do REINTEGRA sequer faz menção aos resíduos tributários. É um simples arbitramento de 0 a 3% sobre a receita de exportações de produtos manufaturados. Não se diz nada sobre resíduos tributários, sobre saldos entre créditos e débitos ou sobre tributos não compensados. Simplesmente se devolve um percentual do valor exportado.

Daí ser necessário, no mínimo, conceituar o termo "resíduo tributário". Precisamos dar mais solidez ao REINTEGRA para que ele não venha sofrer contestações no âmbito da OMC e o contribuinte pague a conta.

Na verdade, seria necessária uma reformulação do benefício de modo a efetivamente se calcular o resíduo tributário. Tivéssemos um sistema tributário mais simples, seria uma tarefa fácil. Contudo, dada a complexidade do nosso sistema, que prevê a cumulatividade e a não-cumulatividade de um mesmo tributo, que prevê a não geração de créditos quando da aquisição de bens isentos, que conta com pelo menos três tributos diferentes com sujeitos ativos distintos ao longo da cadeia produtiva, torna-se uma tarefa quase impossível o cálculo do resíduo tributário.

Daí a fuga para o simples, porém questionável, mecanismo de devolução de percentual da receita de exportação. Sabemos da dificuldade prática de se calcular o resíduo tributário na cadeia produtiva e nossa emenda serve mais como um convite para que o relator, junto de seus auxiliares, reconsidere o tema.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em Agosto de 2011.

MARA GABRILLI

Dep. Federal – PSDB/SP

MPV-540

00025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
08/08/2011	MEDIDA PROVISÓRIA N: 540, 02/08/2011

autor	n.º do prontuário
Otavio Leite (PSDB/RJ)	316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 2.º da Medida Provisória n.º 540, de 2 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescido do § 9.º, com a seguinte redação:

"§ 9º Ficam classificadas como agente econômico exportador as empresas de turismo receptivo, tais como, hotéis, operadoras de turismo, agências de viagens, organizadores de eventos, centros de convenções, companhias aéreas, e outras afins, que serão beneficiárias do disposto no caput deste artigo, em programas específicos para atração e captação de turistas para o Brasil."

JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória estabelece o pacote de medidas lançado pelo Poder Executivo – Brasil Maior – que versa sobre a nova política industrial, tecnológica, de serviços e de comercio exterior. O Plano Brasil Maior determina benefícios para setores sensíveis ao câmbio e à concorrência internacional e intensivos em mão de obra, como confecções, calçados, móveis e softwares.

Nesse sentido, é oportuno trazer a desoneração do Turismo Receptivo e dotar o setor dos mesmos incentivos tributários que hoje beneficiam os exportadores de bens, em reconhecimento à importância da indústria turística para a geração de divisas ao Brasil.

O turismo é uma das atividades mais relevantes da economia nacional, em virtude da sua capacidade de criação e de manutenção de postos de trabalho, de geração de renda e de indução ao desenvolvimento. Assim, mais do que justo seria tratar o Setor do Turismo Receptivo com os mesmos benefícios do Plano Brasil Maior.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

MPV-540

00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº 540/2011

Autor	nº do prontuário
DEP. JORGE CORTE REAL - PTB	150

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Adiciona-se o § 9º ao art. 2º da MP nº 540/2011, com a seguinte redação:

"§ 9º - Transcorrido o prazo de sessenta dias do pedido de ressarcimento previsto no Inciso II do § 4º do art. 2º, sem a manifestação da Receita Federal do Brasil, os valores serão acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da protocolização da solicitação, até o mês anterior ao pagamento, e de um por cento no mês do pagamento." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo a garantia de manutenção do valor do crédito do contribuinte, independente do tempo despendido pelo Poder Público no processamento do Pedido de Restituição do REINTEGRA. Trata-se de isonomia no tratamento para débitos e créditos da Fazenda Nacional junto aos contribuintes.

PARLAMENTAR

Brasília,

MPV-540

00027

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 540, de 2011)

Inclua-se o seguinte parágrafo ao Art. 2º da Medida Provisória nº 540 de 03 de agosto de 2011:

"§ 9º Para as Regiões Norte e Nordeste o percentual de que trata o § 2º será de 3% (três por cento)."

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar tratamento diferenciado às regiões de menor desenvolvimento econômico do País, em atendimento ao que determina a Constituição Federal, especialmente no Inciso III do art. 3º do Titulo I dos Princípios Fundamentais que diz:

"Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

Está em consonância também com o Programa Federal de Erradicação da Miséria e Inclusão Social, e ainda, com o esforço de garantir sustentabilidade ás regiões do semiárido brasileiro e amazônica.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2011

Senador INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540

00028

Data	Proposição
/ 08 / 2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 02 DE AGOTO DE 2011.

Autor	Nº Prontuário
Dep Mauro Benevides – PMDB/CE	105

1 ○ Supressiva 2. ○ Substitutiva 3. ○ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ○ Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 540, de 02 de agosto de 2011)

Inclua-se o seguinte parágrafo ao Art. 2º da Medida Provisória nº 540 de 02 de agosto de 2011:

"§ 9º Para as Regiões Norte e Nordeste o percentual de que trata o § 2 será de 3% (três por cento)."

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar tratamento diferenciado às regiões de menor desenvolvimento econômico do País, em atendimento ao que determina a Constituição Federal, especialmente no Inciso III do art. 3º do Título I dos Princípios Fundamentais que diz:

"Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

Está em consonância também com o Programa Federal de Erradicação da Miséria e Inclusão Social, e ainda, com o esforço de garantir sustentabilidade às regiões do semiárido brasileiro e amazônica.

Sala da Comissão, em de agosto de 2011.

Deputado MAURO BENEVIDES PMDB/CE

COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA
(Do Sr. Mauro Benevides e outros)

PARLAMENTAR	PARTIDO /UF	ASSINATURA	GABINETE
Mauro Benevides	PMDB		607
Chico Lopes	PCdoB		310
ARTUR BRUNO			467
			731
	PMDB		537
	PMDB-CE		384

MPV-540

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00029

Data	Medida Provisória nº 540/2011
10/08/2011	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Antonio Brito – PTB/BA	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte § 9º ao artigo 2º:

"§ 9º Os produtos que utilizem, no seu processo produtivo, etanol (NCM 22.07) ou qualquer outra matéria prima de fonte renovável em substituição a matérias primas de origem não renovável terão direito, nos termos definidos pelo Poder Executivo, ao crédito de que trata o caput, apurado a uma alíquota não inferior a seis por cento."

JUSTIFICATIVA

Tradicionalmente, os principais insumos de produção de algumas indústrias são originários de recursos não renováveis. Por serem recursos esgotáveis e estarem estigmatizados como poluentes, as empresas vêm destinando expressivos esforços e investimentos no desenvolvimento de novas tecnologias que possibilitem a utilização de recursos renováveis com vistas ao desenvolvimento sustentável.

Apesar dos esforços privados para atingir tais objetivos, estas empresas neste segmento enfrentam dificuldades para conquista de espaço no mercado em função do seu custo mais elevado de produção e de matérias-primas.

Nesse sentido, para que o Brasil possa assumir um papel de ponta no desenvolvimento de segmentos estratégicos é fundamental uma participação ativa do governo, que, aliada aos atuais esforços empreendidos pela iniciativa privada, poderá incrementar as iniciativas de inovação em curso e estimular a implementação de novos projetos e investimentos no setor.

Diante desta necessidade, a presente medida se propõe a estimular o desenvolvimento dessas novas tecnologias, a competitividade dos produtos e principalmente a utilização de matérias primas de fontes renováveis, em especial a originária do etanol, sem descartar eventuais matérias primas sucedâneas.

PARLAMENTAR

MPV-540

00030

Medida Provisória 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

Emenda Aditiva Nº

Inclua-se o seguinte parágrafo ao Art. 2º da Medida Provisória nº 540 de 03 de agosto de 2011:

"**§ 9º** Para as Regiões Norte e Nordeste o percentual de que trata o § 2º será de 3% (três por cento)."

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar tratamento diferenciado às regiões de menor desenvolvimento econômico do País, em atendimento ao que determina a Constituição Federal, especialmente no Inciso III do art. 3º do Título I dos Princípios Fundamentais que diz:

"Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

Está em consonância também com o Programa Federal de Erradicação da Miséria e Inclusão Social, e ainda, com o esforço de garantir sustentabilidade às regiões do semiárido brasileiro e amazônica.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2011.

Deputado Chico Lopes

PCdoB - Ceará

MPV-540

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011
10/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/2

Inclua-se o seguinte parágrafo ao Art. 2º da Medida Provisória nº 540 de 03 de agosto de 2011:

"**§ 9º** Para as Regiões Norte e Nordeste o percentual de que trata o § 2º será de 3% (três por cento)."

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar tratamento diferenciado às regiões de menor desenvolvimento econômico do País, em atendimento ao que determina a Constituição Federal, especialmente no Inciso III do art. 3º do Título I dos Princípios Fundamentais que diz:

"Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

Está em consonância também com o Programa Federal de Erradicação da Miséria e Inclusão Social, e ainda, com o esforço de garantir sustentabilidade ás regiões do semiárido brasileiro e amazônica.

Sala Comissão, 10 de agosto de 2011

Senadora Vanessa Grazziotin

10/08/2011
DATA

ASSINATURA

MPV-540

00032

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 540, de 2011)

Inclua-se o seguinte parágrafo ao Art. 2º da Medida Provisória nº 540 de 03 de agosto de 2011:

"**§ 9º** Para as Regiões Norte e Nordeste o percentual de que trata o § 2º será de 3% (três por cento)."

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar tratamento diferenciado às regiões de menor desenvolvimento econômico do País, em atendimento ao que determina a Constituição Federal, especialmente no Inciso III do art. 3º do Título I dos Princípios Fundamentais que diz:

"Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

Está em consonância também com o Programa Federal de Erradicação da Miséria e Inclusão Social, e ainda, com o esforço de garantir sustentabilidade ás regiões do semiárido brasileiro e amazônica.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2011

Deputada PERPETUA ALMEIDA PCdoB-AC

MPV-540

00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

proposição
Medida Provisória n.º 540, de 2 de Agosto de 2011

autor
Deputado Duarte Nogueira (PSDB/SP)

n.º do prontuário
350

1 ☐ X Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 3º da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, renumerando-se os demais.

Justificação

Nos termos do art. 3º, os incentivos do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – REINTEGRA serão aplicados às exportações realizadas até 31 de dezembro de 2012. Se o regime tem por objetivo compensar a carga tributária remanescente na cadeia produtiva dos manufaturados exportados, não há razão para sua extinção como prevê o art. 3º da MP 540.

PARLAMENTAR

MPV-540

00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
19/8/11	**Medida Provisória nº 540/11**

autor	Nº do prontuário
Deputado ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO DEM-BA	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º da MP nº 540, de 2011:

"Art. 3º O REINTEGRA aplicar-se-á às exportações realizadas até 31 de dezembro de 2014." (NR)

JUSTIFICATIVA

Julgamos insuficiente o prazo previsto pelo Executivo. Até por conta do aprofundamento da crise que se iniciou em 2007/2008, nossos exportadores de manufaturados precisam estar ainda melhor preparados para enfrentar os efeitos perversos da crise. Daí propormos o aumento do prazo, coincidindo com o término do atual governo.

PARLAMENTAR

MPV-540

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00035

Data	Medida Provisória nº 540/2011
10/08/2011	

Autor	Nº de Prontuário
Deputado Antonio Brito – PTB/BA	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte nova redação para o artigo 3º:

"Art. 3º O REINTEGRA aplicar-se-á às exportações realizadas até 31 de dezembro de 2012, ficando o Poder Executivo autorizado a prorrogar este prazo até 31 de dezembro de 2014."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade garantir que as ações previstas no programa REINTEGRA consigam atingir o objetivo de neutralizar a carga tributária incidente e acumulada durante as diversas cadeias produtiva de sorte a aumentar a competitividade dos produtos brasileiros, notadamente no atual cenário onde estão afetados pelos efeitos negativos da concorrência desleal internacional e da valorização do Real frente ao Dólar.

Até 31 de dezembro de 2012, como se encontra originalmente previsto o prazo de vigência deste programa, provavelmente os efeitos negativos da valorização do Real frente ao Dólar e da concorrência internacional desleal, ainda continuarão afetando a economia nacional.

Dentro deste curto prazo, de menos de um ano e meio, as medidas previstas no REINTEGRA poderão não ter tempo hábil para neutralizar os nefastos impactos ocasionados pelos referidos fatores, o que esvaziará a finalidade das medidas econômicas criadas por este diploma legal.

Diante disto, mostra-se imperioso assegurar meios para que o prazo deste programa possa ser prorrogado, assegurando um período razoável de tempo para que a economia brasileira ganhe fôlego para se recuperar dos efeitos negativos suportados nos últimos anos com a desvalorização do dólar e a concorrência internacional desleal, atingindo-se, assim, o objetivo que fundamentou a criação destas ações de incentivo à exportação e ao desenvolvimento industrial, científico e tecnológico do País.

Dada a relevância da proposição, espero contar com o apoio dos nobres pares do Congresso Nacional.

PARLAMENTAR



MPV-540

00036

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 2011
09/08/2011	

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Dê-se ao art. 3º da MP nº 540, de 2011, a seguinte redação:

"*Art. 3º O REINTEGRA aplicar-se-á às exportações realizadas até 31 de dezembro de 2014.*"

JUSTIFICAÇÃO

As crises dos países da zona do euro, assim como as previsões de recuperação lenta da economia norte-americana, indicam que o Brasil continuará atraindo por muito tempo o capital externo, tendo em vista os bons indicadores macroeconômicos que vêm se observando no País.

Assim, acreditamos que o câmbio, mantido o regime de câmbio flutuante, continuará apreciado, devendo, pois, as autoridades econômicas do País estabelecer condições favoráveis ao crescimento da indústria de transformação, seja do lado da tributação, seja do lado de mecanismos outros de incentivos à sua modernização e à criação de inovações tecnológicas.

Não vemos, portanto, razão para que o REINTEGRA seja restrito a dezembro de 2012, tempo que nos parece insuficiente para uma efetiva reação da nossa indústria, e, por isso, estamos propondo estender a aplicação do programa até 31 de dezembro de 2014, abrangendo o período do mandato da Presidenta Dilma Rousseff.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540

00037

Data: 11/08/2011	Proposição: Medida Provisória nº 540/2011
Autor: Deputado Renato Molling (PP-RS)	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ■ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	

Dê-se nova redação ao artigo 3º da MPV 540/2011, da seguinte forma:

"Art. 3º: O REINTEGRA será aplicado por tempo indeterminado às exportações realizadas a partir da publicação desta Medida Provisória".

JUSTIFICATIVA

Observado que o REINTEGRA visa, inclusive, possibilitar ao Governo Federal, em momentos de crise, incentivar um setor economicamente relevante para o País através da oportunidade de compensação ou recebimento em espécie dos créditos gerados na linha de produção.

É medida salutar que este incentivo seja concedido por prazo indeterminado, evitando-se, assim, novas discussões no Congresso Nacional e a oneração do produto nacional quando este já estiver em paridade de concorrência com o produto importado.

Desta feita, sugere-se a alteração da redação do artigo 3º da MPV 540/2011, que determina o prazo de duração do REINTEGRA para as exportações realizadas até 31/12/2012 para a extensão do incentivo por prazo indeterminado.

Assinatura:

MPV-540

00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº 540/2011

Autor	nº do prontuário
DEP. JORGE CORTE REAL - PTB	150

1 [ ] Supressiva 2. [ ] substitutiva 3. [ ] modificativa 4. [X] aditiva 5. [ ] Substitutivo global

Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Adiciona-se Parágrafo Único ao art. 3º da MP nº 540/2011, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Os valores recebidos pela pessoa jurídica produtora, em face do regime instituído pelo REINTEGRA, não integrarão as bases de cálculo da Contribuição Social para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e do Imposto de Renda Pessoa Jurídica". (NR)

JUSTIFICATIVA

Os valores recebidos em decorrência do REINTEGRA têm por objetivo neutralizar os custos tributários residuais existentes na cadeia de produção. Desta forma, não seria lógico que os valores ressarcidos, que buscam a não cumulatividade tributária, estejam sujeitos à incidência dos tributos objeto da presente emenda.

PARLAMENTAR

Brasília,

MPV-540

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

proposição
Medida Provisória n.º 540, de 2 de Agosto de 2011

autor
DEP. CESAR COLNAGO – PSDB

n.º do prontuário
276

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art.4º da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, a seguinte redação:

"Art. 4º O art. 1º da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As pessoas jurídicas poderão optar pelo ***desconto imediato*** *dos créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS de que tratam o inciso III do §. 1º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o § 4º do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, relativos às aquisições no mercado interno ou importação de máquinas e equipamentos destinados à produção de bens e prestação de serviços.*

.....

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos bens novos, inclusive aos adquiridos ou recebidos a partir do mês de maio de 2008."

Justificação

Uma das medidas indispensáveis para aumentar a competitividade da produção nacional de bens e serviços consiste na desoneração dos investimentos em máquinas e equipamentos novos. Dessa maneira, mostra-se absolutamente salutar a proposta do governo de diminuir o prazo para a apropriação dos créditos relativos às contribuições para o PIS/PASEP e COFINS sobre bens de capital. Contudo, a redução do prazo atual de 12 meses à razão de 1/12 por mês, como prevê a MP, termina por produzir efeito oposto ao pretendido, postergando as decisões de investimento – o desconto dos créditos poderá ocorrer no mesmo mês, apenas para as aquisições que vierem a ocorrer a partir de julho de 2012, e os novos prazos não se aplicam aos investimentos realizados anteriormente à edição da MP. Por essa razão, estamos propondo o desconto imediato dos créditos de PIS/PASEP e COFINS, inclusive para as máquinas e equipamentos novos adquiridos anteriormente a 3 de agosto, data da publicação da MP 540.

PARLAMENTAR

MPV-540

00040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/08/2011	Proposição: Medida Provisória nº 540/2011
Autor: Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto – DEM/BA	Nº do prontuário

1. [ ] supressiva	2. [ ] substitutiva	3. [X] modificativa	4. [ ] aditiva	5. [ ] substitutivo global

Página	Artigo 4º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 4º da Medida Provisória nº 540, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O art. 1º da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As pessoas jurídicas, nas hipóteses de aquisição no mercado interno ou de importação de máquinas e equipamentos destinados à produção de bens e prestação de serviços, poderão optar pelo desconto dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS de que tratam o inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o § 4º do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, **imediatamente, no caso de aquisições ocorridas a partir de julho de 2011.**

....."

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda proposta tem por objetivo reduzir o montante de tributos pagos pelas empresas e estimular o investimento na aquisição de máquinas e equipamentos, ampliando a capacidade de produção da indústria nacional.

Nesse sentido, autoriza o desconto imediato dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS.

Nos termos da redação original da MP 540 o desconto imediato somente poderia ser feito no apenas a partir de julho de 2012.

PARLAMENTAR

Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto
DEM/BA

MPV-540

00041

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA:	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
	Medida Provisória nº 540, de 02 de agosto de 2011	

AUTOR: Gilmar Machado

( )Supressiva ( )Substitutiva (x)Modificativa ( )Aditiva ( )Substitutivo Global

Dê-se aos artigos 4º e 13 da Medida Provisória nº 540, de 02 de agosto de 2011, a seguinte redação:

"Art. 4º O art. 1º da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º As pessoas jurídicas, nas hipóteses de aquisição no mercado interno ou de importação de máquinas e equipamentos **ou de construção de instalações, quando incorporadas ao ativo imobilizado,** destinados à produção de bens e prestação de serviços, poderão optar pelo desconto dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS de que tratam o inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o § 4º do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, da seguinte forma:

I - no prazo de 11 (onze) meses, no caso de aquisições ocorridas em agosto de 2011;
II - no prazo de 10 (dez) meses, no caso de aquisições ocorridas em setembro de 2011;
III - no prazo de 9 (nove) meses, no caso de aquisições ocorridas em outubro de 2011;
IV - no prazo de 8 (oito) meses, no caso de aquisições ocorridas em novembro de 2011;
V - no prazo de 7 (sete) meses, no caso de aquisições ocorridas em dezembro de 2011;
VI - no prazo de 6 (seis) meses, no caso de aquisições ocorridas em janeiro de 2012;
VII - no prazo de 5 (cinco) meses, no caso de aquisições ocorridas em fevereiro de 2012;
VIII - no prazo de 4 (quatro) meses, no caso de aquisições ocorridas em março de 2012;
IX - no prazo de 3 (três) meses, no caso de aquisições ocorridas em abril de 2012;
X - no prazo de 2 (dois) meses, no caso de aquisições ocorridas em maio de 2012;
XI - no prazo de 1 (um) mês, no caso de aquisições ocorridas em junho de 2012; e
XII - imediatamente, no caso de aquisições ocorridas a partir de julho de 2012.

§ 1º Os créditos de que trata este artigo serão determinados:

I - mediante a aplicação dos percentuais previstos no **caput** do art. 2º da Lei nº 10.637, de 2002, e no **caput** do art. 2º da Lei nº 10.833, de 2003, sobre o valor correspondente ao custo de aquisição do bem, no caso de aquisição no mercado interno; ou
II - na forma prevista no § 3º do art. 15 da Lei nº 10.865, de 2004, no caso de importação.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos bens novos adquiridos ou recebidos a partir da data de publicação desta Medida Provisória.

§ 3º O regime de desconto de créditos no prazo de 12 (doze) meses continua aplicável aos bens novos adquiridos ou recebidos a partir do mês de maio de 2008 e anteriormente à data de publicação desta Medida Provisória.' (NR)"

"Art. 13. O art. 19-A da Lei nº 11.196, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 19-A. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e **desenvolvimento** de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica - ICT, a que se refere o inciso V do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, conforme regulamento.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da expressão ***"ou de construção de instalações, quando incorporadas ao ativo imobilizado"*** na alteração do artigo 1º, da Lei no 11.774/08, tem como objetivo dar tratamento tributário isonômico a bens que compõem o ativo fixo. As "Instalações" utilizadas pelas indústrias para fabricação de bens ou prestação de serviços são compostas preponderantemente de máquinas e equipamentos. Contudo, a contabilização de uma instalação no ativo imobilizado de uma pessoa jurídica ocorre somente no momento da conclusão de sua formação e não no momento de aquisição de cada máquina ou equipamento que a compõe.

O tratamento requerido está em linha com o Plano de Contas Referencial adotado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil no SPED, eis que Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais são agrupados no mesmo item de ativo imobilizado (item 1.07.04.03.00).

A alteração, portanto, representa aumento de competitividade para a indústria nacional, é indispensável num momento de crescimento econômico e vem em linha com o Plano Brasil Maior, recentemente divulgado pelo Governo Federal.

Já a alteração sugerida para o artigo 19-A, da Lei nº 11.196/05 visa esclarecer que dispêndio com o desenvolvimento da inovação tecnológica também é pode ser deduzido da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. O benefício é uma alternativa ao incentivo previsto no art. 17 da Lei nº 11.196/05, que abrange "desenvolvimento de inovação tecnológica".

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ASSINATURA	PT	PT
__/__/__			

MPV-540

00042

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 10/08/2011	Proposição: MP 540/2011	
Autor: Senador CIRO NOGUEIRA - PP / PI		Nº Prontuário:

1.☐ Supressiva 2.☐ Substitutiva 3.■ Modificativa 4.☐ Aditiva 5.☐ Substitutiva Global

Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Modifique-se o artigo 4º da Medida Provisória nº 540, de 2011, para alterar os incisos do *caput* do art. 1º da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º. O art. 1º da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º.....

.....

I - no prazo de 9 (nove) meses, no caso de aquisições ocorridas em agosto de 2011;

II - no prazo de 6 (seis) meses, no caso de aquisições ocorridas em setembro de 2011;

III - no prazo de 3 (três) meses, no caso de aquisições ocorridas em outubro de 2011;

IV imediatamente, no caso de aquisições ocorridas a partir de novembro de 2011.'

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda sugere abreviar de 12 para 4 meses a trajetória de redução do prazo de aproveitamento de créditos de COFINS / PIS relativos à aquisições de bens de capital. O objetivo é evitar que projetos de investimentos sejam adiados ou mesmo suspensos, uma vez que foi o contribuinte informado que terá um benefício tributário no prazo de um ano. Portanto, pode a proposta original, paradoxalmente, desestimular investimentos

Assinatura

MPV-540

00043

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 11/08/2011	Proposição: MP 540/2011	
Autor: Senador BENEDITO DE LIRA – PP		Nº Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ■ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global

Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Modifique-se o artigo 4º da Medida Provisória nº 540, de 2011, para alterar os incisos do *caput* do art. 1º da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º. O art. 1º da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º.....

.....

I - no prazo de 5 (cinco) meses, no caso de aquisições ocorridas em agosto de 2011;

II - no prazo de 4 (quatro) meses, no caso de aquisições ocorridas em setembro de 2011;

III - no prazo de 3 (três) meses, no caso de aquisições ocorridas em outubro de 2011;

IV - no prazo de 2 (dois) meses, no caso de aquisições ocorridas em novembro de 2011;

V - no prazo de 1 (um) mês, no caso de aquisições ocorridas em dezembro de 2011; e

VI - imediatamente, no caso de aquisições ocorridas a partir de janeiro de 2012.'

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda em tela tem por objetivo reduzir o interstício a partir do qual as empresas podem aproveitar créditos de PIS/PASEP e COFINS relativos à aquisição de bens do ativo permanente, eliminando-o em janeiro de 2012. Trata-se de iniciativa de desoneração de investimento e de redução do custo Brasil, em perfeita harmonia com as intenções do Governo Federal ao editar a medida provisória em apreço.

Assinatura

MPV-540
00044

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/08/2011	Proposição: MP 540/2011	
Autor: Senador FRANCISCO DORNELLES - PP / RJ		Nº Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ■ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global

Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Modifique-se o artigo 4º da Medida Provisória nº 540, de 2011, para alterar os incisos do *caput* do art. 1º da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º. O art. 1º da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º.....

.....

I - no prazo de 10 (dez) meses, no caso de aquisições ocorridas em agosto de 2011;

II - no prazo de 8 (oito) meses, no caso de aquisições ocorridas em setembro de 2011;

III - no prazo de 6 (seis) meses, no caso de aquisições ocorridas em outubro de 2011;

IV - no prazo de 4 (quatro) meses, no caso de aquisições ocorridas em novembro de 2011;

V - no prazo de 2 (dois) meses, no caso de aquisições ocorridas em dezembro de 2011; e

VI - imediatamente, no caso de aquisições ocorridas a partir de janeiro de 2012.'

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo emendado prevê que o prazo para aproveitamento de créditos relativos à aquisição de bens do ativo permanente se torne imediato a partir de julho de 2012, com redução gradual a partir de agosto de 2011. Esta emenda propõe uma mudança singela: encurtar tal prazo de doze para seis meses.

A desoneração dos investimentos fixos produtivos é uma demanda antiga dos contribuintes brasileiros, que se torna ainda mais premente diante da eminente piora do cenário macroeconômico externo.

Teoria e experiência internacional recomendam que não se tribute bens de capital que devem impulsionar a produção e, por conseguinte, a arrecadação no momento seguinte.

Se antes dessa mudança nos ventos da economia internacional, o Poder Executivo Federal já aceitava desonerar os bens de capital em relação ao PIS/COFINS num prazo de doze meses, mais do que se justifica cortar esse prazo pela metade para que entre em vigor a partir de 2012.

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540

00045

Data: 11/08/2011	Proposição: Medida Provisória nº 540/2011
Autor: Deputado Renato Molling (PP-RS)	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	

Dê-se nova redação ao artigo 4º, § 1º, inciso I, da MP 540/2011, da seguinte forma:

"I - mediante a aplicação dos percentuais previstos no caput do art. 2o da Lei no 10.637, de 2002, e no caput do art. 2o da Lei no 10.833, de 2003, sobre o valor correspondente ao valor de aquisição do bem, no caso de aquisição no mercado interno; ou"

Justificação

A Medida Provisória nº 540/2011 determina que os créditos para apropriação sobre as aquisições de ativo imobilizado no mercado interno serão o percentual de PIS/Cofins sobre o valor correspondente ao custo de aquisição do bem. Enquanto na importação o crédito de PIS/COFINS a ser efetuado é igual ao montante do tributo recolhido por ocasião do desembaraço. Desta forma, nas compras do mercado interno o crédito é menor que o tributo recolhido pelo fabricante vendedor, já que está excluído o ICMS.

Sugerimos que a redação do artigo 4º, § 1º, inciso I seja alterada para que seja considerado o "valor de aquisição do bem". Não se trata de mero tecnicismo, o prejuízo do produto nacional em relação aos produtos importados pode ser de até 1,57% que corresponde à alíquota do PIS/COFINS sobre a alíquota do ICMS (9,25% x 17%).

Assinatura:

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540

00046

Data	Proposição
10 / 08 / 2011	Medida Provisória nº 540 de 2011

Autor	nº do prontuário
Gorete Pereira – PR-CE	100

1. ( ) Supressiva 2. Substitutiva 3. ( ) Modificativa 4. (X) Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	(x) Parágrafo	( ) Inciso	alínea

TEXTO

Acrescente-se ao artigo 1º da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, o seguinte parágrafo:

Art.1º.....

.....

§ 4º Os créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS acumulados pelas empresas exportadoras das Regiões Norte e Nordeste do Brasil deverão, prioritariamente, e no menor prazo possível, com excesso de arrecadação federal, ser devolvidos em 24 parcelas mensais, iguais, 30 dias após a entrega de documentação digital à Receita Federal do Brasil. *(NR)*

JUSTIFICAÇÃO

Esta medida se faz importante para equilibrar a situação econômico-financeira das regiões brasileiras. A manutenção de condições mais favoráveis para as Regiões Norte e Nordeste se faz necessária tendo em vista a carência de maiores incentivos do Governo para manter a sustentabilidade da economia dessas regiões.

Cabe ressaltar, que a emenda além de contribuir para evitar a inflação, incentiva as exportações regionais, gera melhores condições de competitividade internacional, incentiva a manutenção e o incremento de empregos e estimula a fixação do homem no campo, evitando o êxodo rural.

PARLAMENTAR

X

Deputada Gorete Pereira

MPV-540

00047

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 2011

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 1º da Lei nº. 11.774, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº. 540, de 02 de agosto de 2011, um novo parágrafo com a seguinte redação:

"§ XX Na hipótese de aquisição de máquinas e equipamentos destinados à produção de bens e prestação de serviços relacionado a projeto de inovação aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, é assegurado crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS equivalente a dois por cento do valor dos bens adquiridos, desde que o projeto resulte preponderantemente de engenharia nacional, conforme definido em ato do poder executivo."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a assegurar a competitividade da indústria brasileira.

Em todo o mundo, a indústria é reconhecida por seu destacado papel como indutora do desenvolvimento. A indústria é estratégica precisamente por sua capacidade de viabilizar e multiplicar as oportunidades de desenvolvimento em outras cadeias e atividades.

O dinamismo da indústria e a sua elevada elasticidade são resultado desta capacidade de criar soluções e desenvolver novos produtos e mercados.

Para assegurar a competitividade da indústria nacional, no entanto, é preciso criar mecanismos que incentivem sua renovação e modernização.

Caso medidas urgentes e importantes não venham a ser tomadas, a indústria irá ceder gradativamente, mas inexoravelmente, espaços do mercado brasileiro e de exportações para importações e produção de outras procedências.

A indústria brasileira, no entanto, reúne todas as condições de retomar a sua trajetória de expansão e desenvolvimento, com aumento da produção, investimentos em capacidade adicional, desenvolvimento de tecnologias e soluções inovadoras. É este o caminho que se pretende estimular com o apoio decisivo da política industrial.

A promoção da competitividade da indústria brasileira deve contribuir para criar as condições de retomada dos seus investimentos e, com eles, o setor deverá:

- aumentar de modo substancial os seus investimentos e a produção;
- dinamizar a produção brasileira de máquinas e equipamentos e a engenharia nacional;

• reforçar a solidez da balança comercial, do balanço de pagamentos e expandir a oferta de produtos, contribuindo para a estabilidade macroeconômica;

• modernizar substancialmente a estrutura produtiva e a gama de produtos;

• elevar a proporção de produtos nacionais no atendimento da demanda doméstica e aumentar as exportações de produtos industrializados;

• difundir novos padrões de produção e de qualidade pelo conjunto do sistema industrial, por meio do desenvolvimento tecnológico e de soluções inovadoras; e

• elevar os padrões de conduta ambientais ao longo das cadeias produtivas, ampliando gradualmente o alcance dos programas institucionais.

Dada a relevância da proposição, espero contar com o apoio dos nobres pares do Congresso Nacional.

Brasília – DF, 11 de agosto de 2011

JOÃO CARLOS BACELAR
Deputado Federal – PR/BA

MPV-540

00048

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
04/08/11	**Medida Provisória nº 540/11**

autor	Nº do prontuário
Deputado ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO DEM-BA	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso III do § 1º do art. 5º, e dê-se a seguinte redação ao art. 6º da MP nº 540, de 2011:

"Art. 6º A redução de que trata o art. 5º aplica-se aos produtos de procedência estrangeira classificados nas posições 87.01 a 87.06 da TIPI, atendidos os limites e condições estabelecidos em ato do Poder Executivo, que também deverá conter os produtos de procedência estrangeira indicados." (NR)

JUSTIFICATIVA

Entendemos que o benefício fiscal previsto no art. 5º da MP 540/2011 deve se estender a todos os produtos classificados nas posições 87.01 a 87.06 da TIPI. O inciso III do § 1º deixa a critério do Poder Executivo indicar os produtos a serem beneficiados, algo que tende a limitar sobremaneira as possibilidades de desoneração fiscal.

PARLAMENTAR

[signature]

MPV-540

00049

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
10/08/2011	MP 540/2011

Autores	nº do prontuário
AUGUSTO CARVALHO – PPS/DF	

1.( ) Supressiva 2.(x) substitutiva 3.( ) modificativa 4.( )aditiva 5.( )Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê- se ao *caput* do art. 5º da Medida Provisória nº 540, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 5º As empresas fabricantes, no País, de produtos classificados nas Posições 87.01 a 87.06 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006, observados os limites previstos nos incisos I e II do art. 4o do Decreto-Lei no 1.199, de 27 de dezembro de 1971, poderão usufruir da redução das alíquotas do IPI, mediante ato do Poder Executivo, com o objetivo de estimular a competitividade, a agregação de conteúdo nacional, o investimento, a inovação tecnológica, a produção local e o aprimoramento do Sistema de Gestão Ambiental – SGA".

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 5º da MP 540 traz uma redução das alíquotas de IPI para empresas fabricantes de tratores, veículos e chassis, benefício que deve ser acompanhado de contrapartidas socioambientais, uma vez que a poluição gerada pelas montadoras não se limita apenas àquela gerada pelos veículos, produto final. Nesse sentido, propomos a presente emenda com o objetivo de exigir que as empresas beneficiadas pela desoneração fiscal apresentem Sistema de Gestão Ambiental – SGA, com o foco na redução de resíduos.

Sala da Comissão, em de agosto de 2011

Dep. AUGSUTO CARVALHO
PPS/DF

MPV-540

00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
10/08/2011	MP 540/2011

Autores	nº do prontuário
ARNALDO JORDY – PPS/PA	

1.( ) Supressiva 2.(x) substitutiva 3.( ) modificativa 4.( )aditiva 5.( )Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê- se ao inciso I do parágrafo primeiro do art. 5º da Medida Provisória nº 540, de 2011, a seguinte redação:

"Art.5º.....

§ 1º. .....

I – deverá observar, atendidos os requisitos estabelecidos em ato do Poder Executivo, níveis de investimento, de inovação tecnológica e ambiental, bem como de agregação de conteúdo nacional".

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 5º da MP 540 traz uma redução das alíquotas de IPI para empresas fabricantes de tratores, veículos e chassis, benefício que deve ser acompanhado de contrapartidas ambientais, uma vez que a poluição gerada pelas montadoras não se limita apenas àquela gerada pelos veículos, produto final. Nesse sentido, propomos no rol das condicionantes do inciso I um acréscimo da inovação ambiental, que pode ser exemplificada no reuso da água nos processos produtivos; na recuperação de ecossistemas, na participação das indústrias na redução de emissões de gases do efeito estufa de origem industrial; no aumento dos índices de reutilização de produtos industriais e de uso de reciclados nas linhas de produção.

Sala da Comissão, em de agosto de 2011

Dep. ARNALDO JORDY
PPS/PA

MPV-540

00051

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
10/8/2011	MP 540/2011

Autores	nº do prontuário
AUGUSTO CARVALHO – PPS/DF	

1.( ) Supressiva 2.(x) substitutiva 3.( ) modificativa 4.( )aditiva 5.( )Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê- se ao inciso I do parágrafo primeiro do art. 5º da Medida Provisória nº 540, de 2011, a seguinte redação:

"Art.5º.....

§ 1º. .....

I – deverá observar, atendidos os requisitos estabelecidos em ato do Poder Executivo, níveis de investimento, de inovação tecnológica e de agregação de conteúdo nacional, bem como a adoção de sistema de gestão ambiental".

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 5º da MP 540 traz uma redução das alíquotas de IPI para empresas fabricantes de tratores, veículos e chassis, benefício que deve ser acompanhado de contrapartidas socioambientais, uma vez que a poluição gerada pelas montadoras não se limita apenas àquela gerada pelos veículos, produto final. Nesse sentido, propomos a presente emenda com o objetivo de exigir que as empresas beneficiadas pela desoneração fiscal apresentem Sistema de Gestão Ambiental – SGA, com o foco na redução de resíduos.

Sala da Comissão, em de agosto de 2011

Dep. AUGUSTO CARVALHO
PPS/DF

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 540, DE 2011

MPV-540

EMENDA MODIFICATIVA

00052

Dê-se a seguinte nova redação ao artigo 5º da Medida Provisória nº 540, de 02 de agosto de 2001:

"Art. 5º As empresas fabricantes, no País, de produtos classificados nas Posições 87.01 a 87.06 e 39.01 a 39.15 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, observados os limites previstos nos incisos I e II do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, poderão usufruir da redução das alíquotas do IPI, mediante ato do Poder Executivo, com o objetivo de estimular a competitividade, a agregação de conteúdo nacional, o investimento, a inovação tecnológica e a produção local.

....."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição estende à indústria petroquímica a sistemática de benefícios fiscais que atualmente já é concedida à indústria automobilística.

Os incentivos serão condicionados ao desenvolvimento da competitividade, aos níveis de investimento, à inovação tecnológica de produção local e agregação de conteúdo nacional.

Dessa forma, incentiva-se a busca contínua pela melhoria da competitividade, aprimorando as tecnologias existentes e incorporando e desenvolvendo novas tecnologías, evitando possíveis consequências de um eventual comprometimento da competitividade brasileira, que poderia culminar com o fechamento de fábricas, redução na produção industrial e perda de postos de trabalho.

A medida reveste-se de extrema importância em sua implementação, dada a natureza estratégica do setor envolvido e dos impactos e sinergias positivas sobre toda a atividade econômica no País.

Dada a relevância da proposição, espero contar com o apoio dos nobres pares do Congresso Nacional.

Brasília – DF, 10 de agosto de 2011

JOÃO CARLOS BACELAR
Deputado Federal – PR/BA

MPV-540

00053

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
04/08/11	**Medida Provisória nº 540/11**

autor	Nº do prontuário
Deputado ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO DEM-BA	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º da MP nº 540, de 2011:

"Art. 5º .....

§ 1º .....

I – deverá observar, atendidos os requisitos estabelecidos em ato do Poder Executivo, níveis de investimento, de inovação tecnológica e de agregação de conteúdo nacional, **além de medidas que promovam a preservação do meio-ambiente**;

.....

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

Entendemos pertinentes os critérios propostos pelo Executivo para que o setor automotivo faça jus ao benefício fiscal tratado no art. 5º da MP. Julgamos, entretanto, que medidas que garantam a preservação do meio-ambiente devem ser adicionadas ao rol de pré-requisitos, haja vista a importância do tema para o futuro do país.

PARLAMENTAR

MPV-540

00054

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/08/2011	Proposição: Medida Provisória nº 540/2011
Autor: Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto – DEM/BA	Nº do prontuário

1. [ ] supressiva	2. [ ] substitutiva	3. [X] modificativa	4. [ ] aditiva	5. [ ] substitutivo global

Página	Artigo 5º	Parágrafo 3º	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 5º da Medida Provisória nº 540, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º .....

.....

§ 3º A redução de que trata o caput poderá ser usufruída em conjunto com os benefícios previstos nos arts. 11-A e 11-B da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, e no art. 1º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, e, ainda, cumulativamente com o regime especial de tributação de que trata o art. 56 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda proposta tem por objetivo permitir que as empresas usufruam conjuntamente de todos os benefícios fiscais referidos no art. 5º da MP 540, de 2011, de forma **incondicional** e, ainda, evitar a burocratização da aplicação dos benefícios fiscais.

Nesse sentido, a Emenda exclui a previsão de edição de ato pelo Poder Executivo para estabelecer **termos, limites e condições** relativos à aplicação dos benefícios fiscais.

PARLAMENTAR

Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto
DEM/BA

MPV-540

00055

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
11/08/2011	Medida Provisória nº 540 /2011

Autor	Nº do prontuário
Deputado Alfredo Kaefer	451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 5º, § 1º da Medida Provisória nº 540, de 2011, fica acrescido de inciso com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

§ 1º .....

IV - será de 99% (noventa e nove por cento) para os automóveis de passageiros e outros veículos principalmente concebidos para transporte de pessoas, com motor elétrico.

....."

JUSTIFICAÇÃO

O carro elétrico, particularmente aquele cuja bateria é carregada a partir da rede elétrica, vem despertando interesse crescente dos possíveis usuários, indústrias, ambientalistas e governo. Suas características: nenhuma emissão de efluentes onde circula pouco ruído, baixo custo de utilização, redução da contribuição dos transportes para o efeito estufa e a possibilidade de impulsionar novas linhas de desenvolvimento tecnológico e de produção industrial, justificam a atenção que vem recebendo.

No plano fiscal, a comercialização de carros elétricos é penalizada por uma alíquota de 25% do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI. Se forem importados (o que inicialmente será provável) os custos de importação, inclusive o imposto homônimo, de 35%, encarecerão ainda mais o produto. Atualmente esses carros, se importados, custariam no Brasil mais do triplo do que custam em países industrializados, a maioria dos quais subsidia sua aquisição. Observa-se ainda que, atualmente, carros importados, acionados por motores de combustão, estão sujeitos a IPI menor do que o modelo elétrico mais eficiente e menos poluente que seja vendido no Brasil.

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Entende-se que caberá ao governo, mediante políticas fiscal, financeira, industrial e tecnológica específicas, dar o primeiro passo para viabilizar e estimular a demanda e, portanto, a oferta nacional de carros elétricos, em quantidades que contribuam efetivamente para a melhoria do meio ambiente, reduzir a dependência de combustíveis fósseis e incentivar a nacionalização desses veículos.

Se não houver demanda significativa, dificilmente sua produção local será viabilizada em termos econômicos, particularmente num mercado automobilístico aquecido como o brasileiro, pois não haverá motivação para que as montadoras invistam, em curto prazo, em nova tecnologia se seu produto será mais gravado do que aquele produzido com a tecnologia convencional. Em suma, os impostos precisam diminuir para que a escala de produção se torne suficientemente elevada, de modo a alcançar custos competitivos e não prejudicar o desenvolvimento da produção local desses veículos.

A necessária desoneração fiscal será provavelmente mais complexa do que aquela praticada há décadas, para promover a nacionalização do setor automotivo, quando o carro nacional competia apenas com o importado, pois será indispensável evitar entraves à nacionalização do carro elétrico. Observa-se que, se de um lado o produto nacional vai concorrer tanto com o importado quanto com o carro convencional nacional, de outro, pelo menos inicialmente alguns componentes críticos desses veículos terão de ser importados, como ocorre na indústria eletrônica e aeronáutica.

A base da proposta é um novo regime de inovação automotiva, com incentivos fiscais e de crédito ao desenvolvimento de veículos elétricos híbridos no País, com o uso de energia elétrica associado ao etanol ou ao biodiesel.

Em conclusão, percebe-se que tanto a mobilização da indústria para oferecer carros elétricos, quanto dos consumidores, para comprá-los, bem como a destes e das empresas distribuidoras de energia elétrica, para construir a infraestrutura de recarga, carecem de um sinal forte e claro da parte do governo no sentido de comunicar sua determinação duradoura de fazer com que se difunda o emprego de carros elétricos no país e que a indústria automobilística brasileira se mantenha alinhada com as mais avançadas tendências tecnológicas mundiais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefer	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
11/08/2011	

MPV-540

00056

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/08/2011	Proposição: Medida Provisória nº 540/2011
Autor: Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto – DEM/BA	Nº do prontuário

1. [ ]supressiva	2. [ ] substitutiva	3. [ ] modificativa	4. [X] aditiva	5. [ ] substitutivo global

Página	Artigo 5º	Parágrafo 4º	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 5º da Medida Provisória nº 540, de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 5º .....

.....

§ 4º O benefício de que trata este artigo fica condicionado à realização de investimentos na região onde a empresa estiver instalada correspondentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do IPI que deixar de ser pago em razão da redução de alíquotas prevista no **caput**, sendo no mínimo:

I – 3% em projetos de recuperação e preservação do meio ambiente; e

II – 7% em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica."

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda proposta tem por objetivo incentivar o investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica e na recuperação e preservação do meio ambiente.

Para isso, condiciona o usufruto da redução das alíquotas do IPI à realização de investimentos correspondentes a, no mínimo, 10% do valor do IPI que deixar de ser pago em razão da redução de alíquotas prevista no **caput** do art. 5º, sendo no mínimo 3% em projetos de recuperação e preservação do meio ambiente e no mínimo 7% em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica.

PARLAMENTAR

Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto
DEM/BA

MPV-540

00057

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA DE Nº , DE 2011

Exclui o parágrafo único e altera o caput do art. 7º, da Medida Provisória nº 540, de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Até 31 de dezembro de 2012, a contribuição devida pelas empresas que prestam serviços incidirá sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)." (NR).

JUSTIFICATIVA

Pretende a emenda aumentar o rol de empresas a serem beneficiadas pela presente Medida Provisória. Se a intenção do governo brasileiro é incentivar a criação de empregos e a contratação de profissionais, o mais correto é aplicar medidas que beneficiem diversos setores e não somente a indústria. A presente emenda passa a contemplar, também, todas as atividades com preponderância de mão de obra.

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – PR/SE

Brasília 5/8/2011

MPV-540

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00058

Data: 10/08/2011	Proposição: MP 540/2011	
Autor: Senador FRANCISCO DORNELLES- PP / RJ		Nº Prontuário:

1.☐ Supressiva 2.☐ Substitutiva 3.■ Modificativa 4.☐ Aditiva 5.☐ Substitutiva Global

Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Altere-se o art. 7º; o *caput* do art.8º; e o inciso IV do art. 9º, bem como, inclua-se novo parágrafo único no art. 10, da Medida Provisória nº 540, de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º**. A contribuição devida pelas empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação - TIC, referidos no § 4º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 2008, incidirá sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 1% (hum por cento).

Parágrafo único. As empresas abrangidas pelo caput não mais farão jus às reduções previstas no caput do art. 14 da Lei nº 11.774, de 2008" (NR)

"**Art. 8º**. Contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 0,5% (cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 2006.

....." (NR)

"**Art. 9º**. .....

.....

IV – o Tesouro Nacional destinará recursos ao custeio dos benefícios do regime geral de previdência social para compensar a redução das receitas de contribuições dos empregadores decorrente das alterações promovidas por esta Lei; e

....." (NR)

"**Art. 10**. .....

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal exercerá a coordenação da comissão de que trata o caput, apoiando seu funcionamento, inclusive com a produção de análises." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A desoneração seletiva dos encargos patronais constitui o preceito mais oportuno e inovador contemplado pela MP que busca fomentar a competitividade da produção brasileira. Esta emenda reúne uma série de mudanças pontuais visando aprofundar a desoneração proposta pelo Poder Executivo. Primeiro, torna permanente a substituição da base de incidência da contribuição patronal uma vez que não se solucionará a perda de competitividade em apenas um ano, nem mesmo no médio prazo. Segundo, reduz as alíquotas da nova incidência sobre receita bruta para não se correr o menor risco de que a mudança de base implique em aumento da tributação e paradoxal piora das condições de concorrência dos empregadores locais. Terceiro, ficam assegurados os mesmos recursos para pagamento de benefícios previdenciários porque a eventual renúncia de receita será coberta pelo Tesouro Nacional e com recursos próprios. Quarto, a Receita Federal assistirá a comissão tripartite para fundamentar melhor suas análises e ações.

Assinatura

MPV-540

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00059

1 DATA	2 PROPOSIÇÃO
09/08/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ PTB SP	54337

6 TIPO: ☐ 1 SUPRESSIVA ☐☐ SUBSTITUTIVA ☐ 3 MODIFICATIVA 4 ADITIVA ☐ 9 SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1				

TEXTO

Emenda modificativa

Dê-se ao *caput* do art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º. Até 31 de dezembro de 2012, a contribuição devida pelas empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação - TIC, referidos no § 4o do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008, incidirá sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição à contribuição prevista no inciso I do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)."

Justificação

A exclusão de receitas previdenciárias decorrente da prestação de serviços por parte de trabalhadores autônomos não condiz com o discurso segundo o qual a desoneração da folha de pagamento trará mais empregos. Os autônomos desempenham, em inúmeros casos, tarefas que seriam imputadas a empregados comuns.

Isso se verifica de forma especialmente dramática nas empresas vinculadas ao setor de comunicação e mídia. É público e notório que mais e mais jornalistas são forçados a constituírem pessoas jurídicas ou a trabalharem como se autônomos fossem, malgrado a relação entre eles e seus patrões via de regra em nada se diferenciar da que pontua os demais segmentos do mercado de trabalho.

Nesse contexto, reduzir os encargos que incidem sobre essa forma de contratação acarretará em prejuízos ao emprego formal e no favorecimento do recurso a mão de obra desprovida de vínculo empregatício. Assim, para que a MP não obtenha resultados opostos aos pretendidos, pede-se o endosso dos nobres Pares à presente emenda, a qual é sugestão da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - ANFIP.

10 ASSINATURA

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

MPV-540

00060

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
3/08/11	**Medida Provisória nº 540/11**

autor	Nº do prontuário
Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto DEM-BA	

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. X modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 7º da MP nº 540, de 2011:

"Art. 7º Até 31 de dezembro de **2014**, a contribuição devida pelas empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação – TI e tecnologia da informação e comunicação – TIC, referidos no § 4º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 2008, incidirá sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de **1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento)**." (NR)

JUSTIFICATIVA

Julgamos fundamental desonerar o setor produtivo brasileiro. Neste momento de aprofundamento da crise internacional, as empresas nacionais precisam ganhar competitividade. Nesse sentido, concordamos com a iniciativa do Executivo de reduzir os impostos incidentes sobre a folha de pagamentos das empresas. Ressalvas fazemos apenas ao fato da medida se restringir a alguns poucos setores e também ao prazo do benefício, que, em nossa opinião, é curto para que seja feito um 'teste', de forma a avaliar o benefício.
Ademais, desonera-se de um lado, mas cria-se outro tributo de outro. A alíquota desse tributo 'compensatório' deve ser reduzida para 1,5%, de forma a adotar a mesma alíquota para todos os setores objeto do projeto-piloto do governo relacionado à desoneração da folha de pagamentos.

PARLAMENTAR

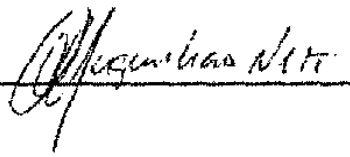

MPV-540

00061

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/08/2011	Proposição: MP 540/2011	
Autor: Senador Francisco Dornelles – PP / RJ		Nº Prontuário:
1.☐Supressiva 2.☐Substitutiva 3.☒Modificativa 4.☐Aditiva		5.☐Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafos:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Modifique-se o art. 7º, da MPV 540, de 2011, adotando-se a seguinte redação:

"Art. 7º Até 31 de dezembro de 2014, a contribuição devida pelas empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação -TI e tecnologia da informação e comunicação – TIC, referidos no § 4º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 2008, incidirá sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 1,0% (um por cento)."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa ampliar o período de redução da contribuição a cargo da empresa destinada à Seguridade Social em mais dois anos além do consignado na redação da Medida Provisória 540/11, e reduzir a alíquota da mesma contribuição incidente sobre o valor da receita bruta para 1% (um por cento).

Essas modificações fazem-se necessárias em razão do fato de que o prazo originalmente proposto é excessivamente limitado e que, ademais, a alíquota da contribuição inicialmente proposta, de 2,5%, é inadequada para produzir os resultados almejados pelo Poder Executivo, no sentido do criar melhores condições para o fortalecimento do setor de prestação de serviços de tecnologia da informação e de tecnologia da informação e comunicação.

Assinatura

MPV-540

00062

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	proposição
	Medida Provisória n.º 540, de 2 de Agosto de 2011

autor	n.º do prontuário
ALFREDO KAEFER - PSDB	451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3.X ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 7º da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, a seguinte redação:

"Art. 7º As empresas que prestem exclusivamente os serviços de tecnologia da informação – TI e tecnologia da informação e comunicação – TIC, referidos no § 4º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 2008, poderão optar pelo recolhimento de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) incidente sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, alternativamente ao recolhimento das contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212. de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. Não farão jus às reduções previstas no caput do art. 14 da Lei nº 11.774, de 2008, as empresas que optarem pelo recolhimento das contribuições de que tratam os incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212. de 1991, com base no valor calculado sobre a receita bruta."

Justificação

Uma das promessas reiteradas da então candidata e da Presidente Dilma para aumentar a formalização do emprego concomitantemente ao aumento da competitividade das empresas brasileiras produtoras de bens e serviços consistiu na desoneração da folha de salários. Da forma como se apresenta, a proposta representou uma frustração, por razões distintas, para trabalhadores e empresários. Além de restringir os setores, atividades ou produtos, determinou uma vigência máxima de 13 meses, a saber, de dezembro de 2011 a dezembro de 2012, da nova sistemática para o cálculo das contribuições para a previdência. Essa medida efêmera introduz incertezas quanto aos custos em que incorrerão as empresas e, além disso, algumas simulações indicam a possibilidade de aumento, em lugar da redução dos encargos. Por isso, estamos apresentando a emenda, que elimina a restrição do prazo de vigência, bem como torna optativa a sistemática de cálculo dos recolhimentos das contribuições para a previdência com base em percentual da receita bruta.

PARLAMENTAR

MPV-540

00063

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº 540 DE 2011

autor	nº do prontuário
Mara Gabrilli (PSDB/SP)- Otávio Leite (PSDB/RJ) Eduardo Barbosa(PSDB/MG) - Rosinha da Adefal (PTdo B/AL)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA 540 DE 2 DE AGOSTO DE 2011
(Da Dep. Mara Gabrilli, do Dep. Otávio Leite e Dep. Eduardo Barbosa)

Art. 1º O artigo 7º da Medida Provisória 540, de 2 de Agosto de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Até 31 de dezembro de 2012, a contribuição devida pelas empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação – TI e tecnologia da informação e comunicação – TIC referidos no § 4º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 2008, e produzem ajudas técnicas nos termos do inciso V, do art. 8º do Decreto 5.296 de 2004 incidirá sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento). (Vigência)

Parágrafo único. Durante a vigência deste artigo, as empresas abrangidas pelo **caput** não farão jus às reduções previstas no **caput** do art. 14 da Lei nº 11.774, de 2008."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória estabelece o pacote de medidas lançado pelo Poder Executivo – *Brasil Maior* – que versa sobre a nova política industrial, tecnológica, de serviços e de comercio exterior. O Plano Brasil Maior determina benefícios para setores sensíveis ao câmbio e visa estimular a inovação, por meio de desonerações fiscais

Nesse sentido é oportuno trazer a desoneração aos setores que a atendem às pessoas com deficiência. Estes setores atendem um público de aproximadamente 30 milhões de cidadãos e *infelizmente não recebem* os devidos incentivos fiscais à inovação. Os deficientes visuais, por exemplo, importam grande parte de suas ajudas técnicas, por não encontrarem similar no mercado nacional.

Cabe ressaltar que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação reconhece as ajudas técnicas (ou tecnologia assistiva) como tecnologias para o desenvolvimento social, pois servem à realização da função humana na sua plenitude.

Temos que incentivar a inovação no setor de ajudas técnicas, pois quanto mais tecnologia, menor será a deficiência. A inclusão social das pessoas com deficiência é essencial para a valorização da sua dignidade e para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária.

A presente emenda permitirá que as indústrias de equipamentos, artefatos e insumos para reabilitação e acessibilidade de pessoas com deficiência sejam dotadas do benefício instituído pela MP em tela, contribuindo para a inovação.

Sala das Sessões, em de Agosto de 2011.

MARA GABRILLI
Dep. Federal - PSDB/SP

OTÁVIO LEITE
Dep. Federal - PSDB/RJ

EDUARDO BARBOSA
Dep. Federal - PSDB/MG

ROSINHA DA ADEFAL
(PTdo B/AL)

MPV-540
00064

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 540, de 2011)

Os art. 7º e 8º, da Medida Provisória nº 540, de 03 de agosto de 2011, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Até 31 de dezembro de 2012, as empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação - TIC, referidos no § 4º do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008, podem optar por uma contribuição incidente sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento).

§ 1º A opção de que trata o *caput* obrigará a empresa a cumprir metas de ampliação ou manutenção de número de postos de trabalho e de redução da terceirização de mão de obra, quando couber.

§ 2º Durante a vigência deste artigo, as empresas abrangidas pelo *caput* não farão jus às reduções previstas no caput do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008."

"Art. 8º Até 31 de dezembro de 2012, poderão optar por contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:

.....

§ 1º No caso de empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas no *caput*, o cálculo da contribuição obedecerá:

.....

§ 2º A opção de que trata o *caput* obrigará a empresa a cumprir metas de ampliação ou manutenção de número de postos de trabalho e de formalização e redução da terceirização de mão de obra, nos termos do regulamento."

Justificativa

Essa emenda estabelece METAS em relação ao emprego, sua criação ou manutenção, e de redução da terceirização, nos termos do regulamento, para que as empresas possam fazer jus aos benefícios fiscais criados pela MP 540.

A adesão da empresa em relação a essas metas para a ser condicionante para que usufrua dos novos benefícios. Situação análoga foi estabelecida para *acesso a diversas linhas de crédito do BNDES, quando votadas as medidas de* enfrentamento à crise.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2011

Senador INÁCIO ARRUDA - PCdoB-CE

MPV-540

00065

MP 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Os art. 7º e 8º passam a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Até 31 de dezembro de 2012, as empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação - TIC, referidos no § 4º do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008, podem optar por uma contribuição incidente sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento).

§ 1º A opção de que trata o *caput* obrigará a empresa a cumprir metas de ampliação ou manutenção de número de postos de trabalho e de redução da terceirização de mão de obra, quando couber.

§ 2º Durante a vigência deste artigo, as empresas abrangidas pelo *caput* não farão jus às reduções previstas no caput do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008."

"Art. 8º Até 31 de dezembro de 2012, poderão optar por contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:

.....

§ 1º No caso de empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas no *caput*, o cálculo da contribuição obedecerá:

.....

§ 2º A opção de que trata o *caput* obrigará a empresa a cumprir metas de ampliação ou manutenção de número de postos de trabalho e de formalização e redução da terceirização de mão de obra, nos termos do regulamento."

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda estabelece METAS em relação ao emprego, sua criação ou manutenção, e de redução da terceirização, nos termos do regulamento, para que as empresas possam fazer jus aos benefícios fiscais criados pela MP 540.

A adesão da empresa em relação a essas metas para a ser condicionante para que usufrua dos novos benefícios. Situação análoga foi estabelecida para acesso a diversas linhas de crédito do BNDES, quando votadas as medidas de enfrentamento à crise.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2011.

Deputado Daniel Almeida
PCdoB/BA

MPV-540

00066

Medida Provisória 540, de 201

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

Emenda modificativa

Os art. 7º e 8º passam a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Até 31 de dezembro de 2012, as empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação - TIC, referidos no § 4º do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008, podem optar por uma contribuição incidente sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento).

§ 1º A opção de que trata o *caput* obrigará a empresa a cumprir metas de ampliação ou manutenção de número de postos de trabalho e de redução da terceirização de mão de obra, quando couber.

§ 2º Durante a vigência deste artigo, as empresas abrangidas pelo *caput* não farão jus às reduções previstas no caput do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008."

"Art. 8º Até 31 de dezembro de 2012, poderão optar por contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:

.....

§ 1º No caso de empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas no *caput*, o cálculo da contribuição obedecerá:

.....

§ 2º A opção de que trata o *caput* obrigará a empresa a cumprir metas de ampliação ou manutenção de número de postos de trabalho e de formalização e redução da terceirização de mão de obra, nos termos do regulamento."

Justificação

Essa emenda estabelece METAS em relação ao emprego, sua criação ou manutenção, e de redução da terceirização, nos termos do regulamento, para que as empresas possam fazer jus aos benefícios fiscais criados pela MP 540.
A adesão da empresa em relação a essas metas para a ser condicionante para que usufrua dos novos benefícios. Situação análoga foi estabelecida para acesso a diversas linhas de crédito do BNDES, quando votadas as medidas de enfrentamento à crise.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2011

Deputada Jandira Feghali

MPV-540

00067

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011
10/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO (A) JÔ MORAES	PCdoB	MG	1/2

Os art. 7º e 8º passam a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Até 31 de dezembro de 2012, as empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação - TIC, referidos no § 4º do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008, podem optar por uma contribuição incidente sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento).

§ 1º A opção de que trata o *caput* obrigará a empresa a cumprir metas de ampliação ou manutenção de número de postos de trabalho e de redução da terceirização de mão de obra, quando couber.

§ 2º Durante a vigência deste artigo, as empresas abrangidas pelo *caput* não farão jus às reduções previstas no caput do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008."

"Art. 8º Até 31 de dezembro de 2012, poderão optar por contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:

.....

§ 1º No caso de empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas no *caput*, o cálculo da contribuição obedecerá:

.....

§ 2º A opção de que trata o *caput* obrigará a empresa a cumprir metas de ampliação ou manutenção de número de postos de trabalho e de formalização e redução da terceirização de mão de obra, nos termos do regulamento."

.....

Justificação

Essa emenda estabelece METAS em relação ao emprego, sua criação ou manutenção, e de redução da terceirização, nos termos do regulamento, para que as empresas possam fazer jus aos benefícios fiscais criados pela MP 540.

A adesão da empresa em relação a essas metas para a ser condicionante para que usufrua dos novos benefícios. Situação análoga foi estabelecida para acesso a diversas linhas de crédito do BNDES, quando votadas as medidas de enfrentamento à crise.

10/08/2011
DATA

ASSINATURA

MPV-540
00068

Medida Provisória 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

Emenda modificativa Nº

Os art. 7º e 8º passam a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Até 31 de dezembro de 2012, as empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação - TIC, referidos no § 4º do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008, podem optar por uma contribuição incidente sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento).

§ 1º A opção de que trata o *caput* obrigará a empresa a cumprir metas de ampliação ou manutenção de número de postos de trabalho e de redução da terceirização de mão de obra, quando couber.

§ 2º Durante a vigência deste artigo, as empresas abrangidas pelo *caput* não farão jus às reduções previstas no caput do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008."

"Art. 8º Até 31 de dezembro de 2012, poderão optar por contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:

.....

§ 1º No caso de empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas no *caput*, o cálculo da contribuição obedecerá:

.....

§ 2º A opção de que trata o *caput* obrigará a empresa a cumprir metas de ampliação ou manutenção de número de postos de trabalho e de formalização e redução da terceirização de mão de obra, nos termos do regulamento."

Justificação

Essa emenda estabelece METAS em relação ao emprego, sua criação ou manutenção, e de redução da terceirização, nos termos do regulamento, para que as empresas possam fazer jus aos benefícios fiscais criados pela MP 540.

A adesão da empresa em relação a essas metas para a ser condicionante para que usufrua dos novos benefícios. Situação análoga foi estabelecida para acesso a diversas linhas de crédito do BNDES, quando votadas as medidas de enfrentamento à crise.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2011.

Deputado Chico Lopes

PCdoB- Ceará

MPV-540
00069

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011
10/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/2

Os art. 7º e 8º passam a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Até 31 de dezembro de 2012, as empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação - TIC, referidos no § 4º do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008, podem optar por uma contribuição incidente sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento).

§ 1º A opção de que trata o *caput* obrigará a empresa a cumprir metas de ampliação ou manutenção de número de postos de trabalho e de redução da terceirização de mão de obra, quando couber.

§ 2º Durante a vigência deste artigo, as empresas abrangidas pelo *caput* não farão jus às reduções previstas no caput do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008."

"Art. 8º Até 31 de dezembro de 2012, poderão optar por contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:

.....

§ 1º No caso de empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas no *caput*, o cálculo da contribuição obedecerá:

.....

§ 2º A opção de que trata o *caput* obrigará a empresa a cumprir metas de ampliação ou manutenção de número de postos de trabalho e de formalização e redução da terceirização de mão de obra, nos termos do regulamento."

Justificação

Essa emenda estabelece METAS em relação ao emprego, sua criação ou manutenção, e de redução da terceirização, nos termos do regulamento, para que as empresas possam fazer jus aos benefícios fiscais criados pela MP 540.

A adesão da empresa em relação a essas metas para a ser condicionante para que usufrua dos novos benefícios. Situação análoga foi estabelecida para acesso a diversas linhas de crédito do BNDES, quando votadas as medidas de enfrentamento à crise.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2011

Senadora Vanessa Grazziotin

10/08/2011
DATA

ASSINATURA

MPV-540

00070

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº 540/2011

Autor	nº do prontuário
Luciana Santos – PE do B	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
	7º e 8º			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Os art. 7º e 8º passam a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Até 31 de dezembro de 2012, as empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação - TIC, referidos no § 4º do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008, podem optar por uma contribuição incidente sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento).

§ 1º A opção de que trata o *caput* obrigará a empresa a cumprir metas de ampliação ou manutenção de número de postos de trabalho e de redução da terceirização de mão de obra, quando couber.

§ 2º Durante a vigência deste artigo, as empresas abrangidas pelo *caput* não farão jus às reduções previstas no caput do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008."

"Art. 8º Até 31 de dezembro de 2012, poderão optar por contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:

.....

§ 1º No caso de empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas no *caput*, o cálculo da contribuição obedecerá:

.....

§ 2º A opção de que trata o *caput* obrigará a empresa a cumprir metas de ampliação ou manutenção de número de postos de trabalho e de formalização e redução da terceirização de mão de obra, nos termos do regulamento."

JUSTIFICATIVA

Essa emenda estabelece METAS em relação ao emprego, sua criação ou manutenção, e de redução da terceirização, nos termos do regulamento, para que as empresas possam fazer jus aos benefícios fiscais criados pela MP 540.
A adesão da empresa em relação a essas metas para a ser condicionante para que usufrua dos novos benefícios. Situação análoga foi estabelecida para acesso a diversas linhas de crédito do BNDES, quando votadas as medidas de enfrentamento à crise.

Sala das Sessões, em de agosto de 2011

PARLAMENTAR

Luciana Santos

Emenda 5 MPV 540 2011

MPV-540

00071

MP 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

Emenda modificativa

Os art. 7º e 8º passam a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Até 31 de dezembro de 2012, as empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação - TIC, referidos no § 4º do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008, podem optar por uma contribuição incidente sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento).

§ 1º A opção de que trata o *caput* obrigará a empresa a cumprir metas de ampliação ou manutenção de número de postos de trabalho e de redução da terceirização de mão de obra, quando couber.

§ 2º Durante a vigência deste artigo, as empresas abrangidas pelo *caput* não farão jus às reduções previstas no caput do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008."

"Art. 8º Até 31 de dezembro de 2012, poderão optar por contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:

.....

§ 1º No caso de empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas no *caput*, o cálculo da contribuição obedecerá:

.....

§ 2º A opção de que trata o *caput* obrigará a empresa a cumprir metas de ampliação ou manutenção de número de postos de trabalho e de formalização e redução da terceirização de mão de obra, nos termos do regulamento."

Justificação

Essa emenda estabelece METAS em relação ao emprego, sua criação ou manutenção, e de redução da terceirização, nos termos do regulamento, para que as empresas possam fazer jus aos benefícios fiscais criados pela MP 540.
A adesão da empresa em relação a essas metas para a ser condicionante para que usufrua dos novos benefícios. Situação análoga foi estabelecida para acesso a diversas linhas de crédito do BNDES, quando votadas as medidas de enfrentamento à crise.

Sala da Comissão, em 11 de agosto de 2011

DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA PCdoB - AC

MPV-540

EMENDA Nº - CN.
(à MPV nº 540, de 2011) 00072

Dê-se aos *caputs* dos arts. 7º e 8º, da Medida Provisória nº 540, de 03 de agosto de 2011, as seguintes redações:

"Art. 7º. Até 31 de dezembro de 2012, a contribuição devida pelas empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação - TIC, referidos no § 4o do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008, incidirá sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição à contribuição prevista no inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)."

.....

"Art. 8º. Até 31 de dezembro de 2012, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição à contribuição prevista no inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:"

.....

Justificativa

A redação original da MP 540, para esses artigos, instituía uma renúncia fiscal sobre o pagamento da contribuição patronal relativa à folha de salários de empregados e ainda pela contratação de trabalhadores autônomos.

Com a redação proposta, a renúncia relativa à desoneração da folha fica restrita à contratação do trabalho sob a forma de emprego, suprimindo-se a referência à contribuição prevista no inciso III do art. 22, da Lei n.º 8.212, que refere-se ao pagamento de trabalhadores autônomos, sem relação de emprego.

Essa emenda está plenamente identificada com um dos objetivos da medida adotada que se relaciona com a geração e formalização do emprego e combate à terceirização e à precarização do trabalho.

Com a emenda, a empresa beneficiada fará jus ao benefício sempre que contratar empregados e manter a situação vigente para todas as demais formas de contratação de mão-de-obra. É um incentivo direto para ampliar a formalização e para diminuir a terceirização.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2011

Senador INÁCIO ARRUDA - PCdoB-CE

MPV-540
00073

MP 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se aos *caputs* dos arts. 7º e 8º, as seguintes redações:

"Art. 7º. Até 31 de dezembro de 2012, a contribuição devida pelas empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação - TIC, referidos no § 4o do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008, incidirá sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição à contribuição prevista no inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)."

.....

"Art. 8º. Até 31 de dezembro de 2012, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição à contribuição prevista no inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:"

.....

JUSTIFICAÇÃO

A redação original da MP 540, para esses artigos, instituía uma renúncia fiscal relativa ao pagamento da contribuição patronal relativa à folha de salários de empregados e ainda pela contratação de trabalhadores autônomos.

Com a redação proposta, a renúncia relativa à desoneração da folha fica restrita à contratação do trabalho sob a forma de emprego, suprimindo-se a referência à contribuição prevista no inciso III do art. 22, da Lei n.º 8.212, que refere-se ao pagamento de trabalhadores autônomos, Essa emenda está plenamente identificada com um dos objetivos da medida adotada que se relaciona com a geração e formalização do emprego e combate à terceirização e à precarização do trabalho.

Com a emenda, a empresa beneficiada fará jus ao benefício sempre que contratar empregados e manterá a situação vigente para todas as demais formas de contratação de mão-de-obra. É um incentivo direto para ampliar a formalização e para diminuir a terceirização.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2011.

Deputado Daniel Almeida
PCdoB/BA

MPV-540
00074

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011
10/08/2011	

TIPO
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO (A) JÔ MORAES	PCdoB	MG	1/2

Dê-se aos *caputs* dos arts. 7º e 8º, as seguintes redações:

"Art. 7º. Até 31 de dezembro de 2012, a contribuição devida pelas empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação - TIC, referidos no § 4o do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008, incidirá sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição à contribuição prevista no inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)."

.....

"Art. 8º. Até 31 de dezembro de 2012, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição à contribuição prevista no inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:"

.....

Justificação

A redação original da MP 540, para esses artigos, instituía uma renúncia fiscal relativa ao pagamento da contribuição patronal relativa à folha de salários de empregados e ainda pela contratação de trabalhadores autônomos.

Com a redação proposta, a renúncia relativa à desoneração da folha fica restrita à contratação do trabalho sob a forma de emprego, suprimindo-se a referência à contribuição prevista no inciso III do art. 22, da Lei n.º 8.212, que refere-se ao pagamento de trabalhadores autônomos, sem relação de emprego.

Essa emenda está plenamente identificada com um dos objetivos da medida adotada que se relaciona com a geração e formalização do emprego e combate à terceirização e à precarização do trabalho.

Com a emenda, a empresa beneficiada fará jus ao benefício sempre que contratar empregados e manterá a situação vigente para todas as demais formas de contratação de mão-de-obra. É um incentivo direto para ampliar a formalização e para diminuir a terceirização.

10/08/2011
DATA

Jô Moraes
ASSINATURA

Medida Provisória 540, de 2011

MPV-540
00075

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

Emenda modificativa Nº

Dê-se aos *caputs* dos arts. 7º e 8º, as seguintes redações:

"Art. 7º. Até 31 de dezembro de 2012, a contribuição devida pelas empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação - TIC, referidos no § 4o do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008, incidirá sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição à contribuição prevista no inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)."

.....

"Art. 8º. Até 31 de dezembro de 2012, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição à contribuição prevista no inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:"

.....

Justificação

A redação original da MP 540, para esses artigos, instituía uma renúncia fiscal relativa ao pagamento da contribuição patronal relativa à folha de salários de empregados e ainda pela contratação de trabalhadores autônomos.

Com a redação proposta, a renúncia relativa à desoneração da folha fica restrita à contratação do trabalho sob a forma de emprego, suprimindo-se a referência à contribuição prevista no inciso III do art. 22, da Lei n.º 8.212, que refere-se ao pagamento de trabalhadores autônomos, sem relação de emprego.

Essa emenda está plenamente identificada com um dos objetivos da medida adotada que se relaciona com a geração e formalização do emprego e combate à terceirização e à precarização do trabalho.

Com a emenda, a empresa beneficiada fará jus ao benefício sempre que contratar empregados e manterá a situação vigente para todas as demais formas de contratação de mão-de-obra. É um incentivo direto para ampliar a formalização e para diminuir a terceirização.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2011.

Deputado Chico Lopes

PCdoB - Ceará

MPV-540
00076

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011
10/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/3

x

Dê-se aos *caputs* dos arts. 7º e 8º, as seguintes redações:

"Art. 7º. Até 31 de dezembro de 2012, a contribuição devida pelas empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação - TIC, referidos no § 4o do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008, incidirá sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição à contribuição prevista no inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)."

.....

"Art. 8º. Até 31 de dezembro de 2012, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição à contribuição prevista no inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006."

.....

Justificação

A redação original da MP 540, para esses artigos, instituía uma renúncia fiscal relativa ao pagamento da contribuição patronal relativa à folha de salários de empregados e ainda pela contratação de trabalhadores autônomos.

Com a redação proposta, a renúncia relativa à desoneração da folha fica restrita à contratação do trabalho sob a forma de emprego, suprimindo-se a referência à contribuição prevista no inciso III do art. 22, da Lei n.º 8.212, que refere-se ao pagamento de trabalhadores autônomos, sem relação de emprego.

Essa emenda está plenamente identificada com um dos objetivos da medida adotada que se relaciona com a geração e formalização do emprego e combate à terceirização e à precarização do trabalho.

Com a emenda, a empresa beneficiada fará jus ao benefício sempre que contratar empregados e manterá a situação vigente para todas as demais formas de contratação de mão-de-obra. É um incentivo direto para ampliar a formalização e para diminuir a terceirização.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2011

Senadora Vanessa Grazziotin

10/08/2011
DATA

ASSINATURA

MPV-540

00077

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº 540/2011

Autor	nº do prontuário
Luciana Santos – PRdoB	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
	7º e 8º			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos *caputs* dos arts. 7º e 8º as seguintes redações:

"Art. 7º. Até 31 de dezembro de 2012, a contribuição devida pelas empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação - TIC, referidos no § 4o do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008, incidirá sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição à contribuição prevista no inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)."

.....

"Art. 8º. Até 31 de dezembro de 2012, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição à contribuição prevista no inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:"

.....

JUSTIFICATIVA

A redação original da MP 540, para esses artigos, instituía uma renúncia fiscal relativa ao pagamento da contribuição patronal relativa à folha de salários de empregados e ainda pela contratação de trabalhadores autônomos.

Com a redação proposta, a renúncia relativa à desoneração da folha fica restrita à contratação do trabalho sob a forma de emprego, suprimindo-se a referência à contribuição prevista no inciso III do art. 22, da Lei n.º 8.212, que refere-se ao pagamento de trabalhadores autônomos, sem relação de emprego.

Essa emenda está plenamente identificada com um dos objetivos da medida adotada que se relaciona com a geração e formalização do emprego e combate à terceirização e à precarização do trabalho.

Com a emenda, a empresa beneficiada fará jus ao benefício sempre que contratar empregados e manterá a situação vigente para todas as demais formas de contratação de mão-de-obra. É um incentivo direto para ampliar a formalização e para diminuir a terceirização.

Sala das Sessões, em de agosto de 2011

PARLAMENTAR

Emenda 1 MPV 540 2011

MPV-540

00078

MP 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

Emenda modificativa

Dê-se aos *caputs* dos arts. 7º e 8º, as seguintes redações:

"Art. 7º. Até 31 de dezembro de 2012, a contribuição devida pelas empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação - TIC, referidos no § 4o do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008, incidirá sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição à contribuição prevista no inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)."

.....

"Art. 8º. Até 31 de dezembro de 2012, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição à contribuição prevista no inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:"

.....

Justificação

A redação original da MP 540, para esses artigos, instituía uma renúncia fiscal relativa ao pagamento da contribuição patronal relativa à folha de salários de empregados e ainda pela contratação de trabalhadores autônomos.

Com a redação proposta, a renúncia relativa à desoneração da folha fica restrita à contratação do trabalho sob a forma de emprego, suprimindo-se a referência à contribuição prevista no inciso III do art. 22, da Lei n.º 8.212, que refere-se ao pagamento de trabalhadores autônomos, sem relação de emprego.

Essa emenda está plenamente identificada com um dos objetivos da medida adotada que se relaciona com a geração e formalização do emprego e combate à terceirização e à precarização do trabalho.

Com a emenda, a empresa beneficiada fará jus ao benefício sempre que contratar empregados e manterá a situação vigente para todas as demais formas de contratação de mão-de-obra. É um incentivo direto para ampliar a formalização e para diminuir a terceirização.

Sala da Comissão, em 11 de agosto de 2011

DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA PCdoB - AC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00079

Data	Proposição
03/08/2011	Medida Provisória nº 540, de 02 de agosto de 2011

Autor	nº do prontuário
Deputado Angelo Vanhoni PT/PR	453

1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☒ modificativa 4 X aditiva 5 ☐ Substitutivo global

Página 01 de 01	Art. 17º	Parágrafo	Inciso II	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera o Artigo 7º da presente Medida Provisória, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Até 31 de dezembro de 2012, a contribuição devida pelas empresas que prestam os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação - TIC, referidos no § 4o do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008, e que prestam serviços de suporte técnico em equipamentos de informática em geral, incidirá sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento). (Vigência)

Parágrafo 1º. – No caso das empresas de TI e TIC que se dediquem a outras atividades, além das previstas no caput, o cálculo da contribuição obedecerá à formula disposta nos incisos I e II do Parágrafo único do Art. 8º.

Parágrafo 2º. - Durante a vigência deste artigo, as empresas abrangidas pelo caput não farão jus às reduções previstas no caput do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 7º da presente MP objetiva desonerar a folha de pagamentos das empresas que prestam os serviços de tecnologia da informação (TI) e tecnologia da informação e comunicação (TIC).

Na definição dos serviços de TI e TIC abrangidos, o art. 7º da MP faz referência ao art. 14 da Lei 11.774, que tinha como objetivo fomentar a exportação de serviços de TIC. Desse modo, o art. 14 da Lei 11.774 não contempla os serviços de suporte técnico em equipamentos de informática em geral, pois esses serviços são prestados basicamente no mercado interno.

Assim, a emenda proposta inclui os serviços de suporte técnico de equipamentos de informática entre os serviços de TIC beneficiados com a desoneração de encargos trabalhistas, promovendo a formalização em um segmento onde há grande incidência da informalidade nas relações de trabalho.

A nova redação proposta também exclui a palavra "exclusivamente", que dá margem a uma interpretação muito restritiva do que é uma empresa de TI ou de TIC, levando a sua exclusão da nova regra de desoneração da folha. Ocorre que uma empresa de TI, frequentemente, tem em seu interior atividades correlacionadas, mas não estritamente de software e serviços. Um exemplo são as grandes empresas de TI que originalmente fabricavam computadores e que, ao longo do tempo, passaram a desenvolver software e a prestar serviços de TI. De igual modo, a introdução do Parágrafo 1º no presente artigo atende ao objetivo de estabelecer um critério justo e adequado de discriminação do cálculo da contribuição relativamente às atividades previstas no caput do Art. 7º, referenciado no Art. 14 da Lei 11.774.

PARLAMENTAR

Deputado Angelo Vanhoni
PT/PR

MPV-540

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00080

Data: 10/08/2011	Proposição: MP 540/2011	
Autor: Senador CIRO NOGUEIRA - PP / PI		Nº Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ■ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global

Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alinea:

TEXTO

Altere-se o art. 7°; o *caput* e o parágrafo único do art.8°; e o inciso IV do art. 9°, da Medida Provisória nº 540, de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° Empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação - TIC, referidos no § 4° do art. 14 da Lei no 11.774, de 2008, contribuirão com um adicional de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) incidente sobre a mesma base da contribuição social por eles devidas por força do disposto na Lei n. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. As empresas abrangidas pelo caput não mais farão jus às reduções previstas no caput do art. 14 da Lei nº 11.774, de 2008." (NR)

"**Art. 8°** Contribuirão com um adicional de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) incidente sobre a mesma base da contribuição social devida por força do disposto na Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 2006.

.....

Parágrafo único. No caso de empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas no caput, o cálculo da contribuição adicional obedecerá:

I - ao disposto no caput quanto à parcela de receita correspondente aos produtos relacionados nos seus incisos I a III; e

II - ao disposto nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, reduzindo-se o valor da contribuição adicional a recolher ao percentual resultante da razão entre receita de atividades não relacionadas à fabricação dos produtos arrolados nos incisos I a III do caput e a receita total." (NR)

"**Art. 9°** Para fins do disposto nos arts. 7° e 8° desta Medida Provisória:

I - exclui-se da base de cálculo da contribuição adicional a receita de exportações;

MPV-540

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00081

data	proposição
09/08/2011	MEDIDA PROVISÓRIA nº 540 de 2011

autor	nº do prontuário
BRUNO ARAÚJO – PSDB/PE	146

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

Introduza-se no artigo 7º, da Medida Provisória Nº 540, de 2001, o seguinte parágrafo primeiro, com o teor abaixo, numerando-se o atual parágrafo único como parágrafo segundo:

Art. 7º .....

" §1º O disposto no "caput" não se aplica às empresas que representam, distribuem ou revendem programas de computador

..§ 2º ....."

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória 540/2011, editada no contexto do Plano Brasil Maior, trata, entre outras coisas, da desoneração da folha de pagamento de empresas de determinados setores, entre os quais o setor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Trata-se de substituir a contribuição patronal de 20% sobre a folha de pagamentos das empresas, para financiamento da Previdência Social, por uma contribuição equivalente a 2,5% sobre o faturamento bruto dessas empresas.

O objetivo foi o de conferir maior competitividade às empresas do setor, visto que boa parte destas é intensiva em mão de obra e a substituição proposta melhora a composição dos seus custos.

Este modelo é muito bem vindo em parte da cadeia do setor de software - análise de sistemas, desenvolvimento, produção e em boa parte da cadeia de serviços técnicos complementares.

Ocorre, entretanto, que parte da cadeia do setor é menos intensiva em mão de obra, especialmente na fase de comercialização, que inclui a distribuição e revenda de programas de computador.

De fato, já analisando o impacto da desoneração da folha de pagamento para as empresas que atuam neste segmento, a proposta originalmente acordada entre as entidades representativas do setor e encaminhada ao Executivo Federal em julho continha essa ressalva, ora traduzida na Emenda proposta.

PARLAMENTAR

MPV-540

00082

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº 540 de 2011

autor	nº do prontuário
BRUNO ARAÚJO – PSDB/PE	146

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Introduza-se no artigo 7º, da Medida Provisória Nº 540-2011, um novo parágrafo, com o teor abaixo, numerando-se o atual parágrafo único como parágrafo primeiro:

"Art. 7º.....

§ 1º .....

§ 2º O disposto no "caput" se aplica também às empresas que produzam equipamentos com software embarcado (firmware), incidindo, nesses casos, *à alíquota de 1% (um por cento)"*

JUSTIFICATIVA

Entre outras medidas, a Medida Provisória 540/2011, editada no contexto do Plano Brasil Maior, desonera a folha de pagamento de empresas de determinados setores, entre os quais os setores de Tecnologia da Informação – TI e Tecnologia da Informação Comunicação – TIC.

Neste sentido, substitui a contribuição patronal de 20% sobre a folha de pagamento das empresas, para financiamento da Previdência Social, por uma contribuição equivalente a 2,5% sobre o faturamento bruto dessas empresas.

O objetivo é o de conferir maior competitividade às empresas desses setores, uma vez que boa parte delas emprega mão de obra intensiva e a substituição proposta melhorará a composição dos seus custos de produção.

Ocorre que, para parte da cadeia desses setores, constituída especialmente de indústrias de base tecnológica que trabalham na vanguarda da inovação, produzindo equipamentos com software embarcado, para garantir maior competitividade, além da necessidade de investimentos no desenvolvimento de softwares embarcados (firmwares) é necessário o investimento na aquisição de máquinas e equipamentos para a fabricação dos produtos. Sem isto, é impossível competir em condições de igualdade com as grandes potências mundiais, como China, Japão e EUA, razão pela qual estamos propondo a presente Emenda.

PARLAMENTAR

MPV-540
00083

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 11/08/2011	Proposição: Medida Provisória nº 540/2011	
Autor: Deputado Renato Molling (PP-RS)		Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ■ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	

Substitua-se no Art. 8º da MP 540/2011, a expressão "contribuirão" por "poderão contribuir.

Justificação

Por se tratar de um benefício, o seu uso deve ser opcional, uma vez que podem existir contribuintes que para os quais o sistema proposto pela referida Medida Provisória seja mais oneroso que o atual.

Assinatura:

MPV-540
00084

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 09/08/201 1	proposição Medida Provisória nº.540, de 2 de agosto de 2011	
autor Deputado Zeca Dirceu (PT/PR)		nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. X Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Páginas 2	Artigo 8	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se o Artigo 8º pelo seguinte:

Art. 8º Até 31 de dezembro de 2012, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 0,8 % (oito décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 2006: (Vigência)

I - nos códigos 3926.20.00, 40.15, 42.03, 43.03, 4818.50.00, 3005.90.90, 6505.90, 6812.91.00, 9404.90.00, 9607.11.00, 9607.19.00, 9607.20.00. e nos Capítulos 50 ao 63.

II - nos códigos 4202.11.00, 4202.21.00, 4202.31.00, 4202.91.00, 4205.00.00, 6309.00, 64.01 a 64.06; e

III - nos códigos 94.01 a 94.03.

Parágrafo único. No caso de empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas no **caput**, o cálculo da contribuição obedecerá:

I - ao disposto no **caput** quanto à parcela da receita bruta correspondente aos produtos relacionados nos seus incisos I a III; e

II - ao disposto nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, reduzindo-se o valor da contribuição a recolher ao percentual resultante da razão entre receita bruta de atividades não relacionadas à fabricação dos produtos arrolados nos incisos I a III do **caput** e a receita bruta total.

JUSTIFICAÇÃO

O setor têxtil e de confecção brasileiro, quinto maior do mundo em seu segmento, é composto por mais de 30 mil empresas presentes em todo o território nacional e emprega mais de 1,7 milhão de trabalhadores diretos, 8 milhões, considerando os indiretos e os gerados pelo efeito renda.

Este setor tem a verticalização e integração produtiva como um de seus pilares de competitividade. Portanto, para aumentarmos a competitividade do setor será necessário aumentarmos a abrangência da medida para todos os artigos da cadeia produtiva, desde a fibra até a confecção.

Neste sentido, é indispensável à adequação da alíquota da contribuição que incidirá sobre o faturamento das empresas em substituição à contribuição patronal do INSS incidente sobre a folha de salários. A alíquota deverá produzir uma desoneração real para o setor, sem provocar desequilíbrios nas contas publicas, principalmente na Previdência.

Assim, a proposta é de redução da alíquota de 1,5% para 0,8% sobre o faturamento, que permitirá a inclusão de todo o setor neste regime e que não deverá produzir alterações significativas na renuncia fiscal, pois, os produtos importados sofrerão a majoração da alíquota da COFINS, recolhendo assim parte do que a indústria deixou de recolher na folha de pagamentos e o aumento do pagamento de Imposto de renda das indústrias nacionais sobre a própria e eventual desoneração.

A alíquota de 0,8% a incidir sobre o faturamento está mais alinhada a realidade do setor e a necessidade de aumento da competitividade para enfrentar a concorrência externa predatória, sem provocar desequilíbrios nas contas publicas. Alem disso, uma real desoneração e, consequentemente, aumento da competitividade do setor deverá resultar em aumento da atividade produtiva e econômica no país, possibilitando assim maior geração de empregos, renda e recolhimento de outros impostos.

Fls 2/2

PARLAMENTAR

Deputado Zeca Direceu (PT/PR)

MPV-540

00085

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº.540, de 2 de agosto de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado Zeca Dirceu (PT/PR)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1	Artigo 8	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se o Artigo 8° pelo seguinte:

Art.8º Até 31 de dezembro de 2012, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 2006: (Vigência)

I - nos códigos 3926.20.00, 40.15, 42.03, 43.03, 4818.50.00, 63.01 a 63.05, 6812.91.00, 9404.90.00 e nos Capítulos 57, 61 e 62

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória tem, entre seus objetivos, aumentar a competitividade da indústria de confecção no Brasil para que se possa reduzir, ou mesmo inverter, o processo de desindustrialização atualmente existente no setor. Entre os códigos previstos no item I do artigo 8, não constam os tapetes e carpetes, produto confeccionado, comercializado pronto para consumo, produzido em larga escala no Brasil e que vem igualmente sofrendo com a competição internacional predatória. Os tapetes e carpetes inclusive tem hoje a mesma alíquota do imposto de importação (35%) dos demais produtos confeccionados como as roupas e produtos de cama, mesa e banho, o que demonstra que deveriam também ter o mesmo tratamento na presente Medida Provisória.s.

PARLAMENTAR

Deputado Zeca Dirceu (PT/PR)

X

MPV-540

00086

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº.540, de 2 de agosto de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado Vanderlei Macris (PSDB/SP)	521

1 ☐ Supressiva 2. X Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Páginas 2	Artigo 8 e 9	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se o Artigo 8° e Artigo 9° pelos seguintes:

Art. 8o Fica reduzida para 10% (dez por cento), a alíquota das contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:

I - nos códigos 3926.20.00, 40.15, 42.03, 43.03, 4818.50.00, 3005.90.90, 6505.90, 6812.91.00, 9404.90.00, 9607.11.00, 9607.19.00, 9607.20.00 e nos Capítulos 50 ao 63;

II - nos códigos 4202.11.00, 4202.21.00, 4202.31.00, 4202.91.00, 4205.00.00, 6309.00, 64.01 a 64.06; e

III - nos códigos 94.01 a 94.03.

Art. 9° Para fins do disposto nos arts. 7° e 8°:

I - a receita bruta, de que trata o artigo 7°, deve ser considerada sem o ajuste de que trata o inciso VIII do art. 183 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

II - exclui-se da base de cálculo das contribuições, de que trata o artigo 7°, a receita bruta de exportações;

III - a data de recolhimento das contribuições, de que tratem os artigo 7° e artigo 8°, obedecerá ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 30 da Lei no 8.212, de 1991;

IV - a União compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração previstas nos artigos 7° e 8°, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social; e

V - com relação às contribuições de que tratam os arts. 7° e 8°, as empresas continuam sujeitas ao cumprimento demais obrigações previstas na legislação previdenciária.

JUSTIFICAÇÃO

O setor têxtil e de confecção brasileiro, quinto maior do mundo em seu segmento, é composto por mais de 30 mil empresas presentes em todo o território nacional e emprega mais de 1,7 milhão de trabalhadores diretos, 8 milhões, considerando os indiretos e os gerados pelo efeito renda.

Este setor tem a verticalização e integração produtiva como um de seus pilares de competitividade. Portanto, para aumentarmos a competitividade do setor será necessário aumentarmos a abrangência da medida para todos os artigos da cadeia produtiva, desde a fibra até a confecção.

A maior dificuldade desta indústria é suportar a alta carga incidente sobre a folha de pagamento de seus empregados, resultando no repasse deste altíssimo custo para o produto acabado, afetando diretamente sua competitividade perante o mercado interno, comparativamente ao mercado externo não onerado pela carga tributária a exemplo da China.

Neste sentido, é indispensável que haja uma real desoneração. A proposta original da Medida Provisória apresentada pelo governo prevê que parte da desoneração seja compensada pelas empresas sendo cobrada sobre o faturamento. Sendo assim, a redução de 20% sobre a folha de pagamento acaba sendo mitigado pelo aumento da cobrança sobre o faturamento.

Com o intuito de seguir na linha da desoneração e por todos os motivos acima expostos, a redução da contribuição sobre a folha para 10% (dez por cento) é muito importante para todas as atividades da indústria têxtil e de confecção podendo elevar a competitividade do setor industrial, ao reduzir o custo da mão-de-obra e proporcionar condições mais isonômicas de competição para a produção nacional no mercado doméstico e no exterior, evitando, assim, o processo de desindustrialização pelo qual passa o nosso país.

Com esta medida haverá uma real desoneração e, consequentemente, aumento da competitividade do setor e isto deverá resultar em aumento da atividade produtiva e econômica no país, possibilitando assim maior geração de empregos, renda e recolhimento de outros impostos, criando assim, uma compensação natural e evitando que as indústrias deixem de contribuir em razão do fechamento das fábricas.

PARLAMENTAR

Deputado Vanderlei Macris (PSDB/SP)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00087

DATA	PROPOSIÇÃO
09/08/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ PTB SP	54337

TIPO

1 SUPRESSIVA	SUBSTITUTIVA	3 MODIFICATIVA	4 ADITIVA	9 SUBSTITUTIVO GLOBAL
☐	☐	☐	☐	☐

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1				

TEXTO

Emenda modificativa

Dê-se ao *caput* do art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º. Até 31 de dezembro de 2012, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas no inciso I do art. 22 da Lei no 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:"

Justificação

A exclusão de receitas previdenciárias decorrente da prestação de serviços por parte de trabalhadores autônomos não condiz com o discurso segundo o qual a desoneração da folha de pagamento trará mais empregos. Os autônomos desempenham, em inúmeros casos, tarefas que seriam imputadas a empregados comuns.

Isso se verifica de forma especialmente dramática nas empresas vinculadas ao setor de comunicação e mídia. É público e notório que mais e mais jornalistas são forçados a constituirem pessoas jurídicas ou a trabalharem como se autônomos fossem, malgrado a relação entre eles e seus patrões via de regra em nada se diferenciar da que pontua os demais segmentos do mercado de trabalho.

Nesse contexto, reduzir os encargos que incidem sobre essa forma de contratação acarretará em prejuízos ao emprego formal e no favorecimento do recurso a mão de obra desprovida de vínculo empregatício. Assim, para que a MP não obtenha resultados opostos aos pretendidos, pede-se o endosso dos nobres Pares à presente emenda, a qual é sugestão da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - ANFIP.

16 ASSINATURA

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

MPV-540
00088

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição	
09/08/2011	Medida Provisória nº 540 / 2011	
Autor		**nº do prontuário**
DEPUTADO FEDERAL EDUARDO SCIARRA DEM		

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 01	Artigo			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao "caput" do Artigo 8º da Medida Provisória nº 540, de 02 de agosto de 2011, a seguinte redação:

" Art. 8º Até 31 de dezembro de 2012, contribuirão sobre o valor da receita bruta à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, as empresas prestadoras de serviço de transporte público coletivo urbano e de característica urbana de passageiros e as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 2006, sendo que destas serão excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos no cálculo da presente alíquota" :

JUSTIFICATIVA

Os efeitos econômicos gerados pela atual crise econômica já atingiu diversos países na Europa, e recentemente, os Estados Unidos da América.

Os resultados negativos devem ser amenizados perante a população brasileira. Para tanto não podemos ignorar que 37 milhões de pessoas, pertencentes as classes ""D" e "E", deixaram de utilizar os serviços de transporte público de suas cidades, devido a falta de capacidade financeira para o pagamento da tarifa. Assim, sob o mérito da presente Medida Provisória, devemos proteger esta grande parcela da população e tentar resolver de imediato o grande problema de imobilidade, que tem contribuído para o aumento de exclusão social em nosso país.

Assim, a presente emenda proporcionará a desoneração da contribuição social incidente sobre a folha de pagamento passando para o faturamento dos serviços de transporte publico coletivo urbano de passageiros e, também, dos serviços prestados nas regiões metropolitanas, micro-regiões e aglomerados urbanos, o que certamente reduzira o valor da tarifa a ser paga pelos usuários, minimizando os possíveis impactos negativos sobre a sociedade, principalmente, para os menos favorecidos.

PARLAMENTAR

Deputado Eduardo Sciarra

MPV-540

00089

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 540/11

autor	Nº do prontuário
Deputado	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 8º da MP nº 540, de 2011:

"Art. 8º Até 31 de dezembro de **2014**, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 2006:" (NR)

JUSTIFICATIVA

Julgamos fundamental desonerar o setor produtivo brasileiro. Neste momento de aprofundamento da crise internacional, as empresas nacionais precisam ganhar competitividade. Nesse sentido, concordamos com a iniciativa do Executivo de reduzir os impostos incidentes sobre a folha de pagamentos das empresas. Ressalvas fazemos apenas ao fato da medida se restringir a alguns poucos setores e também ao prazo do benefício, que, em nossa opinião, é curto para que seja feito um 'teste' e que, portanto, deve ser prorrogado até o fim do atual governo. Entendemos que apenas 1,5 ano não é suficiente para se avaliar apropriadamente o chamado projeto-piloto do governo relacionado à desoneração da folha de pagamentos.

PARLAMENTAR

MPV-540

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00090

Data: 09/08/2011	Proposição: MP 540/2011			
Autor: Senador FRANCISCO DORNELLES - PP / RJ			Nº Prontuário:	
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ■ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global				
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Altere-se o artigo 8º da Medida Provisória nº 540, de 2011, para dar ao *caput* a seguinte redação:

"**Art. 8º** Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 0,5% (cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo ora emendado prevê que a contribuição dos empregadores de alguns setores de atividade deixem de incidir sobre a folha salarial e passem a alcançar a sua receita bruta. O Poder Executivo Federal acertou ao adotar, nesta forma, a desoneração dos encargos patronais de forma seletiva e pontual. A medida é tão importante que sugerimos ampliar e aprimorar sua adoção.

Primeiro, sugerimos ampliar de 1 para 3 anos (de 2012 para 2014) o tempo de vigência provisória da regra. Afinal, se essa medida visa a compensar a perda de competitividade dos produtos nacionais de setores intensivos de mão-de-obra, uma dificuldade reconhecidamente estrutural, não há porque se adotar a nova regra por um período tão curto, de apenas um ano, como se fosse essa uma distorção meramente conjuntural.

Segundo, sugerimos reduzir a alíquota da nova base de incidência em um terço da proposta (de 1,5% para 0,5%), para tornar a desoneração tributária realmente efetiva e incentivadora da competitividade e do emprego nos setores discriminados. É importante ressaltar que tal mudança não implicará em qualquer perda de recursos para o custeio da Previdência Social porque, mantido o disposto no inciso IV do art. 9º da mesma Medida Provisória, caberá a União compensar qualquer possível redução que venha ocorrer na receita previdenciária. Vale lembrar que, se for bem sucedida e o setor a vier a recuperar produção e emprego, haverá um ganho compensatório de receita.

Assinatura

MPV-540

00091

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
10 / 08 / 2011	Medida Provisória nº 540 de 2011

Autor	nº do prontuário
Gorete Pereira – PR-CE	100

1. ( ) Supressiva	2. Substitutiva	3. ( ) Modificativa	4. ( ) Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	( ) Parágrafo	( ) Inciso	alínea

TEXTO

Altere-se o art. 8º e o inciso I da Medida Provisória 540/2011.

Art.8º Até 31 de dezembro de 2012, fica facultado contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1% (um por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:

I - nos códigos 3926.20.00, 40.15, 42.03, 43.03, 4818.50.00, 3005.90.90, 50 ao 63, 6505.90 6812.91.00, 9404.90.00, 9607.11.00, 9607.19.00, 9607.20.00.

JUSTIFICAÇÃO

A facultatividade na cleição do modelo tributário para as contribuições previdenciárias não é novidade na legislação, já que em outros tributos, como por exemplo, às contribuições do PIS e COFINS, as empresas optam anualmente pela sistemática da cumulatividade ou não-cumulatividade de acordo com a apuração do Imposto de Renda pelo lucro real ou presumido.

Outro ponto defendido durante a 2ª Reunião da Frente Parlamentar Mista José Alencar para o Desenvolvimento da Indústria Têxtil e de Confecção, em Fortaleza, foi a redução da alíquota sobre a receita bruta para 1%, medida mais condizente com a realidade econômico-financeira das empresas beneficiadas no artigo 8º.

O setor têxtil e de confecção brasileiro tem a verticalização e integração produtiva como um de seus pilares de competitividade. Portanto, para aumentarmos a competitividade do setor será necessário aumentarmos a abrangência da medida para todos os artigos da cadeia produtiva, desde a fibra até a confecção.

PARLAMENTAR

X

Deputada Gorete Pereira

MPV-540

00092

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
10 / 08 / 2011	Medida Provisória nº 540 de 2011

Autor	nº do prontuário
Gorete Pereira – PR-CE	100

1. ( ) Supressiva 2. Substitutiva 3. ( ) Modificativa 4. ( ) Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	( ) Parágrafo	( ) Inciso	alínea

TEXTO

Altere-se o art. 8º e o inciso I da Medida Provisória 540/2011.

Art.8º Até 31 de dezembro de 2012, fica facultado contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:

I - nos códigos 3926.20.00, 40.15, 42.03, 43.03, 4818.50.00, 3005.90.90, 50 ao 63, 6505.90 6812.91.00, 9404.90.00, 9607.11.00, 9607.19.00, 9607.20.00.

JUSTIFICAÇÃO

A facultatividade na eleição do modelo tributário para as contribuições previdenciárias não é novidade na legislação, já que em outros tributos, como por exemplo, às contribuições do PIS e COFINS, as empresas optam anualmente pela sistemática da cumulatividade ou não-cumulatividade de acordo com a apuração do Imposto de Renda pelo lucro real ou presumido.

O setor têxtil e de confecção brasileiro tem a verticalização e integração produtiva como um de seus pilares de competitividade. Portanto, para aumentarmos a competitividade do setor será necessário aumentarmos a abrangência da medida para todos os artigos da cadeia produtiva, desde a fibra até a confecção.

PARLAMENTAR

× Deputada Gorete Pereira

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00093

data	proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº.540, de 2 de agosto de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado Pepe Vargas (PT/RS)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Páginas 2	Artigo 8	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Art. 8º da Medida Provisória 540 de 02 de agosto de 2011 a seguinte redação

Art.8º Até 31 de dezembro de 2012, fica facultado contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:

I - nos códigos 3926.20.00, 40.15, 42.03, 43.03, 4818.50.00 e 6812.91.00;

II - nos códigos 4202.11.00, 4202.21.00, 4202.31.00, 4202.91.00, 4205.00.00, 6309.00, 64.01 a 64.06; e

III - nos códigos 94.01 a 94.03. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A alteração da contribuição de forma compulsória produzirá efeitos negativos sobre muitas dessas empresas, pois acarretará em aumento da carga tributaria em relação ao modelo hoje vigente. Assim, a medida onerará ainda mais as operações de muitas empresas dos setores ao invés de desonerar que é o objetivo da presente Medida Provisória, prejudicando assim a competitividade de setores que já vem sofrendo claro processo de desindustrialização.

A facultatividade na eleição do modelo de tributário para as contribuições previdenciárias não é novidade na legislação, já que em outros tributos, como por exemplo, às contribuições do PIS e COFINS, as empresas optam anualmente pela sistemática da cumulatividade ou não-cumulatividade de acordo com a apuração do Imposto de Renda pelo lucro real ou presumido.

Portanto assim vamos garantir que os efeitos da presente Medida Provisória sejam de fato eficientes para todas as empresas dos setores estabelecidos no Art. 8º.

Fls 2/2

PARLAMENTAR

Deputado Pepe Vargas (PT/RS)

MPV-540

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00094

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 2011
09/08/2011	

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Dê-se ao inciso I, do art. 8º da MP nº 540, de 2011, a seguinte redação:

"Art 8º.....

I – nos códigos 3926.20.00, 40.15, 42.03, 43.03, 4818.50.00, **61.01 a 61.17**, **62.01 a 62.17**, e 6812.91.00:

....."

JUSTIFICAÇÃO

As indústrias manufatureiras exportadoras, intensivas em mão de obra, estão sendo beneficiadas com a desoneração da folha de pagamentos, o que poderá lhes proporcionar maior competitividade nos mercados interno e externo, compensando, em parte, os efeitos do câmbio apreciado e das competições desleais de alguns países pela prática do *dumping*.

Entendemos, contudo, que esse benefício não pode excluir as pessoas jurídicas produtoras dos vestuários e acessórios classificados nos códigos 61.01 a 61.17 da TIPI, assim como aqueles classificados nos códigos 62.01 a 62.17.

Dessa forma, estamos propondo a inclusão das empresas que produzam esses produtos entre aquelas que se beneficiarão da desoneração da folha de pagamentos.

ASSINATURA

MPV-540

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00095

Data: 11/08/2011	Proposição: Medida Provisória nº 540/2011
Autor: Deputado Renato Molling (PP-RS)	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	

Dê-se nova redação ao inciso I do artigo 8º da MPV 540/2011, da seguinte forma:

"I - nos códigos 3926.20.00, 40.15, 42.03, 43.03, 4818.50.00, 63.01 a 63.05, 6812.91.00, 9404.90.00, 96.06.21.00 e nos Capítulos 61 e 62;"

Justificação

Inseridos no espírito do programa de propiciar maior eficiência às cadeias produtivas, identificamos que empresas fabricantes de botões , integrantes da cadeia produtiva de confecções/texteis não estão contemplados com o incentivo de desoneração da folha salarial.

Por trata-se de um setor intensivo de mão-de-obra e que sofre com a concorrência dos importados, a presente emenda inclui os "Botões de plástico não recobertos de materiais têxteis" - 96.06.21.00, entre os produtos listados no art. 8º, inciso I da MP 540/2011.

Assinatura:

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00096

proposição
Medida Provisória n.º 540, de 2 de Agosto de 2011

autor
ALFREDO KAEFER - PSDB

n.º do prontuário
4.51

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3 X ☐ modificativa 4 . ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 8º da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, a seguinte redação:

"Art. 8º As empresas produtoras dos bens relacionados no § 1º deste artigo poderão optar pelo recolhimento de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) incidente sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, alternativamente ao recolhimento das contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 1º Os bens a que se refere o caput são os classificados nos códigos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 2006:

I – 3926.20.00, 4015, 4203, 4303, 4818.50.00, 63.01 a 63.05, e 6812.91.00, 9404.90.00 e nos Capítulos 61 e 62;

II – 4202.11.00, 4202.21.00 , 4202.31.00, 4202.91.00, 4205.00.00, 6309.00, 6401 a 6406; e,

III – 9401 a 9403.

§ 2º No caso de empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas no § 1º, o cálculo da contribuição calculada sobre a receita bruta obedecerá:

I – ao disposto no caput quanto à parcela da receita bruta correspondente aos produtos relacionados no § 1º, incisos I, II e III;

II – ao disposto nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1001, reduzindo-se o valor da contribuição a recolher ao percentual resultante da razão entre a receita bruta de atividades não relacionadas à fabricação dos produtos arrolados nos incisos I a III do § 1º."

Justificação

Uma das promessas reiteradas da então candidata e da Presidente Dilma para aumentar a formalização do emprego concomitantemente ao aumento da competitividade das empresas brasileiras produtoras de bens e serviços consistiu na desoneração da folha de salários. Da forma como se apresenta, a proposta representou uma frustração, por razões distintas, para trabalhadores e empresários. Além de restringir os setores, atividades ou produtos, determinou uma vigência máxima de 13 meses, a saber, de dezembro de 2011 a dezembro de 2012, da nova sistemática para o cálculo das contribuições para a previdência. Essa medida efêmera introduz incertezas quanto aos custos em que incorrerão as empresas e, além disso, algumas simulações indicam a possibilidade de aumento, em lugar da redução dos encargos. Por isso, estamos apresentando a emenda, que elimina a restrição do prazo de vigência, bem como torna optativa a sistemática de cálculo dos recolhimentos das contribuições para a previdência com base em percentual da receita bruta das empresas de confecções, artefatos de couro e mobiliário e suas partes.

PARLAMENTAR

MPV-540

00097

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
10/08/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
GORETE PEREIRA – PR/CE	100

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	8º	--	--	--

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao artigo 8º da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, a seguinte redação:

Art. 8º Até 31 de dezembro de 2012, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 0,8% (oito décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 2006:

I - nos códigos 3926.20.00, 40.15, 42.03, 43.03, 4818.50.00, 3005.90.90, 50 ao 63, 6505.90 6812.91.00, 9404.90.00, 9607.11.00, 9607.19.00, 9607.20.00.

.....

§1º No caso de empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas no **caput**, o cálculo da contribuição obedecerá:

.....

§2º A empresa que desejar permanecer tributada pelas contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil essa opção até 31 de dezembro de 2011.

§3º A opção de que trata o §2º não gera direito a crédito, restituição, ressarcimento ou compensação dos tributos pagos de acordo com o disposto no **caput** deste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

O texto original da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, institui nova contribuição onerando o valor da receita bruta em substituição às contribuições incidentes sobre a folha salarial.

A iniciativa, embora meritória, merece um importante reparo. O texto impõe o novo regime a todas as empresas produtoras das mercadorias listadas. Assim, muitas pessoas jurídicas que sempre cumpriram suas obrigações tributárias conforme a Lei, mas que não têm utilização intensiva de mão-de-obra, serão prejudicadas. Não concordamos com essa oneração injustificada, por essa razão tornamos o novo regime opcional na redação sugerida.

O setor têxtil e de confecção brasileiro tem a verticalização e integração produtiva como um de seus pilares de competitividade. Portanto, para aumentarmos a competitividade do setor será necessário aumentarmos a abrangência da medida para todos os artigos da cadeia produtiva, desde a fibra até a confecção.

Propomos, ainda, a redução da alíquota disposta no **caput** do art.8º de 1,5% para 0,8%, pois consideramos esse valor mais adequado ao montante atualmente recolhido pelas empresas nas contribuições incidentes sobre a folha salarial.

PARLAMENTAR

MPV-540

00098

EMENDA Nº - CM

(À Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011)

Dê-se ao art. 8º e ao inciso II do art. 9º da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

IV – varetas de plástico para molduras e lambri reciclado, do código 3916.90.90; aro oval, do código 3921.13.90; alizares de poliestireno para construção civil, do código 3925.20.00; ecobrick e bucha de plástico para construção civil, do código 3925.90.90; posters, do código 4414.00.00; alizares de madeira para construção civil, do código 4418.20.00.

Parágrafo único.....

I - ao disposto no **caput** quanto à parcela da receita bruta correspondente aos produtos relacionados nos seus incisos I a IV; e

II - ao disposto nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, reduzindo-se o valor da contribuição a recolher ao percentual resultante da razão entre receita bruta de atividades não relacionadas à fabricação dos produtos arrolados nos incisos I a IV do **caput** e a receita bruta total." (NR)

"Art. 9º .....

.....

II - exclui-se da base de cálculo das contribuições a receita bruta de:

a) exportações; e

b) vendas de produtos listados no inciso IV do art. 8º.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

No momento em que os Governos federal, estaduais e municipais se empenham em implementar o Programa Minha Casa Minha Vida, que objetiva construir duas milhões de moradias tendo como principal clientela a população de baixa renda, faz-se mister reduzir o custo tributário não só dos materiais básicos como também de outros igualmente necessários.

Neste sentido, apresentamos a presente emenda que objetiva incluir os fabricantes dos produtos relativos a molduras e rodapés na relação daqueles contemplados com desoneração das contribuições previdenciárias patronais de 20% introduzida pelo art. 8º da Medida Provisória (MPV) nº 540, de 2011. E, para que o benefício proposto não seja anulado, propomos, também, que os produtos de que se trata não sejam gravados pela contribuição substitutiva de 1,5% sobre a receita bruta de vendas, instituída pela MPV.

Sala da Comissão, 09 de agosto de 2011

Senador **PAULO BAUER/PSDB**

MPV-540
00099

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº.540, de 2 de agosto de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)	332

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Páginas 2	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º. Dê-se ao artigo 8º, da Medida Provisória a seguinte redação:

Art. 8º. Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 0,7% (sete décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do artigo 22 da Lei nº 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.066, de 2006.

Art. 2º. O artigo 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

§ 21. A alíquota de que trata o inciso II do caput fica acrescida de 0,7 (sete décimos) pontos percentuais, na hipótese da importação dos bens classificados na Tabela de Incidência do Impostos sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006:

I-nos códigos 3926.20.00, 40.15, 42.03, 43.03, 4818.50.00, 6301 a 6305, 6812.91.00, 9404.90.00 e nos Capítulos 61 e 62,

II-nos códigos 4202.11.00, 4202.21.00, 4202.31.00, 4202.91.00, 4205.00.00;

III-nos códigos 6309.00, 64.01 a 64.06; e

IV-nos códigos 94.01 a 94.03.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda se justifica em razão da necessidade em reduzir a carga tributária destes setores da economia que eram considerados referência mundial como qualidade e altamente empregadores, que foram seriamente afetados pelo aumento significativo das importações oriundas de países asiáticos, cujos nefastos efeitos comprometem não só sua saúde financeira como sua própria sobrevivência.

Além disso, constatamos que o mundo vive uma nova crise mundial, que poderá atingir os países em desenvolvimento com mais intensidade do que a crise financeira de 2008.

Por este motivo se faz necessária a tomada de medidas que protejam as indústrias brasileiras e seus milhões de empregos.

PARLAMENTAR Fls 2/2

MPV-540

00100

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº.540, de 2 de agosto de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)	332

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Páginas 2	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1°. Modifique-se o artigo 8°, da Medida Provisória a seguinte redação:

"Art. 8°. Fica reduzida para 10% (dez por cento), até 31 de dezembro de 2014, a alíquota da contribuição de que tratam os incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, devida pelas pessoas jurídicas relacionadas nos CNAE (versão 2.0) da Seção "C", de 10 a 33, conforme Anexo I desta Lei;

Ficam suprimidos os incisos I, II e III, o parágrafo único e seus incisos I e II, do artigo 8°.

Art. 2°. Modifique-se a redação do artigo 9° da Medida Provisória:

Art. 9º . Para fins do disposto nos arts. 7º e 8°:

I - a receita bruta, de que trata o art. 7°, deve ser considerada sem o ajuste de que trata o inciso VIII do art. 183 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

II - exclui-se da base de cálculo das contribuições, de que trata o art. 7°, a receita bruta de exportações;

III - a data de recolhimento das contribuições de que tratam os arts. 7° e 8° obedecerá ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 30 da Lei nº 8.212, de 1991;

IV - a União compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração prevista nos artigos 7° e 8°, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social; e

V - com relação às contribuições de que trata os arts. 7º e 8º, as empresas continuam sujeitas ao cumprimento das demais obrigações previstas na legislação previdenciária.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda se justifica em razão da necessidade de redução na carga tributária da indústria de transformação que tanto emprega mão-de-obra formal direta e indireta, responsável por grande fatia da arrecadação de tributos.

A maior dificuldade da indústria de transformação é suportar a alta carga incidente sobre a folha de pagamento de seus empregados, resultando no repasse deste altíssimo custo para o produto acabado, afetando diretamente sua competitividade perante o mercado interno, comparativamente a outras atividades econômicas que não utilizam tanta mão-de-obra e principalmente, o mercado externo não onerado pela carga tributária a exemplo da China.

É importante observar que a desoneração da folha de salários fomentará cada vez mais o investimento na qualificação do empregado e a formalização dos postos de trabalho com a diminuição direta nos custos de produção e o aumento da competitividade, como forma de prevenção e consolidação para o enfrentamento da crise mundial já instalada que poderá provocar graves reflexos na economia brasileira.

Não podemos esquecer que as indústrias de transformação são as mais vulneráveis ao câmbio valorizado, pois estão submetidas à concorrência internacional.

Este câmbio valorizado também contribuiu para a redução da competitividade da indústria de transformação, indústria essa, que apesar de eficiente e produtiva, como o setor gráfico, de plásticos, de fundição, de brinquedos, de construção civil, de balanças, entre outros, acabou sendo atingida pelo barateamento dos produtos importados. Esse problema se agrava em relação aos produtos originários de países com moedas artificialmente desvalorizadas, como no caso da China.

Além disso, a crise internacional está ganhando força e poderá atingir os países em desenvolvimento com muito mais intensidade do que a crise financeira de 2008.

Por todos esses motivos, a redução da contribuição sobre a folha para 10% (dez por cento) é muito importante para todas as atividades da indústria de transformação, podendo elevar a competitividade do setor industrial, ao reduzir o custo da mão-de-obra e proporcionar condições mais isonômicas de competição para a produção nacional no mercado doméstico e no exterior, evitando, assim, o processo de desindustrialização pelo qual passa o nosso país.

Essa medida será importante para a manutenção do emprego e da renda no Brasil, especialmente nos setores mais intensivos em mão-de-obra, que deverão sustentar a demanda privada dos demais setores da economia.

PARLAMENTAR Fls 2/2

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CNAES CONSTANTES DA SEÇÃO "C", ITENS 10 A 33

1011-2	ABATE DE RESES, EXCETO SUÍNOS
1012-1	ABATE DE SUÍNOS, AVES E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS
1013-9	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE
1020-1	PRESERVAÇÃO DO PESCADO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO
1031-7	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
1032-5	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS
1033-3	FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES
1041-4	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO
1042-2	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO
1043-1	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO-COMESTÍVEIS DE ANIMAIS
1051-1	PREPARAÇÃO DO LEITE
1052-0	FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS
1053-8	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
1061-9	BENEFICIAMENTO DE ARROZ E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ
1062-7	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS
1063-5	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS
1064-3	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEOS DE MILHO
1065-1	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS E DE ÓLEOS DE MILHO
1066-0	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
1069-4	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1071-6	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO
1072-4	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO
1081-3	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
1082-1	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ
1091-1	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
1092-9	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS
1093-7	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU, DE CHOCOLATES E CONFEITOS
1094-5	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
1095-3	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS
1096-1	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
1099-6	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1111-9	FABRICAÇÃO DE AGUARDENTES E OUTRAS BEBIDAS DESTILADAS
1112-7	FABRICAÇÃO DE VINHO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

1121-6	FABRICAÇÃO DE MALTE, CERVEJAS E CHOPES
1122-4	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS
1210-7	FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES E DE OUTRAS BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS
1220-4	PROCESSAMENTO INDUSTRIAL DO FUMO
1311-1	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
1312-0	PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS DE ALGODÃO
1313-8	PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO
1314-6	FIAÇÃO DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS
1321-9	FABRICAÇÃO DE LINHAS PARA COSTURAR E BORDAR
1322-7	TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO
1323-5	TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO
1330-8	TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS
1340-5	FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA
1351-1	ACABAMENTOS EM FIOS, TECIDOS E ARTEFATOS TÊXTEIS
1352-9	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
1353-7	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA
1354-5	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA
1359-6	FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS
1411-8	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1412-6	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1413-4	CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1414-2	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1421-5	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
1422-3	FABRICAÇÃO DE MEIAS
1510-6	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1521-1	CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COURO
1529-7	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1531-9*	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1532-7	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO
1533-5	FABRICAÇÃO DE TÊNIS DE QUALQUER MATERIAL
1539-4	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO
1540-8	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1610-2	FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL
1621-8	DESDOBRAMENTO DE MADEIRA
1622-6	FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA E AGLOMERADA
1623-4	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO
	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA

	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, PALHA, CORTIÇA, VIME E MATERIAL TRANÇADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO MÓVEIS
1710-9	FABRICAÇÃO DE CELULOSE E OUTRAS PASTAS PARA A FABRICAÇÃO DE PAPEL
1721-4	FABRICAÇÃO DE PAPEL
1722-2	FABRICAÇÃO DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO
1731-1	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL
1732-0	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO
1733-8	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO
1741-9	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO
1742-7	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USOS DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO
1749-4	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1811-3	IMPRESSÃO DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1812-1	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
1813-0	IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS
1821-1	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
1822-9	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS
1830-0	REPRODUÇÃO DE MATERIAIS GRAVADOS EM QUALQUER SUPORTE
1910-1	COQUERIAS
1921-7	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
1922-5	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, EXCETO PRODUTOS DO REFINO
1931-4	FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL
1932-2	FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS, EXCETO ÁLCOOL
2011-8	FABRICAÇÃO DE CLORO E ÁLCALIS
2012-6	FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS PARA FERTILIZANTES
2013-4	FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES
2014-2	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
2019-3	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2021-5	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PETROQUÍMICOS BÁSICOS
2022-3	FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS PARA PLASTIFICANTES, RESINAS E FIBRAS
2029-1	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2031-2	FABRICAÇÃO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS
2032-1	FABRICAÇÃO DE RESINAS TERMOFIXAS
2033-9	FABRICAÇÃO DE ELASTÔMEROS
2040-1	FABRICAÇÃO DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS
2051-7	FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS
2052-5	FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS
2061-4	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS
2062-2	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
2071-1	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS
2072-0	FABRICAÇÃO DE TINTAS DE IMPRESSÃO
2073-8	FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E PRODUTOS AFINS
2091-6	FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES
2092-4	FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS
2093-2	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL
2094-1	FABRICAÇÃO DE CATALISADORES
2099-1	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2110-6	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS
2121-1	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO
2122-0	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
2123-8	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS
2211-1	FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E DE CÂMARAS-DE-AR
2212-9	REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
2219-6	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2221-8	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO
2222-6	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO
2223-4	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO
2229-3	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2311-7	FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANÇA2312-5
2312-5	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO
2319-2	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO
2320-6	FABRICAÇÃO DE CIMENTO
2330-3	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
2341-9	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRATÁRIOS
2342-7	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO-REFRATÁRIOS PARA USO ESTRUTURAL NA CONSTRUÇÃO
2349-4	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO-REFRATÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2391-5	APARELHAMENTO E OUTROS TRABALHOS EM PEDRAS
2392-3	FABRICAÇÃO DE CAL E GESSO
2399-1	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2411-3	PRODUÇÃO DE FERRO-GUSA
2412-1	PRODUÇÃO DE FERROLIGAS
2421-1	PRODUÇÃO DE SEMI-ACABADOS DE AÇO
2422-9	PRODUÇÃO DE LAMINADOS PLANOS DE AÇO
2423-7	PRODUÇÃO DE LAMINADOS LONGOS DE AÇO
2424-5	PRODUÇÃO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE AÇO
2431-8	PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO COM COSTURA
2439-3	PRODUÇÃO DE OUTROS TUBOS DE FERRO E AÇO
2441-5	METALURGIA DO ALUMÍNIO E SUAS LIGAS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

[illegible]	METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS
[illegible]-1	METALURGIA DO COBRE
2449-1	METALURGIA DOS METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2451-2	FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO
2452-1	FUNDIÇÃO DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS
2511-0	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
2512-8	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
2513-6	FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA
2521-7	FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL
2522-5	FABRICAÇÃO DE CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR, EXCETO PARA AQUECIMENTO CENTRAL E PARA VEÍCULOS
2531-4	PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS
2532-2	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; METALURGIA DO PÓ
2539-0	SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS
2541-1	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA
2542-0	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
2543-8	FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS
2550-1	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO BÉLICO PESADO, ARMAS E MUNIÇÕES
2591-8	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS
2592-6	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL
2593-4	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL
2599-3	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2610-8	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS
2621-3	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
2622-1	FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
2631-1	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO
2632-9	FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
2640-0	FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO
2651-5	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
2652-3	FABRICAÇÃO DE CRONÔMETROS E RELÓGIOS
2660-4	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
2670-1	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRÁFICOS
2680-9	FABRICAÇÃO DE MÍDIAS VIRGENS, MAGNÉTICAS E ÓPTICAS
2710-4	FABRICAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES

CÂMARA DOS DEPUTADOS

	ELÉTRICOS
2721-0	FABRICAÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2722-8	FABRICAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2731-7	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA
2732-5	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO
2733-3	FABRICAÇÃO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS ISOLADOS
2740-6	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
2751-1	FABRICAÇÃO DE FOGÕES, REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR E SECAR PARA USO DOMÉSTICO
2759-7	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2790-2	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2811-9	FABRICAÇÃO DE MOTORES E TURBINAS, EXCETO PARA AVIÕES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
2812-7	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
2813-5	FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES
2814-3	FABRICAÇÃO DE COMPRESSORES
2815-1	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS
2821-6	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS
2822-4	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS
2823-2	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
2824-1	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO
2825-9	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL
2829-1	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2831-3	FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
2832-1	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA
2833-0	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO
2840-2	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
2851-8	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO
2852-6	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

[illegible]-2	FABRICAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
2861-5	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA
2862-3	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO
2863-1	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL
2864-0	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO, DO COURO E DE CALÇADOS
2865-8	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS
2866-6	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO
2869-1	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2910-7	'FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
2920-4	FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS
2930-1	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2941-7	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA MOTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
2942-5	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS SISTEMAS DE MARCHA E TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
2943-3	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA DE FREIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
2945-0	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS
2949-2	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2950-6	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3011-3	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
3012-1	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER
3031-8	FABRICAÇÃO DE LOCOMOTIVAS, VAGÕES E OUTROS MATERIAIS RODANTES
3032-6	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS FERROVIÁRIOS
3041-5	FABRICAÇÃO DE AERONAVES
3042-3	FABRICAÇÃO DE TURBINAS, MOTORES E OUTROS COMPONENTES E PEÇAS PARA AERONAVES
3050-4	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS MILITARES DE COMBATE
3091-1	FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS
3092-0	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS
3099-7	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3101-2	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3102-1	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
3104-7	FABRICAÇÃO DE COLCHÕES
3211-6	LAPIDAÇÃO DE GEMAS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE OURIVESARIA E JOALHERIA
3212-4	FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES
3220-5	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
3230-2	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
3240-0	FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS
3250-7	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO E DE ARTIGOS ÓPTICOS
3291-4	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS
3292-2	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL
3299-0	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3311-2	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
3312-1	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
3313-9	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
3314-7	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA INDÚSTRIA MECÂNICA
3315-5	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS
3316-3	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES
3317-1	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES
3319-8	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321-0	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3329-5	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

MPV-540

00101

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 11/08/2011	Proposição: Medida Provisória nº 540/2011
Autor: Deputado Renato Molling (PP-RS)	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ■ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	

Acrescente-se ao Art. 8º da MP 540/2011, o seguinte inciso:

Art. 8º .....

IV – nos códigos 41.04, 41.05, 41.06, 41.07 e 41.14.

Justificação

Tendo em vista que a cadeia coureira-calçadista no Brasil emprega cerca de 1 milhão de pessoas, esta emenda tem como objetivo complementar os setores beneficiando pelo Art. 8º desta Medida Provisória (indústrias calçadista, moveleira, têxtil e de software), incluindo o setor curtidor como um dos beneficiados com a possibilidade de contribuição sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 1991

A indústria curtidora brasileira, vem se desenvolvendo, ao longo dos anos, e ocupando progressivamente importância para a economia nacional. Há uma agregação contínua de valor a produção de couro e, conseqüentemente, uma geração de empregos e divisas para o país. Essa performance transformou o setor curtidor brasileiro em player de extrema relevância também no mercado internacional como:

- segundo maior produtor de couros bovinos do mundo (ao redor de 40 milhões de couros/ano);

- quarto maior exportador de couros na ranking mundial (US$ 2,2 bilhões em 2007, US$ 1,88 bilhão em 2008, US$ 1,16 bilhão em 2009, US$ 1,74 bilhão em 2010 e expectativa de exportar US$ 2,0 bilhões em 2011);

- o saldo da balança comercial brasileira do couro contribuiu com 15,2 % para o saldo da balança comercial brasileira no primeiro trimestre de 2011.

Contrário às expectativas, a indústria de couro não está conseguindo ampliar as suas vendas no mercado doméstico, pois cada vez mais fabricantes de calçados deslocam sua produção para países de custos de produção e câmbio mais vantajosos como a América Central e a Índia. A inclusão no mercado de mais consumidores das classes C e D também não resultou em maior consumo de couro. O mercado interno se encontra totalmente abastecido e os curtumes tem que vender atualmente dois terços da sua produção no mercado externo.

Com o aumento dos custos da produção e da sua matéria-prima, os curtumes precisam hoje, para manter as suas vendas físicas em nível normal, do dobro de capital de giro de dois anos atrás. Como os bancos, na contramão das necessidades dos curtumes, promoveram uma redução na oferta de créditos, muitas empresas se encontram com capital de giro insuficiente para manter as suas atividades.

Além desses obstáculos, agravam-se as condições das empresas por questões internas como câmbio apreciado e elevadas taxas de juros. Os juros continuam em patamares que atraem investimentos estrangeiros e, conseqüentemente, apreciam o Real. Os obstáculos permanecem os mesmos, com tendência a se tornar intransponíveis, necessitando de urgentes e complementares mecanismos de controle de capital.

O impacto da política cambial é especialmente cruel, pois os exportadores recebem cada vez menos reais pela comercialização de seus produtos, apesar da elevação dos resultados em US$. Para se ter uma idéia do problema, em 2007 (melhor ano das exportações do setor), quando o Brasil exportou US$ 2,2 bilhões em couros, a taxa média de câmbio foi de US$ 1,00 = R$ 1,95, gerando receita de R$ 4,275 bilhões. Já para 2011, com o ritmo de exportações de couro em US$ 2,0 bilhões, a taxa cambial média de US$ 1,00 = R$ 1,62 proporcionará um faturamento de R$ 3,24 bilhões (24% inferior ao realizado em 2007). Se descontarmos a inflação no período (IGP = 29,1%), a receita do setor se reduzirá a R$ 2,5 bilhões (em reais de 2007), correspondendo a uma redução de 41%.

Assinatura:

MPV-540

00102

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº.540, de 2 de agosto de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado Antonio Carlos Mendes Thames – PSDB	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Páginas 2	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º. Acrescente-se à redação do artigo 8º da Medida Provisória:

Art. 8º. .....

I - nos códigos 3926.20.00, 40.15, 42.03, 43.03, 4818.50.00, 63.01 a 63.05, 6812.91.00, 9404.90.00 e nos Capítulos 61 e 62;

II - nos códigos 4201.00 a 4205.00, 6309.00, 64.01 a 64.06;

III - nos códigos 94.01 a 94.03;

IV – nos códigos 8423, 8438.50.00, 8438.80.90, 8443.31.91, 8443.32.23, 8443.32.39, 8471.41.90, 8471.50.10, 8471.90.12, 8516.60.00, 9017.80.10, 9026.10.29, 9028.10.19, 9028.20.10, 9028.90.90 e 9031.80.60;

V – nos códigos 4817.10.00, 4817.20.00, 4817.30.00, 4819.10.00, 4819.20.00, 4819.30.00, 4819.40.00, 4819.50.00, 4819.60.00, 4820.10.00, 4820.20.00, 4820.30.00, 4820.40.00, 4820.50.00, 4820.90.00, 4821.10.00, 4821.90.00, 4823.40.00, 4901.10.00, 4901.91.00, 4901.99.00, 4902.90.00, 4903.00.00, 4904.00.00, 4905.10.00, 4905.91.00, 4905.99.00, 4907.00.20, 4907.00.30, 4907.00.90, 4908.10.00, 4908.90.00, 4909.00.00, 4910.00.00, 4911.10.10, 4911.10.90, 4911.91.00, 4911.99.00, 8523.21.10, 8523.21.20, 8523.52.00, 8523.59.10, 9503.00.70 e 9504.40.00;

VI – nos códigos 39.15 a 3926.90.90, 5401.10.11, 5401.10.12, 5401.10.90, 5404.10.90, 5404.12.00. 5404.19.11. 5404.19.19. 5404.19.90. 5404.90.00. 5407.10.11. 5407.10.19. 5407.20.00, 5501.10.00, 5501.20.00, 5501.30.00, 5501.90.00, 5508.10.00, 5601.22.91, 5603.11.10, 5603.11.90, 5603.12.10, 5603.12.20, 5603.12.90, 5603.13.10, 5603.13.20, 5603.13.90, 5603.14.10, 5603.14.90, 5603.91.00, 5603.92.10, 5603.92.90, 5603.93.10, 5603.93.90, 5603.94.00, 5607.41.00, 5607.49.00, 5607.50.11, 5607.50.19, 5607.50.90, 5608.11.00, 5902.20.00, ~~5904.10.00, 5904.90.00, 5905.00.00~~, 6305.32.00, 6305.33.10,

CÂMARA DOS DEPUTADOS

6305.33.90, 6306.12.00, 6306.22.00, 6306.30.10, 6306.31.00, 6307.90.10, 6307.90.20, 6307.90.90, 6506.10.00, 6506.91.00, 6702.10.00, 6704.11.00, 6704.19.00, 6704.90.00, 8507.90.20, 8547.20.00, 8547.20.10, 8547.20.90, 8708.10.00, 8708.29.12, 8708.29.14, 8708.29.92, 8708.29.94, 9003.11.00, 9018.31.11, 9018.31.19, 9401.80.00, 9403.70.00, 9405.92.00, 9406.00.99, 9506.62.00, 9603.21.00, 9606.21.00, 9607.19.00;

VII – no capítulo 91;

VIII – nos códigos 7323.99.00, 7323.93.00, 7326.90.90, 7411.21.90, 7412.20.00, 7418.20.00, 7610.10.00, 7615.19.00, 8301.10.00, 8301.40.00, 8301.60.00, 8301.70.00, 8302.10.00, 8302.20.00, 8302.41.00, 8302.49.00, 8302.50.00, 8302.60.00, 8421.21.00, 8481.30.00, 8481.80.11, 8481.80.19, 8481.80.90, 8481.80.93, 8481.80.95, 8481.80.99 e 8481.90.90;

IX – nos códigos 7302.10.10, 7304.11.00, 7307.11.00, 7307.19.20, 7307.22.00, 7318.15.00, 7323.93.00, 7325.10.00, 7325.99.90, 7326.19.00, 7326.90.90, 7412.20.00, 7419.99.90, 7609.00.00, 7616.99.00, 7719.99.90, 8207.30.00, 8302.10.00, 8308.90.90, 8406.90.00, 8409.91.12, 8409.91.15, 8409.91.16, 8409.91.17, 8409.91.30, 8409.91.90, 8409.99.30, 8409.99.90, 8411.91.00, 8412.90.80, 8412.90.90, 8413.49.20, 8413.91.10, 8413.91.90, 8414.90.34, 8414.90.39, 8416.90.00, 8421.99.10, 8422.90.90, 8424.81.21, 8431.49.10, 8431.49.20, 8431.49.29, 8438.90.00, 8454.30.90, 8466.30.00, 8466.94.90, 8474.90.00, 8479.90.90, 8480.41.00, 8480.50.00, 8480.71.00, 8481.80.97, 8481.90.90, 8483.10.10, 8483.30.90, 8483.40.10, 8483.40.90, 8483.50.10, 8483.90.00, 8517.70.99, 8529.10.90, 8535.90.00, 8536.50.90, 8538.90.90, 8602.90.00, 8606.10.00, 8606.91.00, 8606.92.00, 8606.99.00, 8607.11.10, 8607.11.20, 8607.19.90, 8607.21.00, 8607.29.00, 8607.30.00, 8607.91.00, 8607.99.00, 8708.29.99, 8708.30.90, 8708.39.00, 8708.40.90, 8708.70.90, 8708.93.00, 8708.99.00, 8708.99.10, 8708.99.90, 8716.90.90, 9025.90.90, 9028.90.90, 9209.91.00, 9305.29.00 e 9405.10.93;

X – nos códigos 9503.00.10 a 9503.00.99.

Art. 2º. O artigo 21 da Medida Provisória, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21.....

"Art. 8º .....

§ 21. A alíquota de que trata o inciso II do **caput** fica acrescida de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos percentuais, na hipótese da importação dos bens classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006:

I - nos códigos 3926.20.00, 40.15, 42.03, 43.03, 4818.50.00, 63.01 a 63.05, 6812.91.00, 9404.90.00 e nos Capítulos 61 e 62;

II - nos códigos 4201.00 a 4205.00, 6309.00, 64.01 a 64.06;

III - nos códigos 94.01 a 94.03;

IV – nos códigos 8423, 8438.50.00, 8438.80.90, 8443.31.91, 8443.32.23, 8443.32.39, 8471.41.90, 8471.50.10, 8471.90.12, 8516.60.00, 9017.80.10, 9026.10.29, 9028.10.19, 9028.20.10, 9028.90.90 e 9031.80.60;

V – nos códigos 4817.10.00, 4817.20.00, 4817.30.00, 4819.10.00, 4819.20.00, 4819.30.00, 4819.40.00, 4819.50.00, 4819.60.00, 4820.10.00, 4820.20.00, 4820.30.00, 4820.40.00, 4820.50.00, 4820.90.00, 4821.10.00, 4821.90.00, 4823.40.00, 4901.10.00, 4901.91.00, 4901.99.00, 4902.90.00, 4903.00.00, 4904.00.00, 4905.10.00, 4905.91.00, 4905.99.00, 4907.00.20, 4907.00.30, 4907.00.90, 4908.10.00, 4908.90.00, 4909.00.00, 4910.00.00, 4911.10.10, 4911.10.90, 4911.91.00, 4911.99.00, 8523.21.10, 8523.21.20, 8523.52.00, 8523.59.10, 9503.00.70 e 9504.40.00;

VI – nos códigos 39.15 a 3926.90.90, 5401.10.11, 5401.10.12, 5401.10.90, 5404.10.90, 5404.12.00, 5404.19.11, 5404.19.19, 5404.19.90, 5404.90.00, 5407.10.11, 5407.10.19, 5407.20.00, 5501.10.00, 5501.20.00, 5501.30.00, 5501.90.00, 5508.10.00, 5601.22.91, 5603.11.10, 5603.11.90, 5603.12.10, 5603.12.20, 5603.12.90, 5603.13.10, 5603.13.20, 5603.13.90, 5603.14.10, 5603.14.90, 5603.91.00, 5603.92.10, 5603.92.90, 5603.93.10, 5603.93.90, 5603.94.00, 5607.41.00, 5607.49.00, 5607.50.11, 5607.50.19, 5607.50.90, 5608.11.00, 5902.20.00, 5904.10.00, 5904.90.00, 5905.00.00, 6305.32.00, 6305.33.10, 6305.33.90, 6306.12.00, 6306.22.00, 6306.30.10, 6306.31.00, 6307.90.10, 6307.90.20, 6307.90.90, 6506.10.00, 6506.91.00, 6702.10.00, 6704.11.00, 6704.19.00, 6704.90.00, 8507.90.20, 8547.20.00, 8547.20.10, 8547.20.90, 8708.10.00, 8708.29.12, 8708.29.14, 8708.29.92, 8708.29.94, 9003.11.00, 9018.31.11, 9018.31.19, 9401.80.00, 9403.70.00, 9405.92.00, 9406.00.99, 9506.62.00, 9603.21.00, 9606.21.00, 9607.19.00;

VII – no capítulo 91;

VIII – nos códigos 7323.99.00, 7323.93.00, 7326.90.90, 7411.21.90, 7412.20.00, 7418.20.00, 7610.10.00, 7615.19.00, 8301.10.00, 8301.40.00, 8301.60.00, 8301.70.00, 8302.10.00, 8302.20.00, 8302.41.00, 8302.49.00, 8302.50.00, 8302.60.00, 8421.21.00, 8481.30.00, 8481.80.11, 8481.80.19, 8481.80.90, 8481.80.93, 8481.80.95, 8481.80.99 e 8481.90.90;

IX – nos códigos 7302.10.10, 7304.11.00, 7307.11.00, 7307.19.20, 7307.22.00, 7318.15.00, 7323.93.00, 7325.10.00, 7325.99.90, 7326.19.00, 7326.90.90, 7412.20.00, 7419.99.90, 7609.00.00, 7616.99.00, 7419.99.90, 8307.30.00, 8302.10.00, 8308.90.90,

CÂMARA DOS DEPUTADOS

8406.90.00, 8409.91.12, 8409.91.15, 8409.91.16, 8409.91.17, 8409.91.30, 8409.91.90, 8409.99.30, 8409.99.90, 8411.91.00, 8412.90.80, 8412.90.90, 8413.49.20, 8413.91.10, 8413.91.90, 8414.90.34, 8414.90.39, 8416.90.00, 8421.99.10, 8422.90.90, 8424.81.21, 8431.49.10, 8431.49.20, 8431.49.29, 8438.90.00, 8454.30.90, 8466.30.00, 8466.94.90, 8474.90.00, 8479.90.90, 8480.41.00, 8480.50.00, 8480.71.00, 8481.80.97, 8481.90.90, 8483.10.10, 8483.30.90, 8483.40.10, 8483.40.90, 8483.50.10, 8483.90.00, 8517.70.99, 8529.10.90, 8535.90.00, 8536.50.90, 8538.90.90, 8602.90.00, 8606.10.00, 8606.91.00, 8606.92.00, 8606.99.00, 8607.11.10, 8607.11.20, 8607.19.90, 8607.21.00, 8607.29.00, 8607.30.00, 8607.91.00, 8607.99.00, 8708.29.99, 8708.30.90, 8708.39.00, 8708.40.90, 8708.70.90, 8708.93.00, 8708.99.00, 8708.99.10, 8708.99.90, 8716.90.90, 9025.90.90, 9028.90.90, 9209.91.00, 9305.29.00 e 9405.10.93;

X – nos códigos 9503.00.10 a 9503.00.99.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda foi proposta como forma de contemplar um número maior de setores que foram muito prejudicados com as importações, desvalorização do câmbio e falta de investimento para pesquisa e desenvolvimento.

São setores que empregam muita mão-de-obra formal, tais como gráfica, fundição, plásticos, construção civil, joalheria, relojoaria, brinquedos e balanças, entre outros, o que impulsiona a sua qualificação e reflete diretamente na qualidade do produto acabado e de toda a indústria de transformação.

O incentivo à pesquisa e desenvolvimento torna produtos nacionais mais competitivos, atraindo investidores e compradores, internos e externos, reprimindo as importações de produtos acabados, a fim de recuperar a balança comercial.

São medidas que trarão benefícios diretos e indiretos na geração de novos empregos, estímulo à inovação tecnológica, modernização de parques industriais e aumento agressivo das exportações de produtos acabados de maior valor agregado.

Outro aspecto que não pode ser ignorado é a crise internacional que vem ganhando força e poderá atingir os países em desenvolvimento com muito mais intensidade do que a crise financeira de 2008. Essa crise que se aproxima poderá eliminar milhões de empregos em nosso país, daí a necessidade de proteger os setores que mais empregam.

PARLAMENTAR Fls 2/2

MPV-540

00103

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
10/08/2011	Medida Provisória nº 540 / 2011

Autor	nº do prontuário
DEPUTADO FEDERAL MAURO LOPES (PMDB-MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ● modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 01	Artigo			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Artigo 8º da Medida Provisória nº 540, de 02 de agosto de 2011, as seguintes alterações:

" Art. 8º As pessoas jurídicas prestadoras de serviço de transporte público coletivo de passageiros sob pneus as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 2006, inclusos no parágrafo 1º do presente, contribuirão, até 31 de dezembro de 2012, sobre o valor da receita bruta à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991.

§ 1º- Farão jus ao benefício expresso no "caput", os seguintes produtos, excluídos as vendas canceladas e dos descontos incondicionais concedidos:

I- .....

II- .....

III- .....

§ 2º- No caso de empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas no caput, o cálculo da contribuição obedecerá"

JUSTIFICATIVA

Recentemente, o Brasil foi surpreendido com a crise econômica que atingiu vários países, o que resultou na edição da presente Medida Provisória concedendo tratamento tributário diferenciado para alguns setores econômicos.

Para tanto, torna-se necessário preservar também serviços públicos que são utilizados em grande escala pela população, principalmente pelas pessoas de baixo poder aquisitivo, como é caso do transporte público coletivo de passageiros sob pneus ofertado nas cidades e nas periferias das grandes metrópoles. A priorização desse serviço público é estratégico para solução da mobilidade urbana a um custo mais módico para o cidadão e para os congestionamentos de trânsito que assolam as cidades brasileiras.

Assim, torna-se necessário a presente emenda que proporcionará a redução do valor da tarifa dos serviços de transporte público coletivo de passageiros sob pneus nas cidades e nas regiões periféricas mediante a desoneração da contribuição social incidente sobre a folha de pagamento passando para o faturamento do setor responsável.

PARLAMENTAR

MPV-540

00104

EMENDA Nº - CM

(à Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011)

Acrescentem-se os §§ 2º e 3º ao art. 8º da Medida Provisória (MPV) nº 540, de 2 de agosto de 2011, renomeando-se o atual parágrafo único para § 1º, e § 22 ao art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos termos do art. 21 da MPV nº 540, de 2011, conforme a redação seguinte:

"Art. 8º.....

.....

§ 2º A alíquota da contribuição sobre o valor da renda bruta de que trata o *caput* deste artigo será de 0% para os produtos classificados nos capítulos 61 e 62 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 2006, destinados ao uso como uniformes escolares de estabelecimentos de ensino voltados para a educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; o ensino fundamental; o ensino médio e a educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico.

§ 3º O benefício de que trata o artigo anterior será reconhecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante prévia verificação de que a produção se destina à finalidade prevista no § 2º deste artigo."

"Art. 21. .....

'Art. 8º .....

.....

§ 21 .....

.....

§ 22 O adicional de alíquota da contribuição sobre o valor da renda bruta de que trata o § 21 deste artigo será de 0% na hipótese de importação dos produtos classificados nos capítulos 61 e 62 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 2006, destinados ao uso como uniformes escolares de estabelecimentos de ensino voltados para a educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; o

ensino fundamental; o ensino médio e a educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico"

JUSTIFICATIVA

No momento em que o Congresso Nacional está prestes a aprovar o novo Plano Decenal de Educação, é oportuno adotar medidas de caráter fiscal aptas a favorecer a sua implementação. Entre tais medidas se insere a redução da alíquota da contribuição sobre o valor da receita bruta que substitui a contribuição patronal criada pelo art. 8º da Medida Provisória (MPV) nº 540, de 2011, para as empresas que produzam uniformes e fardamento escolar de estabelecimentos de educação infantil, do ensino fundamental e médio, bem com das escolas de educação profissional, sejam eles públicos ou privados.

Estamos convictos de que o alívio fiscal adicional repercutirá favoravelmente, reduzindo custos para os alunos, e ampliando o acesso à educação para a população mais carente.

Ademais, o benefício proposto reforçará as medidas de desoneração tributária do setor têxtil, adotadas pela MPV ora emendada para fazer face à severa crise por que passa o setor.

Sala da Comissão, 09 de agosto de 2011

Senador **PAULO BAUER/PSDB**

MPV-540
00105

EMENDA Nº - CM

(à Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011)

Acrescentem-se os §§ 2º e 3º ao art. 8º da Medida Provisória (MPV) nº 540, de 2 de agosto de 2011, renomeando-se o atual parágrafo único para § 1º, e § 22 ao art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos termos do art. 21 da MPV nº 540, de 2011, conforme a redação seguinte:

"Art. 8º.....

.....

§ 2º A alíquota da contribuição sobre o valor da renda bruta de que trata o *caput* deste artigo será de 0,5% para os produtos classificados nos capítulos 61 e 62 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 2006, destinados ao uso como uniformes escolares de estabelecimentos de ensino voltados para a educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; o ensino fundamental; o ensino médio e a educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico.

§ 3º O benefício de que trata o artigo anterior será reconhecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante prévia verificação de que a produção se destina à finalidade prevista no § 2º deste artigo."

"Art. 21. .....

'Art. 8º .....

.....

§ 21 .....

.....

§ 22 O adicional de alíquota da contribuição sobre o valor da renda bruta de que trata o § 21 deste artigo será de 0,5% na hipótese de importação dos produtos classificados nos capítulos 61 e 62 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 2006, destinados ao uso como uniformes escolares de estabelecimentos de ensino voltados para a educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; o ensino fundamental; o ensino médio e a educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico"

JUSTIFICATIVA

No momento em que o Congresso Nacional está prestes a aprovar o novo Plano Decenal de Educação, é oportuno adotar medidas de caráter fiscal aptas a favorecer a sua implementação. Entre tais medidas se insere a redução da alíquota da contribuição sobre o valor da receita bruta que substitui a contribuição patronal criada pelo art. 8º da Medida Provisória (MPV) nº 540, de 2011, para as empresas que produzam uniformes e fardamento escolar de estabelecimentos de educação infantil, do ensino fundamental e médio, bem com das escolas de educação profissional, sejam eles públicos ou privados.

Estamos convictos de que o alívio fiscal adicional repercutirá favoravelmente, reduzindo custos para os alunos, e ampliando o acesso à educação para a população mais carente.

Ademais, o benefício proposto reforçará as medidas de desoneração tributária do setor têxtil, adotadas pela MPV ora emendada para fazer face à severa crise por que passa o setor.

Sala da Comissão, 09 de agosto de 2011

Senador PAULO BAUER/PSDB

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00106

Data: 11/08/2011	Proposição: Medida Provisória nº 540/2011	
Autor: Deputado Renato Molling (PP-RS)		Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	

Renumere-se o parágrafo único do artigo 8º da Medida Provisória 540 para parágrafo primeiro e inclua-se um novo parágrafo 2º, da forma que se segue:

"Art. 8º .....

§ 1º...

§ 2º - As disposições previstas no "caput" deste artigo se aplicam ainda que a industrialização seja efetuada por encomenda em estabelecimento de outra empresa."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória determina que a substituição da contribuição previdenciária calculada sobre o total da folha de empregados pela incidência de percentual fixo sobre o valor da receita bruta, seja aplicada para as empresa que fabriquem os produtos especificados.

Para evitar interpretações divergentes e discussões no judiciário, é necessário esclarecer que também se incluem no incentivo àquelas empresas que se utilizam da industrialização feita por terceiros.

A presente emenda corrige esse problema, incluindo as empresas que se utilizam da industrialização por encomenda.

Assinatura:

MPV-540
00107

EMENDA Nº - CM

(À Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011)

Dê-se ao art. 9º da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, a seguinte redação:

"Art. 9º .....

.....

II – exclui-se da base de cálculo das contribuições a receita bruta de:

a) exportações;

b) vendas de produtos classificados na Tabela de Incidência do IPI – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 2006, nos códigos 9403.20.00, 9403.60.00, 9403.70.00, 9403.89.00, 9403.90.10 e 9403.90.90, quando destinados ao uso de estabelecimentos de ensino, voltados para a educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; o ensino fundamental; o ensino médio; a educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); a educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico.

.....

Parágrafo único. A exclusão de que trata a alínea *b* do inciso II do *caput* deste artigo será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante prévia verificação de que a aquisição se destina à finalidade ali prevista." (NR)

JUSTIFICATIVA

Apoiamos as medidas de alívio tributário consubstanciadas na Medida Provisória nº 540, de 2011, em especial a desoneração da folha de salários pagos pelos fabricantes do setor moveleiro, cuja competitividade interna e externa se encontra seriamente comprometida pela enorme apreciação da moeda nacional.

Constatamos, contudo, que a contribuição substitutiva que onera em 1,5% a receita bruta do setor poderá encarecer os móveis.

No momento em que o Congresso Nacional está prestes a aprovar o novo Plano Decenal de Educação, é oportuno adotar medidas de caráter fiscal aptas a favorecer a sua implementação. Entre tais medidas se insere a desoneração tributária ampla para o mobiliário destinado a equipar ou reequipar os estabelecimentos educacionais de todos os níveis de ensino, sejam públicos ou privados.

Não há dúvida de que a isenção de tributos reduzirá os custos dos investimentos em educação, disponibilizando recursos para ajudar, por exemplo, no cumprimento da lei do piso salarial nacional dos professores.

Assim sendo, coerentemente com as emendas que apresentei para desonerar o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), a COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP, submeto à apreciação dos meus Pares a presente emenda que visa excluir da base de cálculo da contribuição substitutiva, ora instituída, a receita da venda de mobiliário escolar.

Sala da Comissão, 09 de agosto de 2011.

Senador **PAULO BAUER/PSDB**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00108

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011
09/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ASSIS MELO	PCdoB	RS	1/1

Emenda modificativa

Dê-se ao inciso IV do art. 9º a seguinte redação:

"IV - a União compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, com recursos do Orçamento Fiscal, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social; e"

Justificação

Essa emenda resgata a redação negociada quando da desoneração da folha na reforma tributária. O Tesouro assume e compensa o Regime Geral de Previdência Social – RGPS - pelas renúncias, mas não pode fazê-lo com recursos da própria Seguridade Social.

Essa compensação se dá ao RGPS, para que possa responder às premissas de equilíbrio financeiro e atuarial, mas também precisa ser ao Orçamento da Seguridade Social, que tem muitas carências e demandas, como a necessidade de ampliar as dotações para a Saúde.

Permitir que a compensação se dê com recursos da própria Seguridade não garante a reposição dos recursos que outras áreas da Seguridade demandam.

Sala da Comissão, em de agosto de 2011

__/__/__
DATA

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00109

1 DATA	3 PROPOSIÇÃO
09/08/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ PTB SP	54337

6 TIPO

☐ 1 SUPRESSIVA ☐ 2 SUBSTITUTIVA ☐ 3 MODIFICATIVA ☐ 4 ADITIVA ☐ 9 SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1				

TEXTO

Emenda modificativa

Dê-se ao inciso IV do art. 9º a seguinte redação:

"IV - a União compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com recursos do Orçamento Fiscal, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social; e"

Justificação

Não basta assegurar que o regime geral previdenciário seja ressarcido pelos prejuízos a ele imputados em decorrência da desoneração da folha de pagamento. É preciso especificar de onde serão extraídos os respectivos recursos e esse é o propósito da presente emenda.

Com efeito, a compensação prevista no dispositivo emendado permanecerá como uma norma meramente programática sem a modificação aqui sugerida. E a lógica que se adota na emenda ora sugerida faz parte do contexto em que a MP está inserta, porque o que se pretende, com a desoneração da folha, é um incremento da atividade econômica, meta cujo alcance acarretará na ampliação das receitas decorrentes de impostos.

Portanto, a emenda limita-se a extrair do orçamento fiscal, sem nenhuma dúvida, apenas e tão somente os recursos que nele serão inseridos em decorrência do encolhimento de receitas diretamente relacionadas à seguridade social. Preserva-se, assim, o equilíbrio, razão pela qual se pede o endosso dos nobres Pares à presente emenda, a qual é sugestão da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - ANFIP.

10 ASSINATURA

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

MPV-540
00110

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº 540 / 2011

Autor	nº do prontuário
Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera-se o inciso IV do Artigo 9º da Medida Provisória 540/2011:

IV - a União compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, no valor correspondente à perda efetiva de receita previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social; e

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória estabelece a isenção da contribuição previdenciária patronal sobre a folha para diversos setores, o que representa grave prejuízo à Previdência Social. Na redação original do Art. 9º, IV, o Poder Executivo prevê que a União compensará a Previdência, porém, apenas no valor correspondente à **estimativa de renúncia previdenciária** decorrente da desoneração. Portanto, apresentamos a presente emenda, que visa compensar o INSS no valor correspondente às perdas efetivas da Previdência Social.

PARLAMENTAR

MPV-540
00111

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 540, de 2011)

Dê-se ao inciso IV do art. 9º, da Medida Provisória nº 540, de 03 de agosto de 2011, a seguinte redação:

"IV - a União compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, com recursos do Orçamento Fiscal, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social; e"

Justificativa

Essa emenda resgata a redação negociada quando da desoneração da folha na reforma tributária. O Tesouro assume e compensa o Regime Geral de Previdência Social – RGPS - pelas renúncias, mas não pode fazê-lo com recursos da própria Seguridade Social.

Essa compensação se dá ao RGPS, para que possa responder às premissas de equilíbrio financeiro e atuarial, mas também precisa ser ao Orçamento da Seguridade Social, que tem muitas carências e demandas, como a necessidade de ampliar as dotações para a Saúde.

Permitir que a compensação se dê com recursos da própria Seguridade não garante a reposição dos recursos que outras áreas da Seguridade demandam.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2011

Senador INÁCIO ARRUDA - PCdoB-CE

MPV-540
00112

MP 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso IV do art. 9º a seguinte redação:

"IV - a União compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, com recursos do Orçamento Fiscal, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social; e"

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda resgata a redação negociada quando da desoneração da folha na reforma tributária. O Tesouro assume e compensa o Regime Geral de Previdência Social – RGPS - pelas renúncias, mas não pode fazê-lo com recursos da própria Seguridade Social.

Essa compensação se dá ao RGPS, para que possa responder às premissas de equilíbrio financeiro e atuarial, mas também precisa ser ao Orçamento da Seguridade Social, que tem muitas carências e demandas, como a necessidade de ampliar as dotações para a Saúde.

Permitir que a compensação se dê com recursos da própria Seguridade não garante a reposição dos recursos que outras áreas da Seguridade demandam.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2011.

Deputado Daniel Almeida
PCdoB/BA

MPV-540
00113

Medida Provisória 540, de 20

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

Emenda modificativa

Dê-se ao inciso IV do art. 9º a seguinte redação:

"IV - a União compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, com recursos do Orçamento Fiscal, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social; e"

Justificação

Essa emenda resgata a redação negociada quando da desoneração da folha na reforma tributária. O Tesouro assume e compensa o Regime Geral de Previdência Social – RGPS - pelas renúncias, mas não pode fazê-lo com recursos da própria Seguridade Social.

Essa compensação se dá ao RGPS, para que possa responder às premissas de equilíbrio financeiro e atuarial, mas também precisa ser ao Orçamento da Seguridade Social, que tem muitas carências e demandas, como a necessidade de ampliar as dotações para a Saúde.

Permitir que a compensação se dê com recursos da própria Seguridade não garante a reposição dos recursos que outras áreas da Seguridade demandam.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2011

Deputada Jandira Feghali

MPV-540
00114

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011
10/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO (A) JÔ MORAES	PCdoB	MG	1/1

Dê-se ao inciso IV do art. 9º a seguinte redação:

"IV - a União compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, com recursos do Orçamento Fiscal, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social; e"

.....

Justificação

Essa emenda resgata a redação negociada quando da desoneração da folha na reforma tributária. O Tesouro assume e compensa o Regime Geral de Previdência Social – RGPS - pelas renúncias, mas não pode fazê-lo com recursos da própria Seguridade Social.

Essa compensação se dá ao RGPS, para que possa responder às premissas de equilíbrio financeiro e atuarial, mas também precisa ser ao Orçamento da Seguridade Social, que tem muitas carências e demandas, como a necessidade de ampliar as dotações para a Saúde.

Permitir que a compensação se dê com recursos da própria Seguridade não garante a reposição dos recursos que outras áreas da Seguridade demandam.

10/08/2011
DATA

Jô Moraes
ASSINATURA

MPV-540
00115

Medida Provisória 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

Emenda modificativa Nº

Dê-se ao inciso IV do art. 9º a seguinte redação:

"IV - a União compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, com recursos do Orçamento Fiscal, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social; e"

Justificação

Essa emenda resgata a redação negociada quando da desoneração da folha na reforma tributária. O Tesouro assume e compensa o Regime Geral de Previdência Social – RGPS - pelas renúncias, mas não pode fazê-lo com recursos da própria Seguridade Social.

Essa compensação se dá ao RGPS, para que possa responder às premissas de equilíbrio financeiro e atuarial, mas também precisa ser ao Orçamento da Seguridade Social, que tem muitas carências e demandas, como a necessidade de ampliar as dotações para a Saúde.

Permitir que a compensação se dê com recursos da própria Seguridade não garante a reposição dos recursos que outras áreas da Seguridade demandam.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2011.

Deputado Chico Lopes

PCdoB - Ceará

MPV-540
00116

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011
10/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/2

Dê-se ao inciso IV do art. 9º a seguinte redação:

"IV - a União compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com recursos do Orçamento Fiscal, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social; e"

Justificação

Essa emenda resgata a redação negociada quando da desoneração da folha na reforma tributária. O Tesouro assume e compensa o Regime Geral de Previdência Social – RGPS - pelas renúncias, mas não pode fazê-lo com recursos da própria Seguridade Social.

Essa compensação se dá ao RGPS, para que possa responder às premissas de equilíbrio financeiro e atuarial, mas também precisa ser ao Orçamento da Seguridade Social, que tem muitas carências e demandas, como a necessidade de ampliar as dotações para a Saúde.

Permitir que a compensação se dê com recursos da própria Seguridade não garante a reposição dos recursos que outras áreas da Seguridade demandam.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2011

Senadora Vanessa Grazziotin

10/08/2011
DATA

ASSINATURA

MPV-540
00117

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº 540/2011

Autor	nº do prontuário
Luciana Santos PCdoB	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
	9º			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso IV do art. 9º a seguinte redação:

"IV - a União compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, com recursos do Orçamento Fiscal, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social; e"

JUSTIFICATIVA

Essa emenda resgata a redação negociada quando da desoneração da folha na reforma tributária. O Tesouro assume e compensa o Regime Geral de Previdência Social – RGPS - pelas renúncias, mas não pode fazê-lo com recursos da própria Seguridade Social.

Essa compensação se dá ao RGPS, para que possa responder às premissas de equilíbrio financeiro e atuarial, mas também precisa ser ao Orçamento da Seguridade Social, que tem muitas carências e demandas, como a necessidade de ampliar as dotações para a Saúde.

Permitir que a compensação se dê com recursos da própria Seguridade não garante a reposição dos recursos que outras áreas da Seguridade demandam.

Sala das Sessões, em de agosto de 2011

PARLAMENTAR

Luciana Santos

Emenda 2 MPV 540 2011

MPV-540
00118

MP 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

Emenda modificativa

Dê-se ao inciso IV do art. 9º a seguinte redação:

"IV - a União compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, com recursos do Orçamento Fiscal, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social; e"

Justificação

Essa emenda resgata a redação negociada quando da desoneração da folha na reforma tributária. O Tesouro assume e compensa o Regime Geral de Previdência Social – RGPS - pelas renúncias, mas não pode fazê-lo com recursos da própria Seguridade Social.

Essa compensação se dá ao RGPS, para que possa responder às premissas de equilíbrio financeiro e atuarial, mas também precisa ser ao Orçamento da Seguridade Social, que tem muitas carências e demandas, como a necessidade de ampliar as dotações para a Saúde.

Permitir que a compensação se dê com recursos da própria Seguridade não garante a reposição dos recursos que outras áreas da Seguridade demandam.

Sala da Comissão, em 11 de agosto de 2011.

DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA PCdoB - AC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00119

Data: 10/08/2011	Proposição: MP 540/2011	
Autor: Senador **FRANCISCO DORNELLES - PP / RJ**		Nº Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ■ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global

Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Modifica-se o inciso IV do art. 9º, da Medida Provisória nº 540, de 2011, para substituir a citação "União" pela expressão "Tesouro Nacional", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. .....

.....

IV – o **Tesouro Nacional** compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social; e

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta é uma emenda de redação que visa qualificar melhor a quem compete a atribuição de compensar a Previdência Social ao Tesouro Nacional, que deve mobilizar recursos próprios para tais fins. A citação da União é inapropriada por abranger toda a administração pública federal, inclusive a Previdência Social, ente que se pretende beneficiar com tal regra. Portanto, sem nada mudar no objetivo da medida provisória, mas a bem da melhor precisão técnica orçamentária e institucional, sugerimos a mudança da citação.

Assinatura

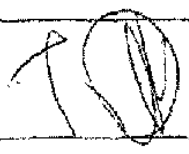

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00120

data	proposição
09-08-2011	Medida Provisória nº 540/2011

autor	nº do prontuário
NELSON PADOVANI - PSC	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Adita-se a redação do inciso II do art. 9º, da MP 540/2011:

"Art. 9º

I - ...

II - exclui-se da base de cálculo das contribuições a receita bruta de exportações e os custos incorridos pela pessoa jurídica encomendante com a industrialização por encomenda;

..."

JUSTIFICAÇÃO

As empresas do Ramo de Calçados e confecções atualmente executam parte de sua industrialização em empresas terceirizadas, a exemplo lavanderia, facção, bordado, montagem, estilistas, desenhistas entre outros. Isso é necessário até em virtude do nível de especialização que tais processos industriais exigem.

Assim estes terceirizados já estarão pagando a contribuição sobre o faturamento, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 1991. Tributar novamente este refaturamento no encomendante, que efetua parte de sua industrialização por encomenda, seria mesma coisa que tributar a folha duas vezes, ou tributar uma folha inexistente, enfim uma bitributação. Isso elevaria a carga tributária em vez de reduzir.

Se mantida a forma prevista nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 1991, a folha seria tributada apenas nas empresas terceirizadas, e com sua alteração, prevista nesta lei, para faturamento, passará a ser tributada em todas as cadeias, ou seja, na empresa terceirizada e encomendante. Assim a legislação padece de alteração.

A MP 540, que agora vai ser convertida em lei, surgiu com o fito de reduzir a carga tributária e incentivar as indústrias brasileiras, e se não houver esta alteração isso não vai acontecer.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00121

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 2011
10/08/2011	

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE	

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se ao art. 9º da MP nº 540, de 2011, o seguinte inciso VI:

"Art 9º.....
.....

VI – O valor da compensação da União a que se refere o inciso IV deverá constar como receita própria do Regime Geral de Previdência Social em todo e qualquer demonstrativo de resultado daquele regime previdenciário a ser divulgado pelo Ministério da Previdência Social."

JUSTIFICAÇÃO

Os demonstrativos dos resultados do Regime Geral de Previdência Social, divulgados mensalmente pelo Ministério da Previdência Social, induzem a sociedade a erro de avaliação, sugerindo haver "rombo" no sistema, ao considerar como receita apenas as contribuições previdenciárias.

Deixam de levar em consideração a parcela da arrecadação das contribuições vinculadas à Seguridade Social destinada ao RGPS, distorcendo, pois, o efetivo resultado.

A desoneração da folha de pagamentos estabelecida pela MP poderá distorcer ainda mais o resultado desse regime previdenciário, caso o valor da compensação da União não conste como receita própria do regime nos demonstrativos de resultado.

Desse modo, sugerimos que conste da lei derivada da MP a obrigatoriedade de o Ministério da Previdência Social considerar a compensação da União como receita própria do RGPS nos demonstrativos de resultado, de modo a evitar interpretações equivocadas sobre a solvência desse regime previdenciário.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00122

data	proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº.540, de 2 de agosto de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado Pepe Vargas (PT/RS)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Páginas 2	Artigo 8	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao artigo 9º da Medida Provisória 540 de 2011 o seguinte parágrafo único:

"Art. 9º....

Parágrafo único. O valor da compensação de que trata o inciso IV deve ser calculado pelo Ministério da Previdência e pelo Ministério da Fazenda e deve ser discriminado nos anexos de gastos tributários de que tratam o inciso V, § 2º do Art. 4º e o inciso II do Art. 5º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Justificativa

A emenda ora apresentada visa garantir que o montante do gasto tributário oriundo da desoneração presente nesta Media Provisória seja apresentado de forma discriminada após cálculo dos ministérios da Previdência e Fazenda de formas a garantir uma compensação de exato montante conforme for diminuída a receita da Previdência

PARLAMENTAR

Deputado Pepe Vargas (PT/RS)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00123

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011
09/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ASSIS MELO	PCdoB	RS	1/1

Emenda modificativa

Dê-se ao *caput* do art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Ato do Poder Executivo instituirá comissão tripartite, formada por representantes dos trabalhadores e empresários dos setores econômicos ali indicados, bem como do Poder Executivo federal, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação das medidas de que tratam os arts. 7º a 9º, analisando os resultados alcançados também em relação a metas de diminuição da terceirização e ao aumento ou manutenção do quantitativo de empregos formais."

Justificação

Essa emenda resgata a necessidade de avaliar os resultados decorrentes da desoneração da folha em redação aos objetivos de ampliar a formalização do trabalho e do emprego e a diminuição da terceirização, estabelecendo que esses elementos comporão, entre outros, o rol de parâmetros a ser analisados pela comissão tripartite.

Sala da Comissão, em de agosto de 2011

__/__/__
DATA

ASSINATURA

MPV-540

00124

EMENDA Nº - CN

(à MPV nº 540, de 2011)

Dê-se ao *caput* do art. 10, da Medida Provisória nº 540, de 03 de agosto de 2011, a seguinte redação:

"Art. 10. Ato do Poder Executivo instituirá comissão tripartite, formada por representantes dos trabalhadores e empresários dos setores econômicos ali indicados, bem como do Poder Executivo federal, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação das medidas de que tratam os arts. 7º a 9º, analisando os resultados alcançados também em relação a metas de diminuição da terceirização e ao aumento ou manutenção do quantitativo de empregos formais."

Justificativa

Essa emenda resgata a necessidade de avaliar os resultados decorrentes da desoneração da folha em redação aos objetivos de ampliar a formalização do trabalho e do emprego e a diminuição da terceirização, estabelecendo que esses elementos comporão, entre outros, o rol de parâmetros a ser analisados pela comissão tripartite.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2011

Senador INÁCIO ARRUDA - PCdoB-CE

MPV-540
00125

MP 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao *caput* do art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Ato do Poder Executivo instituirá comissão tripartite, formada por representantes dos trabalhadores e empresários dos setores econômicos ali indicados, bem como do Poder Executivo federal, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação das medidas de que tratam os arts. 7º a 9º, analisando os resultados alcançados também em relação a metas de diminuição da terceirização e ao aumento ou manutenção do quantitativo de empregos formais."

JUSTIFICATIVA

Essa emenda resgata a necessidade de avaliar os resultados decorrentes da desoneração da folha em redação aos objetivos de ampliar a formalização do trabalho e do emprego e a diminuição da terceirização, estabelecendo que esses elementos comporão, entre outros, o rol de parâmetros a ser analisados pela comissão tripartite.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2011

Deputado Daniel Almeida
PCdoB/BA

MPV-540
00126

Medida Provisória 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

Emenda modificativa

Dê-se ao *caput* do art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Ato do Poder Executivo instituirá comissão tripartite, formada por representantes dos trabalhadores e empresários dos setores econômicos ali indicados, bem como do Poder Executivo federal, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação das medidas de que tratam os arts. 7º a 9º, analisando os resultados alcançados também em relação a metas de diminuição da terceirização e ao aumento ou manutenção do quantitativo de empregos formais."

Justificação

A presente emenda resgata a necessidade de avaliação dos resultados decorrentes da desoneração da folha, em redação aos objetivos de ampliar a formalização do trabalho e do emprego e a diminuição da terceirização, ao estabelecer que esses elementos comporão o rol de parâmetros analisados pela comissão tripartite.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2011

Deputada Jandira Feghali

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00127

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011
10/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO (A) JÔ MORAES	PCdoB	MG	1/1

Dê-se ao *caput* do art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Ato do Poder Executivo instituirá comissão tripartite, formada por representantes dos trabalhadores e empresários dos setores econômicos ali indicados, bem como do Poder Executivo federal, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação das medidas de que tratam os arts. 7º a 9º, analisando os resultados alcançados também em relação a metas de diminuição da terceirização e ao aumento ou manutenção do quantitativo de empregos formais."

.....

Justificação

Essa emenda resgata a necessidade de avaliar os resultados decorrentes da desoneração da folha em redação aos objetivos de ampliar a formalização do trabalho e do emprego e a diminuição da terceirização, estabelecendo que esses elementos comporão, entre outros, o rol de parâmetros a ser analisados pela comissão tripartite.

10/08/2011
DATA

Jô Moraes
ASSINATURA

MPV-540
00128

Medida Provisória 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

Emenda modificativa

Dê-se ao *caput* do art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Ato do Poder Executivo instituirá comissão tripartite, formada por representantes dos trabalhadores e empresários dos setores econômicos ali indicados, bem como do Poder Executivo federal, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação das medidas de que tratam os arts. 7º a 9º, analisando os resultados alcançados também em relação a metas de diminuição da terceirização e ao aumento ou manutenção do quantitativo de empregos formais."

Justificação

Essa emenda resgata a necessidade de avaliar os resultados decorrentes da desoneração da folha em redação aos objetivos de ampliar a formalização do trabalho e do emprego e a diminuição da terceirização, estabelecendo que esses elementos comporão, entre outros, o rol de parâmetros a ser analisados pela comissão tripartite.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2011.

Deputado Chico Lopes

PCdoB- Ceará

MPV-540
00129

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011
10/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/2

Dê-se ao *caput* do art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Ato do Poder Executivo instituirá comissão tripartite, formada por representantes dos trabalhadores e empresários dos setores econômicos ali indicados, bem como do Poder Executivo federal, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação das medidas de que tratam os arts. 7º a 9º, analisando os resultados alcançados também em relação a metas de diminuição da terceirização e ao aumento ou manutenção do quantitativo de empregos formais."

Justificação

Essa emenda resgata a necessidade de avaliar os resultados decorrentes da desoneração da folha em redação aos objetivos de ampliar a formalização do trabalho e do emprego e a diminuição da terceirização, estabelecendo que esses elementos comporão, entre outros, o rol de parâmetros a ser analisados pela comissão tripartite.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2011

Senadora Vanessa Grazziotin

10/08/2011
DATA

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00130

Data	proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº 540/2011

Autor	nº do prontuário
Luciana Santos – PCdoB	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
	10			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao *caput* do art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Ato do Poder Executivo instituirá comissão tripartite, formada por representantes dos trabalhadores e empresários dos setores econômicos ali indicados, bem como do Poder Executivo federal, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação das medidas de que tratam os arts. 7º a 9º, analisando os resultados alcançados também em relação a metas de diminuição da terceirização e ao aumento ou manutenção do quantitativo de empregos formais."

JUSTIFICATIVA

Essa emenda resgata a necessidade de avaliar os resultados decorrentes da desoneração da folha em redação aos objetivos de ampliar a formalização do trabalho e do emprego e a diminuição da terceirização, estabelecendo que esses elementos comporão, entre outros, o rol de parâmetros a ser analisados pela comissão tripartite.

Sala das Sessões, em de agosto de 2011

PARLAMENTAR

Luciana S.

MPV-540
00131

MP 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

Emenda modificativa

Dê-se ao *caput* do art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Ato do Poder Executivo instituirá comissão tripartite, formada por representantes dos trabalhadores e empresários dos setores econômicos ali indicados, bem como do Poder Executivo federal, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação das medidas de que tratam os arts. 7º a 9º, analisando os resultados alcançados também em relação a metas de diminuição da terceirização e ao aumento ou manutenção do quantitativo de empregos formais."

Justificação

Essa emenda resgata a necessidade de avaliar os resultados decorrentes da desoneração da folha em redação aos objetivos de ampliar a formalização do trabalho e do emprego e a diminuição da terceirização, estabelecendo que esses elementos comporão, entre outros, o rol de parâmetros a ser analisados pela comissão tripartite.

Sala da Comissão, em 11 de agosto de 2011

DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA PCdoB - AC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00132

1 DATA	2 PROPOSIÇÃO
09/08/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ PTB SP	54337

6 TIPO: ☐ 1 SUPRESSIVA ☐ 2 SUBSTITUTIVA ☐ 3 MODIFICATIVA 4 ADITIVA ☐ 9 SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1				

TEXTO

Emenda Modificativa

O inciso IV do art. 10, passará a seguinte Redação:

"Art. 9.º - .....

I - ....

II - .....

III - .....

IV - a União obrigatoriamente repassará ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social; e

V- .....

Justificação

Quando se fala em compensação, poderá ocorrer um jogo contábil orçamentário e, na forma proposta, toda a desoneração será em sua totalidade pecuniária obrigatoriamente repassado ao caixa do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

10 ASSINATURA

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00133

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011
09/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ASSIS MELO	PCdoB	RS	1/1

Emenda aditiva

Inclua-se o seguinte art. 10, renumerando-se os demais:

"Art. 10. A Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do § 2º, do art. 2º, da Lei n.º 11.457, de 16 de março de 2007, apresentará ao Conselho Nacional de Previdência Social e disponibilizará na sua página na rede mundial de computadores, a base de cálculo e a metodologia utilizadas para a estimativa das renúncias relativas às contribuições previstas no Art. 195, I, "a", da Constituição Federal, inclusive quando incidentes na forma dos §§ 9º e 13, do mesmo artigo.

"Parágrafo Único. A apresentação prevista no *caput* indicará também a legislação instituidora da renúncia, indicará os prazos de sua vigência, e as estimativas para os valores envolvidos e como se relacionam com as diversas funções orçamentárias de governo."

Justificação

Essa emenda estabelece que a Secretaria da Receita ao prestar contas anualmente junto ao Conselho Nacional de Previdência Social, também apresente e fundamente as suas estimativas de renúncias das contribuições previdenciárias.
Uma das funções do Conselho é exatamente analisar a eficácia das diversas políticas públicas associadas ao Regime Geral de Previdência Social, entre elas, as de renúncias fiscais.

Sala da Comissão, em de agosto de 2011

__/__/__
DATA

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00134

1 DATA	2 PROPOSIÇÃO
09/08/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ PTB SP	54337

6 TIPO

☐ 1 SUPRESSIVA ☐ 2 SUBSTITUTIVA ☐ 3 MODIFICATIVA 4 ADITIVA ☐ 9 SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1				

TEXTO

Emenda aditiva

Inclua-se o seguinte art. 10, renumerando-se os demais:

"Art. 10. A Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do § 2º, do art. 2º, da Lei n.º 11.457, de 16 de março de 2007, apresentará ao Conselho Nacional de Previdência Social e disponibilizará na sua página na rede mundial de computadores, a base de cálculo e demais parâmetros utilizados para a estimativa das renúncias relativas às contribuições previstas no Art. 195, I, "a", da Constituição Federal, inclusive quando incidentes na forma dos §§ 9º e 13, do mesmo artigo.

"Parágrafo Único. A apresentação prevista no *caput* indicará, pelo menos, a legislação instituidora da renúncia, indicará os prazos de sua vigência, as estimativas para os valores envolvidos e como se relacionam com as diversas funções orçamentárias de governo."

Justificação

A fórmula prevista no texto emendado não assegura nenhuma forma de acesso às informações relacionadas aos efeitos da MP. Não se enxerga motivo algum para que dados de interesse geral sejam fornecidos apenas aos integrantes de uma "comissão tripartite". Os membros de um colegiado dessa natureza, por maiores que sejam os méritos dos eventuais escolhidos, de forma nenhuma substituirão o conjunto dos brasileiros, todos eles direta ou indiretamente afetados pela MP cuja alteração se sugere.

De acordo com esse raciocínio, as informações vinculadas aos resultados obtidos com a desoneração da folha de pagamento devem ser tornadas de acesso universal depois de colhidas e tabuladas pelo órgão arrecadador de tributos. É essa a única fórmula pela qual os brasileiros em geral, e não apenas um pequeno grupo de escolhidos, poderão saber se a redução dos encargos previdenciários sobre a folha de pagamento de fato resulto em benefícios econômicos. Por tais motivos, pede-se o endosso dos nobres à presente emenda, a qual é sugestão da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - ANFIP.

10 ASSINATURA

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 540, de 2011)

MPV-540
00135

Inclua-se o seguinte art. 10, renumerando-se os demais, da Medida Provisória nº 540, de 03 de agosto de 2011:

"Art. 10. A Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do § 2º, do art. 2º, da Lei n.º 11.457, de 16 de março de 2007, apresentará ao Conselho Nacional de Previdência Social e disponibilizará na sua página na rede mundial de computadores, a base de cálculo e a metodologia utilizadas para a estimativa das renúncias relativas às contribuições previstas no Art. 195, I, "a", da Constituição Federal, inclusive quando incidentes na forma dos §§ 9º e 13, do mesmo artigo.

Parágrafo Único. A apresentação prevista no *caput* indicará também a legislação instituidora da renúncia, indicará os prazos de sua vigência, e as estimativas para os valores envolvidos e como se relacionam com as diversas funções orçamentárias de governo."

Justificação

Essa emenda estabelece que a Secretaria da Receita ao prestar contas anualmente junto ao Conselho Nacional de Previdência Social, também apresente e fundamente as suas estimativas de renúncias das contribuições previdenciárias.

Uma das funções do Conselho é exatamente analisar a eficácia das diversas políticas públicas associadas ao Regime Geral de Previdência Social, entre elas, as de renúncias fiscais.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2011

Senador INÁCIO ARRUDA - PCdoB-CE

MPV-540
00136

MP 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte art. 10, renumerando-se os demais:

"Art. 10. A Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do § 2º, do art. 2º, da Lei n.º 11.457, de 16 de março de 2007, apresentará ao Conselho Nacional de Previdência Social e disponibilizará na sua página na rede mundial de computadores, a base de cálculo e a metodologia utilizadas para a estimativa das renúncias relativas às contribuições previstas no Art. 195, I, "a", da Constituição Federal, inclusive quando incidentes na forma dos §§ 9º e 13, do mesmo artigo.

"Parágrafo Único. A apresentação prevista no *caput* indicará também a legislação instituidora da renúncia, indicará os prazos de sua vigência, e as estimativas para os valores envolvidos e como se relacionam com as diversas funções orçamentárias de governo."

JUSTIFICATIVA

Essa emenda estabelece que a Secretaria da Receita ao prestar contas anualmente junto ao Conselho Nacional de Previdência Social, também apresente e fundamente as suas estimativas de renúncias das contribuições previdenciárias.
Uma das funções do Conselho é exatamente analisar a eficácia das diversas políticas públicas associadas ao Regime Geral de Previdência Social, entre elas, as de renúncias fiscais.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2011.

Deputado Daniel Almeida
PCdoB/BA

MPV-540
00137

Medida Provisória 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

Emenda aditiva

Inclua-se o seguinte art. 10, renumerando-se os demais:

"Art. 10. A Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do § 2º, do art. 2º, da Lei n.º 11.457, de 16 de março de 2007, apresentará ao Conselho Nacional de Previdência Social e disponibilizará na sua página na rede mundial de computadores, a base de cálculo e a metodologia utilizadas para a estimativa das renúncias relativas às contribuições previstas no Art. 195, I, "a", da Constituição Federal, inclusive quando incidentes na forma dos §§ 9º e 13, do mesmo artigo.

"Parágrafo Único. A apresentação prevista no *caput* indicará também a legislação instituidora da renúncia, indicará os prazos de sua vigência, e as estimativas para os valores envolvidos e como se relacionam com as diversas funções orçamentárias de governo."

Justificação

A presente emenda estabelece que a Secretaria da Receita ao prestar contas anualmente junto ao Conselho Nacional de Previdência Social, também apresente e fundamente suas estimativas de renúncias das contribuições previdenciárias.
Uma das funções do Conselho é exatamente analisar a eficácia das diversas políticas públicas associadas ao Regime Geral de Previdência Social, entre elas, as de renúncias fiscais.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2011

Deputada Jandira Feghali

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00138

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011
10/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO (A) JÔ MORAES	PCdoB	MG	1/1

Inclua-se o seguinte art. 10, renumerando-se os demais:

"Art. 10. A Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do § 2º, do art. 2º, da Lei n.º 11.457, de 16 de março de 2007, apresentará ao Conselho Nacional de Previdência Social e disponibilizará na sua página na rede mundial de computadores, a base de cálculo e a metodologia utilizadas para a estimativa das renúncias relativas às contribuições previstas no Art. 195, I, "a", da Constituição Federal, inclusive quando incidentes na forma dos §§ 9º e 13, do mesmo artigo.

"Parágrafo Único. A apresentação prevista no *caput* indicará também a legislação instituidora da renúncia, indicará os prazos de sua vigência, e as estimativas para os valores envolvidos e como se relacionam com as diversas funções orçamentárias de governo."

.....

Justificação

Essa emenda estabelece que a Secretaria da Receita ao prestar contas anualmente junto ao Conselho Nacional de Previdência Social, também apresente e fundamente as suas estimativas de renúncias das contribuições previdenciárias.
Uma das funções do Conselho é exatamente analisar a eficácia das diversas políticas públicas associadas ao Regime Geral de Previdência Social, entre elas, as de renúncias fiscais.

10/08/2011
DATA

Jô Moraes
ASSINATURA

Medida Provisória 540, de 2011

MPV-540
00139

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

Emenda aditiva Nº

Inclua-se o seguinte art. 10, renumerando-se os demais:

"Art. 10. A Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do § 2º, do art. 2º, da Lei n.º 11.457, de 16 de março de 2007, apresentará ao Conselho Nacional de Previdência Social e disponibilizará na sua página na rede mundial de computadores, a base de cálculo e a metodologia utilizadas para a estimativa das renúncias relativas às contribuições previstas no Art. 195, I, "a", da Constituição Federal, inclusive quando incidentes na forma dos §§ 9º e 13, do mesmo artigo.

"Parágrafo Único. A apresentação prevista no *caput* indicará também a legislação instituidora da renúncia, indicará os prazos de sua vigência, e as estimativas para os valores envolvidos e como se relacionam com as diversas funções orçamentárias de governo."

Justificação

Essa emenda estabelece que a Secretaria da Receita ao prestar contas anualmente junto ao Conselho Nacional de Previdência Social, também apresente e fundamente as suas estimativas de renúncias das contribuições previdenciárias.
Uma das funções do Conselho é exatamente analisar a eficácia das diversas políticas públicas associadas ao Regime Geral de Previdência Social, entre elas, as de renúncias fiscais.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2011.

Deputado Chico Lopes

PCdoB- Ceará

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00140

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011
10/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/2

Inclua-se o seguinte art. 10, renumerando-se os demais:

"Art. 10. A Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do § 2º, do art. 2º, da Lei n.º 11.457, de 16 de março de 2007, apresentará ao Conselho Nacional de Previdência Social e disponibilizará na sua página na rede mundial de computadores, a base de cálculo e a metodologia utilizadas para a estimativa das renúncias relativas às contribuições previstas no Art. 195, I, "a", da Constituição Federal, inclusive quando incidentes na forma dos §§ 9º e 13, do mesmo artigo.

"Parágrafo Único. A apresentação prevista no *caput* indicará também a legislação instituidora da renúncia, indicará os prazos de sua vigência, e as estimativas para os valores envolvidos e como se relacionam com as diversas funções orçamentárias de governo."

Justificação

Essa emenda estabelece que a Secretaria da Receita ao prestar contas anualmente junto ao Conselho Nacional de Previdência Social, também apresente e fundamente as suas estimativas de renúncias das contribuições previdenciárias.

Uma das funções do Conselho é exatamente analisar a eficácia das diversas políticas públicas associadas ao Regime Geral de Previdência Social, entre elas, as de renúncias fiscais.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2011

Senadora Vanessa Grazziotin

07/02/2011
DATA

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00141

Data	proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº 540/2011

Autor	nº do prontuário
Luciana Santos – PC do B	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
	10			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte art. 10, renumerando-se os demais:

"Art. 10. A Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do § 2º, do art. 2º, da Lei n.º 11.457, de 16 de março de 2007, apresentará ao Conselho Nacional de Previdência Social e disponibilizará na sua página na rede mundial de computadores, a base de cálculo e a metodologia utilizadas para a estimativa das renúncias relativas às contribuições previstas no Art. 195, I, "a", da Constituição Federal, inclusive quando incidentes na forma dos §§ 9º e 13, do mesmo artigo.

"Parágrafo Único. A apresentação prevista no *caput* indicará também a legislação instituidora da renúncia, indicará os prazos de sua vigência, e as estimativas para os valores envolvidos e como se relacionam com as diversas funções orçamentárias de governo."

JUSTIFICATIVA

Essa emenda estabelece que a Secretaria da Receita ao prestar contas anualmente junto ao Conselho Nacional de Previdência Social, também apresente e fundamente as suas estimativas de renúncias das contribuições previdenciárias.
Uma das funções do Conselho é exatamente analisar a eficácia das diversas políticas públicas associadas ao Regime Geral de Previdência Social, entre elas, as de renúncias fiscais.

Sala das Sessões, em de agosto de 2011

PARLAMENTAR

Luciana Santos

MPV-540
00142

MP 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

Emenda aditiva

Inclua-se o seguinte art. 10, renumerando-se os demais:

"Art. 10. A Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do § 2º, do art. 2º, da Lei n.º 11.457, de 16 de março de 2007, apresentará ao Conselho Nacional de Previdência Social e disponibilizará na sua página na rede mundial de computadores, a base de cálculo e a metodologia utilizadas para a estimativa das renúncias relativas às contribuições previstas no Art. 195, I, "a", da Constituição Federal, inclusive quando incidentes na forma dos §§ 9º e 13, do mesmo artigo.

"Parágrafo Único. A apresentação prevista no *caput* indicará também a legislação instituidora da renúncia, indicará os prazos de sua vigência, e as estimativas para os valores envolvidos e como se relacionam com as diversas funções orçamentárias de governo."

Justificação

Essa emenda estabelece que a Secretaria da Receita ao prestar contas anualmente junto ao Conselho Nacional de Previdência Social, também apresente e fundamente as suas estimativas de renúncias das contribuições previdenciárias.
Uma das funções do Conselho é exatamente analisar a eficácia das diversas políticas públicas associadas ao Regime Geral de Previdência Social, entre elas, as de renúncias fiscais.

Sala da Comissão, em 11 de agosto de 2011

DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA PCdoB - AC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00143

Data: 10/08/2011	Proposição: MP 540/2011
Autor: Senador CIRO NOGUEIRA- PP / PI	Nº Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ■ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global

Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Acrescente-se parágrafo único ao art. 10 da Medida Provisória nº 540, de 2011, com a seguinte redação

"Art. 10. .....

Parágrafo único. A comissão de que trata o "caput" será assistida pela Secretaria da Receita Federal e, poderá, se constatada perda no total da arrecadação tributária federal decorrente da adoção de medidas previstas nesta Lei, propor ao Poder Executivo a adoção de alteração na legislação tributária para compensar tais efeitos." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta prevê que a Receita Federal coordene a comissão tripartite e dá a esta atribuição para propor alterações tributárias compensatórias.

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00144

Data: 10/08/2011	Proposição: MP 540/2011
Autor: Senador FRANCISCO DORNELLES - PP / RJ	Nº Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ■ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global

Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Acrescente-se parágrafo único ao art. 10 da Medida Provisória nº 540, de 2011, com a seguinte redação

"Art. 10. .....

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal exercerá a coordenação da comissão de que trata o *caput*, apoiando seu funcionamento, inclusive com a produção de análises." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda propõe qualificar as atribuições e funcionamento da comissão tripartite criada pela medida provisória, que não pode prescindir do assessoramento e secretariado prestado pela Receita Federal do Brasil.

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00145

Data	Medida Provisória nº 540, de 2011
09/08/2011	

Autor	Nº do Prontuário
Senador Aécio Neves	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. X Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Aditiva –

Art. 1º Dê-se nova redação ao art. 11:

"Art. 11. O art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2013 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, conforme o art. 2º da Lei Complementar 125, de 2007, e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais, calculados com base no lucro da exploração."
.....
"§ 1º-A. As pessoas jurídicas fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital com projeto aprovado nos termos do **caput** terão direito à isenção do imposto sobre a renda e do adicional, calculados com base no lucro da exploração." (NR)
.....
"§ 3º-A. No caso de projeto de que trata o § 1º-A que já esteja sendo utilizado para o benefício fiscal nos termos do **caput**, o prazo de fruição passa a ser de dez anos contado a partir da data de publicação da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011."
.....(NR)

Justificação

O texto do art. 1º da referida medida provisória necessita ser atualizado, pois ali se refere à SUDENE e à SUDAM como extintas (*Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2013 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação* ***das extintas*** *Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais, calculados com base no lucro da exploração*).
No mais, importante reafirmar a abrangência da Sudene, de acordo com a Lei Complementar 125 de 2007, a incluir os municípios de Minas Gerais.

Senador Aécio Neves

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00146

Data	Proposição
16/8/2011	**Medida Provisória nº 540/11**

autor	Nº do prontuário
Deputado Pauderney Avelino	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º. Dê-se ao art. 11 da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, a seguinte redação:

"Art. 11. O art. 1º da Medida provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º-A, 1º-B e 3º-A:

"§ 1º-A. As pessoas jurídicas fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital com projeto aprovado nos termos do ***caput*** *terão direito, pelo prazo dez anos contado da data de aprovação do projeto do empreendimento, à isenção do imposto de renda e do adicional, calculados com base no lucro da exploração."* **(NR)**

"§ 1º-B. Findo o prazo de fruição do benefício de isenção, o benefício fiscal fica convertido em redução do imposto de renda e adicional, nos termos do ***caput****, que vigorará pelo prazo de vinte e cinco anos."* **(NR)**

"§ 3º-A. No caso de projeto de que trata o § 1º-A que já esteja sendo utilizado para o benefício fiscal nos termos do ***caput,*** *o prazo de fruição do benefício de isenção a ser de dez anos contado a partir do da data de publicação da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, findo o qual aplica-se o disposto no § 1º-B."* **(NR)**

JUSTIFICAÇÃO

O benefício fiscal de que trata o dispositivo emendado objetiva tornar acessível à população brasileira, em todos os rincões deste País, o acesso à ferramenta da informática, indispensável ao alcance de um novo patamar de educação e cultura. É, pois, razoável, que todas as regiões

brasileiras, e não apenas as que foram beneficiadas com poderosos e relevantíssimos incentivos financeiros e econômicos, que lhes permitiram acelerar o processo de desenvolvimento, possam contar com a indústria de informática.

A Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, com esse propósito, cuidou de uma indústria de informática em qualquer região do País, tanto assim que, na redação original de seu art. 4º, os incentivos fiscais nela previstos destinavam-se aos bens que apresentassem um nível de valor agregado **local** compatível com as características de cada produto do setor. Por certo, o legislador supôs não ser razoável exigir o mesmo nível de valor agregado local entre Estados de maior e de menor desenvolvimento econômico. O objetivo da Lei frustrou-se, porém, permitindo uma concentração, que deu à indústria de informática um caráter iniciático, ao qual os Estados menos desenvolvidos não têm, verdadeiramente, tido acesso.

No atual contexto, cuida-se de informática que poderia ser dita para uso pessoal e para fins instrucionais. É mister corrigir, agora, o desvio do passado, estimulando os empreendedores a se fixarem nas áreas objeto de ação desenvolvimentista do Estado. É imprescindível, porém, que gozem de incentivo fiscal não apenas dirigido diretamente aos produtos, mas à receita por eles gerada, de forma a estimular a capitalização dos empreendimentos.

É o caso da isenção do imposto de renda e adicional, com o que o Poder Executivo, aliás, restabelece antigo incentivo fiscal nas áreas da SUDENE e da SUDAM, na época pré-informática. É importando, porém, que não haja mera limitação de prazo em dez anos para o gozo do incentivo de isenção. Ainda não são conhecidas todas as possibilidades da indústria da informática, que permeará todos os ramos da atividade humana. Por essa razão, é necessário que, findo o prazo da isenção,

A presente emenda, assim, apenas aperfeiçoa a proposta contida na MP nº 540, de 2 de agosto de 2011, afastando a timidez com que são tratados os assuntos que importam ao efetivo desenvolvimento econômico-social e tecnológico das áreas brasileiras mais carentes.

É o que proponho.

PARLAMENTAR



Dep. Pauderney Avelino
DEM/AM

MPV-540
00147

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
10/08/2011	Medida Provisória nº 540/11

autor	Nº do prontuário
Deputado Pauderney Avelino	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 11 da MP 540/2011 passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 11. O art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º-A, 3º-A e 3º-B:

"§ 1º-A. As pessoas jurídicas fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital com projeto aprovado nos termos do caput terão direito à isenção do imposto sobre a renda e do adicional, calculados com base no lucro da exploração." (NR)

"§ 3º-A. No caso de projeto de que trata o § 1o-A que já esteja sendo utilizado para o benefício fiscal nos termos do caput, o prazo de fruição passa a ser de dez anos contado a partir da data de publicação da Medida Provisória no 540, de 2 de agosto de 2011." (NR)

"Art. 3º-B Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2014, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2038 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação das extintas Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais, calculados com base no lucro da exploração." (NR)

JUSTIFICATIVA

A concessão de incentivos fiscais é uma espécie de medida fiscal utilizada em políticas econômicas com o intuito de estimular aqueles que desejam desenvolver economicamente uma determinada região, ou um determinado setor de atividade. Em um Estado defasado em relação à produção internacional devem existir mecanismos que incentivem a produção nacional. Dessa forma, para que as produções internas sejam de interesse é necessário ampliar incentivos à todos aqueles que desejam produzir em solo nacional.

As políticas fiscais de incentivo são meritórias, contudo, um benefício fiscal para atingir seus objetivos, ou seja, desenvolver economicamente determinado setor ou determinada região, não pode ser concebido a curto prazo. A fruição do benefício em 10 (dez) anos não é suficiente para que as pessoa jurídicas, que serão beneficiadas do incentivo fiscal, consigam fomentar a economia brasileira. Portanto, deve existir uma dilação do referido prazo. Entretanto, a não será acompanhada da concessão de integralidade do benefício, mas haverá a redução de 25% com o intuito de não alterar o equilíbrio fiscal.

É o que proponho.

PARLAMENTAR

MPV-540
00148

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
05/08/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011

Autor	Nº do prontuário
Deputado Jonas Donizette (PSB/SP)	353

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê ao artigo 12º da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, a seguinte redação:

Art. 12. O art. 28 da Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. .....

.....

I - de unidades de processamento digital classificadas no código 8471.60.10 da Tabela de Incidência do IPI - TIPI, **produzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo**;

II - de máquinas automáticas para processamento de dados, digitais, portáteis, de peso inferior a 3,5Kg (três quilos e meio), com tela (écran) de área superior a 140cm2 (cento e quarenta centímetros quadrados), classificadas nos códigos 8471.30.12, 8471.30.19 ou 8471.30.90 da Tipi, **produzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo**;

III - de máquinas automáticas de processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas, do código 8471.49 da Tipi, contendo exclusivamente 1 (uma) unidade de processamento digital, 1 (uma) unidade de saída por vídeo (monitor), 1 (um) teclado (unidade de entrada), 1 (um) mouse (unidade de entrada), classificados, respectivamente, nos códigos 8471.50.10, 8471.60.7, 8471.60.52 e 8471.60.53 da Tipi, **produzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo**.

.....

VI -máquinas automáticas de processamento de dados, portáteis, sem teclado, que tenham uma unidade central de processamento com entrada e saída de dados por meio de uma tela sensível ao toque de área superior a 140 cm2 e inferior a 600 cm2, e que não possuam função de comando remoto (Tablet PC) classificadas na subposição 8471.41 da TIPI, produzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo." (NR)

.....

§ 4o Nas notas fiscais emitidas pelo produtor, pelo atacadista e pelo varejista relativas à venda dos produtos de que tratam os incisos **I, II, III** e VI do **caput**, deverá constar a expressão "Produto fabricado conforme processo produtivo básico", com a especificação do ato que aprova o processo produtivo básico respectivo." (NR)

JUSTIFICATIVA

A chamada "Lei do Bem", Lei 11.196/2005, isentou os PCs e Notebooks da incidência de PIS e COFINS e cumpriu um importante papel na redução do "mercado cinza" de computadores no Brasil. Entretanto, o benefício não se restringiu aos fabricantes instalados no Brasil, possibilitando a incidência do benefício aos produtos importados.

Importante ressalvar que para se instalarem no país, os fabricantes nacionais de PC´s e notebooks foram obrigados a fazer investimentos consideráveis, sendo responsáveis por aproximadamente 150 mil empregos no Brasil. Além disso, os fabricantes nacionais são obrigados a produzir seus equipamentos de acordo com o Processo Produtivo Básico definido pelo Ministério da Indústria e Comércio (MDIC) e Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), fomentando toda uma indústria de fornecedores nacionais. Ademais, os fabricantes nacionais são responsáveis por investimentos crescentes em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), obrigação estabelecida pela Lei nº 8248/91, (Lei de Informática) que gerou até o ano passado investimentos na monta de R$ 7,5 bilhões de reais.

Assim, intenta a presente emenda restringir o benefício de isenção do PIS/PASEP e Cofins aos computadores e notebooks fabricados no Brasil, nos mesmos moldes do que está definido para o tablet-PC, no corpo da presente Medida Provisória, já que computadores e notebooks, assim como o tablet-PC, são produtos estratégicos que merecem tratamento isonômico para o sucesso do programa de inclusão digital criado pela Lei 11.196/2005.

PARLAMENTAR

Dep. Jonas Donizette (PSB-SP)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00149

Data	Proposição
09/08/2011	**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011**

Autor	Nº do prontuário
Deputado Luiz Noé – PSB/RS	

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. X Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê ao artigo 12º. da Medida Provisória 540 de 2 de agosto de 2011 a seguinte redação:

Art. 12. O art. 28 da Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. .....

.....

VI - Terminais portáteis de telefonia celular, com capacidade de acesso a internet, classificados na posição 8517.12.31, produzidos no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo;

VII - máquinas automáticas de processamento de dados, portáteis, sem teclado, que tenham uma unidade central de processamento com entrada e saída de dados por meio de uma tela sensível ao toque de área superior a 140 cm2 e inferior a 600 cm2, e que não possuam função de comando remoto (Tablet PC) classificadas na subposição 8471.41 da TIPI, produzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo." (NR)

.....

JUSTIFICATIVA

Inclusão Digital

O aparelho celular é o bem de consumo com maior penetração na população brasileira e em um prazo muito curto será a porta de entrada para a internet para milhões de pessoas. Muitas teses apontam que, nos países em desenvolvimento, o celular será uma das mais importantes ferramentas de inclusão digital e proporcionará a primeira experiência de acesso à Internet para um número significativo de usuários, e também será utilizado para acessar e-mails, agendar compromissos e fazer pagamentos.

Vale destacar ainda, o Relatório sobre Economia da Informação 2010 da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (Unctad) que destaca o uso de telefone celular e o acesso à internet como importantes ferramentas, não só para inclusão digital, bem como para o combate à pobreza em todo mundo, devido a sua portabilidade, ampla diversidade de aplicações e funcionalidades de baixo custo.

Deste modo, a presente emenda objetiva atualizar o Programa de Inclusão Digital criado pela Lei 11.196/2005, com o enquadramento dos aparelhos celulares com capacidade de acesso a internet, dentre os beneficiados com a desoneração do PIS e COFINS sobre a receita bruta de venda a varejo, viabilizando uma redução no preço destes produtos e garantindo ao consumidor brasileiro de todas as classes sociais, acesso a informações e serviços disponíveis na rede mundial de computadores.

PARLAMENTAR

Dep. Luiz Noé
PSB/RS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00150
MPV-540

Data	Proposição
03/08/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011

Autor	Nº do prontuário
Deputado Luiz Noé – PSB/RS	

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO

Dê ao artigo 12º. da Medida Provisória 540 de 20 de maio de 2011 a seguinte redação:

Art. 12º O art. 28 da Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. .....

.....

VI – Impressoras classificadas nas subposições 8443.31.11, 8443.31.11, 8443.32.33, 8443.32.33 da Tipi, produzidas no país conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo.

VII - máquinas automáticas de processamento de dados, portáteis, sem teclado, que tenham uma unidade central de processamento com entrada e saída de dados por meio de uma tela sensível ao toque de área superior a 140 cm2 (**Tablet PC**), classificadas na subposição 8471.41 da Tipi, produzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo.

.....

JUSTIFICATIVA

As impressoras de um modo geral são ferramentas que complementam as atividades desenvolvidas pelo uso de outros equipamentos de informática, tais como computadores e até mesmo o Tablet-PC, já que muitos possuem entradas para a utilização de tais periféricos. Principalmente no âmbito educacional, a impressão é ferramenta muito utilizada na execução de trabalhos escolares e editoração. Nesse sentido, reduzir tributos incidentes no preço do produto e seus suprimentos permitirá maior acesso a este bem e serviço, resultando em maior inclusão digital.

Do ponto de vista industrial, por tratar-se de produto que utiliza muita mão de obra em sua montagem, a manufatura da impressora no Brasil tem gerado significativo número de empregos diretos e indiretos. Assim, nesse momento de dificuldade competitiva da indústria brasileira contra bens importados, seria importante a preservação dos empregos, estendendo a redução a produtos produzidos no país.

PARLAMENTAR

Dep. Luiz Noé
PSB/RS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00151

Data	proposição
11/08/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, 02/08/2011

autor	nº do prontuário
Otavio Leite (PSDB/RJ)	316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o § 5.º no Art. 12 da Medida Provisória n.º 540, de 02 de agosto de 2011, com a seguinte redação:

§ 5º - As instituições financeiras oficiais, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, criarão linhas de crédito especiais para estudantes e professores, com o objetivo de facilitar a aquisição dos equipamentos Tablets PC, nos termos do VI do art. 28 da Lei n.º 11.196, de 2005."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória estabelece o pacote de medidas lançado pelo Poder Executivo – Brasil Maior – que versa sobre a nova política industrial, tecnológica, de serviços e de comercio exterior. O Plano Brasil Maior determina benefícios para setores sensíveis ao câmbio e à concorrência internacional e intensivos em mão de obra, como confecções, calçados, móveis e softwares.

Nesse sentido, a democratização do acesso aos meios e insumos tecnológicos representa a cidadania plena nos tempos modernos, onde o acesso a internet é de fundamental relevância para qualquer cidadão.

Assim, seria mais do que justo propor um programa de linha de crédito especial a juros mínimos para estudantes e professores, parcela da sociedade que representa o desafio contemporâneo de conciliar interatividade e aprendizagem.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

00152
MPV-540

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
04/8/11	Medida Provisória nº 540/11

autor	Nº do prontuário
Deputado [illegible]	

1 X Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 19-A da Lei nº 11.196, de 2005, com a redação dada pelo art. 13 da MP 540, de 2011, mantendo-se a redação original.

JUSTIFICATIVA

Entendemos que a redação original do art. 19-A deve ser retomada. Estamos de pleno acordo com o incentivo dado à pesquisa e inovação tecnológicas, mas julgamos inapropriado incluir no rol de potenciais beneficiários as entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. Julgamos que o pequeno aumento na capilaridade desse programa de incentivo não compensa a maior dificuldade de se exercer o controle social sobre referidas entidades.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00153

Data: 09/08/2011	Proposição: MP 540/2011			
Autor: Senador FRANCISCO DORNELLES - PP / RJ			N° Prontuário:	
1.☐ Supressiva 2.☐ Substitutiva 3.☐ Modificativa 4.■ Aditiva 5.☐ Substitutiva Global				
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Inclua-se na Medida Provisória nº 540, de 2011, novo art. 14, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 14. O art. 11 da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, passa vigorar com a seguinte redação:

'Art. 11. .....

.....

§ 4º Para fins de cálculo da contribuição de que trata o caput deste artigo, do valor total do movimento geral de apostas do mês anterior serão deduzidos:

I – os valores pagos aos apostadores; e

II – os valores pagos, a título de prêmio, aos proprietários, criadores de cavalos e profissionais do turfe.'" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem a finalidade de modificar a base sobre a qual incide a Contribuição para a Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional (CCCCN), atualizando o marco legal da atividade turfística em razão das profundas mudanças ocorridas no setor da equideocultura brasileiro nos últimos 25 anos, sendo a principal delas a crescente independência das atividades de criação de cavalos de corrida em relação aos órgãos governamentais.

Nesse novo contexto, o principal instrumento de financiamento das atividades de criadores e outros profissionais do setor turfístico na atualidade são os prêmios pagos pelas entidades vinculadas ao turfe – o que significa a valorização do mérito esportivo e do espírito competitivo.

Assim, não mais se justifica que a contribuição incida sobre o valor bruto das apostas, ou seja, sobre o valor dos prêmios pagos aos criadores e aos profissionais, assim como aos apostadores. Daí por que se propõe a sua dedução da base de cálculo.

Destaque-se que a dedução proposta não abrirá brecha para desperdício ou desvio de finalidade dos recursos. O art. 10 da mesma Lei nº 7.291, de 1984, é bastante rigoroso quanto à aplicação dos fundos: nada menos de noventa e sete por cento deles devem ser, obrigatoriamente, empregados para atender às despesas de caráter turfístico. E, anualmente, as entidades do setor devem apresentar laudo de auditoria independente ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Assinatura

MPV-540
00154

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 540/2011
09/08/2011	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO JOÃO DADO – PDT/SP	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ___ Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	17.	1º	I e II	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Os incisos I e II do § 1º do art. 17 passam a ter a seguinte redação:

Art. 17.....

§ 1º O Poder Executivo fixará as alíquotas do regime especial de que trata o **caput**:

I – observado o limite de 75% (setenta e cinco por cento) para alíquota **ad valorem** em relação às pequenas empresas do setor, assim consideradas as que produzem, por mês, até trinta mil milheiros de cigarros classificados no código 2402.20.00 da TIPI, exceto os classificados no Ex 01, e o de 100% (cem por cento) para as demais empresas;

II – em valor não superior a R$ 0,60 (sessenta centavos de real) para as pequenas empresas do setor, como definidas no inciso anterior, em relação à alíquota específica, e não inferior a R$ 0,80 (oitenta centavos de real) para as demais empresas.

JUSTIFICAÇÃO

Aspecto relevante da Emenda ora apresentada é o de promover o pequeno empresário à condição de cidadania, pela inclusão no mercado formal e pela pacificação do setor de fabricação de cigarros em relação a sua regulamentação, pois a falta de um conjunto de leis e regulamentos harmônicos e atualizados com as necessidades do setor é, historicamente, a causa de um grande número de ações judiciais para quem busca soluções para suas dificuldades, como última instância, antes da informalidade.

Isso ocorre porque as pequenas indústrias, que não conseguem economias de escala em razão da pequena participação que detém no mercado junto ao consumidor final, ostenta custos médios mais elevados do que o das indústrias de grande porte, pois essas dominam a maior parcela de venda no mercado, sendo que as duas maiores detém, hoje, uma participação em torno de 92% (noventa e dois por cento) do total comercializado

internamente e, consequentemente, conseguem obter produtividade que reduz significativamente os seus custos marginais, aumentando ainda mais o seu poder de mercado, dando-lhes maior capacidade de absorver o imposto fixo, pois esse valor fixo do IPI age independentemente na determinação do preço e funciona como um custo de capital.

Esse valor por ser fixo não se dilui com o volume de produtos processados e estabelece o patamar mínimo da curva do custo médio, justificando-se uma redução do regime especial do IPI, para as pequenas indústrias que operam até 30 (trinta) mil milheiros de cigarros ao mês, num patamar mais baixo que aquele fixado para as grandes empresas, na mesma proporção da relação de preços entre as marcas líderes dessas companhias e os preços médios praticados pelas pequenas indústrias, que em geral tem um posicionamento de mercado com um diferencial de 25% (vinte e cinco por cento) mais baixo.
Além disso, a medida proposta é essencial para incentivar a modernização tecnológica das pequenas indústrias, capacitá-las para oferecer produtos de melhor qualidade ao mercado e prepará-las para competir no mercado internacional com produtos diferenciados e com um padrão de excelência exigido em qualquer país, por ser uma tendência de todos os países no mundo, o que representa um processo oneroso para indústrias de pequeno porte, apenas viável com a melhoria da sua estrutura de produção e aperfeiçoamento do processo de fabricação, como meio de torná-las economicamente sustentáveis.

Como o fenômeno do contrabando segue uma lógica e um planejamento e precisa firmar-se como uma necessidade, que conhecemos na sociologia como a informalidade necessária, aquela que traz as classes de mais baixa renda ao mercado de consumo, o restabelecimento econômico das pequenas indústrias se apresenta como a mais eficaz ferramenta de combate ao contrabando e ao comércio ilegal de cigarros no país.

No mercado de cigarros o contrabando não é uma ocorrência esporádica e sim uma operação contínua, bem estruturada, com um fluxo de capital determinado e com marcas reconhecidas e fixadas via preços baixos. É preciso garantir ao comércio o seu reabastecimento, pois os pontos de venda não se comprometem com aqueles que não lhes assegurem a atender a um consumo formado, mesmo que seja com um produto oriundo do crime do contrabando. Para tanto, as redes que operam o comércio ilegal aproveitam-se da fragilidade das pequenas indústrias nacionais em se fazer presente no seu próprio mercado, com serviços de qualidade no atendimento, com a segurança jurídica da operação, com a garantia de que haverá reabastecimento, o que não será possível se não houver recursos para investir no mercado e contê-los na esfera possível das ações de segurança do Estado.
Portanto, a presente Emenda, além de ser uma necessidade para garantir a sobrevivência de todas as empresas no ambiente formal de negócios, não representa renúncia fiscal por parte do Governo, haja vista que haverá também entre as pequenas indústrias aumento de arrecadação em relação ao modelo atual, onde passaram de R$ 0,762 centavos de real por vintena de cigarros, para algo em torno de R$ 1,00 por vintena, mesmo considerando que esse cálculo tem como base os preços praticados hoje, antes da vigência da nova tributação e da fixação do preço mínimo por parte do Poder Executivo, o que certamente elevará ainda mais esse valor.

Registre-se, por fim, que a Emenda em apreço busca dar efetividade não só ao disposto no art. 170, inciso IX, da Constituição da República, que preconiza tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País, mas também ao estatuído no art. 179 do mesmo Estatuto, que prescreve, como elemento viabilizador do atingimento da isonomia sob a ótica aristotélica, dentre outras medidas, a redução das suas obrigações tributárias.

BRASÍLIA, 09 DE AGOSTO DE 2011

PARLAMENTAR

DEPUTADO JOÃO DADO – PDT/SP

MPV-540
00155

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 2011	( ) SUPRESSIVA ( ) SUBSTITUTIVA (X) ADITIVA ( ) AGLUTINATIVA ( ) MODIFICATIVA

AUTOR:	PARTIDO:	UF:	PÁGINA:
DEPUTADO LUIZ PITIMAN	PMDB	DF	

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao texto da Medida Provisória 540, de 2011, o seguinte artigo:

"Art.21-A . O art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

'Art. 1º .....

.....

VI – corretores de imóveis, filiados aos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis – CRECI's, desde que destinem o veículo ao exercício de sua profissão.

.....' (NR)"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo estender a isenção do Imposto sobre Produto Industrializado (IPI) aos automóveis adquiridos pelos Corretores de Imóveis devidamente filiados aos Conselhos Regionais de Imóveis (CRECI), quando tais veículos forem adquiridos para o uso exclusivo no desempenho das suas atividades profissionais.

Considerando-se que o automóvel é ferramenta fundamental para o exercício da profissão dos Corretores de Imóveis, que necessitam se deslocar de forma rápida e constante, e que os membros desta categoria são essenciais para o sucesso dos empreendimentos imobiliários - responsáveis pelo crescimento das nossas cidades e geração de grande volume de empregos e investimentos - torna-se fundamental o apoio do Estado Brasileiro à esta importante classe de trabalhadores.

Em outras instâncias, com a isenção tributária proposta, além de geração de empregos em todos os níveis da sociedade, teremos maior distribuição de renda e inserção da pessoa humana nos benefícios do desenvolvimento econômico e social.

Nesse sentido, solicito aos meus nobres pares do Congresso Nacional o apoio para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, de agosto de 2011.

LUIZ PITIMAN
Deputado Federal
PMDB/DF

Brasília 09 de agosto de 2011

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00156

09/08/2011	Proposição **Medida Provisória nº 540 / 2011**

Autor **Deputado Eduardo Cunha PMDB-RJ**	Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 22 da Medida Provisória nº 540 de 2011 a seguinte redação, renumerando-se este e os demais:

Art.22 Ficará preservada a integralidade do repasse do FPE- Fundo de Participação dos Estados e do FPM- Fundo de Participação dos Municípios, calculado sem a aplicação de toda e qualquer redução proveniente do disposto nesta Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O poder Executivo está estabelecendo benefícios que vão implicar diretamente na redução dos repasses a Estados e Municípios na forma disposta no art. 159, inciso I da CF, regulamentado por diversas leis complementares.

O objetivo é preservar o nível de arrecadação vigente antes da edição da Medida Provisória.

ASSINATURA Deputado
EDUARDO CUNHA PMDB-RJ

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00157

Data	Proposição
/ 08 / 2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 02 DE AGOTO DE 2011.

Autor	Nº Prontuário
Dep Mauro Benevides – PMDB/CE	105

1 ( ) Supressiva 2. ( ) Substitutiva 3 ( ) Modificativa 4. (X) Aditiva 5. ( ) Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 02 DE AGOSTO DE 2011

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 540, de 2011)

Inclua-se o Art. 22 à Medida Provisória nº 540 de 02 de agosto de 2011, renumerando os demais:

"Art. 22. Ficam acrescidos os seguintes parágrafos ao Art. 6º da Lei 10.833 de 25 de dezembro de 2003:

§ 5º . Para as Regiões Norte e Nordeste, os créditos a que se refere esta Lei, serão liberados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos e arquivos digitais a Receita Federal do Brasil (RFB) do período de apuração;

§ 6º A totalidade do estoque de créditos referentes as contribuições sociais para o PIS/PASEP e COFINS aos exportadores das Regiões Norte e Nordeste existentes na data de entrada em vigor desta Medida Provisória, serão pagos em 24 (vinte e quarto) parcelas iguais mensais, com base no excesso de arrecadação federal."

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar tratamento diferenciado às regiões de menor desenvolvimento econômico do País, em atendimento ao que determina a Constituição Federal, especialmente no Inciso III do art. 3º do Título I dos Princípios Fundamentais que diz:

"Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

Está em consonância também com o Programa Federal de Erradicação da Miséria e Inclusão Social, e ainda, com o esforço de garantir sustentabilidade ás regiões do semiárido brasileiro e amazônica.

Sala da Comissão, em de agosto de 2011.

Deputado MAURO BENEVIDES

COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA
(Do Sr. Mauro Benevides e outros)

PARLAMENTAR	PARTIDO /UF	ASSINATURA	GABINETE
Mauro Benevides	PMDB	[illegible]	607
Chico Lopes	PcdBe	[illegible]	310
Vicente Arruda			
Arthur Bruno	PT	[illegible]	467
Aníbal Coelho		[illegible]	731
[illegible]	PMDB	[illegible]	537
Danilo Forte	PMDB-CE	[illegible]	384

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 2011

MPV-540
00158

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA DE Nº , DE 2011

Acrescente-se os artigos 22 e 23 à Medida Provisória nº 540, de 2011, renumerando-se os demais, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. O caput do artigo 3º das Leis 10.637/02 e 10.833/03, com as alterações posteriores, passam a vigorar acrescidos do seguinte inciso:

"Art. 3º - (...)

XI – de folha de pagamento de empregados por pessoa jurídica que explore as atividades de prestação de serviços." (NR).

Art.23. Ficam revogados:
I – o inciso I do parágrafo 2º do art. 3º da Lei 10.637/02;
II – o inciso I do parágrafo 2º do art. 3º da Lei 10.833/03." (NR).

JUSTIFICATIVA

Pretende a emenda aumentar o rol de empresas a serem beneficiadas pela presente Medida Provisória. Se a intenção do governo brasileiro é incentivar a criação de empregos e a contratação de profissionais, o mais correto é aplicar medidas que beneficiem diversos setores e não somente a indústria. A presente emenda passa a contemplar, também, todas as atividades com preponderância de mão de obra.

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – PR/SE

MPV-540

00159

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 10/08/2011	Proposição: MP 540/2011	
Autor: Senador FRANCISCO DORNELLES - PP / RJ		Nº Prontuário:

1.☐ Supressiva 2.☐ Substitutiva 3.☐ Modificativa 4.■ Aditiva 5.☐ Substitutiva Global

Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Acrescente-se parágrafo único ao art. 22 da Medida Provisória nº 540, de 2011, com a seguinte redação

"Art. 22. .....

Parágrafo único. Em até 30 dias a contar da data da publicação desta Lei serão editados os atos mencionados no art. 5º, *caput*, § 1º, I e III, e § 3º; no art. 6º, *caput*, e no art. 10, e estabelecidos os termos e condições de que tratam o art. 2º, § 4º, II, e o art. 18, § 1º." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A mudança legislativa proposta é fundamental para melhorar a competitividade da produção brasileira, porém, sua efetividade e aplicação dependem da regulamentação de uma série de dispositivos citados ao longo da lei, tanto por ato do Poder Executivo, quanto por normatização pela Secretaria da Receita Federal. Consoante com a premência na efetivação das medidas, propomos uma norma programática que fixa em um mês, prazo reconhecidamente curto, para a edição dos atos referidos.

Assinatura

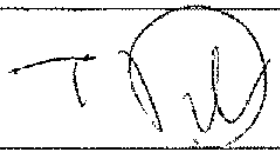

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00160

Data	Proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº 540/2011

Autor	nº do prontuário
DEP. JORGE CORTE REAL - PTB	150

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Adiciona-se artigo 23 à Medida Provisória nº 540/2011, renumerando-se os artigos 23 e 24, com a seguinte redação:

"Art. 23 – O art. 13 da Lei nº 11.196/2005, modificada pelo art. 4º da Lei nº 11.774/2008, passará a vigorara com a seguinte redação:

Art. 13 - É beneficiária do Recap a pessoa jurídica preponderantemente exportadora, assim considerada aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior à adesão ao Recap, houver sido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no período e que assuma compromisso de manter esse percentual de exportação durante o período de 3 (três) anos-calendário. (NR)

JUSTIFICATIVA

A criação do RECAP visa incentivar o investimento produtivo e a ampliação das exportações mediante a correção de distorções que oneram o custo dos bens de capital das empresas preponderantemente exportadoras, suspendendo a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS nas vendas e na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, relacionados em regulamento, quando adquiridos por pessoas jurídicas preponderantemente exportadoras e visa eliminar o acúmulo de créditos dessas contribuições por essas empresas.

O RECAP ainda não atingiu os objetivos a que se propôs pelo número de empresas que aderiram ao mesmo.

Por certo a principal causa para essa baixa adesão, indiscutivelmente, é o elevado percentual fixado para caracterizar uma empresa como preponderantemente exportadora. Neste sentido torna-se imperiosa a necessidade de revisão deste percentual, inatingível para quase a totalidade das empresas exportadoras, que tem o compromisso de, também, atender de forma plena o mercado interno.

Com a redução do percentual, de 70% para 50%, da receita bruta exigida para ser beneficiária do RECAP, um maior número de empresas poderão ser beneficiadas. Em contrapartida, aumentando-se o tempo de manutenção deste percentual de dois para três anos, não haverá perda de arrecadação, devendo, inclusive, haver um incremento na arrecadação inicialmente projetada e principalmente estimulando a produção e competitividade entre as

PARLAMENTAR

Brasília,

MPV-540
00161

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA 540, DE 2011

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2011

O art. 24 da Medida provisória nº 540, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 24:

"Art 24. O art. 20 da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte §4º:

Art. 20 .....

.....

§4º. A contratação prevista no *caput* poderá conter cláusula de aquisição do produto, serviço ou processo inovador decorrentes das atividades de pesquisa e desenvolvimento, bem como aqueles oriundos de transferências de tecnologias estratégicas ao País, conforme regulamento específico do Poder Executivo."

JUSTIFICATIVA

Essa proposta visa prover a referida Lei de um instrumento que possibilite garantir a realização de compras públicas de produtos ou serviços oriundos das contratações que envolvam risco tecnológico, conhecidas no meio científico-tecnológico sob a denominação de "encomenda tecnológica", como também contratações decorrentes de transferências de tecnologias estratégicas ao País, obedecendo com orientações que serão estabelecidas pela Administração Pública Federal.

Cabe esclarecer, que a Lei nº 10.973, de 2004 (Lei de Inovação), foi promulgada com a função essencial de implementar os arts. 218 e 219 da Constituição de 1988, que determina ao Estado tomar medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com

[redacted]as à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do Pais.

Nesse sentido, a proposta apresentada pretende resolver uma pendência fundamental do processo de regulamentação do poder de compra, que não dispõe de mecanismos para dar a garantia de mercado para os produtos e serviços decorrentes das subvenções econômicas, encomendas tecnológicas e dos processos de transferência de tecnologia que têm sido objeto de iniciativas significativas no âmbito da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Política Nacional de Saúde.

No que tange aos recursos públicos diretamente disponibilizados, em editais de subvenção econômica, em projetos destinados ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor industrial, sob a responsabilidade da Financiadora de estudos e Projetos (FINEP) do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT), já atingem cifras bastante significativas da ordem de R$ 1,65 bilhões.

Destaca-se que há diversos segmentos industriais, tidos como estratégicos para o País, a exemplo dos Setores Defesa e Saúde, que possuem demandas industriais indutoras do desenvolvimento científico e tecnológico, promotoras da ampliação de renda e criação de empregos qualificados. O exemplo do Setor Saúde é latente, é o segmento industrial onde o poder de compra governamental vem sendo utilizado de forma mais sistemática, sobretudo para estimular a produção do País, mediante os 30 projetos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) e transferências de tecnologia para produção local de vacinas e hemoderivados da Hemobrás, que já totalizam cerca de R$ 4 bilhões/ano em compras públicas estratégicas e geram uma economia média estimada de recursos para o SUS da ordem de R$ 1,2 bilhão/ano.

Com a inclusão deste dispositivo que contempla a garantia de mercado, principal força para a inovação, para os produtos cujo o desenvolvimento foram custeados por recursos públicos, fechasse o círculo da inovação objetivado pela Lei nº 10.973, de 2004.

Sala das Comissões, em

Deputado **ROGÉRIO CARVALHO**
PT/SE

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS MPV-540 00162

	Proposição
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 2011.

Autor	nº do prontuário
DEPUTADO GERALDO SIMÕES	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X ☐ modificativa 4 ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo Inclusão	Parágrafo	Inciso	Alínea

EMENDA MODIFICATIVA Nº - CN
(à Medida Provisória nº 540, de 2011)

Ficam alterados os arts. 7º da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 7º .....

I - .....
.....

*b) para a liquidação das operações até 31 de dezembro de **2011**, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor das etapas 1 e 2, nos termos da alínea a deste inciso:*
.....

*c) para a renegociação das operações até 31 de dezembro de **2011**, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor das etapas 1 e 2, nos termos da alínea a deste inciso:*
.....

II - .....
.....

*b) para a liquidação das operações até 31 de dezembro de **2011**, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:*
.....

*c) para a renegociação das operações até 31 de dezembro de **2011**, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:*
.....

III - .....
.....

*b) para a liquidação das operações até 31 de dezembro de **2011**, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:*
.....

*c) para a renegociação das operações até 31 de dezembro de **2011**, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:*
.....

IV - .....

.....

*b) para a liquidação das operações até 31 de dezembro de **2011**, pelo saldo devedor ajustado e consolidado, nos termos da alínea a deste inciso;*

*c) para a renegociação das operações até 31 de dezembro de **2011**, pelo saldo devedor ajustado e consolidado nos termos da alínea a deste inciso, mediante a contratação de uma nova operação, nas condições definidas no inciso V do caput deste artigo;*

V- .....

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora apresento propõe alterar as redações dos seguintes dispositivos da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2010, para no art. 7º, que trata das operações do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana: ajustar os prazos ali contidos a fim de possibilitar a renegociação ou liquidação das dívidas com os descontos previstos nos anexos III a VIII, cujas tabelas foram alteradas recentemente pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

Sala das Sessões, 04/08/2011

Deputado Geraldo Simões (PT/BA)

MPV-540
00163

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 2011.

(Do Poder Executivo)

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 540, de 2011, renumerando-se os demais:

"Art. A empresa titular de empreendimento industrial beneficiária do crédito presumido do IPI de que trata a Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, poderá renunciar a esse benefício e optar por apurar crédito presumido nos termos estabelecidos pelo art.11-A da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997.

Parágrafo único. A opção de que trata o *caput* deste artigo gerará efeitos a partir da data de sua efetivação, vedada a apuração retroativa de créditos."

JUSTIFICAÇÃO

Os benefícios fiscais de natureza regional sofreram alterações quanto à dimensão e significação em relação ao faturamento das empresas que se habilitaram para usufruí-los. Isto ocorreu devido à variação nas

alíquotas dos impostos e das contribuições sociais que servem de base para o cálculo da renúncia fiscal a favor das empresas beneficiadas.

Atualmente, o porte dos benefícios fiscais concedidos no âmbito da Lei nº 9.440, de 1997, é o dobro do porte dos benefícios concedidos ao abrigo da Lei nº 9.826, de 1999. Há, pois, uma decisiva assimetria entre as empresas situadas no Centro-Oeste e amparadas pela Lei nº 9.826, de 1999, em comparação com as empresas situadas no Nordeste e beneficiadas pela Lei nº 9.440, de 1997.

A proposta consiste na criação de um mecanismo de migração de um regime de incentivos fiscais para outro, de modo que passe a haver simetria entre todas as empresas do setor automobilístico, independente de estarem localizadas no Centro-Oeste ou no Nordeste.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da emenda aditiva.

Brasília, 4 de agosto de 2011.

Deputado Jovair Arantes

Líder do PTB

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00164

DATA	PROPOSIÇÃO
03/08/2011	Medida Provisória nº 540/2011

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
CARLOS ZARATTINI – PT	398

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se na Medida Provisória nº 540/2011 os seguintes artigos:

Art. xxx - A Lei nº 11.033 de 21 de dezembro de 2004 passa a vigorar acrescida do Art. 15-A com a seguinte redação:

"Art. 15-A - Os créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, de que tratam o inciso VI do caput do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o inciso VI do caput do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o inciso V do caput do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, poderão ser descontados, em seu montante integral, a partir do mês de aquisição no mercado interno ou de importação, na hipótese de referirem-se aos bens relacionados no § 8º do Art. 15 desta Lei adquiridos por concessionário de serviço de transporte ferroviário habilitado ao REPORTO."

Art. xxx - O § 8º do Art. 15 da Lei nº 11.033 de 21 de dezembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 8º O disposto no caput deste artigo, exceto em relação à contribuição para o PIS/PASEP e à COFINS, aplica-se também aos bens utilizados na execução de serviços de transporte de mercadorias em ferrovias, classificados nas posições 86.01, 86.02 e 86.06 da Nomenclatura Comum do Mercosul, e aos trilhos e demais elementos de vias férreas, classificados na posição 73.02 da Nomenclatura Comum do Mercosul, relacionados pelo Poder Executivo." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa corrigir uma distorção criada na aprovação da última versão do REPORTO (Lei nº11.033/2004 decorrente da Medida Provisória nº 428), quando foram incluídas como beneficiárias do REPORTO as concessionárias ferroviárias de carga.

Esta inclusão tem gerado sérios prejuízos aos fabricantes de vagões, locomotivas e elementos de via férrea, que, ao faturarem seus produtos às concessionárias habilitadas no REPORTO, o fazem com suspensão do PIS e COFINS, ficando então com créditos acumulados destes tributos, originados na compra de insumos e componentes, de difícil realização.

Uma vez aplicada, na ocasião da venda, a suspensão do PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, nos termos indicados na Lei 11.033/2004, a indústria brasileira, fabricante dos itens classificados nas posições 73.02, 86.01, 86.02, 86.06 da Nomenclatura Comum do Mercosul, sofre com o acúmulo de créditos dos referidos tributos.

Quando da aquisição de matéria-prima e insumos, a indústria contrai crédito do PIS e da COFINS. Os referidos créditos, com a aplicação da Lei 11.033/2004, deixam de ser satisfatoriamente compensados, uma vez que os produtos finais obtidos, através daquela aquisição de matéria-prima e insumos, terão o PIS e a COFINS suspensos na saída;

Posto isso, o acúmulo de crédito será inevitável e desastroso para a indústria, que terá sua competitividade afetada de modo negativo, uma vez que terá comprometido seu capital de giro, o que, certamente, repercutirá nas fases subsequentes da cadeia de produção e comercialização.

O objetivo é evitar tal prejuízo à indústria, sem entretanto retirar o benefício concedido às concessionárias do transporte ferroviário de cargas, permitindo-lhes o desconto dos referidos tributos por ocasião da aquisição dos bens em questão.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00165

Data	Medida Provisória nº 540/2011, 02 de agosto de 2011
03 /08/2011	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Fernando Ferro PT	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. x Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	x			

TEXTO

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo a Medida Provisória n.º 540, de 2 de agosto de 2011:" Art . As pessoas físicas ou jurídicas que aderirem ao parcelamento de que trata a Lei 11.941, de 27 de maio de 2009 terão direito à emissão de Certidão Negativa de Débitos - CND ou da Certificado Positivo PD – EN mediante a mera exibição do requerimento que comprove sua adesão ao parcelamento de que trata o **caput** do art. 1° da supracitada –Lei„ quando protocolado no competente órgão fazendário, sob pena de responsabilização do respectivo agente público,

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de apoiar o crescimento da nossa economia, como alternativa às ameaças da crise econômica externa, implica no apoio às pequenas e médias empresas do país, que precisam de incentivos fiscais e de apoio a investimentos para se desenvolverem, gerando emprego e renda. Esta ação está sintonizada com o Programa **Brasil Melhor,** recém lançado pelo governo. No entanto, muitas vezes as intenções boas esbarram em processos burocráticos, tal fato nos parece ser o caso do processo de simplificação, para regularizar a situação destas empresas em pessoas físicas, lhes dando oportunidades e direitos conforme proposto com o REFIS.

As empresas (e pessoas físicas em geral) não estão conseguindo obter do órgão fazendário a emissão de certidão negativa de débitos (CND), sequer a certidão positiva com efeito de negativa (CPD-EN),mesmo tendo aderido ao citado REFIS, o que lhe proporcionaria, conforme o art.151, inciso VI do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66), a suspensão da exigibilidade dos débitos tributários. Tal dificuldade persiste mesmo ante a obtenção de provimento judicial por parte das empresas, ensejando, devido à negativa da Receita Federal do Brasil, verdadeira enxurrada de processos contra a União (o que já se dá), congestionando o já lento sistema judiciário e impondo a possibilidade de expressivas perdas financeiras ao Tesouro Nacional face à clara possibilidade de prolação de

sentenças favoráveis aos justos pleitos das empresas que impedidas de exibirem as competentes certidões devido à inação estatal, encontram-se alijadas de participar de concorrências públicas e do acesso a financiamentos diversos, com reflexos negativos à atividade empresarial, dentre outros reflexos negativos.

Estranhamente a RFB costuma criar novas normas a fim de impor dificuldades aos cidadãos e às empresas que buscam tal objetivo, em virtual prática do "quanto pior, melhor" vez que mesmo atendendo suas crescentes exigências, na prática, é quase impossível à empresa obter quaisquer das certidões suscitadas.

PARLAMENTAR

Fernando Ferro – Deputado Federal – PT/PE

ASSINATURA

MPV-540
00166

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA 540, de 2011

(Da Sra. Sandra Rosado)

Altera o art. 11 da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para prorrogar o prazo de isenção do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM.

EMENDA ADITIVA Nº

Art. 1º a Medida Provisória nº 540 de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação, onde couber:

Art. 2º Esta Lei altera o art. 11 da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para prorrogar o prazo de isenção do Adicional de Frete para Renovação da marinha Mercante – AFRMM – incidente sobre as mercadorias transportadas em portos das regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Art. 3º O art. 11 da lei nº 11.482, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, fica prorrogado até 8 de janeiro de 2022, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, o Adicional de Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM constitui a fonte básica de receita para o Fundo da Marinha Mercante – FMM, cujo objetivo é prover recursos para a renovação, ampliação e recuperação da frota mercante nacional e para o desenvolvimento da indústria da construção naval no Brasil.

Tal adicional pode ser cobrado a partir do início da operação de descarregamento da embarcação em porto brasileiro, sendo dispensado das mercadorias com origem ou destino em portos utilizados para navegação de cabotagem, interior fluvial e lacustre nas regiões Norte e Nordeste. Com base na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, a não incidência da AFRMM vigorou por dez anos, sendo prorrogada até 8 de janeiro de 2012, vide o art. 11 da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, em vigor.

Embora reconheçamos o papel do FMM na manutenção da frota nacional e no crescimento da nossa indústria da construção naval, não podemos desconsiderar a permanência das diferenças regionais na economia brasileira. A superação dessas diferenças impõem medidas mitigadoras, a exemplo da continuidade da isenção do AFRMM para as mercadorias transportadas pela via aquaviária nas regiões Norte e Nordeste do País.

Para garantir o incentivo fiscal em foco, propomos o projeto de lei ora apresentado, estendendo a isenção do AFRMM por mais cinco anos, até 8 de janeiro de 2017.

Considerando o alcance social da proposta, contamos com o apoio dos nossos Pares.

Sala das Comissões, em 09 de Agosto de 2011.

Deputada SANDRA ROSADO
PSB/RN

MPV-540
00167

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/08/2011	Medida Provisória nº 540/2011

autor	nº do prontuário
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)	54337

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4 Aditiva 5. Substitutivo global

Página		Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Medida Provisória 540 de 02 de Agosto de 2011
Inclua-se onde couber:

Art. 1º O art. 53 da Lei nº 12.431, de 27 de Junho de 2011. passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53. O inciso II do art. 32 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, e o inciso I do parágrafo único do mesmo artigo passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. .....

.....

II - produtos classificados nas posições 02.01, 02.02, 0206.10.00, 0206.20, 0206.21, 0206.29, 0210.20.00, 0506.90.00, 0510.00.10 e 1502.00.1 da NCM, quando efetuada por pessoa jurídica que revenda tais produtos ou que industrialize bens e produtos classificados nas posições 01.02, 02.01 e 02.02 da NCM.

Parágrafo único. .....

I - não alcança a receita bruta auferida nas vendas a varejo;(revogado)

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A comercialização da carne bovina pelos açougues, em decorrência da concorrência propicia uma margem bruta sobre o preço de compra muito pequena, em torno de 9% (nove por cento), o que coloca em risco a atividade do setor, que não tem como se beneficiar de outros créditos. É importante ressaltar que, da margem bruta (9%) mencionada, o empresário terá ainda que deduzir todas as despesas operacionais.

Dessa forma, entende-se que uma forma de minimizar esse impacto seria a suspensão do pagamento do PIS e da Cofins incidentes sobre as vendas a consumidor final ou alternativamente possibilitar um credito presumido, em torno de 95%, conforme demonstrado na simulação contida no quadro III, o que enseja uma elevação da carga tributária em 55,8%

Quadro I

Situação Anterior		PIS	PIS	COFINS	COFINS	SOMA
Receita	R$ 149.907,64	1,65%	R$ 2.473,48	7,60%	R$ 11.392,98	R$ 13.866,46
Compra (Base) - 100%	R$ 137.582,26	1,65%	R$ 2.270,11	7,60%	R$ 10.456,25	R$ 12.726,36
Diferença	R$ 12.325,38	1,65%	R$ 203,37	7,60%	R$ 936,73	R$ 1.140,10

Art.10 – O montante do credito presumido da Contribuição para o PIS/COFINS e da COFINS a que se refere os arts. 6º e 8º da IN 977 de 14 de Dezembro de 2009, será determinado mediante a aplicação, sobre o valor das aquisições das mercadorias referidas no art. 8º, dos percentuais de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) e 3,04% (três inteiros e quatro centésimos por cento), respectivamente.

Em termos práticos:
PIS/PASEP: 0,66% ÷ 1,65% = 40%
COFINS: 3,04% ÷ 7,60% = 40%

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Quadro II

Situação Anterior		PIS	PIS	COFINS	COFINS	SOMA
Receita	R$ 149.907,64	1,65%	R$ 2.473,48	7,60%	R$ 11.392,98	R$ 13.866,46
Compra (Base) - 40%	R$ 55.032,90	1,65%	R$ 908,04	7,60%	R$ 4.182,50	R$ 5.090,54
Diferença	R$ 94.874,74	1,65%	R$ 1.565,43	7,60%	R$ 7.210,48	R$ 8.775,91
					Aumento	669,80%

A elevação da carga tributária, a título de PIS e da COFINS, de 669,80%, inviabiliza totalmente a atividade legal do comercio varejista de carne, item de primeira necessidade para o brasileiro.

Sugestão

Art.10 – O montante do credito presumido da Contribuição para o PIS/COFINS e da COFINS a que se refere os arts. 6º e 8º da IN 977 de 14 de Dezembro de 2009, será determinado mediante a aplicação, sobre o valor das aquisições das mercadorias referidas no art. 8º, dos percentuais de 1,57% (um inteiro e cinqüenta e sete por cento) e 7,22% (sete inteiros e vinte e dois centésimos por cento), respectivamente.

Em termos práticos:
PIS/PASEP: 1,57% ÷ 1,65% = 95%
COFINS: 7,22% ÷ 7,60% = 95%

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Quadro III

Situação Anterior		PIS	PIS	COFINS	COFINS	SOMA
Receita	R$ 149.907,64	1,65%	R$ 2.473,48	7,60%	R$ 11.392,98	R$ 13.866,46
Compra (Base) - 95%	R$ 130.703,15	1,65%	R$ 2.156,60	7,60%	R$ 9.933,44	R$ 12.090,04
Diferença	R$ 19.204,49	1,65%	R$ 316,87	7,60%	R$ 1.459,54	R$ 1.776,42
					Aumento	55,80%

A elevação da carga tributária, a título de PIS e da COFINS, de 669,80%, inviabiliza totalmente a atividade legal do comercio varejista de carne, item de primeira necessidade para o brasileiro.

Por todo exposto, apresentamos a presente proposta, contando com o imprescindível apoio e compreensão do Poder Executivo e de nossos pares para e aprovação da presente Emenda.

PARLAMENTAR

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00168

Data:	Proposição:
11/08/2011	Medida Provisória nº 540/2011

Autor:	Nº do Prontuário
Deputado Renato Molling (PP-RS)	

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ■ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	

Insira-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. ... Ficam reduzidas a zero todas as alíquotas definidas no Decreto 6.006 , de 28 de Dezembro de 2006, para os produtos classificados no capítulo 42 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI (obras de couro; artigos de correeiro ou de seleiro; artigos de viagem, bolsas e artefatos semelhantes; obras de tipo)"

Justificação

Essa medida se justifica pela necessidade de estender ao segmento de bolsas, carteiras e outros objetos de uso pessoal o tratamento tributário já concedido aos segmentos de sapatos e roupas. A desoneração fiscal incidente sobre os produtos da indústria dos artefatos é fundamental para a sobrevivência de um setor empreendedor, que gera milhares de empregos em todo o País.

Segundo a entidade representativa do setor de artefatos de couro - Associação Brasileira das Indústrias de Artefatos de Couro e Artigos de Viagem (ABIACAV) – são cerca de 3.200 indústrias, em sua maioria de micro e pequeno portes, que *empregam diretamente mais de 100 mil pessoas, portanto, de relevante* importância econômica e social para o país.

A indústria de artefatos brasileira chegou a ser a maior exportadora mundial de cintos e *carteiras nas décadas de 70 e 80 do século XX*. Nos vinte anos que se seguiram centenas de fabricantes fecharam suas portas. Empresas que empregavam mais de dois mil funcionários simplesmente desapareceram. Muitos artesãos que trabalharam nestas indústrias abriram seus próprios ateliers e micro e pequenas empresas proliferaram. Estão hoje espalhadas por todo o território nacional.

A carga de tributos e taxas incidente sobre os produtos fabricados os encarece e prejudica aqueles que os fabricam legalmente. Com isto os consumidores encontram na economia informal condições mais vantajosas uma vez que vendedores clandestinos e o comércio ilegal não arcam com os custos tributários.

Mesmo com todas as adversidades, o setor acredita que uma nova geração de empreendedores, melhor preparados para enfrentar as dificuldades e necessidades do segmento, está chegando ao mercado. Estes empresários, aliados àqueles fabricantes que conseguiram sobreviver, e até mesmo se superar nestes últimos anos, são os que reerguerão este importante elo da cadeia produtiva do couro e trarão resultados positivos para toda a economia, gerando empregos e renda.

Assinatura:

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00169

data	proposição
03/08/2011	Medida Provisória nº 540/2011

autor	nº do prontuário
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)	54337

1 Supressiva 2. Substitutiva (3) Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página		Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Medida Provisória 540 de 02 de Agosto de 2011

Inclua-se onde couber:

Art. 1º O art. 56 da Lei nº 12.350, de 20 de Dezembro de 2010. passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 56.** A pessoa jurídica, tributada com base no lucro real, que adquirir para industrialização ou venda a varejo as mercadorias classificadas nos códigos 02.03, 0206.30.00, 0206.4, 02.07 e 0210.1 da NCM poderá descontar da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, determinado mediante a aplicação, sobre o valor das aquisições, de percentual correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

....." (NR)

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A comercialização da carne bovina pelos açougues, em decorrência da concorrência propicia uma margem bruta sobre o preço de compra muito pequena, em torno de 9% (nove por cento), o que coloca em risco a atividade do setor, que não tem como se beneficiar de outros créditos. É importante ressaltar que, da margem bruta (9%) mencionada, o empresário terá ainda que deduzir todas as despesas operacionais.

Dessa forma, entende-se que uma forma de minimizar esse impacto seria a suspensão do pagamento do PIS e da Cofins incidentes sobre as vendas a consumidor final ou alternativamente possibilitar um credito presumido, em torno de 95%, conforme demonstrado na simulação contida no quadro III, o que enseja uma elevação da carga tributária em 55,8%

Quadro I

Situação Anterior		PIS	PIS	COFINS	COFINS	SOMA
Receita	R$ 149.907,64	1,65%	R$ 2.473,48	7,60%	R$ 11.392,98	R$ 13.866,46
Compra (Base) - 100%	R$ 137.582,26	1,65%	R$ 2.270,11	7,60%	R$ 10.456,25	R$ 12.726,36
Diferença	R$ 12.325,38	1,65%	R$ 203,37	7,60%	R$ 936,73	R$ 1.140,10

Art.10 – O montante do credito presumido da Contribuição para o PIS/COFINS e da COFINS a que se refere os arts. 6º e 8º da IN 977 de 14 de Dezembro de 2009, será determinado mediante a aplicação, sobre o valor das aquisições das mercadorias referidas no art. 8º, dos percentuais de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) e 3,04% (três inteiros e quatro centésimos por cento), respectivamente.

Em termos práticos:
PIS/PASEP: 0,66% ÷ 1,65% = 40%
COFINS: 3,04% ÷ 7,60% = 40%

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Quadro II

Situação Anterior		PIS	PIS	COFINS	COFINS	SOMA
Receita	R$ 149.907,64	1,65%	R$ 2.473,48	7,60%	R$ 11.392,98	R$ 13.866,46
Compra (Base) - 40%	R$ 55.032,90	1,65%	R$ 908,04	7,60%	R$ 4.182,50	R$ 5.090,54
Diferença	R$ 94.874,74	1,65%	R$ 1.565,43	7,60%	R$ 7.210,48	R$ 8.775,91
					Aumento	669,80%

A elevação da carga tributária, a título de PIS e da COFINS, de 669,80%, inviabiliza totalmente a atividade legal do comercio varejista de carne, item de primeira necessidade para o brasileiro.

Sugestão

Art.10 – O montante do credito presumido da Contribuição para o PIS/COFINS e da COFINS a que se refere os arts. 6º e 8º da IN 977 de 14 de Dezembro de 2009, será determinado mediante a aplicação, sobre o valor das aquisições das mercadorias referidas no art. 8º, dos percentuais de 1,57% (um inteiro e cinqüenta e sete por cento) e 7,22% (sete inteiros e vinte e dois centésimos por cento), respectivamente.
Em termos práticos:
PIS/PASEP: 1,57% ÷ 1,65% = 95%
COFINS: 7,22% ÷ 7,60% = 95%

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Quadro III

Situação Anterior		PIS	PIS	COFINS	COFINS	SOMA
Receita	R$ 149.907,64	1,65%	R$ 2.473,48	7,60%	R$ 11.392,98	R$ 13.866,46
Compra (Base) - 95%	R$ 130.703,15	1,65%	R$ 2.156,60	7,60%	R$ 9.933,44	R$ 12.090,04
Diferença	R$ 19.204,49	1,65%	R$ 316,87	7,60%	R$ 1.459,54	R$ 1.776,42
					Aumento	55,80%

A elevação da carga tributária, a título de PIS e da COFINS, de 669,80%, inviabiliza totalmente a atividade legal do comércio varejista de carne, item de primeira necessidade para o brasileiro.

Por todo exposto, apresentamos a presente proposta, contando com o imprescindível apoio e compreensão do Poder Executivo e de nossos pares para e aprovação da presente Emenda.

PARLAMENTAR

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

MPV-540
00170

EMENDA Nº - CN

(à Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28.....

.....

XXI – produtos classificados na NCM:

a) varetas de plástico para molduras; lambri reciclado – 3916.90.90;

b) aro oval – 3921.13.90;

c) alizares de poliestireno para construção civil – 3925.20.00;

d) ecobrick; bucha de plástico para construção civil – 3925.90.90;

e) posters – 4414.00.00;

f) alizares de madeira para construção civil – 4418.20.00;

.....”

(NR)

JUSTIFICAÇÃO

No momento em que os Governos federal, estaduais e municipais se empenham em implementar o Programa Minha Casa Minha Vida, que objetiva construir duas milhões de moradias tendo como principal clientela a população de baixa renda, faz-se mister reduzir o custo tributário não só dos materiais básicos como também de outros igualmente necessários.

Nesse sentido, apresento emenda para incluir entre as reduções fiscais, objeto da Medida Provisória (MPV) nº 540, de 2011, a redução a zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre produtos relativos à fabricação de molduras e rodapés.

Sala da Comissão, 09 de agosto de 2011

Senador PAULO BAUER/PSDB

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS MPV-540 00171

data	proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº 540 / 2011

Autor	nº do prontuário
Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, artigo à Medida Provisória 540/2011:

Artigo – As pessoas jurídicas favorecidas por benefício tributário previsto nesta Lei ficam impedidas de demitir trabalhadores sem justa causa, enquanto perdurar o benefício.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória estabelece diversos benefícios tributários para empresas exportadoras, sem estabelecer contrapartidas em termos de manutenção do nível de emprego.

Portanto, apresentamos a presente emenda, que visa impedir que empresas beneficiadas pela presente MP demitam trabalhadores sem justa causa.

PARLAMENTAR

MPV-540
00172

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº 540 / 2011

Autor	nº do prontuário
Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, artigo à Medida Provisória 540/2011:

Artigo – O Tesouro Nacional ressarcirá a Seguridade Social e os Fundos de Participação de Estados e Municípios pelas perdas de receita ocasionadas por esta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória estabelece diversos benefícios tributários para empresas exportadoras, o que certamente causará prejuízos à arrecadação vinculada à Seguridade Social e aos entes federados. Apesar do Poder Executivo informar que tais perdas de arrecadação seriam compensadas pelo recente aumento na arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), este imposto não é repartido com estados e municípios, e nem é destinado à Seguridade Social.

Portanto, apresentamos a presente emenda, que visa impedir que o Poder Executivo conceda benefícios tributários às custas da Seguridade Social e dos entes federados.

PARLAMENTAR

MPV-540
00173

EMENDA Nº – CN
(à MPV nº 540, de 2011)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011:

"**Art.** A Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 1º-A:

> '**Art. 1º-A** Ficam isentos do IPI os veículos classificados nos códigos 87.01, 87.04 e 87.05 da Tabela de Incidência do IPI, quando adquiridos por agricultor familiar e empreendedor familiar rural, conforme definido pelo art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para uso exclusivo em sua atividade.
>
> *Parágrafo único.* A isenção será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta Lei.'"

JUSTIFICAÇÃO

A agricultura familiar é extremamente relevante para o nosso País, sendo representada por aproximadamente 4,5 milhões de estabelecimentos, com forte concentração na Região Nordeste. Sua participação na economia, sobretudo dos pequenos municípios, não pode ser esquecida e cabe ao Estado direcionar esforços para estimular e incentivar o pequeno agricultor, que trabalha com sua família e tira o sustento da terra.

Nesse sentido, cabe ressaltar que, entre as estratégias previstas no *Plano Diretor da Embrapa 2008-2011-2023*, está a de desenvolver conhecimentos e tecnologias que contribuam para a inserção social e econômica da agricultura familiar, das comunidades tradicionais e dos pequenos empreendimentos.

Acreditamos que isentar do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos utilitários usados pelo agricultor familiar em sua atividade é uma medida simples, mas que trará importantes resultados. Efetivamente, a isenção possibilitará ao interessado a compra de equipamentos essenciais para sua produção a um custo menor, tendo como consequência o aumento da produtividade. Toda a sociedade sairá ganhando.

Sala da Comissão, 09 de agosto de 2011

Senador **PAULO BAUER/PSDB**

MPV-540

EMENDA Nº - CMA **00174**

(à Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

Art. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados dos seguintes produtos classificados na Tabela de Incidência do IPI – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 2006:

I – varetas de plástico para molduras e lambri reciclado, classificados no código 3916.90.90;

II – aro oval, classificado no código 3921.13.90;

III – alizares de poliestireno para construção civil, classificados no código 3925.20.00;

IV – ecobrick e bucha de plástico para construção civil, classificados no código 3925.90.90;

V – posters, classificados no código 4414.00.00;

VI – alizares de madeira para construção civil, classificados no código 4418.20.00.

JUSTIFICAÇÃO

No momento em que os Governos federal, estaduais e municipais se empenham em implementar o Programa Minha Casa Minha Vida, que objetiva construir duas milhões de moradias tendo como principal clientela a população de baixa renda, faz-se mister reduzir o custo tributário não só dos materiais básicos como também de outros igualmente necessários.

Nesse sentido, apresento emenda para incluir entre as reduções fiscais, objeto da Medida Provisória (MPV) nº 540, de 2011, a redução a zero do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para produtos relativos à fabricação de molduras e rodapés, alguns dos quais tributados à alíquota 15%.

Sala da Comissão, 09 de agosto de 2011.

Senador **PAULO BAUER/PSDB**

MPV-540

EMENDA Nº - CMI **00175**

(à Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

Art. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de produtos classificados na Tabela de Incidência do IPI –TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6006, de 2006, nos códigos 9403.20.00, 9403.60.00, 9403.70.00, 9403.89.00, 9403.90.10 e 9403.90.90.

§1º A redução de que trata o *caput* se aplica exclusivamente aos produtos ali indicados quando destinados ao uso de estabelecimentos de ensino, voltados para a educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; o ensino fundamental; o ensino médio; a educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); a educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico.

§2° A redução será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante prévia verificação de que a aquisição se destina à finalidade prevista no § 1° deste artigo.

JUSTIFICATIVA

No momento em que o Congresso Nacional está prestes a aprovar o novo Plano Decenal de Educação, é oportuno adotar medidas de caráter fiscal aptas a favorecer a sua implementação. Entre tais medidas se insere a redução a zero do IPI para o mobiliário destinado a equipar ou reequipar os estabelecimentos educacionais de todos os níveis de ensino, sejam públicos ou privados.

Não há dúvida de que a desoneração do IPI reduzirá os custos dos investimentos em educação, disponibilizando recursos para ajudar, por exemplo, no cumprimento da lei do piso salarial nacional dos professores.

Ademais, o benefício proposto reforçará as medidas de desoneração tributária do setor moveleiro, adotadas pela Medida Provisória ora emendada para fazer face à severa crise por que passa o setor.

Sala da Comissão, 09 de agosto de 2011

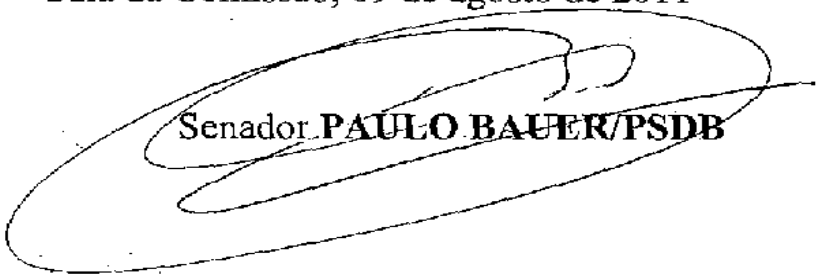

Senador PAULO BAUER/PSDB

MPV-540
00176

EMENDA Nº - CM

(à Medida Provisória nº540, de 2 de agosto de 2011)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28.....

.....

XXI – produtos classificados nos códigos 9403.20.00, 9403.60.00, 9403.70.00, 9403.89.00, 9403.90.10 e 9403.90.90 da NCM, quando destinados ao uso de estabelecimentos de ensino, voltados para a educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; o ensino fundamental; o ensino médio; a educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); a educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X, XIII a XVIII e XXI do *caput* deste artigo." (NR)

Justificação

No momento em que o Congresso Nacional está prestes a aprovar o novo Plano Decenal de Educação, é oportuno adotar medidas de caráter fiscal aptas a favorecer a sua implementação. Entre tais medidas se insere a desoneração da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP para o mobiliário destinado a equipar ou reequipar os estabelecimentos educacionais de todos os níveis de ensino, sejam públicos ou privados.

Não há dúvida de que a redução a zero das alíquotas das referidas contribuições reduzirá os custos dos investimentos em educação, disponibilizando recursos para ajudar, por exemplo, no cumprimento da lei do piso salarial nacional dos professores.

Ademais, o benefício proposto confere eficácia à desoneração da folha de salários para setor o moveleiro, entronizada pela MPV ora emendada, mas em parte anulada pela nova contribuição substitutiva de 1,5% sobre a receita de vendas para o setor.

Sala da Comissão, 09 de agosto de 2011

Senador **PAULO BAUER/PDSB**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00177

data	proposição
	Medida Provisória nº.540, de 2 de agosto de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado ODAIR CUNHA (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 2	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se dispositivo à Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, onde couber:

Art. "X" O artigo 7º da Lei n.º 9.991, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os recursos aplicados na forma desta Lei não poderão ser computados para fins de incentivos fiscais previstos na Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos concessionários, autorizados e permissionários de geração de energia elétrica".

JUSTIFICATIVA

Esta emenda trata de incentivos fiscais aplicados a concessionários, autorizados e permissionários de geração de energia elétrica para investimentos em pesquisa e desenvolvimento do setor. Ela exclui os agentes de geração de energia elétrica da proibição de se computar os recursos aplicados em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico na percepção dos incentivos fiscais previstos na Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Propõe-se a inclusão do parágrafo único no art. 7º da Lei 9.991/2000 para excluir os agentes de geração de energia elétrica da proibição, atualmente existente, de que os recursos aplicados em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico por concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição, concessionárias de geração, empresas autorizadas à produção independente e concessionárias de serviços públicos de transmissão de energia elétrica sejam computados para fins de percepção dos incentivos fiscais previstos inicialmente no art. 4º da Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e, atualmente, nos artigos 17 a 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

PARLAMENTAR

Odair Cunha (PT/MG)

MPV-540
00178

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
09/08/2011	**Medida Provisória nº 540/2011**

Autor	nº do prontuário
DEPUTADO FEDERAL EDUARDO SCIARRA DEM	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 01	Artigo			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na Medida Provisória nº 540, de 02 de Agosto de 2.011, um artigo com a seguinte redação:

"Art. ___ - O Art. 2º da Lei nº 10.833, de 23 de dezembro de 2.003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º - .....

§ 4º - Fica reduzida a 0 (zero) a alíquota da COFINS, incidente sobre as receitas decorrentes das operações de :

I - venda de livros técnicos e científicos, na forma estabelecida em ato conjunto do Ministério da Educação e da Secretaria da Receita Federal.

II – prestação de serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros e de característica urbana."

JUSTIFICATIVA

Não se pode ignorar que os serviços públicos essenciais são fundamentais para a qualidade de vida da população, como o transporte coletivo urbano, o qual possui tal atribuição expressa na Constituição Federal (Art. 30, inciso V) e tem o objetivo de contribuir para que o cidadão brasileiro possa se deslocar de um lugar para outro, ou seja, garante o pleno exercício do direito constitucional de ir e vir (Art. 5, inciso XV).

Pesquisas do Governo Federal (IPEA e Ministério das Cidades), constatam que grande parte das pessoas integrantes das classes D e E, que são 45 % da população brasileira não estão utilizando o transporte público, pois não dispõem de dinheiro para pagar as tarifas do transporte público de suas cidades.

Considerando que a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2.004, reduziu a 0 (zero) as alíquotas das contribuições do COFINS incidentes sobre diversos produtos importados, como adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas e sementes de mudas, bem como sobre os livros técnicos e científicos, de forma reduzir o custo final dos alimentos e da educação para o povo brasileiro, devemos buscar dar o mesmo tratamento tributário para um serviço público que é utilizado diariamente pela população, principalmente, pelas classes menos favorecidas.

Assim, propomos a presente emenda com o objetivo de reduzir o custo da tarifa dos serviços de transporte público urbano e os prestados nas regiões metropolitanas, aglomerados urbanos e micro regiões e assim combater de forma eficaz a exclusão social que atingiu milhões de brasileiros

PARLAMENTAR

Deputado Eduardo Sciarra

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00179

proposição
Medida Provisória n.º 540, de 2 de Agosto de 2011

autor
Deputado Duarte Nogueira (PSDB/SP)

n.º do prontuário
350

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 . X ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se novo artigo à Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, com a seguinte redação:

"Art. *A União compensará o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no valor correspondente à estimativa de renúncia decorrente das reduções de alíquotas ou isenção do Imposto de Renda e adicional, e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI previstas nesta Medida Provisória.*"

Justificação

Conforme Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória nº 540, de 2011, os incentivos relacionados com o IPI e com o Imposto de Renda e adicional, atingirão respectivamente R$ 295 milhões e R$ 25,3 milhões em 2011, e R$ 975,00 milhões e R$ 79,4 milhões em 2012, e R$ 1,8 bilhão e R$ 83 milhões em 2013. Essas estimativas deverão servir de base para o cálculo da compensação para aos recursos devidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios por conta dos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal – FPE, e dos Municípios – FPM.

PARLAMENTAR

MPV-540
00180

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 2011

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 02 DE AGOSTO DE 2011
(Do Sr JOÃO CARLOS BACELAR)

Ementa Aditiva à Medida Provisória nº 540, de 02 de agosto de 2011, que Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – REINTEGRA; dispõe sobre a redução do imposto sobre Produtos Industrializados – IPI à Indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e da outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se onde couber os seguintes artigos ao texto da Medida Provisória nº 540, de 02 de agosto de 2011, renumerando-se os demais:

Art. xxx. O Art. 34 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, alterado pela Lei nº 12.350, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. A pessoa jurídica, tributada com base no lucro real, que adquirir para industrialização ou revenda mercadorias com a suspensão do pagamento da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins prevista no inciso II do art. 32, poderá descontar da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, determinado mediante a aplicação, sobre o valor das aquisições, de percentual correspondente:

I- A 90% (noventa por cento) das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.883, de 29 de dezembro de 2003, quando se tratar de estabelecimentos comerciais registrados no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil, classificados como Comércio Varejista de Carnes – açougues, código nº 47.22-9-01;
II - A 40% (quarenta por cento) das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para os demais estabelecimentos comerciais registrados no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil.

§ 1º É vedada a apuração do crédito de que trata o caput deste artigo nas aquisições realizadas pelas pessoas jurídicas mencionadas no inciso II do caput do art. 32 desta Lei.

§ 2º O direito ao crédito presumido somente se aplica às mercadorias de que trata o caput deste artigo, adquiridas com suspensão das contribuições, no mesmo período de apuração, de pessoa jurídica residente ou domiciliada no País, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no § 4º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 3º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre-calendário, não conseguir utilizar o crédito previsto na forma prevista no caput deste artigo poderá: (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

I – efetuar sua compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria; (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

II – solicitar seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria. (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

Art. xxx. O Art. 56 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. A pessoa jurídica, tributada com base no lucro real, que adquirir para industrialização ou venda a varejo as mercadorias classificadas nos códigos 02.03, 0206.30.00, 0206.4, 02.07 e 0210.1 da NCM poderá descontar da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, determinado mediante a aplicação, sobre o valor das aquisições, de percentual correspondente a:

I- A 90% (noventa por cento) das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.883, de 29 de dezembro de 2003, quando se tratar de estabelecimentos comerciais registrados no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil, classificados como Comércio Varejista de Carnes – Açougues, código nº 47.22-9-01;

II- A 12% (doze por cento) das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para os demais estabelecimentos comerciais registrados no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil.

§ 1º. É vedada a apuração do crédito de que trata o caput deste artigo nas aquisições realizadas pelas pessoas jurídicas mencionadas no inciso IV do caput do art. 54 desta Lei.

§ 2º O direito ao crédito presumido somente se aplica às mercadorias de que trata o caput deste artigo, adquiridas com suspensão das contribuições, no mesmo período de apuração, de pessoa jurídica residente ou domiciliada no País, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no § 4º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante os avanços na legislação tributária e a introdução do novo modelo para a cobrança do PIS/PASEP e da COFINS, pelas Leis nº 12.058, de 2009 e 12.350, de 2010, a transferência do pagamento da referida contribuição e o estabelecimento do aproveitamento crédito presumido pelo comercio varejista, limitados a 40% para os derivados da carne bovina e de 12% para os derivados das carne de suínos e aves, acabou por elevar a carga tributária dos açougues e casas de carne, tendendo a elevar o preço e dificultar ou mesmo prejudicar o mercado competitivo, hoje notório quando verificamos que há um comércio acentuado de carnes em super e hipermercados.

Os açougues e casas de carnes, trabalham única e exclusivamente com esse produto, portanto, a redução do crédito presumido e a transferência da incidência para a receita nas vendas no mercado varejista, elevou de forma substancial o valor a ser recolhido por estes estabelecimentos, que no caso de aves e suínos, chega a mais de 8%, e no caso de bovinos, a mais de 5,5%.

No caso de supermercados, onde há uma infinidade de produtos, e o peso do comércio de carnes não é tão representativo, ele distribui a incidência dos referidos impostos nos demais produtos, ou compensa com o preço ofertado aos consumidores, que chegam a quase 100% em relação ao preço praticado pelos açougues e casas de carnes, cobrindo qualquer incidência tributária, por conta do elevado resultado obtido na venda do produto, o que não ocorre com os açougues e casas de carne, que ainda corroboram com a política governamental de garantir às populações mais carentes, condições mais adequadas à alimentação. São os açougues e casas de carnes que abastecem a grande maioria das periferias e das comunidades de baixa renda, e o peso do PIS/PASEP e da COFINS sobre o faturamento desses estabelecimentos põem em risco os mesmos, concentrando ainda mais o mercado, nos super e hipermercados.

Com o objetivo de minimizar esse problema, sugerimos a elevação do aproveitamento do crédito presumido apenas para um esses estabelecimentos, devidamente registrados no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cuja atividade econômica principal é o comércio varejista de carnes – açougues.

Outra limitação que também deve ser levado em conta, é que essa alteração apenas se aplica às empresas que tem faturamento com base no lucro real, já que as demais e a grande maioria, está enquadrada no SIMPLES Nacional.

Essa se, dúvida é uma forma alternativa e justa, com forte apelo social, que justifica a alteração na legislação, sendo essas as nossas considerações e os motivos pelo quais solicitamos o acolhimento da presente emenda.

Brasília – DF, 04 de agosto de 2011.

JOÃO CARLOS BACELAR
Deputado Federal – PR-BA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00181

data	proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº.540, de 2 de agosto de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado Pepe Vargas (PT/RS)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Páginas 2	Artigo 8	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber

Art.8º Até 31 de dezembro de 2012, fica facultado contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 1991, as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 2006:

I - nos códigos 3926.20.00, 40.15, 42.03, 43.03, 4818.50.00, 3005.90.90, 6505.90 ,6812.91.00, 9404.90.00, 9607.11.00, 9607.19.00, 9607.20.00, e nos Capítulos 50 ao 63.

JUSTIFICAÇÃO

O setor têxtil e de confecção brasileiro, quinto maior do mundo em seu segmento, é composto por mais de 30 mil empresas presentes em todo o território nacional e emprega mais de 1,7 milhão de trabalhadores diretos, 8 milhões, considerando os indiretos e os gerados pelo efeito renda.

As 30 mil empresas que compõe o setor são extremamente heterogêneas, tanto em termos de tamanho e faturamento, como nos seus modelos de negócios. A alteração da contribuição de forma compulsória produzira efeitos negativos sobre muitas dessas empresas, pois acarretara em aumento da carga tributaria em relação ao modelo hoje vigente. Assim, a medida onerara ainda mais as operações de muitas empresas do setor ao invés de desonerar que é o objetivo da presente Medida Provisória, prejudicando assim a competitividade de um setor que já vem sofrendo claro processo de desindustrializacao.

A facultatividade na eleição do modelo de tributário para as contribuições previdenciárias não é novidade na legislação, já que em outros tributos, como por exemplo, às contribuições do PIS e COFINS, as empresas optam anualmente pela sistemática da cumulatividade ou não-cumulatividade de acordo com a apuração do Imposto de Renda pelo lucro real ou presumido.

O setor têxtil e de confecção brasileiro tem a verticalizacao e integração produtiva como um de seus pilares de competitividade. Portanto, para aumentarmos a competitividade será necessário aumentarmos a abrangência da medida para todos os artigos da cadeia produtiva, desde a fibra até a confecção.

Fls 2/2

PARLAMENTAR

Deputado Pepe Vargas (PT/RS)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00182

Data: 09/08/2011	Proposição: Medida Provisória nº 540/2011
Autor: Dep. Onofre Santo Agostini – DEM/SC	Nº do prontuário

1. [ ] supressiva	2. [ ] substitutiva	3. [ ] modificativa	4. [X] aditiva	5. [ ] substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na Medida Provisória nº 540, de 2011, o seguinte artigo:

"Art. O art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

VI – representantes comerciais, devidamente cadastrados junto ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais – CORE, na compra de automóvel para o exercício de sua profissão. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.989, de 1995, concede o benefício da isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI a pessoas com deficiência, taxistas e nos casos em que o veículo será utilizado para transporte autônomo de passageiros.

Os representantes comerciais, por sua vez, fazem *jus* ao mesmo benefício por usarem de modo constante seus veículos na execução de seu trabalho diário, tendo como consequência um carro com durabilidade reduzida com mais rapidez que o normal.

Esse desgaste contínuo do veículo faz com que os profissionais tenham necessidade de trocar de carro com mais frequência, enfrentando altas taxas de impostos na compra de um novo veículo, o que eleva os custos do exercício de sua profissão.

Cabe ainda salientar que a maioria dos representantes comerciais trabalha sem uma remuneração fixa, com comissões variáveis, o que dificulta a multiplicidade de transações de financiamento e/ou descontos para adquirir novos carros para o trabalho.

A isenção do imposto facilita essas transações e deixa o carro com um custo mais favorável aos profissionais de tal categoria.

A aprovação da Emenda é de relevante interesse social, que proporcionará à categoria dos representantes comerciais um grande benefício, posto que os profissionais exercem uma atividade de estimada importância para a economia do país.

PARLAMENTAR

Dep. Onofre Santo Agostini
DEM/SC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00183

Data	Proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº 540 de 2011

Autor	nº do prontuário
Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na Medida Provisória nº 540 de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Altere-se o art. 7º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para contar com a seguinte redação:

Art. 7º As pessoas jurídicas que auferam as receitas de que trata o inciso XXIII do art. 10 da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003, ficam obrigadas a instalar equipamento emissor de cupom fiscal em seus estabelecimentos ou outro sistema equivalente para controle da receita, na forma disciplinada pela Secretaria da Receita Federal. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

As concessionárias de rodovias contribuintes do COFINS e sujeitas à sua legislação, nos termos da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, artigo 10, inciso XXIII (incluído pela Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004), passaram a estar obrigadas a instalar equipamentos emissores de cupom fiscal – ECF por força do artigo 7º, da Lei nº 11.0233, de 21 de dezembro de 2004, ora objeto de proposta de alteração em sua redação.

À época, por dificuldades operacionais, a Receita Federal não logrou regulamentar a referida lei, de forma que ela estava inaplicável até 2010, quando uma decisão do Tribunal de Contas da União (TC-029.555/2006-3) determinou a regulamentação do artigo pela Receita Federal (Acórdão TCU-Plenário nº 2.210/2010).

Entretanto, mesmo com tal determinação, as tentativas da Receita Federal com as concessionárias de rodovias e as respectivas agências reguladoras em implantar o emissor de cupom fiscal continuaram de difícil implementação, sobretudo em razão das dificuldades técnicas e operacionais avaliadas posteriormente. Foram organizados grupos de trabalho e diversas reuniões a respeito, chegando-se à conclusão que existem outros meios de fiscalização de receitas tributárias que, no caso, são tecnicamente mais eficazes, bem como não causam problemas operacionais e de fluidez nas praças de pedágio.

De fato, existem outros mecanismos mais modernos, de controle da receita das concessionárias, já aplicados em alguns Estados da federação pelos respectivos órgãos reguladores. Pode-se mencionar, por exemplo, o Módulo de Informação de Pedágio – MIP, utilizado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESP, o qual permite que plena fiscalização da ARTESP, mediante acesso a informações fidedignas quanto às receitas arrecadadas pelas concessionárias paulistas.

Cumpre salientar, igualmente, que o aumento da utilização do pedágio eletrônico e a perspectiva de que a médio prazo seja viável a eliminação das praças de pedágio, mediante a utilização do sistema denominado "freeflow" já praticado em outros países, requer sistemas mais modernos de controle das receitas. Isso porque, nesses casos, não há possibilidade de impressão do cupom fiscal ao usuário em razão da natureza diversa da transação financeira, não havendo pagamento da tarifa na própria cabine de pedágio.

Dessa forma, inclui-se a referência no artigo 7º para que se permita a aplicação desses dispositivos como uma alternativa mais viável aos equipamentos emissores de cupom fiscal – ECF, sob o exclusivo critério da Receita Federal do Brasil.

PARLAMENTAR

Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS MPV-540 00184

Data	Medida Provisória nº 540/2011
09-08-2011	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO ANDRÉ ZACHAROW - PMDB	441

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. x Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 540, de 2011

Art...Ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias os prazos para adesão dos débitos das pessoas físicas e jurídicas previstas na Lei 11941/09 de 27 de maio de 2009.

JUSTIFICATIVA

Inúmeras empresas brasileiras não dispunham de condições no período da vigência da Lei para aderirem ao programa. A oportunidade que se abre às empresas brasileiras regularizarem sua posição perante o Fisco é um ato de maior importância para a atividade empresarial. A crise que assola as economias de todos os países é real e também afeta o desempenho e a competitividade das empresas brasileiras.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS MPV-540 00185

Data	Medida Provisória nº 540/2011
09-08-11	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO ANDRÉ ZACHAROW - PMDB	441

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. x Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 540, de 2011

Art...Ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias os prazos para consolidação dos débitos das pessoas físicas e jurídicas previstas na Lei 11941/09 de 27 de maio de 2009.

JUSTIFICATIVA

A complexidade da legislação normativa da Lei 11941/09 de 27 de maio de 2009, ensejou a perda de prazos para a consolidação dos débitos previstos.

Muitas empresas inativas, mesmo estando em dia com os pagamentos, foram afetadas pela antecipação do prazo que deveria consolidar os débitos com o Programa REFIS3.

A medida ora proposta irá corrigir a distorção real, permitindo a manutenção das empresas dentro do programa.

PARLAMENTAR

MPV-540

EMENDA Nº - CN
(à MPV nº 540, de 2011)

00186

Inclua-se, onde couber, o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 540 de 03 de agosto de 2011:

"Art. Ficam acrescidos os seguintes artigos à Lei 10.637 de 30 de dezembro de 2002:

Art. 6º A Para as Regiões Norte e Nordeste, os créditos a que se refere esta Lei, serão liberados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos e arquivos digitais a Receita Federal do Brasil (RFB) do período de apuração;

Art. 6º B A totalidade do estoque de créditos referentes as contribuições sociais para o PIS/PASEP e COFINS aos exportadores das Regiões Norte e Nordeste existentes na data de entrada em vigor desta Medida Provisória, serão pagos em 24 (vinte e quarto) parcelas iguais mensais, com base no excesso de arrecadação federal."

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar tratamento diferenciado às regiões de menor desenvolvimento econômico do País, em atendimento ao que determina a Constituição Federal, especialmente no Inciso III do art. 3º do Título I dos Princípios Fundamentais que diz:

"Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

Está em consonância também com o Programa Federal de Erradicação da Miséria e Inclusão Social, e ainda, com o esforço de garantir sustentabilidade ás regiões do semiárido brasileiro e amazônica.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2011

Senador INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

MPV-540
00187

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 540, de 2011)

Inclua-se, onde couber, o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 540 de 03 de agosto de 2011:

"Art. Ficam acrescidos os seguintes parágrafos ao Art. 6º da Lei 10.833 de 25 de dezembro de 2003:

§ 5º Para as Regiões Norte e Nordeste, os créditos a que se refere esta Lei, serão liberados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos e arquivos digitais a Receita Federal do Brasil (RFB) do período de apuração;

§ 6º A totalidade do estoque de créditos referentes as contribuições sociais para o PIS/PASEP e COFINS aos exportadores das Regiões Norte e Nordeste existentes na data de entrada em vigor desta Medida Provisória, serão pagos em 24 (vinte e quarto) parcelas iguais mensais, com base no excesso de arrecadação federal."

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar tratamento diferenciado às regiões de menor desenvolvimento econômico do País, em atendimento ao que determina a Constituição Federal, especialmente no Inciso III do art. 3º do Título I dos Princípios Fundamentais que diz:

"Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

Está em consonância também com o Programa Federal de Erradicação da Miséria e Inclusão Social, e ainda, com o esforço de garantir sustentabilidade ás regiões do semiárido brasileiro e amazônica.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2011

Senador INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

MPV-540
00188

EMENDA Nº - CN
(à MPV nº 540, de 2011)

Inclua-se na Medida Provisória nº 540, de 03 de agosto de 2011, onde couberem, os seguintes artigos:

Art. Ficam isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) as bicicletas, bem como suas partes e peças separadas, classificadas, respectivamente, nas posições 8712.00.10 e 8714.9 da tabela de incidência do IPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

Art. O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28.....

.....

XXI – as bicicletas, suas partes e peças separadas classificadas nos códigos 8712.00.10 e 8714.9 da TIPI.

..... (NR)"

Justificativa

A Presente Medida Provisória tem entre seus objetivos a redução do imposto sobre produtos industrializados – IPI para a indústria automobilística. Neste sentido entendemos com pertinente a extensão deste benefício também para a indústria da bicicleta, importante meio de transporte popular nos meios urbano e rural, somado ao uso relacionado com o lazer e ao esporte.

As vantagens da bicicleta vão desde o campo da saúde, pelo exercício físico suave, porém constante, que proporciona ao seu usuário, até o baixo custo, seja para o indivíduo, seja para o Poder Público, que poucos investimentos necessitam fazer em termos de infra-estrutura viária. Para a preservação do meio ambiente, a bicicleta não tem competidores, principalmente em comparação com todos os veículos motorizados, emissores de gases e partículas poluentes.

A bicicleta foi eleita pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o símbolo de transporte sustentável do planeta, uma vez que a sociedade, o meio ambiente e a saúde humana entram em equilíbrio quando este modal se torna viável para a população e para o Estado.

Apenas 7,4% dos deslocamentos - o que equivale a cerca de 15 milhões de viagens diárias - são feitos em bicicleta no Brasil. O número é da Associação Nacional do Transporte Público (ANTP). Na verdade, a bicicleta deveria ser o meio

de locomoção preferencial para distâncias curtas, de até dez quilômetros. Apenas a cultura de monopólio do automóvel, que lamentavelmente domina na população da maioria das cidades, impede que esse barato e salutar veículo seja usado com mais freqüência.

No momento, observa-se uma tentativa de revitalização do uso da bicicleta, inclusive com a participação do Ministério das Cidades e de várias administrações municipais. Em várias metrópoles de todo o mundo, esforço semelhante é noticiado, principalmente como forma de atenuar o congestionamento do centro das cidades.

O Brasil possui, hoje, apenas seiscentos quilômetros de ciclovias. Esse número, efetivamente, é pequeno em relação à frota nacional, que supera 50 milhões de bicicletas, das quais, mais de 80% circulam nas regiões Nordeste e Sudeste. O Ministério das Cidades, por meio do Programa Brasileiro de Mobilidade por Bicicleta (Bicicleta Brasil), está incentivando o incremento do seu uso como transporte nas cidades. O mesmo Ministério tem apoiado projetos integrados para incentivar transportes alternativos, para construção de ciclovias e a criação de faixas de pedestre e passarelas para a população que se desloca a pé. Há projetos, inclusive, prevendo o uso da bicicleta em redes integradas com ônibus e outros meios de transporte.

Entretanto, todo esse esforço vem esbarrando no custo da bicicleta, ainda que a produção em massa tenha contribuído para torná-la um pouco mais acessível nos últimos anos. Contudo, essa acessibilidade ainda não é suficiente para a faixa de população para a qual os programas são voltados. Lamentavelmente, o achatamento da renda no Brasil é tão grande que a simples aquisição de uma bicicleta por uma família de baixa renda ou mesmo de classe média baixa constitui-se muitas vezes em sonho inatingível.

Alguns dados são ilustrativos para compreender a importância deste setor produtivo no nosso País e o seu potencial. Conforme informações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas Bicicletas e Similares, **o Brasil é o 3° Maior Pólo de Produção de Bicicletas no Mundo (4.5%), ficando atrás da China (80%) e índia (10%). Em 2007, foram produzidas no Brasil 5,5 milhões de Bicicletas**. Deste total, cerca de 1,2 milhões foram produzidas na Zona Franca de Manaus, 0,9 milhão nas regiões Nordeste e Centro Oeste e 3,4 milhões nas regiões Sudeste e Sul. Esta produção atende a toda demanda nacional, sendo: 50 % para o uso como Transporte; 32 % destinado ao público Infantil; 17 % como recreação e lazer e 1 % em esportes (competição).

Para os anos entre 2011 e 2012 é previsto a produção de 7 milhões de unidades de bicicletas no Brasil. Esta estimativa poderá crescer com as desonerações propostas neste projeto, que poderá significar a redução de quase vinte por cento no preço final das bicicletas. A pequena renúncia de receita que houver será plenamente compensada com a melhoria da qualidade de vida da população, com a agilidade nos deslocamentos urbanos e com a redução da necessidade das monstruosas obras viárias exigidas pelo uso dominante do automóvel.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2011

Senador INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

EMENDA Nº - CMA
(à MPV nº 540, de 2011)

MPV-540
00189

Inclua-se na Medida Provisória nº 540, de 03 de agosto de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

Artigo O caput do artigo 58-I da Lei nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003, passará a seguinte redação:

> Art. 58-I. A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pelas pessoas jurídicas concessionárias de lavra de água mineral natural, pelo Ministério de Minas e Energia, que procedam à industrialização dos produtos de 1,5 litros a 20 litros, classificados nos códigos 22.01.10.00, Ex 01 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, citada no art. 58-A, serão calculadas sobre a receita bruta decorrente da venda desses produtos, mediante a aplicação das alíquota 0 (zero) para ambas contribuições, ficando a Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, para as demais pessoas jurídicas importadores e que procedam à industrialização dos produtos apontadas no referido art. 58-A desta Lei, calculados sobre a receita bruta decorrente da venda desses produtos, mediante a aplicação das alíquotas de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) e 16,65% (dezesseis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), respectivamente.

Justificativa

A Presente Medida Provisória tem entre seus objetivos o de conceder incentivos fiscais a setores da indústria brasileira. Entendemos como pertinente a extensão deste benefício à água, produto essencial a vida das pessoas.

A prevenção de doenças pelo consumo de água pura traduz economia ao Estado relativamente à saúde pública, visto que, segundo dados da OMS, 65% das internações hospitalares são decorrentes de doenças de origem hídrica.

Justifica-se o cabimento dessa redução do PIS/PASEP e da COFINS para as águas minerais naturais, somente nas embalagens de 1,5 Litros a 20 Litros (de consumo predominantemente familiar), para que a população possa ter amplo acesso a esse maravilhoso alimento mineral, advindo da natureza, para melhor qualidade de vida do cidadão brasileiro.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2011

Senador INÁCIO ARRUDA - PCdoB-CE

MPV-540
00190

Data	Proposição
09/08/2011	Medida Provisória nº 540/2011

Autor	nº do prontuário
DEPUTADO MAURO LOPES PMDB/MG	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. • aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 01	Artigo			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na Medida Provisória nº 540, de 02 agosto de 2.011, um artigo com a seguinte redação:

"Art. ___ - O Art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2.002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 2º - .....

§ 3º-A - Fica reduzida a 0 (zero) a alíquota da contribuição do PIS/Pasep, incidente sobre as receitas decorrentes da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros sob pneus."

JUSTIFICATIVA

A pobreza não é apenas insuficiência de renda para que uma pessoa satisfaça suas necessidades básicas, mas também, a privação do acesso aos serviços essenciais e aos direitos da vida social.

Não se pode ignorar que os serviços públicos essenciais são fundamentais para a qualidade de vida da população, como o transporte público coletivo de passageiros sob pneus, o qual possui tal atribuição expressa na Constituição Federal (Art. 30, inciso V) e tem o objetivo de contribuir para que o cidadão brasileiro possa se deslocar de um lugar para outro, ou seja, garante o pleno exercício do direito constitucional de ir e vir (Art. 5, inciso XV).

Pesquisas do Governo Federal (IPEA e Ministério das Cidades) constatam que grande parte das pessoas integrantes das classes D e E, que são 45 % da população brasileira, não está utilizando o transporte público, pois não dispõem de dinheiro para pagar as tarifas do transporte público de suas cidades.

Assim, deve-se priorizar o baixo custo das tarifas do transporte públics visando realizar a verdadeira justiça social.

Para tanto, propomos a presente desoneração da contribuição do PIS/Pasep incidente sobre os serviços de transporte publico coletivo de passageiros sob pneus com o objetivo de reduzir o custo da tarifa deste serviço público essencial para o povo brasileiro.

PARLAMENTAR

MPV-540
00191

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
10/08/2011	Medida Provisória nº 540/2011

Autor	nº do prontuário
DEPUTADO FEDERAL MAURO LOPES (PMDB-MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ● aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 01	Artigo			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na Medida Provisória nº 540, de 02 de Agosto de 2.011, um artigo com a seguinte redação:

"Art. ____ - O Art. 2º da Lei nº 10.833, de 23 de dezembro de 2.003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 2º - .....

§ 4º Fica reduzida a 0 (zero) a alíquota da COFINS incidente sobre a receita de venda de livros técnicos e científicos, na forma estabelecida em ato conjunto do Ministério da Educação e da Secretaria da Receita Federal, e sobre a receita da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros sob pneus.

JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória está concedendo tratamento tributário diferenciado para alguns setores econômicos, como já ocorreu no passado. Vale lembrar que em 2004, foi sancionada a Lei nº 10.925 que reduziu a 0 (zero) as alíquotas das contribuições do PIS/Pasep e COFINS incidentes sobre diversos produtos agrícolas e sobre os livros, de forma baratear o valor dos alimentos e da educação para sociedade em geral, principalmente para as pessoas mais carentes.

Diante disso, devemos conceder o mesmo tratamento para os serviços de transporte público coletivo de passageiros sob pneus, os quais são responsáveis pelo transporte diário de milhões de brasileiros em todo o país.

Apesar disso, tem se observado que milhões de brasileiros não estão tendo acesso aos serviços de transporte público de suas cidades, face o custo da tarifa.

Não conseguir pagar uma tarifa de transporte público coletivo significa que dizer que milhões de brasileiros deixaram de ter acesso a serviços de saúde, educação, e até mesmo oportunidades de emprego, e assim deixaram de crescer socialmente, e tornaram-se ***"excluídos da sociedade"***.

Dessa forma a presente emenda torna-se necessária visando reduzir o custo da tarifa deste serviço público, qual a Constituição Federal o atribuiu como essencial.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00192

data	proposição
10/08/2011	Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado ODAIR CUNHA (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 2	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se os dispositivos abaixo à Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, onde couber:

Art. X O artigo 10 da Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXVIII:

Art. 10.....

XXVIII – as receitas decorrentes da prestação de serviços descritos nos subitens do item 17, da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, realizados por sociedades uniprofissionais regulamentadas por Lei.

Art. XX O artigo 8º da Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 8º.....

XII – as receitas decorrentes da prestação de serviços descritos nos subitens do item 17, da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, realizados por sociedades uniprofissionais regulamentadas por Lei.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objetivo corrigir uma distorção na legislação tributária federal e preencher uma lacuna existente no ordenamento jurídico desde o início desta década.

Nos anos de 2002 e 2003, a legislação passou por profundas alterações relativas à incidência da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e

Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, tratadas nas Leis n.ºs 10.637/2002 e 10.833/2003.

Antes dessas alterações, os contribuintes recolhiam PIS e COFINS às alíquotas de 0,65% e 3%, respectivamente, sob o regime da cumulatividade. Com o advento das referidas leis, as alíquotas passaram a ser de 1,65% e 7,6% e os contribuintes passaram a contar com a possibilidade de aproveitar crédito oriundo das operações descritas na lei, descontando tal crédito para fins de apuração do tributo devido (princípio da não-cumulatividade).

Os efeitos benéficos da legislação não cumulativa do PIS e da COFINS foram sentidos nos setores de varejo e de indústria. Contudo, o mesmo benefício, infelizmente, não foi sentido no setor de serviço, notadamente, em relação às sociedades uniprofissionais regulamentadas por lei.

Diferentemente do varejo e da indústria, tais sociedades não possuem créditos a serem compensados com os débitos de PIS e da COFINS. O grande insumo das sociedades uniprofissionais é a mão de obra dos seus trabalhadores o que não gera crédito a ser descontado.

Em outras palavras, a tributação deste setor saltou de 3, 65% sobre a receita (0.65% de PIS e 3% de COFINS) para 9,25% sobre a receita (1,65% de PIS e 7,6% de COFINS).

Nosso cenário político-econômico de formalização da economia nos leva a apresentar esta emenda para corrigir a distorção de origem de tratamento deste setor no regime não cumulativo, e propiciar, com isso, a formação de novos postos de trabalho no setor altamente especializado.

Fls 2/2

PARLAMENTAR

Odair Cunha (PT/MG)

MPV-540
00193

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
10/08/2011	Medida Provisória nº 540/11

autor	Nº do prontuário
Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende DEM-TO	

1 [ ] Supressiva 2. [ ] substitutiva 3. [ ] modificativa 4. [X] aditiva 5. [ ] Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 540/2011:

"Art. Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os produtos de fabricação nacional classificados nas Posições 3506.10, 3926.10.00, 4016.92.00, 4202.1, 4820.10.00, 4820.20.00, 4820.30.00, 9603.30.00, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 2006."

JUSTIFICATIVA

A MP 540/2011 estabelece, entre outros, regime tributário especial para a indústria automotiva. Com base no art. 5º da referida MP, abre-se a possibilidade de redução das alíquotas de IPI para os fabricantes de carros, tratores, caminhões, etc. De se louvar essa iniciativa do governo, que, ao desonerar essa indústria, garante competitividade, renda e emprego.

Entendemos, entretanto, que o governo poderia avançar em área muito mais sensível e fundamental para o desenvolvimento do país. Ao desonerar produtos escolares de fabricação nacional, além das vantagens econômicas, o governo estaria propiciando maior acesso ao material escolar, pré-condição para que seja possível desenvolver a atividade escolar, principalmente por parte daqueles que enfrentam dificuldades financeiras para a compra do material. Assim, reduz-se o custo ao consumidor, evitando evasão por falta de recursos e, consequentemente, melhorando a educação no país.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00194

Data	Medida Provisória nº 540
10/08/2011	

Autor	Nº do Prontuário
Senador Gim Argello (PTB/DF)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se, onde couberem, os seguintes artigos na Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011:

"**Art.** A Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'**Art.** 1º-A Ficam isentos do IPI os veículos classificados no código 87.02 da Tabela de Incidência do IPI (TIPI) aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 29 de dezembro de 2006, destinados a transporte de estudantes, quando adquiridos por profissionais autônomos e cooperativas habilitados e dedicados ao transporte escolar.'

'**Art.** 7º No caso de falecimento ou incapacitação do motorista profissional alcançado pelos incisos I e II do art. 1º e pelo art. 1º-A desta Lei, sem que tenha efetivamente adquirido veículo profissional, o direito será transferido ao cônjuge, ou ao herdeiro designado por esse ou pelo juízo, desde que seja motorista profissional habilitado e destine o veículo ao serviço de táxi ou transporte escolar.' (NR)"

"**Art.** O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 28.** .....

.....

XXI - veículos classificados no código 87.02 da TIPI, suas partes e acessórios, destinados a transporte de estudantes, quando adquiridos por profissionais autônomos e cooperativas habilitados e dedicados ao transporte escolar.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X, XIII a XVIII e XXI do *caput* deste artigo.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros (táxi), bem como por pessoas portadoras de deficiência física. Consubstancia uma norma de extrema relevância propiciando não apenas condições para a melhoria do transporte urbano, mas também justiça fiscal. O art. 77 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, prevê a vigência dos incentivos previstos na Lei nº 8.989, de 1995, até 31 de dezembro de 2014.

Acreditamos que os incentivos atualmente concedidos aos taxistas devem ser estendidos àqueles profissionais que realizam o transporte escolar, por ser medida razoável e que reflete o princípio tributário da isonomia.

Na mesma esteira, propomos a redução a zero da alíquota da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre veículos destinados a transporte de estudantes, quando adquiridos por profissionais autônomos e cooperativas habilitados e dedicados ao transporte escolar.

Sala da Comissão,

Senador GIM ARGELLO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00195

Data	Medida Provisória nº 540
10/08/2011	

Autor	Nº do Prontuário
Senador Gim Argello (PTB/DF)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011:

"Art. O art. 77 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 77. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2019 a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros (táxi), bem como por pessoas portadoras de deficiência física. Consubstancia uma norma de extrema relevância propiciando não apenas condições para a melhoria do transporte urbano, mas também justiça fiscal.

Atualmente, o art. 77 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, prevê a vigência dos incentivos previstos na Lei nº 8.989, de 1995, até 31 de dezembro de 2014. Temos convicção de que esse prazo deve ser dilatado, principalmente tendo-se em vista a aproximação de eventos mundiais importantes a serem sediados pelo Brasil nos próximos anos, como a Copa do Mundo de Futebol FIFA em 2014 e as Olimpíadas do Rio de Janeiro em 2016. Sem dúvida, a extensão dos incentivos propiciará uma constante renovação e incremento na frota de táxis, gerando maior segurança, conforto e agilidade para os passageiros e turistas nacionais e estrangeiros.

Sala da Comissão,

Senador GIM ARGELLO

PARLAMENTAR

MPV-540
00196

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 540
10/08/2011	

Autor	Nº do Prontuário
Senador Gim Argello (PTB/DF)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se, onde couberem, os seguintes artigos na Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011:

"**Art.** Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), até 31 de dezembro de 2021, os veículos híbridos ou *tracionados totalmente por energia elétrica*, de fabricação nacional, bem como suas partes e acessórios, classificados nos códigos 87.03, 87.04, 87.05, 87.08, 87.11 e 87.14 da Tabela de Incidência do IPI (TIPI) aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 29 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam isentos do Imposto de Importação, até 31 de dezembro de 2021, as partes e acessórios essenciais para a fabricação dos veículos descritos no *caput* deste artigo, sem similar nacional, nos termos do regulamento."

"**Art.** O art. 28 da *Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar* com a seguinte redação:

'**Art. 28.** .....

.....

XXI - veículos híbridos ou tracionados totalmente por energia elétrica, suas partes e acessórios, classificados nos códigos 87.03, 87.04, 87.05, 87.08, 87.11 e 87.14 da TIPI.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X, XIII a XVIII e XXI do *caput* deste artigo.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Os veículos híbridos ou tracionados totalmente a energia elétrica são tributados utilizando-se a mesma sistemática adotada para os demais veículos movidos a combustíveis fósseis. No mercado interno, incidem sobre o veículo automotor elétrico o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), todos de competência federal. No âmbito estadual, incide, ainda, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de *Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual* e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Nosso objetivo com esta emenda é desonerar esses veículos de alguns tributos federais, de forma a estimular a sua produção e consumo, medida que acreditamos ser essencial no momento em que o Brasil almeja ser referência mundial na busca do desenvolvimento sustentável.

Sala da Comissão,

Senador GIM ARGELLO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00197

Data	Proposição
10-08-2011	**Medida Provisória nº 540/11**

Autor	Nº do prontuário
Deputado Pauderney Avelino PEN - AM	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O § 17 do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 17. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º e 3º do art. 2º desta Lei, na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na Zona Franca de Manaus, consoante projeto aprovada pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus –SUFRAMA, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), elevada para 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento) nas operações com as máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos referidos no art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e, na situação de que trata a alínea b do inciso II do § 5º do art. 2º desta Lei, mediante a aplicação da alíquota de 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento)."

JUSTIFICATIVA

É sabido que as regiões Norte e Nordeste não atingiram o mesmo grau de desenvolvimento das demais regiões. Daí a necessidade de programas e incentivos que estimulem o desenvolvimento e o crescimento da economia. Somente com uma política de incentivos é que será possível atrair investimentos e desenvolver essas regiões, com a consequente redução das desigualdades regionais que observamos no País de forma bastante acentuada.

Ainda, a prorrogação do prazo é fundamental para a instalação de novas empresas, bem como para a ampliação e modernização das empresas existentes. Sem a concessão de tais benefícios as empresas não terão interesse em permanecer ou se instalar nas regiões Norte e Nordeste, devendo investir em regiões mais desenvolvidas, perpetuando, assim, o quadro de forte desigualdade existente.

Por esses motivos, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa prorrogar os incentivos até 2038, beneficiando regiões tão relegadas como são o Norte e o Nordeste.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00198

Data	proposição
10-08-2011	**Medida Provisória nº 540/11**

autor	Nº do prontuário
Deputado Bruno Araújo PSDB-PE	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 540, de 2011:

"Art. O art. 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, fica acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 9º. .....

.....

§ 3º. A isenção de que trata este artigo não prejudica o crédito do respectivo imposto, calculado como se devido fosse, quanto aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, empregados como matérias-primas, produtos intermediários ou materiais de embalagem na industrialização, em qualquer ponto do território nacional, de produtos sujeitos efetivamente ao recolhimento do imposto.""

JUSTIFICATIVA

A concessão de incentivos fiscais é uma espécie de medida fiscal utilizada em políticas econômicas com o intuito de estimular aqueles que desejam desenvolver economicamente uma determinada região, ou um determinado setor de atividade . Em um Estado defasado em relação à produção internacional devem existir mecanismos que incentivem a produção nacional. Dessa forma, para que as produções internas sejam de interesse é necessário ampliar incentivos à todos aqueles que desejam produzir em solo nacional.

A concessão de isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para todas as mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, destinadas não apenas ao consumo interno, mas também para aquelas mercadorias comercializadas em todo território nacional, não deve ser aplicada em detrimento do crédito do respectivo imposto aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. Caso, tal medida não seja atendida haverá um incentivo por parte do Estado (isenção do IPI), mas de outro lado será retirado um benefício já existente para os produtores da Zona Franca de Manaus que contribuem para o desenvolvimento econômico do país.

As políticas fiscais de incentivo são meritórias, contudo, não se pode excluir benefícios de indivíduos que fomentam a economia brasileira.

Portanto, o incentivo de isenção de IPI deve-se não apenas àqueles produzidos conforme o processo produtivo básico estipulado pelo Poder Executivo e sim, a todos aqueles

que desejam produzir no nosso país.

Trata-se de questão que não pode ser contemplada da mesma forma com que tem sido tratado ao crédito presumido do IPI em operações nas demais localidades do território nacional, exatamente porque já constituía um diferencial em proveito da Zona Fraca de Manaus. Daí porque é preciso afastar, em homenagem ao princípio da segurança jurídica, as inquietações que as discussões em instância administrativa ou judicial suscitam, que, por sós são capazes de inibir investimento em área de importância geopolítica relevantíssima para sociedade brasileira.

É o que proponho.

PARLAMENTAR

MPV-540
00199

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
10-08-2011	**Medida Provisória nº 540/11**

Autor	Nº do prontuário
Deputado Pauderney Avelino DEM-AM	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo, à Medida Provisória nº 540, de 2011:

"Art. Ao coeficiente de redução de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, serão acrescidos sessenta (60) pontos percentuais.

Parágrafo único: Em nenhum caso, o percentual previsto no artigo anterior poderá ser superior a 100 (cem)."

JUSTIFICATIVA

O incremento de redução de incentivos deve-se a ampliação de concessão de benefícios em prol do desenvolvimento nacional em face aos dispositivos dispostos na Lei n. 8387 de 30 de dezembro de 1991 que são os produtos essenciais do desenvolvimento do conhecimento.

PARLAMENTAR

MPV-540
00200

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
10/08/2011	**Medida Provisória nº 540/11**

autor	Nº do prontuário
Deputado Pauderney Avelino DEM-AM	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, à Medida Provisória nº 540, de 2011, o seguinte artigo:

"Art. Fica revogado o § 2º do art. 77 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997."

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de retirar do mundo jurídico dispositivos de lei que, em flagrante contrariedade à garantia instituída pelo art. 40 da ADCT-88, estabeleceram tratamento discriminatório contra bens fabricados na Zona Franca de Manaus: o primeiro, para excluir do regime jurídico de incentivos previsto no Decreto-lei nº 288, de 1967, os denominados bens de informática, que lei nenhuma definiu; o segundo, para definir como bem de informática tão-somente os terminais portáveis de telefonia celular e os monitores de vídeo, produzidos na Zona Franca de Manaus, com vistas aos incentivos regionais.

Trata-se de discriminação que não se sustenta do ponto de vista político ou jurídico e que serviu apenas para afastar a Zona Franca de Manaus projetos industriais ali em execução e outros que ali deveriam ser implantados.

Para corrigir essa anomalia, é a presente emenda.

É o que proponho.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00201

Data	Proposição
10/08/2011	**Medida Provisória nº 540/11**

autor	Nº do prontuário
Deputado Pauderney Avelino DEM-AM	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, à Medida Provisória nº 540, de 2011, o seguinte artigo:

"Art. Ficam revogados:
I – o art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991;
II – o art. 7º da Lei 10.176, de 11 de janeiro de 2001."

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de retirar do mundo jurídico dispositivos de lei que, em flagrante contrariedade à garantia instituída pelo art. 40 da ADCT-88, estabeleceram tratamento discriminatório contra bens fabricados na Zona Franca de Manaus: o primeiro, para excluir do regime jurídico de incentivos previsto no Decreto-lei nº 288, de 1967, os denominados bens de informática, que lei nenhuma definiu; o segundo, para definir como bem de informática tão-somente os terminais portáveis de telefonia celular e os monitores de vídeo, produzidos na Zona Franca de Manaus, com vistas aos incentivos regionais.

Trata-se de discriminação que não se sustenta do ponto de vista politico ou jurídico e que serviu apenas para afastar a Zona Franca de Manaus projetos industriais ali em execução e outros que ali deveriam ser implantados.

Para corrigir essa anomalia, é a presente emenda.

É o que proponho.

PARLAMENTAR

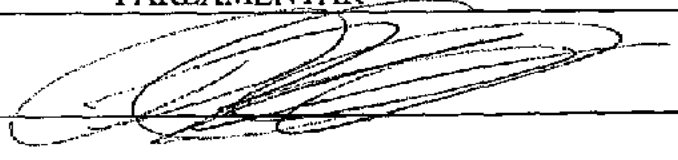

MPV-540
00202

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
10/08/11	Medida Provisória nº 540/11

autor	Nº do prontuário
Deputado Pauderney Avelino DEM-AM	

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. X Aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011:

"Art. . Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS de que tratam a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, as receitas decorrentes da comercialização por atacado e a varejo dos seguintes produtos industrializados, fabricados sob os regimes do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, de conformidade com projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA:

I – dispositivo de cristal líquido para produtos da posição NCM 8528 (aparelhos receptores de televisão e monitores de vídeo) e da posição NCM 8471;

II – unidade de disco magnético rígido da posição NCM 8471.70.12;

III - Placa de processamento central (placa-mãe) da posição NCM 84.71.30.41;

IV - Placa de comunicação sem fio (placa wi-fi) da posição NCM 84.71.30.49.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não prejudica o crédito das contribuições pelos adquirentes dos produtos, consoante o § 12 do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do § 17 do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Cuida-se, na presente emenda, em harmonia com disposições das Leis nºs. 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, de contribuir para o fortalecimento de uma indústria recente, que está progressivamente ocupando o mercado brasileiro, em substituição a importações, e propiciar a redução de custos para os denominados bens finais de informática, em particular aqueles voltados para o programa de inclusão social, que já contam com benefício fiscal pertinente às citadas contribuições, nas vendas a varejo, e para o principal equipamento de lazer e entretenimento, ainda acessível somente aos membros das classes sociais mais abastadas, dado o custo das inovações tecnológicas, nada obstante a crescente convergência tecnológica.

Não há mais dúvida de que somente a isenção do IPI ou a redução das alíquotas do Imposto de Importação não é bastante para alavancar o crescimento das indústrias de tecnologia de ponta, estabelecidas em regiões de menor desenvolvimento econômico relativo, particularmente aquelas desprovidas de recursos mínimos de infra-estrutura que habilitem seus produtos ao alcance dos maiores mercados consumidores.

De outro lado, o universo dos beneficiários do incentivo ora proposto para uma indústria nascente e de importância tecnológica relevante é limitado, se comparado com o daqueles que gozam de outros benefícios relativos a essas contribuições, e até mesmo comparado a outros setores industriais, que desfrutam de incentivos fiscais desde 1958, sempre renovados, embora voltados a produtos industrializados com tecnologia estabilizada.

É o que proponho.

PARLAMENTAR

Dep. Pauderney Avelino
DEM/AM

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS MPV-540 00203

Data	Proposição
16/8/11	**Medida Provisória nº 540/11**

autor	Nº do prontuário
Deputado Pauderney Avelino DEM-AM	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se, onde couber, à Medida Provisória nº 540, de 2011, os seguintes artigos:

"Art. O art. 50 da Lei 12.350/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. Os arts. 32 a 34 da Lei no 12.058, de 13 de outubro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. .....

I – animais vivos classificados na posição 01.02 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), quando efetuada por pessoa jurídica, inclusive cooperativa, vendidos para pessoas jurídicas que produzam mercadorias classificadas nas posições 02.01, 02.02, 0206.10.00, 0206.21, 0206.22.00, 0206.29, 0210.20.00, 0504.00.11, 0504.90.00, 0506.90.00, 0510.00.10, 0511.99.99 – quando referir-se ao sangue e crina de bovinos -, 1502.00.1, 23.01.10.10, 23.01.10.90 da NCM;

II – produtos classificados nas posições 02.01, 02.02, 0206.10.00, 0206.21, 0206.22.00, 0206.29, 0210.20.00, 0504.00.11, 0504.90.00, 0506.90.00, 0510.00.10, 0511.99.99 – quando referir-se ao sangue e crina de bovinos -, 1502.00.1, 23.01.10.10, 23.01.10.90, da NCM quando efetuada por pessoa jurídica que os revenda ou industrialize bens e produtos classificados nas posições 01.02, 02.01 e 02.02 da NCM.

....."

"Art. 34. A pessoa jurídica, tributada com base no lucro real, que adquirir para industrialização ou revenda mercadorias com a suspensão do pagamento da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins prevista no inciso II do art. 32, poderá descontar da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, determinado mediante a aplicação, sobre o valor das aquisições, de percentual correspondente a 40% (quarenta por cento) das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei no 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 3º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre-calendário, não conseguir utilizar o crédito previsto na forma prevista no caput deste artigo poderá:

I – efetuar sua compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria;

II – solicitar seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria." (NR)

" Art. Fica revogado o § 1º do art. 34 da Lei 12.058, de 13 de outubro de 2009."

JUSTIFICATIVA

1) Extensão da desoneração para as NCMs 05.04.00.11, 05.04.00.90, 05.11.99.99, 02.06.22.00, 23.01.10.10, 23.01.10.90:

O artigo 32 da Lei nº 12.058/2009, alterado pelo artigo 50 da Lei 12.350/10, que trata das saídas de carnes in natura bovinas com suspensão, verifica-se que não foram abrangidos os seguintes produtos, com os seus respectivos NCMs:

- NCM – 02.06.22.00 – Fígado
- NCM – 05.04.00.11 – Tripas
- NCM – 05.04.00.90 – Bexigas e Estômagos
- NCM – 05.11.99.99 – Sangue e Crinas
- NCM - 23.01.10.10 – Farinha de carne e ossos
- NCM – 23.01.10.90 – Farinha de sangue

Tendo em vista que referidos produtos provenientes do abate de bovinos são de suma importância no mix de produção da maioria das indústrias e, em virtude do princípio da isonomia e para evitar a concorrência desleal entre os demais produtos abrangidos pela suspensão, nos termos da Lei nº 12.058/09, faz-se necessária a inclusão das NCMs acima mencionadas no artigo 50 da Lei 12.350/10.

2) Extensão da desoneração para os distribuidores (entrepostos comerciais atacadistas)

Como parte integrante da cadeia produtiva, os distribuidores (entrepostos comerciais atacadistas) são o elo de ligação entre a indústria e o varejo. A legislação do Pis/Confins desonerou aquelas que, embora atacadistas, também se caracterizam como fazendo parte da atividade industrial por realizarem a desossa e a transformação.

Ocorre que outras empresas atacadistas, não caracterizadas como indústrias, realizam a compra e a venda do mesmo produto, ou seja, no mesmo NCM, mas não ficaram abrangidas face o texto das normas citadas fazer referência à desoneração apenas quando classificada como sendo indústria.

Esta determinação constante das normas acarreta novas distorções no mercado não recomendadas sob o ponto de vista jurídico e econômico, por induzir procedimentos incompatíveis com o princípio da boa gestão econômica, assim considerada também pelo respeito às normas tributárias vigentes.

Assim, tendo em vista a insignificância para o erário das contribuições fiscais de entreposto comercial atacadista não industrial, reivindicamos a extensão da desoneração para esta atividade, permitindo-se que os objetivos da lei seja fielmente cumpridos e respeitados por todos.

3) Vedação de crédito presumido

Na interpretação da norma que se refere ao crédito-presumido de 40% na entrada de carne bovina, entendemos que existe uma vedação explícita no parágrafo 1º do art. 34 da Lei nº 12.058/09, com relação a apropriação de referido crédito presumido pelas empresas que

industrializam as mercadorias classificadas no *caput* do artigo 34 da Lei nº 12.058/09.

Portanto, para conferir maior clareza, consoante os objetivos que se pretende atingir, bem como para tornar aplicável o texto do *caput* do artigo 34, propomos a revogação do § 1º do dispositivo em discussão.

PARLAMENTAR

MPV-540
00204

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
10-08-2011	**Medida Provisória nº 540/11**

autor	Nº do prontuário
Deputado Pauderney Avelino DEM-AM	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória 540, de 2011:

"Art. O § 12 do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º.....

§ 12. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º e 3º do art. 2º desta Lei, na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na Zona Franca de Manaus, consoante projeto aprovada pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% (um por cento), elevada para 2,0% (dois por cento) nas operações com produtos referidos no art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e, na situação de que trata a alínea b do inciso II do § 4º do art. 2º desta Lei, mediante a aplicação da alíquota de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento)."""

JUSTIFICATIVA

É sabido que a Região Norte não atingiu o mesmo grau de desenvolvimento das demais regiões do país. Daí a necessidade de programas e incentivos que estimulem o desenvolvimento e o crescimento da economia. Somente com uma política de incentivos é que será possível atrair investimentos e desenvolver a região, com a consequente redução das desigualdades regionais.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540
00205

Data	proposição
10-08-2011	**Medida Provisória nº 540/11**

autor	Nº do prontuário
Deputado Pauderney Avelino DEM-AM	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se, onde couber, o seguinte artigo á Medida Provisória nº 540, de 2011:

"Art. Fica estabelecido, nos mesmos moldes da Lei 12.249, de junho de 2010, o Programa Um Tablet por Professor (PROUTAP).

§1º Os equipamentos mencionados no caput deste artigo destinam-se, exclusivamente, ao uso educacional por professores das escolas das redes públicas de ensino federal, estadual, distrital, municipal ou das escolas sem fins lucrativos de atendimento a pessoas com deficiência, exclusivamente como instrumento de aprendizagem.

§2º A aquisição a que se refere o caput será realizada por meio de licitação pública, observados termos e legislação vigentes.

§3º A aquisição dos equipamentos e sua desoneração tributária deverá, também, ser realizada de acordo com os artigos 8º a 14 da referida lei."

JUSTIFICATIVA

No ano de 2010 foi promulgada pelo então Presidente Luis Inácio Lula da Silva Lei que estabelece o Programa um computador por aluno.

Diante de tal inciativa e com vistas a melhorar a capacitação de nossos professores esta medida vem a garantir que cada professor de nosso país tenha acesso a um Tablet, que é uma ferramenta de maior mobilidade e ensino do que um computador, já que tem inúmeras vantagens, a saber: menor peso, maior mobilidade, maior duração de bateria, melhor resolução, maior integração com aluno, melhor possibilidade e barateamento de conexão com a internet e por último, a interatividade.

O custo, aliás, seria bem menor do que equipar os professores com computadores, já que eles seriam muito mais baratos e mais bem equipados do que laptops. Há ainda uma outra vantagem: a menor possibilidade de ação de vândalos, já que os tablets são menores e mais portáteis.

Creio que esta medida irá, sobremaneira, ser importante para reforçar o valor da educação nacional ao mesmo tempo que moderniza e leva o que há de mais moderno para dentro das salas de aula.

PARLAMENTAR

MPV-540

00206

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540 de 02 de AGOSTO DE 2011.

(Do Sr MARCOS MONTES)

Emenda aditiva à Medida Provisória 540 de 2011 que Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência as contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se onde couber à MP 540 de 2011 a seguinte redação:

I - O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

XVIII – águas minerais e águas gaseificadas.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A carga tributária brasileira cresceu muito nas últimas décadas, alcançando algo em torno de 36% do Produto Interno Bruto (PIB). Nosso sistema tributário, ademais, é recheado de distorções e defeitos de toda a sorte. A complexidade é um dos problemas mais graves da tributação brasileira, cujo exemplo mais evidente é a vasta regulamentação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que pode assumir feições diferentes em cada um dos estados da Federação.

Dentre as muitas distorções da tributação brasileira, é de se destacar o injusto regime de tributação da atividade de envase e gaseificação de água mineral. Atualmente, a legislação tributária dispensa à referida atividade tratamento quase idêntico ao da produção de cervejas e refrigerantes. É certo que isso está a merecer uma profunda modificação, visto que a água é um bem essencial à vida. Tal

produto, portanto, não pode ser tributado em condições equivalentes às de bebidas que não são vitais para o ser humano.

A água mineral é de grande relevância social e de saúde pública em casos imprevisíveis e urgentes, como catástrofes por desastres naturais que contaminam as fontes de água da região atingida por enchentes, acidentes ambientais em bacias hidrográficas (rios e lagos), drásticas alterações climáticas, etc. De tal forma, muitos municípios tem incluído a água mineral nos itens da merenda escolar devido às dificuldades orçamentárias em implantar sistemas de tratamento de água. Essas observações justificam as medidas propostas de grande valia a sociedade na qual atendem todos os pressupostos de constitucionalidade e fins sociais.

Nesse contexto, há que se adotar medidas que incentivem o desenvolvimento do mercado de águas minerais e águas gaseificadas. Por isso, resolvi apresentar a presente emenda, que sugere a redução a zero das alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pis/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre operações com esses dois tipos de águas. Com essa medida, almejo que haja, nas operações mencionadas, uma redução dos preços dos produtos acima referidos, o que melhorará a qualidade de vida de imensa parcela da população brasileira.

Tendo em vista os relevantes interesses de que se reveste esta emenda, espero contar com o apoio dos nobres Pares do Congresso Nacional.

Brasília – DF, 10 de agosto de 2011.

MARCOS MONTES
Deputado Federal – DEM-MG

MPV-540

00207

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540 de 02 de AGOSTO DE 2011.
(Do Sr MARCOS MONTES)

Emenda aditiva à Medida Provisória 540 de 2011 que Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência as contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se onde couber à MP 540 de 2011 a seguinte redação:

I - Ficam isentas do pagamento do Imposto de Importação (II) e também do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) a produção e a importação de equipamentos destinados a pessoas portadoras de necessidades especiais.

II - O Poder Executivo, mediante Decreto, definirá os equipamentos a serem contemplados, dentre os quais devem constar, obrigatoriamente, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos e programas de computador (*softwares*), assim como as condições e requisitos a serem exigidos para a concessão do benefício fiscal.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é contemplar as pessoas portadoras de necessidades especiais com um benefício fiscal que viabilize a aquisição de tais equipamentos, indispensáveis para sua integração à sociedade, com preços diferenciados e acessíveis.

Trata-se de fazer justiça com pessoas que foram penalizadas pelo destino e que precisam de um apoio do Estado para se sentirem úteis, produtivas e socializadas.

Importante ressaltar que a aprovação desta emenda tem como objetivo ainda, resgatar e fortalecer o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, insculpido no art. 1º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto e tendo em vista a relevância desta matéria para o Brasil e para a sociedade como um todo, gostaria de pedir o apoio dos meus nobres pares nesta Casa para inclusão desta matéria a referida Medida Provisória.

Brasília – DF, 10 de agosto de 2011.

MÁRCOS MONTES
Deputado Federal – DEM-MG

MPV-540

00208

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540 de 02 de AGOSTO DE 2011.

(Do Sr MARCOS MONTES)

Emenda aditiva à Medida Provisória 540 de 2011 que Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência as contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se onde couber à MP 540 de 2011 a seguinte redação:

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

XVIII – serviços de TV a cabo e *internet* banda larga prestados para instituições de ensino básico e de ensino técnico profissionalizante;

XIXI – *softwares* fornecidos para instituições de ensino básico e de ensino técnico profissionalizante.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Não restam dúvidas de que a Educação é fundamental para o desenvolvimento do País. Inúmeros são os exemplos de países que incrementaram suas taxas de crescimento após investir na melhoria dos seus sistemas de ensino e de qualificação dos trabalhadores. O resultado disso foi o aumento da qualidade de vida das pessoas que vivem nesses lugares.

Inegável, também, é a importância das novas tecnologias da informação no processo de ensino e aprendizagem. Isso porque elas dinamizam tal processo, além de ampliar o acesso da população à Educação, por meio da TV ou da *internet*.

Nesse contexto, há que se adotar medidas que incentivem o uso dessas novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. Por isso, resolvi apresentar o presente emenda, que sugere a redução a zero das alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pis/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre operações de prestação de serviços de TV a cabo e *internet* banda larga e fornecimento de *software* para instituições de ensino básico e de ensino técnico profissionalizante. Com isso, almejo que haja, nas operações mencionadas, uma redução dos preços dos serviços e produtos acima referidos, o que melhorará a qualidade de vida de imensa parcela da população brasileira, especialmente a mais pobre.

Tendo em vista os relevantes interesses de que se reveste esta proposição, espero contar com o apoio dos nobres Pares do Congresso Nacional.

Brasília – DF, 10 de agosto de 2011.

MARCOS MONTES
Deputado Federal – DEM-MG

MPV-540

00209

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 540/2011
10/08/2011	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Antonio Brito – PTB/BA	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se onde couber o seguinte novo artigo:

"Art. XX Os bens do ativo permanente imobilizado adquiridos, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 11.774, de 2008, por pessoa jurídica que explore a atividade industrial, poderão ser depreciados integralmente no próprio ano de aquisição.

§ 1º A quota de depreciação acelerada, correspondente ao benefício, constituirá exclusão do lucro líquido, devendo ser escriturada no LALUR.

§ 2º O total da depreciação acumulada, incluindo a normal e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 3º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o parágrafo anterior, o valor da depreciação normal, registrado na escrituração comercial, deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinar o lucro real.

§ 4º As empresas que exerçam, simultaneamente, atividades comerciais e industriais poderão utilizar o benefício em relação aos bens destinados exclusivamente à atividade industrial."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a incentivar a implantação, renovação ou modernização de instalações industriais.

Dessa forma, incentiva-se a busca contínua pela melhoria da competitividade, aprimorando as tecnologias existentes e incorporando novas tecnologias, evitando possíveis conseqüências de um eventual comprometimento da competitividade brasileira, que poderia culminar com o fechamento de fábricas, redução na produção industrial e perda de postos de trabalho.

A medida reveste-se de extrema importância em sua implementação, dada a natureza estratégica do setor industrial e dos impactos e sinergias positivas sobre toda a atividade econômica no País.

Dada a relevância da proposição, espero contar com o apoio dos nobres pares do Congresso Nacional.

PARLAMENTAR

MPV-540

00210

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 540/2011
10/08/2011	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Antonio Brito – PTB/BA	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se onde couber o seguinte novo artigo:

"Art. XX Aplica-se ao condensado destinado a centrais petroquímicas o disposto nos arts. 56 e 57 da Lei nº. 11.196, de 22 de novembro de 2005, e o disposto no § 15 do art. 8º da Leinº. 10.865, de 30 de abril de 2004."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a equiparar o tratamento tributário dispensado ao condensado petroquímico àquele dado à nafta petroquímica.

A nafta petroquímica e o condensado petroquímico apresentam similaridade em sua composição físico-química e em sua utilização na indústria petroquímica.

A diferença é que a nafta petroquímica é uma matéria-prima derivada do petróleo, ao passo que o condensado petroquímico é proveniente do gás natural.

A despeito desta similaridade, a nafta petroquímica e o condensado petroquímico recebem tratamento tributário absolutamente diferenciado.

Com efeito, a nafta e os demais insumos petroquímicos, quando importados por centrais petroquímicas, são submetidos à incidência da COFINS-importação e do PIS-importação a alíquotas combinadas de 5,6% (Lei nº 10.865/2004, art. 8º, § 15, incs. I e II), ao passo que o condensado está sujeito à incidência da COFINS-importação e do PIS-importação a uma alíquota combinada de 9,25% (Lei nº 10.865/2004, art. 8º, incs. I e II).

Da mesma forma, nas operações realizadas no mercado interno, quando vendida pelo produtor ou importador a centrais petroquímicas, a nafta e demais insumos petroquímicos são submetidos à incidência do PIS e da COFINS a uma alíquota combinada de 5,6% (Lei nº 11.196/2005, art. 56), podendo as centrais petroquímicas apropriarem crédito calculado à alíquota combinada de 9,25% (Lei nº 11.196/2005, art. 57), ao passo que, no caso do condensado petroquímoco, tanto o PIS e a COFINS devidos pelo importador ou produtor, como os créditos apropriados pela central petroquímica são calculados à alíquota de 9,25% (Lei nº 10.637/2002, arts. 2º e 3º; Lei nº 10.833/2003, arts. 2º e 3º).

Nesse contexto, a presente emenda visa a dar ao condensado petroquímico o mesmo tratamento tributário que atualmente é dado à nafta petroquímica e aos demais insumos petroquímicos.

Além disso, a equiparação do tratamento tributário da nafta petroquímica e do condensado petroquímico permitirá que se tenha uma alternativa para a escassez de oferta de nafta no mercado doméstico, decorrente do aumento significativo da demanda por gasolina e da dificuldade de se suprir a demanda dos dois produtos. Como o condensado não é produzido a partir do petróleo, mas sim do gás natural, não concorre com a gasolina, sendo uma alternativa para a escassez da oferta de Nafta.

Dada a relevância da proposição, espero contar com o apoio dos nobres pares do Congresso Nacional.

PARLAMENTAR



MPV-540

00211

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 540/2011
10/08/2011	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Antonio Brito – PTB/BA	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. X Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se onde couber o seguinte novo artigo:

"Art. XX As vendas no mercado nacional ou fornecimento dos medicamentos, das drogas, dos insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para as entidades de saúde pública, privadas ou sem fins lucrativos, ficam isentas dos seguintes tributos:

I – imposto sobre produtos industrializados (IPI);
II – PIS/Pasep;
III – contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);

JUSTIFICATIVA

A indústria nacional vem contribuindo para o desenvolvimento do País, com a geração de empregos com a formação de riqueza, mas, sobretudo com o desenvolvimento econômico necessário para que o Brasil seja considerado, atualmente, um País em ascensão como a Rússia, China, Índia e África do Sul.

A recente crise econômica mundial vem levando ao Brasil a tomar medidas importantes a exemplo do "Programa Brasil Maior", desonerando a carga tributaria de amplos setores da indústria nacional. Contudo o setor saúde que se baseia economicamente em uma cadeia produtiva da saúde que compreende a pesquisa, inovação e desenvolvimento de medicamentos e equipamentos, a

instalação de parques industriais, bem como um amplo mercado consumidor formado por hospitais públicos e privado, além de Santas Casas e hospitais filantrópicos.

Essa cadeia produtiva da saúde precisa ser fomentada não só na indústria, mas também na rede hospitalar brasileira, na seqüência do "Programa Brasil Maior". Para tal, urge, a necessidade de redução do custo dos equipamentos hospitalares e da indústria farmacêutica em torno de 20% que terá como base a isonomia no tratamento que é dado na carga tributária aos produtos importados, com isenção de IPI, PIS/PASEP e da Cofins.

Esta proposta tem como objetivo fazer com que haja um barateamento dos produtos nacionais, levando um incremento positivo na cadeia produtiva da saúde e conseqüentemente evitando que esse setor vital para o País não sofra com a crise econômica mundial, que vem sendo amplamente debatida e que ensejou medidas enérgicas do governo para evitar à desaceleração da economia a diminuição do crescimento do nível dos empregos gerados pela indústria no Brasil.

PARLAMENTAR

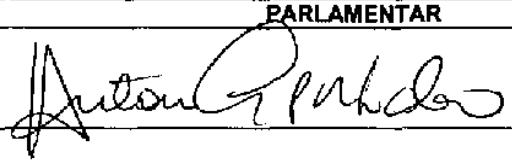

MPV-540

00212

Medida Provisória 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

Emenda Aditiva Nº

Inclua-se, onde couber, o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 540 de 03 de agosto de 2011:

"Art. Ficam acrescidos os seguintes parágrafos ao Art. 6º da Lei 10.833 de 25 de dezembro de 2003:

§ 5º Para as Regiões Norte e Nordeste, os créditos a que se refere esta Lei, serão liberados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos e arquivos digitais a Receita Federal do Brasil (RFB) do período de apuração;

§ 6º A totalidade do estoque de créditos referentes as contribuições sociais para o PIS/PASEP e COFINS aos exportadores das Regiões Norte e Nordeste existentes na data de entrada em vigor desta Medida Provisória, serão pagos em 24 (vinte e quarto) parcelas iguais mensais, com base no excesso de arrecadação federal."

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar tratamento diferenciado às regiões de menor desenvolvimento econômico do País, em atendimento ao que determina a Constituição Federal, especialmente no Inciso III do art. 3º do Título I dos Princípios Fundamentais que diz:

"Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

Está em consonância também com o Programa Federal de Erradicação da Miséria e Inclusão Social, e ainda, com o esforço de garantir sustentabilidade ás regiões do semiárido brasileiro e amazônica.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2011.

Deputado Chico Lopes

PCdoB - Ceará

MPV-540

00213

Medida Provisória 540, de 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.

Emenda Aditiva Nº

Inclua-se, onde couber, o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 540 de 03 de agosto de 2011:

"Art. Ficam acrescidos os seguintes artigos à Lei 10.637 de 30 de dezembro de 2002:

Art. 6º A Para as Regiões Norte e Nordeste, os créditos a que se refere esta Lei, serão liberados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos e arquivos digitais a Receita Federal do Brasil (RFB) do período de apuração;

Art. 6º B A totalidade do estoque de créditos referentes as contribuições sociais para o PIS/PASEP e COFINS aos exportadores das Regiões Norte e Nordeste existentes na data de entrada em vigor desta Medida Provisória, serão pagos em 24 (vinte e quarto) parcelas iguais mensais, com base no excesso de arrecadação federal."

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar tratamento diferenciado às regiões de menor desenvolvimento econômico do País, em atendimento ao que determina a Constituição Federal, especialmente no Inciso III do art. 3º do Título I dos Princípios Fundamentais que diz:

"Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

Está em consonância também com o Programa Federal de Erradicação da Miséria e Inclusão Social, e ainda, com o esforço de garantir sustentabilidade ás regiões do semiárido brasileiro e amazônica.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2011.

Deputado Chico Lopes

PCdoB - Ceará

MPV-540

00214

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 540, DE 2011

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº. 540, de 2 de agosto de 2011, onde couber, o seguinte novo artigo:

"Art. XX Os arts. 56 e 57 da Lei nº. 11.196, de 22 de novembro de 2005, com a redação dada pela Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pelo produtor ou importador de nafta petroquímica e condensado destinado a centrais petroquímicas, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda desse produto às centrais petroquímicas, serão calculadas, respectivamente, com base nas alíquotas de 1% (um por cento) e 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento).

.....

Art. 57. Na apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no regime de não-cumulatividade, a central petroquímica poderá descontar créditos calculados às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, decorrentes de aquisição ou importação de nafta petroquímica e de condensado destinado a centrais petroquímicas.

§ 1º Na hipótese de a central petroquímica revender a nafta petroquímica ou o condensado destinado a centrais petroquímicas adquiridos na forma do art. 56 desta Lei ou importada na forma do § 15 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, o crédito de que trata o caput deste artigo será calculado mediante a aplicação das alíquotas de 1,0% (um por cento) para a Contribuição para o PIS/Pasep e de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento) para a Cofins.

....." (NR)

Justificação

A presente proposição visa a equiparar o tratamento tributário dispensado ao condensado petroquímico àquele dado à nafta petroquímica.

A nafta petroquímica e o condensado petroquímico apresentam similaridade em sua composição físico-química e em sua utilização na indústria petroquímica.

A diferença é que a nafta petroquímica é uma matéria-prima derivada do petróleo, ao passo que o condensado petroquímico é proveniente do gás natural.

A despeito desta similaridade, a nafta petroquímica e o condensado petroquímico recebem tratamento tributário absolutamente diferenciado.

Com efeito, a nafta e os demais insumos petroquímicos, quando importados por centrais petroquímicas, são submetidos à incidência da COFINS-importação e do PIS-importação a alíquotas combinadas de 5,6% (Lei nº 10.865/2004, art. 8º, § 15, incs. I e II), ao passo que o condensado está sujeito à incidência da COFINS-importação e do PIS-importação a uma alíquota combinada de 9,25% (Lei nº 10.865/2004, art. 8º, incs. I e II).

Da mesma forma, nas operações realizadas no mercado interno, quando vendida pelo produtor ou importador a centrais petroquímicas, a nafta e demais insumos petroquímicos são submetidos à incidência do PIS e da COFINS a uma alíquota combinada de 5,6% (Lei nº 11.196/2005, art. 56), podendo as centrais petroquímicas apropriarem crédito calculado à alíquota combinada de 9,25% (Lei nº 11.196/2005, art. 57), ao passo que, no caso do condensado petroquímico, tanto o PIS e a COFINS devidos pelo importador ou produtor, como os créditos apropriados pela central petroquímica são calculados à alíquota de 9,25% (Lei nº 10.637/2002, arts. 2º e 3º; Lei nº 10.833/2003, arts. 2º e 3º).

Nesse contexto, a presente emenda visa a dar ao condensado petroquímico o mesmo tratamento tributário que atualmente é dado à nafta petroquímica e aos demais insumos petroquímicos.

Além disso, a equiparação do tratamento tributário da nafta petroquímica e do condensado petroquímico permitirá que se tenha uma alternativa para a escassez de oferta de nafta no mercado doméstico, decorrente do aumento significativo da demanda por gasolina e da dificuldade de se suprir a demanda dos dois produtos. Como o condensado não é produzido a partir do petróleo, mas sim do gás natural, não concorre com a gasolina, sendo uma alternativa para a escassez da oferta de Nafta.

Dada a relevância da proposição, espero contar com o apoio dos nobres pares do Congresso Nacional.

Brasília – DF, 10 de agosto de 2011

JOÃO CARLOS BACELAR
Deputado Federal – PR/BA

MPV-540

00215

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 540, DE 2011

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº. 540, de 2 de agosto de 2011, onde couber, o seguinte novo artigo:

"Art. XX As pessoas jurídicas poderão deduzir, do lucro tributável para fins do imposto sobre a renda, o dobro das despesas comprovadamente realizadas no período base, em qualificação profissional de seus empregados, na forma em que dispuser o regulamento."

Justificação

A presente proposição visa a incentivar os investimentos na qualificação profissional dos trabalhadores.

Atualmente, a falta de mão de obra qualificada decorrente do crescimento econômico do País, constitui uma das barreiras da economia do País.

Para superar essa barreira e asegurar as condições para um crescimento sustentável, é necessário qualificar os trabalhadores.

Deve-se destacar que, ao incentivar os investimentos das pessoas jurídicas na qualificação profissional dos trabalhadores, a presente proposição alinha-se com as iniciativas do Governo Federal, entre as quais destacam-se aquelas veiculadas por meio do "Plano Brasil sem Miséria".

Dada a relevância da proposição, espero contar com o apoio dos nobres pares do Congresso Nacional.

Brasília – DF, 10 de agosto de 2011

JOÃO CARLOS BACELAR
Deputado Federal – PR/BA

MPV-540

00216

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 540, DE 2011

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº. 540, de 2 de agosto de 2011, onde couber, o seguinte novo artigo:

"Art. XX. O art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, com a redação dada pela Lei nº 11.196, de 22 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

§ 15. Na importação de etano, propano e butano, destinados à produção de eteno e propeno, de nafta petroquímica e de condensado destinado a centrais petroquímicas, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de:

I - 1,0% (um por cento), para a Contribuição para o Pis/Pasep-Importação; e

II - 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para a Cofins-Importação."

....." **(NR)**

Justificação

A presente proposição visa a equiparar o tratamento tributário dispensado ao condensado petroquímico àquele dado à nafta petroquímica.

A nafta petroquímica e o condensado petroquímico apresentam similaridade em sua composição físico-química e em sua utilização na indústria petroquímica.

A diferença é que a nafta petroquímica é uma matéria-prima derivada do petróleo, ao passo que o condensado petroquímico é proveniente do gás natural.

A despeito desta similaridade, a nafta petroquímica e o condensado petroquímico recebem tratamento tributário absolutamente diferenciado.

Com efeito, a nafta e os demais insumos petroquímicos, quando importados por centrais petroquímicas, são submetidos à incidência da COFINS-importação e do PIS-importação a alíquotas combinadas de 5,6% (Lei nº 10.865/2004, art. 8º, § 15, incs. I e II), ao passo que o condensado está sujeito à incidência da COFINS-importação e do PIS-importação a uma alíquota combinada de 9,25% (Lei nº 10.865/2004, art. 8º, incs. I e II).

Da mesma forma, nas operações realizadas no mercado interno, quando vendida pelo produtor ou importador a centrais petroquímicas, a nafta e demais insumos petroquímicos são submetidos à incidência do PIS e da COFINS a uma alíquota combinada de 5,6% (Lei nº 11.196/2005, art. 56), podendo as centrais petroquímicas apropriarem crédito calculado à alíquota combinada de 9,25% (Lei nº 11.196/2005, art. 57), ao passo que, no caso do condensado petroquímoco, tanto o PIS e a COFINS devidos pelo importador ou produtor, como os créditos apropriados pela central petroquímica são calculados à alíquota de 9,25% (Lei nº 10.637/2002, arts. 2º e 3º; Lei nº 10.833/2003, arts. 2º e 3º).

Nesse contexto, a presente emenda visa a dar ao condensado petroquímico o mesmo tratamento tributário que atualmente é dado à nafta petroquímica e aos demais insumos petroquímicos.

Além disso, a equiparação do tratamento tributário da nafta petroquímica e do condensado petroquímico permitirá que se tenha uma alternativa para a escassez de oferta de nafta no mercado doméstico, decorrente do aumento significativo da demanda por gasolina e da dificuldade de se suprir a demanda dos dois produtos. Como o condensado não é produzido a partir do petróleo, mas sim do gás natural, não concorre com a gasolina, sendo uma alternativa para a escassez da oferta de Nafta.

Dada a relevância da proposição, espero contar com o apoio dos nobres pares do Congresso Nacional.

Brasília – DF, 10 de agosto de 2011

JOÃO CARLOS BACELAR
Deputado Federal – PR/BA

MPV-540

00217

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 540, DE 2011
EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº. 540, de 2 de agosto de 2011, onde couber, o seguinte novo artigo:

"Art. xx As empresas produtoras de alcoolquímicos, farão jus a crédito presumido de IPI correspondente a 7,5 % (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor bruto das aquisições de matérias primas de fontes renováveis utilizadas em seu processo produtivo.

§ 1º O valor apurado poderá ser utilizado para compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 2º Para os fins do disposto no caput, considera-se alcoolquímicos os produtos químicos e resinas termoplásticas originários de etanol (NCM 22.07) ou qualquer outra matéria prima renovável que o substitua no processo de produção."

JUSTIFICATIVA

Tradicionalmente, os principais insumos de produção das indústrias químicas e petroquímicas são originários de recursos fósseis derivados da extração de petróleo. Por serem recursos esgotáveis e estarem estigmatizados como poluentes, as empresas do setor vêm destinando expressivos esforços no desenvolvimento de novas tecnologias que possibilitem a utilização de recursos renováveis com vistas ao desenvolvimento sustentável.

A química verde se insere neste cenário, como uma forma de aplicação da ciência que procura maneiras para reduzir ao máximo, ou eliminar, o uso e a geração de substâncias nocivas à saúde humana e ao meio ambiente, utilizando novas tecnologias, que funcionam melhor, usam diferentes fontes de matérias-primas, consomem menos energia e poluem menos ao longo de seu ciclo vital.

Apesar dos esforços privados para atingir tais objetivos, o novo segmento da química verde enfrenta dificuldades para conquista de espaço no mercado em função do seu custo mais elevado de produção e de matérias-primas.

Nesse sentido, para que o Brasil possa assumir um papel de ponta no desenvolvimento de segmentos estratégicos como as áreas de química verde e de biopolímeros, é fundamental uma participação ativa do governo, que, aliada aos atuais esforços empreendidos pela iniciativa privada, poderá incrementar as iniciativas de inovação em curso e estimular a implementação de novos projetos e investimentos no setor.

Diante desta necessidade, a presente medida se propõe a estimular o desenvolvimento dessas novas tecnologias, a competitividade dos produtos e principalmente a utilização de matérias primas de fontes renováveis, em especial a originária do etanol, sem descartar eventuais matérias primas sucedâneas.

Brasília – DF, 10 de agosto de 2011

JOÃO CARLOS BACELAR
Deputado Federal – PR/BA

MPV-540

00218

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540 de 02/08/2011
11/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/6

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória 540 de 2011, onde couber:

Dê-se ao Art.... O *caput*, o § 4º e o § 11 do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, acrescido do § 1:

"Art. 7º. Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), e respectivas partes e peças quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, matérias secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira neles empregados, calculando o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota ad valorem, na conformidade do § 1º deste artigo, desde que atendam nível de industrialização local compatível com o processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB).

.....

§ 4º. Para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa até 31 de março de 1991 ou para seus congêneres ou similares, compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), constantes de projetos que venham a ser aprovados, no prazo de tratam os arts. 40 e 92 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a redução de que trata o caput deste artigo será de oitenta e oito por cento.

.....

§ 11. Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo e no art. 9º, as empresas que tenham como finalidade a produção de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, destinados ao tratamento racional e automático da informação, deverão aplicar 3% (três por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização desses bens incentivados na forma dessa Lei, deduzidos tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de matérias-primas, produtos intermediário, parte e peças, subconjunto e outros produtoss utilizados no processo de industrialização, incentivados na forma deste artigo, ou Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, vinculadas à viabilização da exploração racional da biodiversidade Amazônica, desenvolvimento de biotecnologia e de tecnologias da informação aplicáveis ao desenvolvimento da Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, a ser aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, simultânea e vinculante à aprovação do projeto de industrialização, para o qual pleiteiem incentivos.."

§ 12. As empresas que já tenham projetos de industrialização de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, destinados ao tratamento racional e automático da informação de que trata este Decreto-Lei , segundo projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, poderão optar, de forma definitiva, até cento e vinte dias contados da data de publicação desta Lei, pelo regime de investimento em pesquisa e desenvolvimento na forma da legislação contemporânea à aprovação dos respectivos projetos".

Justificação

Cuida-se, na presente emenda, de restaurar, em conformidade com art. 40 do ADCT-88, as características da Zona Franca de Manaus, na qual foi produzido o primeiro microcomputador, em linha industrial, no Brasil, distorções legislativas tentaram não equiparar, mas igualar, quanto aos denominados bens de informática, que jamais foram definidos em lei, os incentivos setoriais, tornados precários e dependentes de expressa confirmação por lei, segundo o art. 41 do ADCT-88, e os incentivos regionais para os bens destinados à mesma aplicação, previstos em lei especial, absolutamente compatível com o disposto nos arts. 3º, inciso III, 43, § 2º, 151, I, 165, § 6º e 7º, E 170, VII, DA Parte Permanente da Constituição.

Em diversas oportunidades, o Supremo Tribunal Federal manifestou-se no sentido de que, em razão do art. 40 do ADCT-88, não era possível acolher-se a legislação que mitigava os efeitos da legislação da Zona Franca de Manaus, vigente em 05 de outubro de 1988, ressalva as alterações mais favoráveis.

De outro lado, torna-se imprescindível, embora com o resguardo do direito adquirido, direcionar o investimento compulsório em pesquisa e desenvolvimento ao levantamento e exploração racional dos recursos da biodiversidade, ao invés de utilizá-los internamente nas empresas ou em outras aplicações, dissociadas da preocupação de desenvolvimento econômico e social da Amazônia Ocidental.

È o que se busca na presente emenda.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 2011-08-11

Senadora Vanessa Grazziotin

MPV-540

00219

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011
10/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/2

Inclua-se, onde couber, o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 540 de 03 de agosto de 2011:

"Art. Ficam acrescidos os seguintes artigos à Lei 10.637 de 30 de dezembro de 2002:

Art. 6º A Para as Regiões Norte e Nordeste, os créditos a que se refere esta Lei, serão liberados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos e arquivos digitais a Receita Federal do Brasil (RFB) do período de apuração;

Art. 6º B A totalidade do estoque de créditos referentes as contribuições sociais para o PIS/PASEP e COFINS aos exportadores das Regiões Norte e Nordeste existentes na data de entrada em vigor desta Medida Provisória, serão pagos em 24 (vinte e quarto) parcelas iguais mensais, com base no excesso de arrecadação federal."

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar tratamento diferenciado às regiões de menor desenvolvimento econômico do País, em atendimento ao que determina a Constituição Federal, especialmente no Inciso III do art. 3º do Título I dos Princípios Fundamentais que diz:

"Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

Está em consonância também com o Programa Federal de Erradicação da Miséria e Inclusão Social, e ainda, com o esforço de garantir sustentabilidade ás regiões do semiárido brasileiro e amazônica.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2011

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

10/08/2011
DATA

ASSINATURA

MPV-540

00220

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540/2011
10/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/2

Inclua-se, onde couber, o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 540 de 03 de agosto de 2011:

"Art. Ficam acrescidos os seguintes parágrafos ao Art. 6º da Lei 10.833 de 25 de dezembro de 2003:

§ 5º Para as Regiões Norte e Nordeste, os créditos a que se refere esta Lei, serão liberados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos e arquivos digitais a Receita Federal do Brasil (RFB) do período de apuração;

§ 6º A totalidade do estoque de créditos referentes as contribuições sociais para o PIS/PASEP e COFINS aos exportadores das Regiões Norte e Nordeste existentes na data de entrada em vigor desta Medida Provisória, serão pagos em 24 (vinte e quarto) parcelas iguais mensais, com base no excesso de arrecadação federal."

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar tratamento diferenciado às regiões de menor desenvolvimento econômico do País, em atendimento ao que determina a Constituição Federal, especialmente no Inciso III do art. 3º do Título I dos Princípios Fundamentais que diz:

"Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

Está em consonância também com o Programa Federal de Erradicação da Miséria e Inclusão Social, e ainda, com o esforço de garantir sustentabilidade ás regiões do semiárido brasileiro e amazônica.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2011

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

10/08/2011
DATA

ASSINATURA

MPV-540

00221

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540 DE 02/08/2011
11/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/4

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte art. à Medida Provisória nº 540 de 02 de agosto de 2011.

Artigo..... O art. 9º Do Decreto-Lei N. 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pelo art. 1º. Da Lei n. 8.387, de 30 dezembro de 19991, fica acrescido do §3º. Com a seguinte redação:

"Art. 9º. .....

(...)

§3º. A isenção de que trata este artigo não prejudica o crédito do respectivo imposto, calculando como se devido fosse, quando aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, empregados como matérias-primas, produtos intermediários ou matérias de embalagem na industrialização, em qualquer ponto do território nacional, de produtos sujeitos efetivamente ao recolhimento do imposto".

Justificação

A Zona Franca de Manaus, instituída pelo Decreto-Lei nº 288 de 28/02/1967, é atualmente a maior responsável pelo desenvolvimento regional produtivo na Amazônia Ocidental e no Amapá, e as empresas instaladas sob a égide dos incentivos fiscais mantêm seus investimentos a partir de suas vantagens comparativas em relação à produção em outras localidades da Federação.

Entretanto, a negativa de efetividade ao incentivo do crédito presumido do IPI nas operações de aquisição de produtos fabricados na Zona Franca de Manaus, empregados como matérias-primas, produtos intermediários ou matérias de embalagem na industrialização pelo restante do país resulta na queda do diferencial das vantagens comparativas, tendo em vista que figura apenas como um simples diferimento anulando o incentivo fiscal estabelecido com base na legislação e reduzindo sobremaneira o adensamento da cadeia produtiva. Tal tratamento causa prejuízos irreversíveis à produção e ao investimento no Pólo Industrial de Manaus, impactando negativamente no desenvolvimento de toda a Amazônia Ocidental e Amapá.

Sala da Comissão, em 11 de agosto de 2011

Senadora Vanessa Grazziotin

MPV-540

00222

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540 de 02/08/2011
11/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/6

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória 540 de 2011

"Art. 1°-A. A fruição dos incentivos fiscais de que trata o art. 4° da Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991, fica condicionada ao cumprimento, da condição de que trata o art. 218, § 4°, da Constituição" (NR)

Justificação

Um dos objetivos da Lei de Informática, Lei n° 8.248, de 23 de outubero de 1991, é a capacitação do país nas atividades do setor, o que pressupõe a capacitação do corpo técnico das empresas nas tecnologias de produtos e de processo de produção, como processo necessário à competitividade destas. Por essa razão, é que a aludida Lei estabeleceu generosos incentivos fiscais, que vêm sendo mantidos ao longo dos tempos.

Tratando-se de incentivos setoriais no setor de ciência e tecnologia, a Constituição, em seu art. 218, § 4°, subordina a respectiva concessão à prática, pelas empresas beneficiárias, que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao país e formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos, à prática de "sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho".

Essa remuneração de caráter especial não se confunde com a participação nos lucros ou resultados, de que trata o inciso XI do art. 7° da Constituição, que decorre simplesmente do vínculo laboral para todos os empregados urbanos e rurais.

A medida preconizada pela CF e formalizada nesta Emenda propiciará "desenvolver um ambiente favorável À dinamização do processo de inovação tecnológica nas empresa visando a expansão do emprego, da renda e do valor agregado nas diversas etapas de produção", "para a inserção de um maior número de pesquisadores no setor produtivo, a difusão da cultura da absorção do conhecimento técnico e cientifico e a formação de recursos humanos para a inovação.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 2011

Senadora Vanessa Grazziotin

MPV-540

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00223

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540 de 02/08/2011
11/08/2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/6

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória 540 de 2011

"Art. 1°-A. O § 1° do art. 3° do decreto- Lei n° 288, de 28 de fevereiro dc 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°-...

§1° Excctuam-se da isenção fiscal prevista no "caput" deste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros. **(NR)**

Justificação

Em 1988 e até 31 de dezembro de 1988, as vedações aos incentivos regionais específicos da Zona Franca de Manaus diziam respeito tão-somente a cinco gêneros de mercadorias: armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros. Foi essa a situação colhida pelo art. 40 do ADCT-88. No entanto, o legislador ordinário, acatando instruções de desconhecidas vozes por setores do Executivo de então, resolveu acrescentar ao reduzido elenco de vedações, constante do §1° do art. 3° do Decreto-Lei nº 288, de 1967, os produtos de toucador, liberando-os quando incorporarem matérias-primas da fauna e flora regionais.

Ademais da absoluta impropriedade técnico-jurídica, já que o aludido § 1° do art. 3° diz respeito aos tributos incidentes quando da entrada de mercadorias estrangeiras na Zona Franca de Manaus, vale dizer, o imposto de Importação e o Imposto sobre Produtos Industrializados, a deturpação cometida pela alteração legislativa constituía um freio inibidor ao aproveitamento econômico racional dos recursos da biodiversidade amazônica, apropriados para a indústria de cosméticos, vez que o mercado interno da Zona Francas de Manaus é incipiente.

Pior que essa impropriedade técnico-jurídico é o desrespeito flagrante à regra de manutenção das características da Zona Franca de Manaus, assim como determinado pelo legislador constituinte, no art. 40 do ADCT-88, o que põe o citado dispositivo a salvo do legislador ordinário.

Impõe-se, assim restabelecer a redação do § 1° do art. 3° do Decreto-Lei n° 288, dc 1967, como vigente em 05 de outubro de 1988.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 2011

Senadora Vanessa Grazziotin

MPV-540

00224

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 540, de 2011)

Inclua-se, onde couber, o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 540 de 03 de agosto de 2011:

"Art. Ficam acrescidos os seguintes parágrafos ao Art. 6º da Lei 10.833 de 25 de dezembro de 2003:

§ 5º Para as Regiões Norte e Nordeste, os créditos a que se refere esta Lei, serão liberados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos e arquivos digitais a Receita Federal do Brasil (RFB) do período de apuração;

§ 6º A totalidade do estoque de créditos referentes as contribuições sociais para o PIS/PASEP e COFINS aos exportadores das Regiões Norte e Nordeste existentes na data de entrada em vigor desta Medida Provisória, serão pagos em 24 (vinte e quarto) parcelas iguais mensais, com base no excesso de arrecadação federal."

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar tratamento diferenciado às regiões de menor desenvolvimento econômico do Pais, em atendimento ao que determina a Constituição Federal, especialmente no Inciso III do art. 3º do Título I dos Princípios Fundamentais que diz:

"Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

Está em consonância também com o Programa Federal de Erradicação da Miséria e Inclusão Social, e ainda, com o esforço de garantir sustentabilidade ás regiões do semiárido brasileiro e amazônica.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2011

Deputada Perpétua Almeida PCdoB-AC

MPV-540

00225

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 540, de 2011)

Inclua-se, onde couber, o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 540 de 03 de agosto de 2011:

"Art. Ficam acrescidos os seguintes artigos à Lei 10.637 de 30 de dezembro de 2002:

Art. 6º A Para as Regiões Norte e Nordeste, os créditos a que se refere esta Lei, serão liberados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos e arquivos digitais a Receita Federal do Brasil (RFB) do período de apuração;

Art. 6º B A totalidade do estoque de créditos referentes as contribuições sociais para o PIS/PASEP e COFINS aos exportadores das Regiões Norte e Nordeste existentes na data de entrada em vigor desta Medida Provisória, serão pagos em 24 (vinte e quarto) parcelas iguais mensais, com base no excesso de arrecadação federal."

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar tratamento diferenciado às regiões de menor desenvolvimento econômico do País, em atendimento ao que determina a Constituição Federal, especialmente no Inciso III do art. 3º do Título I dos Princípios Fundamentais que diz:

"Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

Está em consonância também com o Programa Federal de Erradicação da Miséria e Inclusão Social, e ainda, com o esforço de garantir sustentabilidade às regiões do semiárido brasileiro e amazônica.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2011

Deputada Perpétua Almeida-AC - PC do B

MPV-540

00226

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/08/2011	**Proposição: MP 540/2011**			
Autor: Senador Francisco Dornelles – PP / RJ				**Nº Prontuário:**
1.☐ Supressiva 2.☐ Substitutiva 3.☐ Modificativa 4.☒ Aditiva 5.☐ Substitutiva Global				
Página:	**Artigo:**	**Parágrafos:**	**Inciso:**	**Alínea:**

TEXTO

Incluam-se, onde couber, novos artigos à Medida Provisória nº 540, de 2011, com as seguintes redações:

"**Art.** . Os arts. 3º e 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 3º .....

.....

II – bens e serviços, utilizados na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TIPI;

.....

XI – bens de uso e consumo necessários à atividade da pessoa jurídica.

....." (NR)

'Art. 5º .....

§ 1º .....

.....

II – compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive as previstas na alínea a do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º deste artigo poderá transferi-lo para pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas ou, na falta destas, a terceiros, ou ainda solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

....."(NR)

"**Art.** . O parágrafo único do art. 26 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 26 .....

Parágrafo único. O disposto no art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, não se aplica às contribuições sociais a que se refere o art. 2º desta Lei, exceto nas hipóteses de que tratam o inciso II do § 1º do art. 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do § 1º do art. 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.'" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Propomos ajustes na redação da lei básica da Contribuição para o PIS/Pasep, para permitir que essa contribuição possa ter seus créditos: (i) compensados com a contribuição patronal incidente sobre a folha de que trata a alínea a do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e (ii) transferidos para pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas, ou, na falta destas, a terceiros.

A compensação dos débitos da contribuição previdenciária não implica redução da sua arrecadação. Ao contrário, constitui estímulo para a extinção dos créditos tributários decorrentes de sua exigibilidade. A compensação é, ao lado do pagamento e outras, modalidade de extinção do crédito tributário prevista no Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, art. 156, II). E, como reza o inciso II do art. 73 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, *a parcela utilizada para a quitação de débitos do contribuinte ou responsável será creditada à conta do respectivo tributo ou da respectiva contribuição.*

Assinatura

MPV-540

00227

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 10/08/2011	Proposição: MP 540/2011	
Autor: Senador Francisco Dornelles – PP / RJ		Nº Prontuário:
1.☐ Supressiva 2.☐ Substitutiva 3.☐ Modificativa 4.☒ Aditiva 5.☐ Substitutiv a Global		
Página:	Artigo:	Parágrafos:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Incluam-se, onde couber, novos artigos à Medida Provisória nº 540, de 2011, com as seguintes redações:

"**Art.** O art. 25 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 25. O imposto é não-cumulativo, compensando-se o que for devido relativamente aos produtos saídos do estabelecimento, em cada período, com o montante do imposto relativo aos produtos nele ingressados.

§ 1º Para a compensação a que se refere o caput deste artigo, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de produtos, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive os destinados ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente.

§ 2º (revogado).

§ 3º A isenção, a não incidência e a alíquota zero não acarretarão a anulação do crédito relativo às operações anteriores.

§ 4º Não darão direito a crédito as entradas de produtos alheios à atividade do estabelecimento.'" (NR)

"**Art.** O art. 11 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 11. O saldo credor do Imposto sobre Produtos Industrializados, acumulado em cada trimestre-calendário, que o contribuinte não puder compensar com o imposto devido na saída, poderá ser utilizado em conformidade com o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, observadas as normas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.'" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa estender a possibilidade de geração de crédito tributário às operações de compras de produtos, reais ou simbólicos, na empresa, corrigindo-se assim imperfeição do marco legal, cuja vigência termina por majorar o custo de se produzir no Brasil.

A legislação do IPI adotou o crédito físico, segundo o qual só enseja crédito a entrada de bens destinados a integrar fisicamente o produto industrializado. Bens destinados ao ativo permanente, ao uso e consumo do estabelecimento industrial não geram crédito. Em conseqüência, o produto industrializado destinado à exportação embute, sempre, no seu custo final, parcela de imposto incidente nas etapas anteriores, frustrando-se a imunidade garantida pelo art. 153, § 3º, III, da Constituição Federal. Os produtos nacionais competem, assim, nos mercados externo e interno, em condições desvantajosas com os similares exportados pela grande maioria dos países do mundo que adotaram o Imposto sobre Valor Agregado (IVA) e o crédito financeiro correspondente, que elimina, totalmente, a cumulatividade.

Para corrigir essa anomalia, propomos nova redação ao art. 25 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, que consagrará o princípio do crédito financeiro, segundo o qual todo e qualquer bem adquirido pela empresa para emprego em sua atividade produtiva e que tenha sido tributado pelo IPI ensejará o crédito correspondente. Esse crédito será mantido e aproveitado mesmo que o produto industrializado na etapa subseqüente venha a ser desonerado de imposto. Propomos, em conseqüência, ajuste na redação do art. 11 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, que permite a utilização de saldos credores acumulados para a liquidação de outros tributos.

Assinatura

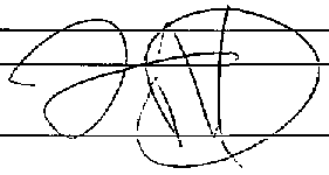

MPV-540

00228

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/08/2011	Proposição: MP 540/2011			
Autor: Senador Francisco Dornelles – PP / RJ				Nº Prontuário:
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global				
Página:	Artigo:	Parágrafos:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Incluam-se, onde couber, novos artigos à MPV 540, de 2011, com a seguinte redação:

"**Art**....Os arts. 3º e 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 3º .....

.....

II – bens e serviços, utilizados na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TIPI;

.....

XI – bens de uso e consumo necessários à atividade da pessoa jurídica.

.....' (NR)

'Art. 6º .....

.....

§ 1º .....

.....

II – compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive as previstas na alínea a do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º deste artigo poderá transferi-lo para pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas ou, na falta destas, a terceiros, ou ainda solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.'"(NR)

"**Art.** . O parágrafo único do art. 26 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 26 .....

Parágrafo único. O disposto no art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, não se aplica às contribuições sociais a que se refere o art. 2º desta Lei, exceto nas hipóteses de que tratam o inciso II do § 1º do art. 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do § 1º do art. 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.'" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Propomos ajustes na redação da lei básica da COFINS, para permitir que essa contribuição possa ter seus créditos: (i) compensados com a contribuição patronal incidente sobre a folha de que trata a alínea a do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e (ii) transferidos para pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas, ou, na falta destas, a terceiros.

A compensação dos débitos da contribuição previdenciária não implica redução da sua arrecadação. Ao contrário, constitui estímulo para a extinção dos créditos tributários decorrentes de sua exigibilidade. A compensação é, ao lado do pagamento e outras, modalidade de extinção do crédito tributário prevista no Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, art. 156, II). E, como reza o inciso II do art. 73 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, *a parcela utilizada para a quitação de débitos do contribuinte ou responsável será creditada à conta do respectivo tributo ou da respectiva contribuição.*

Assinatura

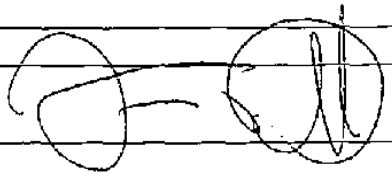

MPV-540

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00229

Data: 09/08/2011	Proposição: MP 540/2011	
Autor: Senador FRANCISCO DORNELLES - PP / RJ		Nº Prontuário:
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ■ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global		
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 540, de 2011, os artigos com a seguinte redação:

"**Art.** . Os arts. 3º e 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 3º .....

.....

II – bens e serviços, utilizados na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TIPI;

.....

XI – bens de uso e consumo necessários à atividade da pessoa jurídica.

....." (NR)

'Art. 5º .....

§ 1º .....

.....

II – compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive as previstas na alínea a do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º deste artigo poderá transferi-lo para pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas ou, na falta destas, a terceiros, ou ainda solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

....."" (NR)

rt. . Os arts. 3° e 6° da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar n a seguinte redação:

'Art. 3° .....

.....

II – bens e serviços, utilizados na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2° da Lei n° 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TIPI;

.....

XI – bens de uso e consumo necessários à atividade da pessoa jurídica.

....." (NR)

'Art. 6° .....

.....

§ 1° .....

.....

II – compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive as previstas na alínea a do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 2° A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1° deste artigo poderá transferi-lo para pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas ou, na falta destas, a terceiros, ou ainda solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe ampliar a desoneração tributária desenhada pelo Plano Brasil Maior para tornar mais eficaz e eficiente a melhoria da competitividade do produtor nacional. O objetivo é desonerar em relação ao IPI e ao COFINS e PIS os bens de uso e consumo e também permitir o aproveitamento mais célere dos eventuais saldos credores acumulados, especialmente por exportadores e por investidores. As alterações na legislação tributária ora proposta já foram avaliadas e até aprovadas no Senado Federal, no âmbito do Projeto de Lei n° 411, de 2009, de nossa autoria. Mas, por estar pendente votação na Câmara dos Deputados, optamos por reproduzir a proposta na forma de emenda a esta MP.

A crise financeira global, ao impor sérios danos às exportações e aos investimentos produtivos, veio agravar problemas estruturais que já assolavam o sistema tributário brasileiro. Entretanto, a crise pode ser vista como oportunidade para

se promover mudanças, retomar o crescimento e equacionar desafios e também como momento propício para implantar a desoneração efetiva e plena das exportações e dos investimentos produtivos ao menos em relação aos tributos federais.

Diante disso, propomos alterações na legislação dos tributos citados, para permitir que ambas as contribuições possam ter seus créditos: (i) compensados com a contribuição patronal incidente sobre a folha de que trata a alínea *a* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e (ii) transferidos para pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas, ou, na falta destas, a terceiros.

A compensação dos débitos da contribuição previdenciária não implica redução da sua arrecadação. Ao contrário, constitui estímulo para a extinção dos créditos tributários decorrentes de sua exigibilidade. A compensação é, ao lado do pagamento e outras, modalidade de extinção do crédito tributário prevista no Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, art. 156, II). E, como reza o inciso II do art. 73 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, *a parcela utilizada para a quitação de débitos do contribuinte ou responsável será creditada à conta do respectivo tributo ou da respectiva contribuição.*

Assinatura

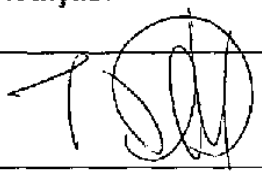

MPV-540

00230

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/08/2011	Proposição: MP 540/2011	
Autor: Senador Francisco Dornelles – PP / RJ		Nº Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global

Página:	Artigo: 11	Parágrafos: 1º, 3º e 4º	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Inclua-se onde couber novo artigo à MPV 540, de 2011, com a seguinte redação:

"**Art.....** O art. 25 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 25.** O imposto é não-cumulativo, compensando-se o que for devido relativamente aos produtos saídos do estabelecimento, em cada período, com o montante do imposto relativo aos produtos nele ingressados.

§ 1º Para a compensação a que se refere o *caput* deste artigo, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de produtos, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive os destinados ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente.

§ 2º (revogado).

§ 3º A isenção, a não incidência e a alíquota zero não acarretarão a anulação do crédito relativo às operações anteriores.

§ 4º Não darão direito a crédito as entradas de produtos alheios à atividade do estabelecimento." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa estender a possibilidade de geração de crédito tributário às operações de compras de produtos, reais ou simbólicos, na empresa, corrigindo-se assim imperfeição do marco legal, cuja vigência termina por majorar o custo de se produzir no Brasil.

Assinatura

MPV-540

00231

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 11/08/2011	Proposição: MP 540/2011	
Autor: Senador Francisco Dornelles – PP / RJ		Nº Prontuário:
1.☐ Supressiva 2.☐ Substitutiva 3.☐ Modificativa 4.☒ Aditiva 5.☐ Substitutiva Global		
Página:	Artigo:	Parágrafos:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Incluam-se, onde couberem, na Medida Provisória nº 540, de 2011, os seguintes artigos:

"**Art.** . Os arts. 3º e 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 3º** .....

.....

II – bens e serviços, utilizados na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TIPI;

.....

XI – bens de uso e consumo necessários à atividade da pessoa jurídica.

.....'(NR)

'**Art. 5º** .....

§ 1º .....

.....

II – compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive as previstas na alínea *a* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º deste artigo poderá transferi-lo para pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas ou, na falta destas, a terceiros, ou ainda solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

.....' (NR)"

"**Art.** . Os arts. 3º e 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 3º** .....

.....

II – bens e serviços, utilizados na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TIPI;

.....

XI – bens de uso e consumo necessários à atividade da pessoa jurídica.

.....'(NR)

'**Art. 6º** .....

.....

§ 1º .....

.....

II – compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive as previstas na alínea *a* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º deste artigo poderá transferi-lo para pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas ou, na falta destas, a terceiros, ou ainda solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

..... '(NR)"

"**Art.** . O parágrafo único do art. 26 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 26.** .....

Parágrafo único. O disposto no art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, não se aplica às contribuições sociais a que se refere o art. 2º desta Lei, exceto nas hipóteses de que tratam o inciso II do § 1º do art. 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do § 1º do art. 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Brasil Maior contém importantes medidas no sentido de mitigar a cumulatividade de certos tributos incidentes sobre bens e serviços, que dificulta as exportações brasileiras de manufaturados, já prejudicadas pela conjuntura internacional adversa. Entretanto, além de temporárias, são incompletas.

A desoneração efetiva e plena das exportações e dos investimentos produtivos em relação aos tributos federais é necessária e não mais pode ser adiada.

Para alcançar esse propósito, é necessário aperfeiçoar a técnica da não cumulatividade dos tributos federais incidentes sobre bens e serviços: o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP).

A legislação da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep não-cumulativas limitou as aquisições que geram créditos, restringindo a possibilidade de eliminação total da cumulatividade. Propomos mitigar essa limitação estendendo o direito a crédito a todos os bens e serviços adquiridos, inclusive bens de uso e consumo necessários à atividade da pessoa jurídica. Todas as empresas são prejudicadas por essa limitação, mas as exportadoras têm prejuízo maior. Com efeito, os créditos acumulados em função de sua atividade exportadora não são absorvidos pelos débitos relativos a essas contribuições e a outros tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. E, para agravar sua situação:

a) são impedidas pelo parágrafo único do art. 26 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, de compensar seus créditos com os débitos da contribuição previdenciária patronal incidente sobre a folha; e

b) não conseguem obter da União o ressarcimento em dinheiro que lhes é facultado pelo § 2º do art. 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Cofins) e pelo § 2º do art. 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002 (Contribuição para o PIS/Pasep).

Diante disso, propomos ajustes na redação das leis básicas da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, para permitir que ambas as contribuições possam ter seus créditos: (i) compensados com a contribuição patronal incidente sobre a folha de que trata a alínea *a* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e (ii) transferidos para pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas, ou, na falta destas, a terceiros.

A compensação dos débitos da contribuição previdenciária não implica redução da sua arrecadação. Ao contrário, constitui estímulo para a extinção dos créditos tributários decorrentes de sua exigibilidade. A compensação é, ao lado do pagamento e outras, modalidade de extinção do crédito tributário prevista no Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, art. 156, II). E, como reza o inciso II do art. 73 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, *a parcela utilizada para a quitação de débitos do contribuinte ou responsável será creditada à conta do respectivo tributo ou da respectiva contribuição.*

Assinatura

MPV-540

00232

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
09/08/2011	Medida Provisória 540

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado ARNALDO JARDIM – PPS/SP	339

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Medida Provisória nº 540

Art. 24 - O artigo76 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76. Toda mercadoria submetida a despacho de importação está sujeita ao controle do correspondente valor aduaneiro nos termos do Acordo de Valoração Aduaneira, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 1994, e promulgado pelo Decreto Legislativo nº 1.355, de 1994, desde que:

I – haja evidência comprovada de uma venda de mercadorias do país de exportação para o Brasil. Esta evidência deve ser corroborada por contratos comerciais, fatura comercial, ordem de compra e outros documentos usualmente utilizados nas transações de comércio exterior.

II – a transação seja realizada no curso ordinário do comércio internacional em condições de livre concorrência, sem a omissão de qualquer interveniente na produção e logística, desde a etapa de fabricação, transporte e comercialização da mercadoria, não envolvendo nesse processo nenhuma espécie de prática comercial, deduções ou descontos que não os normalmente utilizados no comércio internacional.

Art. 25. Ficam revogados:

I - a partir de 1º de julho de 2012, o art. 1º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007; e

II - a partir da data de entrada em vigor dos arts. 14 a 20 desta Medida Provisória, o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977.

	ASSINATURA
9,8,11	

MPV-540

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00233

data	proposição
11/08/2011	Medida Provisória nº.540, de 2 de agosto de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado ODAIR CUNHA (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 2	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se os dispositivos a seguir à Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, onde couber:

Art. "X" O inciso IV do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26.....

IV – a comercialização, eventual e temporária, pelos autoprodutores e pelos consumidores livres e especiais de seus excedentes de energia elétrica, no âmbito do Ambiente de Contratação Livre (ACL), atendidas as seguintes condições:

a) a comercialização dos excedentes de energia elétrica por parte dos consumidores deverá respeitar os direitos e obrigações decorrentes dos contratos de fornecimento vigentes;

b) os excedentes de energia elétrica serão comercializados no Ambiente de Contratação Livre (ACL);

JUSTIFICATIVA

A emenda propõe medidas de incentivo à expansão e de dinamização do mercado livre, operado no Ambiente de Contratação Livre (ACL), por meio da mitigação do risco do consumidor ao permitir a venda de excedente de energia comprada e não utilizada em seu consumo.

Esta permissão legal para que o consumidor comercialize o seu excedente dinamiza o mercado livre ao tornar flexíveis os contratos e incentiva a expansão da geração, pois, com a emenda proposta, o consumidor tem o incentivo de assinar contratos de compra no longo prazo, o que é essencial para viabilizar a decisão dos investidores em geração. O consumidor industrial, na medida em que haja retração na venda de seus produtos, poderá comercializar seus excedentes caso venha adquirir energia em excesso, não ficando exposto à atual condição obrigatória de liquidar seus excedentes no mercado de curto prazo, cuja incerteza sobre os preços imputa um risco inadministrável ao o consumidor. Portanto, a emenda proposta contribui positivamente para a expansão da geração destinada ao mercado livre, mitigando o risco do consumidor e permitindo uma maior liquidez de mercado.

PARLAMENTAR

Odair Cunha (PT/MG)

MPV-540

00234

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
11/08/2011	Medida Provisória nº.540, de 2 de agosto de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado ODAIR CUNHA (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 2	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se os dispositivos a seguir à Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, onde couber:

Art. "X" O Artigo 15 da Lei n 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.15.....

§ 2º A partir de 01 de janeiro de 2012, os consumidores com carga igual ou superior a 3.000 kW, atendidos em qualquer tensão, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado.

.....

.....

.....

.....

.....

§ 11 A partir de 01 de janeiro de 2014, os consumidores com carga igual ou superior a 2.000 kW, atendidos em qualquer tensão, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado.

JUSTIFICATIVA

A emenda propõe medidas de incentivo à expansão do mercado livre, operado no Ambiente de Contratação Livre (ACL), ampliando o universo de consumidores elegíveis para o ACL. O mercado livre é o ambiente em que os consumidores podem escolher seu fornecedor de energia, negociando livremente um conjunto de variáveis como prazo contratual, preços, variação do preço ao longo do tempo e serviços associados à comercialização. Ao participar do mercado livre o consumidor assume responsabilidades em relação a sua exposição aos preços da energia, mas tem oportunidade ser atendido de forma individual, conforme suas características de consumo, o que é impossível no mercado cativo. O mercado

livre, com sua capacidade de reconhecer a individualidade de cada consumidor em lidar com os riscos e oportunidades da comercialização de energia promove a inovação e o equilíbrio entre oferta e demanda com decisões descentralizadas sobre o consumo e a produção de energia

A ampliação do mercado livre, por meio da alteração dos critérios de elegibilidade, proposto pela Presente Emenda, põe fim à falta de isonomia entre consumidores acima de 3.000 KW conectados antes e depois de julho de 1995. Adicionalmente, possibilita a livre escolha do segmento do consumo que reage a preço, o que contribui para o uso eficiente da energia elétrica. Os efeitos esperados no mercado livre brasileiro trarão o benefício de escolha a cerca de 6500 consumidores, ampliando o mercado em 4600 MW-médios.

A expansão do mercado livre induzirá o uso eficiente da energia elétrica, permitindo o permanente equilíbrio entre oferta e demanda. Assim, durante períodos de abundância do insumo energia elétrica, situação vivida no pós-racionamento de 2001, ocorre o natural aumento do consumo pela queda dos preços. Por outro lado, para períodos de escassez, como aconteceu no início de 2008, o consumo desse segmento se retrai pelo aumento de preço. Sem este comportamento do mercado livre, durante o período de abundância, o custo do excesso de oferta seria repassado a todos os consumidores na forma de aumento tarifário. Por outro lado, durante o período de escassez, a não reação ao preço poderia empurrar o sistema para a falta de suprimento. Ademais, a permissão para que um universo maior de consumidores possa escolher livremente seus fornecedores possibilitará desindexação de preços à inflação uma vez que os preços serão definidos pelo mercado.

A possibilidade de negociar preços e condições de suprimento flexíveis, ajustadas às reais necessidades do consumo, permite um adequado gerenciamento de risco, o que torna o setor industrial brasileiro mais competitivo com reflexos positivos na exportação e geração de empregos. A propósito, a adesão de quase 30% do consumo ao mercado livre não é por acaso; esta decisão é guiada pela busca do insumo energia elétrica a preços e condições de suprimento adequadas ao consumo industrial. Adicionalmente, consumidores que optaram pelo mercado livre dificilmente retornam a condição de consumidor cativo, em virtude de contar com novos produtos e um tratamento diferenciado por parte dos seus novos fornecedores.

É importante observar que muitos países que são competidores do Brasil no mercado internacional, têm ampliado os benefícios do mercado livre a um número maior de consumidores. Importa destacar que no Brasil essa ampliação de forma alguma afeta a segurança do suprimento, pois de acordo com o inciso I do Art. 2° do Decreto 5.163/2004, toda a energia comercializada deve ser 100% lastreada em capacidade de geração, independente do ambiente de contração, seja ele livre ou regulado.

Na Europa todos os consumidores industriais podem optar deste julho de 2004 e os residenciais desde julho de 2007. Nos Estados Unidos, Canadá, Nova Zelândia e Austrália, os requisitos de elegibilidade variam de região para região, mas sempre com a tendência de permitir a livre escolha para os consumidores de maior porte. Particularmente, na América do Sul os limites de elegibilidade são: 30 kW na Argentina, 100 kW na Colômbia, Guatemala e Panamá, 250 kW no Uruguai, 1 000 KW no Peru e Bolívia, 2 000 KW no Chile de 3000 KW.

Desta forma, não há motivos para que o Brasil também não crie condições objetivas para ampliar a competitividade de suas indústrias no mercado internacional, por meio de maior acesso dos consumidores ao ACL, evitando o

cerceando do direito de escolha de parte dos consumidores. Conforme mencionado anteriormente, o ACL, representado pelo consumidor livre e a autoprodução, tem um consumo que totaliza cerca de 14.000 MW-médios, representando 27% do mercado total. Entretanto, o mercado livre de fato (que exclui a auto-produção), chega apenas a 10.000 MW, isto é, 19% da demanda total. Por outro lado, o mercado industrial representa 43% do mercado total. Logo, aumentar o limite de elegibilidade ao mercado livre significa dar possibilidades objetivas da nossa indústria ampliar a sua competitividade, em particular no mercado internacional.

PARLAMENTAR

Odair Cunha (PT/MG)

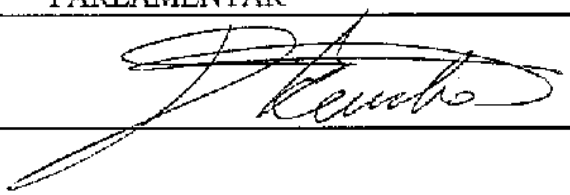

MPV-540

00235

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 2011

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº. 540, de 2 de agosto de 2011, onde couber, os seguintes novos artigos:

"*Art. X1 As empresas com projeto de inovação aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, que investirem em atividades de pesquisa e Desenvolvimento, nas vendas dos produtos classificados nas Posições 39.01 a 39.15 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006, farão jus a crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e das Contribuições para o PIS/Pasep e da COFINS equivalente às alíquotas aplicáveis nas saídas desses produtos incentivados no mercado interno.*

§ 1º São asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS relativos a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos que trata este artigo.

§ 2º Os créditos previstos no caput *deste artigo poderão ser utilizados para compensação de quaisquer tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.*

§ 3º Os benefícios previstos neste artigo poderão ser concedidos a produtos industrializados em investimentos realizados anteriormente.

§ 4º Os benefícios de que trata este artigo vigorarão até 31 de dezembro de 2025.

Art. X2 Para fazer jus aos benefícios previstos no artigo anterior, as pessoas jurídicas beneficiárias deverão investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas no País, porcentual de quatro por cento de seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização dos produtos incentivados nos termos do artigo anterior, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma do artigo anterior.

§ 1º Admite-se a redução da aplicação em investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento em porcentual nunca inferior a dois por cento, com a consequente diminuição do crédito presumido que trata o artigo anterior nos seguintes termos:

I – investimentos em pesquisa e desenvolvimento de quatro por cento ensejarão utilização integral do crédito presumido.

II – investimentos em pesquisa e desenvolvimento de três por cento ensejarão utilização de oitenta por cento do crédito presumido.

III – investimentos em pesquisa e desenvolvimento de dois por cento ensejarão utilização de sessenta por cento do crédito presumido.

§ 2º Na apresentação do projeto, a empresa deverá informar o porcentual que irá aplicar em investimento em atividades de pesquisa e desenvolvimento a que estará submetida, conforme o parágrafo anterior.

§ 3º É permitida antecipação de investimentos em pesquisa e desenvolvimento com compensações posteriores, conforme projeto aprovado.

§ 4º O Poder Executivo definirá em regulamento quais as atividades de pesquisa e desenvolvimento incluindo as plantas pilotos, passíveis de serem enquadradas nos projetos das empresas.

§ 5º Os investimentos em pesquisa e desenvolvimento de que trata o caput *deste artigo devem ser adicionais aos que a empresa já realiza.*

§ 6º A propriedade intelectual resultante da pesquisa e desenvolvimento realizados mediante os projetos de inovação aprovados nos termos do artigo anterior deve ter a proteção requerida no território nacional ao órgão competente, conforme o caso, pela pessoa jurídica brasileira beneficiária."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a assegurar a competitividade da indústria química brasileira.

Em todo o mundo, a indústria química é reconhecida por seu destacado papel como indutora do desenvolvimento. Diversas cadeias produtivas se desenvolvem com base na Química, que viabiliza soluções e estimula investimentos. A indústria química é estratégica precisamente por sua capacidade de viabilizar e multiplicar as oportunidades de desenvolvimento em outras cadeias e atividades. A Química forma novos mercados, por meio de desenvolvimento tecnológico e inovação.

O dinamismo da indústria química e a sua elevada elasticidade são resultado desta capacidade de criar soluções e desenvolver novos produtos e mercados. A Química está em todos os setores e perpassa de alto a baixo os diferentes padrões de consumo. Esta presença, tão abrangente e tão intensa nas mais diversas cadeias produtivas, está espelhada no crescimento acelerado do consumo nacional de produtos químicos, especialmente nos ciclos de expansão econômica.

Câmbio, excedentes no mercado internacional e oportunidades comerciais no mercado internacional não explicam, por si só, a crescente participação de produtos químicos importados no atendimento ao mercado interno. O fato preponderante é o de que a produção nacional, por razões estruturais, não tem sido capaz de acompanhar a elevação da demanda interna.

Caso medidas urgentes e importantes não venham a ser tomadas, a indústria química irá ceder gradativamente, mas inexoravelmente, espaços do mercado brasileiro e de exportações para importações e produção de outras procedências.

A indústria química brasileira, no entanto, reúne todas as condições de retomar a sua trajetória de expansão e desenvolvimento, com aumento da produção, investimentos em capacidade adicional, desenvolvimento de tecnologias e soluções inovadoras. É este o caminho que se pretende estimular com o apoio decisivo da política industrial.

A promoção da competitividade da indústria química brasileira deve contribuir para criar as condições de retomada dos seus investimentos e, com eles, o setor deverá:

- aumentar de modo substancial os seus investimentos e a produção;

- dinamizar a produção brasileira de máquinas e equipamentos e a engenharia nacional;

• acelerar o aproveitamento das oportunidades de valorização dos recursos brasileiros, tanto os de origem fóssil quanto, progressivamente, os de origem renovável, colocando o Brasil em posição de destaque neste campo;

• reforçar a solidez da balança comercial, do balanço de pagamentos e expandir a oferta de produtos químicos, contribuindo para a estabilidade macroeconômica;

• modernizar substancialmente a estrutura produtiva e a gama de produtos;

• elevar a proporção de produtos nacionais no atendimento da demanda doméstica e aumentar as exportações de produtos da cadeia química;

• difundir novos padrões de produção e de qualidade pelo conjunto do sistema industrial, por meio do desenvolvimento tecnológico e de soluções inovadoras;

• elevar os padrões de conduta ambientais ao longo das cadeias produtivas, ampliando gradualmente o alcance dos programas institucionais da química para outros setores; e

• reforçar a proximidade entre usuários e fornecedores, na busca de melhor equilíbrio entre demandas e capacidades de fornecimento, estimulando o desenvolvimento tecnológico e a inovação em cadeias produtivas integradas.

Dada a relevância da proposição, espero contar com o apoio dos nobres pares do Congresso Nacional.

Brasília – DF, 11 de agosto de 2011

JOÃO CARLOS BACELAR
Deputado Federal – PR/BA

MPV-540

00236

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
11/08/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, 02/08/2011

autor	n.º do prontuário
Otavio Leite (PSDB/RJ)	316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se aonde couber na Medida Provisória n.º 540, de 02 de agosto de 2011, o seguinte artigo:

"Art... O Poder Executivo, na qualidade de Coordenador do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, proporá a este colegiado a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS sobre os equipamentos Tablets PC, nos termos do VI do art. 28 da Lei n.º 11.196, de 2005."

JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória estabelece o pacote de medidas lançado pelo Poder Executivo – Brasil Maior – que versa sobre a nova política industrial, tecnológica, de serviços e de comercio exterior. O Plano Brasil Maior determina benefícios para setores sensíveis ao câmbio e à concorrência internacional e intensivos em mão de obra, como confecções, calçados, móveis e softwares.

A democratização do acesso aos meios e insumos tecnológicos representa a cidadania plena nos tempos modernos, onde o acesso a internet é de fundamental relevância para qualquer cidadão.

Nesse sentido, a presente emenda propõe ao CONFAZ a isenção do ICMS incidente nos *Tablets PC*, o que implicará na diminuição da asfixiante carga tributária e no aumento do poder aquisitivo dos brasileiros.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

MPV-540

00237

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
11/08/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, 02/08/2011

autor	n.º do prontuário
Otavio Leite (PSDB/RJ)	316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se aonde couber na Medida Provisória n.º 540, de 02 de agosto de 2011, o seguinte artigo:

"Art... Fica autorizado o Poder Executivo a reduzir a alíquota do Imposto sobre Produto Industrializado – IPI para 1% (um) aplicável aos equipamentos Tablets PC, nos termos do VI do art. 28 da Lei n.º 11.196, de 2005."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória estabelece o pacote de medidas lançado pelo Poder Executivo – Brasil Maior – que versa sobre a nova política industrial, tecnológica, de serviços e de comercio exterior. O Plano Brasil Maior determina benefícios para setores sensíveis ao câmbio e à concorrência internacional e intensivos em mão de obra, como confecções, calçados, móveis e softwares.

A democratização do acesso aos meios e insumos tecnológicos representa a cidadania plena nos tempos modernos, onde o acesso a internet é de fundamental relevância para qualquer cidadão.

Nesse sentido, a presente emenda propõe a redução do IPI incidente nos *Tablets PC*, o que implicará na diminuição da asfixiante carga tributária e no aumento do poder aquisitivo dos brasileiros.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

MPV-540

00238

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540, DE 2011
09/08/2011	

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se na MP nº 540, de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. As pessoas jurídicas beneficiadas pela substituição de contribuições a que se referem os arts. 7º e 8º ficam impedidas de reduzir o número de empregados, durante todo o período de fruição do benefício."

JUSTIFICAÇÃO

O benefício da desoneração da folha de pagamentos não pode se restringir às empresas, mas deve, também, beneficiar os empregados, principalmente levando-se em conta as incertezas em relação às implicações dessa medida sobre o Regime Geral de Previdência Social, ainda que a MP estabeleça compensação pela União dessa renúncia de receita previdenciária.

O mínimo que se pode exigir dessas pessoas jurídicas é a manutenção dos empregos, impedindo a redução do número de empregados durante o período de fruição dessa desoneração.

Esta a razão pela qual estamos propondo a presente emenda.

ASSINATURA

MPV-540

00239

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
/ /2011	Medida Provisória nº 540 /2011

Autor	Nº do prontuário
ALFREDO KAEFER	451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se aonde couber na Medida Provisória 540, de .2011 que passar vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre veículos alocados a atividades específicas.

Art. 2º. Fica acrescentado no art. 1º da Lei n.º 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, com a redação dada pela Lei n.º 10.754, de 31 de outubro de 2003, o seguinte inciso VI:

"Art. 1º .....

VI – profissionais legalmente habilitados que exerçam de forma regular, com habitualidade, em único veículo de sua propriedade, atividades externas a seu local de trabalho.

....." (NR)

Art. 3º. Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os caminhões para transporte de mercadorias, de diferentes pesos em carga máxima, classificados na posição NCM 87.04 da Tabela do IPI (TIPI), aprovada pelo Decreto n.º 6.006, de 2006, quando adquiridos por motoristas profissionais autônomos, que exerçam em único veículo de sua propriedade o transporte de cargas.

Art. 4º. A isenção de que trata o art. 3º será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta lei.

Art. 5º. Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos caminhões referidos nesta lei.

Art. 6º. O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do caminhão adquirido.

Art. 7º. A alienação do veículo de carga adquirido nos termos desta lei, antes de 2 (dois) anos contados da data da sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecido nesta lei acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	ALFREDO KAEFER	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
__/__/2011	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
11 / 08 /2011	Medida Provisória nº 540 /2011

Autor	Nº do prontuário
ALFREDO KAEFER	451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita ainda o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A legislação do IPI em vigor reconhece, há alguns anos, a necessidade de estimular o transporte individual na modalidade táxi, como forma de garantir serviços de qualidade à população.

São conhecidas as deficiências das vias públicas, mesmo de nossas grandes cidades, que apresentam insuficiente manutenção e quase inexistente controle de segurança.

A situação é ainda mais grave quando se observa o sistema viário que corta o País, provocando constantes atrasos e desgastes aos veículos, repetidas perdas de mercadorias por furtos e infringindo gastos adicionais, por vezes insuportáveis, a seus condutores.

A presente emenda contempla, por um lado, gama de profissionais que atuam externamente a seu local de trabalho, tais como: vendedores, representantes comerciais, oficiais de justiça, fiscais e outros que possam comprovar tal condição. Por outro lado, a proposição busca isentar do IPI os denominados caminhoneiros que, além das dificuldades já mencionadas, arcam com a concorrência de empresas de transporte de carga.

Em ambas as circunstâncias, o veículo caracteriza-se como instrumento de trabalho e seus executores são pessoas físicas.

Pela justeza e alcance social da medida, pedimos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	ALFREDO KAEFER	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
__/__/2011	

MPV-540

00240

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
11/08/2011	Medida Provisória nº 540 /2011

Autor	Nº do prontuário
Deputado Alfredo Kaefer	451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na MP 540, de 2011, um novo artigo com a seguinte redação:

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28.....

VI - máquinas automáticas de processamento de dados, portáteis, sem teclado, que tenham uma unidade central de processamento com entrada e saída de dados por meio de uma tela sensível ao toque de área superior a 140 cm2 (Tablet PC), classificadas na subposição 8471.41 da Tipi, bem como partes, peças, componentes, acessórios, conjuntos e subconjuntos - acabados e semi-acabados produzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem o objetivo de incluir, entre os produtos beneficiados com a redução de alíquota zero do PIS/PASEP e da COFINS, as vendas a varejo fabricado no País, também partes, peças, componentes, acessórios, conjuntos e subconjuntos - acabados e semi-acabados destinados ao reparo, revisão e manutenção.

Em muitos casos ocorre que as partes e acessórios e componentes tem preços próximos ao do produto final.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefer	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
11/08/2011	

MPV-540
00241

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 11/08/2011	Proposição: Medida Provisória nº 540/2011
Autor: Deputado Renato Molling (PP-RS)	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ■ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	

Insira-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. ... Ficam isentas da incidência do Imposto sobre Produtos industrializados (IPI) os móveis objeto de doações das empresas moveleiras para os residentes nos municípios atingidos por desastres naturais e que tenham decretado situação de calamidade pública."

Justificação

No ano de 2008, a Secretaria da Receita Federal do Brasil publicou o decreto 6.677 de 05/12/08 que isentou o IPI nas doações feitas ao Estado de Santa Catarina em função da calamidade pública lá ocorrida.

Em 2011, com o ocorrido no Rio de Janeiro na região de Teresópolis, Petrópolis, Nova Friburgo, Sumidouro e São José do Vale do Rio Preto (Região Serrana) também houve o apoio da Secretaria da Receita Federal através do decreto 7.437 de 10/02/2011 que isentou o IPI para estas doações.

Tendo em vistas os constantes acontecimentos de catástrofes naturais que tem atingido diversas partes do Brasil, é importante que haja uma legislação que permita doações para casos de calamidade pública isentando as empresas do IPI dos produtos doados de forma definitiva, sempre que houver a decretação de estado de calamidade pública.

A legislação do ICMS do Estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, prevê isenção deste imposto quando declarada calamidade pública, abaixo transcrevemos o texto desta legislação:

a) Livro I do Regulamento do ICMS do Rio Grande do Sul (Decreto 37.699 de 26/08/97), artigo 9º, inciso XLIX:

"Art. 9º - São isentas do imposto as seguintes operações com mercadorias:
XLIX - saídas de mercadorias, bem como as respectivas prestações de serviços de transporte, em decorrência de doação a entidades governamentais ou a entidades assistenciais reconhecidas de utilidade pública que atenderem os requisitos do art. 14 do CTN, para assistência a vítimas de calamidade pública, assim declarada por decreto do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal;"

Neste sentido, precisamos que seja criada uma regulamentação que isente o IPI nas doações em caso de calamidade pública, a exemplo da legislação do ICMS do Estado do Rio Grande do Sul, pois não é justo que o setor empresarial pague IPI por mercadorias que estão sendo doadas à comunidade necessitada.

Assinatura:

MPV-540

00242

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 11/08/2011	Proposição: Medida Provisória nº 540/2011
Autor: Deputado Renato Molling (PP-RS)	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ■ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	

Insira-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. ... Inclua-se entre os produtos especificados no Decreto 7.145, de 30 de março de 2010, as chapas, folhas, películas, tiras e lâminas produzidas com o aproveitamento do politietileno tereftalado para aplicação em móveis e utilização na construção civil."

Justificação

O politietileno tereftalado - laminados pet – usado na fabricação de um tipo de revestimento de móveis, tem a mesma finalidade dos demais revestimentos, porém não foi contemplado pelo decreto do governo que no ano passado equalizou o IPI de diversas categorias do setor de móveis em 5%. O laminado pet continua pagando alíquota de 15% do imposto.

Esta emenda justifica-se pela importância de se preservar essa nova atividade, que emprega catadores de rua de garrafas pet, incluindo-a entre os segmentos da indústria moveleira que foram beneficiados com a redução da alíquota do IPI de 15% para 5 % instituída pelo Decreto 7.145/2011.

A fabricação dos laminados pet promove a atividade de 1.000 catadores de rua para a coleta das garrafas pet. O produto incentiva a preservação do meio ambiente e, além de os benefícios permearem no campo social, uma vez que emprega de forma indireta, mão-de-obra de baixa qualificação.

Assinatura:

Publicado no DSF, de 16/08/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS:14078/2011

ATA DA 8ª REUNIÃO DE 2011 DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2011

Às dezoito horas e quinze minutos do dia treze de julho de dois mil e onze, na sala da Presidência do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença do Senhor Senador José Sarney, Presidente; da Senadora Marta Suplicy, Primeira Vice-Presidenta; do Senador Wilson Santiago Segundo Vice-Presidente; do Senador Cícero Lucena, Primeiro-Secretário e da Senadora Vanessa Grazziotin, Quarta Suplente. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador José Sarney, agradece a presença de todos e passa a tratar das matérias legislativas que constarão da ata da reunião da Mesa do Senado Federal. Em seguida, passou-se ao exame dos itens da pauta administrativa: Item 01 - Apreciação da prestação de contas do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, referente ao período de julho a setembro de 2010, conforme documentação apresentada no processo nº 027899/10-1. Aprovada. Item 02 - Apreciação da prestação de contas do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano relativo ao período de outubro a dezembro de 2010, conforme documentação apresentada no processo nº 003012/11-5. Aprovada. Item 03 - Autorização para tratamento de saúde, conforme solicitação apresentada no processo nº 021716/11-0. Aprovada. Item 04 - Referendo à autorização do Senhor Presidente, relatório da perícia médica e autorização para complementação de despesas médicas, conforme processo 017886/10-4. Aprovada. Item 05 - Adesão do Senado Federal ao Programa Pró-Eqüidade de Gênero e Raça da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM) da Presidência da República. Aprovada. Complementando a pauta, foi apresentada pelo Senhor Primeiro-Secretário proposta de Ato, oferecida pela Secretaria Especial de Comunicação Social (SECS), que dispõe sobre a utilização da marca do Senado Federal, disciplina a criação de marcas na Instituição e orienta sobra a aplicação das Armas Nacionais. Aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dezoito horas e cinqüenta minutos declarou encerrada a reunião, determinando que eu, Doris Marize Romariz Peixoto, Diretora-Geral do Senado Federal, lavrasse a presente Ata que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação.

Senador **José Sarney**, Presidente - Senadora **Marta Suplicy**, Primeira Vice-Presidenta - Senador **Wilson Santiago**, Segundo Vice-Presidente - Senador **Cícero Lucena**, Primeiro-Secretário - Senadora **Vanessa Grazziotin**, Quarta Suplente.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4786 de 12/08/2011

TORNA SEM EFEITO

ATO DO PRESIDENTE Nº 173, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE tornar sem efeito o Ato do Presidente nº 125, publicado no Diário Oficial da União, dia 09/06/2011, Seção 2, que nomeou **BÁRBARA CORDEIRO DIAS SKABA**, para o cargo efetivo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Especialidade Comunicação Social, Nível III, Padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do artigo 13 de Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 2 de agosto de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 149, Seção 2, de 04/08/2011.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4780 de 04/08/2011

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

NOMEAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 174, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DE FÁTIMA MARTINS AMORIM**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, Símbolo AP03, no Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 8 de agosto de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 153, Seção 2, de 10/08/2011.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4784 de 10/08/2011

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 40, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regulamentares e com fulcro no art. 31 do Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **WESLEY GONÇALVES DE BRITO**, matrícula nº 34992, **LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 32454, **LUIZ CARLOS DA COSTA**, matrícula nº 36861, **AFRÂNIO ERASMO FERNANDES MOREIRA**, matrícula nº 105068, e **JÂNIO DE ABREU**, matrícula nº 32570, como Pregoeiros do Senado Federal.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL VICTOR DE ARAÚJO SIMÕES, ELINEIDE NUNES DA COSTA MACEDO, EVALDO BEZERRA DE MEDEIROS, EVANDRO JORGE CUNHA CHAVES, JOSÉ OLIVAR CAMPOS DA SILVA, RICARDO EVANDRO MENDES VIANNA INNECCO, RODRIGO GALHA, SANDRA REGINA DA SILVA B. GOMES, e TADEU MIGUEL OSMALA, como membros da equipe de apoio aos pregoeiros.

Art. 3º Revoga-se o Ato do Presidente nº 252, de 2010.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de agosto de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4779 de 03/08/2011

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
15/08/2011
segunda-feira

15h **Cerimônia de posse do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos no cargo de Procurador-Geral da República**
Salão Leste, 2º andar do Palácio do Planalto

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Reditario Cassol** (S)
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (5)
RELATOR: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (3,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (3)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (3)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (3)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)	

Notas:
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
3. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): José Augusto Panisset Santana
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: panisset@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (9)

Leitura: 17/05/2011
Instalação: 28/06/2011
Prazo final: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
Lídice da Mata (PSB-BA) (6)	2.
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (4)
Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	2. Geovani Borges (PMDB-AP) (4)
Sérgio Petecão (PMN-AC) (4)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) (5)	1. VAGO (7,8)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) (3)	1. Gim Argello (DF) (3)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, "in loco", no prazo de quinze dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 03/03/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) [6]
Senador Anibal Diniz (PT) [2]
Senador Jorge Viana (PT) [1]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Sérgio Petecão (PMN) [4]
Senador Gilvam Borges (PMDB) [3,5]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:

1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de noventa dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (7)
RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (7)

Aprovação do Requerimento: 17/03/2011
Instalação: 04/05/2011
Prazo final: 14/08/2011
Prazo prorrogado: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Senador Jorge Viana (PT) (4)	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (4,5)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT) (4)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) (4)
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (3)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (3)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (3)	3. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (3)	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (1)
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor (2)	1. Senador Armando Monteiro (2)

Notas:

*. Em 9.8.2011, foi lido e aprovado o Requerimento nº 957, de 2011, que prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão até o final da presente sessão legislativa.

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)

2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)

3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)

4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)

5. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
6. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).
7. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - VISITA "IN LOCO" À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, "in loco", à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 22/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (5)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
5. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de doze meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (5)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (5)

Aprovação do Requerimento: 25/05/2011
Instalação: 05/07/2011
Prazo final: 22/12/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)
Senador Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Jayme Campos (DEM) (4)

Notas:
1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).
5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
Telefone(s): 6133033511
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores)

Número de membros: 3

Aprovação do Requerimento: 31/05/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) (3)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Pedro Taques (PDT) (1,2)

Notas:

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de quarenta e cinco dias, anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (1)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Notas:
1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques)

Número de membros: 7

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. VAGO (11)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) (7)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) (4,8)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Reditario Cassol (PP) (12,13)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (2)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) (5)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (4)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Gleisi Hoffmann (PT) (5)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) (7)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO (8)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino (1,6)	2. Gim Argello

Notas:

*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (3)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (2)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. VAGO (1)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
2. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
3. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
RELATORA: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amelia Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
4. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amelia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (10)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (10)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (10,11)
Jorge Viana (PT) (7)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) (20,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (8)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) (2,5,16,21)
Pedro Simon (PMDB) (3,17)	2. Valdir Raupp (PMDB) (4,16)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (13,16)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,16)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Demóstenes Torres (DEM) (19)	4. José Agripino (DEM) (18)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (9)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o obejtivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3)

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)
Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Vital do Rêgo (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)
Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) (12)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (2)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) (11)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (4)	1. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO (16)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) (8)	5. Demóstenes Torres (DEM) (9)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (13,14)	6. Eduardo Amorim (PSC) (9)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) (1)	1. João Vicente Claudino (2)
PSOL	
Randolfe Rodrigues (5)	1. Lindbergh Farias (PT) (5,6,10)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB.
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO (3)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Reditario Cassol (PP) (2,3,5)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1,3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Cristovam Buarque (PDT) (4,8)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (5,7)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO (2)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. VAGO (15)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) (11)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (8,10)
Eduardo Amorim (PSC) (1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (5,9)	1. VAGO (7)
VAGO (6)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (2)	1.
Gim Argello (12)	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:
1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
VAGO (6)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT) (5)	4. VAGO (2,6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Cyro Miranda (PSDB) (1)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) (3,4)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Reditario Cassol (PP) (6,7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. VAGO (8)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) (9,10)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (6)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: quartas-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

Designação: 14/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
VAGO (2)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 06.07.2011, a senadora Lídice da Mata e o senador Ataídes Oliveira foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11)	2. Eduardo Suplicy (PT)
VAGO (12)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (13,14)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) (6)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

**. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) (4)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (3,5)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) (7,8)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
VAGO (6)	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*******. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (2)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 27/06/2011

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (8)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) (1,7)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (5)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (6)
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) (2)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
Marinor Brito (PA) (4)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/06/2011

Notas:

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (13)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (5)
PT
Jorge Viana (AC) (7)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (10)
PTB
Armando Monteiro (PE) (9)
DEM
José Agripino (RN) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (11)
PP
Reditario Cassol (RO) (15)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (4)
PSOL
Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (14)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (3)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 14/07/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. GLPMDB nº 223/2011, de 13/07/2011, do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/07/2011, em substituição ao Senador Ivo Cassol, licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº s 848 e 849 de 2011, aprovados na sessão de 12.07.11.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) (7)
PT
Ana Rita (ES) (9)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (10)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (11)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Blairo Maggi (MT) (12)
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (5)
PSOL
Marinor Brito (PA) (16)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 11/08/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (14)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) (7)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Gim Argello (DF) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ciro Nogueira (PI) (5)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (15)
PSB
Lídice da Mata (BA) (13)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS
PMN

Sérgio Petecão (AC) (6)
PV
Paulo Davim (RN) (2)

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA João Paulo Cunha (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO[1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira[3]
Antonio Carlos Mendes Thame[2]	Luiz Nishimori[3]
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja[3]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes[4]
Mandetta	
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PMN / PSC / PV)**	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria **(PSDB / DEM)**	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 13.07.2011)

_____

1- Designados pelo Ato n° 28 do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 13 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [1]
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP) [2]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

_____

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (**PSDB / DEM)**	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PSOL [1]	
	1.

_____

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes



Edição de hoje: 620 páginas
OS: 2011/14116